

Execução extrajudicial no Registro de Imóveis

A desjudicialização tem se consolidado no Brasil como uma alternativa eficiente para reduzir a sobrecarga do Judiciário e agilizar procedimentos que antes dependiam exclusivamente da via judicial. Segundo o Relatório Justiça em Números 2024, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o país registra mais de 84 milhões de processos em tramitação, sendo que 35 milhões de novos casos foram protocolados apenas em 2023 - um aumento de 9,5% em relação ao ano anterior.

[Leia +](#)

Participe da 2ª Live sobre o Provimento Conjunto n.º 142/2025

Hoje, às 19h, acontecerá a 2ª live promovida pelo CORI-MG para discutir o Provimento Conjunto n.º 142/2025, que alterou dispositivos do Provimento n.º 93/2020. Essa será mais uma oportunidade para aprofundar os debates, esclarecer dúvidas e entender melhor as mudanças.

**Confira os editais
desta edição!**

Página 2

[Leia +](#)

Últimas notícias do mercado

CMI/Secovi-MG realiza evento para debater impactos da reforma tributária no segmento de locação de imóveis

Gazeta da Semana - 07/02/2025

DEMAIS ASSUNTOS

Convenção e Regimento Interno de condomínios: conheça cada um

Revista Meu Condomínio - 07/02/2025

Minha Casa, Minha Vida 2025 amplia investimentos e traz novas condições de financiamento

Mix Vale - 07/02/2025

Entenda o papel do registro de imóveis e por que ele é essencial após a compra

Exame - 07/02/2025

Governo federal regulamenta uso de florestas públicas por comunidades

Poder 360 - 07/02/2025

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



ÍNDICE

ALAGOAS	54
FEIRA GRANDE / AL	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA GRANDE	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MACIEL JOSE DOS SANTOS	54
MACEIO / AL	54
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIAO PEDRO COSTA SILVA	54
PORTO CALVO / AL	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO CALVO	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RINALDO BRAGA DE LIMA, NOEME ANGELO SANTOS DE LIMA	55
AMAZONAS	55
MANAUS / AM	55
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA FILGUEIRA DE OLIVEIRA, ELISONARA DE SOUSA FILGUEIRA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLISON DA SILVA RIBEIRO	56
MANAUS / AM	56
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JS SERVICOS DE TREINAMENTOS LTDA, SIDARTA PINHEIRO DE ARAUJO GADELHA, TATIANA RITA BUONO GADELHA, JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO, CAMILA CATARINA GADELHA JUSTINIANO, ANTONIO ANCELMO PINHEIRO DE ARAUJO	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZIVALDO DOS SANTOS GARCIA, MARILETE RIBEIRO SIQUEIRA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA PEREIRA RODRIGUES, MAURO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO BRUMMEL CORDEIRO SANTOS, ROBSON RAFAEL AGRA DE ANDRADE	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON RAFAEL AGRA DE ANDRADE	57
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA SINFOROSA NASCIMENTO DE SA, MARIO JOSE DE SA	58
BAHIA	58
BARREIRAS / BA	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELITON GAVAZZONI	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA PESSATTO	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): M S SANTOS LTDA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA DE FREITAS TARDIN PINHEIRO	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARCILO JOSE PEREIRA PINHEIRO	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIEL SOUZA SANTOS	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	61
BRUMADO / BA	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADO	61
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EDIFICAR EMPREENDIMENTOS LTDA	61
CACULE / BA	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACULE	126
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAILSON CARLOS DE BRITO DIODATO	126
FEIRA DE SANTANA / BA	127
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DA MOTTA DIAS	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAUTO DOS SANTOS SOUZA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO FERREIRA DA SILVA, OLIVIA CERQUEIRA DA SILVA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE SOUZA MESSIAS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANGELA DE JESUS SILVA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA GRACIELLE DE OLIVEIRA SOUZA	129
GLORIA / BA	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA	130
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HUMBERTO CIUFFI RODRIGUES FILHO	130
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HUMBERTO CIUFFI RODRIGUES FILHO	131
JUAZEIRO / BA	131
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON ISMAEL SILVA MENDES	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAILTON GONCALVES VARJAO, CAMILA DE OLIVEIRA RIBEIRO	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO RIBEIRO DE SOUZA	132
JEQUIE / BA	133
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	133
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOYCE COSTA DA SILVA	133
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOYCE COSTA DA SILVA	133
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE JOSE DE SOUZA	134

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LEITE, LUANA FRANCA DE MATTOS LEITE	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA HELENA WEBER	135
MIGUEL CALMON / BA	135
OFÍCIO ÚNICO DE MIGUEL CALMON	135
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DELFIN GONZALEZ MIRANDA, SUELI SANTOS RIBEIRO	135
RIO REAL / BA	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO REAL	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DICELMA DOS SANTOS SOUZA	136
SALVADOR / BA	136
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISTELA SANTOS CONRADO	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO SOUZA DOS SANTOS	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELDER DOS SANTOS BRASIL	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DE JESUS	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILO CONCEICAO DOS SANTOS	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER DOS SANTOS PINTO	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELIN DOS SANTOS DIAS	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACSON CONCEICAO GOMES DOS SANTOS	139
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE DE AQUINO MENESES, NAILSE RIBEIRO DOS SANTOS	139
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HERMOGENES DA CONCEICAO OLIVEIRA	140
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAMELA ANDRADE DA SILVA TELES	140
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROMA PARTICIPACOES LTDA	140
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEMONS METALURGICA LTDA	141
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NEGRI MAIA CARVALHO	141
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VANESSA BRENDA BARAUNA DA SILVA	141
SANTA MARIA DA VITORIA / BA	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA	142
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSIVAN SANTOS DE SOUZA	142
SAO DESIDERIO / BA	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DESIDERIO	143
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AGENOR CARLOS LIMA BASTOS	143
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VANESSA BRENDA BARAUNA DA SILVA	141

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/73 - INTERESSADO(S): RAMILTON RIBEIRO DOS SANTOS	143
SIMÕES FILHO / BA	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIMÕES FILHO	144
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TREVO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, ERLONNILDA ARAUJO GARCIA	144
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TREVO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, ERLONNILDA ARAUJO GARCIA	145
CEARÁ	146
FORTALEZA / CE	146
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANDERSON DAVI DA SILVA PINHEIRO VIEIRA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMARIA DAVILA ROCHA HENRIQUE	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANANIAS DE OLIVEIRA E SILVA	147
JUAZEIRO DO NORTE / CE	148
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA MARIA FERREIRA DA SILVA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO GEROLDO GOMES	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI ALVES EUZEBIO, HERBERSON MIRANDA DOS SANTOS	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALICEANE FELICIANO LINHARES DE ALMEIDA	149
MARANGUAPE / CE	150
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	150
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ALAN VIEIRA NICACIO, JACQUELINE CAVALCANTE VIEIRA	151
QUIXADA / CE	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIXADA	151
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RAINHA DO SERTAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	151
TAUA / CE	152
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUÁ	152
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCILENE BATISTA DE LIMA, MARIA ROSILENE OLIVEIRA, MARIA DE LURDES OLIVEIRA, ARTEMISA MARCELINO DE OLIVEIRA LIMA, MARIA DO CARMO OLIVEIRA	152
ESPÍRITO SANTO	153
AFONSO CLAUDIO / ES	153
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO	153
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA BERNADETE MAJESKI CARVALHO, ANA FIRME DAS NEVES	153

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BARRA DE SAO FRANCISCO / ES	153
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO	153
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIONY VIEIRA FELIX	153
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ERCY FIORI VARGAS	154
CARIACICA / ES	154
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	154
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS MALTA PIMENTEL, JOSE SANTOS, GILVAN MARQUES DOS SANTOS MACHADO, CARLOS MAGNO RAMOS, JOSE RODRIGUES DA SILVA, MARIA DA LUZ LACERDA, NELSON RAMOS, MARIA JOSE LOZER RAMOS, ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS, WEBERSON LOPES DOS SANTOS, MARIA ALVES BOMFIM, IMOBILIARIA CAPITAL LTDA	154
CASTELO / ES	155
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTELO	155
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO MARTINS GARCIA, HIGINO FRANCISCO PIASSI, ATILA FRANCISCO PIASSI, MILENA ZANEZI PIASSI	155
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO MARTINS GARCIA, HIGINO FRANCISCO PIASSI, ATILA FRANCISCO PIASSI, MILENA ZANEZI PIASSI	156
JAGUARE / ES	156
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARE	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARTICREIA ZIVIANI SEGANTINI	157
NOVA VENECIA / ES	157
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA	157
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIO PAULINO DE SOUZA, IRACY UMBELINA DE SOUZA	157
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO MENENGUSSI, MARIA DAS GRACAS AMARAL MENENGUSSI	158
SERRA / ES	159
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GAF INSTITUTO DE BELEZA LTDA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR HUGO DE FARIAS FONSECA	159
SERRA / ES	159
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DE SOUZA RIBEIRO	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISTEYLOR MENDES DA SILVA	160
VITORIA / ES	160
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	160
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALDOMARIO CHAVES DO NASCIMENTO, DULCIMAR CHAVES DO NASCIMENTO, MARILUCE CHAVES DO NASCIMENTO, ADELPHO POLI MONJARDIM, YOLANDA PAOLIELLO	160

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GOIÁS	161
ANAPOLIS / GO	161
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE DE SOUZA MORAIS E SILVA, WELLINGTON ALVES DA SILVA	161
ANAPOLIS / GO	162
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	162
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SPE 10 URBANIZACAO SIMOES DE LIMA LIMITADA	162
APARECIDA DE GOIANIA / GO	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRIS BATISTA DA SILVA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO LOPES DOS SANTOS	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCELIA MARIA DA SILVA, AILTON PEREIRA DE MIRANDA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA LEMES ABADIA NASCIMENTO, DOMINIQUE ROSA DO NASCIMENTO LEMES	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIZIA DE JESUS PORTO	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CKLEYBER MENDES DE GODOY, ELIENI ANTONIA DA CRUZ MENDES	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELVIN MARLON CARDOSO ALVES	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONILDO SANTOS BRITO	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ SOARES MACIEL	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNARA GUIMARAES MARCIEL	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTAMIR DA COSTA FERREIRA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE DE OLIVEIRA ABREU	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA MIGUEL DE LUCENA DA SILVA, ROBERTO FRANCA DA SILVA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIZA FERREIRA DA SILVA BARBOSA, DARLEY FABIANO GOMES BARBOSA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS DIAS MIRANDA DE SOUZA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENIO CARDOSO DOS SANTOS, JHENNIFER LOUHANNY JOVEM	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAELITA COIMBRA DOS SANTOS	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO CESAR DE OLIVEIRA ANTUNES	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONILDES BARROS COELHO, MAICON ALVES NERES	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA RODRIGUES DOS SANTOS	170

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL APARECIDA DA CUNHA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLE SANTOS LIMA, RODRIGO MONTEIRO DANTAS	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO MARQUES DA SILVA SANTOS	171
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SPE RECANTO PINHEIROS LTDA	172
BOM JESUS DE GOIAS / GO	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIAS	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINE DE ALMEIDA CARVALHO	173
CATALAO / GO	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS DIVINO FRANCISCO DE ALMEIDA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON NUNES	174
COCALZINHO DE GOIAS / GO	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS	174
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA DE ARAUJO BRIEL	175
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA DE ARAUJO BRIEL	175
CIDADE OCIDENTAL / GO	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DE SA COUTINHO FILHO	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTILENE DA SILVA	176
DAMOLANDIA / GO	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DAMOLANDIA	177
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE DAMOLANDIA	177
GOIANIA / GO	178
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DA SILVA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MATHEUS DOS SANTOS	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NARCELIO ALVES MENEZES, CARMEN MIRANDA MENEZES	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLIDEZ DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEMILLY DA SILVA LOPES	179
GOIATUBA / GO	180
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIATUBA	180
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO TEODORO, VILMA DE FATIMA TEODORO	180

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GOIANIA / GO	180
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICE MIRANDA VALERIANO	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE PEREIRA BARBOSA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA GRACA DOS SANTOS	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUREA QUEIROZ DOS SANTOS	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEVAINE MARIA DA SILVA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON SANTOS LEMES	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAHTTALYE CRISTINA DE JESUS SANTANA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE DIAS SOUSA SEIXAS, BRUNO SEIXAS DA SILVA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMYLLAINE HILLARY RODRIGUES MARQUES	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA CASTRO JORGE	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENNA DA SILVA MAGALHAES	185
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ELIAS DA SILVA, MARILZA SUSSUARANA SILVA	186
INHUMAS / GO	186
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN PEREIRA LOPES GOULART	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): P&G IND. DE ALIMENTOS LTDA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELINGTON JOSE DE PAULA	187
ITABERAÍ / GO	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERAÍ	187
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRATERNIDADE - ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL - FASSO	187
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRATERNIDADE - ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL - FASSO	188
ITUMBIARA / GO	189
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO FIBLA	189
JATAÍ / GO	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAÍ	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGAMENON FERNANDES REIS	189
LUZIANIA / GO	190

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOARBS BRAGA DUTRA, LEUDYANE COSTA MACHADO	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANA GONCALVES	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SOUSA CAMPOS	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAS REIS DE BRITO	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA PEREIRA LIMA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCILMAR DAS NEVES DA SILVA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HUMBERTO BENTO DOS SANTOS	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTER MARIA DA SILVA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITHALO AUGUSTO ALVES DE JESUS	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA JOANA LINDOZO GARCES	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO GUERRA DOS SANTOS	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON DE MELO SILVA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ANTUNES FERREIRA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDERVAL DA CONCEICAO MOREIRA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGEAN DA SILVA CARVALHO	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA LILIAN RODRIGUES SOUSA BENTO	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYLTON DO NASCIMENTO SILVA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGOS SAVIO LOPES PARTO	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEE ANDREW FONSECA SILVA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEVERTON ALVES VIEIRA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIELSON PEREIRA DOS SANTOS	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEVERSON SILVA DO NASCIMENTO, MARIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA CANDIDA OLIVEIRA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIMAR DA SILVA COSTA, ELINEUMA SILVA NASCIMENTO COSTA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER JUNIO ROCHA SILVA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO COSTA BARBOSA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FRANCISCO DE JESUS PINHEIRO	203

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA THAYNARA MENDONCA OLIVEIRA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS DOS SANTOS ULTRA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DESUDETE MENDES DA PAZ JUNIOR	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO MATOS DE SOUZA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUZIA RODRIGUES DOS SANTOS, NILSON ALVES DE JESUS, SANARIA DOS SANTOS NASCIMENTO	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DA SILVA FONSECA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE FERREIRA SA LUSO	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GELSON SILVA DE SOUZA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS GUALBERTO E SILVA, MANOEL VENANCIO DE QUEIROZ	207
LUZIANIA / GO	208
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIABIO FELIPE CORDEIRO DA SILVA, LUANA CRIS SOUSA DA SILVA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIANA PEREIRA LEMOS	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO EDVALDO RODRIGUES DA SILVA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIAN RIBEIRO DE SOUSA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELTON PESSOA DE ALMEIDA, DENISE DOS SANTOS ALVES	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON RIBEIRO DE SOUSA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL RODRIGUES DE SOUSA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR ALISSON BISPO DA PAZ	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DE FARIA SOARES	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO GABRIEL RIBEIRO DE SOUSA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEYSLLE ALVES GOMES	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLANDO PEREIRA RODRIGUES, MARIA VIVIANE CARVALHO DA SILVA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTAMIRO SILVA DE CASTRO	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS DE JESUS SANTOS	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVAN MATEUS DE ARAUJO	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA FELEX DE LIRA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLES RODRIGUES	215

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BARBOSA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS	
RODRIGUES DO CARMO	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL VINICIUS DE SOUZA	
OLIVEIRA	217
MINEIROS / GO	217
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS	217
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADILTON SOUSA DE JESUS,	
ADRIANA BARBOSA DE JESUS	217
NOVA VENEZA / GO	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETT CINTRA DE	
OLIVEIRA E SILVA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO INACIO DA	
SILVA	218
NOVO GAMA / GO	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS VINICIUS DE	
SOUZA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONN HAYATH RODRIGUES	
ROSA CAMPOS, LORRANA KACILA RODRIGUES CAMPOS	219
PALMEIRAS DE GOIAS / GO	220
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAS DE GOIAS	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIENY SOUSA MENDES	
.....	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO FERNANDES DA	
CUNHA, IRACEMA ASSIS DE MIRANDA FERNANDES	221
PLANALTINA / GO	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS SOUSA DO	
NASCIMENTO	221
PADRE BERNARDO / GO	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA CARVALHO DECA	
.....	222
POSSE / GO	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POSSE	222
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO SABINO MENDES	222
RIO VERDE / GO	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLE JAYME	
NASCIMENTO	225
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO / GO	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DA COSTA LIMA	
.....	226

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO EMIDIO DE MORAIS	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIMISSON MARTINS SILVA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALBER HERONDI ROSA DA SILVA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES DA SILVA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL ROBIEDSON DE OLIVEIRA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID CIRILO DA SILVA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENARIO LEITE DA FONSECA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO SILVA FREITAS, VIVIANE DA SILVA SANTOS	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO OLIVEIRA FERREIRA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILLY DAMIANA ALVES DO NASCIMENTO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAMILTON OLIVEIRA CONCEICAO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS DOS SANTOS LOPES	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS TIAGO DA SILVA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DOS SANTOS BATISTA, SIMONE GARCIA DE SOUZA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARLEI DA MATA DO NASCIMENTO	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIONNE ALVES DE CASTRO	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DE CASTRO BEZERRA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEFY AVELINO MADEIRA MESSIAS	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DE ARAUJO VERAS	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL SILVA DE OLIVEIRA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ELPIDIO DA SILVA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DE JESUS RODRIGUES	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DE SOUSA, MARILEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEIMES FERREIRA DA SILVA BRITO	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LWYLDYSON DINIZ QUARESMA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA MARLENE DE OLIVEIRA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DA SILVA DE SOUSA	239

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA CESARIO BESERRA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVAN DOS SANTOS DE SOUZA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTEIR LOPES MOREIRA, SANDRA MARIA DA CONCEICAO VIEIRA LIMA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN MARINHO AIRES	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO GABRIEL SILVA NUNES	242
SAO LUIS DE MONTES BELOS / GO	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS	242
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA TEODORA CASTILHO, GERCINO RODRIGUES DA PAZ, RITA ROSA DA PAZ	242
SAO MIGUEL DO ARAGUAIA / GO	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	243
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SPE EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL MENDONCA II LTDA	243
SANTO ANTONIO DE GOIAS / GO	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS	244
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HEBERT QUIRINO MACHADO	244
SAO LUIZ DO NORTE / GO	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIZ DO NORTE	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUSMAR SERGIO RIBEIRO	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CLEONICE PEREIRA	245
VALPARAISO DE GOIAS / GO	245
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS, MARIA NEIDE ALVES DA SILVA RIBEIRO	245
MARANHÃO	246
GRAJAU / MA	246
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAJAU	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA SANTOS DA SILVA ARAUJO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON CARLOS SANTOS DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	246
MINAS GERAIS	246
ANDRELÂNDIA / MG	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRELÂNDIA	247
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MAGNO DE ANDRADE	247
ARAXÁ / MG	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO SEBASTIAO DA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SILVA, CLAUDIA HELENA GONCALVES SILVA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM ALEX DOS SANTOS, SUELY ALVES DOS SANTOS, ...	251
BELO HORIZONTE / MG	252
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DA CUNHA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON BRANDAO FIGUEIREDO DOS SANTOS	252
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA DOS SANTOS	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA AMARAL MACHADO	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES RODRIGO DOS SANTOS, BRENDA CAROLINE NERES DOS SANTOS	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON LEANDRO PIRES AUGUSTO	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO GILBERTO RAMALHO ABREU	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA MARIA DE OLIVEIRA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLA TAINA DOS SANTOS DE PAULA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA DE SOUZA REIS	256
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES MORAES	257
BONFINOPOLIS DE MINAS / MG	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFINOPOLIS DE MINAS	257
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE BONFINOPOLIS DE MINAS	257
BOTELHOS / MG	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTELHOS	258
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOAQUIM BARBOSA	258
BARBACENA / MG	258
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA	258
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA AUXILIADORA DE FIGUEIREDO, THELMA ROSANE FIGUEIREDO TRINDADE	258
BELO HORIZONTE / MG	259
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	259
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIONISIO FERREIRA DINIZ, CARLOS FERREIRA, ANTONIO FERREIRA DA CRUZ NETO, JOSE MARCIANO, CERJO MACEDO BRAGA, JOAO SILVA, BERNARDO FERREIRA DOS SANTOS, GERALDO ALEXANDRE FERREIRA, PAULO FERREIRA DE JESUS, CECILIA MARCIANA FERREIRA XAVIER, RUI DINIZ FERREIRA, RUBENS DINIZ FERREIRA	259
BETIM / MG	260
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	260

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE GLEICE ALVES MARTINS	260
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NELSON MENDES DE CARVALHO, PAULO AULER	260
BORDA DA MATA / MG	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BORDA DA MATA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA HELENA PALMEIRA	261
CAMPO BELO / MG	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BELO	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLEI FREIRE FELISBINO	261
CAPELINHA / MG	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELINHA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GOMES EMPREENDIMENTOS LTDA REPRESENTADA POR PEDRO JOLLY RODRIGUES CIRINO CPF: 115.663.596-94	262
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL LOURDES LTDA	262
CARATINGA / MG	263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	263
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REDE DE ENSINO FAVENI LTDA	263
CONTAGEM / MG	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON BENEDITO DE ALMEIDA, DÉBORA FERNANDES DE MATOS ALMEIDA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA VILELA TAVEIRA SILVA, HEITOR FARIAS DA SILVA JUNIOR	264
CURVELO / MG	265
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA HELENA ALVES RIBEIRO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE MOURA MATOS, KELLEN CRISTINA PEREIRA CIPRIANO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA FERNANDES GOMES, MARCOS BENEDITO FERNANDES GOMES	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA VILELA PIRES - EMITENTE, SAMUEL CARVALHO PIRES - EMITENTE, JAQUELINE SILVA OLIVEIRA PIRES - CÔNJUGE/COMPANHEIRA DO EMITENTE, ESPOLIO DE ANTONIO PIRES RIBEIRO - EMITENTE / GARANTIDOR FIDUCIANTE / CÔNJUGE/COMPANHEIRO DA GARANTIDORA FIDUCIANTE / INTERVENIENTE ANUENTE, EDISA MARIA VILELA RIBEIRO -CÔNJUGE/COMP. EMITENTE / GARANTIDORA FIDUCIANTE / CÔNJUGE/COMP.GARANTIDOR FIDUCIANTE / INTERVENIENTE ANUENTE / INVENTARIANTE DE ANTÔNIO PIRES RIBEIRO CPF001.528.546-49, PATRICIA MARIA VILELA PIRES - CÔNJUGE/COMPANHEIRA DO EMITENTE, SERGIO ANTONIO VILELA PIRES - EMITENTE	266
ESMERALDAS / MG	267
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIA MICHELLE NEPOMUCENO D SILVA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	268

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EXTREMA / MG	268
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA	268
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LARISSA FAGUNDES DE OLIVEIRA CANDIDO, DORIVAL RIBEIRO DA SILVA, ELAINE RIBEIRO DA SILVA	268
FORMIGA / MG	269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMIGA	269
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA CAZANGA LTDA	269
FRUTAL / MG	269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANE CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS CHAVES	269
ITAUNA / MG	270
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	270
ITAPECERICA / MG	270
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA	270
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO RIBEIRO LOPES	270
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALVARENGA E VAZ EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	271
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): WESLEY MENDONCA	271
LEOPOLDINA / MG	272
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDINA	272
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA MACHADO TAVARES, ALENKARD DUARTE TAVARES	272
MATEUS LEME / MG	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	273
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE MANUEL SEOANE CAMPOS	273
MANGA / MG	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANGA	273
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IVALDO FERREIRA RODRIGUES	273
MONTE CARMELO / MG	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE CARMELO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIO JUNIOR DA SILVA	274
MURIAE / MG	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONHNY PEREIRA DA SILVA	274
NOVA LIMA / MG	275
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA	275

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SENA EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA	275
NOVA SERRANA / MG	275
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILMARA HELENA BENFICA FREITAS	275
PASSOS / MG	276
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAISA EDUARDA DOS SANTOS	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE APARECIDA DE SOUZA	276
POCOS DE CALDAS / MG	277
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMIRO GOMES CHAVES	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO VIANA RICK	277
POUSO ALEGRE / MG	278
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON LUCIANO LAZARINI	278
PRATA / MG	278
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL FERNANDES MARSAL	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERVAL RODRIGUES LIMA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEY GOMES DOS REIS	279
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	280
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENER FERREIRA DA CRUZ	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEVEDOR FLEX GAS LTDA-ME NA PESSOA DE SEUS REPRES(S) LEGAIS THIAGO HENRIQUE ZEPF, CPF 05579486650 CAS C/ COM PARCIAL DE BENS, LORENA PESSOA FARIA ZEPF, CPF06005533614 CAS C/ COM PARCIAL DE BENS	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ FERNANDES ALVES DOS SANTOS	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE APARECIDA DA SILVA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS HENRIQUE DE JESUS SILVA, VITORIA LUIZA FELIX ALVES	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO PEREIRA QUINTAO	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO DE JESUS SILVA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLYNE DE SOUZA ADAO	283

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SABARA / MG	284
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA	284
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA	284
SANTA LUZIA / MG	285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA SARAH GOMES RODRIGUES	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELLE SOARES DE ALMEIDA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE PAULA FERREIRA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO JOSE COELHO, USTANIA SAMANTA MARTINS COELHO	286
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIVICENA IMOVEIS LTDA, DINIS ANTONIO PINHEIRO	287
SAO GONCALO DO SAPUCAI / MG	287
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAI	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA AGUIAR DE SOUZA	288
TRES CORACOES / MG	288
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADER DAS GRACAS PAULINA	288
TURMALINA / MG	289
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURMALINA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA LOPES DA ROCHA	289
UBERABA / MG	289
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO EURIPEDES SILVA OLIVEIRA	289
UBERLANDIA / MG	290
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIFFY KALITA DA COSTA SILVA, HERIVELTON COSTA SILVA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL LUCAS FERREIRA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PEREIRA DOS SANTOS	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEISSON CANDIDO NEVES	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS LUIZ CUNHA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR OLIVEIRA SOARES	292
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE APARECIDO GOMES DOS SANTOS	293

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO REBINO	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DO CARMO FERREIRA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANGELA OLIVEIRA BARBOSA	294
VICOSA / MG	295
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA	295
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCELO DE PAULA LANA	295
MATO GROSSO DO SUL	295
CAMPO GRANDE / MS	295
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDEMIR LEAL DA SILVA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA NAYARA DE SOUZA	296
CAMPO GRANDE / MS	296
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVALDO DO OURO DE SOUZA, LUCIMAR GOMES DA SILVA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO SIRTO ALVES DA SILVA, ANA PAULA SILVA DOS SANTOS	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMAR LOPES SEVALHO, VANDELUCIA RIBEIRO SEVALHO	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE GOMES DOS SANTOS LOPES, JOSE LOPES DA SILVA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DE JESUS RODRIGUES	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTEFANI ASSIS DE BRITO	299
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GINETE LARA COSTA RODRIGUES DE LIMA	299
FATIMA DO SUL / MS	299
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FATIMA DO SUL	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	300
RIO BRILHANTE / MS	300
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSIMAR ALVES DE MATOS BARROS, MIQUELI DE ALMEIDA BARROS MATOS	300
SAO GABRIEL DO OESTE / MS	300
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO SOUZA DA CRUZ	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICENTE DE LIMA E SILVA	301
MATO GROSSO	302

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALTO ARAGUAIA / MT	302
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA	302
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO BORGES DUARTE	302
APIACAS / MT	302
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS	302
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INDECO INTEGRACAO DESENVOLVIMENTO E COLONIZACAO LTDA, REINALDO DE ASSUNCAO MARQUES	302
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INDECO INTEGRACAO DESENVOLVIMENTO E COLONIZACAO LTDA, MARINETE GUEDES DE RAMOS, JOSE APARECIDO MORILHA DE RAMOS	303
CUIABA / MT	303
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DE LARA SOUSA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RHANA KETELEN DE SOUZA BRITO	304
MARCELANDIA / MT	304
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARCELANDIA	304
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 1 OFICIO EXTRAJUDICIAL DE MARCELANDIA-MT	304
NOVA MUTUM / MT	305
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIONE DE OLIVEIRA	305
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIA CANSIAN RAMOS	305
PORTO ESPERIDIAO / MT	306
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ESPERIDIÃO	306
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ODIRLEI QUEIROZ FARIA, LOURIVAL CARRASCO, HENRIQUE DA SILVA LARA FILHO, MARIA LOURDES DA SILVA LARA, HELENA LEMES DA SILVA LARA	306
RONDONOPOLIS / MT	307
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO GIOVANI OLIVEIRA SILVA, RITA MARIA DA SILVA	307
VARZEA GRANDE / MT	307
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO GUSTAVO PONTES DA SILVA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY MARQUES MELCHERT	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE SOUZA FIGUEIREDO	308
VERA / MT	309
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA	309
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/73 - INTERESSADO(S): VILMAR AGOSTINI	309
PARÁ	310
BELEM / PA	310
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH LOBO RODRIGUES	310
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO DE LIMA JUNIOR, RAIMUNDA MIRTES CANTAL DANTAS	310
ELDORADO DOS CARAJAS / PA	311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DOS CARAJAS	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON LOPES PEREIRA	311
ITAITUBA / PA	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA	312
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CSSI - CLUBE DOS SERVIDORES DA EX-SUCAM DE ITAITUBA/PA	312
RIO MARIA / PA	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO MARIA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO ADRIANO	312
VIGIA / PA	313
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIGIA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO RICARDO PALHA BARBOSA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENIR SILVA CARDOSO, JANE CERES DA SILVA CARDOSO	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARIA COSTA SANTANA, MILTON ROSAN VILHENA SANTANA	314
PARAÍBA	314
CAMPINA GRANDE / PB	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO SILVEIRA CAVALCANTI, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MAGNO DE OLIVEIRA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	315
JOAO PESSOA / PB	316
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA	316
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ALVES SOBRINHO, RISONEIDE DE SOUZA OLIVEIRA	316
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): WBRAS CONSTRUÇOES LTDA	316
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): WBRAS CONSTRUÇOES LTDA	317
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): WBRAS CONSTRUÇOES LTDA	318
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): WBRAS CONSTRUÇOES LTDA	318
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): WBRAS CONSTRUÇOES LTDA	319

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):	
WBRAS CONSTRUÇOES LTDA	320
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):	
WBRAS CONSTRUÇOES LTDA	321
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):	
WBRAS CONSTRUÇOES LTDA	321
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):	
WBRAS CONSTRUÇOES LTDA	322
SANTA RITA / PB	323
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA	323
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
JOSE BATISTA DOS SANTOS SILVA	323
TEIXEIRA / PB	323
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
RHAIKA NUNES LEITE	323
PERNAMBUCO	324
BOM CONSELHO / PE	324
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO	324
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ALUIZIO SOARES DA SILVA, LUIZA ALFREDO SOARES DA SILVA	324
BELO JARDIM / PE	325
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
HERMES TORRES GALINDO NETO	325
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S):	
GABRIEL DE SOUZA SILVA LTDA	325
CHA DE ALEGRIA / PE	326
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
LUAN AMERICO DA SILVA	326
CUPIRA / PE	326
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIRA	326
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JOSE GIVANILSON DA SILVA	326
ITAÍBA / PE	327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÍBA	327
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS, ROBERTO CIRIACO DA SILVA, REJANE ARCOVERDE TENORIO, IVAM PESSOA BARRETO	327
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
IVAM PESSOA BARRETO	329
MORENO / PE	331
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORENO	331
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
VERA LUCIA CARNEIRO CAMPELO VILLACA, MOACYR CAMPELO FELIX DE SOUZA	331
OLINDA / PE	331
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA	331

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROUSIANE MESSIAS CAVALCANTE LEAO, ARMANDO MARQUES LEAO NETO	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIADNE ANDRADE DE MARIA CAVALCANTI, MARCIO ROBERTO CAVALCANTI DA SILVA	332
PAULISTA / PE	332
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELE MARTINS DA SILVA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO FERREIRA DA SILVA NETO	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ANTONIO LEAL FONTENELE MAGALHAES	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONY FELIX SANTOS, ANDRIELLE PATRICIA SILVA DE BRITO SANTOS	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENNIO CARLOS ALBUQUERQUE BANDEIRA DE CARVALHO, LUCAS PEREIRA ALVES DA SILVA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA SILVESTRE PETINE	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSIAS RODRIGUES TAVARES JUNIOR, ALDAISA GOMES DOS SANTOS TAVARES	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA SOUZA DE FARIAS	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IONARA TARCILIA MATOS	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE BARBOSA DA SILVA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME HENRIQUE GOMES DA SILVA, ANA MARIA DOS PRAZERES SERPA MENEZES	336
RECIFE / PE	336
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	336
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): JORGE RENATO MONTANDON SARAIVA, MICHELINE BEZERRA MEDEIROS SARAIVA	336
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	337
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MIRLA PEREIRA DA SILVA GUSMAO	337
RECIFE / PE	338
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSEFA BATISTA BARBOSA	338
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	339
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARTUR CERQUEIRA RIBEIRO DE GUSMAO, MIRNA DOS ANJOS TENORIO DE MELO GUSMAO, MD-IMOVEIS LTDA, MARIA ZULMIRA DA COSTA CARVALHO, AYRTON DE ALMEIDA CARVALHO, MORAES TRANSPORTES E MAQUINAS LTDA	339
SIRINHAEM / PE	339
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIRINHAEM	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE CLEIDE ALVES MACIEL BATISTA DA SILVA	340
SAO LOURENCO DA MATA / PE	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA DE FATIMA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PIAUI	340
NEVES HONORIO DE MELO	340
AMARANTE / PI	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO AYRES	340
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):	
CLAUDINEY BURLAMAQUI BRITO	341
ALTOS / PI	341
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE FERREIRA DO NASCIMENTO GOMES	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO BEASSIS DE SOUSA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS DORES SOUSA GOMES	342
TERESINA / PI	342
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA MARIA RIBEIRO DA SILVA, GRAZIELLE DE SOUSA LIMA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARA BIANCA AMORIM CAMPOS	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CRUZ PENHA DA COSTA, ANTONIO JULIO ALVES DA COSTA	343
PARANÁ	343
ANDIRA / PR	343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDIRA	343
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BONALUTA AGRICOLA S. A., DIRVA BONACIN MALUTTA, MARCOS MENEGHEL CIANFLONE, GABRIEL MENEGHEL CIANFLONE	344
ARAUCARIA / PR	344
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEANDRO MARCELINO DOS SANTOS	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIAGO GABRIEL DE CASTRO	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENI REGIS VIEIRA SANTOS	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDE MARCOS RIBEIRO	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLEI MARTINS DOS SANTOS	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE GOUVEIA DE SOUZA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ADRIANO PONTES VIEIRA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLE VIEIRA MARTINS	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE SANTOS DAMASCENO EMIDIO	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO EMIDIO	349
ASSIS CHATEAUBRIAND / PR	349
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND	349
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA CANADA LTDA	349
ALMIRANTE TAMANDARÉ / PR	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS CUNHA MIRANDA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA HELENA GRACIANO	350
CASCADEL / PR	351
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DA SILVA PICHONKOSKI	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA ANTUNES PICHONKOSKI	352
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): DE BONA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	352
CURITIBA / PR	353
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO TORQUATO FERREIRA DA SILVA	353
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	353
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LILIANE CASAGRANDE SABBAG	353
CANTAGALO / PR	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANTAGALO	353
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FREDERICO WILLIAMS DE SOUZA DUARTE, GERALDO DE SOUZA DUARTE JUNIOR	354
CURITIBA / PR	354
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR CONRADO DA SILVA	354
FAZENDA RIO GRANDE / PR	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO PEREIRA DA SILVA, LAUDICEIA MOSA RIBEIRO	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA LUZ SANTOS RODRIGUES, THAMIRIS SCHRAMM	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS GOMES	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LARA OLIVEIRA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINEIDE NUNES DA SILVA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DA SILVA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEONICE GONCALVES DOS SANTOS	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DE SOUZA MACHADO	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDEVALDE DE CARVALHO	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSNI PIMENTEL	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLINDO CUSTODIO FELIX, ANGELA DAS GRACAS FELIX	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ROCHA DA SILVA	361

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS VANDERLEI CAVALHEIRO DA LUZ	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILLO CHRISTIANO PEREIRA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DA SILVA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIELE VIEIRA ROCHA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA CAMARGO LUIZ	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELITON DA SILVA, PATRICIA PEREIRA DA SILVA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA PATRIOTA M DA SILVA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX FREITAS LEANDRO, TATIANE GOMES FERREIRA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMMEA PORTILHO VULCAO	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUDISON CLAITON HANS	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DE JESUS DOS SANTOS, JULIANE CAROLINA TEIXEIRA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN DOS SANTOS DE LIMA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE ALEXSSANDRA DE MIRANDA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILDA ALVES DOS SANTOS	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAIAS DIAS PEREIRA JUNIOR	369
FOZ DO IGUAÇU / PR	370
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FÓZ DO IGUAÇU	370
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EMTREL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO TREVISÓ LTDA, VALDIR CAVALHEIRO, CLAUDETE GABRIEL CARDOSO	370
FRANCISCO BELTRAO / PR	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO BELTRÃO	370
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VR LAZAROTTO PARTICIPACOES SOCIAIS EIRELI, NOBRE EMPREENDIMENTOS DE IMOVEIS LTDA, ILS LAZAROTTO PARTICIPACOES SOCIAIS LTDA	370
GOIOERE / PR	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELINA LEONEL	371
IBIPORA / PR	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO JOSE LEAL, JOSELAINE RAMOS LEAL	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO PRADO ALVES, RUBIA RAFAELA PRADO	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO GRANA	373
IRATI / PR	373
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI	373

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AUGUSTO GADENS JUNIOR	374
ICARAIMA / PR	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARAIMA	374
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE APARECIDO PEREIRA, ROSEMEIRE TEREZINHA FELIPE PEREIRA, GETULIO MARTINS DE ALMEIDA	374
MARINGA / PR	375
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONE WILSON BENVENUTTI	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN MARTINS DA COSTA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE AUGUSTO BATISTA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFER BEVILAQUA DOS SANTOS DAGUES, IGOR VINICIUS DAGUES	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA ANGELA DA SILVA VITERBO	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARDJA ACAUAN SANDER	376
PARANAVAI / PR	377
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI	377
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADAO ROTH, AUGUSTA BATISTA DO NACIMENTO, EDNA SOARES DE ALMEIDA	377
PINHAO / PR	377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHÃO	377
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MAURICIO LIBER BOEIRA	377
PONTA GROSSA / PR	378
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELOISE MARIA ALVES DA LUZ	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAYNE DE CASSIA MARTINS DE OLIVEIRA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSE KREVELIM	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI GIACOMINI	379
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA FERREIRA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALENCAR NEVES, ROSELI RODRIGUES DOS SANTOS NEVES	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE LIMA PEREIRA DE FARIAS	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICOLAS GABRIEL LEUCH	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEISON FERNANDO NEVES	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALY DOMINGUES DA SILVA	382
ROLANDIA / PR	383

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANDIA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIRO DIAS, TEREZA APARECIDA LUCIANO	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO GONCALVES PEREIRA, BIANCA DE FATIMA LEITE PEREIRA	384
SAO JOAO DO IVAI / PR	384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO IVAI	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA BATISTA	384
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	385
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO ROBERTO MARIA	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON ALMEIDA OLIVEIRA	385
UMUARAMA / PR	385
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	386
RIO DE JANEIRO	386
ANGRA DOS REIS / RJ	386
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	386
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA OLIVEIRA DE ASSIS, DEIVID WILLIAN LIBERATO LEITE, JOAQUIM FRANCISCO CARDOSO, IMOBILIARIA SANTA RITA S/A	386
ARARUAMA / RJ	387
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIWTON CESAR DE OLIVEIRA PINTO	387
ARMACAO DOS BUZIOS / RJ	387
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO LUIZ ANDRADE PEDROSA	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ZULIANI	388
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO	389
ARRAIAL DO CABO / RJ	389
OFICIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE FERREIRA DE SOUZA	389
BARRA MANSA / RJ	389
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIO DOS SANTOS ANDRIGHI	390
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	390
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	390

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GOMES PARENTE DE AZEVEDO	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DE OLIVEIRA CAMPISTA	391
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA ALVES BARBARA MONTEIRO, MARCOS ANDRE DOS SANTOS MONTEIRO	391
DUQUE DE CAXIAS / RJ	392
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	392
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ISMAIL RUI DOS SANTOS RODRIGUES, SUELY DE OLIVEIRA RODRIGUES	392
ITABORAÍ / RJ	392
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO DE ANDRADE DOS SANTOS, CAMILA FIGUEIREDO DOS SANTOS	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DA SILVA NEVES ROBERTO, JOANDERSON FERREIRA ROBERTO	393
ITAGUAÍ / RJ	393
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYSSA ASSIS DE SOUZA	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLORIA LUANA DA SILVA ALMEIDA, LUIZ DEL CASTILHO NETO	394
ITAPERUNA / RJ	394
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAVIO GONCALVES DE FREITAS	395
MANGARATIBA / RJ	395
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DOS SANTOS SILVA	395
MARICA / RJ	396
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE DOS SANTOS RODRIGUES GAMA, ANTONIO CARLOS GAMA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ DUARTE DE MACEDO	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HANS ERIC DE ALMEIDA SCHAFER, ROSIMARA DE SOUZA SCHAFER	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANUBIA DE MENEZES CALDAS, WAGNER EVARISTO DA SILVA JUNIOR	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE FARIAS DE SOUZA, MAGNO LOPES DE SOUZA	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA COSTA DE MELO FRANCO DA ROSA, BRUNO RODRIGO DA ROSA	398
MESQUITA / RJ	399
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDES DE	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OLIVEIRA, MARCELA SANTOS DE OLIVEIRA	399
NILOPOLIS / RJ	399
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DA SILVA	399
NITEROI / RJ	400
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ALCURI COSTA	400
9º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	400
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO COELHO, LUCINDA CASTRO COELHO	400
NOVA IGUAÇU / RJ	401
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA ELISEU DE SOUZA	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON BOSCO DE CARVALHO	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA PIRES LAURO AMARAL	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOALDO SANTOS DE AQUINO	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE MONTEIRO DE BARROS	403
PETROPOLIS / RJ	403
2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO GOMES CHRISTOVAO, VANIA DIAS DE OLIVEIRA MATOS CHRISTO	403
QUEIMADOS / RJ	404
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEIZA CRISTINA VIEIRA SANTOS	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA	404
RIO DAS OSTRAS / RJ	405
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA PONTES NOGUEIRA	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA SONIA MARTINS FRANCA, VALDECIR FRANCA	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JEAN SANTOS, KARINE GABRIELLE LIMA ROSA SANTOS	406
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANNA CAROLINA MAIA LENHARO, ELCIO MOTA DE BARROS, TELMA PORTILHO MOTA DE BARROS	406
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANNA CAROLINA MAIA LENHARO, ELCIO MOTA DE BARROS, TELMA PORTILHO MOTA DE BARROS	407
RIO DE JANEIRO / RJ	408
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	408

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DA SILVA CORREA	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO ESTANISLAU GONCALVES	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA DA SILVA DOS SANTOS	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO SANTOS	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO FERREIRA PIRES	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO CLOVIS EVARISTO DE OLIVEIRA	410
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL MOREIRA DA ROCHA, ANA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO SIFFERT PEREIRA DE SOUZA, AMANDA OLIVEIRA SIFFERT	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA MILENY BENITES PEREIRA DA SILVA, CARLOS HENRIQUE CELINO DA SILVA	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ARISTELSON DO NASCIMENTO ALVES	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON BRUNO PANSINI MOREIRA	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO BOTELHO SILVA	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA ARAUJO RAEI	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAISA RIBEIRO VENANCIO DE MENEZES, ROBERTO PEREIRA DE MENEZES FILHO	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO SANTOS VARELLA	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREL MOLA TELLEZ, ROBERTA DE LIMA MEDEIROS	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL PHILIPPE OLIVEIRA DE FRANCA	416
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON DE ASSIS	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISIQUEU TEIXEIRA DA SILVA	417
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA JOSE AMADO CABRAL, LEONARDO DE SOUZA CABRAL	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ SILVA DE CARVALHO NUNES	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO SOUSA OLIVEIRA	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUIZA LOUREIRO MESQUITA	419
RIO DE JANEIRO / RJ	419
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAELA MARQUES PEREIRA	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA MENDES DA SILVA	420

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA RESENDE RODRIGUES	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALMIR MARTINS MACHADO JUNIOR, MARIA DE FATIMA FELIX DA SILVA MACHADO	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON ARAUJO DA SILVA FERNANDES	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FELIPE BITENCOURT DE MELLO	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO SILVA DE OLIVEIRA	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELOIZA CLAUDIA NASCIMENTO MONTEIRO	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO SOBRINHO DA SILVA, ENIVALDA RODRIGUES SOBRINHO	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANSEN RIBEIRO DA SILVA	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE MELO FREITAS	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDEMAR FELICIANO DE PAULA	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO GUIMARAES CASTELANO	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON CANDIDO ALVES, VANESSA PEREIRA GOMES ALVES	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS SOARES DE BRITO SILVA	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINARA ALMEIDA FAGUNDES PEREIRA	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE DE CAMPOS	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA VASCONCELOS CRISTINO	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINA OSORIO DE OLIVEIRA	428
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ODALEA OLIVEIRA LOPES	428
SAO GONCALO / RJ	429
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON DE OLIVEIRA, SONIA DE FIGUEIREDO OLIVEIRA	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCTA FERREIRA DA SILVA	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO FEITOSA KLIMKOWSKI	430
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIO RINALDO OLIVEIRA GALDINO D S	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE DE SOUZA COUTINHO, FERNANDA TAVARES COUTINHO	431
SAQUAREMA / RJ	432
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLENE PIMENTEL GOMEZ,	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DIEGO SILVA DE SOUZA	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE SCRICH	
RODRIGUES MACHADO, RAFAEL BATISTA RODRIGUES	432
RIO GRANDE DO SUL	433
ARROIO DO MEIO / RS	433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO MEIO	433
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BJK GESTAO EMPRESARIAL LTDA,	
MICHEL KERBES YEPEZ LTDA	433
BENTO GONCALVES / RS	433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO LEIDA CASTALDO	
.....	433
CACHOEIRA DO SUL / RS	434
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL	434
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDIR ALVES DA SILVEIRA	434
CANGUCU / RS	435
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANGUCU	435
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO ALTOS DO TRIANGULO	
LTDA	435
CANOAS / RS	436
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO PIMENTEL DE	
SOUZA	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOACIR BALDEZ FILHO	
.....	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN GABRIEL KURZINA	
DE OLIVEIRA	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDA CECON BECKER	
LOMBARDO	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINA LUIZ COSTA	
.....	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECIR MARTINS DE	
CAMPOS	438
CAXIAS DO SUL / RS	439
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEOCIR ANTUNES DE	
LEMONS, FRANCISCA CLEICIANE DA SILVA	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DELVANE	
IEIMTHES MACHADO	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DE OLIVEIRA	
VARGAS	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON DE SOUZA	
.....	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURI STANKI VARELA	
.....	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEISON RITTER DOS	
SANTOS, ALESSANDRA DA SILVA GADENS	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLISON DA SILVA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ASSUNCAO	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR AUGUSTO BRANCO	442
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO BIASIBETTI	443
CACHOEIRINHA / RS	443
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FATIMA ANGELITA BAUMGARTEN	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILSON FREITAS DA SILVA	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEANINE PATRICIA DURAND DOS SANTOS, PAULO RICARDO DOS SANTOS	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELSON MARION DA ROSA	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN CARLOS DE OLIVEIRA	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL GONCALVES SILVEIRA	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA MACIEL WIEBBELLING	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTER HARSTELN LIMA, FABIANO KUBASZEWSKA MARTINS	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIS DA SILVA MONTE	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA D SANTOS GRESPAN DE OLIVEIRA, REGIS PIEDADE DE OLIVEIRA	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE GONCALVES SCHRAMM	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE SILVA REIS DA SILVA, DANIEL BUENO DA SILVA	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL FRITZ	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER ANTONIO MARTINS, LUCAS RUFINO FLORES	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO WENDEL DE OLIVEIRA	450
ENCANTADO / RS	451
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON VIEL, NELSON VIEL, JUREMA SIQUEIRA VIEL	451
ERECHIM / RS	451
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCEL CAMPESTO EGLIOR, DEBORA CASSIA ROSSI EGLIOR	451
ESTEIO / RS	452
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN GREGORIO MANRIQUE OROZCO	452
GRAVATAI / RS	452
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	452

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDO OSMAR DA SILVA GOMES	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS MORAES DE SOUZA	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLENIO PIVATTO DA SILVA JUNIOR	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR ADEMAR MICHEL	454
ITAQUI / RS	454
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAQUI	454
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OCLECIO PAULINO WENNING	454
LAJEADO / RS	454
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAMARA EIDELWEIN, DIONATAN DA SILVA PINTO	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLIMAR JACINTO UNGARATTI, DAIANI NUNES	455
NOVA PETROPOLIS / RS	456
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PETROPOLIS	456
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARINO JOSE WOLF, MARIA CECILIA WITTMANN WOLF	456
NOVO HAMBURGO / RS	457
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN LIMA DE MELO	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DA SILVA CHAVES	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAGILA ACACIA DE SOUZA	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM RAFAEL DE VARGAS MAURINA	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE CORREA DE OLIVEIRA	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA PAIM DA SILVA	459
OSORIO / RS	459
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEVEDORA FIDUCIANTE/ INTERVENIENTE GARANTIDORA/ AVALISTA: JULEIDE DA SILVA BORGES, AVALISTA: MARIANA SCHARDOSIM BORGES ...	460
PALMEIRA DAS MISSOES / RS	460
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA DAS MISSOES	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DO AMARAL PINHEIRO, DEBORA DE FATIMA MOREIRA PINHEIRO	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANUBIO FERNANDES ZIMMER	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN LUIS PEZENTE ALBERTON	461

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PASSO FUNDO / RS	462
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIANO COSTA FERREIRA, THAIS DA SILVA DOS SANTOS	462
PORTO ALEGRE / RS	462
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO RENATO RAMIRO TIMMERS	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIS ROSA LINHARES	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO JEFERSON JORA SILVA	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON MACHADO	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE GEMELLI ALMEIDA	464
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO KRAEMER MOMBACH	465
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TROCA TRANSPORTES LTDA	465
PELOTAS / RS	466
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISSANDRA DE SOUZA NUNES	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGVAN BORGES OLIVEIRA	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO ANDREI MATIEVICZ JUNIOR	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE SANTOS DA SILVA	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA DIAS DAS NEVES PARKER, CASSIO DE VASCONCELOS PARKER	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLI CASTILHOS BADINELLI	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREW INSAURRIAGA LEIVAS	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA LEONETTI PALMAM, MARISA PERES LEONETTI	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DE VASCONCELLOS GARCIA	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLETE TEREZINHA LEIVAS GOULART	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISLAINE DE OLIVEIRA PEREIRA	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL DITTGEN CASTRO, MATEUS MORAES CASTRO	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA SOARES DA COSTA, EDUARDA DA COSTA VARELA	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO DO NASCIMENTO SERIANO	472

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTA VITORIA DO PALMAR / RS	473
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR	473
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIMAR DE AGUIAR TEIXEIRA	473
SANTO ANGELO / RS	473
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISADORA SILVA DORNELLES	474
SAO LEOPOLDO / RS	474
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANDREI LUZ DOS SANTOS	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERSON ANTONIO DE MATTOS	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA QUEVEDO, GUILHERME COSTA SAPPER	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE DOS REIS	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE DE SOUZA	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIBELE DE OLIVEIRA	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS DOS SANTOS PEDROSO, ANA PAULA DOS SANTOS PEDROSO	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DOS SANTOS OLIVEIRA, INGRID PINHEIRO DOS SANTOS DE SOUZA	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON CRISTYAN DE PAULA, TALIA EDUARDA MERA THEODORO	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO ALVES DE SOUZA	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO MORAES RODRIGUES	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON MARTINS PEREIRA	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN FALGENBACH DA SILVA	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MATOS DA SILVA	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES SOARES DE SOUZA	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA GRAZIELA SILVA DA ROSA	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA FISCHER PARODE	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO SA BRITO	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALENCAR MIRANDA PIMENTEL	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONILDO CORREIA	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO JUNIOR ALBANI BELEM	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO PEREIRA LOBLEIN	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA LOPES TITONI	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDUARDA VIEIRA	486
PACHECO	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILMAR DE FREITAS MOURA	486
.....	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALANA TALISSA DE LIMA	487
.....	487
SERAFINA CORREA / RS	487
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERAFINA CORREA	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUDIMAR DA SILVA	487
.....	487
TEUTONIA / RS	488
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA DE SOUZA,	488
SERGIO LUIZ RAMOS DE SOUZA	488
VIAMAO / RS	488
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO DA SILVA	488
FAGUNDES	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA CRISTINA DA SILVA	489
SEHNEM, RAYSSON SILVA DE OLIVEIRA	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES BATISTA ESTEVES	489
.....	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO BELMONTE	490
CABRAL	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICAEL MARCIO DE	490
OLIVEIRA CRESPO	490
SANTA CATARINA	491
ASCURRA / SC	491
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA	491
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IONE PACHER	491
ARAQUARI / SC	491
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREI CORREIA DA SILVA	491
.....	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL EDUARDO BREIS	492
.....	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE FREITAS DE SOUZA	492
.....	492
BLUMENAU / SC	493
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	493
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HORST WIRTH, IOLANDA VOLZ	493
WIRTH, INORIO VOLZ, IDINIZE VOLZ, THIAGO VOLZ, ALENIR VOLZ	493
BOM RETIRO / SC	494
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO	494
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADEMAR NIENKOETTER CARPES	494

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAPIVARI DE BAIXO / SC	495
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI DE BAIXO	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA AMARO SERAFIM	495
CHAPECO / SC	495
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ	495
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEONILDA FERREIRA LOPES	495
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VACCARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	496
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PATRIMONIO INCORPORACOES LTDA	496
CRICIUMA / SC	496
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI RIBEIRO WANTROBA, OSLEY CARLOS WANTROBA	496
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANGELONI INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	497
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANGELONI INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	497
FLORIANOPOLIS / SC	498
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTUR FELIPE STIEHLER FURTADO	498
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI DE SOUZA CORREIA, ARRANILDES MARIETA MANDUCA NEVES, LUIZ GONZAGA DA CUNHA, CARLOS BOAVENTURA DOS SANTOS	498
FORQUILHINHA / SC	499
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORQUILHINHA	499
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FELICIO MANDELLI, JANICE FORMIGONI MANDELLI	499
GAROPABA / SC	500
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	500
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO AYRTON AZEVEDO DE OLIVEIRA	500
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIDNEI MARQUES, CONCEICAO RAMOS PEDRO	501
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GIANCARLO MENEGHINI	501
GASPAR / SC	502
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR	502
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALPHA WIESER LOTEAMENTO SPE LTDA	502
ICARA / SC	502
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES CHRISTIE FERREIRA	502
JOINVILLE / SC	503

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	503
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	503
LAGES / SC	503
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANER DOS SANTOS PIGOZZI	504
NOVA VENEZA / SC	504
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA	504
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HUMBERTO RICKEN MICHELS, VIVIANE LAVEZO UGIONI MICHELS	504
PALHOCA / SC	505
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA CRISTINA SANTOS DE SOUZA	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DIAS, VAGNER JULIANO SILVA DA SILVA	505
PORTO BELO / SC	506
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO KRENKEL VOGEL	506
RIO DO OESTE / SC	506
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE	506
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SILVANIA MAURILIA DE OLIVEIRA ROSA, VALMERI ROSA	506
RIO NEGRINHO / SC	507
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO	507
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARLENE APARECIDA SCHIEHL	507
SAO JOSE / SC	507
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELIN LAZARETTI	507
SAO LOURENCO DO OESTE / SC	508
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE	508
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LJR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	508
SANTA ROSA DO SUL / SC	508
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AVALISTA/ REPRESENTANTE LEGAL DA EMITENTE: ERALDO DE LIMA SCANDOLARA, AVALISTA: ELIZETE BIANCHINI PEREIRA SCAN, DEVEDORA FIDUCIANTE: GENY DE LIMA SCANDOLARA, EMITENTE/ DEVEDORA: ERALDO DE LIMA SCANDOLARA LTDA, SÓCIO ADMINISTRADOR ERALDO DE LIMA SCANDOLARA, CPF 946.529.459-49, DEVEDOR FIDUCIANTE: LUIZ DUARTE SCANDOLARA	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AVALISTA/ REPRESENTANTE LEGAL DA EMITENTE: ERALDO DE LIMA SCANDOLARA, DEVEDORA FIDUCIANTE: GENY DE LIMA SCANDOLARA, AVALISTA: ELIZETE BIANCHINI PEREIRA SCANDOLARA, EMITENTE/ DEVEDORA: ERALDO DE LIMA SCANDOLARA LTDA, SÓCIO ADMINISTRADOR ERALDO DE LIMA SCANDOLARA, CPF 946.529.459-49, DEVEDOR FIDUCIANTE: LUIZ DUARTE	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SCANDOLARA	509
SAO JOSE / SC	510
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGARETE STORMS	510
TUBARAO / SC	510
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	510
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): INTERMOLD LTDA	510
VIDEIRA / SC	511
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA	511
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DE CARLI CIA LTDA	511
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELISABETE ROSA CORDEIRO	512
SERGIPE	512
ARACAJU / SE	512
5º OFÍCIO DE ARACAJU	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA GUERRA MARTORELLI, SANDRA GUERRA MARTORELLI	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA ELETICIA SOUZA DE ABREU, GILSON PEREIRA DE ABREU	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIADNE ALMEIDA BRITO DOS SANTOS	513
ARACAJU / SE	513
11º OFÍCIO DE ARACAJU	513
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADALBERTO UMBELINO SANTANA JUNIOR, ALINE DOS SANTOS BARRETO SANTANA	514
ITABAIANINHA / SE	514
2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS	514
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MELKA PATRIMONIAL LTDA	514
ITAPORANGA D'AJUDA / SE	514
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORANGA D'AJUDA	515
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INCORPLAN INCORPORACOES LTDA	515
SÃO PAULO	515
ARARAQUARA / SP	515
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA MARQUES GOUVEA	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DANTAS DA COSTA, MARIA JUCELIA BEZERRA CIRIACO COSTA	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON SASSAKI, KELE CRISTINA HIGA SASSAKI	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN MANOEL VIEIRA, ANA BEATRIZ RAPHAEL MASTRIANI VIEIRA	517

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE AMADEU COSTA MARIA, PAULO HENRIQUE NOGUEIRA MARIA	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO LOPES GONSALO, MELISSA LEANDRA BONILHA DA SILVA	518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIELE MAIRA DA SILVA MARTINS	518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS EDUARDO ROGANTI JOAQUIM, ANA GABRIELA OLMEDO	519
ATIBAIA / SP	519
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI DE OLIVEIRA AMARAL LIMA	519
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARICELIA NUNES DE LIMA ALBUQUERQUE PASCHOAL, CARLOS ALBUQUERQUE PASCHOAL	520
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARICELIA NUNES DE LIMA ALBUQUERQUE PASCHOAL, CARLOS ALBUQUERQUE PASCHOAL	521
BAURU / SP	522
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME CANALE REGALIN, ROBERTA DE ANDRADE LOUZADA REGALIN	522
BOTUCATU / SP	522
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA CAROLINA TRINDADE	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO AUGUSTO FERREIRA	523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE RITA DE OLIVEIRA, ALINE LUIZA RAMOS DE OLIVEIRA	523
BARRETOS / SP	524
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	524
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA APARECIDA DIAS, WASHINGTON ELOI PEREIRA	524
BATATAIS / SP	525
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS	525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO GIANONI	525
BAURU / SP	525
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON ABILIO SOUZA	525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMERE CRISTINA DE LIMA	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA BARBOZA ALVES	526
CAMPINAS / SP	527
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	527
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA CARMIGNOLLI	527

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON GIMENES NAVARRO	527
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA GONCALVES AMORIM	528
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FAZENDA RECANTO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	528
CAPIVARI / SP	529
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI	529
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): TIAGO SOUZA DA SILVA	529
COTIA / SP	530
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO PELLEGRINO NETO, PAULA PIMENTA PELLEGRINO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE LUIZ NUNES MIRANDA, JAQUELIN DEL CARMEN AGRAZAL CASAS MIRANDA	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSVALDO TOMAZ SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO PINTO FERREIRA, IRACEMA DA SILVA PEREIRA FERREIRA, GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA	532
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO FERNANDES, JOÃO JOSÉ VIEIRA	532
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): SANDRA RIBEIRO DE SOUZA SANTOS, JOSEMAR BEZERRA DOS SANTOS, PRIVILEGE CAPITAL - ADMINISTRACAO FINANCEIRA E DE ATIVOS LTDA., RESIDENCIAL RAPOSO TAVARES LTDA	533
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): RODRIGO GONZALEZ VALCARCE, DANIELA DO PRADO, DANIELA DO PRADO GONZALEZ VALCARCE, M ISAAC PIRES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA	534
CERQUILHO / SP	534
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUILHO	534
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LAIS HELENA MORAES NOBRE FISCHER	534
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LIS MARIA CAMARGO DE MORAES PISSOLATO	535
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LAIS MARIA CAMARGO DE MORAES NOBRE	535
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BEATRIZ MARIA CAMARGO DE MORAES	536
DOIS CORREGOS / SP	536
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS CORREGOS	536
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL JD. OLIMPIA SPE LTDA.	536
FRANCA / SP	537
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	537
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GABRIELA MAIA DA SILVA	537
FRANCISCO MORATO / SP	537
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO	537
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALERIA CUSTODIO DE OLIVEIRA	537

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GARÇA / SP	538
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON RAMOS MENDES	538
GUARUJA / SP	538
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA	538
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO DOS MORADORES UNIAO JARDIM VIRGINIA II, GIANPAULO CARMINE ANTONIO MATARAZZO, MARIA TERESA MATARAZZO, JOSE GUILLERMO CONDOMI ALCORTA, GIANFRANCO MATARAZZO, GIANNANDREA CARMINE MATARAZZO, ANGELO ANDREA IPPOLITO, ELIZABETH RAPHAELA PICCIOTTI, GIANNANDREA CARMINE MATARAZZO	538
GUARULHOS / SP	540
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	540
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELI DOS SANTOS SOUZA PAES, SERGIO PAES	540
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE SOBRAL, ALEXANDRE SOBRAL	541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ICARO DELAMARE NEVES SILVEIRA	542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE CILENE DE ANDRADE	543
ITAPETININGA / SP	544
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA	544
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSE BRITO, RAILDA GONCALVES DE OLIVEIRA	544
ITAPOLIS / SP	545
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOLIS	545
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX MARTINS SANTOS	545
ITU / SP	545
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU	545
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAMORE CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, CEZARIO APOLINARIO NETO, JOSE FRANCISCO FIAES GUERRA	545
ITANHAEM / SP	546
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM	546
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO GIMENES SAN FELIX	546
ITAPEVI / SP	547
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI	547
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA QUINTINO SCAVONE	547
JAU / SP	547
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	547
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS GONCALVES TEIXEIRA, MARCO ANTONIO GONCALVES TEIXEIRA, PAULO FERNANDO GONCALVES TEIXEIRA, JOSE AUGUSTO GONCALVES TEIXEIRA	548
MARTINOPOLIS / SP	548
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINOPOLIS	548

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): APARECIDA DOGNA MANEA SOBRINHO, LUIS ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, CELSO PRADO MARTINS	548
MOGI DAS CRUZES / SP	549
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	549
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELMARIO GOMES SOUSA, SUELI BENEDITA APARECIDA COELHO	549
MAIRIPORA / SP	550
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA	550
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ALVES QUIRINO, HENDYO NARA ALMEIDA PERES	550
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALBERTO STARZEWSKI, MARIA JOSE VIOLA STARZEWSKI	550
MONGAGUA / SP	551
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	551
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO MOTA SANTOS SILVA	551
OSASCO / SP	551
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	551
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DOS SANTOS, CLAUDINEA AGUIAR DE OLIVEIRA SANTOS	551
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA RAIMUNDO DE JESUS, JAYRO ALEXANDRE BELONI	552
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DA SILVA BENTO, LEANDRA LETICIA NOBRE DE CARVALHO BENTO	552
POA / SP	552
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	552
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO OTAVIO BEZERRA DE SOUSA, ANAIR QUEIROZ BORGES DE SOUSA	553
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO MOURA	553
PRESIDENTE PRUDENTE / SP	553
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE	553
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP	554
PIEDADE / SP	554
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE	554
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINE DE GOES VIEIRA MORAES	554
PILAR DO SUL / SP	555
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PILAR DO SUL	555
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA INES DE CARVALHO VIEIRA, WILSON JOSE VIEIRA	555
PIRAJUI / SP	555
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI	555
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO LUIZ CEZARIO, LUCINEIA DE FATIMA HENRIQUE FARIAS CEZARIO	556

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PIRASSUNUNGA / SP	556
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA	556
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANILO APARECIDO COSTA	556
RIBEIRAO PRETO / SP	557
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE FERNANDES MORAIS	557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMAR FERNANDES DE LIMA	557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO ROBERTO DE SOUZA, JULLINE ALVES PONTIN CORREIA	558
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JOSE DA SILVA, CRISTIANE HELENA GRIZANTE DE REZENDE SILVA	558
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO VALENTIM MENEGHETI	559
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELMIRO ANTONIO VITURINO	559
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIELE LETICIA GARCIA	560
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RIBEIRAO RESIDENCIAL EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	560
RIBEIRAO PRETO / SP	561
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	561
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.	561
SANTA ADELIA / SP	562
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ADELIA	562
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE ARIRANHA	562
SANTO ANDRE / SP	563
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	563
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA COSTA	563
SANTOS / SP	563
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	564
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALMA BELRUS MAGINI (ESPÓLIO), ANDRE MAGINI, MAGALI DE NIGRIS SAPUPPO, CHRISTIANO MAGINI, ADRIANA MAGINI, MARCIO MAGINI, MAIRA REGINA RODRIGUES MAGINI, OSVALDO FERNANDO DE ABREU (RQTE), BRUNO FERNANDES DE ABREU (RQTE)	564
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	564
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	564
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAINA MARTINS MENDONCA	564
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ HASELOFF BERTINI	565
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA CAVALIN ALVES, DOUGLAS WILLIAM DE SOUZA	565
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA FERNANDES DA SILVA, ALINE SILVA BORGES DE CARVALHO	566

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	566
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	567
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO DOS SANTOS	567
SAO PAULO / SP	567
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	567
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALQUIRIA GOMES DA SILVA	567
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	568
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO MARCIO SONCINI, ANDREIA ALVES DA SILVA SONCINI	568
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON PEREIRA SANTOS	568
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLANA NASCIMENTO DOS SANTOS	569
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISON DE ALMEIDA RODRIGUES, ADRIANA DOS SANTOS PEREIRA	569
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARLOS ROCHA LIMA	569
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE DE ALMEIDA LOPES, SILVANA DE ALMEIDA	570
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO HENRIQUE DA SILVA	570
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA CRISTINA PANSARELLI PEREIRA, JOSE MARCIO NUNES PEREIRA	570
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNNA ARNOBIA FERREIRA DE ARAUJO	571
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA SANTOS PORTO	571
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAS IGOR DA SILVA AMBROSIO	571
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DOARTE SOUSA	572
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	572
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSALINA GONCALVES ALVES, ONOFRE DI LORENZO, FORTUNATO VITO ANGELO, LUCRECIA MODUGNO FORTUNATO, MARIO RAMOS DE FREITAS, PASCHOAL FORTUNATO, RENATO LAURENTINO DI LORENZO, ESTHER RAMOS DE FREITAS TRENCH, HALLEY RAMOS DE FREITAS, CAMILA DE SOUZA SILVA, JOSE GONÇALVES AGUIAR	572
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS LEITE DE SOUZA, DEBORA PAES LANDIM DE SOUZA, KIMIO TSUKAHARA, KIOKO MIYATA TSUKAHARA, ISSAO ADACHI, JORGE SINOHARA, UTACO TSUKAHARA YOSHISSARO, KAZUE TSUKAHARA SINOHARA, YUJI TAKANASHI, KISACO TSUKAHARA YOSHISSARO, AKIRA TSUKAHARA, JOSE MARIA TARDIN LIMA, AICO TSUKAHARA TARDIN LIMA, MARIA CELIA PEREIRA TSUKAHARA, IVONE TSUKAHARA, MARIO TSUKAHARA JUNIOR, EMIKO SINOHARA YOSHISSARO, TOSHIE SINOHARA YOSHISSARO, CRISTIANE HARUE TSUKAHARA, SANDRO ROBSON DE MORAES TSUKAHARA, EMERSON LUIZ TSUKAHARA, KAROLINE MIEKO TSUKAHARA, NELCI MATTOS DA SILVA, MARIA APARECIDA DE MORAIS, KARINA AKEMI TSUKAHARA BARROS, EMIKO SINOHARA YOSHISSARO, SHEILA MITIKO TSUKAHARA NUNES, MAURO GONZAGA NUNES, JORGE EIITI SINOHARA, RONIE ROBSON TSUKAHARA, LEANDRO DE BARROS SILVA	573
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXANDER ROSA BRANDAO, LEIDIANE DE OLIVEIRA BRANDAO, THEOPHILO MANOEL CARVALHO AZAMBUJA, EDNA MECA DE AZAMBUJA, MARIA THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, MARIA DE LOURDES CARVALHO DE AZAMBUJA, THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, DINIZ RAPHAEL CARVALHO DE AZAMBUJA, BIRENO AUGUSTO FERREIRA DE AZAMBUJA, JOSE LUIZ DE AZAMBUJA, BEATRIZ AMARAL DE AZAMBUJA, SILVIO AUGUSTO DE PAULA AZAMBUJA, THEOPHILO MARIO MECA DE AZAMBUJA, VERA MARIA DE AZAMBUJA MEKHITARIAN, CARLOS AUGUSTO DE PAULA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

AZAMBUJA, ANTONIO APARECIDO DE CASTRO, ARACI RAQUEL AGUIAR, JOSE CARLOS PACHECO, CICERA DE LIMA PACHECO, WALTER RIBEIRO DE ALMEIDA, MARIA NAZARE ALMEIDA DOS SANTOS, FELICIA SANTOS ALVES SILVA	575
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSALIA GAZZO, RAFAEL MATIAS CARDOSO, GILENICE FERREIRA DOURADO, ARI LOURENÇO DOURADO, ANA LUCIA RODRIGUES TELLES	576
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA CELIA RICARDO	577
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HERCULE CARMINE ALIBERTI, EDNA PEREIRA DOS SANTOS ALIBERTI	578
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELIA FIDELIS SANTOS, JOSE SANTOS FILHO	579
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): HENRIQUE MOREIRA BUENO, ALINE TALUANA ROJAS BUENO	580
SAO VICENTE / SP	580
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	580
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON CARDOSO ARANHA, DANIELA MEDEIROS DA SILVA	580
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON MENDES LEITE	581
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO AUGUSTO BRANCO	581
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA DOS SANTOS BERNARDES	582
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TABATHA CATARINA SILVA MARQUES DE LIMA, DANILO LUZ DE LIMA MARQUES	582
SERTÃOZINHO / SP	583
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO	583
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS VIEIRA	583
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	583
SUMARE / SP	584
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	584
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERSON TEODORO DOMINGOS, ROSANGELA SILVA DA CONCEICAO	584
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO LOPES DE NOVAIS	584
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FERNANDES DE ARAUJO	585
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMEN MIRANDA	585
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIO JOVEM DE SOUZA JUNIOR	585
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA DE FATIMA SOARES DE ALMEIDA	586
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE BERVENUTO DA SILVA	586
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO GUISSONI MENDES, ELIANE RAQUEL MIOTTO MENDES	587
SANTA ROSA DE VITERBO / SP	587
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DE VITERBO	587
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLOGG BRASIL LTDA., RADIAL DISTRIBUICAO LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL, M.S.M EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA EM	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RECUPERACAO JUDICIAL	587
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	588
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	588
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FOSCHIERA TROMBETTA	588
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO MEDEIROS, FATIMA DE FALCO GIMENES MEDEIROS	588
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FERNANDA FORCELLINI LADIK SAVIANO	589
SAO PAULO / SP	589
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	589
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDISON LUIS QUAIA, MIECIO QUAIA JUNIOR, MARCELO WILLIAM QUAIA, LUCY RAQUEL QUAIA, FERNANDA ALINE QUAIA	589
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	590
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA RUSSO GONCALVES DUTRA, RONEY DA SILVA DUTRA	590
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HUMBERTO ANTONIO ULIANI	590
TUPI PAULISTA / SP	591
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA	591
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA MIOTO MEIRA	591
TAQUARITINGA / SP	591
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA	591
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILDA MARIA AIELLO DE OLIVEIRA	591
VOTORANTIM / SP	592
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM	592
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GUSTAVO COSTA DE ALMEIDA	592
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JESSICA PEDROSO DE ALMEIDA SOUZA	592
TOCANTINS	593
ARAGUAINA / TO	593
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA	593
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FUTURA CONSTRUCOES E EDIFICACOES LTDA, PAULO CASTILHO MELO	593
WANDERLANDIA / TO	594
REGISTRO DE IMÓVEIS DE WANDERLANDIA	594
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROBERTO ALVES DE SOUZA	594

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	595
DISTRITO FEDERAL	595
BRASÍLIA / DF	595
IMÓVEL - ID12009036 - MATRÍCULA Nº 279.507 - QUADRA QS, Nº 1031, SN (IN LOCO) (LOTES 2, CONJUNTO 1), BAIRRO SAMAMBAIA NORTE (SAMAMBAIA)	595
GOIÁS	595
SANTA TEREZINHA DE GOIÁS / GO	595
IMÓVEL - ID22847 - MATRÍCULA Nº 6060 - ROD GO- 154, Nº S/N, KM 15 BAIRRO ÁREA RURAL	596
MINAS GERAIS	596
MATIAS BARBOSA / MG	596
IMÓVEL - ID12009024 - MATRÍCULA Nº 8.809 - RUA JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, (IN LOCO), Nº SN, BAIRRO LOTEAMENTO MORADA DA GARÇA	596
MATO GROSSO DO SUL	597
CAMPO GRANDE / MS	597
IMÓVEL - ID12009034 - MATRÍCULA Nº 139.975 - RUA CORONEL ZOZIMO, Nº 210, APARTAMENTO 03 (1º PAV., BL. H) BAIRRO CORONEL ANTONINO (IN LOCO)	597
PARAÍBA	597
JOÃO PESSOA / PB	597
IMÓVEL - ID22971 - MATRÍCULA Nº 119093 - SOLIDELANE DE FÁTIMA MONTEIRO, Nº 292, APTO 202 BAIRRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA	598
PARANÁ	598
CURITIBA / PR	598
IMÓVEL - ID12009022 - MATRÍCULA Nº 63.003 - RUA ANTÔNIO RIBEIRO MACEDO, Nº 125, BAIRRO XAXIM (IN LOCO)	599
RIO GRANDE DO SUL	599
BARROS CASSAL / RS	599
IMÓVEL - ID22979 - MATRÍCULA Nº 4304 - AV. MAURICIO CARDOSO, Nº 1408, APTO 102 BAIRRO CENTRO	599
VIAMÃO / RS	600
IMÓVEL - ID6359 - MATRÍCULA Nº 16089 - AÇORES, Nº 941, BAIRRO TARUMÃ	600
SANTA CATARINA	600
BLUMENAU / SC	600
IMÓVEL - ID12009033 - MATRÍCULA Nº 20.443 - RUA URSMA MAIOR, Nº 488, BAIRRO ESCOLA AGRÍCOLA	601
SÃO PAULO	601
ARAÇATUBA / SP	601
IMÓVEL - ID12009025 - MATRÍCULA Nº 95.201 - AVENIDA UMUARAMA, Nº 2.011, APARTAMENTO 101 (1º PAV., BL 25) E VAGA DE GARAGEM 577 BAIRRO UMUARAMA (IN LOCO)	601
COTIA / SP	602
IMÓVEL - ID22973 - MATRÍCULA Nº 133024 - DAS GLICÍNIAS, Nº 105, CASA 5 BAIRRO JARDIM COLIBRI	602
MAUÁ / SP	602
IMÓVEL - ID12009023 - MATRÍCULA Nº 17.273 - AV. COMENDADOR WOLTERS, Nº 413 (IN LOCO), BAIRRO CAPUAVA	603
SANTO ANDRÉ / SP	603
IMÓVEL - ID18706 - MATRÍCULA Nº 168971 - GONÇALO MONTEIRO, Nº 245, APTO 04 BAIRRO JARDIM VILA RICA	603
SÃO PAULO / SP	604
IMÓVEL - ID12009039 - MATRÍCULA Nº 87.845 - ALAMEDA SANTOS, Nº 812, 816, 820, 826, 830, 834, 842 E 846, CONJUNTO 1.505 (15º AND.) BAIRRO CERQUEIRA CÉSAR (IN LOCO)	604

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TOCANTINS	604
ALVORADA / TO	605
IMÓVEL - ID6796 - MATRÍCULA Nº 4480 E 4430 - LAGO GRANDE, Nº S/N, LOTEAMENTO 02 BAIRRO ÁREA RURAL	605
PALMAS / TO	605
IMÓVEL - ID12009021 - MATRÍCULA Nº 20.102 - ARNO 12, ALAMEDA DOS CAJUEIROS, Nº SN (IN LOCO) (CONJ. QL-08, LOTE 25), BAIRRO LOTEAMENTO PALMAS (1ª ETAPA - FASE IV)	606
BANCO PAN S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	606
PARANÁ	606
MARIALVA / PR	606
IMÓVEL - ID5034 - MATRÍCULA Nº 23.538 - RUA PAPA JOÃO XXIII, Nº 231, BAIRRO CENTRO	606
BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	608
PARANÁ	608
MARINGÁ / PR	608
IMÓVEL - ID12009055 - MATRÍCULA Nº 4.586 - ESTRADA PARANHOS, Nº 1199 (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO), BAIRRO GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ	608
BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZACAO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	608
BAHIA	608
SALVADOR / BA	609
IMÓVEL - ID5081 - MATRÍCULA Nº 68.984 - RUA MÁRIO COVAS, Nº 466, BAIRRO TROBOGY	609
IMÓVEL - ID5085 - MATRÍCULA Nº 782 - RUA SENTA PÚA, Nº 149, BAIRRO ONDINA	610
ITAU ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	612
SÃO PAULO	612
JUNDIAÍ / SP	612
IMÓVEL - IDZ-32645-001 - MATRÍCULA Nº 86.946 - 8, Nº SN, BAIRRO LOTEAMENTO BRISAS DO LAGO	612
ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	618
GOIÁS	618
GOIÂNIA / GO	618
IMÓVEL - IDZ-32559-003 - MATRÍCULA Nº 372.626 - TARANCON, Nº S/N, BAIRRO SETOR TRÊS MARIAS	618
SILVÂNIA / GO	624
IMÓVEL - IDZ-32559-004 - MATRÍCULA Nº 22.309 - PEDRO MIRANDA, Nº SN, BAIRRO SETOR SUL	624
PERNAMBUCO	630
OLINDA / PE	630
IMÓVEL - IDZ-32559-009 - MATRÍCULA Nº 537 - CARUARU, Nº 04, BAIRRO JARDIM BRASIL	630
PARANÁ	636
SANTA TEREZA DO OESTE / PR	636
IMÓVEL - IDZ-32559-002 - MATRÍCULA Nº 40.418 - IRATI, Nº 46, 01 BAIRRO MALUCELLI	636
RIO DE JANEIRO	642
RIO DE JANEIRO / RJ	642
IMÓVEL - IDZ-32559-007 - MATRÍCULA Nº 337.455 - JOSÉ LUIZ FERRAZ, Nº 400, 1507, BLOCO 1, BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES	642
RIO GRANDE DO SUL	648
CAXIAS DO SUL / RS	648

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - IDZ-32768-001 - MATRÍCULA Nº 10.830 E 10.831 - BENEVENUTO FORMIGHIERI, Nº 305, 102 BAIRRO MARECHAL FLORIANO	648
PORTO ALEGRE / RS	654
IMÓVEL - IDZ-32559-006 - MATRÍCULA Nº 146.167 - BARRO VERMELHO, Nº 777, 336, BLOCO 8, BAIRRO RESTINGA	655
IMÓVEL - IDZ-32559-008 - MATRÍCULA Nº 43.508 E 43.757 - ENGENHEIRO FRANCISCO RODOLFO SIMCH, Nº 720 E 730, 1007 BAIRRO SARANDI	661
SÃO PAULO	667
BAURU / SP	668
IMÓVEL - IDZ-32559-005 - MATRÍCULA Nº 131.847 - PAULO TORRALBA, Nº SN, BAIRRO JARDIM ESTORIL III	668
SÃO PAULO / SP	674
IMÓVEL - IDZ-32559-001 - MATRÍCULA Nº 169.392 - CARAMURU, Nº 967, BAIRRO SAÚDE	674

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - ALAGOAS
FEIRA GRANDE/AL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MACIEL JOSE DOS SANTOS**

O SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO ÚNICO OFÍCIO DE FEIRA GRANDE/AL FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MACIEL JOSE DOS SANTOS - CPF ***.809.664-**, Solteiro, devedor fiduciante do imóvel alienado, R PROJETADA 02, NR 29, LOTEAMENTO GRANDVILLE, CENTRO, FEIRA GRANDE/AL, CEP 5734-0000, Contrato: 844441579357, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança R PROJETADA 02, NR 29, LOTEAMENTO GRANDVILLE, CENTRO, FEIRA GRANDE/AL, CEP 5734-0000, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Único Ofício de Registro de Imóveis de Feira Grande/AL, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3 da Lei n. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula n. 2498 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor posicionado em 02/09/2024, corresponde a R\$ 4.978,93 (quatro mil novecentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 12:00 / 14:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida Teixeira de Freitas, 14, Centro, Feira Grande - Alagoas, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei n. 9.514/97. Atenciosamente, Dhyellen Leticia Soares de Lira Nogueira, a Oficiala Interina.

MACEIO/AL
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAMIÃO PEDRO COSTA SILVA**

INTIMA: DAMIÃO PEDRO COSTA SILVA - CPF - ***.383.014-** - PROT. IN00826513C, PRENOTAÇÃO: 582.047. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: DAMIÃO PEDRO COSTA SILVA - CPF - ***.383.014-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO N 601 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PIER 750", situado na Rua Dr. Zeferino Rodrigues, n 315, no bairro do Poço, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança: DAMIÃO PEDRO COSTA SILVA - CPF - ***.383.014-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO N 601 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PIER 750", situado na Rua Dr. Zeferino Rodrigues, n 315, no bairro do Poço, nesta cidade; Rua Atalaia, 9999, SN, Cruz das Almas, nesta cidade e Rua do Comercio, 99999, Povoado São Marcos - Major Isidoro/AL, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 175.221, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelos Oficiais do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL e Serviço Notarial e Registral do Único Ofício de Major Isidoro/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

PORTO CALVO/AL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO CALVO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RINALDO BRAGA DE LIMA, NOEME ANGELO SANTOS DE LIMA**

O Cartório de Notas e Registros de Imóveis e RTD de Porto Calvo/AL FAZ SABER, para ciência do(a)(s) respectivo(a)(s), Sr(a)(s). RINALDO BRAGA DE LIMA, CPF: ***.884.254-** e NOEME ANGELO SANTOS DE LIMA, CPF: ***.432.864-**, devedor(a)(s) fiduciante(s) do imóvel alienado, LOT. MARIA CICERA, QUADRA B, LOTE 03, CENTRO, PORTO CALVO-AL., CEP 57900-000, a qual não tendo sido encontrado(s) no(s) endereço(s) de cobrança LOT. MARIA CICERA, QUADRA B, LOTE 03, CENTRO, PORTO CALVO-AL., CEP 57900-000, fica, por este edital, INTIMADO(A)(S) do teor respectivo. O Cartório de Notas e Registros de Imóveis, RTD de Porto Calvo/AL, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3 da Lei n 9.514/97, por ofício do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula n 3823 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A)(S) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 11.959,50 (onze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Porto Calvo-Alagoas, Praça Apolinário de Gusmão, n 91-A, Centro, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, ROSANGELA MARIA DOS SANTOS, a Oficiala.

ESTADO - AMAZONAS
MANAUS/AM
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORENA FILGUEIRA DE OLIVEIRA, ELISONARA DE SOUSA FILGUEIRA**

O Titular do CARTÓRIO DO 6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS/AM, a requerimento do(a)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fiduciário(a), intima a pessoa(s) abaixo relacionada(s), para satisfazer, no prazo de 15 dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, nos termos do art. 26, da Lei n. 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada junto a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, n. 1719, Torre Business, 13 andar, Edif. Atlantic Tower, Chapada, Manaus/AM, (próximo ao Shopping Millenium Center), Whatsapp +55 (92) 98185-0158. FIDUCIANTES INTIMADAS: LORENA FILGUEIRA DE OLIVEIRA, CPF: ***.354.972-**, e ELISONARA DE SOUSA FILGUEIRA, CPF: ***.335.572-**. Manaus, 06 de Janeiro de 2025. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLISON DA SILVA RIBEIRO**

O Titular do CARTÓRIO DO 6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS/AM, a requerimento do(a) Fiduciário(a), intima a pessoa(s) abaixo relacionada(s), para satisfazer, no prazo de 15 dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, nos termos do art. 26, da Lei n. 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada junto a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, n. 1719, Torre Business, 13 andar, Edif. Atlantic Tower, Chapada, Manaus/AM, (próximo ao Shopping Millenium Center), Whatsapp +55 (92) 98185-0158. FIDUCIANTE INTIMADO: MARLISON DA SILVA RIBEIRO, CPF: ***.397.552-**. Manaus, 06 de Janeiro de 2025. O Oficial.

MANAUS/AM

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JS SERVICOS DE TREINAMENTOS LTDA, SIDARTA PINHEIRO DE ARAUJO GADELHA, TATIANA RITA BUONO GADELHA, JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO, CAMILA CATARINA GADELHA JUSTINIANO, ANTONIO ANCELMO PINHEIRO DE ARAUJO**

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do 3 Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus-AM, atendendo a requerimento da credora COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO e no desempenho das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 26 da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, intima os fiduciantes e devedores: 1) JS SERVICOS DE TREINAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n 34.667.285/0001-30, representada por SIDARTA PINHEIRO DE ARAUJO GADELHA, inscrito no CPF/MF n ***.864.072-**, e sua esposa, TATIANA RITA BUONO GADELHA, inscrita no CPF/MF n . ***.893.928-**; 2) JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO, inscrito no CPF/MF n ***.834.472-**, e sua esposa CAMILA CATARINA GADELHA JUSTINIANO, inscrita no CPF/MF n . ***.454.982-**; e 3) ANTONIO ANCELMO PINHEIRO DE ARAUJO, inscrito no CPF/MF n ***.622.042-**, não encontrados em suas respectivas residências, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante a credora acima qualificada, nos termos do contrato registrado na matrícula n 23.452, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado na Avenida Mario Ypiranga, n 1.906, Bairro Adrianópolis, CEP 69057-002, nesta cidade de Manaus-AM, ficando, ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRÍCULA, EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do S7 do art.26 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZIVALDO DOS SANTOS GARCIA, MARILETE RIBEIRO SIQUEIRA**

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do 3 Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus-AM, atendendo a requerimento do credor ITAÚ UNIBANCO S/A e no desempenho das atribuições que lhe são

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conferidas pelo artigo 26 da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, intima os fiduciários: ELIZIVALDO DOS SANTOS GARCIA - CPF ***.415.192-** e MARILETE RIBEIRO SIQUEIRA, portadora da CI n 5415365-SSP/AM, e do CPF/MF n ***.640.462-**, não encontrados em suas respectivas residências, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante o credor acima qualificado, nos termos do contrato registrado na matrícula n 35.118, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Avenida Mario Ypiranga, n 1.906, Bairro Adrianópolis, nesta cidade de Manaus-AM, ficando, ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRÍCULA, EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do S7 do art.26 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA PEREIRA RODRIGUES, MAURO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS**

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do Cartório do 3 Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus, Estado do Amazonas, atendendo a requerimento do credor BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ sob n 60.746.948/0001-12 e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, intima os fiduciários: ROSANGELA PEREIRA RODRIGUES, inscrita no CPF/MF n ***.374.822-**, e seu marido MAURO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS, portador da CI n 321109-Ministério da Defesa/SP, e do CPF/MF n . ***.080.098-**, não encontrados em suas respectivas residências, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante o credor acima qualificado, nos termos do contrato registrado na matrícula n 48.518, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Avenida Mario Ypiranga, n 1.906, Bairro Adrianópolis, nesta cidade de Manaus-AM, ficando ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRÍCULA, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do S7 do art.26 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO BRUMMEL CORDEIRO SANTOS, ROBSON RAFAEL AGRA DE ANDRADE**

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do 3 Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus-AM, atendendo a requerimento do credor ITAÚ UNIBANCO S/A e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, intima os fiduciários: ALESSANDRO BRUMMEL CORDEIRO SANTOS, portador da CNH n 2692635443-DETRAN/AM, e do CPF/MF n ***.203.422-**, e sua esposa ADRIANA QUEIROZ MONTEIRO SANTOS, portador do RG: 22121846 SESP/AM, inscrito no CPF: ***.879.102-**, não encontrado em sua respectiva residência, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante o credor acima qualificado, nos termos do contrato registrado na matrícula n 54.204, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Avenida Mario Ypiranga, n 1.906, Bairro Adrianópolis, nesta cidade de Manaus-AM, ficando, ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRÍCULA, EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do S7 do art.26 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON RAFAEL AGRA DE ANDRADE**

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do Cartório do 3 Registro de Imóveis e Protesto de Letras de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Manaus, Estado do Amazonas, atendendo a requerimento do credor BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12 e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, intima o fiduciante: ROBSON RAFAEL AGRA DE ANDRADE, portador do RG: 22121846 SESP/AM, inscrito no CPF: ***.879.102-**, não encontrado em sua respectiva residência, conforme certidão expedida por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante o credor acima qualificado, nos termos do contrato registrado na matrícula n. 57.532, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Avenida Mario Ypiranga, n. 1.906, Bairro Adrianópolis, nesta cidade de Manaus-AM, ficando ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRÍCULA, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do 57 do art.26 da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA SINFOROSA NASCIMENTO DE SA, MARIO JOSE DE SA**

Bel. Luiz Alberto Monjeló Neto, na qualidade de Oficial Substituto do Cartório do 3 Ofício de Registro de Imóveis de Manaus/Am. Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 49 da Lei 6.015/73 - Lei de Registros Públicos, bem como o artigo 16 do Provimento n. 65/2017 do CNJ, vem NOTIFICAR os confrontantes/confinantes SERGIO PEREIRA DOS SANTOS, JOÃO DA SILVA SOARES e LOURENÇO GONZAGA DA SILVA, em virtude de não os localizar nos endereços indicados para notificação pessoal, conforme certidões negativas expedidas por este cartório, para que querendo, manifeste-se quanto ao pedido de usucapião extrajudicial formulado por MARIA SINFOROSA NASCIMENTO DE SÁ, portadora da CI n. 0334821-0-SSP/AM, e do CPF/MF n. ***.160.482-**, e seu marido MARIO JOSÉ DE SÁ, portador da CI n. 04739116-SSP/AM, e do CPF/MF n. ***.929.552-**, autuado sob a prenotação n. 148173, de 07/11/2024, do imóvel usucapiendo denominado UMA CASA RESIDENCIAL, situado na Rua José Tadros, n. 536, Bairro Santo Antônio, CEP 69.029-510, desta cidade, com área contruída de 280,00m, edificada sob um terreno com área total de 300,00m, cadastrado na Prefeitura de Manaus sob o n. 64.621, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias acerca de tal pedido, a contar da data da última publicação do presente edital, comparecendo ainda, neste cartório de registro de imóveis, situado na Avenida Mario Ypiranga, n. 1.906, Bairro Adrianópolis.

ESTADO - BAHIA
BARREIRAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELITON GAVAZZONI**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial ELITON GAVAZZONI - CPF ***.000.945-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: Rua Glauber Rocha, 138, QD 09 LT 06, Jardim Paraíso, na cidade de Luís Eduardo Magalhães/BA / Rua 13 de Maio, 1218, QD 75 L 12 C, Jardim Paraíso, na cidade de Luís Eduardo Magalhães/BA, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Cédula de Crédito Bancário - CCB - Limite Guarda-Chuva - Abertura de Crédito - Cédula n. 438505 em Alienação Fiduciária. REGISTRADA, neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob R-4-56.713 em 28 de julho de 2023, assumido junto à/ao COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NORTE E NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA - SIC00B CREDIGERAIS. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NORTE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

E NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA - SIC00B CREDIGERAIS, inscrita no CNPJ n 00.698.609/0001-86, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 05 de fevereiro de 2025. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA PESSATTO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial RAFAELA PESSATTO - CPF ***.803.565-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: Rua Glauber Rocha, 138, QD 09 LT 06, Jardim Paraíso, na cidade de Luís Eduardo Magalhães/BA / Rua 13 de Maio, 1218, QD 75 L 12 C, Jardim Paraíso, na cidade de Luís Eduardo Magalhães/BA, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Cédula de Crédito Bancário - CCB - Limite Guarda-Chuva - Abertura de Crédito - Cédula n 438505 em Alienação Fiduciária. REGISTRADA, neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob R-4-56.713 em 28 de julho de 2023, assumido junto à/ao COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NORTE E NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA - SIC00B CREDIGERAIS. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NORTE E NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA - SIC00B CREDIGERAIS, inscrita no CNPJ n 00.698.609/0001-86, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 05 de fevereiro de 2025. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **M S SANTOS LTDA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial M S SANTOS LTDA - CNPJ 27.735.684/0001-26, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: Rua Maria Quiteria, n 137, bairro Juscelino Kubitschek / Rua Acerola, n 712, bairro Bandeirantes, Barreiras/BA / Rua Rosa de Saron, n 66, bairro Sandra Regina, Barreiras/BA, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Alienação Fiduciária em Garantia, Nos termos do TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário n C33420905-2 de 03/11/2023. REGISTRADA, no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1 Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-5-33.313 em 17 de novembro de 2023, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n 77128 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E BAHIA - SICREDI UNIÃO MS/TO/BA. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E BAHIA - SICREDI UNIÃO MS/TO/BA, inscrita no CNPJ n 24.654.881/0001-22, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 5 de fevereiro de 2025. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA DE FREITAS TARDIN PINHEIRO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial ANGELA DE FREITAS TARDIN PINHEIRO - CPF ***.874.149-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: Rua Maria Quitéria, n 137, bairro Juscelino Kubitschek / Rua Acerola, n 712, bairro Bandeirantes, Barreiras/BA / Rua Rosa de Saron, n 66, bairro Sandra Regina, Barreiras/BA, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Alienação Fiduciária em Garantia, Nos termos do TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário n C33420905-2 de 03/11/2023. REGISTRADA, no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1 Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-5-33.313 em 17 de novembro de 2023, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n 77128 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E BAHIA - SICREDI UNIÃO MS/TO/BA. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E BAHIA - SICREDI UNIÃO MS/TO/BA, inscrita no CNPJ n 24.654.881/0001-22, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 5 de fevereiro de 2025. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TARCILO JOSE PEREIRA PINHEIRO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial TARCILO JOSE PEREIRA PINHEIRO - CPF ***.388.255-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: Rua Maria Quitéria, n 137, bairro Juscelino Kubitschek / Rua Acerola, n 712, bairro Bandeirantes, Barreiras/BA / Rua Rosa de Saron, n 66, bairro Sandra Regina, Barreiras/BA, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Alienação Fiduciária em Garantia, Nos termos do TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário n C33420905-2 de 03/11/2023. REGISTRADA, no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1 Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-5-33.313 em 17 de novembro de 2023, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n 77128 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E BAHIA - SICREDI UNIÃO MS/TO/BA. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E BAHIA - SICREDI UNIÃO MS/TO/BA, inscrita no CNPJ n 24.654.881/0001-22, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 5 de fevereiro de 2025. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIEL SOUZA SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial MARCIEL SOUZA SANTOS - CPF ***.051.205-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: Rua Maria Quitéria, n 137, bairro Juscelino Kubitschek / Rua Acerola, n 712, bairro Bandeirantes, Barreiras/BA / Rua Rosa de Saron, n 66, bairro Sandra Regina, Barreiras/BA, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Alienação Fiduciária em Garantia, Nos termos do TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário n C33420905-2 de 03/11/2023. REGISTRADA, no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1 Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-5-33.313 em 17 de novembro de 2023, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n 77128 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E BAHIA - SICREDI UNIÃO MS/TO/BA. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E BAHIA - SICREDI UNIÃO MS/TO/BA, inscrita no CNPJ n 24.654.881/0001-22, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 5 de fevereiro de 2025. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

BRUMADO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EDIFICAR EMPREENDIMENTOS LTDA**

BRUMADO/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADO/BA EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L 6766/79 - Interessado(s): Loteamento Cidade Jardim. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO de 15 DIAS. A OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUMADO/BA, A SRA. MARIA EULÁLIA VIANA LEITE COTRIM, do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Brumado, do Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que, trata-se de um loteamento urbano denominado de LOTEAMENTO CIDADE JARDIM, representada neste ato por EDIFICAR EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n 10.822.060/0001-43 e registrada na JUCEB sob o Nire n 29203299081, situada na Praça Coronel Zeca Leite, n 400, Centro, Brumado/BA, CEP: 46.100-000, com telefone: (77) 3441-6447 e e-mail: edificarempreendimentos10@gmail.com, que é representada neste ato pelo seu sócio Wladimir Pereira Neves, devidamente habilitado nos termos do seu contrato social, que protocolou o pedido de loteamento, visando a declaração de domínio sobre o loteamento situado no Bairro Malhada Branca, nesta Cidade de Brumado, Estado da Bahia, com área total de 339.677,00m , área destinada a lotes 204.226,21m ; área livre de lazer 33.967,70m ; número quadras: 38; 1.020 lotes residenciais; área destinada às vias públicas 84.440,47m e área destinada à implantação de equipamentos comunitários 17.026,38m com os seguintes limites e confrontações: 1 - DESCRIÇÃO DOS LOTES 1-1 QUADRA - "A", com 4 (quatro) lotes abaixo descritos perfazendo uma área total de 1.231,37m : QUADRA * LOTE 1: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 32.76m de frente para RUA MARGARIDA; pelo lado direito, medindo 40,12m, confrontando com FAZENDA VOLTA E LAMARÃO- MATRÍCULA -17485; pelo lado esquerdo, medindo 22.92m, confrontando com Lote-4, Lote-3 e Lote-2; com uma área total de 344.76m e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

um perímetro de 95.80m. QUADRA * LOTE 2: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11,71 m de frente para a RUA DAS ACÁCIAS; pelo lado direito, medindo 22.50m, confrontando com RUA MARGARIDA; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-1; pelo lado esquerdo, medindo 25.50m, confrontando com Lote-3; com uma área total de 253.07m e um perímetro de 69.24m. QUADRA * LOTE 3: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para a RUA DAS ACÁCIAS; pelo lado direito, medindo 25.50m, confrontando com Lote-2; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-1; pelo lado esquerdo, medindo 25.50m, confrontando com Lote-4; com uma área total de 255.00m e um perímetro de 71.00m. QUADRA * LOTE 4: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 26.80m de frente para a RUA DAS ACÁCIAS; pelo lado direito, medindo 25.50m, confrontando com Lote-3; pelo fundo, medindo 2.92m, confrontando com Lote-1; pelo lado esquerdo, medindo 34.94m, confrontando com FAZENDA VOLTA E LAMARÃO - MATRÍCULA -17485; com uma área total de 378.54m e um perímetro de 90.16m. QUADRA - "B", com 17 (dezessete) lotes abaixo descritos perfazendo uma área total de 4.816,37m : QUADRA B * LOTE 1: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 37.97m de frente para a RUA DAS ACÁCIAS; pelo fundo, medindo 41.03m, confrontando com FAZENDA PENHA - MATRÍCULA 16510; pelo lado esquerdo, medindo 15.53m, confrontando com Lote-2; com uma área total de 294.88m e um perímetro de 94.53m. QUADRA B * LOTE 2: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 21.24m de frente para a RUA DAS ACÁCIAS; pelo lado direito, medindo 15.53m, confrontando com Lote-1; pelo fundo, medindo 34.50m, confrontando com FAZENDA PENHA - MATRÍCULA 16510 e Lote-3; pelo lado esquerdo, medindo 34.38m, confrontando com RUA MARGARIDA; com uma área total de 442.22m e um perímetro de 105.66m. QUADRA B * LOTE 3: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 20.35m de frente para RUA MARGARIDA; pelo lado direito, medindo 2.79m, confrontando com Lote-2; pelo fundo, medindo 26.57m, confrontando com FAZENDA PENHA - MATRÍCULA 16510; pelo lado esquerdo, medindo 22.75m, confrontando com Lote-4; com uma área total de 255.67m e um perímetro de 72.46m. QUADRA B * LOTE 4: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para RUA MARGARIDA; pelo lado direito, medindo 22.75m, confrontando com Lote-3; pelo fundo, medindo 13.36m, confrontando com FAZENDA PENHA - MATRÍCULA 16510; pelo lado esquerdo, medindo 32.42m, confrontando com Lote-5; com uma área total de 275.23m e um perímetro de 78.53m. QUADRA B * LOTE 5: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA MARGARIDA; pelo lado direito, medindo 32.42m, confrontando com Lote-4; pelo fundo, medindo 10.70m, confrontando com FAZENDA PENHA - MATRÍCULA 16510; pelo lado esquerdo, medindo 40.00m, confrontando com Lote-9, Lote-8, Lote-7 e Lote-6; com uma área total de 289.33m e um perímetro de 91.13m. QUADRA B * LOTE 6: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.19m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 22.50m, confrontando com RUA MARGARIDA; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-5; pelo lado esquerdo, medindo 25.48m, confrontando com Lote-7; com uma área total de 262.23m e um perímetro de 69.47m. QUADRA B * LOTE 7: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 25.48m, confrontando com Lote-6; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-5; pelo lado esquerdo, medindo 25.48m, confrontando com Lote-8; com uma área total de 254.76m e um perímetro de 70.95m. QUADRA B * LOTE 8: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 25.48m, confrontando com Lote-7; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-5; pelo lado esquerdo, medindo 25.48m, confrontando com Lote-9; com uma área total de 254.76m e um perímetro de 70.95m. QUADRA B * LOTE 9: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 25.48m, confrontando com Lote-8; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-5; pelo lado esquerdo, medindo 25.48m, confrontando com Lote-10; com uma área total de 254.76m e um perímetro de 70.95m. QUADRA B * LOTE 10: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 20.52m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 25.48, confrontando com Lote-9; pelo fundo, medindo 34.13m, confrontando com FAZENDA PENHA - MATRÍCULA 16510 - MATRÍCULA 16510; pelo lado esquerdo, medindo 2.19m, confrontando com Lote-11; com uma área total de 289.32m e um perímetro de 78.71m. QUADRA B * LOTE 11: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 15.10m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 30.71m, confrontando com Lote-10 e FAZENDA PENHA - MATRÍCULA 16510 - MATRÍCULA 16510; pelo fundo, medindo 10.84m, confrontando com FAZENDA PENHA - MATRÍCULA 16510 - MATRÍCULA 16510; pelo lado esquerdo, medindo 31.85m, confrontando com Lote-12; com uma área total de 230.05m e um perímetro de 86.18m. QUADRA B * LOTE 12: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 31.85m, confrontando com Lote-11; pelo fundo, medindo 8.57m, confrontando com FAZENDA PENHA - MATRÍCULA 16510 - MATRÍCULA 16510; pelo lado esquerdo, medindo 35.41m, confrontando com Lote-13; com uma área total de 268.73m e um

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perímetro de 83.83m. QUADRA B * LOTE 13: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 35.41m, confrontando com Lote-12; pelo fundo, medindo 8.58m, confrontando com FAZENDA PENHA - MATRÍCULA 16510 - MATRÍCULA 16510; pelo lado esquerdo, medindo 38.79m, confrontando com Lote-14; com uma área total de 296.74m e um perímetro de 90.78m. QUADRA B * LOTE 14: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 38.79m, confrontando com Lote-13; pelo fundo, medindo 8.59m, confrontando com FAZENDA PENHA - MATRÍCULA 16510 - MATRÍCULA 16510; pelo lado esquerdo, medindo 42.01m, confrontando com Lote-15; com uma área total de 323.30m e um perímetro de 97.39m. QUADRA B * LOTE 15: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 42.01m, confrontando com Lote-14; pelo fundo, medindo 8.59m, confrontando com FAZENDA PENHA - MATRÍCULA 16510 - MATRÍCULA 16510; pelo lado esquerdo, medindo 45.05m, confrontando com Lote-16; com uma área total de 348.34m e um perímetro de 103.65m. QUADRA B * LOTE 16: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 45.05m, confrontando com Lote-15; pelo fundo, medindo 18.54m, confrontando com FAZENDA PENHA - MATRÍCULA 16510; pelo lado esquerdo, medindo 28.07m, confrontando com Lote-17; com uma área total de 292.47m e um perímetro de 99.67m. QUADRA B * LOTE 17: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 13.07m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 28.07m, confrontando com Lote-16; pelo fundo, medindo 30.25m, confrontando com FAZENDA PENHA - MATRÍCULA 12412; com uma área total de 183.58m e um perímetro de 71.39m. QUADRA - "C", com 17 (dezessete) lotes abaixo descritos perfazendo uma área total de 3.960,79m : QUADRA C * LOTE 1: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 27.02m, confrontando com FAZENDA PENHA - MATRÍCULA 12412; pelo fundo, medindo 19.09m, confrontando com Lote-17, Lote-16 e Lote-15; pelo lado esquerdo, medindo 25.00m, confrontando com Lote-2; com uma área total de 338.91m e um perímetro de 78.99m. QUADRA C * LOTE 2: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 25.00m, confrontando com Lote-1; pelo fundo, medindo 8.52m, confrontando com Lote-14; pelo lado esquerdo, medindo 25.00m, confrontando com Lote-3; com uma área total de 206.55m e um perímetro de 66.52m. QUADRA C * LOTE 3: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 25.00m, confrontando com Lote-2; pelo fundo, medindo 8.52m, confrontando com Lote-13; pelo lado esquerdo, medindo 25.00m, confrontando com Lote-4; com uma área total de 206.55m e um perímetro de 66.52m. QUADRA C * LOTE 4: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 25.00m, confrontando com Lote-3; pelo fundo, medindo 8.52m, confrontando com Lote-12; pelo lado esquerdo, medindo 25.00m, confrontando com Lote-5; com uma área total de 206.55m e um perímetro de 66.52m. QUADRA C * LOTE 5: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 25.00m, confrontando com Lote-4; pelo fundo, medindo 8.52m, confrontando com Lote-11; pelo lado esquerdo, medindo 25.00m, confrontando com Lote-8, Lote-7 e Lote-6; com uma área total de 206.55m e um perímetro de 66.52m. QUADRA C * LOTE 6: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.57m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 20.69m, confrontando com RUA HORTÊNCIA; pelo fundo, medindo 11.00m, confrontando com Lote-5; pelo lado esquerdo, medindo 24.67m, confrontando com Lote-7; com uma área total de 258.57m e um perímetro de 68.50m. QUADRA C * LOTE 7: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 24.67m, confrontando com Lote-6; pelo fundo, medindo 9.99m, confrontando com Lote-5; pelo lado esquerdo, medindo 25.69m, confrontando com Lote-8; com uma área total de 251.27m e um perímetro de 70.35m. QUADRA C * LOTE 8: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 9.70m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 25.69m, confrontando com Lote-7; pelo fundo, medindo 9.69, confrontando com Lote-5 e Lote-11; pelo lado esquerdo, medindo 26.69m, confrontando com Lote-9; com uma área total de 253.50m e um perímetro de 71.77m. QUADRA C * LOTE 9: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 9.35m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 26.69m, confrontando com Lote-8; pelo fundo, medindo 9.33m, confrontando com Lote-11; pelo lado esquerdo, medindo 27.65m, confrontando com Lote-10; com uma área total de 253.34m e um perímetro de 73.01m. QUADRA C * LOTE 10: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.83m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 27.65m, confrontando com Lote-9; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-11; pelo lado esquerdo, medindo 25.55m, confrontando com RUA MARGARIDA; com uma área total de 285.42m e um perímetro de 74.30m. QUADRA C * LOTE 11: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 9.05m de frente para RUA MARGARIDA;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pelo lado direito, medindo 25.00m, confrontando com Lote-10, Lote-9; pelo fundo, medindo 8.52m, confrontando com Lote-5; pelo lado esquerdo, medindo 25.00m, confrontando com Lote-12; com uma área total de 219.64m e um perímetro de 67.57m. QUADRA C * LOTE 12: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 9.05m de frente para RUA MARGARIDA; pelo lado direito, medindo 25.00m, confrontando com Lote-11; pelo fundo, medindo 8.52m, confrontando com Lote-4; pelo lado esquerdo, medindo 25.00m, confrontando com Lote-13; com uma área total de 219.64m e um perímetro de 67.57m. QUADRA C * LOTE 13: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 9.05m de frente para RUA MARGARIDA; pelo lado direito, medindo 25.00m, confrontando com Lote-12; pelo fundo, medindo 8.52m, confrontando com Lote-3; pelo lado esquerdo, medindo 25.00m, confrontando com Lote-14; com uma área total de 219.64m e um perímetro de 67.57m. QUADRA C * LOTE 14: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 9.05m de frente para RUA MARGARIDA; pelo lado direito, medindo 25.00m, confrontando com Lote-13; pelo fundo, medindo 8.52m, confrontando com Lote-2; pelo lado esquerdo, medindo 25.00m, confrontando com Lote-15; com uma área total de 219.64m e um perímetro de 67.57m. QUADRA C * LOTE 15: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 9.05m de frente para RUA MARGARIDA; pelo lado direito, medindo 25.00m, confrontando com Lote-14; pelo fundo, medindo 8.52m, confrontando com Lote-1; pelo lado esquerdo, medindo 25.00m, confrontando com Lote-16; com uma área total de 219.64m e um perímetro de 67.57m. QUADRA C * LOTE 16: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.61m de frente para RUA MARGARIDA; pelo lado direito, medindo 25.00m, confrontando com Lote-15; pelo fundo, medindo 8.11m, confrontando com Lote-1; pelo lado esquerdo, medindo 25.00m, confrontando com Lote-17; com uma área total de 208.93m e um perímetro de 66.71m. QUADRA C * LOTE 17: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.44m de frente para RUA MARGARIDA; pelo lado direito, medindo 25.00m, confrontando com Lote-16; pelo fundo, medindo 2.46m, confrontando com Lote-1; pelo lado esquerdo, medindo 26.76m, confrontando com FAZENDA PENHA - MATRÍCULA 12412; com uma área total de 186.45m e um perímetro de 66.66m. QUADRA - "D", com 23 (vinte e três) lotes abaixo descritos perfazendo uma área total de 4.562,52m : QUADRA D * LOTE 1: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.49m de frente para RUA MARGARIDA; pelo lado direito, medindo 21.19m, confrontando com FAZENDA PENHA - MATRÍCULA 12412; pelo fundo, medindo 16.03m, confrontando com Lote-22 e Lote-23; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-2; com uma área total de 245.27m e um perímetro de 65.71m. QUADRA D * LOTE 2: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.49m de frente para RUA MARGARIDA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-1; pelo fundo, medindo 8.88m, confrontando com Lote-21; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-3; com uma área total de 173.72m e um perímetro de 57.37m. QUADRA D * LOTE 3: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.49m de frente para RUA MARGARIDA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-2; pelo fundo, medindo 8.88m, confrontando com Lote-20; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-4; com uma área total de 173.72m e um perímetro de 57.37m. QUADRA D * LOTE 4: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.49m de frente para RUA MARGARIDA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-3; pelo fundo, medindo 8.88m, confrontando com Lote-19; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-5; com uma área total de 173.72m e um perímetro de 57.37m. QUADRA D * LOTE 5: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.49m de frente para RUA MARGARIDA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-4; pelo fundo, medindo 8.88m, confrontando com Lote-18; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-6; com uma área total de 173.72m e um perímetro de 57.37m. QUADRA D * LOTE 6: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.49m de frente para RUA MARGARIDA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-5; pelo fundo, medindo 8.88m, confrontando com Lote-17; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-7; com uma área total de 173.72m e um perímetro de 57.37m. QUADRA D * LOTE 7: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.49m de frente para RUA MARGARIDA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-6; pelo fundo, medindo 8.88m, confrontando com Lote-16; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-8; com uma área total de 173.72m e um perímetro de 57.37m. QUADRA D * LOTE 8: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.49m de frente para RUA MARGARIDA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-7; pelo fundo, medindo 8.88m, confrontando com Lote-15; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-9; com uma área total de 173.72m e um perímetro de 57.37m. QUADRA D * LOTE 9: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.49m de frente para RUA MARGARIDA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-8; pelo fundo, medindo 9.56m, confrontando com Lote-14; pelo lado esquerdo, medindo 20.01m, confrontando com Lote-11 e Lote-10; com uma área total de 180.59m e um perímetro de 58.07m. QUADRA D * LOTE 10: Pela frente de quem

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

olha para o referido lote, mede 11.59m de frente para RUA DAS ACÁCIAS; pelo lado direito, medindo 22.50m, confrontando com RUA MARGARIDA; pelo fundo, medindo 10.01m, confrontando com Lote-9; pelo lado esquerdo, medindo 25.95m, confrontando com Lote-11; com uma área total de 250.17m e um perímetro de 69.61m. QUADRA D * LOTE 11: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.02m de frente para RUA DAS ACÁCIAS; pelo lado direito, medindo 25.95m, confrontando com Lote-10; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-9; pelo lado esquerdo, medindo 26.54m, confrontando com Lote-12; com uma área total de 262.50m e um perímetro de 72.51m. QUADRA D * LOTE 12: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.02m de frente para RUA DAS ACÁCIAS; pelo lado direito, medindo 26.54m, confrontando com Lote-11; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-14; pelo lado esquerdo, medindo 27.12m, confrontando com Lote-13; com uma área total de 268.25m e um perímetro de 73.67m. QUADRA D * LOTE 13: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.82m de frente para RUA DAS ACÁCIAS; pelo lado direito, medindo 27.12m, confrontando com Lote-12; pelo fundo, medindo 10.01m, confrontando com Lote-14; pelo lado esquerdo, medindo 24.60m, confrontando com RUA AGAVE; com uma área total de 277.14m e um perímetro de 72.82m. QUADRA D * LOTE 14: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.63m de frente para RUA AGAVE; pelo lado direito, medindo 20.01m, confrontando com Lote-12 e Lote-13; pelo fundo, medindo 9.56m, confrontando com Lote-9; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-15; com uma área total de 201.99m e um perímetro de 60.21m. QUADRA D * LOTE 15: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 9.26m de frente para RUA AGAVE; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-14; pelo fundo, medindo 8.88m, confrontando com Lote-8; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-16; com uma área total de 181.39m e um perímetro de 58.14m. QUADRA D * LOTE 16: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 9.26m de frente para RUA AGAVE; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-15; pelo fundo, medindo 8.88m, confrontando com Lote-7; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-17; com uma área total de 181.39m e um perímetro de 58.14m. QUADRA D * LOTE 17: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 9.26m de frente para RUA AGAVE; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-16; pelo fundo, medindo 8.88m, confrontando com Lote-6; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-18; com uma área total de 181.39m e um perímetro de 58.14m. QUADRA D * LOTE 18: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 9.26m de frente para RUA AGAVE; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-17; pelo fundo, medindo 8.88m, confrontando com Lote-5; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-19; com uma área total de 181.39m e um perímetro de 58.14m. QUADRA D * LOTE 19: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 9.26m de frente para RUA AGAVE; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-18; pelo fundo, medindo 8.88m, confrontando com Lote-4; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-20; com uma área total de 181.39m e um perímetro de 58.14m. QUADRA D * LOTE 20: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 9.26m de frente para RUA AGAVE; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-19; pelo fundo, medindo 8.88m, confrontando com Lote-3; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-21; com uma área total de 181.39m e um perímetro de 58.14m. QUADRA D * LOTE 21: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 9.26m de frente para RUA AGAVE; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-20; pelo fundo, medindo 8.88m, confrontando com Lote-2; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-22; com uma área total de 181.39m e um perímetro de 58.14m. QUADRA D * LOTE 22: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 9.91m de frente para RUA AGAVE; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-21; pelo fundo, medindo 9.50m, confrontando com Lote-1; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-23; com uma área total de 194.11m e um perímetro de 59.41m. QUADRA D * LOTE 23: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.79m de frente para RUA AGAVE; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-22; pelo fundo, medindo 6.53m, confrontando com Lote-1; pelo lado esquerdo, medindo 20.84m, confrontando com FAZENDA PENHA - MATRÍCULA 12412; com uma área total de 196.73m e um perímetro de 60.16m. QUADRA - "E", com 18 (dezoito) lotes abaixo descritos perfazendo uma área total de 4.303,70m : QUADRA E * LOTE 1: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.71m de frente para a RUA DAS ACÁCIAS; pelo lado direito, medindo 22.51m, confrontando com RUA MARGARIDA; pelo fundo, medindo 9.99m, confrontando com Lote-18; pelo lado esquerdo, medindo 25.69m, confrontando com Lote-2; com uma área total de 251.05m e um perímetro de 69.42m. QUADRA E * LOTE 2: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para a RUA DAS ACÁCIAS; pelo lado direito, medindo 25.69m, confrontando com Lote-1; pelo fundo, medindo 10.01m, confrontando com Lote-18; pelo lado esquerdo, medindo 25.88m, confrontando com Lote-3; com uma área total de 258.02m e um perímetro de 71.58m. QUADRA E * LOTE 3: Pela frente de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para a RUA DAS ACÁCIAS; pelo lado direito, medindo 25.88m, confrontando com Lote-2; pelo fundo, medindo 9.99m, confrontando com Lote-5; pelo lado esquerdo, medindo 26.07m, confrontando com Lote-4; com uma área total de 259.52m e um perímetro de 71.93m. QUADRA E * LOTE 4: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.71m de frente para RUA DAS ACÁCIAS; pelo lado direito, medindo 26.07m, confrontando com Lote-3; pelo fundo, medindo 10.02m, confrontando com Lote-5; pelo lado esquerdo, medindo 23,26m, confrontando com RUA AGAVE; com uma área total de 262.74m e um perímetro de 70.18m. QUADRA E * LOTE 5: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.53m de frente para RUA AGAVE; pelo lado direito, medindo 20.01m, confrontando com Lote-4 e Lote-3; pelo fundo, medindo 11.50m, confrontando com Lote-18; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-6; com uma área total de 240.27m e um perímetro de 64.03m. QUADRA E * LOTE 6: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.42m de frente para RUA AGAVE; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-5; pelo fundo, medindo 10.95m, confrontando com Lote-17; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-7; com uma área total de 223.74m e um perímetro de 62.37m. QUADRA E * LOTE 7: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.42m de frente para RUA AGAVE; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-6; pelo fundo, medindo 10.95m, confrontando com Lote-16; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-8; com uma área total de 223.74m e um perímetro de 62.37m. QUADRA E * LOTE 8: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.42m de frente para RUA AGAVE; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-7; pelo fundo, medindo 10.95m, confrontando com Lote-15; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-9; com uma área total de 223.74m e um perímetro de 62.37m. QUADRA E * LOTE 9: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.55m de frente para RUA AGAVE; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-8; pelo fundo, medindo 11.51m, confrontando com Lote-14; pelo lado esquerdo, medindo 20.01m, confrontando com Lote-11 e Lote-10; com uma área total de 240.59m e um perímetro de 64.07m. QUADRA E * LOTE 10: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.70m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 24.45m, confrontando com RUA AGAVE; pelo fundo, medindo 10.02m, confrontando com Lote-9; pelo lado esquerdo, medindo 26.23m, confrontando com Lote-11; com uma área total de 264.59m e um perímetro de 70.68m. QUADRA E * LOTE 11: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 26.23m, confrontando com Lote-10; pelo fundo, medindo 9.98m, confrontando com Lote-9; pelo lado esquerdo, medindo 26.04m, confrontando com Lote-12; com uma área total de 261.15m e um perímetro de 72.26m. QUADRA E * LOTE 12: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 26.04m, confrontando com Lote-11; pelo fundo, medindo 10.02m, confrontando com Lote-14; pelo lado esquerdo, medindo 25.85m, confrontando com Lote-13; com uma área total de 259.62m e um perímetro de 71.90m. QUADRA E * LOTE 13: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 25.85m, confrontando com Lote-12; pelo fundo, medindo 9.99m, confrontando com Lote-14; pelo lado esquerdo, medindo 22.50m, confrontando com RUA MARGARIDA; com uma área total de 252.44m e um perímetro de 69.68m. QUADRA E * LOTE 14: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.48m de frente para RUA MARGARIDA; pelo lado direito, medindo 20.01m, confrontando com Lote-13 e Lote-12; pelo fundo, medindo 11.51m, confrontando com Lote-9; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-15; com uma área total de 219.89m e um perímetro de 62.00m. QUADRA E * LOTE 15: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.48m de frente para RUA MARGARIDA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-14; pelo fundo, medindo 10.95m, confrontando com Lote-8; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-16; com uma área total de 214.27m e um perímetro de 61.43m. QUADRA E * LOTE 16: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.48m de frente para RUA MARGARIDA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-15; pelo fundo, medindo 10.95m, confrontando com Lote-7; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-17; com uma área total de 214.27m e um perímetro de 61.43m. QUADRA E * LOTE 17: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.48m de frente para RUA MARGARIDA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-16; pelo fundo, medindo 10.95m, confrontando com Lote-6; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-18; com uma área total de 214.27m e um perímetro de 61.43m. QUADRA E * LOTE 18: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.48m de frente para RUA MARGARIDA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-17; pelo fundo, medindo 11.50m, confrontando com Lote-5; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-2 e Lote-1; com uma área total de 219.79m e um perímetro de 61.99m. QUADRA - "F", com 21 (vinte e um) lotes abaixo descritos perfazendo uma área total de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4.268,09m : QUADRA F * LOTE 1: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 19.65m de frente para RUA AGAVE; pelo lado direito, medindo 22.33m, confrontando com FAZENDA VOLTA E LAMARÃO- MATRÍCULA -17485; pelo lado esquerdo, medindo 16.19m, confrontando com Lote-2; com uma área total de 165.97m e um perímetro de 58.85m. QUADRA F * LOTE 2: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.50m de frente para RUA AGAVE; pelo lado direito, medindo 16.19m, confrontando com Lote-1; pelo fundo, medindo 10.02m, confrontando com FAZENDA VOLTA E LAMARÃO- MATRÍCULA -17485 pelo lado esquerdo, medindo 21.50m, confrontando com Lote-3; com uma área total de 160.15m e um perímetro de 56.20m. QUADRA F * LOTE 3: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA AGAVE; pelo lado direito, medindo 21.50m, confrontando com Lote-2; pelo fundo, medindo 9.43m, confrontando com FAZENDA VOLTA E LAMARÃO- MATRÍCULA -17485 pelo lado esquerdo, medindo 26.49m, confrontando com Lote-4; com uma área total de 191.94m e um perímetro de 65.42m. QUADRA F * LOTE 4: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA AGAVE; pelo lado direito, medindo 26.49m, confrontando com Lote-3; pelo fundo, medindo 9.43m, confrontando com FAZENDA VOLTA E LAMARÃO- MATRÍCULA -17485 pelo lado esquerdo, medindo 31.49m, confrontando com Lote-5; com uma área total de 231.91m e um perímetro de 75.41m. QUADRA F * LOTE 5: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA AGAVE; pelo lado direito, medindo 31.49m, confrontando com Lote-4; pelo fundo, medindo 9.43m, confrontando com FAZENDA VOLTA E LAMARÃO- MATRÍCULA -17485 pelo lado esquerdo, medindo 36.48m, confrontando com Lote-6; com uma área total de 271.88m e um perímetro de 85.40m. QUADRA F * LOTE 6: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA AGAVE; pelo lado direito, medindo 36.48m, confrontando com Lote-5; pelo fundo, medindo 9.01m, confrontando com FAZENDA VOLTA E LAMARÃO- MATRÍCULA -17485 e com a RUA MARGARIDA; pelo lado esquerdo, medindo 40.00m, confrontando com Lote-7; com uma área total de 310.10m e um perímetro de 93.49m. QUADRA F * LOTE 7: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA AGAVE; pelo lado direito, medindo 40.00m, confrontando com Lote-6; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com RUA MARGARIDA; pela lateral, medindo 20.00m, confrontando com Lote-21; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-21 e Lote-8; com uma área total de 320.00m e um perímetro de 96.00m. QUADRA F * LOTE 8: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA AGAVE; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-7; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-21; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-9; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA F * LOTE 9: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA AGAVE; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-8; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-20; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-10; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA F * LOTE 10: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA AGAVE; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-9; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-19; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-11; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA F * LOTE 11: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA AGAVE; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-10; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-18; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-12; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA F * LOTE 12: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA AGAVE; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-11; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-17; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-14 e Lote-13; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA F * LOTE 13: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.71m de frente para RUA DAS ACÁCIAS; pelo lado direito, medindo 22.50m, confrontando com RUA AGAVE; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-12; pelo lado esquerdo, medindo 25.50m, confrontando com Lote-14; com uma área total de 253.07m e um perímetro de 69.24m. QUADRA F * LOTE 14: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para a RUA DAS ACÁCIAS; pelo lado direito, medindo 25.50m, confrontando com Lote-13; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-12; pelo lado esquerdo, medindo 25.50m, confrontando com Lote-15; com uma área total de 255.00m e um perímetro de 71.00m. QUADRA F * LOTE 15: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para a RUA DAS ACÁCIAS; pelo lado direito, medindo 25.50m, confrontando com Lote-14; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-17; pelo lado esquerdo, medindo 25.50m, confrontando com Lote-16; com uma área total de 255.00m e um perímetro de 71.00m. QUADRA F * LOTE 16: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.71m de frente para a RUA DAS ACÁCIAS; pelo lado direito, medindo 25.50m, confrontando com Lote-15; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lote-17; pelo lado esquerdo, medindo 22.50m, confrontando com RUA MARGARIDA; com uma área total de 253.07m e um perímetro de 69.24m. QUADRA F * LOTE 17: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA MARGARIDA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-16 e Lote-15; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-12; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-18; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA F * LOTE 18: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA MARGARIDA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-17; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-11; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-19; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA F * LOTE 19: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA MARGARIDA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-18; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-10; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-20; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA F * LOTE 20: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA MARGARIDA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-19; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-9; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-21; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA F * LOTE 21: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA MARGARIDA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-20; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-8; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-7; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA - "G", com 12 (doze) lotes abaixo descritos perfazendo uma área total de 2.219,22m : QUADRA G * LOTE 1: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.49m de frente para RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 24.44m, confrontando com FAZENDA VOLTA E LAMARÃO- MATRÍCULA -17485; pelo fundo, medindo 10.56m, confrontando com Lote-3; pelo lado esquerdo, medindo 24.69m, confrontando com Lote-2; com uma área total de 247.28m e um perímetro de 70.18m. QUADRA G * LOTE 2: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.18m de frente para RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 24.69m, confrontando com Lote-1; pelo fundo, medindo 10.64m, confrontando com Lote-3; pelo lado esquerdo, medindo 22.68m, confrontando com a RUA BOUGAINVILLE; com uma área total de 250.68m e um perímetro de 69.93m. QUADRA G * LOTE 3: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para a RUA BOUGAINVILLE; pelo lado direito, medindo 21.21m, confrontando com Lote-2 e Lote-1; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com FAZENDA VOLTA E LAMARÃO- MATRÍCULA -17485 pelo lado esquerdo, medindo 21.21m, confrontando com Lote-4; com uma área total de 161.43m e um perímetro de 58.42m. QUADRA G * LOTE 4: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para a RUA BOUGAINVILLE; pelo lado direito, medindo 21.21m, confrontando com Lote-3; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com FAZENDA VOLTA E LAMARÃO- MATRÍCULA -17485 pelo lado esquerdo, medindo 21.22m, confrontando com Lote-5; com uma área total de 161.77m e um perímetro de 58.43m. QUADRA G * LOTE 5: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para a RUA BOUGAINVILLE; pelo lado direito, medindo 21.22m, confrontando com Lote-4; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com FAZENDA VOLTA E LAMARÃO- MATRÍCULA -17485 pelo lado esquerdo, medindo 21.22m, confrontando com Lote-6; com uma área total de 161.80m e um perímetro de 58.43m. QUADRA G * LOTE 6: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para a RUA BOUGAINVILLE; pelo lado direito, medindo 21.22m, confrontando com Lote-5; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com FAZENDA VOLTA E LAMARÃO- MATRÍCULA -17485 pelo lado esquerdo, medindo 21.22m, confrontando com Lote-7; com uma área total de 161.83m e um perímetro de 58.44m. QUADRA G * LOTE 7: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para a RUA BOUGAINVILLE; pelo lado direito, medindo 21.22m, confrontando com Lote-6; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com FAZENDA VOLTA E LAMARÃO- MATRÍCULA -17485 pelo lado esquerdo, medindo 21.23m, confrontando com Lote-8; com uma área total de 161.86m e um perímetro de 58.45m. QUADRA G * LOTE 8: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para a RUA BOUGAINVILLE; pelo lado direito, medindo 21.23m, confrontando com Lote-7; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com FAZENDA VOLTA E LAMARÃO- MATRÍCULA -17485 pelo lado esquerdo, medindo 21.23m, confrontando com Lote-9; com uma área total de 161.43m e um perímetro de 58.46m. QUADRA G * LOTE 9: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para a RUA BOUGAINVILLE; pelo lado direito, medindo 21.23m, confrontando com Lote-8; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com FAZENDA VOLTA E LAMARÃO- MATRÍCULA -17485 pelo lado esquerdo, medindo 21.24m, confrontando com Lote-10; com uma área total de 161.93m e um perímetro de 58.47m. QUADRA G * LOTE 10: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para a RUA BOUGAINVILLE; pelo lado direito, medindo 21.24m, confrontando com Lote-9; pelo fundo, medindo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8.00m, confrontando com FAZENDA VOLTA E LAMARÃO- MATRÍCULA -17485 pelo lado esquerdo, medindo 21.24m, confrontando com Lote-11; com uma área total de 161.96m e um perímetro de 58.48m. QUADRA G * LOTE 11: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.47m de frente para a RUA BOUGAINVILLE; pelo lado direito, medindo 21.24m, confrontando com Lote-10; pelo fundo, medindo 9.22m, confrontando com FAZENDA VOLTA E LAMARÃO- MATRÍCULA -17485; pelo lado esquerdo, medindo 19.71m, confrontando com Lote-12; com uma área total de 169.27m e um perímetro de 58.65m. QUADRA G * LOTE 12: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 19.36m de frente para a RUA BOUGAINVILLE; pelo lado direito, medindo 19.71m, confrontando com Lote-11; pelo fundo, medindo 22.02m, confrontando com FAZENDA VOLTA E LAMARÃO- MATRÍCULA -17485; pelo lado esquerdo, medindo 7.00m, confrontando com RUA AGAVE; com uma área total de 257.98m e um perímetro de 67.31m. QUADRA - "H", com 30 (trinta) lotes abaixo descritos perfazendo uma área total de 5.527,90m : QUADRA H * LOTE 1: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 13,64m de frente para a RUA BOUGAINVILLE; pelo lado direito, medindo 16.96m, confrontando com RUA AGAVE; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-30; pelo lado esquerdo, medindo 25.75m, confrontando com Lote-2; com uma área total de 220.85m e um perímetro de 66.26m. QUADRA H * LOTE 2: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.35m de frente para a RUA BOUGAINVILLE; pelo lado direito, medindo 25.75m, confrontando com Lote-1; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-30; pelo lado esquerdo, medindo 33.00m, confrontando com Lote-6, Lote-5 e Lote-3; com uma área total de 293.71m e um perímetro de 81.09m. QUADRA H * LOTE 3: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.35m de frente para a RUA BOUGAINVILLE; pelo lado direito, medindo 17.00m, confrontando com Lote-2; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-5; pelo lado esquerdo, medindo 24.25m, confrontando com Lote-4; com uma área total de 206.22m e um perímetro de 63.60m. QUADRA H * LOTE 4: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 13.06 de frente para a RUA BOUGAINVILLE; pelo lado direito, medindo 24.25m, confrontando com Lote-3; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-5; pelo lado esquerdo, medindo 25.62m, confrontando com a RUA AMARÍLIS; com uma área total de 270.98m e um perímetro de 71.68m. QUADRA H * LOTE 5: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para a RUA AMARÍLIS; pelo lado direito, medindo 10.00m, confrontando com Lote-4; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-3; pelo lado esquerdo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-2 e Lote-6; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA H * LOTE 6: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para a RUA AMARÍLIS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-5; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-2; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-7; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA H * LOTE 7: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para a RUA AMARÍLIS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-6; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-30; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-8; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA H * LOTE 8: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para a RUA AMARÍLIS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-7; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-29; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-9; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA H * LOTE 9: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para a RUA AMARÍLIS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-8; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-28; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-10; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA H * LOTE 10: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para a RUA AMARÍLIS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-9; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-27; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-11; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA H * LOTE 11: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para a RUA AMARÍLIS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-10; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-26; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-12; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA H * LOTE 12: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para a RUA AMARÍLIS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-11; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-25; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-13; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA H * LOTE 13: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para a RUA AMARÍLIS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-12; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-24; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-14; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA H * LOTE

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

14: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para a RUA AMARÍLIS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-13; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-23; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-15; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA H * LOTE 15: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para a RUA AMARÍLIS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-14; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-22; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-16; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA H * LOTE 16: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para a RUA AMARÍLIS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-15; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-21; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-18 e Lote-17; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA H * LOTE 17: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.71m de frente para a RUA DAS ACÁCIAS; pelo lado direito, medindo 22.50m, confrontando com a RUA AMARÍLIS; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-16; pelo lado esquerdo, medindo 25.50m, confrontando com Lote-18; com uma área total de 253.07m e um perímetro de 69.24m. QUADRA H * LOTE 18: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para a RUA DAS ACÁCIAS; pelo lado direito, medindo 25.50m, confrontando com Lote-17; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-16; pelo lado esquerdo, medindo 25.50m, confrontando com Lote-19; com uma área total de 255.00m e um perímetro de 71.00m. QUADRA H * LOTE 19: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para a RUA DAS ACÁCIAS; pelo lado direito, medindo 25.50m, confrontando com Lote-18; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-21; pelo lado esquerdo, medindo 25.50m, confrontando com Lote-20; com uma área total de 255.00m e um perímetro de 71.00m. QUADRA H * LOTE 20: LOTE 17: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.71m de frente para a RUA DAS ACÁCIAS; pelo lado direito, medindo 25.50m, confrontando com Lote-19; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-21; pelo lado esquerdo, medindo 22.50m, confrontando com RUA AGAVE; com uma área total de 253.07m e um perímetro de 69.24m. QUADRA H * LOTE 21: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA AGAVE; pelo lado direito, medindo 10.00m, confrontando com Lote-19 e Lote-20; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-16; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-22; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA H * LOTE 22: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA AGAVE; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-21; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-15; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-23; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA H * LOTE 23: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA AGAVE; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-22; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-14; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-24; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA H * LOTE 24: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA AGAVE; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-23; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-13; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-25; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA H * LOTE 25: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA AGAVE; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-24; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-12; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-26; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA H * LOTE 26: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA AGAVE; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-25; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-11; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-27; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA H * LOTE 27: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA AGAVE; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-26; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-10; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-28; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA H * LOTE 28: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA AGAVE; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-27; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-9; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-29; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA H * LOTE 29: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA AGAVE; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-28; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-8; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-30; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA H * LOTE 30: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8.00m de frente para RUA AGAVE; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-29; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-7; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-2 e Lote-1; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA - "I", com 22 (vinte e dois) lotes abaixo descritos perfazendo uma área total de 4.736,46m : QUADRA I * LOTE 1: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.78m de frente para a RUA DAS ACÁCIAS; pelo lado direito, medindo 22.51m, confrontando com RUA AGAVE; pelo fundo, medindo 10.01m, confrontando com Lote-22; pelo lado esquerdo, medindo 25.66m, confrontando com Lote-2; com uma área total de 251.41m e um perímetro de 69.01m. QUADRA I * LOTE 2: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para a RUA DAS ACÁCIAS; pelo lado direito, medindo 25.66m, confrontando com Lote-1; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-22; pelo lado esquerdo, medindo 25.83m, confrontando com Lote-3; com uma área total de 257.45m e um perímetro de 71.49m. QUADRA I * LOTE 3: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para a RUA DAS ACÁCIAS; pelo lado direito, medindo 25.83m, confrontando com Lote-2; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-5; pelo lado esquerdo, medindo 25.99m, confrontando com Lote-4; com uma área total de 259.11m e um perímetro de 71.82m. QUADRA I * LOTE 4: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.71m de frente para a RUA DAS ACÁCIAS; pelo lado direito, medindo 25.99m, confrontando com Lote-3; pelo fundo, medindo 10.01m, confrontando com Lote-5; pelo lado esquerdo, medindo 23.16m, confrontando com a RUA AMARÍLIS; com uma área total de 261.38m e um perímetro de 69.99m. QUADRA I * LOTE 5: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.79m de frente para a RUA AMARÍLIS; pelo lado direito, medindo 20.01m, confrontando com Lote-4 e Lote-3; pelo fundo, medindo 9.92m, confrontando com Lote-22; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-6; com uma área total de 207.09m e um perímetro de 60.71m. QUADRA I * LOTE 6: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 9.78m de frente para a RUA AMARÍLIS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-5; pelo fundo, medindo 9.41m, confrontando com Lote-21; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-7; com uma área total de 191.97m e um perímetro de 59.20m. QUADRA I * LOTE 7: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 9.78m de frente para a RUA AMARÍLIS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-6; pelo fundo, medindo 9.41m, confrontando com Lote-20; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-8; com uma área total de 191.95m e um perímetro de 59.20m. QUADRA I * LOTE 8: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 9.78m de frente para a RUA AMARÍLIS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-7; pelo fundo, medindo 9.41m, confrontando com Lote-19; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-9; com uma área total de 191.97m e um perímetro de 59.20m. QUADRA I * LOTE 9: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 9.78m de frente para a RUA AMARÍLIS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-8; pelo fundo, medindo 9.41m, confrontando com Lote-18; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-10; com uma área total de 191.95m e um perímetro de 59.20m. QUADRA I * LOTE 10: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 9.78m de frente para a RUA AMARÍLIS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-9; pelo fundo, medindo 9.41m, confrontando com Lote-17; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-11; com uma área total de 191.97m e um perímetro de 59.20m. QUADRA I * LOTE 11: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.78m de frente para a RUA AMARÍLIS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-10; pelo fundo, medindo 9.92m, confrontando com Lote-16; pela lateral, medindo 20.01m, confrontando com Lote-13 e Lote-12; com uma área total de 207.01m e um perímetro de 60.71m. QUADRA I * LOTE 12: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.70m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 23.22m, confrontando com a RUA AMARÍLIS; pelo fundo, medindo 10.02m, confrontando com Lote-11; pelo lado esquerdo, medindo 26.03m, confrontando com Lote-13; com uma área total de 262.07m e um perímetro de 70.26m. QUADRA I * LOTE 13: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 26.03m, confrontando com Lote-12; pelo fundo, medindo 9.99m, confrontando com Lote-11; pelo lado esquerdo, medindo 25.86m, confrontando com Lote-14; com uma área total de 259.30m e um perímetro de 71.88m. QUADRA I * LOTE 14: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 25.86m, confrontando com Lote-13; pelo fundo, medindo 10.01m, confrontando com Lote-16; pelo lado esquerdo, medindo 25.69m, confrontando com Lote-15; com uma área total de 257.90m e um perímetro de 71.56m. QUADRA I * LOTE 15: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.73m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 25.69m, confrontando com Lote-14; pelo fundo, medindo 9.99m, confrontando com Lote-16; pelo lado esquerdo, medindo 21.52m, confrontando com RUA AGAVE; com uma área total de 251.36m e um perímetro de 69.19m. QUADRA I * LOTE 16: Pela

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

frente de quem olha para o referido lote, mede 9.05m de frente para RUA AGAVE; pelo lado direito, medindo 20.01m, confrontando com Lote-15 e Lote-14; pelo fundo, medindo 9.92m, confrontando com Lote-11; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-17; com uma área total de 189.65m e um perímetro de 58.97m. QUADRA I * LOTE 17: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 9.05m de frente para RUA AGAVE; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-16; pelo fundo, medindo 9.41m, confrontando com Lote-10; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-18; com uma área total de 184.64m e um perímetro de 58.46m. QUADRA I * LOTE 18: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 9.05m de frente para RUA AGAVE; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-17; pelo fundo, medindo 9.41m, confrontando com Lote-9; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-19; com uma área total de 184.64m e um perímetro de 58.46m. QUADRA I * LOTE 19: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 9.05m de frente para RUA AGAVE; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-18; pelo fundo, medindo 9.41m, confrontando com Lote-8; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-20; com uma área total de 184.64m e um perímetro de 58.46m. QUADRA I * LOTE 20: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 9.05m de frente para RUA AGAVE; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-19; pelo fundo, medindo 9.41m, confrontando com Lote-7; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-21; com uma área total de 184.64m e um perímetro de 58.46m. QUADRA I * LOTE 21: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 9.05m de frente para RUA AGAVE; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-20; pelo fundo, medindo 9.41m, confrontando com Lote-6; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-22; com uma área total de 184.64m e um perímetro de 58.46m. QUADRA I * LOTE 22: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 9.05m de frente para RUA AGAVE; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-21; pelo fundo, medindo 9.92m, confrontando com Lote-5; pelo lado esquerdo, medindo 12.01m, confrontando com Lote-2 e Lote-1; com uma área total de 189.68m e um perímetro de 58.97m. QUADRA - "J", com 30 (trinta) lotes abaixo descritos perfazendo uma área total de 5.705,79m : QUADRA J * LOTE 1: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.19m de frente para RUA AGAVE; pelo lado direito, medindo 20.59m, confrontando com FAZENDA PENHA- MATRÍCULA -12412; pelo fundo, medindo 13.51m, confrontando com Lote-30 e Lote-29; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-2; com uma área total de 217.02m e um perímetro de 62.29m. QUADRA J * LOTE 2: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.19m de frente para RUA AGAVE; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-1; pelo fundo, medindo 8.53m, confrontando com Lote-29; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-3; com uma área total de 167.19m e um perímetro de 56.72m. QUADRA J * LOTE 3: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.19m de frente para RUA AGAVE; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-2; pelo fundo, medindo 8.53m, confrontando com Lote-28; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-4; com uma área total de 167.19m e um perímetro de 56.72m. QUADRA J * LOTE 4: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.19m de frente para RUA AGAVE; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-3; pelo fundo, medindo 8.53m, confrontando com Lote-27; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-5; com uma área total de 167.19m e um perímetro de 56.72m. QUADRA J * LOTE 5: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.19m de frente para RUA AGAVE; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-4; pelo fundo, medindo 8.53m, confrontando com Lote-26; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-6; com uma área total de 167.19m e um perímetro de 56.72m. QUADRA J * LOTE 6: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.19m de frente para RUA AGAVE; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-5; pelo fundo, medindo 8.53m, confrontando com Lote-25; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-7; com uma área total de 167.19m e um perímetro de 56.72m. QUADRA J * LOTE 7: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.19m de frente para RUA AGAVE; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-6; pelo fundo, medindo 8.53m, confrontando com Lote-24; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-8; com uma área total de 167.19m e um perímetro de 56.72m. QUADRA J * LOTE 8: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.19m de frente para RUA AGAVE; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-7; pelo fundo, medindo 8.53m, confrontando com Lote-23; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-9; com uma área total de 167.19m e um perímetro de 56.72m. QUADRA J * LOTE 9: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.19m de frente para RUA AGAVE; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-8; pelo fundo, medindo 8.53m, confrontando com Lote-22; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-10; com uma área total de 167.19m e um perímetro de 56.72m. QUADRA J * LOTE 10: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.19m de frente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para RUA AGAVE; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-9; pelo fundo, medindo 8.53m, confrontando com Lote-21; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-11; com uma área total de 167.19m e um perímetro de 56.72m. QUADRA J * LOTE 11: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.19m de frente para RUA AGAVE; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-10; pelo fundo, medindo 8.53m, confrontando com Lote-20; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-12; com uma área total de 167.19m e um perímetro de 56.72m. QUADRA J * LOTE 12: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.19m de frente para RUA AGAVE; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-11; pelo fundo, medindo 8.53m, confrontando com Lote-19; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-13; com uma área total de 167.19m e um perímetro de 56.72m. QUADRA J * LOTE 13: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.19m de frente para RUA AGAVE; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-12; pelo fundo, medindo 9.13m, confrontando com Lote-18; pelo lado esquerdo, medindo 20.01m, confrontando com Lote-15 e Lote-14; com uma área total de 173.21m e um perímetro de 57.33m. QUADRA J * LOTE 14: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.61m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 22.51m, confrontando com RUA AGAVE; pelo fundo, medindo 9.99m, confrontando com Lote-13; pelo lado esquerdo, medindo 25.92m, confrontando com Lote-15; com uma área total de 250.33m e um perímetro de 69.32m. QUADRA J * LOTE 15: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.01m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 25.92m, confrontando com Lote-14; pelo fundo, medindo 10.02m, confrontando com Lote-13; pelo lado esquerdo, medindo 26.45m, confrontando com Lote-16; com uma área total de 262.06m e um perímetro de 72.40m. QUADRA J * LOTE 16: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.01m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 26.45m, confrontando com Lote-15; pelo fundo, medindo 9.98m, confrontando com Lote-18; pelo lado esquerdo, medindo 26.98m, confrontando com Lote-17; com uma área total de 266.88m e um perímetro de 73.42m. QUADRA J * LOTE 17: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.81m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 26.98m, confrontando com Lote-16; pelo fundo, medindo 10.03m, confrontando com Lote-18; pelo lado esquerdo, medindo 24.41m, confrontando com a RUA AMARÍLIS; com uma área total de 270.09m e um perímetro de 72.72m. QUADRA J * LOTE 18: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.06m de frente para a RUA AMARÍLIS; pelo lado direito, medindo 20.01m, confrontando com Lote-17 e Lote-16; pelo fundo, medindo 9.13m, confrontando com Lote-13; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-19; com uma área total de 191.91m e um perímetro de 59.20m. QUADRA J * LOTE 19: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.86m de frente para a RUA AMARÍLIS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-18; pelo fundo, medindo 8.53m, confrontando com Lote-12; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-20; com uma área total de 173.82m e um perímetro de 57.38m. QUADRA J * LOTE 20: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.86m de frente para a RUA AMARÍLIS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-19; pelo fundo, medindo 8.53m, confrontando com Lote-11; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-21; com uma área total de 173.82m e um perímetro de 57.38m. QUADRA J * LOTE 21: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.86m de frente para a RUA AMARÍLIS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-20; pelo fundo, medindo 8.53m, confrontando com Lote-10; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-22; com uma área total de 173.82m e um perímetro de 57.38m. QUADRA J * LOTE 22: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.86m de frente para a RUA AMARÍLIS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-21; pelo fundo, medindo 8.53m, confrontando com Lote-9; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-23; com uma área total de 173.82m e um perímetro de 57.38m. QUADRA J * LOTE 23: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.86m de frente para a RUA AMARÍLIS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-22; pelo fundo, medindo 8.53m, confrontando com Lote-8; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-24; com uma área total de 173.81m e um perímetro de 57.38m. QUADRA J * LOTE 24: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.86m de frente para a RUA AMARÍLIS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-23; pelo fundo, medindo 8.53m, confrontando com Lote-7; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-25; com uma área total de 173.82m e um perímetro de 57.38m. QUADRA J * LOTE 25: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.86m de frente para a RUA AMARÍLIS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-24; pelo fundo, medindo 8.53m, confrontando com Lote-6; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-26; com uma área total de 173.82m e um perímetro de 57.38m. QUADRA J * LOTE 26: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.86m de frente para a RUA AMARÍLIS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-25;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pelo fundo, medindo 8.53m, confrontando com Lote-5; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-27; com uma área total de 173.82m e um perímetro de 57.38m. QUADRA J * LOTE 27: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.86m de frente para a RUA AMARÍLIS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-26; pelo fundo, medindo 8.53m, confrontando com Lote-4; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-28; com uma área total de 173.82m e um perímetro de 57.38m. QUADRA J * LOTE 28: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.86m de frente para a RUA AMARÍLIS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-27; pelo fundo, medindo 8.53m, confrontando com Lote-3; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-29; com uma área total de 173.82m e um perímetro de 57.38m. QUADRA J * LOTE 29: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.95m de frente para a RUA AMARÍLIS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-28; pelo fundo, medindo 11.50m, confrontando com Lote-2 e Lote-1; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-30; com uma área total de 234.48m e um perímetro de 63.45m. QUADRA J * LOTE 30: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 15.72m de frente para a RUA AMARÍLIS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-29; pelo fundo, medindo 10.53m, confrontando com Lote-1; pelo lado esquerdo, medindo 20.54m, confrontando com FAZENDA PENHA-MATRÍCULA -12412; com uma área total de 262.52m e um perímetro de 66.79m. QUADRA - "K", com 31 (trinta e um) lotes abaixo descritos perfazendo uma área total de 6.843,79m : QUADRA K * LOTE 1: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.42m de frente para a RUA AMARÍLIS; pelo lado direito, medindo 20.58m, confrontando com FAZENDA PENHA-MATRÍCULA -12412; pelo fundo, medindo 13.63m, confrontando com Lote-31 e Lote-30; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-2; com uma área total de 219.21m e um perímetro de 62.62m. QUADRA K * LOTE 2: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.30m de frente para a RUA AMARÍLIS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-1; pelo fundo, medindo 11.71m, confrontando com Lote-30 e Lote-29; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-3; com uma área total de 230.14m e um perímetro de 63.01m. QUADRA K * LOTE 3: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.30m de frente para a RUA AMARÍLIS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-2; pelo fundo, medindo 11.71m, confrontando com Lote-29 e Lote-28; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-4; com uma área total de 230.07m e um perímetro de 63.01m. QUADRA K * LOTE 4: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.34m de frente para a RUA AMARÍLIS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-3; pelo fundo, medindo 10.72m, confrontando com Lote-27; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-5; com uma área total de 210.59m e um perímetro de 61.06m. QUADRA K * LOTE 5: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.34m de frente para a RUA AMARÍLIS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-4; pelo fundo, medindo 10.72m, confrontando com Lote-26; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-6; com uma área total de 210.59m e um perímetro de 61.06m. QUADRA K * LOTE 6: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.34m de frente para a RUA AMARÍLIS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-5; pelo fundo, medindo 10.72m, confrontando com Lote-25; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-7; com uma área total de 210.59m e um perímetro de 61.06m. QUADRA K * LOTE 7: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.34m de frente para a RUA AMARÍLIS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-6; pelo fundo, medindo 10.72m, confrontando com Lote-24; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-8; com uma área total de 210.59m e um perímetro de 61.06m. QUADRA K * LOTE 8: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.34m de frente para a RUA AMARÍLIS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-7; pelo fundo, medindo 10.72m, confrontando com Lote-23; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-9; com uma área total de 210.59m e um perímetro de 61.06m. QUADRA K * LOTE 9: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.34m de frente para a RUA AMARÍLIS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-8; pelo fundo, medindo 10.72m, confrontando com Lote-22; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-10; com uma área total de 210.59m e um perímetro de 61.06m. QUADRA K * LOTE 10: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.34m de frente para a RUA AMARÍLIS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-9; pelo fundo, medindo 10.72m, confrontando com Lote-21; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-11; com uma área total de 210.59m e um perímetro de 61.06m. QUADRA K * LOTE 11: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.34m de frente para a RUA AMARÍLIS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-10; pelo fundo, medindo 10.72m, confrontando com Lote-20; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-12; com uma área total de 210.59m e um perímetro de 61.06m. QUADRA K * LOTE 12: Pela frente de quem olha para o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

referido lote, mede 10.34m de frente para a RUA AMARÍLIS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-11; pelo fundo, medindo 10.72m, confrontando com Lote-19; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-13; com uma área total de 210.59m e um perímetro de 61.06m. QUADRA K * LOTE 13: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.34m de frente para a RUA AMARÍLIS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-12; pelo fundo, medindo 11.26m, confrontando com Lote-18; pelo lado esquerdo, medindo 20.01m, confrontando com Lote-15 e Lote-14; com uma área total de 216.01m e um perímetro de 61.61m. QUADRA K * LOTE 14: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.62m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 22.50m, confrontando com a RUA AMARÍLIS; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-13; pelo lado esquerdo, medindo 25.88m, confrontando com Lote-15; com uma área total de 250.68m e um perímetro de 69.55m. QUADRA K * LOTE 15: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.01m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 25.88m, confrontando com Lote-14; pelo fundo, medindo 10.01m, confrontando com Lote-13; pelo lado esquerdo, medindo 26.36m, confrontando com Lote-16; com uma área total de 261.34m e um perímetro de 72.26m. QUADRA K * LOTE 16: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.01m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 26.36m, confrontando com Lote-15; pelo fundo, medindo 9.99m, confrontando com Lote-18; pelo lado esquerdo, medindo 26.85m, confrontando com Lote-17; com uma área total de 265.93m e um perímetro de 73.21m. QUADRA K * LOTE 17: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.80m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 26.85m, confrontando com Lote-16; pelo fundo, medindo 10.03m, confrontando com Lote-18; pelo lado esquerdo, medindo 24.24m, confrontando com RUA JASMIM; com uma área total de 273.13m e um perímetro de 72.42m. QUADRA K * LOTE 18: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.18m de frente para RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 20.08m, confrontando com Lote-17 e Lote-16; pelo fundo, medindo 11.26m, confrontando com Lote-13; pelo lado esquerdo, medindo 20.02m, confrontando com Lote-19; com uma área total de 234.60m e um perímetro de 63.48m. QUADRA K * LOTE 19: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.10m de frente para RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 20.02m, confrontando com Lote-18; pelo fundo, medindo 10.72m, confrontando com Lote-12; pelo lado esquerdo, medindo 20.02m, confrontando com Lote-20; com uma área total de 218.37m e um perímetro de 61.85m. QUADRA K * LOTE 20: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.10m de frente para RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 20.02m, confrontando com Lote-19; pelo fundo, medindo 10.72m, confrontando com Lote-11; pelo lado esquerdo, medindo 20.02m, confrontando com Lote-21; com uma área total de 218.40m e um perímetro de 61.86m. QUADRA K * LOTE 21: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.10m de frente para RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 20.02m, confrontando com Lote-20; pelo fundo, medindo 10.72m, confrontando com Lote-10; pelo lado esquerdo, medindo 20.02m, confrontando com Lote-22; com uma área total de 218.41m e um perímetro de 61.86m. QUADRA K * LOTE 22: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.10m de frente para RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 20.02m, confrontando com Lote-21; pelo fundo, medindo 10.72m, confrontando com Lote-9; pelo lado esquerdo, medindo 20.02m, confrontando com Lote-23; com uma área total de 218.43m e um perímetro de 61.86m. QUADRA K * LOTE 23: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.10m de frente para RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 20.02m, confrontando com Lote-22; pelo fundo, medindo 10.72m, confrontando com Lote-8; pelo lado esquerdo, medindo 20.02m, confrontando com Lote-24; com uma área total de 218.44m e um perímetro de 61.86m. QUADRA K * LOTE 24: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.10m de frente para RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 20.02m, confrontando com Lote-23; pelo fundo, medindo 10.72m, confrontando com Lote-7; pelo lado esquerdo, medindo 20.02m, confrontando com Lote-25; com uma área total de 218.43m e um perímetro de 61.86m. QUADRA K * LOTE 25: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.10m de frente para RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 20.02m, confrontando com Lote-24; pelo fundo, medindo 10.72m, confrontando com Lote-6; pelo lado esquerdo, medindo 20.02m, confrontando com Lote-26; com uma área total de 218.42m e um perímetro de 61.86m. QUADRA K * LOTE 26: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.10m de frente para RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 20.02m, confrontando com Lote-25; pelo fundo, medindo 10.72m, confrontando com Lote-5; pelo lado esquerdo, medindo 20.02m, confrontando com Lote-27; com uma área total de 218.42m e um perímetro de 61.86m. QUADRA K * LOTE 27: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.10m de frente para RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 20.02m, confrontando com Lote-26; pelo fundo, medindo 10.72m, confrontando com Lote-4; pelo lado esquerdo, medindo 20.01m, confrontando com Lote-28; com uma área total de 218.36m e um perímetro de 61.85m. QUADRA K * LOTE 28: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.35m de frente para RUA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JASMIM; pelo lado direito, medindo 20.01m, confrontando com Lote-27; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-3; pelo lado esquerdo, medindo 20.01m, confrontando com Lote-29; com uma área total de 203.68m e um perímetro de 60.38m. QUADRA K * LOTE 29: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.35m de frente para RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 20.01m, confrontando com Lote-28; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-3 e Lote-2; pelo lado esquerdo, medindo 20.01m, confrontando com Lote-30; com uma área total de 203.66m e um perímetro de 60.37m. QUADRA K * LOTE 30: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.35m de frente para RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 20.01m, confrontando com Lote-29; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-2 e Lote-1; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-31; com uma área total de 203.58m e um perímetro de 60.36m. QUADRA K * LOTE 31: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.84m de frente para RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-30; pelo fundo, medindo 7.05m, confrontando com Lote-1; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com FAZENDA PENHA- MATRÍCULA -12412; com uma área total de 190.81m e um perímetro de 59.38m. QUADRA - "L", com 22 (vinte e dois) lotes abaixo descritos perfazendo uma área total de 5.169,14m : QUADRA L * LOTE 1: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.71m de frente para a RUA DAS ACÁCIAS; pelo lado direito, medindo 22.50m, confrontando com a RUA AMARÍLIS; pelo fundo, medindo 10.01m, confrontando com Lote-22; pelo lado esquerdo, medindo 25.65m, confrontando com Lote-2; com uma área total de 251.56m e um perímetro de 69.40m. QUADRA L * LOTE 2: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para a RUA DAS ACÁCIAS; pelo lado direito, medindo 25.65m, confrontando com Lote-1; pelo fundo, medindo 10.12m, confrontando com Lote-22; pelo lado esquerdo, medindo 25.80m, confrontando com Lote-3; com uma área total de 258.76m e um perímetro de 71.57m. QUADRA L * LOTE 3: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para a RUA DAS ACÁCIAS; pelo lado direito, medindo 25.80m, confrontando com Lote-2; pelo fundo, medindo 9.88m, confrontando com Lote-5; pelo lado esquerdo, medindo 25.95m, confrontando com Lote-4; com uma área total de 257.20m e um perímetro de 71.63m. QUADRA L * LOTE 4: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.71m de frente para a RUA DAS ACÁCIAS; pelo lado direito, medindo 25.95m, confrontando com Lote-3; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-5; pelo lado esquerdo 23.10m, confrontando com RUA JASMIM; com uma área total de 260.62m e um perímetro de 69.89m. QUADRA L * LOTE 5: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.28m de frente para RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 19.89m, confrontando com Lote-4 e Lote-3; pelo fundo, medindo 11.44m, confrontando com Lote-22; pelo lado esquerdo, medindo 19.90m, confrontando com Lote-6; com uma área total de 235.97m e um perímetro de 63.51m. QUADRA L * LOTE 6: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.37m de frente para RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 19.90m, confrontando com Lote-5; pelo fundo, medindo 10.98m, confrontando com Lote-21; pelo lado esquerdo, medindo 19.91m, confrontando com Lote-7; com uma área total de 222.50m e um perímetro de 62.17m. QUADRA L * LOTE 7: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.37m de frente para RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 19.91m, confrontando com Lote-6; pelo fundo, medindo 10.98m, confrontando com Lote-20; pelo lado esquerdo, medindo 19.92m, confrontando com Lote-8; com uma área total de 222.65m e um perímetro de 62.19m. QUADRA L * LOTE 8: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.37m de frente para RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 19.92m, confrontando com Lote-7; pelo fundo, medindo 10.98m, confrontando com Lote-19; pelo lado esquerdo, medindo 19.94m, confrontando com Lote-9; com uma área total de 222.79m e um perímetro de 62.22m. QUADRA L * LOTE 9: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.37m de frente para RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 19.94m, confrontando com Lote-8; pelo fundo, medindo 10.98m, confrontando com Lote-18; pelo lado esquerdo, medindo 19.95m, confrontando com Lote-10; com uma área total de 222.93m e um perímetro de 62.24m. QUADRA L * LOTE 10: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.37m de frente para RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 19.95m, confrontando com Lote-9; pelo fundo, medindo 10.98m, confrontando com Lote-17; pelo lado esquerdo, medindo 19.96m, confrontando com Lote-11; com uma área total de 223.05m e um perímetro de 62.26m. QUADRA L * LOTE 11: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.28m de frente para RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 19.96m, confrontando com Lote-10; pelo fundo, medindo 11.44m, confrontando com Lote-16; pelo lado esquerdo, medindo 19.97m, confrontando com Lote-13 e Lote-12; com uma área total de 236.79m e um perímetro de 63.65m. QUADRA L * LOTE 12: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.70m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, 23.15m, confrontando com a RUA JASMIM; pelo fundo, medindo 10.01m, confrontando com Lote-11; pelo lado esquerdo, medindo 25.98m, confrontando com Lote-13; com uma área total de 261.21m e um perímetro de 70.14m. QUADRA L * LOTE 13: Pela frente de quem olha

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para o referido lote, mede 10.00m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 25.98m, confrontando com Lote-12; pelo fundo, medindo 9.96m, confrontando com Lote-11; pelo lado esquerdo, medindo 25.83m, confrontando com Lote-14; com uma área total de 258.52m e um perímetro de 71.77m. QUADRA L * LOTE 14: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 25.83m, confrontando com Lote-13; pelo fundo, medindo 10.04m, confrontando com Lote-16; pelo lado esquerdo, medindo 25.67m, confrontando com Lote-15; com uma área total de 258.00m e um perímetro de 71.54m. QUADRA L * LOTE 15: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.73m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 25.67m, confrontando com Lote-14; pelo fundo, medindo 9.99m, confrontando com Lote-16; pelo lado esquerdo, medindo 21.51m, confrontando com RUA AMARÍLIS; com uma área total de 251.53m e um perímetro de 69.42m. QUADRA L * LOTE 16: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.59m de frente para a RUA AMARÍLIS; pelo lado direito, medindo 20.04m, confrontando com Lote-15 e Lote-14; pelo fundo, medindo 11.44m, confrontando com Lote-11; pelo lado esquerdo, medindo 20.04m, confrontando com Lote-17; com uma área total de 220.73m e um perímetro de 62.11m. QUADRA L * LOTE 17: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.59m de frente para a RUA AMARÍLIS; pelo lado direito, medindo 20.04m, confrontando com Lote-16; pelo fundo, medindo 10.98m, confrontando com Lote-10; pelo lado esquerdo, medindo 20.05m, confrontando com Lote-18; com uma área total de 216.28m e um perímetro de 61.67m. QUADRA L * LOTE 18: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.59m de frente para a RUA AMARÍLIS; pelo lado direito, medindo 20.05m, confrontando com Lote-17; pelo fundo, medindo 10.98m, confrontando com Lote-9; pelo lado esquerdo, medindo 20.06m, confrontando com Lote-19; com uma área total de 216.40m e um perímetro de 61.69m. QUADRA L * LOTE 19: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.59m de frente para a RUA AMARÍLIS; pelo lado direito, medindo 20.06m, confrontando com Lote-18; pelo fundo, medindo 10.98m, confrontando com Lote-8; pelo lado esquerdo, medindo 20.08m, confrontando com Lote-20; com uma área total de 216.54m e um perímetro de 61.72m. QUADRA L * LOTE 20: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.59m de frente para a RUA AMARÍLIS; pelo lado direito, medindo 20.08m, confrontando com Lote-19; pelo fundo, medindo 10.98m, confrontando com Lote-7; pelo lado esquerdo, medindo 20.09m, confrontando com Lote-21; com uma área total de 216.68m e um perímetro de 61.74m. QUADRA L * LOTE 21: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.59m de frente para a RUA AMARÍLIS; pelo lado direito, medindo 20.09m, confrontando com Lote-20; pelo fundo, medindo 10.98m, confrontando com Lote-6; pelo lado esquerdo, medindo 20.10m, confrontando com Lote-22; com uma área total de 216.83m e um perímetro de 61.77m. QUADRA L * LOTE 22: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.59m de frente para a RUA AMARÍLIS; pelo lado direito, medindo 20.10m, confrontando com Lote-21; pelo fundo, medindo 11.44m, confrontando com Lote-5; pelo lado esquerdo, medindo 20.13m, confrontando com Lote-2 e Lote-1; com uma área total de 221.60m e um perímetro de 62.26m. QUADRA - "M", com 33 (trinta e três) lotes abaixo descritos perfazendo uma área total de 7.007,16m : QUADRA M * LOTE 1: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 13.65m de frente para a RUA BOUGAINVILLE; pelo lado direito, medindo 13.95m, confrontando com a RUA AMARÍLIS; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-33; pelo lado esquerdo, medindo 22.73m, confrontando com Lote-2; com uma área total de 190.66m e um perímetro de 60.22m. QUADRA M * LOTE 2: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.35m de frente para a RUA BOUGAINVILLE; pelo lado direito, medindo 22.73m, confrontando com Lote-1; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-33; pelo lado esquerdo, medindo 29.98m, confrontando com Lote-5 e Lote-3; com uma área total de 263.52m e um perímetro de 75.06m. QUADRA M * LOTE 3: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.35m de frente para a RUA BOUGAINVILLE; pelo lado direito, medindo 19.98m, confrontando com Lote-2; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-5; pelo lado esquerdo, medindo 27.23m, confrontando com Lote-4; com uma área total de 236.04m e um perímetro de 69.56m. QUADRA M * LOTE 4: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 13.06m de frente para a RUA BOUGAINVILLE; pelo lado direito, medindo 27.23m, confrontando com Lote-3; pela lateral, medindo 10.00m, confrontando com Lote-5; pelo lado esquerdo, medindo 28.60m, confrontando com RUA JASMIM; com uma área total de 300.80m e um perímetro de 77.64m. QUADRA M * LOTE 5: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para a RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-4 e Lote-3; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-2; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-6; com uma área total de 200.00m e um perímetro de 60.00m. QUADRA M * LOTE 6: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para a RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-5; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-33; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-7; com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

uma área total de 200.00m e um perímetro de 60.00m. QUADRA M * LOTE 7: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para a RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-6; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-32; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-8; com uma área total de 200.00m e um perímetro de 60.00m. QUADRA M * LOTE 8: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para a RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-7; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-31; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-9; com uma área total de 200.00m e um perímetro de 60.00m. QUADRA M * LOTE 9: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para a RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-8; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-30; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-10; com uma área total de 200.00m e um perímetro de 60.00m. QUADRA M * LOTE 10: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para a RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-9; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-29; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-11; com uma área total de 200.00m e um perímetro de 60.00m. QUADRA M * LOTE 11: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para a RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-10; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-28; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-12; com uma área total de 200.00m e um perímetro de 60.00m. QUADRA M * LOTE 12: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para a RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-11; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-27; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-13; com uma área total de 200.00m e um perímetro de 60.00m. QUADRA M * LOTE 13: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para a RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-12; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-26; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-14; com uma área total de 200.00m e um perímetro de 60.00m. QUADRA M * LOTE 14: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para a RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-13; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-25; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-15; com uma área total de 200.00m e um perímetro de 60.00m. QUADRA M * LOTE 15: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para a RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-14; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-24; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-16; com uma área total de 200.00m e um perímetro de 60.00m. QUADRA M * LOTE 16: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para a RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-15; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-23; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-17; com uma área total de 200.00m e um perímetro de 60.00m. QUADRA M * LOTE 17: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para a RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-16; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-22; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-19 e Lote-18; com uma área total de 200.00m e um perímetro de 60.00m. QUADRA M * LOTE 18: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11,71m de frente para a RUA DAS ACÁCIAS; pelo lado direito, medindo 22.50m, confrontando com a RUA JASMIM; pela lateral, medindo 10.00m, confrontando com Lote-17; pelo lado esquerdo, medindo 25.50m, confrontando com Lote-19; com uma área total de 253.07m e um perímetro de 69.24m. QUADRA M * LOTE 19: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para a RUA DAS ACÁCIAS; pelo lado direito, medindo 25.50m, confrontando com Lote-18; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-17; pelo lado esquerdo, medindo 25.50m, confrontando com Lote-20; com uma área total de 255.00m e um perímetro de 71.00m. QUADRA M * LOTE 20: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para a RUA DAS ACÁCIAS; pelo lado direito, medindo 25.50m, confrontando com Lote-19; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-22; pelo lado esquerdo, medindo 25.50m, confrontando com Lote-21; com uma área total de 255.00m e um perímetro de 71.00m. QUADRA M * LOTE 21: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11,71m de frente para a RUA DAS ACÁCIAS; pelo lado direito, medindo 25.50m, confrontando com Lote-20; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-22; pelo lado esquerdo, medindo 22.50m, confrontando com a RUA AMARÍLIS; com uma área total de 253.07m e um perímetro de 69.24m. QUADRA M * LOTE 22: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para a RUA AMARÍLIS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-21 e Lote-20; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-17; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-23; com uma área total de 200.00m e um perímetro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

60.00m. QUADRA M * LOTE 23: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para a RUA AMARÍLIS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-22; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-16; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-24; com uma área total de 200.00m e um perímetro de 60.00m. QUADRA M * LOTE 24: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para a RUA AMARÍLIS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-23; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-15; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-25; com uma área total de 200.00m e um perímetro de 60.00m. QUADRA M * LOTE 25: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para a RUA AMARÍLIS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-24; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-14; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-26; com uma área total de 200.00m e um perímetro de 60.00m. QUADRA M * LOTE 26: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para a RUA AMARÍLIS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-25; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-13; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-27; com uma área total de 200.00m e um perímetro de 60.00m. QUADRA M * LOTE 27: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para a RUA AMARÍLIS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-26; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-12; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-28; com uma área total de 200.00m e um perímetro de 60.00m. QUADRA M * LOTE 28: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para a RUA AMARÍLIS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-27; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-11; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-29; com uma área total de 200.00m e um perímetro de 60.00m. QUADRA M * LOTE 29: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para a RUA AMARÍLIS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-28; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-10; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-30; com uma área total de 200.00m e um perímetro de 60.00m. QUADRA M * LOTE 30: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para a RUA AMARÍLIS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-29; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-9; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-31; com uma área total de 200.00m e um perímetro de 60.00m. QUADRA M * LOTE 31: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para a RUA AMARÍLIS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-30; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-8; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-32; com uma área total de 200.00m e um perímetro de 60.00m. QUADRA M * LOTE 32: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para a RUA AMARÍLIS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-31; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-7; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-33; com uma área total de 200.00m e um perímetro de 60.00m. QUADRA M * LOTE 33: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para a RUA AMARÍLIS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-32; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-6; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-2 e Lote-1; com uma área total de 200.00m e um perímetro de 60.00m. QUADRA - "N", com 19 (dezenove) lotes abaixo descritos perfazendo uma área total de 3.489,37m : QUADRA N * LOTE 1: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.48m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 24.61m, confrontando com FAZENDA VOLTA E LAMARÃO- MATRÍCULA -17485 pelo fundo, medindo 10.55m, confrontando com Lote-3; pelo lado esquerdo, medindo 24.85m, confrontando com Lote-2; com uma área total de 248.73m e um perímetro de 70.49m. QUADRA N * LOTE 2: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.08m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 24.85m, confrontando com Lote-1; pelo fundo, medindo 10.55m, confrontando com Lote-3; pelo lado esquerdo, medindo 22.84m, confrontando com a RUA BOUGAINVILLE; com uma área total de 250.13m e um perímetro de 70.07m. QUADRA N * LOTE 3: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para a RUA BOUGAINVILLE; pelo lado direito, medindo 21.11m, confrontando com Lote-2 e Lote-1; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com FAZENDA VOLTA E LAMARÃO- MATRÍCULA -17485 pelo lado esquerdo, medindo 21.11m, confrontando com Lote-4; com uma área total de 160.98m e um perímetro de 58.22m. QUADRA N * LOTE 4: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para a RUA BOUGAINVILLE; pelo lado direito, medindo 21.11m, confrontando com Lote-3; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com FAZENDA VOLTA E LAMARÃO- MATRÍCULA -17485 pelo lado esquerdo, medindo 21.12m, confrontando com Lote-5; com uma área total de 161.02m e um perímetro de 58.23m. QUADRA N * LOTE 5: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para a RUA BOUGAINVILLE; pelo lado direito, medindo 21.12m, confrontando com

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lote-4; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com FAZENDA VOLTA E LAMARÃO- MATRÍCULA -17485 pelo lado esquerdo, medindo 21.12m, confrontando com Lote-6; com uma área total de 161.05m e um perímetro de 58.24m. QUADRA N * LOTE 6: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para a RUA BOUGAINVILLE; pelo lado direito, medindo 21.12m, confrontando com Lote-5; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com FAZENDA VOLTA E LAMARÃO- MATRÍCULA -17485 pelo lado esquerdo, medindo 21.13m, confrontando com Lote-7; com uma área total de 161.08m e um perímetro de 58.25m. QUADRA N * LOTE 7: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para a RUA BOUGAINVILLE; pelo lado direito, medindo 21.13m, confrontando com Lote-6; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com FAZENDA VOLTA E LAMARÃO- MATRÍCULA -17485 pelo lado esquerdo, medindo 21.13m, confrontando com Lote-8; com uma área total de 161.11m e um perímetro de 58.25m. QUADRA N * LOTE 8: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para a RUA BOUGAINVILLE; pelo lado direito, medindo 21.13m, confrontando com Lote-7; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com FAZENDA VOLTA E LAMARÃO- MATRÍCULA -17485 pelo lado esquerdo, medindo 21.13m, confrontando com Lote-9; com uma área total de 161.14m e um perímetro de 58.26m. QUADRA N * LOTE 9: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para a RUA BOUGAINVILLE; pelo lado direito, medindo 21.13m, confrontando com Lote-8; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com FAZENDA VOLTA E LAMARÃO- MATRÍCULA -17485 pelo lado esquerdo, medindo 21.14m, confrontando com Lote-10; com uma área total de 161.18m e um perímetro de 58.27m. QUADRA N * LOTE 10: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para a RUA BOUGAINVILLE; pelo lado direito, medindo 21.14m, confrontando com Lote-9; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com FAZENDA VOLTA E LAMARÃO- MATRÍCULA -17485 pelo lado esquerdo, medindo 21.14m, confrontando com Lote-11; com uma área total de 161.21m e um perímetro de 58.28m. QUADRA N * LOTE 11: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para a RUA BOUGAINVILLE; pelo lado direito, medindo 21.14m, confrontando com Lote-10; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com FAZENDA VOLTA E LAMARÃO- MATRÍCULA -17485 pelo lado esquerdo, medindo 21.15m, confrontando com Lote-12; com uma área total de 161.24m e um perímetro de 58.29m. QUADRA N * LOTE 12: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para a RUA BOUGAINVILLE; pelo lado direito, medindo 21.15m, confrontando com Lote-11; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com FAZENDA VOLTA E LAMARÃO- MATRÍCULA -17485 pelo lado esquerdo, medindo 21.15m, confrontando com Lote-13; com uma área total de 161.27m e um perímetro de 58.30m. QUADRA N * LOTE 13: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA BOUGAINVILLE; pelo lado direito, medindo 21.15m, confrontando com Lote-12; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com FAZENDA VOLTA E LAMARÃO- MATRÍCULA -17485; pelo lado esquerdo, medindo 21.15m, confrontando com Lote-14; com uma área total de 161.31m e um perímetro de 58.30m. QUADRA N * LOTE 14: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para a RUA BOUGAINVILLE; pelo lado direito, medindo 21.15m, confrontando com Lote-13; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com FAZENDA VOLTA E LAMARÃO- MATRÍCULA -17485; pelo lado esquerdo, medindo 21.16m, confrontando com Lote-15; com uma área total de 161.34m e um perímetro de 58.31m. QUADRA N * LOTE 15: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para a RUA BOUGAINVILLE; pelo lado direito, medindo 21.16m, confrontando com Lote-14; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com FAZENDA VOLTA E LAMARÃO- MATRÍCULA -17485 pelo lado esquerdo, medindo 21.16m, confrontando com Lote-16; com uma área total de 161.37m e um perímetro de 58.32m. QUADRA N * LOTE 16: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para a RUA BOUGAINVILLE; pelo lado direito, medindo 21.16m, confrontando com Lote-15; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com FAZENDA VOLTA E LAMARÃO- MATRÍCULA -17485 pelo lado esquerdo, medindo 21.17m, confrontando com Lote-17; com uma área total de 161.40m e um perímetro de 58.33m. QUADRA N * LOTE 17: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para a RUA BOUGAINVILLE; pelo lado direito, medindo 21.17m, confrontando com Lote-16; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com FAZENDA VOLTA E LAMARÃO- MATRÍCULA -17485; pelo lado esquerdo, medindo 21.17m, confrontando com Lote-19 e Lote-18; com uma área total de 161.43m e um perímetro de 58.34m. QUADRA N * LOTE 18: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.13m de frente para RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 24.28m, confrontando com a RUA BOUGAINVILLE; pelo fundo, medindo 10.63m, confrontando com Lote-17; pelo lado esquerdo, medindo 28.53m, confrontando com Lote-19 com uma área total de 284.23m e um perímetro de 74.80m. QUADRA N * LOTE 19: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.48m de frente para RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 28.53m, confrontando com Lote-18; pelo fundo, medindo 10.55m, confrontando com Lote-17; pelo lado esquerdo, medindo 28.70m, confrontando com FAZENDA VOLTA E LAMARÃO- MATRÍCULA -17485; com uma área total de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

288.15m e um perímetro de 78.28m. QUADRA - "0", com 32 (trinta e dois) lotes abaixo descritos perfazendo uma área total de 6.008,78m : QUADRA 0 * LOTE 1: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.71m de frente para RUA ORQUÍDEA; pelo lado direito, medindo 22.50m, confrontando com a RUA JASMIM; pelo fundo, medindo 10.50m, confrontando com Lote-32; pelo lado esquerdo, medindo 25.50m, confrontando com Lote-2; com uma área total de 260.57m e um perímetro de 70.24m. QUADRA 0 * LOTE 2: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para RUA ORQUÍDEA; pelo lado direito, medindo 25.50m, confrontando com Lote-1; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-32; pelo lado esquerdo, medindo 25.50m, confrontando com Lote-3; com uma área total de 255.00m e um perímetro de 71.00m. QUADRA 0 * LOTE 3: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para RUA ORQUÍDEA; pelo lado direito, medindo 25.50m, confrontando com Lote-2; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-5; pelo lado esquerdo, medindo 25.50m, confrontando com Lote-4; com uma área total de 255.00m e um perímetro de 71.00m. QUADRA 0 * LOTE 4: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.71m de frente para RUA ORQUÍDEA; pelo lado direito, medindo 25.50m, confrontando com Lote-3; pelo fundo, medindo 10.50m, confrontando com Lote-5; pelo lado esquerdo, medindo 22.50m, confrontando com RUA IMPERIAL; com uma área total de 260.57m e um perímetro de 70.24m. QUADRA 0 * LOTE 5: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-4 e Lote-3; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-32; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-6; com uma área total de 164.00m e um perímetro de 57.00m. QUADRA 0 * LOTE 6: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-5; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-31; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-7; com uma área total de 164.00m e um perímetro de 57.00m. QUADRA 0 * LOTE 7: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-6; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-30; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-8; com uma área total de 164.00m e um perímetro de 57.00m. QUADRA 0 * LOTE 8: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-7; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-29; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-9; com uma área total de 164.00m e um perímetro de 57.00m. QUADRA 0 * LOTE 9: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-8; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-28; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-10; com uma área total de 164.00m e um perímetro de 57.00m. QUADRA 0 * LOTE 10: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-9; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-27; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-11; com uma área total de 164.00m e um perímetro de 57.00m. QUADRA 0 * LOTE 11: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-10; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-26; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-12; com uma área total de 164.00m e um perímetro de 57.00m. QUADRA 0 * LOTE 12: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-11; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-25; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-13; com uma área total de 164.00m e um perímetro de 57.00m. QUADRA 0 * LOTE 13: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-12; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-24; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-14; com uma área total de 164.00m e um perímetro de 57.00m. QUADRA 0 * LOTE 14: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-13; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-23; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-15; com uma área total de 164.00m e um perímetro de 57.00m. QUADRA 0 * LOTE 15: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-14; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-22; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-16; com uma área total de 164.00m e um perímetro de 57.00m. QUADRA 0 * LOTE 16: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-15; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-21; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-18 e Lote-17;

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com uma área total de 164.00m e um perímetro de 57.00m. QUADRA 0 * LOTE 17: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.21m de frente para a RUA DAS ACÁCIAS; pelo lado direito, medindo 22.50m, confrontando com RUA IMPERIAL; pelo fundo, medindo 10.50m, confrontando com Lote-16; pelo lado esquerdo, medindo 25.50m, confrontando com Lote-18; com uma área total de 265.82m e um perímetro de 70.24m. QUADRA 0 * LOTE 18: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para a RUA DAS ACÁCIAS; pelo lado direito, medindo 25.50m, confrontando com Lote-17; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-16; pelo lado esquerdo, medindo 25.50m, confrontando com Lote-19; com uma área total de 255.00m e um perímetro de 71.00m. QUADRA 0 * LOTE 19: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para a RUA DAS ACÁCIAS; pelo lado direito, medindo 25.50m, confrontando com Lote-18; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-21; pelo lado esquerdo, medindo 25.50m, confrontando com Lote-20; com uma área total de 255.00m e um perímetro de 71.00m. QUADRA 0 * LOTE 20: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.21m de frente para a RUA DAS ACÁCIAS; pelo lado direito, medindo 25.50m, confrontando com Lote-19; pelo fundo, medindo 10.50m, confrontando com Lote-21; pelo lado esquerdo, medindo 22.50m, confrontando com RUA JASMIM; com uma área total de 265.82m e um perímetro de 70.24m. QUADRA 0 * LOTE 21: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-20 e Lote-19; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-16; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-22; com uma área total de 164.00m e um perímetro de 57.00m. QUADRA 0 * LOTE 22: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-21; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-15; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-23; com uma área total de 164.00m e um perímetro de 57.00m. QUADRA 0 * LOTE 23: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-22; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-14; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-24; com uma área total de 164.00m e um perímetro de 57.00m. QUADRA 0 * LOTE 24: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-23; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-13; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-25; com uma área total de 164.00m e um perímetro de 57.00m. QUADRA 0 * LOTE 25: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-24; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-12; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-26; com uma área total de 164.00m e um perímetro de 57.00m. QUADRA 0 * LOTE 26: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-25; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-11; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-27; com uma área total de 164.00m e um perímetro de 57.00m. QUADRA 0 * LOTE 27: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-26; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-10; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-28; com uma área total de 164.00m e um perímetro de 57.00m. QUADRA 0 * LOTE 28: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-27; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-9; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-29; com uma área total de 164.00m e um perímetro de 57.00m. QUADRA 0 * LOTE 29: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-28; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-8; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-30; com uma área total de 164.00m e um perímetro de 57.00m. QUADRA 0 * LOTE 30: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-29; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-7; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-31; com uma área total de 164.00m e um perímetro de 57.00m. QUADRA 0 * LOTE 31: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-30; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-6; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-32; com uma área total de 164.00m e um perímetro de 57.00m. QUADRA 0 * LOTE 32: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-31; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-5; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-2 e Lote-1; com uma área total de 164.00m e um perímetro de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

57.00m. QUADRA - "P", com 28 (vinte e oito) lotes abaixo descritos perfazendo uma área total de 5.762,01m : QUADRA P * LOTE 1: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.21m de frente para a RUA DAS ACÁCIAS; pelo lado direito, medindo 22.00m, confrontando com a RUA JASMIM; pelo fundo, medindo 10.50m, confrontando com Lote-28; pelo lado esquerdo, medindo 25.14m, confrontando com Lote-2; com uma área total de 259.28m e um perímetro de 68.98m. QUADRA P * LOTE 2: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para a RUA DAS ACÁCIAS; pelo lado direito, medindo 25.14m, confrontando com Lote-1; pelo fundo, medindo 10.01m, confrontando com Lote-28; pelo lado esquerdo, medindo 25.28m, confrontando com Lote-3; com uma área total de 252.21m e um perímetro de 70.43m. QUADRA P * LOTE 3: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para a RUA DAS ACÁCIAS; pelo lado direito, medindo 25.28m, confrontando com Lote-2; pelo fundo, medindo 9.99m, confrontando com Lote-5; pelo lado esquerdo, medindo 25.41m, confrontando com Lote-4; com uma área total de 253.36m e um perímetro de 70.69m. QUADRA P * LOTE 4: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.21m de frente para a RUA DAS ACÁCIAS; pelo lado direito, medindo 25.41m, confrontando com Lote-3; pelo fundo, medindo 10.51m, confrontando com Lote-5; pelo lado esquerdo, medindo 22.56m, confrontando com RUA IMPERIAL; com uma área total de 267.77m e um perímetro de 70.23m. QUADRA P * LOTE 5: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.01m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-4 e Lote-3; pela lateral, medindo 9.31m, confrontando com Lote-28; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-6; com uma área total de 198.01m e um perímetro de 60.32m. QUADRA P * LOTE 6: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 9.19m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-5; pelo fundo, medindo 8.89m, confrontando com Lote-27; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-7; com uma área total de 185.36m e um perímetro de 59.08m. QUADRA P * LOTE 7: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 9.19m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-6; pelo fundo, medindo 8.89m, confrontando com Lote-26; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-8; com uma área total de 185.36m e um perímetro de 59.08m. QUADRA P * LOTE 8: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 9.19m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-7; pelo fundo, medindo 8.89m, confrontando com Lote-25; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-9; com uma área total de 185.36m e um perímetro de 59.08m. QUADRA P * LOTE 9: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 9.19m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-8; pelo fundo, medindo 8.89m, confrontando com Lote-24; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-10; com uma área total de 185.36m e um perímetro de 59.08m. QUADRA P * LOTE 10: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 9.19m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-9; pelo fundo, medindo 8.89m, confrontando com Lote-23; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-11; com uma área total de 185.36m e um perímetro de 59.08m. QUADRA P * LOTE 11: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.99m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-10; pelo fundo, medindo 8.80m, confrontando com Lote-22; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-12; com uma área total de 185.36m e um perímetro de 58.79m. QUADRA P * LOTE 12: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 9.39m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-11; pelo fundo, medindo 8.99m, confrontando com Lote-21; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-13; com uma área total de 185.36m e um perímetro de 59.38m. QUADRA P * LOTE 13: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 9.19m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-12; pelo fundo, medindo 8.89m, confrontando com Lote-20; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-14; com uma área total de 185.36m e um perímetro de 59.08m. QUADRA P * LOTE 14: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.02m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-13; pelo fundo, medindo 9.31m, confrontando com Lote-19; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-16 e Lote-15; com uma área total de 218.78m e um perímetro de 60.34m. QUADRA P * LOTE 15: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.20m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 22.59m, confrontando com RUA IMPERIAL; pelo fundo, medindo 10.51m, confrontando com Lote-14; pelo lado esquerdo, medindo 25.43m, confrontando com Lote-16; com uma área total de 268.07m e um perímetro de 70.03m. QUADRA P * LOTE 16: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 25.43m, confrontando com Lote-15; pelo fundo, medindo 9.99m, confrontando com Lote-14; pelo lado esquerdo, medindo 25.30m, confrontando com Lote-17; com uma

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

área total de 253.55m e um perímetro de 70.72m. QUADRA P * LOTE 17: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 25.30m, confrontando com Lote-16; pelo fundo, medindo 10.01m, confrontando com Lote-19; pelo lado esquerdo, medindo 25.16m, confrontando com Lote-18; com uma área total de 252.38m e um perímetro de 70.46m. QUADRA P * LOTE 18: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.23m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 25.16m, confrontando com Lote-17; pelo fundo, medindo 10.50m, confrontando com Lote-19; pelo lado esquerdo, medindo 22.00m, confrontando com RUA JASMIM; com uma área total de 259.36m e um perímetro de 69.16m. QUADRA P * LOTE 19: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.60m de frente para RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 20.51m, confrontando com Lote-18 e Lote-17; pela lateral, medindo 9.31m, confrontando com Lote-14; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-20; com uma área total de 183.57m e um perímetro de 58.91m. QUADRA P * LOTE 20: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.60m de frente para RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-19; pelo fundo, medindo 8.89m, confrontando com Lote-13; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-21; com uma área total de 179.29m e um perímetro de 58.49m. QUADRA P * LOTE 21: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.60m de frente para RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-20; pelo fundo, medindo 8.99m, confrontando com Lote-12; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-21; com uma área total de 180.30m e um perímetro de 58.59m. QUADRA P * LOTE 22: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.60m de frente para RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-21; pelo fundo, medindo 8.80m, confrontando com Lote-11; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-23; com uma área total de 178.28m e um perímetro de 58.39m. QUADRA P * LOTE 23: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.60m de frente para RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-22; pelo fundo, medindo 8.89m, confrontando com Lote-10; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-24; com uma área total de 178.29m e um perímetro de 58.49m. QUADRA P * LOTE 24: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.60m de frente para RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-23; pelo fundo, medindo 8.89m, confrontando com Lote-9; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-25; com uma área total de 178.28m e um perímetro de 58.49m. QUADRA P * LOTE 25: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.60m de frente para RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-24; pelo fundo, medindo 8.89m, confrontando com Lote-8; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-26; com uma área total de 178.28m e um perímetro de 58.49m. QUADRA P * LOTE 26: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.60m de frente para RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-25; pelo fundo, medindo 8.89m, confrontando com Lote-7; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-27; com uma área total de 178.28m e um perímetro de 58.49m. QUADRA P * LOTE 27: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.60m de frente para RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-26; pelo fundo, medindo 8.89m, confrontando com Lote-6; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-28; com uma área total de 178.28m e um perímetro de 58.49m. QUADRA P * LOTE 28: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.60m de frente para RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-27; pela lateral, medindo 9.31m, confrontando com Lote-5; pela lateral, medindo 20.51m, confrontando com Lote-2 e Lote-1; com uma área total de 183.51m e um perímetro de 58.91m. QUADRA - "Q", com 45 (quarenta e cinco) lotes abaixo descritos perfazendo uma área total de 8.162,81m : QUADRA Q * LOTE 1: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 9.00m de frente para RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 20.87m, confrontando com FAZENDA PENHA- MATRÍCULA -12412; pelo fundo, medindo 13.27m, confrontando com Lote-45 e Lote-44; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-2; com uma área total de 228.35m e um perímetro de 63.64m. QUADRA Q * LOTE 2: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.80m de frente para RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-1; pelo fundo, medindo 11.17m, confrontando com Lote-44 e Lote-43; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-3; com uma área total de 225.12m e um perímetro de 62.96m. QUADRA Q * LOTE 3: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-2; pelo fundo, medindo 8.28m, confrontando com Lote-42; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-4; com uma área total de 166.82m e um perímetro de 57.28m. QUADRA Q * LOTE 4: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-3; pelo fundo, medindo 8.28m, confrontando com Lote-41; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com Lote-5; com uma área total de 166.82m e um perímetro de 57.28m. QUADRA Q * LOTE 5: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-4; pelo fundo, medindo 8.28m, confrontando com Lote-40; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-6; com uma área total de 166.82m e um perímetro de 57.28m. QUADRA Q * LOTE 6: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-5; pelo fundo, medindo 8.28m, confrontando com Lote-39; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-7; com uma área total de 166.82m e um perímetro de 57.28m. QUADRA Q * LOTE 7: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-6; pelo fundo, medindo 8.28m, confrontando com Lote-38; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-8; com uma área total de 166.82m e um perímetro de 57.28m. QUADRA Q * LOTE 8: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-7; pelo fundo, medindo 8.28m, confrontando com Lote-37; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-9; com uma área total de 166.82m e um perímetro de 57.28m. QUADRA Q * LOTE 9: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-8; pelo fundo, medindo 8.28m, confrontando com Lote-36; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-10; com uma área total de 166.82m e um perímetro de 57.28m. QUADRA Q * LOTE 10: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-9; pelo fundo, medindo 8.28m, confrontando com Lote-35; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-11; com uma área total de 166.82m e um perímetro de 57.28m. QUADRA Q * LOTE 11: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-10; pelo fundo, medindo 8.28m, confrontando com Lote-34; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-12; com uma área total de 166.82m e um perímetro de 57.28m. QUADRA Q * LOTE 12: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-11; pelo fundo, medindo 8.28m, confrontando com Lote-33; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-13; com uma área total de 166.82m e um perímetro de 57.28m. QUADRA Q * LOTE 13: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-12; pelo fundo, medindo 8.28m, confrontando com Lote-32; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-14; com uma área total de 166.82m e um perímetro de 57.28m. QUADRA Q * LOTE 14: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-13; pelo fundo, medindo 8.28m, confrontando com Lote-31; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-15; com uma área total de 166.82m e um perímetro de 57.28m. QUADRA Q * LOTE 15: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-14; pelo fundo, medindo 8.28m, confrontando com Lote-30; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-16; com uma área total de 166.82m e um perímetro de 57.28m. QUADRA Q * LOTE 16: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-15; pelo fundo, medindo 8.28m, confrontando com Lote-29; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-17; com uma área total de 166.82m e um perímetro de 57.28m. QUADRA Q * LOTE 17: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-16; pelo fundo, medindo 8.28m, confrontando com Lote-28; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-18; com uma área total de 166.82m e um perímetro de 57.28m. QUADRA Q * LOTE 18: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-17; pelo fundo, medindo 8.28m, confrontando com Lote-27; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-19; com uma área total de 166.82m e um perímetro de 57.28m. QUADRA Q * LOTE 19: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-18; pelo fundo, medindo 8.28m, confrontando com Lote-26; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-20; com uma área total de 166.82m e um perímetro de 57.28m. QUADRA Q * LOTE 20: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA JASMIM; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-19; pelo fundo, medindo 8.77m, confrontando com Lote-25; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-22 e Lote-21; com uma área total de 171.92m e um perímetro de 57.78m. QUADRA Q * LOTE 21: Pela frente de quem

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

olha para o referido lote, mede 12.12m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com a RUA JASMIM; pelo fundo, medindo 10.49m, confrontando com Lote-20; pelo lado esquerdo, medindo 24.86m, confrontando com Lote-22; com uma área total de 253.55m e um perímetro de 68.28m. QUADRA Q * LOTE 22: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.01m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 24.86m, confrontando com Lote-21; pelo fundo, medindo 10.01m, confrontando com Lote-20; pelo lado esquerdo, medindo 25.29m, confrontando com Lote-23; com uma área total de 250.89m e um perímetro de 70.17m. QUADRA Q * LOTE 23: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.01m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 25.29m, confrontando com Lote-22; pelo fundo, medindo 9.99m, confrontando com Lote-25; pelo lado esquerdo, medindo 25.72m, confrontando com Lote-24; com uma área total de 254.89m e um perímetro de 71.00m. QUADRA Q * LOTE 24: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.30m de frente para HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 25.72m, confrontando com Lote-23; pelo fundo, medindo 10.52m, confrontando com Lote-25; pelo lado esquerdo, medindo 23.09m, confrontando com RUA IMPERIAL; com uma área total de 273.88m e um perímetro de 70.89m. QUADRA Q * LOTE 25: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 9.54m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.51m, confrontando com Lote-24 e Lote-23; pelo fundo, medindo 8.77m, confrontando com Lote-20; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-26; com uma área total de 187.75m e um perímetro de 59.32m. QUADRA Q * LOTE 26: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.55m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-25; pelo fundo, medindo 8.28m, confrontando com Lote-19; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-27; com uma área total de 172.46m e um perímetro de 57.83m. QUADRA Q * LOTE 27: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.55m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-26; pelo fundo, medindo 8.28m, confrontando com Lote-18; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-28; com uma área total de 172.46m e um perímetro de 57.83m. QUADRA Q * LOTE 28: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.55m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-27; pelo fundo, medindo 8.28m, confrontando com Lote-17; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-29; com uma área total de 172.46m e um perímetro de 57.83m. QUADRA Q * LOTE 29: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.55m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-28; pelo fundo, medindo 8.28m, confrontando com Lote-16; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-30; com uma área total de 172.46m e um perímetro de 57.83m. QUADRA Q * LOTE 30: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.55m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-29; pelo fundo, medindo 8.28m, confrontando com Lote-15; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-31; com uma área total de 172.46m e um perímetro de 57.83m. QUADRA Q * LOTE 31: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.55m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-30; pelo fundo, medindo 8.28m, confrontando com Lote-14; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-32; com uma área total de 172.46m e um perímetro de 57.83m. QUADRA Q * LOTE 32: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.55m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-31; pelo fundo, medindo 8.28m, confrontando com Lote-13; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-33; com uma área total de 172.46m e um perímetro de 57.83m. QUADRA Q * LOTE 33: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.55m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-32; pelo fundo, medindo 8.28m, confrontando com Lote-12; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-34; com uma área total de 172.46m e um perímetro de 57.83m. QUADRA Q * LOTE 34: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.55m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-33; pelo fundo, medindo 8.28m, confrontando com Lote-11; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-35; com uma área total de 172.46m e um perímetro de 57.83m. QUADRA Q * LOTE 35: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.55m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-34; pelo fundo, medindo 8.28m, confrontando com Lote-10; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-36; com uma área total de 172.46m e um perímetro de 57.83m. QUADRA Q * LOTE 36: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.55m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-35; pelo fundo, medindo 8.28m, confrontando com Lote-9; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-37; com uma área total de 172.46m e um perímetro de 57.83m. QUADRA Q * LOTE 37: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.55m de frente para RUA

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-36; pelo fundo, medindo 8.28m, confrontando com Lote-8; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-38; com uma área total de 172.46m e um perímetro de 57.83m. QUADRA Q * LOTE 38: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.55m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-37; pelo fundo, medindo 8.28m, confrontando com Lote-7; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-39; com uma área total de 172.46m e um perímetro de 57.83m. QUADRA Q * LOTE 39: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.55m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-38; pelo fundo, medindo 8.28m, confrontando com Lote-6; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-40; com uma área total de 172.46m e um perímetro de 57.83m. QUADRA Q * LOTE 40: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.55m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-39; pelo fundo, medindo 8.28m, confrontando com Lote-5; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-41; com uma área total de 172.46m e um perímetro de 57.83m. QUADRA Q * LOTE 41: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.55m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-40; pelo fundo, medindo 8.28m, confrontando com Lote-4; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-42; com uma área total de 172.46m e um perímetro de 57.83m. QUADRA Q * LOTE 42: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.55m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-41; pelo fundo, medindo 8.28m, confrontando com Lote-3; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-43; com uma área total de 172.46m e um perímetro de 57.83m. QUADRA Q * LOTE 43: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.55m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-42; pelo fundo, medindo 8.28m, confrontando com Lote-2; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-44; com uma área total de 172.46m e um perímetro de 57.83m. QUADRA Q * LOTE 44: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.55m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-43; pelo fundo, medindo 8.28m, confrontando com Lote-2 e Lote-1; pelo lado esquerdo, medindo 20.50m, confrontando com Lote-45; com uma área total de 172.46m e um perímetro de 57.83m. QUADRA Q * LOTE 45: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.99m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.50m, confrontando com Lote-44; pelo fundo, medindo 7.89m, confrontando com Lote-1; pelo lado esquerdo, medindo 20.84m, confrontando com FAZENDA PENHA-MATRÍCULA -12412; com uma área total de 203.78m e um perímetro de 61.22m. QUADRA - "R", com 43 (quarenta e três) lotes abaixo descritos perfazendo uma área total de 9.063,68m : QUADRA R * LOTE 1: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 9.27m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.30m, confrontando com FAZENDA PENHA-MATRÍCULA -12412; pelo fundo, medindo 13.11m, confrontando com Lote-43 e Lote-42; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-2; com uma área total de 223.73m e um perímetro de 62.68m. QUADRA R * LOTE 2: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.00m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-1; pelo fundo, medindo 11.34m, confrontando com Lote-42 e Lote-41; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-3; com uma área total de 223.40m e um perímetro de 62.34m. QUADRA R * LOTE 3: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.13m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-2; pelo fundo, medindo 10.45, confrontando com Lote-41 e Lote-40; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-4; com uma área total de 205.81m e um perímetro de 60.58m. QUADRA R * LOTE 4: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 9.73m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-3; pelo fundo, medindo 10.03m, confrontando com Lote-40 e Lote-39; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-5; com uma área total de 197.53m e um perímetro de 59.75m. QUADRA R * LOTE 5: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-4; pelo fundo, medindo 10.31m, confrontando com Lote-38; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-6; com uma área total de 203.09m e um perímetro de 60.31m. QUADRA R * LOTE 6: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-5; pelo fundo, medindo 10.31m, confrontando com Lote-37; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-7; com uma área total de 203.09m e um perímetro de 60.31m. QUADRA R * LOTE 7: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-6; pelo fundo, medindo 10.31m, confrontando com Lote-36; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-8; com uma área total de 203.09m e um perímetro de 60.31m. QUADRA R * LOTE 8:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-7; pelo fundo, medindo 10.31m, confrontando com Lote-35; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-9; com uma área total de 203.09m e um perímetro de 60.31m. QUADRA R * LOTE 9: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-8; pelo fundo, medindo 10.31m, confrontando com Lote-34; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-10; com uma área total de 203.09m e um perímetro de 60.31m. QUADRA R * LOTE 10: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-9; pelo fundo, medindo 10.31m, confrontando com Lote-33; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-11; com uma área total de 203.08m e um perímetro de 60.31m. QUADRA R * LOTE 11: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-10; pelo fundo, medindo 10.31m, confrontando com Lote-32; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-12; com uma área total de 203.09m e um perímetro de 60.31m. QUADRA R * LOTE 12: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-11; pelo fundo, medindo 10.31m, confrontando com Lote-31; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-13; com uma área total de 203.09m e um perímetro de 60.31m. QUADRA R * LOTE 13: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-12; pelo fundo, medindo 10.31m, confrontando com Lote-30; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-14; com uma área total de 203.09m e um perímetro de 60.31m. QUADRA R * LOTE 14: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-13; pelo fundo, medindo 10.31m, confrontando com Lote-29; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-15; com uma área total de 203.09m e um perímetro de 60.31m. QUADRA R * LOTE 15: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-14; pelo fundo, medindo 10.31m, confrontando com Lote-28; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-16; com uma área total de 203.09m e um perímetro de 60.31m. QUADRA R * LOTE 16: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-15; pelo fundo, medindo 10.31m, confrontando com Lote-27; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-17; com uma área total de 203.09m e um perímetro de 60.31m. QUADRA R * LOTE 17: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-16; pelo fundo, medindo 10.31m, confrontando com Lote-26; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-18; com uma área total de 203.09m e um perímetro de 60.31m. QUADRA R * LOTE 18: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-17; pelo fundo, medindo 10.31m, confrontando com Lote-25; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-19; com uma área total de 203.09m e um perímetro de 60.31m. QUADRA R * LOTE 19: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-18; pelo fundo, medindo 10.31m, confrontando com Lote-24; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-21 e Lote-20; com uma área total de 203.09m e um perímetro de 60.31m. QUADRA R * LOTE 20: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.61m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 23.02m, confrontando com RUA IMPERIAL; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-19; pelo lado esquerdo, medindo 26.56m, confrontando com Lote-21; com uma área total de 257.14m e um perímetro de 70.74m. QUADRA R * LOTE 21: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.01m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 26.56m, confrontando com Lote-20; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-19; pelo lado esquerdo, medindo 27.20m, confrontando com Lote-22; com uma área total de 268.70m e um perímetro de 73.76m. QUADRA R * LOTE 22: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.01m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 27.20m, confrontando com Lote-21; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-24; pelo lado esquerdo, medindo 27.84m, confrontando com Lote-23; com uma área total de 275.11m e um perímetro de 75.04m. QUADRA R * LOTE 23: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.79m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 27.84m, confrontando com Lote-22; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-24; pelo lado esquerdo, medindo 25.41m, confrontando com RUA RAVENALA; com uma área total de 278.65m e um perímetro de 74.55m. QUADRA R * LOTE 24: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.62m de frente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-23 e Lote-22; pelo fundo, medindo 10.31m, confrontando com Lote-19; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-25; com uma área total de 209.26m e um perímetro de 60.93m. QUADRA R * LOTE 25: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.62m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-24; pelo fundo, medindo 10.31m, confrontando com Lote-18; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-26; com uma área total de 209.26m e um perímetro de 60.93m. QUADRA R * LOTE 26: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.62m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-25; pelo fundo, medindo 10.31m, confrontando com Lote-17; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-27; com uma área total de 209.26m e um perímetro de 60.93m. QUADRA R * LOTE 27: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.62m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-26; pelo fundo, medindo 10.31m, confrontando com Lote-16; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-28; com uma área total de 209.26m e um perímetro de 60.93m. QUADRA R * LOTE 28: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.62m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-27; pelo fundo, medindo 10.31m, confrontando com Lote-15; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-29; com uma área total de 209.26m e um perímetro de 60.93m. QUADRA R * LOTE 29: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.62m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-28; pelo fundo, medindo 10.31m, confrontando com Lote-14; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-30; com uma área total de 209.26m e um perímetro de 60.93m. QUADRA R * LOTE 30: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.62m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-29; pelo fundo, medindo 10.31m, confrontando com Lote-13; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-31; com uma área total de 209.26m e um perímetro de 60.93m. QUADRA R * LOTE 31: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.62m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-30; pelo fundo, medindo 10.31m, confrontando com Lote-12; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-32; com uma área total de 209.26m e um perímetro de 60.93m. QUADRA R * LOTE 32: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.62m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-31; pelo fundo, medindo 10.31m, confrontando com Lote-11; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-33; com uma área total de 209.26m e um perímetro de 60.93m. QUADRA R * LOTE 33: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.62m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-32; pelo fundo, medindo 10.31m, confrontando com Lote-10; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-34; com uma área total de 209.26m e um perímetro de 60.93m. QUADRA R * LOTE 34: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.62m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-33; pelo fundo, medindo 10.31m, confrontando com Lote-9; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-35; com uma área total de 209.26m e um perímetro de 60.93m. QUADRA R * LOTE 35: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.62m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-34; pelo fundo, medindo 10.31m, confrontando com Lote-8; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-36; com uma área total de 209.26m e um perímetro de 60.93m. QUADRA R * LOTE 36: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.62m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-35; pelo fundo, medindo 10.31m, confrontando com Lote-7; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-37; com uma área total de 209.26m e um perímetro de 60.93m. QUADRA R * LOTE 37: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.62m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-36; pelo fundo, medindo 10.31m, confrontando com Lote-6; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-38; com uma área total de 209.26m e um perímetro de 60.93m. QUADRA R * LOTE 38: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.62m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-37; pelo fundo, medindo 10.31m, confrontando com Lote-5; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-39; com uma área total de 209.26m e um perímetro de 60.93m. QUADRA R * LOTE 39: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 9.35m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-38; pelo fundo, medindo 9.08m, confrontando com Lote-4; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-40; com uma área total de 184.32m e um perímetro de 58.43m. QUADRA R * LOTE 40: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 9.78m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-39;

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pelo fundo, medindo 9.50m, confrontando com Lote-4 e Lote-3; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-41; com uma área total de 192.85m e um perímetro de 59.28m. QUADRA R * LOTE 41: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 9.78m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-40; pelo fundo, medindo 9.50m, confrontando com Lote-3 e Lote-2; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-42; com uma área total de 192.85m e um perímetro de 59.28m. QUADRA R * LOTE 42: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 9.78m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-41; pelo fundo, medindo 9.50m, confrontando com Lote-2 e Lote-1; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-43; com uma área total de 192.85m e um perímetro de 59.28m. QUADRA R * LOTE 43: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.26m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-42; pelo fundo, medindo 7.34m, confrontando com Lote-1; pelo lado esquerdo, medindo 20.33m, confrontando com FAZENDA PENHA- MATRÍCULA -12412; com uma área total de 185.55m e um perímetro de 58.93m. QUADRA - "S", com 32 (trinta e dois) lotes abaixo descritos perfazendo uma área total de 6.043,06m : QUADRA S * LOTE 1: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.71m; de frente para a RUA DAS ACÁCIAS; pelo lado direito, medindo 22.50m, confrontando com RUA IMPERIAL; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-32; pelo lado esquerdo, medindo 25.63m, confrontando com Lote-2; com uma área total de 251.72m e um perímetro de 69.37m. QUADRA S * LOTE 2: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para a RUA DAS ACÁCIAS; pelo lado direito, medindo 25.63m, confrontando com Lote-1; pelo fundo, medindo 10.01m, confrontando com Lote-32; pelo lado esquerdo, medindo 25.76m, confrontando com Lote-3; com uma área total de 257.01m e um perímetro de 71.39m. QUADRA S * LOTE 3: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para a RUA DAS ACÁCIAS; pelo lado direito, medindo 25.76m, confrontando com Lote-2; pelo fundo, medindo 9.99m, confrontando com Lote-5; pelo lado esquerdo, medindo 25.89m, confrontando com Lote-4; com uma área total de 258.13m e um perímetro de 71.64m. QUADRA S * LOTE 4: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.71m de frente para a RUA DAS ACÁCIAS; pelo lado direito, medindo 25.89m, confrontando com Lote-3; pelo fundo, medindo 10.01m, confrontando com Lote-5; pelo lado esquerdo, medindo 23.01m, confrontando com RUA RAVENALA; com uma área total de 259.60m e um perímetro de 70.15m. QUADRA S * LOTE 5: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 9.25m de frente para RUA BROMÉLIA; pelo lado direito, medindo 20.01m, confrontando com Lote-4 e Lote-3 pelo fundo, medindo 8.63m, confrontando com Lote-32; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-6; com uma área total de 178.76m e um perímetro de 57.88m. QUADRA S * LOTE 6: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.49m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-5; pelo fundo, medindo 8.25m, confrontando com Lote-31; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-7; com uma área total de 167.43m e um perímetro de 56.74m. QUADRA S * LOTE 7: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.49m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-6; pelo fundo, medindo 8.25m, confrontando com Lote-30; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-8; com uma área total de 167.43m e um perímetro de 56.74m. QUADRA S * LOTE 8: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.49m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-7; pelo fundo, medindo 8.25m, confrontando com Lote-29; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-9; com uma área total de 167.43m e um perímetro de 56.74m. QUADRA S * LOTE 9: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.49m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-8; pelo fundo, medindo 8.25m, confrontando com Lote-28; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-10; com uma área total de 167.43m e um perímetro de 56.74m. QUADRA S * LOTE 10: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.49m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-9; pelo fundo, medindo 8.25m, confrontando com Lote-27; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-11; com uma área total de 167.43m e um perímetro de 56.74m. QUADRA S * LOTE 11: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.49m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-10; pelo fundo, medindo 8.25m, confrontando com Lote-26; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-12; com uma área total de 167.43m e um perímetro de 56.74m. QUADRA S * LOTE 12: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.49m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-11; pelo fundo, medindo 8.25m, confrontando com Lote-25; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-13; com uma área total de 167.43m e um perímetro de 56.74m. QUADRA S * LOTE 13: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.49m de frente para RUA

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo

Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RAVENALA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-12; pelo fundo, medindo 8.25m, confrontando com Lote-24; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-14; com uma área total de 167.43m e um perímetro de 56.74m. QUADRA S * LOTE 14: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.49m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-13; pelo fundo, medindo 8.25m, confrontando com Lote-23; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-15; com uma área total de 167.43m e um perímetro de 56.74m. QUADRA S * LOTE 15: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.49m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-14; pelo fundo, medindo 8.25m, confrontando com Lote-22; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-16; com uma área total de 167.43m e um perímetro de 56.74m. QUADRA S * LOTE 16: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 9.27m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-15; pelo fundo, medindo 8.64m, confrontando com Lote-21; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-18 e Lote-17; com uma área total de 179.08m e um perímetro de 57.91m. QUADRA S * LOTE 17: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.70m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 23.02m, confrontando com RUA RAVENALA; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-16; pelo lado esquerdo, medindo 25.90m, confrontando com Lote-18; com uma área total de 259.69m e um perímetro de 69.93m. QUADRA S * LOTE 18: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 25.90m, confrontando com Lote-17; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-16; pelo lado esquerdo, medindo 25.77m, confrontando com Lote-19; com uma área total de 258.32m e um perímetro de 71.66m. QUADRA S * LOTE 19: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 25.77m, confrontando com Lote-18; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-21; pelo lado esquerdo, medindo 25.64m, confrontando com Lote-20; com uma área total de 257.04m e um perímetro de 71.41m. QUADRA S * LOTE 20: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.72m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 25.64m, confrontando com Lote-19; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-21; pelo lado esquerdo, medindo 22.50m, confrontando com RUA IMPERIAL; com uma área total de 251.87m e um perímetro de 69.39m. QUADRA S * LOTE 21: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-20 e Lote-19 pelo fundo, 8.64m, confrontando com Lote-16; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-22; com uma área total de 166.37m e um perímetro de 56.64m. QUADRA S * LOTE 22: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-21; pelo fundo, medindo 8.25m, confrontando com Lote-15; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-23; com uma área total de 162.49m e um perímetro de 56.25m. QUADRA S * LOTE 23: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-22; pelo fundo, medindo 8.25m, confrontando com Lote-14; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-24; com uma área total de 162.49m e um perímetro de 56.25m. QUADRA S * LOTE 24: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-23; pelo fundo, medindo 8.25m, confrontando com Lote-13; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-25; com uma área total de 162.49m e um perímetro de 56.25m. QUADRA S * LOTE 25: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-24; pelo fundo, medindo 8.25m, confrontando com Lote-12; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-26; com uma área total de 162.49m e um perímetro de 56.25m. QUADRA S * LOTE 26: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-25; pelo fundo, medindo 8.25m, confrontando com Lote-11; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-27; com uma área total de 162.49m e um perímetro de 56.25m. QUADRA S * LOTE 27: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-26; pelo fundo, medindo 8.25m, confrontando com Lote-10; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-28; com uma área total de 162.49m e um perímetro de 56.25m. QUADRA S * LOTE 28: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-27; pelo fundo, medindo 8.25m, confrontando com Lote-9; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-29; com uma área total de 162.49m e um perímetro de 56.25m. QUADRA S * LOTE 29: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-28;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pelo fundo, medindo 8.25m, confrontando com Lote-8; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-30; com uma área total de 162.49m e um perímetro de 56.25m. QUADRA S * LOTE 30: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-29; pelo fundo, medindo 8.25m, confrontando com Lote-7; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-31; com uma área total de 162.49m e um perímetro de 56.25m. QUADRA S * LOTE 31: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-30; pelo fundo, medindo 8.25m, confrontando com Lote-6; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-32; com uma área total de 162.49m e um perímetro de 56.25m. QUADRA S * LOTE 32: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-31; pelo fundo, medindo 8.63m, confrontando com Lote-5; pelo lado esquerdo, medindo 20.01m, confrontando com Lote-2 e Lote-1; com uma área total de 166.27m e um perímetro de 56.63m. QUADRA - "T", com 32(trinta e dois) lotes abaixo descritos perfazendo uma área total de 5.872,28m. QUADRA T * LOTE 1: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.71m de frente para RUA ORQUÍDEA; pelo lado direito, medindo 22.50m, confrontando com RUA IMPERIAL; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-32; pelo lado esquerdo, medindo 25.50m, confrontando com Lote-2; com uma área total de 253.07m e um perímetro de 69.24m. QUADRA T * LOTE 2: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para RUA ORQUÍDEA; pelo lado direito, medindo 25.50m, confrontando com Lote-1; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-32; pelo lado esquerdo, medindo 25.50m, confrontando com Lote-3; com uma área total de 255.00m e um perímetro de 71.00m. QUADRA T * LOTE 3: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para RUA ORQUÍDEA; pelo lado direito, medindo 25.50m, confrontando com Lote-2; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-5; pelo lado esquerdo, medindo 25.50m, confrontando com Lote-4; com uma área total de 255.00m e um perímetro de 71.00m. QUADRA T * LOTE 4: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.71m de frente para RUA ORQUÍDEA; pelo lado direito, medindo 25.50m, confrontando com Lote-3; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-5; pelo lado esquerdo, medindo 22.50m, confrontando com RUA RAVENALA; com uma área total de 253.07m e um perímetro de 69.24m. QUADRA T * LOTE 5: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-4 e Lote-3; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-32; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-6; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA T * LOTE 6: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-5; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-31; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-7; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA T * LOTE 7: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-6; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-30; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-8; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA T * LOTE 8: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-7; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-29; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-9; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA T * LOTE 9: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-8; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-28; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-10; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA T * LOTE 10: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-9; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-27; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-11; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA T * LOTE 11: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-10; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-26; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-12; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA T * LOTE 12: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-11; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-25; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-13; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA T * LOTE 13: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 20.00m,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontando com Lote-12; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-24; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-14; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA T * LOTE 14: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-13; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-23; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-15; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA T * LOTE 15: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-14; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-22; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-16; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA T * LOTE 16: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-15; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-21; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-18 e Lote-17; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA T * LOTE 17: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.71m de frente para RUA DAS ACÁCIAS; pelo lado direito, medindo 22.50m, confrontando com RUA RAVENALA; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-16; pelo lado esquerdo, medindo 25.50m, confrontando com Lote-18; com uma área total de 253.07m e um perímetro de 69.24m. QUADRA T * LOTE 18: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para a RUA DAS ACÁCIAS; pelo lado direito, medindo 25.50m, confrontando com Lote-17; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-16; pelo lado esquerdo, medindo 25.50m, confrontando com Lote-19; com uma área total de 255.00m e um perímetro de 71.00m. QUADRA T * LOTE 19: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para a RUA DAS ACÁCIAS; pelo lado direito, medindo 25.50m, confrontando com Lote-18; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-21; pelo lado esquerdo, medindo 25.50m, confrontando com Lote-20; com uma área total de 255.00m e um perímetro de 71.00m. QUADRA T * LOTE 20: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.71m de frente para RUA DAS ACÁCIAS; pelo lado direito, medindo 25.50m, confrontando com Lote-19; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-21; pelo lado esquerdo, medindo 22.50m, confrontando com RUA IMPERIAL; com uma área total de 253.07m e um perímetro de 69.24m. QUADRA T * LOTE 21: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-20 e Lote-19; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-16; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-22; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA T * LOTE 22: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-21; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-15; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-23; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA T * LOTE 23: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-22; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-14; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-24; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA T * LOTE 24: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-23; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-13; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-25; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA T * LOTE 25: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-24; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-12; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-26; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA T * LOTE 26: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-25; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-11; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-27; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA T * LOTE 27: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-26; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-10; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-28; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA T * LOTE 28: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-27; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-9; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-29; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA T * LOTE 29: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-28; pelo fundo, medindo 8.00m,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontando com Lote-8; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-30; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA T * LOTE 30: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-29; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-7; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-31; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA T * LOTE 31: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-30; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-6; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-32; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA T * LOTE 32: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-31; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-5; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-2 e Lote-1; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA - "U", com 19 (dezenove) lotes abaixo descritos perfazendo uma área total de 3.674,68m : QUADRA U * LOTE 1: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 16.12m de frente para a RUA BOUGAINVILLE; pelo lado direito, medindo 10.63m, confrontando com a RUA IMPERIAL; pelo fundo medindo 12.00m, confrontando com Lote-19; pelo lado esquerdo, medindo 20.86m, confrontando com Lote-2; com uma área total de 197.82m e um perímetro de 59.52m. QUADRA U * LOTE 2: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 9.88m de frente para a RUA BOUGAINVILLE; pelo lado direito, medindo 20.86m, confrontando com Lote-1; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-19; pelo lado esquerdo, medindo 26.67m, confrontando com Lote-5 e Lote-3; com uma área total de 190.12m e um perímetro de 65.41m. QUADRA U * LOTE 3: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.35m de frente para a RUA BOUGAINVILLE; pelo lado direito, medindo 18.67m, confrontando com Lote-2; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-5; pelo lado esquerdo, medindo 25.92m, confrontando com Lote-4; com uma área total de 222.92m e um perímetro de 66.94m. QUADRA U * LOTE 4: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 13.06m de frente para a RUA BOUGAINVILLE; pelo lado direito, medindo 25.92m, confrontando com Lote-3; pela lateral, medindo 10.00m, confrontando com Lote-5; pela lateral, medindo 27.29m, confrontando com RUA RAVENALA; com uma área total de 287.68m e um perímetro de 75.02m. QUADRA U * LOTE 5: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-4 e Lote-3; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-2; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-6; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA U * LOTE 6: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-5; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-19; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-7; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA U * LOTE 7: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-6; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-18; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-8; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA U * LOTE 8: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-7; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-17; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-9; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA U * LOTE 9: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-8; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-16; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-10; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA U * LOTE 10: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-9; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-15; pela lateral, medindo 20.00m, confrontando com Lote-12 e Lote-11; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA U * LOTE 11: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.71m de frente para RUA ORQUÍDEA; pelo lado direito, medindo 22.50m, confrontando com RUA RAVENALA; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-10; pelo lado esquerdo, medindo 25.50m, confrontando com Lote-12; com uma área total de 253.07m e um perímetro de 69.24m. QUADRA U * LOTE 12: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para RUA ORQUÍDEA; pelo lado direito, medindo 25.50m, confrontando com Lote-11; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-10; pelo lado esquerdo, medindo 25.50m, confrontando com Lote-13; com uma área total de 255.00m e um perímetro de 71.00m. QUADRA U * LOTE 13: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para RUA ORQUÍDEA; pelo lado direito, medindo 25.50m,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontando com Lote-12; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-15; pelo lado esquerdo, medindo 25.50m, confrontando com Lote-14; com uma área total de 255.00m e um perímetro de 71.00m. QUADRA U * LOTE 14: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.71m de frente para RUA ORQUÍDEA; pelo lado direito, medindo 25.50m, confrontando com Lote-13; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-15; pelo lado esquerdo, medindo 22.50m, confrontando com RUA IMPERIAL; com uma área total de 253.07m e um perímetro de 69.24m. QUADRA U * LOTE 15: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-14 e Lote-13; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-10; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-16; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA U * LOTE 16: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-15; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-9; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-17; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA U * LOTE 17: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-16; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-8; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-18; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA U * LOTE 18: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-17; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-7; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-19; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA U * LOTE 19: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA IMPERIAL; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-18; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-6; pela lateral, medindo 20.00m, confrontando com Lote-2 e Lote-1; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA - "V", com 25 (vinte e cinco) lotes abaixo descritos perfazendo uma área total de 5.010,65m : QUADRA V * LOTE 1: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 14.27m de frente para a RUA BOUGAINVILLE; pelo lado direito, medindo 10.06, confrontando com RUA BROÉLIA; pelo fundo, medindo 10.50m, confrontando com Lote-27; pelo lado esquerdo, medindo 19.21, confrontando com Lote-2; com uma área total de 161.37m e um perímetro de 65.06m. QUADRA V * LOTE 2: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.12m de frente para a RUA BOUGAINVILLE; pelo lado direito, medindo 19.21m, confrontando com Lote-1; pelo fundo, medindo 9.00m, confrontando com Lote-27; pelo lado esquerdo, medindo 25.73, confrontando com Lote-5 e Lote-3; com uma área total de 202.25m e um perímetro de 65.06m. QUADRA V * LOTE 3: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.35m de frente para a RUA BOUGAINVILLE; pelo lado direito, medindo 17.28m, confrontando com Lote-2; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-5; pelo lado esquerdo, medindo 24.54m, confrontando com Lote-4; com uma área total de 209.10m e um perímetro de 64.17m. QUADRA V * LOTE 4: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.44m de frente para a RUA BOUGAINVILLE; pelo lado direito, medindo 24.54m, confrontando com Lote-3; pelo fundo, medindo 9.50m, confrontando com Lote-5; pelo lado esquerdo, medindo 25.54m, confrontando com RUA AZALÉIA; com uma área total de 258.06m e um perímetro de 70.78m. QUADRA V * LOTE 5: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.45m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-4 e Lote-3; pelo fundo medindo 8.45m, confrontando com Lote-2; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-6; com uma área total de 164.78m e um perímetro de 55.90m. QUADRA V * LOTE 6: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.45m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-5; pelo fundo, medindo 8.45m, confrontando com Lote-27; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-7; com uma área total de 164.78m e um perímetro de 55.90m. QUADRA V * LOTE 7: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.45m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-6; pelo fundo, medindo 8.45m, confrontando com Lote-26; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-8; com uma área total de 164.78m e um perímetro de 55.90m. QUADRA V * LOTE 8: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.45m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-7; pelo fundo, medindo 8.45m, confrontando com Lote-25; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-9; com uma área total de 164.78m e um perímetro de 55.90m. QUADRA V * LOTE 9: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.45m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-8; pelo fundo, medindo 8.45m, confrontando com Lote-24; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-10; com uma área total de 164.78m e um perímetro de 55.90m. QUADRA V * LOTE 10: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.45m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-9; pelo fundo, medindo 8.45m, confrontando com Lote-23; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-11; com uma área total de 164.78m e um perímetro de 55.90m. QUADRA V * LOTE 11: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.45m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-10; pelo fundo, medindo 8.45m, confrontando com Lote-22; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-12; com uma área total de 164.78m e um perímetro de 55.90m. QUADRA V * LOTE 12: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.45m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-11; pelo fundo, medindo 8.45m, confrontando com Lote-21; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-13; com uma área total de 164.78m e um perímetro de 55.90m. QUADRA V * LOTE 13: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.45m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-12; pelo fundo, medindo 8.45m, confrontando com Lote-20; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-14; com uma área total de 164.78m e um perímetro de 55.90m. QUADRA V * LOTE 14: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.45m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-13; pelos fundos, medindo 8.45m, confrontando com Lote-19; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-16 e Lote-15; com uma área total de 164.78m e um perímetro de 55.90m. QUADRA V * LOTE 15: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.21m de frente para RUA ORQUÍDEA; pelo lado direito, medindo 24.00m, confrontando com RUA AZALÉIA; pelo fundo, medindo 9.50m, confrontando com Lote-14; pelo lado esquerdo, medindo 27.00m, confrontando com Lote-16; com uma área total de 254.57m e um perímetro de 74.00m. QUADRA V * LOTE 16: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para RUA ORQUÍDEA; pelo lado direito, medindo 27.00m, confrontando com Lote-15; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-14; pelo lado esquerdo, medindo 27.00m, confrontando com Lote-17; com uma área total de 270.00m e um perímetro de 74.00m. QUADRA V * LOTE 17: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para RUA ORQUÍDEA; pelo lado direito, medindo 27.00m, confrontando com Lote-16; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-19; pelo lado esquerdo, medindo 27.00m, confrontando com Lote-18; com uma área total de 270.00m e um perímetro de 74.00m. QUADRA V * LOTE 18: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.21m de frente para RUA ORQUÍDEA; pelo lado direito, medindo 27.00m, confrontando com Lote-17; pelos fundos, medindo 9.50m, confrontando com Lote-19; pelo lado esquerdo, medindo 24.00m, confrontando com RUA RAVENALA; com uma área total de 254.57m e um perímetro de 71.24m. QUADRA V * LOTE 19: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.45m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-18 e Lote-17; pelos fundos, medindo 8.45m, confrontando com Lote-14; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-20; com uma área total de 164.77m e um perímetro de 55.90m. QUADRA V * LOTE 20: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.45m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-19; pelo fundo, medindo 8.45m, confrontando com Lote-13; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-21; com uma área total de 164.77m e um perímetro de 55.90m. QUADRA V * LOTE 21: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.45m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-20; pelo fundo, medindo 8.45m, confrontando com Lote-12; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-22; com uma área total de 164.77m e um perímetro de 55.90m. QUADRA V * LOTE 22: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.45m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-21; pelo fundo, medindo 8.45m, confrontando com Lote-11; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-23; com uma área total de 164.77m e um perímetro de 55.90m. QUADRA V * LOTE 23: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.45m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-22; pelo fundo, medindo 8.45m, confrontando com Lote-10; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-24; com uma área total de 164.77m e um perímetro de 55.90m. QUADRA V * LOTE 24: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.45m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-23; pelo fundo, medindo 8.45m, confrontando com Lote-9; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-25; com uma área total de 164.77m e um perímetro de 55.90m. QUADRA V * LOTE 25: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.45m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-24; pelo fundo, medindo 8.45m, confrontando com Lote-8; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-26; com uma área total de 164.77m e um perímetro de 55.90m. QUADRA V * LOTE 26: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.45m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-25; pelo fundo, medindo 8.45m,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontando com Lote-7; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-27; com uma área total de 164.77m e um perímetro de 55.90m. QUADRA V * LOTE 27: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.45m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-26; pelos fundos, medindo 8.45m, confrontando com Lote-6; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-2 e Lote-1; com uma área total de 164.77m e um perímetro de 55.90m. QUADRA - "X", com 30 (trinta) lotes abaixo descritos perfazendo uma área total de 5.725,20m : QUADRA X * LOTE 1: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.21m de frente para RUA ORQUÍDEA; pela lado direito, medindo 24.00m, confrontando com RUA RAVENALA; pelo fundo, medindo 9.50m, confrontando com Lote-30; pelo lado esquerdo, medindo 27.00m, confrontando com Lote-2; com uma área total de 254.57m e um perímetro de 71.24m. QUADRA X * LOTE 2: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para RUA ORQUÍDEA; pelo lado direito, medindo 27.00m, confrontando com Lote-1; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-30; pelo lado esquerdo, medindo 27.00m, confrontando com Lote-3; com uma área total de 270.00m e um perímetro de 74.00m. QUADRA X * LOTE 3: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para RUA ORQUÍDEA; pelo lado direito, medindo 27.00m, confrontando com Lote-2; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-5; pelo lado esquerdo, medindo 27.00m, confrontando com Lote-4; com uma área total de 270.00m e um perímetro de 74.00m. QUADRA X * LOTE 4: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.21m de frente para RUA ORQUÍDEA; pelo lado direito, medindo 27.00m, confrontando com Lote-3; pelo fundo, medindo 9.50m, confrontando com Lote-5; pelo lado esquerdo, medindo 24.00m, confrontando com RUA AZALÉIA; com uma área total de 254.57m e um perímetro de 71.24m. QUADRA X * LOTE 5: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.45m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-4 e Lote-3; pelos fundos, medindo 8.45m, confrontando com Lote-30; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-6; com uma área total de 164.86m e um perímetro de 55.91m. QUADRA X * LOTE 6: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.45m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-5; pelo fundo, medindo 8.45m, confrontando com Lote-29; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-7; com uma área total de 164.86m e um perímetro de 55.91m. QUADRA X * LOTE 7: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.45m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-6; pelo fundo, medindo 8.45m, confrontando com Lote-28; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-8; com uma área total de 164.86m e um perímetro de 55.91m. QUADRA X * LOTE 8: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.45m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-7; pelo fundo, medindo 8.45m, confrontando com Lote-27; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-9; com uma área total de 164.86m e um perímetro de 55.91m. QUADRA X * LOTE 9: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.45m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-8; pelo fundo, medindo 8.45m, confrontando com Lote-26; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-10; com uma área total de 164.86m e um perímetro de 55.91m. QUADRA X * LOTE 10: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.45m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-9; pelo fundo, medindo 8.45m, confrontando com Lote-25; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-11; com uma área total de 164.86m e um perímetro de 55.91m. QUADRA X * LOTE 11: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.45m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-10; pelo fundo, medindo 8.45m, confrontando com Lote-24; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-12; com uma área total de 164.86m e um perímetro de 55.91m. QUADRA X * LOTE 12: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.45m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-11; pelo fundo, medindo 8.45m, confrontando com Lote-23; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-13; com uma área total de 164.86m e um perímetro de 55.91m. QUADRA X * LOTE 13: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.45m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-12; pelo fundo, medindo 8.45m, confrontando com Lote-22; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-14; com uma área total de 164.86m e um perímetro de 55.91m. QUADRA X * LOTE 14: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.45m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-13; pelo fundo, medindo 8.45m, confrontando com Lote-21; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-15; com uma área total de 164.86m e um perímetro de 55.91m. QUADRA X * LOTE 15: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.45m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-14; pelos fundos, medindo 8.45m,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontando com Lote-20; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-17 e Lote-16; com uma área total de 164.86m e um perímetro de 55.91m. QUADRA X * LOTE 16: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.21m de frente para a RUA DAS ACÁCIAS; pelo lado direito, medindo 24.00m, confrontando com RUA AZALÉIA; pelo fundo, medindo 9.50m, confrontando com Lote-15; pelo lado esquerdo, medindo 27.00m, confrontando com Lote-17; com uma área total de 254.57m e um perímetro de 71.24m. QUADRA X * LOTE 17: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para a RUA DAS ACÁCIAS; pelo lado direito, medindo 27.00m, confrontando com Lote-16; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-15; pelo lado esquerdo, medindo 27.00m, confrontando com Lote-18; com uma área total de 270.00m e um perímetro de 74.00m. QUADRA X * LOTE 18: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para a RUA DAS ACÁCIAS; pelo lado direito, medindo 27.00m, confrontando com Lote-17; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-20; pelo lado esquerdo, medindo 27.00m, confrontando com Lote-19; com uma área total de 270.00m e um perímetro de 74.00m. QUADRA X * LOTE 19: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.21m de frente para a RUA DAS ACÁCIAS; pelo lado direito, medindo 27.00m, confrontando com Lote-18; pelos fundos, medindo 9.50m, confrontando com Lote-20; pelo lado esquerdo, medindo 24.00m, confrontando com RUA RAVENALA; com uma área total de 254.57m e um perímetro de 71.24m. QUADRA X * LOTE 20: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.45m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-19 e Lote-18; pelos fundos, medindo 8.45m, confrontando com Lote-15; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-21; com uma área total de 164.86m e um perímetro de 55.91m. QUADRA X * LOTE 21: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.45m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-20; pelo fundo, medindo 8.45m, confrontando com Lote-14; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-22; com uma área total de 164.86m e um perímetro de 55.91m. QUADRA X * LOTE 22: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.45m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-21; pelo fundo, medindo 8.45m, confrontando com Lote-13; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-23; com uma área total de 164.86m e um perímetro de 55.91m. QUADRA X * LOTE 23: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.45m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-22; pelo fundo, medindo 8.45m, confrontando com Lote-12; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-24; com uma área total de 164.86m e um perímetro de 55.91m. QUADRA X * LOTE 24: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.45m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-23; pelo fundo, medindo 8.45m, confrontando com Lote-11; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-25; com uma área total de 164.86m e um perímetro de 55.91m. QUADRA X * LOTE 25: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.45m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-24; pelo fundo, medindo 8.45m, confrontando com Lote-10; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-26; com uma área total de 164.86m e um perímetro de 55.91m. QUADRA X * LOTE 26: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.45m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-25; pelo fundo, medindo 8.45m, confrontando com Lote-9; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-27; com uma área total de 164.86m e um perímetro de 55.91m. QUADRA X * LOTE 27: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.45m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-26; pelo fundo, medindo 8.45m, confrontando com Lote-8; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-28; com uma área total de 164.86m e um perímetro de 55.91m. QUADRA X * LOTE 28: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.45m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-27; pelo fundo, medindo 8.45m, confrontando com Lote-7; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-29; com uma área total de 164.86m e um perímetro de 55.91m. QUADRA X * LOTE 29: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.45m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-28; pelo fundo, medindo 8.45m, confrontando com Lote-6; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-30; com uma área total de 164.86m e um perímetro de 55.91m. QUADRA X * LOTE 30: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.45m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-29; pelo fundo, medindo 8.45m, confrontando com Lote-5; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-2 e Lote-1; com uma área total de 164.86m e um perímetro de 55.91m. QUADRA - "Y", com 31 (trinta e um) lotes abaixo descritos perfazendo uma área total de 6.309,67m : QUADRA Y * LOTE 1: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 14,69m de frente para a RUA DAS ACÁCIAS; pela lateral, medindo 17.34m,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontando com RUA RAVENALA; pelo fundo, medindo 13.00m, confrontando com Lote-31; pelo lado esquerdo, medindo 20.63m, confrontando com Lote-2; com uma área total de 263.31m e um perímetro de 65.20m. QUADRA Y * LOTE 2: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 13.00m de frente para a RUA DAS ACÁCIAS; pelo lado direito, medindo 20.63m, confrontando com Lote-1; pelo fundo, medindo 13.00m, confrontando com Lote-31 e Lote-4; pelo lado esquerdo, medindo 20.92m, confrontando com Lote-3; com uma área total de 270.02m e um perímetro de 67.50m. QUADRA Y * LOTE 3: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 14,72m de frente para a RUA DAS ACÁCIAS; pelo lado direito, medindo 20.92m, confrontando com Lote-2; pelo fundo, medindo 13.00m, confrontando com Lote-4; pelo lado esquerdo, medindo 18.22m, confrontando com RUA AZALÉIA; com uma área total de 272.98m e um perímetro de 66.38m. QUADRA Y * LOTE 4: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.56m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-3 e Lote-2; pelo fundo, medindo 10.28m, confrontando com Lote-31; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-5; com uma área total de 203.17m e um perímetro de 59.84m. QUADRA Y * LOTE 5: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.56m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-4; pelo fundo, medindo 10.28m, confrontando com Lote-30; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-6; com uma área total de 203.17m e um perímetro de 59.84m. QUADRA Y * LOTE 6: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.56m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-5; pelo fundo, medindo 10.28m, confrontando com Lote-29; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-7; com uma área total de 203.17m e um perímetro de 59.84m. QUADRA Y * LOTE 7: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 9.38m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-6; pelo fundo, medindo 9.14m, confrontando com Lote-28; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-8; com uma área total de 180.58m e um perímetro de 57.52m. QUADRA Y * LOTE 8: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 9.38m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-7; pelo fundo, medindo 9.14m, confrontando com Lote-27; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-9; com uma área total de 180.59m e um perímetro de 57.52m. QUADRA Y * LOTE 9: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 9.38m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-8; pelo fundo, medindo 9.14m, confrontando com Lote-26; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-10; com uma área total de 180.59m e um perímetro de 57.52m. QUADRA Y * LOTE 10: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 9.38m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-9; pelo fundo, medindo 9.14m, confrontando com Lote-25; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-11; com uma área total de 180.59m e um perímetro de 57.52m. QUADRA Y * LOTE 11: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 9.38m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-10; pelo fundo, medindo 9.14m, confrontando com Lote-24; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-12; com uma área total de 180.59m e um perímetro de 57.52m. QUADRA Y * LOTE 12: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 9.38m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-11; pelo fundo, medindo 9.14m, confrontando com Lote-23; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-13; com uma área total de 180.59m e um perímetro de 57.52m. QUADRA Y * LOTE 13: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 9.38m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-12; pelo fundo, medindo 9.14m, confrontando com Lote-22; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-14; com uma área total de 180.59m e um perímetro de 57.52m. QUADRA Y * LOTE 14: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 9.38m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-13; pelo fundo, medindo 9.14m, confrontando com Lote-21; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-15; com uma área total de 180.59m e um perímetro de 57.52m. QUADRA Y * LOTE 15: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.14m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-14; pelo fundo, medindo 9.52m, confrontando com Lote-20; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-17 e Lote-16; com uma área total de 191.69m e um perímetro de 58.66m. QUADRA Y * LOTE 16: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.20m de frente para a RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 25.03m, confrontando com RUA AZALÉIA; pelo fundo, medindo 9.50m, confrontando com Lote-15; pelo lado esquerdo, medindo 27.89m, confrontando com Lote-17; com uma área total de 265.99m e um perímetro de 72.91m. QUADRA Y * LOTE 17: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para a RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 27.89m, confrontando com Lote-16; pelo fundo, medindo 10.00m,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontando com Lote-15; pelo lado esquerdo, medindo 27.76m, confrontando com Lote-18; com uma área total de 278.24m e um perímetro de 75.65m. QUADRA Y * LOTE 18: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 27.76m, confrontando com Lote-17; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-20; pelo lado esquerdo, medindo 27.63m, confrontando com Lote-19; com uma área total de 276.91m e um perímetro de 75.38m. QUADRA Y * LOTE 19: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.22m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 27.63m, confrontando com Lote-18; pelo fundo, medindo 9.50m, confrontando com Lote-20; pelo lado esquerdo, medindo 24.49m, confrontando com RUA RAVENALA; com uma área total de 257.61m e um perímetro de 72.37m. QUADRA Y * LOTE 20: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.89m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-19 e Lote-18; pelo fundo, medindo 9.52m, confrontando com Lote-15; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-21; com uma área total de 179.45m e um perímetro de 57.41m. QUADRA Y * LOTE 21: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.89m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-20; pelo fundo, medindo 9.14m, confrontando com Lote-14; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-22; com uma área total de 175.75m e um perímetro de 57.03m. QUADRA Y * LOTE 22: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.89m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-21; pelo fundo, medindo 9.14m, confrontando com Lote-13; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-23; com uma área total de 175.75m e um perímetro de 57.03m. QUADRA Y * LOTE 23: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.89m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-22; pelo fundo, medindo 9.14m, confrontando com Lote-12; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-24; com uma área total de 175.75m e um perímetro de 57.03m. QUADRA Y * LOTE 24: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.89m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-23; pelo fundo, medindo 9.14m, confrontando com Lote-11; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-25; com uma área total de 175.75m e um perímetro de 57.03m. QUADRA Y * LOTE 25: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.89m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-24; pelo fundo, medindo 9.14m, confrontando com Lote-10; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-26; com uma área total de 175.75m e um perímetro de 57.03m. QUADRA Y * LOTE 26: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.89m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-25; pelo fundo, medindo 9.14m, confrontando com Lote-9; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-27; com uma área total de 175.75m e um perímetro de 57.03m. QUADRA Y * LOTE 27: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.89m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-26; pelo fundo, medindo 9.14m, confrontando com Lote-8; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-28; com uma área total de 175.75m e um perímetro de 57.03m. QUADRA Y * LOTE 28: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.89m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-27; pelo fundo, medindo 9.14m, confrontando com Lote-7; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-29; com uma área total de 175.75m e um perímetro de 57.02m. QUADRA Y * LOTE 29: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-28; pelo fundo, medindo 10.28m, confrontando com Lote-6; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-30; com uma área total de 197.75m e um perímetro de 59.28m. QUADRA Y * LOTE 30: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-29; pelo fundo, medindo 10.28m, confrontando com Lote-5; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-31; com uma área total de 197.75m e um perímetro de 59.28m. QUADRA Y * LOTE 31: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-30; pelo fundo, medindo 10.28m, confrontando com Lote-4; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-2 e Lote-1; com uma área total de 197.75m e um perímetro de 59.28m. QUADRA - "Z", com 24 (vinte e quatro) lotes abaixo descritos perfazendo uma área total de 4.569,46m : QUADRA Z * LOTE 1: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.14m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 24.00m, confrontando com RUA RAVENALA; pelo fundo, medindo 9.50m, confrontando com Lote-24; pelo lado esquerdo, medindo 27.29m, confrontando com Lote-2; com uma área total de 252.17m e um perímetro de 71.22m. QUADRA Z * LOTE 2: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.01m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 27.29m, confrontando com Lote-1; pelo

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fundo, medindo 10.01m, confrontando com Lote-24; pelo lado esquerdo, medindo 27.68m, confrontando com Lote-3; com uma área total de 274.96m e um perímetro de 74.98m. QUADRA Z * LOTE 3: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.01m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 27.68m, confrontando com Lote-2; pelo fundo, medindo 9.99m, confrontando com Lote-5; pelo lado esquerdo, medindo 28.06m, confrontando com Lote-4; com uma área total de 278.57m e um perímetro de 75.74m. QUADRA Z * LOTE 4: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.28m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 28.06m, confrontando com Lote-3; pelo fundo, medindo 9.51m, confrontando com Lote-5; pelo lado esquerdo, medindo 25.37m, confrontando com RUA AZALÉIA; com uma área total de 270.00m e um perímetro de 73.50m. QUADRA Z * LOTE 5: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 9.67m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-4 e Lote-3; pelo fundo, medindo 9.01m, confrontando com Lote-24; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-6; com uma área total de 182.01m e um perímetro de 57.68m. QUADRA Z * LOTE 6: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.81m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-5; pelo fundo, medindo 8.57m, confrontando com Lote-23; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-7; com uma área total de 169.44m e um perímetro de 56.38m. QUADRA Z * LOTE 7: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.81m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-6; pelo fundo, medindo 8.57m, confrontando com Lote-22; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-8; com uma área total de 169.44m e um perímetro de 56.38m. QUADRA Z * LOTE 8: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.81m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-7; pelo fundo, medindo 8.57m, confrontando com Lote-21; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-9; com uma área total de 169.44m e um perímetro de 56.38m. QUADRA Z * LOTE 9: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.81m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-8; pelo fundo, medindo 8.57m, confrontando com Lote-20; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-10; com uma área total de 169.44m e um perímetro de 56.38m. QUADRA Z * LOTE 10: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.81m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-9; pelo fundo, medindo 8.57m, confrontando com Lote-19; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-11; com uma área total de 169.44m e um perímetro de 56.38m. QUADRA Z * LOTE 11: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.81m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-10; pelo fundo, medindo 8.57m, confrontando com Lote-18; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-12; com uma área total de 169.44m e um perímetro de 56.38m. QUADRA Z * LOTE 12: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.81m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-11; pelo fundo, medindo 8.57m, confrontando com Lote-17; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-14 e Lote-13; com uma área total de 169.44m e um perímetro de 56.38m. QUADRA Z * LOTE 13: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.25m de frente para RUA IPÊ BRANCO; pelo lado direito, medindo 18.35m, confrontando com RUA AZALÉIA; pelo fundo, medindo 9.50m, confrontando com Lote-12; pelo lado esquerdo, medindo 21.03m, confrontando com Lote-14; com uma área total de 200.91m e um perímetro de 59.65m. QUADRA Z * LOTE 14: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para RUA IPÊ BRANCO; pelo lado direito, medindo 21.03m, confrontando com Lote-13; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-12; pelo lado esquerdo, medindo 20.67m, confrontando com Lote-15; com uma área total de 208.47m e um perímetro de 61.70m. QUADRA Z * LOTE 15: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para RUA IPÊ BRANCO; pelo lado direito, medindo 20.67m, confrontando com Lote-14; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-17; pelo lado esquerdo, medindo 20.30m, confrontando com Lote-16; com uma área total de 204.83m e um perímetro de 60.97m. QUADRA Z * LOTE 16: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.15m de frente para RUA IPÊ BRANCO; pelo lado direito, medindo 20.30m, confrontando com Lote-15; pelo fundo, medindo 9.50m, confrontando com Lote-17; pelo lado esquerdo, medindo 17.02m, confrontando com RUA RAVENALA; com uma área total de 188.04m e um perímetro de 57.51m. QUADRA Z * LOTE 17: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.34m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-16 e Lote-15; pelo fundo, medindo 8.57m, confrontando com Lote-12; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-18; com uma área total de 164.90m e um perímetro de 55.91m. QUADRA Z * LOTE 18: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.34m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-17; pelo fundo, medindo 8.57m, confrontando com

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lote-11; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-19; com uma área total de 164.90m e um perímetro de 55.91m. QUADRA Z * LOTE 19: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.34m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-18; pelo fundo, medindo 8.57m, confrontando com Lote-10; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-20; com uma área total de 164.90m e um perímetro de 55.91m. QUADRA Z * LOTE 20: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.34m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-19; pelo fundo, medindo 8.57m, confrontando com Lote-9; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-21; com uma área total de 164.90m e um perímetro de 55.91m. QUADRA Z * LOTE 21: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.34m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-20; pelo fundo, medindo 8.57m, confrontando com Lote-8; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-22; com uma área total de 164.90m e um perímetro de 55.91m. QUADRA Z * LOTE 22: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.34m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-21; pelo fundo, medindo 8.57m, confrontando com Lote-7; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-23; com uma área total de 164.90m e um perímetro de 55.91m. QUADRA Z * LOTE 23: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.34m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-22; pelo fundo, medindo 8.57m, confrontando com Lote-6; pelo lado esquerdo, medindo 19.50m, confrontando com Lote-24; com uma área total de 164.90m e um perímetro de 55.91m. QUADRA Z * LOTE 24: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.34m de frente para RUA RAVENALA; pelo lado direito, medindo 19.50m, confrontando com Lote-23; pelo fundo, medindo 9.01m, confrontando com Lote-5; pelo lado esquerdo, medindo 19.51m, confrontando com Lote-2 e Lote-1; com uma área total de 169.12m e um perímetro de 56.35m. QUADRA - "AA", com 34 (trinta e quatro) lotes abaixo descritos perfazendo uma área total de 5.865,54m : QUADRA AA * LOTE 1: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.24m de frente para a RUA DAS ROSAS; pelo lado direito, medindo 20.02m, confrontando com FAZENDA PENHA - NORMA LÚCIA ROCHA MOTA; pelo fundo, medindo 9.24m, confrontando com Lote-34; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-2; com uma área total de 174.70m e um perímetro de 57.50m. QUADRA AA * LOTE 2: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para a RUA DAS ROSAS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-1; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-33; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-3; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AA * LOTE 3: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para a RUA DAS ROSAS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-2; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-32; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-4; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AA * LOTE 4: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para a RUA DAS ROSAS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-3; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-31; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-5; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AA * LOTE 5: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para a RUA DAS ROSAS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-4; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-30; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-6; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AA * LOTE 6: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para a RUA DAS ROSAS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-5; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-29; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-7; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AA * LOTE 7: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para a RUA DAS ROSAS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-6; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-28; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-8; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AA * LOTE 8: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para a RUA DAS ROSAS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-7; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-27; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-9; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AA * LOTE 9: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para a RUA DAS ROSAS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-8; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-26; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-10; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AA * LOTE 10: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para a RUA DAS ROSAS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com Lote-9; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-25; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-11; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AA * LOTE 11: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para a RUA DAS ROSAS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-10; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-24; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-12; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AA * LOTE 12: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para a RUA DAS ROSAS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-11; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-23; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-13; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AA * LOTE 13: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para a RUA DAS ROSAS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-12; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-22; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-14; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AA * LOTE 14: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para a RUA DAS ROSAS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-13; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-21; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-15; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AA * LOTE 15: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para a RUA DAS ROSAS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-14; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-20; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-17 e Lote-16; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AA * LOTE 16: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11,71m de frente para a RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 22.50m, confrontando com RUA DAS ROSAS; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-15; pelo lado esquerdo, medindo 25.50m, confrontando com Lote-17; com uma área total de 253.07m e um perímetro de 69.24m. QUADRA AA * LOTE 17: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 25.50m, confrontando com Lote-16; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-15; pelo lado esquerdo, medindo 25.50m, confrontando com Lote-18; com uma área total de 255.00m e um perímetro de 71.00m. QUADRA AA * LOTE 18: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 25.50m, confrontando com Lote-17; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-20; pelo lado esquerdo, medindo 25.50m, confrontando com Lote-19; com uma área total de 255.00m e um perímetro de 71.00m. QUADRA AA * LOTE 19: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11,71m de frente para a RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 25.50m, confrontando com Lote-18; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-20; pelo lado esquerdo, medindo 22.50m, confrontando com RUA ANGELIN; com uma área total de 253.07m e um perímetro de 69.24m. QUADRA AA * LOTE 20: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA ANGELIN; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-19 e Lote-18; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-15; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-21; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AA * LOTE 21: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA ANGELIN; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-20; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-14; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-22; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AA * LOTE 22: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA ANGELIN; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-21; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-13; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-23; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AA * LOTE 23: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA ANGELIN; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-22; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-12; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-24; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AA * LOTE 24: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA ANGELIN; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-23; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-11; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-25; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AA * LOTE 25: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA ANGELIN; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-24; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-10; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-26; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AA * LOTE 26: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA ANGELIN; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-25; pelo fundo, medindo 8.00m,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontando com Lote-9; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-27; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AA * LOTE 27: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA ANGELIN; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-26; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-8; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-28; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AA * LOTE 28: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA ANGELIN; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-27; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-7; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-29; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AA * LOTE 29: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA ANGELIN; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-28; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-6; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-30; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AA * LOTE 30: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA ANGELIN; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-29; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-5; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-31; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AA * LOTE 31: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA ANGELIN; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-30; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-4; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-32; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AA * LOTE 32: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA ANGELIN; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-31; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-3; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-33; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AA * LOTE 33: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA ANGELIN; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-32; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-2; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-34; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AA * LOTE 34: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.24m de frente para a RUA ANGELIN; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote 33; pelo fundo, medindo 9.24m, confrontando com Lote-1; pelo lado esquerdo, medindo 20.02m, confrontando com FAZENDA PENHA - NORMA LÚCIA ROCHA MOTA; com uma área total de 194.70m e um perímetro de 59.50m. QUADRA - "AB", com 22 (vinte e dois) lotes abaixo descritos perfazendo uma área total de 5.065,45m : QUADRA AB * LOTE 1: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.64m de frente para RUA HORTÊNCIA; pela lado direito, medindo 25.50m, confrontando com RUA AZALÉIA; pela fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-22; pelo lado esquerdo, medindo 25.78m, confrontando com Lote-2; com uma área total de 251.34m e um perímetro de 69.22m. QUADRA AB * LOTE 2: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.01m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 25.78m, confrontando com Lote-1; pelo fundo, medindo 10.01m, confrontando com Lote-22; pelo lado esquerdo, medindo 26.13m, confrontando com Lote-3; com uma área total de 259.62m e um perímetro de 71.92m. QUADRA AB * LOTE 3: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.01m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 26.13m, confrontando com Lote-2; pelo fundo, medindo 9.99m, confrontando com Lote-5; pelo lado esquerdo, medindo 26.48m, confrontando com Lote-4; com uma área total de 262.92m e um perímetro de 72.60m. QUADRA AB * LOTE 4: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.78 m de frente para a RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 26.48m, confrontando com Lote-3; pela lateral, medindo 10.01m, confrontando com Lote-5; pelo lado esquerdo, medindo 23.76m, confrontando com RUA OITI; com uma área total de 267.49m e um perímetro de 71.30m. QUADRA AB * LOTE 5: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.68m de frente para a RUA OITI; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-4; e Lote-3; pelo fundo, medindo 11.01m, confrontando com Lote-22; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-6; com uma área total de 226.88m e um perímetro de 62.69m. QUADRA AB * LOTE 6: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.89m de frente para a RUA OITI; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-5; pelo fundo, medindo 10.61m, confrontando com Lote-21; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-7; com uma área total de 214.98m e um perímetro de 61.50m. QUADRA AB * LOTE 7: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.89m de frente para a RUA OITI; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-6; pelo fundo, medindo 10.61m, confrontando com Lote-20; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-8; com uma área total de 214.98m e um perímetro de 61.50m. QUADRA AB * LOTE 8: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.89m de frente para a RUA OITI; pelo lado direito, medindo 20.00m,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontando com Lote-7; pelo fundo, medindo 10.61m, confrontando com Lote-19; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-9; com uma área total de 214.98m e um perímetro de 61.50m. QUADRA AB * LOTE 9: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.89m de frente para a RUA OITI; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-8; pelo fundo, medindo 10.61m, confrontando com Lote-18; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-10; com uma área total de 214.98m e um perímetro de 61.50m. QUADRA AB * LOTE 10: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.89m de frente para a RUA OITI; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-9; pelo fundo, medindo 10.61m, confrontando com Lote-17; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-11; com uma área total de 214.98m e um perímetro de 61.50m. QUADRA AB * LOTE 11: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.62m de frente para a RUA OITI; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-10; pelo fundo, medindo 10.98m, confrontando com Lote-16; pelo lado esquerdo, medindo 20.00 m, confrontando com Lote-13 e Lote-12; com uma área total de 214.98m e um perímetro de 62.59m. QUADRA AB * LOTE 12: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.74 m, de frente para a RUA IPÊ BRANCO; pela lateral, medindo 23.37m, confrontando com RUA OITI; pela lateral, medindo 10.01m, confrontando com Lote-11; pelo lado esquerdo, medindo 26.16m, confrontando com Lote-13; com uma área total de 263.20m e um perímetro de 70.56m. QUADRA AB * LOTE 13: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para a RUA IPÊ BRANCO; pelo lado direito, medindo 26.16m, confrontando com Lote-12; pelo fundo, medindo 9.99m, confrontando com Lote-11; pelo lado esquerdo, medindo 25.93m, confrontando com Lote-14; com uma área total de 260.39m e um perímetro de 72.09m. QUADRA AB * LOTE 14: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para a RUA IPÊ BRANCO; pelo lado direito, medindo 25.93m, confrontando com Lote-13; pelo fundo, medindo 10.01m, confrontando com Lote-16; pelo lado esquerdo, medindo 25.70m, confrontando com Lote-15; com uma área total de 258.25m e um perímetro de 71.64m. QUADRA AB * LOTE 15: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.68m de frente para a RUA IPÊ BRANCO; pelo lado direito, medindo 25.70m, confrontando com Lote-14; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-16; pelo lado esquerdo, medindo 22.50m, confrontando com RUA AZALÉIA; com uma área total de 251.65m e um perímetro de 69.17m. QUADRA AB * LOTE 16: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.33m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 20.01m, confrontando com Lote-15 e Lote-14; pelo fundo, medindo 10.98m, confrontando com Lote-11; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-17; com uma área total de 213.10m e um perímetro de 61.31m. QUADRA AB * LOTE 17: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.33m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-16; pelo fundo, medindo 10.61m, confrontando com Lote-10; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-18 com uma área total de 209.46m e um perímetro de 60.95m. QUADRA AB * LOTE 18: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.33m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-17; pelo fundo, medindo 10.61m, confrontando com Lote-9; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-19; com uma área total de 209.46m e um perímetro de 60.95m. QUADRA AB * LOTE 19: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.33m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-18; pelo fundo, medindo 10.61m, confrontando com Lote-8; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-20; com uma área total de 209.46m e um perímetro de 60.95m. QUADRA AB * LOTE 20: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.33m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-19; pelo fundo, medindo 10.61m, confrontando com Lote-7; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-21; com uma área total de 209.46m e um perímetro de 60.95m. QUADRA AB * LOTE 21: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.33m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-20; pelo fundo, medindo 10.61m, confrontando com Lote-6; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-22; com uma área total de 209.46m e um perímetro de 60.95m. QUADRA AB * LOTE 22: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.33m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-21; pelo fundo, medindo 11.01m, confrontando com Lote-5; pelo lado esquerdo, medindo 20.01m, confrontando com Lote-2 e Lote-1; com uma área total de 213.43m e um perímetro de 61.35m. QUADRA - "AC", com 36 (trinta e seis) lotes abaixo descritos perfazendo uma área total de 6.906,53m : QUADRA AC * LOTE 1: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.72m de frente para a RUA DAS ACÁCIAS; pelo lado direito, medindo 22.50m, confrontando com RUA AZALÉIA; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-36; pelo lado esquerdo, medindo 25.62m, confrontando com Lote-2; com uma área total de 252.02m e um perímetro de 69.13m. QUADRA AC * LOTE 2 Pela frente de quem olha

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para o referido lote, mede 10.00m de frente para a RUA DAS ACÁCIAS; pelo lado direito, medindo 25.62m, confrontando com Lote-1; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-36; pelo lado esquerdo, medindo 25.73m, confrontando com Lote-3; com uma área total de 256.73m e um perímetro de 71.35m. Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para a RUA DAS ACÁCIAS; pelo lado direito, medindo 25.73m, confrontando com Lote-2; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-5; pelo lado esquerdo, medindo 25.83m, confrontando com Lote-4; com uma área total de 257.81m e um perímetro de 71.56m. QUADRA AC * LOTE 4: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.70m de frente para a RUA DAS ACÁCIAS; pelo lado direito, medindo 25.83m, confrontando com Lote-3; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-5; pelo lado esquerdo, medindo 22.95m, confrontando com RUA OITI; com uma área total de 258.68m e um perímetro de 69.78m. QUADRA AC * LOTE 5: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 9.50m de frente para a RUA OITI; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-4 e Lote-3; pelo fundo, medindo 8.95m, confrontando com Lote-36; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-6; com uma área total de 184.49m e um perímetro de 58.45m. QUADRA AC * LOTE 6: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.84m de frente para a RUA OITI; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-5; pelo fundo, medindo 8.61m, confrontando com Lote-35; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-7; com uma área total de 174.47m e um perímetro de 57.45m. QUADRA AC * LOTE 7: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.84m de frente para a RUA OITI; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-6; pelo fundo, medindo 8.61m, confrontando com Lote-34; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-8; com uma área total de 174.47m e um perímetro de 57.45m. QUADRA AC * LOTE 8: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.84m de frente para a RUA OITI; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-7; pelo fundo, medindo 8.61m, confrontando com Lote-33; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-9; com uma área total de 174.47m e um perímetro de 57.45m. QUADRA AC * LOTE 9: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.84m de frente para a RUA OITI; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-8; pelo fundo, medindo 8.61m, confrontando com Lote-32; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-10; com uma área total de 174.47m e um perímetro de 57.45m. QUADRA AC * LOTE 10: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.84m de frente para a RUA OITI; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-9; pelo fundo, medindo 8.61m, confrontando com Lote-31; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-11; com uma área total de 174.47m e um perímetro de 57.45m. QUADRA AC * LOTE 11: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.84m de frente para a RUA OITI; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-10; pelo fundo, medindo 8.61m, confrontando com Lote-30; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-12; com uma área total de 174.47m e um perímetro de 57.45m. QUADRA AC * LOTE 12: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.84m de frente para a RUA OITI; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-11; pelo fundo, medindo 8.61m, confrontando com Lote-29; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-13; com uma área total de 174.47m e um perímetro de 57.45m. QUADRA AC * LOTE 13: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.84m de frente para a RUA OITI; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-12; pelo fundo, medindo 8.61m, confrontando com Lote-28; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-14; com uma área total de 174.47m e um perímetro de 57.45m. QUADRA AC * LOTE 14: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.84m de frente para a RUA OITI; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-13; pelo fundo, medindo 8.61m, confrontando com Lote-27; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-15; com uma área total de 174.47m e um perímetro de 57.45m. QUADRA AC * LOTE 15: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.84m de frente para a RUA OITI; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-14; pelo fundo, medindo 8.61m, confrontando com Lote-26; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-16; com uma área total de 174.47m e um perímetro de 57.45m. QUADRA AC * LOTE 16: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.84m de frente para a RUA OITI; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-15; pelo fundo, medindo 8.61m, confrontando com Lote-25; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-17; com uma área total de 174.47m e um perímetro de 57.45m. QUADRA AC * LOTE 17: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.84m de frente para a RUA OITI; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-16; pelo fundo, medindo 8.61m, confrontando com Lote-24; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-18; com uma área total de 174.47m e um perímetro de 57.45m. QUADRA AC * LOTE 18: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 9.51m de frente para a RUA OITI; pelo lado direito, medindo 20.00m,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontando com Lote-17; pelo fundo, medindo 8.95m, confrontando com Lote-23; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-20 e Lote-19; com uma área total de 184.56m e um perímetro de 58.46m. QUADRA AC * LOTE 19: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.71m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 22.96m, confrontando com RUA OITI; pelo fundo, medindo 10.01m, confrontando com Lote-18; pelo lado esquerdo, medindo 25.84m, confrontando com Lote-20; com uma área total de 258.96m e um perímetro de 69.81m. QUADRA AC * LOTE 20: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 25.84m, confrontando com Lote-19; pelo fundo, medindo 9.99m, confrontando com Lote-18; pelo lado esquerdo, medindo 25.73m, confrontando com Lote-21; com uma área total de 257.80m e um perímetro de 71.57m. QUADRA AC * LOTE 21: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 25.73m, confrontando com Lote-20; pelo fundo, medindo 10.01m, confrontando com Lote-23; pelo lado esquerdo, medindo 25.62m, confrontando com Lote-22; com uma área total de 256.84m e um perímetro de 71.36m. QUADRA AC * LOTE 22: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.73m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 25.62m, confrontando com Lote-21; pelo fundo, medindo 10.01m, confrontando com Lote-23; pelo lado esquerdo, medindo 22.50m, confrontando com RUA AZALÉIA; com uma área total de 258.16m e um perímetro de 69.14m. QUADRA AC * LOTE 23: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.39m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 20.02m, confrontando com Lote-22 e Lote-21; pelo fundo, medindo 8.95m, confrontando com Lote-18; pelo lado esquerdo, medindo 20.01m, confrontando com Lote-24; com uma área total de 173.42m e um perímetro de 57.35m. QUADRA AC * LOTE 24: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.39m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 20.01m, confrontando com Lote-23; pelo fundo, medindo 8.61m, confrontando com Lote-17; pelo lado esquerdo, medindo 20.01m, confrontando com Lote-25; com uma área total de 170.04m e um perímetro de 57.01m. QUADRA AC * LOTE 25: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.39m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 20.01m, confrontando com Lote-24; pelo fundo, medindo 8.61m, confrontando com Lote-16; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-26; com uma área total de 170.03m e um perímetro de 57.01m. QUADRA AC * LOTE 26: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.39m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-25; pelo fundo, medindo 8.61m, confrontando com Lote-15; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-27; com uma área total de 170.02m e um perímetro de 57.01m. QUADRA AC * LOTE 27: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.39m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-26; pelo fundo, medindo 8.61m, confrontando com Lote-14; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-28; com uma área total de 170.01m e um perímetro de 57.00m. QUADRA AC * LOTE 28: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.39m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-27; pelo fundo, medindo 8.61m, confrontando com Lote-13; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-29; com uma área total de 170.00m e um perímetro de 57.00m. QUADRA AC * LOTE 29: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.39m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-28; pelo fundo, medindo 8.61m, confrontando com Lote-12; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-30; com uma área total de 170.00m e um perímetro de 57.00m. QUADRA AC * LOTE 30: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.39m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-29; pelo fundo, medindo 8.61m, confrontando com Lote-11; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-31; com uma área total de 170.00m e um perímetro de 57.00m. QUADRA AC * LOTE 31: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.39m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-30; pelo fundo, medindo 8.61m, confrontando com Lote-10; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-32; com uma área total de 170.00m e um perímetro de 57.00m. QUADRA AC * LOTE 32: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.39m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-31; pelo fundo, medindo 8.61m, confrontando com Lote-9; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-33; com uma área total de 170.00m e um perímetro de 57.00m. QUADRA AC * LOTE 33: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.39m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-32; pelo fundo, medindo 8.61m, confrontando com Lote-8; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-34; com uma área total de 170.00m e um perímetro de 57.00m. QUADRA AC * LOTE 34: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.39m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-33; pelo fundo, medindo 8.61m,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontando com Lote-7; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-35; com uma área total de 170.00m e um perímetro de 57.00m. QUADRA AC * LOTE 35: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.39m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-34; pelo fundo, medindo 8.61m, confrontando com Lote-6; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-36; com uma área total de 170.00m e um perímetro de 57.00m. QUADRA AC * LOTE 36: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.39m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-35; pelo fundo, medindo 8.95m, confrontando com Lote-5; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-2 e Lote-1; com uma área total de 173.32m e um perímetro de 57.33m. QUADRA - "AD", com 32 (trinta e dois) lotes abaixo descritos perfazendo uma área total de 5.872,28m : QUADRA AD * LOTE 1: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11,71m de frente para RUA ORQUÍDEA; pelo lado direito, medindo, medindo 22.50m, confrontando com RUA AZALÉIA; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-32; pelo lado esquerdo, medindo 25.50m, confrontando com Lote-2; com uma área total de 253.07m e um perímetro de 69.24m. QUADRA AD * LOTE 2: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para RUA ORQUÍDEA; pelo lado direito, medindo 25.50m, confrontando com Lote-1; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-32; pelo lado esquerdo, medindo 25.50m, confrontando com Lote-3; com uma área total de 255.00m e um perímetro de 71.00m. QUADRA AD * LOTE 3: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para RUA ORQUÍDEA; pelo lado direito, medindo 25.50m, confrontando com Lote-2; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-5; pelo lado esquerdo, medindo 25.50m, confrontando com Lote-4; com uma área total de 255.00m e um perímetro de 71.00m. QUADRA AD * LOTE 4: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.71m de frente para RUA ORQUÍDEA; pelo lado direito, medindo 25.50m, confrontando com Lote-3; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-5; pelo lado esquerdo, medindo 22.50m, confrontando com RUA OITI; com uma área total de 253.07m e um perímetro de 69.24m. QUADRA AD * LOTE 5: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA OITI; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-4 e Lote-3; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-32; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-6; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AD * LOTE 6: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA OITI; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-5; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-31; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-7; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AD * LOTE 7: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA OITI; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-6; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-30; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-8; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AD * LOTE 8: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA OITI; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-7; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-29; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-9; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AD * LOTE 9: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA OITI; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-8; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-28; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-10; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AD * LOTE 10: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA OITI; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-9; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-27; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-11; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AD * LOTE 11: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA OITI; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-10; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-26; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-12; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AD * LOTE 12: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA OITI; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-11; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-25; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-13; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AD * LOTE 13: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA OITI; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-12; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-24; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-14; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AD * LOTE 14: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA OITI; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-13; pelo fundo, medindo 8.00m,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontando com Lote-23; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-15; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AD * LOTE 15: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA OITI; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-14; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-22; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-16; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AD * LOTE 16: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA OITI; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-15; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-21; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-18 e Lote-17; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AD * LOTE 17: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.71m de frente para a RUA DAS ACÁCIAS; pelo lado direito, medindo 22.50m, confrontando com RUA OITI; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-16; pelo lado esquerdo, medindo 25.50m, confrontando com Lote-18; com uma área total de 253.07m e um perímetro de 69.24m. QUADRA AD * LOTE 18: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para a RUA DAS ACÁCIAS; pelo lado direito, medindo 25.50m, confrontando com Lote-17; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-16; pelo lado esquerdo, medindo 25.50m, confrontando com Lote-19; com uma área total de 255.00m e um perímetro de 71.00m. QUADRA AD * LOTE 19: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para a RUA DAS ACÁCIAS; pelo lado direito, medindo 25.50m, confrontando com Lote-18; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-21; pelo lado esquerdo, medindo 25.50m, confrontando com Lote-20; com uma área total de 255.00m e um perímetro de 71.00m. QUADRA AD * LOTE 20: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.71m de frente para a RUA DAS ACÁCIAS; pelo lado direito, medindo 25.50m, confrontando com Lote-19; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-21; pelo lado esquerdo, medindo 22.50m, confrontando com RUA AZALÉIA; com uma área total de 253.07m e um perímetro de 69.24m. QUADRA AD * LOTE 21: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-20 e Lote-19; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-16; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-22; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AD * LOTE 22: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-21; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-15; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-23; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AD * LOTE 23: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-22; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-14; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-24; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AD * LOTE 24: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-23; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-13; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-25; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AD * LOTE 25: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-24; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-12; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-26; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AD * LOTE 26: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-25; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-11; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-27; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AD * LOTE 27: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-26; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-10; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-28; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AD * LOTE 28: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-27; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-9; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-29; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AD * LOTE 29: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-28; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-8; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-30; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AD * LOTE 30: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-29; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-7; pelo lado esquerdo,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsáveis:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

medindo 20.00m, confrontando com Lote-31; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AD * LOTE 31: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-30; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-6; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-32; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AD * LOTE 32: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-31; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-5; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-2 e Lote-1; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA - "AE", com 37 (trinta e sete) lotes abaixo descritos perfazendo uma área total de 6.603,59m : QUADRA AE * LOTE 1: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 14.89m de frente para a RUA BOUGAINVILLE; pelo lado direito, medindo 11.87m, confrontando com RUA AZALÉIA; pelo fundo, medindo 11.00m, confrontando com Lote-37; pelo lado esquerdo, medindo 21.38m, confrontando com Lote-2; com uma área total de 190.94m e um perímetro de 59.03m. QUADRA AE * LOTE 2: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.12m de frente para a RUA BOUGAINVILLE; pelo lado direito, medindo 21.38m, confrontando com Lote-1; pelo fundo, medindo 9.00m, confrontando com Lote-37; pelo lado esquerdo, medindo 27.90m, confrontando com Lote-5 e Lote-3; com uma área total de 221.77m e um perímetro de 69.40m. QUADRA AE * LOTE 3: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.35m de frente para a RUA BOUGAINVILLE; pelo lado direito, medindo 19.90m, confrontando com Lote-2; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-5; pelo lado esquerdo, medindo 27.15m, confrontando com Lote-4; com uma área total de 235.29m e um perímetro de 69.41m. QUADRA AE * LOTE 4: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 13.06m de frente para a RUA BOUGAINVILLE; pelo lado direito, medindo 27.15m, confrontando com Lote-3; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-5; pelo lado esquerdo, medindo 28.53m, confrontando com RUA OITI; com uma área total de 300.05m e um perímetro de 77.50m. QUADRA AE * LOTE 5: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA OITI; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-4 e Lote-3; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-2; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-6; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AE * LOTE 6: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA OITI; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-5; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-37; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-7; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AE * LOTE 7: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA OITI; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-6; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-36; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-8; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AE * LOTE 8: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA OITI; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-7; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-35; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-9; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AE * LOTE 9: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA OITI; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-8; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-34; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-10; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AE * LOTE 10: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA OITI; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-9; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-33; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-11; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AE * LOTE 11: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA OITI; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-10; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-32; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-12; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AE * LOTE 12: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA OITI; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-11; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-31; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-13; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AE * LOTE 13: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA OITI; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-12; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-30; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-14; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AE * LOTE 14: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA OITI; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-13; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lote-29; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-15; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AE * LOTE 15: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA OITI; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-14; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-28; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-16; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AE * LOTE 16: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA OITI; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-15; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-27; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-17; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AE * LOTE 17: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA OITI; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-16; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-26; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-18; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AE * LOTE 18: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA OITI; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-17; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-25; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-19; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AE * LOTE 19: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA OITI; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-18; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-24; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-21 e Lote-20; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AE * LOTE 20: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.71m de frente para RUA ORQUÍDEA; pela lateral, medindo 22.50m, confrontando com RUA OITI; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-19; pelo lado esquerdo, medindo 25.50m, confrontando com Lote-21; com uma área total de 253.07m e um perímetro de 69.24m. QUADRA AE * LOTE 21: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para RUA ORQUÍDEA; pelo lado direito, medindo 25.50m, confrontando com Lote-20; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-19; pelo lado esquerdo, medindo 25.50m, confrontando com Lote-22; com uma área total de 255.00m e um perímetro de 71.00m. QUADRA AE * LOTE 22: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para RUA ORQUÍDEA; pelo lado direito, medindo 25.50m, confrontando com Lote-21; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-24; pelo lado esquerdo, medindo 25.50m, confrontando com Lote-23; com uma área total de 255.00m e um perímetro de 71.00m. QUADRA AE * LOTE 23: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.71m de frente para RUA ORQUÍDEA; pelo lado direito, medindo 25.50m, confrontando com Lote-22; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-24; pelo lado esquerdo, medindo 22.50m, confrontando com RUA AZALÉIA; com uma área total de 253.07m e um perímetro de 69.24m. QUADRA AE * LOTE 24: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-22 e Lote-23; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-19; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-25; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AE * LOTE 25: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-24; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-18; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-26; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AE * LOTE 26: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-25; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-17; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-27; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AE * LOTE 27: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-26; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-16; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-28; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AE * LOTE 28: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-27; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-15; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-29; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AE * LOTE 29: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-28; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-14; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-30; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AE * LOTE 30: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-29; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-13; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontando com Lote-31; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AE * LOTE 31: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-30; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-12; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-32; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AE * LOTE 32: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-31; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-11; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-33; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AE * LOTE 33: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-32; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-10; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-34; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AE * LOTE 34: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-33; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-9; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-35; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AE * LOTE 35: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-34; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-8; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-36; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AE * LOTE 36: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-35; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-7; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-37; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AE * LOTE 37: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para a RUA AZALÉIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-36; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-6; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-2 e Lote-1; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA - "AE", com 37 (trinta e sete) lotes abaixo descritos perfazendo uma área total de 6.603,59m : QUADRA AF * LOTE 1: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.93m de frente para RUA OITI; pelo lado direito, medindo 29.90m, confrontando com FAZENDA VOLTA E LAMARÃO- MATRÍCULA -17485 pelo fundo, medindo 10.54m, confrontando com Lote-3; pelo lado esquerdo, medindo 26.64m, confrontando com Lote-2; com uma área total de 283.81m e um perímetro de 79.00m. QUADRA AF * LOTE 2: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 13.29m de frente para RUA OITI; pelo lado direito, medindo 26.64m, confrontando com Lote-1; pelo fundo, medindo 10.54m, confrontando com Lote-3; pelo lado esquerdo, medindo 21.74m, confrontando com a RUA BOUGAINVILLE; com uma área total de 250.65m e um perímetro de 72.07m. QUADRA AF * LOTE 3: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para a RUA BOUGAINVILLE; pelo lado direito, medindo 21.07m, confrontando com Lote-2 e Lote-1; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com FAZENDA VOLTA E LAMARÃO- MATRÍCULA -17485; pelo lado esquerdo, medindo 21.08m, confrontando com Lote-4; com uma área total de 160.71m e um perímetro de 58.15m. QUADRA AF * LOTE 4: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para a RUA BOUGAINVILLE; pelo lado direito, medindo 21.08m, confrontando com Lote-3; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com FAZENDA VOLTA E LAMARÃO- MATRÍCULA -17485; pelo lado esquerdo, medindo 21.08m, confrontando com Lote-5; com uma área total de 160.74m e um perímetro de 58.16m. QUADRA AF * LOTE 5: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para a RUA BOUGAINVILLE; pelo lado direito, medindo 21.08m, confrontando com Lote-4; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com FAZENDA VOLTA E LAMARÃO- MATRÍCULA -17485; pelo lado esquerdo, medindo 21.08m, confrontando com Lote-6; com uma área total de 160.77m e um perímetro de 58.16m. QUADRA AF * LOTE 6: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 9.96 de frente para a RUA BOUGAINVILLE; pelo lado direito, medindo 21.08m, confrontando com Lote-5; pelo fundo medindo 8.86m, confrontando com FAZENDA VOLTA E LAMARÃO- MATRÍCULA -17485; pelo lado esquerdo, medindo 16.94m, confrontando com RUA AZALÉIA; com uma área total de 169.81m e um perímetro de 56.08m. QUADRA - "AG", com 38 (trinta e oito) lotes abaixo descritos perfazendo uma área total de 7.188,96m : QUADRA AG * LOTE 1: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 30.39m de frente para RUA HELICÔNIA; pelo lado direito, medindo 22.48m, confrontando com Lote-38, Lote-37 e Lote-36; pelo lado esquerdo, medindo 19.26m, confrontando com Lote-2; com uma área total de 274.61m e um perímetro de 71.36m. QUADRA AG * LOTE 2: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 13.05m de frente para RUA HELICÔNIA; pelo lado direito, medindo 19.26m, confrontando com Lote-1; pelo fundo, medindo 12,62m, confrontando com Lote-36 e Lote-35; pelo lado esquerdo, medindo 21.27m, confrontando com Lote-3; com uma área total de 262.32m e um perímetro de 66.13m. QUADRA AG

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

* LOTE 3: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.84m de frente para RUA HELICÔNIA; pelo lado direito, medindo 21.27m, confrontando com Lote-2; pelo fundo, medindo 8.62m, confrontando com Lote-34; pelo lado esquerdo, medindo 20.87m, confrontando com Lote-4; com uma área total de 184.02m e um perímetro de 59.61m. QUADRA AG * LOTE 4: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.84m de frente para RUA HELICÔNIA; pelo lado direito, medindo 20.87m, confrontando com Lote-3; pelo fundo, medindo 8.62m, confrontando com Lote-33; pelo lado esquerdo, medindo 20.52m, confrontando com Lote-5; com uma área total de 180.49m e um perímetro de 58.85m. QUADRA AG * LOTE 5: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.83m de frente para RUA HELICÔNIA; pelo lado direito, medindo 20.52m, confrontando com Lote-4; pelo fundo, medindo 8.62m, confrontando com Lote-32; pelo lado esquerdo, medindo 20.25m, confrontando com Lote-6; com uma área total de 177.75m e um perímetro de 58.22m. QUADRA AG * LOTE 6: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.83m de frente para RUA HELICÔNIA; pelo lado direito, medindo 20.25m, confrontando com Lote-5; pelo fundo, medindo 8.62m, confrontando com Lote-31; pelo lado esquerdo, medindo 20.08m, confrontando com Lote-7; com uma área total de 175.83m e um perímetro de 57.78m. QUADRA AG * LOTE 7: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.83m de frente para RUA HELICÔNIA; pelo lado direito, medindo 20.08m, confrontando com Lote-6; pelo fundo, medindo 8.62m, confrontando com Lote-30; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-8; com uma área total de 174.73m e um perímetro de 57.53m. QUADRA AG * LOTE 8: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.83m de frente para RUA HELICÔNIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-7; pelo fundo, medindo 8.62m, confrontando com Lote-29; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-9; com uma área total de 174.42m e um perímetro de 57.45m. QUADRA AG * LOTE 9: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.83m de frente para RUA HELICÔNIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-8; pelo fundo, medindo 8.62m, confrontando com Lote-28; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-10; com uma área total de 174.42m e um perímetro de 57.44m. QUADRA AG * LOTE 10: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.83m de frente para RUA HELICÔNIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-9; pelo fundo, medindo 8.62m, confrontando com Lote-27; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-11; com uma área total de 174.42m e um perímetro de 57.44m. QUADRA AG * LOTE 11: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.83m de frente para RUA HELICÔNIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-10; pelo fundo, medindo 8.62m, confrontando com Lote-26; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-12; com uma área total de 174.42m e um perímetro de 57.44m. QUADRA AG * LOTE 12: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.83m de frente para RUA HELICÔNIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-11; pelo fundo, medindo 8.62m, confrontando com Lote-25; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-13; com uma área total de 174.42m e um perímetro de 57.44m. QUADRA AG * LOTE 13: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.83m de frente para RUA HELICÔNIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-12; pelo fundo, medindo 8.62m, confrontando com Lote-24; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-14; com uma área total de 174.42m e um perímetro de 57.44m. QUADRA AG * LOTE 14: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.83m de frente para RUA HELICÔNIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-13; pelo fundo, medindo 8.62m, confrontando com Lote-23; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-15; com uma área total de 174.42m e um perímetro de 57.44m. QUADRA AG * LOTE 15: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.83m de frente para RUA HELICÔNIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-14; pelo fundo, medindo 8.62m, confrontando com Lote-22; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-16; com uma área total de 174.42m e um perímetro de 57.44m. QUADRA AG * LOTE 16: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 9.42m de frente para RUA HELICÔNIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-15; pelo fundo, medindo 8.91m, confrontando com Lote-21; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-18 e Lote-17; com uma área total de 183.38m e um perímetro de 58.34m. QUADRA AG * LOTE 17: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.65m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 23.01m, confrontando com RUA HELICÔNIA; pela lateral, medindo 10.03m, confrontando com Lote-16; pelo lado esquerdo, medindo 25.84m, confrontando com Lote-18; com uma área total de 259,13m e um perímetro de 70.08m. QUADRA AG * LOTE 18: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 25.84m, confrontando com Lote-17; pelo fundo, medindo 9.97m, confrontando com Lote-16; pelo lado esquerdo, medindo 25.73m, confrontando com Lote-19; com uma área total de 257.52m e um perímetro de 71.55m. QUADRA AG * LOTE 19: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para RUA

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo

Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 25.73m, confrontando com Lote-18; pelo fundo, medindo 10.03m, confrontando com Lote-21; pelo lado esquerdo, medindo 25.73m, confrontando com Lote-20; com uma área total de 257.14m e um perímetro de 71.49m. QUADRA AG * LOTE 20: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.71m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 25.62m, confrontando com Lote-19; pela lateral, medindo 10.02m, confrontando com Lote-21; pela lateral, medindo 22.50m, confrontando com RUA OITI; com uma área total de 252.19m e um perímetro de 69.38m. QUADRA AG * LOTE 21: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.40m de frente para RUA OITI; pelo lado direito, medindo 20.05m, confrontando com Lote-19 e Lote-20; pela lateral, medindo 8.91m, confrontando com Lote-16; pelo lado esquerdo, medindo 20.06m, confrontando com Lote-22; com uma área total de 173.67m e um perímetro de 57.43m. QUADRA AG * LOTE 22: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.40m de frente para RUA OITI; pelo lado direito, medindo 20.05m, confrontando com Lote-21; pelo fundo, medindo 8.62m, confrontando com Lote-15; pelo lado esquerdo, medindo 20.07m, confrontando com Lote-23; com uma área total de 170.79m e um perímetro de 57.14m. QUADRA AG * LOTE 23: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.40m de frente para RUA OITI; pelo lado direito, medindo 20.07m, confrontando com Lote-22; pelo fundo, medindo 8.62m, confrontando com Lote-14; pelo lado esquerdo, medindo 20.07m, confrontando com Lote-24; com uma área total de 170.89m e um perímetro de 57.16m. QUADRA AG * LOTE 24: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.40m de frente para RUA OITI; pelo lado direito, medindo 20.08m, confrontando com Lote-23; pelo fundo, medindo 8.62m, confrontando com Lote-13; pelo lado esquerdo, medindo 20.09m, confrontando com Lote-25; com uma área total de 170.96m e um perímetro de 57.20m. QUADRA AG * LOTE 25: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.40m de frente para RUA OITI; pelo lado direito, medindo 20.09m, confrontando com Lote-24; pelo fundo, medindo 8.62m, confrontando com Lote-12; pelo lado esquerdo, medindo 20.10m, confrontando com Lote-26; com uma área total de 171.02m e um perímetro de 57.21m. QUADRA AG * LOTE 26: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.40m de frente para RUA OITI; pelo lado direito, medindo 20.10m, confrontando com Lote-25; pelo fundo, medindo 8.62m, confrontando com Lote-11; pelo lado esquerdo, medindo 20.10m, confrontando com Lote-27; com uma área total de 171.05m e um perímetro de 57.22m. QUADRA AG * LOTE 27: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.40m de frente para RUA OITI; pelo lado direito, medindo 20.09m, confrontando com Lote-26; pelo fundo, medindo 8.62m, confrontando com Lote-10; pelo lado esquerdo, medindo 20.09m, confrontando com Lote-28; com uma área total de 170.07m e um perímetro de 57.20m. QUADRA AG * LOTE 28: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.40m de frente para RUA OITI; pelo lado direito, medindo 20.09m, confrontando com Lote-27; pelo fundo, medindo 8.62m, confrontando com Lote-9; pelo lado esquerdo, medindo 20.09m, confrontando com Lote-29; com uma área total de 170.06m e um perímetro de 57.19m. QUADRA AG * LOTE 29: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.40m de frente para RUA OITI; pelo lado direito, medindo 20.10m, confrontando com Lote-28; pelo fundo, medindo 8.62m, confrontando com Lote-8; pelo lado esquerdo, medindo 20.08m, confrontando com Lote-30; com uma área total de 170.04m e um perímetro de 57.20m. QUADRA AG * LOTE 30: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.40m de frente para RUA OITI; pelo lado direito, medindo 20.09m, confrontando com Lote-29; pelo fundo, medindo 8.62m, confrontando com Lote-7; pelo lado esquerdo, medindo 20.09m, confrontando com Lote-31; com uma área total de 170.99m e um perímetro de 57.20m. QUADRA AG * LOTE 31: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.40m de frente para RUA OITI; pelo lado direito, medindo 20.08m, confrontando com Lote-30; pelo fundo, medindo 8.62m, confrontando com Lote-6; pelo lado esquerdo, medindo 20.08m, confrontando com Lote-32; com uma área total de 170.92m e um perímetro de 57.18m. QUADRA AG * LOTE 32: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.40m de frente para RUA OITI; pelo lado direito, medindo 20.07m, confrontando com Lote-31; pelo fundo, medindo 8.62m, confrontando com Lote-5; pelo lado esquerdo, medindo 20.06m, confrontando com Lote-33; com uma área total de 170.84m e um perímetro de 57.15m. QUADRA AG * LOTE 33: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.40m de frente para RUA OITI; pelo lado direito, medindo 20.07m, confrontando com Lote-32; pelo fundo, medindo 8.62m, confrontando com Lote-4; pelo lado esquerdo, medindo 20.05m, confrontando com Lote-34; com uma área total de 170.73m e um perímetro de 57.14m. QUADRA AG * LOTE 34: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.40m de frente para RUA OITI; pelo lado direito, medindo 20.05m, confrontando com Lote-33; pelo fundo, medindo 8.62m, confrontando com Lote-3; pelo lado esquerdo, medindo 20.03m, confrontando com Lote-35; com uma área total de 170.60m e um perímetro de 57.10m. QUADRA AG * LOTE 35: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.40m de frente para RUA OITI; pelo lado direito, medindo 20.04m, confrontando com Lote-34; pelo fundo, medindo 8.62m, confrontando com Lote-2; pelo lado esquerdo,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

medindo 20.02m, confrontando com Lote-36; com uma área total de 170.60m e um perímetro de 57.08m. QUADRA AG * LOTE 36: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 9.45m de frente para RUA OITI; pelo lado direito, medindo 20.02m, confrontando com Lote-35; pelo fundo 9.45m, confrontando com Lote-2 e Lote-1; pelo lado esquerdo, medindo 20.03m, confrontando com Lote-37; com uma área total de 189.18m e um perímetro de 58.95m. QUADRA AG * LOTE 37: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 9.45m de frente para RUA OITI; pelo lado direito, medindo 20.03m, confrontando com Lote-36; pelo fundo, medindo 9.45m, confrontando com Lote-1; pelo lado esquerdo, medindo 20.15m, confrontando com Lote-38; com uma área total de 189.18m e um perímetro de 59.09m. QUADRA AG * LOTE 38: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 13.47m de frente para RUA OITI; pelo lado direito, medindo 20.15m, confrontando com Lote-37; pelo fundo, medindo 7.57m, confrontando com Lote-1; pelo lado esquerdo, medindo 18.01m, confrontando com RUA HELICÔNIA; com uma área total de 212.90m e um perímetro de 58.60m. QUADRA - "AH", com 24 (vinte e quatro) lotes abaixo descritos perfazendo uma área total de 5.469,52m : QUADRA AH * LOTE 1: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.65m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 22.51m, confrontando com RUA OITI; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-24; pelo lado esquerdo, medindo 25.76m, confrontando com Lote-2; com uma área total de 251.46m e um perímetro de 69.45m. QUADRA AH * LOTE 2: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.01m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 25.76m, confrontando com Lote-1; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-24; pelo lado esquerdo, medindo 26.09m, confrontando com Lote-3; com uma área total de 259.24m e um perímetro de 71.85m. QUADRA AH * LOTE 3: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.01m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 26.09m, confrontando com Lote-2; pelo fundo, medindo 9.99m, confrontando com Lote-5; pelo lado esquerdo, medindo 26.42m, confrontando com Lote-4; com uma área total de 262.42m e um perímetro de 72.50m. QUADRA AH * LOTE 4: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.78m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 26.42m, confrontando com Lote-3; pelo fundo, medindo 10.01m, confrontando com Lote-5; pelo lado esquerdo, medindo 23.69m, confrontando com RUA HELICÔNIA; com uma área total de 266.56m e um perímetro de 71.16m. QUADRA AH * LOTE 5: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.53m de frente para RUA HELICÔNIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-4 e Lote-3; pelo fundo, medindo 10.90m, confrontando com Lote-24; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-6; com uma área total de 224.27m e um perímetro de 62.43m. QUADRA AH * LOTE 6: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.78m de frente para RUA HELICÔNIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-5; pelo fundo, medindo 10.53m, confrontando com Lote-23; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-7; com uma área total de 213.13m e um perímetro de 61.31m. QUADRA AH * LOTE 7: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.78m de frente para RUA HELICÔNIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-6; pelo fundo, medindo 10.53m, confrontando com Lote-22; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-8; com uma área total de 213.13m e um perímetro de 61.31m. QUADRA AH * LOTE 8: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.78m de frente para RUA HELICÔNIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-7; pelo fundo, medindo 10.53m, confrontando com Lote-21; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-9; com uma área total de 213.13m e um perímetro de 61.31m. QUADRA AH * LOTE 9: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.78m de frente para RUA HELICÔNIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-8; pelo fundo, medindo 10.53m, confrontando com Lote-20; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-10; com uma área total de 213.13m e um perímetro de 61.31m. QUADRA AH * LOTE 10: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.78m de frente para RUA HELICÔNIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-9; pelo fundo, medindo 10.53m, confrontando com Lote-19; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-11; com uma área total de 213.13m e um perímetro de 61.31m. QUADRA AH * LOTE 11: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.78m de frente para RUA HELICÔNIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-10; pelo fundo, medindo 10.53m, confrontando com Lote-18; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-12; com uma área total de 213.13m e um perímetro de 61.31m. QUADRA AH * LOTE 12: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.47m de frente para RUA HELICÔNIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-11; pelo fundo, medindo 10.87m, confrontando com Lote-17; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-14 e Lote-13; com uma área total de 223.36m e um perímetro de 62.34m. QUADRA AH * LOTE 13: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.74m de frente para RUA IPÊ BRANCO; pelo lado direito, medindo 22.31m, confrontando com RUA HELICÔNIA; pelo fundo, medindo 10.01m, confrontando com Lote-12; pelo

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

lado esquerdo, medindo 26.12m, confrontando com Lote-14; com uma área total de 262.55m e um perímetro de 70.46m. QUADRA AH * LOTE 14: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para RUA IPÊ BRANCO; pelo lado direito, medindo 26.12m, confrontando com Lote-13; pelo fundo, medindo 9.99m, confrontando com Lote-12; pelo lado esquerdo, medindo 25.90m, confrontando com Lote-15; com uma área total de 260.05m e um perímetro de 72.02m. QUADRA AH * LOTE 15: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para RUA IPÊ BRANCO; pelo lado direito, medindo 25.90m, confrontando com Lote-14; pelo fundo, medindo 10.01m, confrontando com Lote-17; pelo lado esquerdo, medindo 25.69m, confrontando com Lote-16; com uma área total de 258.03m e um perímetro de 71.60m. QUADRA AH * LOTE 16: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.68m de frente para RUA IPÊ BRANCO; pelo lado direito, medindo 25.69m, confrontando com Lote-15; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-17; pelo lado esquerdo, medindo 22.50m, confrontando com RUA OITI; com uma área total de 251.75m e um perímetro de 69.16m. QUADRA AH * LOTE 17: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.27m de frente para RUA OITI; pelo lado direito, medindo 20.01m, confrontando com Lote-16 e Lote-15; pelo fundo, medindo 10.87m, confrontando com Lote-12; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-18; com uma área total de 211.40m e um perímetro de 61.14m. QUADRA AH * LOTE 18: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.27m de frente para RUA OITI; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-17; pelo fundo, medindo 10.53m, confrontando com Lote-11; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-19; com uma área total de 207.99m e um perímetro de 60.80m. QUADRA AH * LOTE 19: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.27m de frente para RUA OITI; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-18; pelo fundo, medindo 10.53m, confrontando com Lote-10; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-20; com uma área total de 207.99m e um perímetro de 60.80m. QUADRA AH * LOTE 20: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.27m de frente para RUA OITI; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-19; pelo fundo, medindo 10.53m, confrontando com Lote-9; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-21; com uma área total de 207.99m e um perímetro de 60.80m. QUADRA AH * LOTE 21: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.27m de frente para RUA OITI; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-20; pelo fundo, medindo 10.53m, confrontando com Lote-8; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-22; com uma área total de 207.99m e um perímetro de 60.80m. QUADRA AH * LOTE 22: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.27m de frente para RUA OITI; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-21; pelo fundo, medindo 10.53m, confrontando com Lote-7; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-23; com uma área total de 207.99m e um perímetro de 60.80m. QUADRA AH * LOTE 23: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.27m de frente para RUA OITI; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-22; pelo fundo, medindo 10.53m, confrontando com Lote-6; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-24; com uma área total de 207.99m e um perímetro de 60.80m. QUADRA AH * LOTE 24: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.27m de frente para RUA OITI; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-23; pelo fundo, medindo 10.90m, confrontando com Lote-5; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-2 e Lote-1; com uma área total de 211.71m e um perímetro de 61.17m. QUADRA - "AI", com 41 (quarenta e um) lotes abaixo descritos perfazendo uma área total de 8.711,33m : QUADRA AI * LOTE 1: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.68m de frente para RUA HELICÔNIA; pelo lado direito, medindo 15.86m, confrontando com FAZENDA PENHA - MATRÍCULA -12412; pelo fundo, medindo 9.19m, confrontando com FAZENDA PENHA - MATRÍCULA 3248; pelo lado esquerdo, medindo 15.33m, confrontando com Lote-2; com uma área total de 161.83m e um perímetro de 52.05m. QUADRA AI * LOTE 2: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 13.00m de frente para RUA HELICÔNIA; pelo lado direito, medindo 15.33m, confrontando com Lote-1; pelo fundo, medindo 13.01m, confrontando com FAZENDA PENHA - MATRÍCULA 3248; pelo lado esquerdo, medindo 14.85m, confrontando com Lote-3; com uma área total de 196.18m e um perímetro de 56.19m. QUADRA AI * LOTE 3: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 14.00m de frente para RUA HELICÔNIA; pelo lado direito, medindo 14.85m, confrontando com Lote-2; pelo fundo, medindo 14.01m, confrontando com FAZENDA PENHA - MATRÍCULA 3248; pelo lado esquerdo, medindo 14.34m, confrontando com Lote-4; com uma área total de 204.40m e um perímetro de 57.21m. QUADRA AI * LOTE 4: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 13.00m de frente para RUA HELICÔNIA; pelo lado direito, medindo 14.34m, confrontando com Lote-3; pelo fundo, medindo 13.74m, confrontando com FAZENDA PENHA - MATRÍCULA 3248; pelo lado esquerdo, medindo 14.28m, confrontando com Lote-5; com uma área total de 190.35m e um perímetro de 55.32m. QUADRA AI * LOTE 5: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 15.00m de frente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para RUA HELICÔNIA; pelo lado direito, medindo 14.28m, confrontando com Lote-4; pelo fundo, medindo 16.43m, confrontando com FAZENDA PENHA - MATRÍCULA 3248; pelo lado esquerdo, medindo 15.36m, confrontando com Lote-6; com uma área total de 231.02m e um perímetro de 61.08m. QUADRA AI * LOTE 6: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 13.00m de frente para RUA HELICÔNIA; pelo lado direito, medindo 15.36m, confrontando com Lote-5; pelo fundo, medindo 13.59m, confrontando com FAZENDA PENHA - MATRÍCULA 3248; pelo lado esquerdo, medindo 17.11m, confrontando com Lote-7; com uma área total de 214.44m e um perímetro de 59.06m. QUADRA AI * LOTE 7: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.00m de frente para RUA HELICÔNIA; pelo lado direito, medindo 17.11m, confrontando com Lote-6; pelo fundo, medindo 11.11m, confrontando com FAZENDA PENHA - MATRÍCULA 3248; pelo lado esquerdo, medindo 18.65m, confrontando com Lote-8; com uma área total de 196.70m e um perímetro de 57.87m. QUADRA AI * LOTE 8: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para RUA HELICÔNIA; pelo lado direito, medindo 18.65m, confrontando com Lote-7; pelo fundo, medindo 10.06m, confrontando com FAZENDA PENHA - MATRÍCULA 16510; pelo lado esquerdo, medindo 19.75m, confrontando com Lote-9; com uma área total de 191.99m e um perímetro de 58.46m. QUADRA AI * LOTE 9: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para RUA HELICÔNIA; pelo lado direito, medindo 19.75m, confrontando com Lote-8; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com FAZENDA PENHA - MATRÍCULA 16510; pelo lado esquerdo, medindo 19.78m, confrontando com Lote-10; com uma área total de 197.62m e um perímetro de 59.52m. QUADRA AI * LOTE 10: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para RUA HELICÔNIA; pelo lado direito, medindo 19.78m, confrontando com Lote-9; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com FAZENDA PENHA - MATRÍCULA 16510; pelo lado esquerdo, medindo 19.81m, confrontando com Lote-11; com uma área total de 197.96m e um perímetro de 59.59m. QUADRA AI * LOTE 11: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para RUA HELICÔNIA; pelo lado direito, medindo 19.81m, confrontando com Lote-10; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com FAZENDA PENHA - MATRÍCULA 16510; pelo lado esquerdo, medindo 19.85m, confrontando com Lote-12; com uma área total de 198.30m e um perímetro de 59.66m. QUADRA AI * LOTE 12: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para RUA HELICÔNIA; pelo lado direito, medindo 19.85m, confrontando com Lote-11; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com FAZENDA PENHA - MATRÍCULA 16510; pelo lado esquerdo, medindo 19.88m, confrontando com Lote-13; com uma área total de 198.64m e um perímetro de 59.73m. QUADRA AI * LOTE 13: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para RUA HELICÔNIA; pelo lado direito, medindo 19.88m, confrontando com Lote-12; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com FAZENDA PENHA - MATRÍCULA 16510; pelo lado esquerdo, medindo 19.92m, confrontando com Lote-14; com uma área total de 198.98m e um perímetro de 59.80m. QUADRA AI * LOTE 14: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para RUA HELICÔNIA; pelo lado direito, medindo 19.92m, confrontando com Lote-13; pelo fundo, medindo 10.59m, confrontando com FAZENDA PENHA - MATRÍCULA 16510; pelo lado esquerdo, medindo 20.04m, confrontando com Lote-15; com uma área total de 205.36m e um perímetro de 60.55m. QUADRA AI * LOTE 15: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para RUA HELICÔNIA; pelo lado direito, medindo 20.04m, confrontando com Lote-14; pelo fundo, medindo 11.53m, confrontando com FAZENDA PENHA - MATRÍCULA 16510; pelo lado esquerdo, medindo 21.00m, confrontando com Lote-16; com uma área total de 219.69m e um perímetro de 62.56m. QUADRA AI * LOTE 16: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA HELICÔNIA; pelo lado direito, medindo 21.00m, confrontando com Lote-15; pelo fundo, medindo 10.33m, confrontando com FAZENDA PENHA - MATRÍCULA 16510; pelo lado esquerdo, medindo 22.64m, confrontando com Lote-17; com uma área total de 198.00m e um perímetro de 61.97m. QUADRA AI * LOTE 17: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA HELICÔNIA; pelo lado direito, medindo 22.64m, confrontando com Lote-16; pelo fundo, medindo 9.69m, confrontando com FAZENDA PENHA - MATRÍCULA 16510; pelo lado esquerdo, medindo 24.86m, confrontando com Lote-18; com uma área total de 206.45m e um perímetro de 65.20m. QUADRA AI * LOTE 18: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 7.48m de frente para RUA HELICÔNIA; pelo lado direito, medindo 24.86m, confrontando com Lote-17; pelo fundo, medindo 9.93m, confrontando com FAZENDA PENHA - MATRÍCULA 16510; pelo lado esquerdo, medindo 27.79m, confrontando com Lote-19; com uma área total de 229.99m e um perímetro de 70.07m. QUADRA AI * LOTE 19: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA HELICÔNIA; pelo lado direito, medindo 27.81m, confrontando com Lote-18; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com FAZENDA PENHA - MATRÍCULA 16510; pelo lado esquerdo, medindo 31.38m, confrontando com Lote-20; com uma área total de 257.39m e um perímetro de 77.19m. QUADRA AI * LOTE 20: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA HELICÔNIA; pelo lado direito, medindo 31.38m, confrontando com Lote-19;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pelo fundo, medindo 9.50m, confrontando com FAZENDA PENHA - MATRÍCULA 16510; pelo lado esquerdo, medindo 34.89m, confrontando com Lote-21; com uma área total de 278.51m e um perímetro de 83.78m. QUADRA AI * LOTE 21: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA HELICÔNIA; pelo lado direito, medindo 34.89m, confrontando com Lote-20; pelo fundo, medindo 8.99m, confrontando com FAZENDA PENHA - MATRÍCULA 16510; pelo lado esquerdo, medindo 38.30m, confrontando com Lote-22; com uma área total de 297.99m e um perímetro de 90.18m. QUADRA AI * LOTE 22: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA HELICÔNIA; pelo lado direito, medindo 38.30m, confrontando com Lote-21; pelo fundo, medindo 8.35m, confrontando com FAZENDA PENHA - MATRÍCULA 16510 e RUA HIBISCO; pelo lado esquerdo, medindo 40.00m, confrontando com Lote-23; com uma área total de 316.52m e um perímetro de 94.65m. QUADRA AI * LOTE 23: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA HELICÔNIA; pelo lado direito, medindo 40.00m, confrontando com Lote-22; pelo fundo, medindo 8.33m, confrontando com RUA HIBISCO; pelo lado esquerdo, medindo 40.00m, confrontando com Lote-41 e Lote-24; com uma área total de 326.58m e um perímetro de 96.33m. QUADRA AI * LOTE 24: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.84m de frente para RUA HELICÔNIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-23; pelo fundo, medindo 9.07m, confrontando com Lote-41; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-25; com uma área total de 179.06m e um perímetro de 57.91m. QUADRA AI * LOTE 25: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.84m de frente para RUA HELICÔNIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-24; pelo fundo, medindo 9.04m, confrontando com Lote-40; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-26; com uma área total de 178.79m e um perímetro de 57.88m. QUADRA AI * LOTE 26: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.84m de frente para RUA HELICÔNIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-25; pelo fundo, medindo 9.04m, confrontando com Lote-39; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-27; com uma área total de 178.79m e um perímetro de 57.88m. QUADRA AI * LOTE 27: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.84m de frente para RUA HELICÔNIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-26; pelo fundo, medindo 9.04m, confrontando com Lote-38; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-28; com uma área total de 178.79m e um perímetro de 57.88m. QUADRA AI * LOTE 28: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.84m de frente para RUA HELICÔNIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-27; pelo fundo, medindo 9.04m, confrontando com Lote-37; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-29; com uma área total de 178.79m e um perímetro de 57.88m. QUADRA AI * LOTE 29: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.84m de frente para RUA HELICÔNIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-28; pelo fundo, medindo 9.04m, confrontando com Lote-36; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-30; com uma área total de 178.79m e um perímetro de 57.88m. QUADRA AI * LOTE 30: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.84m de frente para RUA HELICÔNIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-29; pelo fundo, medindo 9.04m, confrontando com Lote-35; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-32 e Lote-31; com uma área total de 178.79m e um perímetro de 57.88m. QUADRA AI * LOTE 31: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.06m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 22.00m, confrontando com RUA HELICÔNIA; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-30; pelo lado esquerdo, medindo 25.43m, confrontando com Lote-32; com uma área total de 254.08m e um perímetro de 69.15m. QUADRA AI * LOTE 32: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.03m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 25.43m, confrontando com Lote-31; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-30; pelo lado esquerdo, medindo 26.16m, confrontando com Lote-33; com uma área total de 257.29m e um perímetro de 71.62m. QUADRA AI * LOTE 33: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.16m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 26.16m, confrontando com Lote-32; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-35; pelo lado esquerdo, medindo 27.93m, confrontando com Lote-34; com uma área total de 269.51m e um perímetro de 74.25m. QUADRA AI * LOTE 34: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.34m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 27.93m, confrontando com Lote-33; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-35; pelo lado esquerdo, medindo 26.64m, confrontando com RUA HIBISCO; com uma área total de 282.37m e um perímetro de 75.19m. QUADRA AI * LOTE 35: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 9.25m de frente para RUA HIBISCO; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-34 e Lote-33; pelo fundo, medindo 9.04m, confrontando com Lote-30; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-36; com uma área total de 182.94m e um perímetro de 58.29m. QUADRA AI * LOTE 36: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 9.25m de frente para RUA HIBISCO; pelo lado direito,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

medindo 20.00m, confrontando com Lote-35; pelo fundo, medindo 9.04m, confrontando com Lote-29; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-37; com uma área total de 182.94m e um perímetro de 58.29m. QUADRA AI * LOTE 37: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 9.25m de frente para RUA HIBISCO; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-36; pelo fundo, medindo 9.04m, confrontando com Lote-28; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-38; com uma área total de 182.94m e um perímetro de 58.29m. QUADRA AI * LOTE 38: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 9.25m de frente para RUA HIBISCO; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-37; pelo fundo, medindo 9.04m, confrontando com Lote-27; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-39; com uma área total de 182.94m e um perímetro de 58.29m. QUADRA AI * LOTE 39: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 9.25m de frente para RUA HIBISCO; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-38; pelo fundo, medindo 9.04m, confrontando com Lote-26; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-40; com uma área total de 182.94m e um perímetro de 58.29m. QUADRA AI * LOTE 40: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 9.25m de frente para RUA HIBISCO; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-39; pelo fundo, medindo 9.04m, confrontando com Lote-25; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-41; com uma área total de 182.94m e um perímetro de 58.29m. QUADRA AI * LOTE 41: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 9.31m de frente para RUA HIBISCO; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-40; pelo fundo, medindo 9.07m, confrontando com Lote-24; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-23; com uma área total de 183.75m e um perímetro de 58.38m. QUADRA - "AJ", com 25 (vinte e cinco) lotes abaixo descritos perfazendo uma área total de 5.957,59m : QUADRA AJ * LOTE 1: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 33.37m de frente para RUA HIBISCO; pelo fundo, medindo 39.65m, confrontando com FAZENDA PENHA - MATRÍCULA 3248; pelo lado esquerdo, medindo 17.20m, confrontando com Lote-2; com uma área total de 280.67m e um perímetro de 90.22m. QUADRA AJ * LOTE 2: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para RUA HIBISCO; pelo lado direito, medindo 17.20m, confrontando com Lote-1; pelo fundo, medindo 11.92m, confrontando com FAZENDA PENHA - MATRÍCULA 3248; pelo lado esquerdo, medindo 22.62m, confrontando com Lote-3; com uma área total de 197.63m e um perímetro de 61.74m. QUADRA AJ * LOTE 3: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para RUA HIBISCO; pelo lado direito, medindo 22.62m, confrontando com Lote-2; pelo fundo, medindo 11.93m, confrontando com FAZENDA PENHA - MATRÍCULA 3248; pelo lado esquerdo, medindo 28.15m, confrontando com Lote-4; com uma área total de 252.31m e um perímetro de 72.70m. QUADRA AJ * LOTE 4: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.50m de frente para RUA HIBISCO; pelo lado direito, medindo 28.15m, confrontando com Lote-3; pelo fundo, medindo 10.16m, confrontando com FAZENDA PENHA - MATRÍCULA 3248; pelo lado esquerdo, medindo 32.95m, confrontando com Lote-5; com uma área total de 258.40m e um perímetro de 79.75m. QUADRA AJ * LOTE 5: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA HIBISCO; pelo lado direito, medindo 32.95m, confrontando com Lote-4; pelo fundo, medindo 9.57m, confrontando com FAZENDA PENHA - MATRÍCULA 3248; pelo lado esquerdo, medindo 37.54m, confrontando com Lote-6; com uma área total de 280.82m e um perímetro de 88.05m. QUADRA AJ * LOTE 6: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA HIBISCO; pelo lado direito, medindo 37.54m, confrontando com Lote-5; pelo fundo, medindo 9.57m, confrontando com FAZENDA PENHA - MATRÍCULA 3248; pelo lado esquerdo, medindo 42.21m, confrontando com Lote-8 e Lote-7; com uma área total de 317.95m e um perímetro de 97.32m. QUADRA AJ * LOTE 7: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.58m de frente para RUA HIBISCO; pelo lado direito, medindo 27.90m, confrontando com Lote-6; pelo fundo, medindo 20.79m, confrontando com Lote-8; pelo lado esquerdo, medindo 17.56m, confrontando com RUA HORTÊNCIA; com uma área total de 336.98m e um perímetro de 77.71m. QUADRA AJ * LOTE 8: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 20.79m, confrontando com Lote-7; pelo fundo, medindo 19.01m, confrontando com Lote-6 e FAZENDA PENHA - MATRÍCULA 3248; pelo lado esquerdo, medindo 27.05m, confrontando com Lote-9; com uma área total de 335.65m e um perímetro de 76.85m. QUADRA AJ * LOTE 9: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 27.05m, confrontando com Lote-8; pelo fundo, medindo 12.50m, confrontando com Lote-11; pelo lado esquerdo, medindo 23.80m, confrontando com Lote-10; com uma área total de 255.85m e um perímetro de 71.35m. QUADRA AJ * LOTE 10: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.62m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 23.80m, confrontando com Lote-9; pelo fundo, medindo 12.50m, confrontando com Lote-11; pelo lado esquerdo, medindo 18.83m, confrontando com RUA PEÔNIA; com uma área total de 258.96m e um perímetro de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

67.43m. QUADRA AJ * LOTE 11: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.19m de frente para RUA PEÔNIA; pelo lado direito, medindo 25.00m, confrontando com Lote-10 e Lote-9; pelo fundo, medindo 8.19m, confrontando com FAZENDA PENHA - MATRÍCULA 3248; pelo lado esquerdo, medindo 25.14m, confrontando com Lote-12; com uma área total de 205.21m e um perímetro de 66.45m. QUADRA AJ * LOTE 12: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.19m de frente para RUA PEÔNIA; pelo lado direito, medindo 25.14m, confrontando com Lote-11; pelo fundo, medindo 8.19m, confrontando com FAZENDA PENHA - MATRÍCULA 3248; pelo lado esquerdo, medindo 25.28m, confrontando com Lote-13; com uma área total de 206.38m e um perímetro de 66.79m. QUADRA AJ * LOTE 13: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.19m de frente para RUA PEÔNIA; pelo lado direito, medindo 25.28m, confrontando com Lote-12; pelo fundo, medindo 8.19m, confrontando com FAZENDA PENHA - MATRÍCULA 3248; pelo lado esquerdo, medindo 25.42m, confrontando com Lote-14; com uma área total de 207.55m e um perímetro de 67.08m. QUADRA AJ * LOTE 14: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.19m de frente para RUA PEÔNIA; pelo lado direito, medindo 25.42m, confrontando com Lote-13; pelo fundo, medindo 8.19m, confrontando com FAZENDA PENHA - MATRÍCULA 3248; pelo lado esquerdo, medindo 25.57m, confrontando com Lote-15; com uma área total de 208.71m e um perímetro de 67.36m. QUADRA AJ * LOTE 15: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.19m de frente para RUA PEÔNIA; pelo lado direito, medindo 25.57m, confrontando com Lote-14; pelo fundo, medindo 8.19m, confrontando com FAZENDA PENHA - MATRÍCULA 3248; pelo lado esquerdo, medindo 25.71m, confrontando com Lote-16; com uma área total de 209.88m e um perímetro de 67.65m. QUADRA AJ * LOTE 16: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.19m de frente para RUA PEÔNIA; pelo lado direito, medindo 25.71m, confrontando com Lote-15; pelo fundo, medindo 8.19m, confrontando com FAZENDA PENHA - MATRÍCULA 3248; pelo lado esquerdo, medindo 25.85m, confrontando com Lote-17; com uma área total de 211.05m e um perímetro de 67.93m. QUADRA AJ * LOTE 17: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.19m de frente para RUA PEÔNIA; pelo lado direito, medindo 25.85m, confrontando com Lote-16; pelo fundo, medindo 8.19m, confrontando com FAZENDA PENHA - MATRÍCULA 3248; pelo lado esquerdo, medindo 25.99m, confrontando com Lote-18; com uma área total de 212.22m e um perímetro de 68.22m. QUADRA AJ * LOTE 18: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.19m de frente para RUA PEÔNIA; pelo lado direito, medindo 25.99m, confrontando com Lote-17; pelo fundo, medindo 8.19m, confrontando com FAZENDA PENHA - MATRÍCULA 3248; pelo lado esquerdo, medindo 26.14m, confrontando com Lote-19; com uma área total de 213.38m e um perímetro de 68.50m. QUADRA AJ * LOTE 19: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.19m de frente para RUA PEÔNIA; pelo lado direito, medindo 26.14m, confrontando com Lote-18; pelo fundo, medindo 8.19m, confrontando com FAZENDA PENHA - MATRÍCULA 3248; pelo lado esquerdo, medindo 26.28m, confrontando com Lote-20; com uma área total de 214.55m e um perímetro de 68.79m. QUADRA AJ * LOTE 20: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.19m de frente para RUA PEÔNIA; pelo lado direito, medindo 26.28m, confrontando com Lote-19; pelo fundo, medindo 8.19m, confrontando com FAZENDA PENHA - MATRÍCULA 3248 pelo lado esquerdo, medindo 26.42m, confrontando com Lote-21; com uma área total de 215.72m e um perímetro de 69.07m. QUADRA AJ * LOTE 21: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.19m de frente para RUA PEÔNIA; pelo lado direito, medindo 26.42m, confrontando com Lote-20; pelo fundo, medindo 8.19m, confrontando com FAZENDA PENHA - MATRÍCULA 3248; pelo lado esquerdo, medindo 26.56m, confrontando com Lote-22; com uma área total de 216.89m e um perímetro de 69.36m. QUADRA AJ * LOTE 22: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.19m de frente para RUA PEÔNIA; pelo lado direito, medindo 26.56m, confrontando com Lote-21; pelo fundo, medindo 8.19m, confrontando com FAZENDA PENHA - MATRÍCULA 3248; pelo lado esquerdo, medindo 26.71m, confrontando com Lote-23; com uma área total de 218.05m e um perímetro de 69.65m. QUADRA AJ * LOTE 23: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.19m de frente para RUA PEÔNIA; pelo lado direito, medindo 26.71m, confrontando com Lote-22; pelo fundo, medindo 8.19m, confrontando com FAZENDA PENHA - MATRÍCULA 3248; pelo lado esquerdo, medindo 26.85m, confrontando com Lote-24; com uma área total de 219.22m e um perímetro de 69.93m. QUADRA AJ * LOTE 24: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.19m de frente para RUA PEÔNIA; pelo lado direito, medindo 26.85m, confrontando com Lote-23; pelo fundo, medindo 8.19m, confrontando com FAZENDA PENHA - MATRÍCULA 3248; pelo lado esquerdo, medindo 26.99m, confrontando com Lote-25; com uma área total de 220.39m e um perímetro de 70.22m. QUADRA AJ * LOTE 25: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.19m de frente para RUA PEÔNIA; pelo lado direito, medindo 26.99m, confrontando com Lote-24; pelo fundo, medindo 6.83m, confrontando com FAZENDA PENHA - MATRÍCULA 3248; pelo lado esquerdo, medindo 27.14m, confrontando com FAZENDA PENHA - NORMA LÚCIA ROCHA MOTA; com uma área total de 203.17m e um perímetro de 69.16m. QUADRA - "AK", com 32 (trinta e dois) lotes abaixo descritos perfazendo uma

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

área total de 5.763,50m : QUADRA AK * LOTE 1: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.41m de frente para RUA PEÔNIA; pelo lado direito, medindo 20.02m, confrontando com FAZENDA PENHA - NORMA LÚCIA ROCHA MOTA; pelo fundo, medindo 9.41m, confrontando com Lote-32; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-2; com uma área total de 178.12m e um perímetro de 57.84m. QUADRA AK * LOTE 2: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.41m de frente para RUA PEÔNIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-1; pelo fundo, medindo 8.41m, confrontando com Lote-31; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-3; com uma área total de 168.12m e um perímetro de 56.81m. QUADRA AK * LOTE 3: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.41m de frente para RUA PEÔNIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-2; pelo fundo, medindo 8.41m, confrontando com Lote-30; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-4; com uma área total de 168.12m e um perímetro de 56.81m. QUADRA AK * LOTE 4: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.41m de frente para RUA PEÔNIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-3; pelo fundo, medindo 8.41m, confrontando com Lote-29; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-5; com uma área total de 168.12m e um perímetro de 56.81m. QUADRA AK * LOTE 5: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.41m de frente para RUA PEÔNIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-4; pelo fundo, medindo 8.41m, confrontando com Lote-28; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-6; com uma área total de 168.12m e um perímetro de 56.81m. QUADRA AK * LOTE 6: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.41m de frente para RUA PEÔNIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-5; pelo fundo, medindo 8.41m, confrontando com Lote-27; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-7; com uma área total de 168.12m e um perímetro de 56.81m. QUADRA AK * LOTE 7: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.41m de frente para RUA PEÔNIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-6; pelo fundo, medindo 8.41m, confrontando com Lote-26; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-8; com uma área total de 168.12m e um perímetro de 56.81m. QUADRA AK * LOTE 8: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.41m de frente para RUA PEÔNIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-7; pelo fundo, medindo 8.41m, confrontando com Lote-25; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-9; com uma área total de 168.12m e um perímetro de 56.81m. QUADRA AK * LOTE 9: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.41m de frente para RUA PEÔNIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-8; pelo fundo, medindo 8.41m, confrontando com Lote-24; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-10; com uma área total de 168.12m e um perímetro de 56.81m. QUADRA AK * LOTE 10: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.41m de frente para RUA PEÔNIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-9; pelo fundo, medindo 8.41m, confrontando com Lote-23; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-11; com uma área total de 168.12m e um perímetro de 56.81m. QUADRA AK * LOTE 11: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.41m de frente para RUA PEÔNIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-10; pelo fundo, medindo 8.41m, confrontando com Lote-22; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-12; com uma área total de 168.12m e um perímetro de 56.81m. QUADRA AK * LOTE 12: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.41m de frente para RUA PEÔNIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-11; pelo fundo, medindo 8.41m, confrontando com Lote-21; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-13; com uma área total de 168.12m e um perímetro de 56.81m. QUADRA AK * LOTE 13: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.41m de frente para RUA PEÔNIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-12; pelo fundo, medindo 8.41m, confrontando com Lote-20; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-14; com uma área total de 168.12m e um perímetro de 56.81m. QUADRA AK * LOTE 14: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.41m de frente para RUA PEÔNIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-13; pelo fundo, medindo 8.41m, confrontando com Lote-19; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-16 e Lote-15; com uma área total de 168.12m e um perímetro de 56.81m. QUADRA AK * LOTE 15: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.71m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 22.50m, confrontando com RUA PEÔNIA; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-14; pelo lado esquerdo, medindo 25.50m, confrontando com Lote-16; com uma área total de 253.07m e um perímetro de 69.24m. QUADRA AK * LOTE 16: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 25.50m, confrontando com Lote-15; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-14; pelo lado esquerdo, medindo 25.50m, confrontando com Lote-17; com uma área total de 255.00m e um perímetro de 71.00m. QUADRA AK * LOTE

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

17: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 25.50m, confrontando com Lote-16; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-19; pelo lado esquerdo, medindo 25.50m, confrontando com Lote-18; com uma área total de 255.00m e um perímetro de 71.00m. QUADRA AK * LOTE 18: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.71m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 25.50m, confrontando com Lote-17; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-19; pelo lado esquerdo, medindo 22.50m, confrontando com RUA DAS ROSAS; com uma área total de 253.07m e um perímetro de 69.24m. QUADRA AK * LOTE 19: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.41m de frente para RUA DAS ROSAS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-18 e Lote-17; pelo fundo, medindo 8.41m, confrontando com Lote-14; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-20; com uma área total de 168.12m e um perímetro de 56.81m. QUADRA AK * LOTE 20: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.41m de frente para RUA DAS ROSAS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-19; pelo fundo, medindo 8.41m, confrontando com Lote-13; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-21; com uma área total de 168.12m e um perímetro de 56.81m. QUADRA AK * LOTE 21: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.41m de frente para RUA DAS ROSAS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-20; pelo fundo, medindo 8.41m, confrontando com Lote-12; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-22; com uma área total de 168.12m e um perímetro de 56.81m. QUADRA AK * LOTE 22: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.41m de frente para RUA DAS ROSAS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-21; pelo fundo, medindo 8.41m, confrontando com Lote-11; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-23; com uma área total de 168.12m e um perímetro de 56.81m. QUADRA AK * LOTE 23: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.41m de frente para RUA DAS ROSAS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-22; pelo fundo, medindo 8.41m, confrontando com Lote-10; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-24; com uma área total de 168.12m e um perímetro de 56.81m. QUADRA AK * LOTE 24: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.41m de frente para RUA DAS ROSAS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-23; pelo fundo, medindo 8.41m, confrontando com Lote-9; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-25; com uma área total de 168.12m e um perímetro de 56.81m. QUADRA AK * LOTE 25: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.41m de frente para RUA DAS ROSAS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-24; pelo fundo, medindo 8.41m, confrontando com Lote-8; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-26; com uma área total de 168.12m e um perímetro de 56.81m. QUADRA AK * LOTE 26: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.41m de frente para RUA DAS ROSAS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-25; pelo fundo, medindo 8.41m, confrontando com Lote-7; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-27; com uma área total de 168.12m e um perímetro de 56.81m. QUADRA AK * LOTE 27: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.41m de frente para RUA DAS ROSAS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-26; pelo fundo, medindo 8.41m, confrontando com Lote-6; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-28; com uma área total de 168.12m e um perímetro de 56.81m. QUADRA AK * LOTE 28: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.41m de frente para RUA DAS ROSAS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-27; pelo fundo, medindo 8.41m, confrontando com Lote-5; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-29; com uma área total de 168.12m e um perímetro de 56.81m. QUADRA AK * LOTE 29: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.41m de frente para RUA DAS ROSAS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-28; pelo fundo, medindo 8.41m, confrontando com Lote-4; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-30; com uma área total de 168.12m e um perímetro de 56.81m. QUADRA AK * LOTE 30: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.41m de frente para RUA DAS ROSAS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-29; pelo fundo, medindo 8.41m, confrontando com Lote-3; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-31; com uma área total de 168.12m e um perímetro de 56.81m. QUADRA AK * LOTE 31: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.41m de frente para RUA DAS ROSAS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-30; pelo fundo, medindo 8.41m, confrontando com Lote-2; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-32; com uma área total de 168.12m e um perímetro de 56.81m. QUADRA AK * LOTE 32: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.41m de frente para RUA DAS ROSAS; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-31; pelo fundo, medindo 9.41m, confrontando com Lote-1; pelo lado esquerdo, medindo 20.02m, confrontando com FAZENDA PENHA - NORMA LÚCIA ROCHA MOTA; com uma área total de 198.12m e um perímetro de 59.84m. QUADRA - "AL", com 37 (trinta e sete) lotes abaixo descritos

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perfazendo uma área total de 6.787,82m : QUADRA AL * LOTE 1: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA ANGELIN; pelo lado direito, medindo 24.04m, confrontando com Lote-37 e Lote-36; pelo fundo medindo 8.00m, confrontando com Lote-35 e Lote-4; pelo lado esquerdo, medindo 24.06m, confrontando com Lote-2; com uma área total de 192.40m e um perímetro de 64.10m. QUADRA AL * LOTE 2: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA ANGELIN; pelo lado direito, medindo 24.06m, confrontando com Lote-1; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-4; pelo lado esquerdo, medindo 24.08m, confrontando com Lote-3; com uma área total de 192.56m e um perímetro de 64.14m. QUADRA AL * LOTE 3: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 9.71m de frente para RUA ANGELIN; pelo lado direito, medindo 24.08m, confrontando com Lote-2; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-4; pelo lado esquerdo, medindo 21.09m, confrontando com RUA HORTÊNCIA; com uma área total de 190.78m e um perímetro de 62.41m. QUADRA AL * LOTE 4: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-3, Lote-2 e Lote-1; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-35; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-5; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AL * LOTE 5: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-4; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-34; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-6; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AL * LOTE 6: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-5; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-33; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-7; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AL * LOTE 7: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-6; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-32; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-8; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AL * LOTE 8: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-7; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-31; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-9; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AL * LOTE 9: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-8; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-30; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-10; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AL * LOTE 10: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-9; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-29; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-11; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AL * LOTE 11: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.27m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-10; pelo fundo, medindo 9.13m, confrontando com Lote-28; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-12; com uma área total de 194.03m e um perímetro de 59.40m. QUADRA AL * LOTE 12: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.57m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-11; pelo fundo, medindo 8.25m, confrontando com Lote-27; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-13; com uma área total de 188.24m e um perímetro de 58.81m. QUADRA AL * LOTE 13: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.25m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-12; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-27 e Lote-26; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-14; com uma área total de 182.63m e um perímetro de 58.26m. QUADRA AL * LOTE 14: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.26m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-13; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-26 e Lote-25; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-15; com uma área total de 182.63m e um perímetro de 58.26m. QUADRA AL * LOTE 15: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.26m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-14; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-25; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-16; com uma área total de 182.63m e um perímetro de 58.25m. QUADRA AL * LOTE 16: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.27m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-15; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-24 e Lote-25; pelo lado esquerdo, medindo 20.21m, confrontando com Lote-17; com uma área total de 183.92m e um perímetro de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

58.48m. QUADRA AL * LOTE 17: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.26m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 20.21m, confrontando com Lote-16; pelo fundo, medindo 8.01m, confrontando com Lote-24 e Lote-23; pelo lado esquerdo, medindo 19.89m, confrontando com Lote-18; com uma área total de 183.01m e um perímetro de 58.35m. QUADRA AL * LOTE 18: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.97m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo lado direito, medindo 19.89m, confrontando com Lote-17; pelo fundo medindo 7.73m, confrontando com Lote-23; pelo lado esquerdo, medindo 19.25m, confrontando com Lote-20 e Lote-19; com uma área total de 200.93m e um perímetro de 59.82m. QUADRA AL * LOTE 19: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.12m de frente para RUA HORTÊNCIA; pelo fundo, medindo 9.25m, confrontando com Lote-18; pelo lado esquerdo, medindo 25.59m, confrontando com Lote-20; com uma área total de 254.27m e um perímetro de 68.87m. QUADRA AL * LOTE 20: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para RUA HELICÔNIA; pelo lado direito, medindo 25.59m, confrontando com Lote-19; pelo fundo, medindo 10.00m, confrontando com Lote-18; pelo lado esquerdo, medindo 25.42m, confrontando com Lote-21; com uma área total de 254.94m e um perímetro de 71.01m. QUADRA AL * LOTE 21: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para RUA HELICÔNIA; pelo lado direito, medindo 25.42m, confrontando com Lote-20; pelo fundo, medindo 10.16m, confrontando com Lote-23; pelo lado esquerdo, medindo 23.69m, confrontando com Lote-22; com uma área total de 245.48m e um perímetro de 69.27m. QUADRA AL * LOTE 22: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.77m de frente para RUA HELICÔNIA; pelo lado direito, medindo 23.69m, confrontando com Lote-21; pelo fundo, medindo 10.80m, confrontando com Lote-23; pelo lado esquerdo, medindo 18.89m, confrontando com RUA ANGELIN; com uma área total de 226.80m e um perímetro de 64.64m. QUADRA AL * LOTE 23: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.12m de frente para RUA ANGELIN; pelo lado direito, medindo 20.96m, confrontando com Lote-22 e Lote-21; pelo fundo, medindo 11.41 confrontando com Lote-18 e Lote-17; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-24; com uma área total de 198.05m e um perímetro de 60.49m. QUADRA AL * LOTE 24: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.01m de frente para RUA ANGELIN; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-23; pelo fundo, medindo 11.14m, confrontando com Lote-17 e Lote-16; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-25; com uma área total de 189.94m e um perímetro de 59.14m. QUADRA AL * LOTE 25: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.01m de frente para RUA ANGELIN; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-24; pelo fundo, medindo 11.15m, confrontando com Lote-16, Lote-15 e Lote-14; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-26; com uma área total de 191.57m e um perímetro de 59.14m. QUADRA AL * LOTE 26: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.01m de frente para RUA ANGELIN; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-25; pelo fundo, medindo 11.15m, confrontando com Lote-14 e Lote-13; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-27; com uma área total de 191.57m e um perímetro de 59.15m. QUADRA AL * LOTE 27: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.01m de frente para RUA ANGELIN; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-26; pelo fundo, medindo 11.15m, confrontando com Lote-13 e Lote-12; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-28; com uma área total de 191.57m e um perímetro de 59.14m. QUADRA AL * LOTE 28: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA ANGELIN; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-27; pelo fundo, medindo 9.13m, confrontando com Lote-11; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-29; com uma área total de 171.36m e um perímetro de 57.13m. QUADRA AL * LOTE 29: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA ANGELIN; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-28; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-10; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-30; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AL * LOTE 30: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA ANGELIN; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-29; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-9; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-31; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AL * LOTE 31: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA ANGELIN; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-30; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-8; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-32; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AL * LOTE 32: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA ANGELIN; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-31; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-7; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-33; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AL * LOTE 33: Pela frente

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA ANGELIN; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-32; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-6; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-34; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AL * LOTE 34: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA ANGELIN; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-33; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-5; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-35; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AL * LOTE 35: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.00m de frente para RUA ANGELIN; pelo lado direito, medindo 20.00m, confrontando com Lote-34; pelo fundo, medindo 8.00m, confrontando com Lote-4; pelo lado esquerdo, medindo 20.00m, confrontando com Lote-36 e Lote-1; com uma área total de 160.00m e um perímetro de 56.00m. QUADRA AL * LOTE 36: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.20m de frente para RUA ANGELIN; pelo lado direito, medindo 16.00m, confrontando com Lote-35; pelo fundo, medindo 11.20m, confrontando com Lote-1; pelo lado esquerdo, medindo 16.00m, confrontando com Lote-37; com uma área total de 179.20m e um perímetro de 54.40m. QUADRA AL * LOTE 37: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 19.08m de frente para RUA ANGELIN; pelo lado direito, medindo 16.00m, confrontando com Lote-36; pelo fundo, medindo 12.84m, confrontando com Lote-1; pelo lado esquerdo, medindo 5.03m, confrontando com RUA ANGELIN; com uma área total de 179.31m e um perímetro de 51.23m. QUADRA - "AM", com 14 (quatorze) lotes abaixo descritos perfazendo uma área total de 2.803,63m : QUADRA AM * LOTE 1: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 23.78m de frente para RUA CRISÂNTOMO; pelo fundo, medindo 10.72m, confrontando com Lote-14; pelo lado esquerdo, medindo 17.76m, confrontando com Lote-2; com uma área total de 164.63m e um perímetro de 50.61m. QUADRA AM * LOTE 2: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 9.20m de frente para RUA CRISÂNTOMO; pelo lado direito, medindo 17.76m, confrontando com Lote-1; pelo fundo, medindo 9.20m, confrontando com Lote-14; pelo lado esquerdo, medindo 17.76m, confrontando com Lote-4 e Lote-3; com uma área total de 163.37m e um perímetro de 53.66m. QUADRA AM * LOTE 3: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.59m de frente para RUA ANGELIN; pelo lado direito medindo 17.06m, confrontando com RUA CRISÂNTOMO; pelo fundo, medindo 8.88m, confrontando com Lote-2; pelo lado esquerdo, medindo 20.07m, confrontando com Lote-4; com uma área total de 176.19m e um perímetro de 56.12m. QUADRA AM * LOTE 4: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.88m de frente para RUA ANGELIN; pelo lado direito, medindo 20.07m, confrontando com Lote-3; pelo fundo, medindo 8.88m, confrontando com Lote-2; pelo lado esquerdo, medindo 20.08m, confrontando com Lote-5; com uma área total de 178.23m e um perímetro de 57.90m. QUADRA AM * LOTE 5: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.87m de frente para RUA ANGELIN; pelo lado direito, medindo 20.08m, confrontando com Lote-4; pelo fundo, medindo 8.87m, confrontando com Lote-14; pelo lado esquerdo, medindo 20.09m, confrontando com Lote-6; com uma área total de 178.19m e um perímetro de 57.91m. QUADRA AM * LOTE 6: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.32m de frente para RUA ANGELIN; pelo lado direito, medindo 20.09m, confrontando com Lote-5; pelo fundo, medindo 9.64m, confrontando com Lote-13; pelo lado esquerdo, medindo 20.09m, confrontando com Lote-7; com uma área total de 200.50m e um perímetro de 60.13m. QUADRA AM * LOTE 7: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 17.40m de frente para RUA ANGELIN; pelo lado direito, medindo 20.09m, confrontando com Lote-6; pelo fundo, medindo 8.98m, confrontando com Lote-13; pelo lado esquerdo, medindo 18.75m, confrontando com Lote-8; com uma área total de 258.84m e um perímetro de 65.08m. QUADRA AM * LOTE 8: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 18.12m de frente para RUA ANGELIN; pelo lado direito, medindo 18.75m, confrontando com Lote-7; pelo fundo, medindo 8.58m, confrontando com Lote-11; pelo lado esquerdo, medindo 21.20m, confrontando com Lote-10 e Lote-9; com uma área total de 267.44m e um perímetro de 66.51m. QUADRA AM * LOTE 9: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.65m de frente para RUA HELICÔNIA; pelo lado direito, medindo 14.45m, confrontando com RUA ANGELIN; pelo fundo, medindo 11.10m, confrontando com Lote-8; pelo lado esquerdo, medindo 17.00m, confrontando com Lote-10; com uma área total de 180.30m e um perímetro de 53.77m. QUADRA AM * LOTE 10: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.10m de frente para RUA HELICÔNIA; pelo lado direito, medindo 17.00m, confrontando com Lote-9; pelo fundo, medindo 10.10m, confrontando com Lote-8; pelo lado esquerdo, medindo 16.89m, confrontando com Lote-11; com uma área total de 171.05m e um perímetro de 54.09m. QUADRA AM * LOTE 11: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 10.00m de frente para RUA HELICÔNIA; pelo lado direito, medindo 25.47m, confrontando com Lote-10 e Lote-8; pelo fundo, medindo 11.32m, confrontando com Lote-13; pelo lado esquerdo, medindo 20.19m, confrontando com Lote-12; com uma área total de 228.20m e um perímetro de 66.98m. QUADRA AM * LOTE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

12: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.78m de frente para RUA HELICÔNIA; pelo lado direito, medindo 20.19m, confrontando com Lote-11; pelo fundo, medindo 12.98m, confrontando com Lote-13; pelo lado esquerdo, medindo 11.21m, confrontando com RUA CRISÂNTOMO; com uma área total de 175.08m e um perímetro de 55.24m. QUADRA AM * LOTE 13: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.05m de frente para RUA CRISÂNTOMO; pelo lado direito, medindo 24.29m, confrontando com Lote-12 e Lote-11; pelo fundo, medindo 18.61m, confrontando com Lote-7 e Lote-6; pelo lado esquerdo, medindo 20.07m, confrontando com Lote-14; com uma área total de 284.77m e um perímetro de 70.97m. QUADRA AM * LOTE 14: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 8.88m de frente para RUA CRISÂNTOMO; pelo lado direito, medindo 20.07m, confrontando com Lote-13; pelo fundo, medindo 8.87m, confrontando com Lote-5; pelo lado esquerdo, medindo 19.92m, confrontando com Lote-2 e Lote-1; com uma área total de 176.84m e um perímetro de 57.74m. Estando em termos, expede-se o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Brumado, 04 de fevereiro de 2025. Maria Eulália Viana Leite Cotrim. Oficiala Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CACULE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACULE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAILSON CARLOS DE BRITO DIODATO**

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Caculé-Ba, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 3 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), notifico para ciência de que pelo protocolo n 39.443, de 22.07.2024, a solicitante Inês Maria Brito Diodato, brasileira, maior, viúva, pensionista, portadora do RG n 16.353.267.9 SSP/BA, inscrita no CPF sob o n 049.311.078.00, residente e domiciliada na Fazenda Coelho, n :55, Zona rural/Água Branca, município de Caculé-BA, CEP 46.300-000; endereço eletrônico: não declarado, acompanhado pela Dra. Lívia da Silva Tolentino, inscrita na OAB/BA sob n 31.846, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL nos termos da modalidade Extraordinária, previsto no artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, por se tratar de posse contínua e incontestadamente, independentemente de justo título e boa-fé, o possuir por mais de QUINZE anos. Trata-se de imóvel urbano, registrado na matrícula n : 402, o terreno possui uma área de 362,39m2, sendo 13,00 metros de frente, confinando com a Rua Porto Alegre, latitude - 14 51' 15,59" e longitude - 42 22' 27,01", latitude - 14 51' 16,69" e longitude - 42 22' 26,57". Do lado esquerdo 27,20 metros, confinando com José Pereira da Silva CPF N ***.121.545-**. Do lado direito 28,00 metros, confinando com Hermes Paulo dos Santos CPF N ***.984.575-**. Ao fundo 13,08 metros, confinando com Edemilton Marques Ribeiro CPF N ***.771.168-**, latitude - 14 51' 16,24" e longitude - 42 22' 29,36', latitude - 14 51' 17,35" e longitude - 42 22' 29,02". O terreno possui DUAS CASAS de alvenaria de três pavimentos (pavimento térreo, primeiro pavimento e terraço), 1 CONSTRUÇÃO - com área construída de 68,30 m2 no pavimento térreo, 69,08 m2 no primeiro pavimento e 7,34 m2 no segundo pavimento (terraço). O Imóvel subdivide-se em varanda 9,03 m2, sala de estar/jantar 41,41 m2, cozinha 25,80 m2, quintal A 12,68 m2 e quintal B 23,68 m2 no pavimento térreo. O primeiro pavimento subdivide-se em quarto 19,35 m2, banho 1,30 m2, quarto b 12,40 m2 e quarto C 16,77 m2 e banho social com 3,34 m2. O terraço possui um depósito para caixa d'água 3,92 m2 e depósito com 1,62 m2, totalizando 144,72 m2 de área construída. 2 CONSTRUÇÃO - com área construída de 66,77 m2 no pavimento térreo, 67,55 m2 no primeiro pavimento e 5,01 m2 no segundo pavimento (terraço). O Imóvel subdivide-se em varanda 7,91 m2, sala de estar de estar 22,89 m2, circulação A 1,74 m2, circulação B 1,74 m2, sala de jantar 16,77 m2, cozinha 15,05 m2, quintal A 12,68 m2 e quintal B 12,78 m2, no pavimento térreo. O primeiro pavimento subdivide-se em quarto A 13,36 m2, depósito 1,30 m2, varanda 2,09 m2, banho social 3,34 m2, quarto B 14,19 m2 e quarto C 18,09 m2 e circulação 5,34 m2. O terraço possui um depósito para caixa d'água 3,92 m2 e depósito com 1,69 m2, totalizando 141,52 m2 de área construída. Ainda inacabada e não habitada. Soma total da área construída 286,24 m (duzentos e oitenta e seis metros, e vinte e quatro centímetros quadrados). Tudo conforme Ata Notarial lavrada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

às fls. 170/177 e verso, do Livro 2, termo n 166, pelo Tabelionato de Notas com Função de Protesto da Comarca de Caculé-Bahia, lavrada pela Dra. Amanda Poliana Ferreira Nunes. Planta e memorial descritivo elaborado pelo Responsável Técnico Arquiteto e Urbanista Rodrigo Bomfim Fernandes, inscrito no CAU/MG: n A66794-3, com Anotação de Responsabilidade Técnica - TRT n BR-2024, acompanhados dos demais documentos apresentados, ficando através deste, notificado Sr Jailson Carlos de Brito Diodato, caso queira, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Caculé, Estado da Bahia, situado à Rua Rita Fernandes, n 27, Galeria Big Bem, sala 01, Centro, CEP: 46.300-000, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento desta notificação, ciente de que o silêncio implicará na presunção de ausência de interesse no pedido e resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, prosseguindo com a usucapião do imóvel urbano com Matrícula 402 CRI Caculé-Ba, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial Extraordinária, com o competente registro, na forma da Lei. Gabriel de Andrade Verzola Lacerda - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FEIRA DE SANTANA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO DA MOTTA DIAS**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2 Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. LUCIANO DA MOTTA DIAS, solteiro, maior capaz, policial militar, brasileiro, portador do RG n 663645409 SSP/BA e do CIC n ***101805-**, por não terem sido encontrados no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: Rua Francelino Matos n 76, casa, serraria brasil e Rua Caminho n 40, casa residencial BA-62-G3-43, quadra 42 n 06, Setor B, conjunto habitacional Elza Azevedo, 1 vaga de garagem, bairro do tomba - Feira de Santana/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais: Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, contrato n 000929752-9, datado de 16 de outubro de 2018, tendo como credora o Banco Bradesco S.A., CNPJ/MF n 60.746.948/0001-12, referente à Casa residencial, Tipo "BA- 62 G3 43", sita à Rua Caminho 40, QD- 42, sob n 06, setor B, integrante do Conj. Habitacional Elza Azevedo, bairro do Tomba, nesta cidade de Feira de Santana/BA, registrado sob n da matrícula 22798. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência do Banco Bradesco S.A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAUTO DOS SANTOS SOUZA**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2 Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar os Srs. ADAUTO DOS SANTOS SOUZA, brasileiro, empresário, nascido em 01/01/1967, divorciado e declara não conviver em união estável, filho de Maria dos Santos e Jose Moreira de Souza, RG n 0296260991, expedido pelo SSP/BA E CPF n ***.618.825-**, por não terem sido encontrados no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: Avenida Artêmia Pires, Casa 37, Residencial Horto Florestal, FEIRA DE SANTANA/BA e RUA REI JOÃO, N 17, CENTRO, IPIRA/BA, CEP: 44600-000. RUA ALOISIO SILVA, N 130, MYE BELO, IPIRA/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais: Contrato De Compra E Venda De Imóvel Com Força De Escritura Pública, Pagamento Parcelado De Parte Do Preço, Com Pacto Adjeto De Alienação Fiduciária Em Garantia E Outras Avenças, Nos Termos Do ART. 38 Da Lei n 9.514/97, Firmado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

No Âmbito Do SFH - Sistema Financeiro De Habitação, n 0202245703, datado de 28 de Julho de 2022, tendo como credora o Banco Inter S/A - CNPJ 00.416.968/0001-01, referente à Casa Residencial, n 37, integrante do Condomínio Residencial Horto Florestal, situado na Avenida Artêmia Pires Freitas, n 2.478, bairro SIM, nesta cidade de Feira de Santana/BA, registrado sob n da matrícula 39132. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência do Banco Inter S.A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO FERREIRA DA SILVA, OLIVIA CERQUEIRA DA SILVA**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2 Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar os Srs. RONALDO FERREIRA DA SILVA, brasileira, porteiro edif, RG n 0999151380 SSP/BA e do CPF n ***.065.565-**, casado com OLIVIA CERQUEIRA DA SILVA, brasileira, RG n 0788153633 SSP/BA e do CPF n ***.730.055-**, por não terem sido encontrados no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: RUA ITAMAR CARVALHO NR 300 BL02 AP304 PD DO DESCANSO E RUA SAO LUCAS NR 40 R TOMBA, FEIRA DE SANTANA/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais: Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária- Programa Carta de Credito Individual- FGTS- Programa Minha Casa, Minha vida - PMCMV- Recursos do FGTS, datado de 20 de Agosto de 2012, contrato n 855552319753-8, tendo como credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao Apartamento residencial, pertencente ao RESIDENCIAL VILA OLÍMPIA LIFE, localizado na avenida Itamar Carvalho- Loteamento Vila Olímpia, Apto: 304, Bloco 02, Bairro: Pedra do Descanso, nesta cidade de Feira de Santana/BA, registrado sob n da matrícula 41146. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2 Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. MANOEL CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, motorista veic transp carga, CNH n 02044514805, expedida por 83/BA, CPF n ***.832.685-**, por não ter sido encontrado no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: R LIBRA 0 BL 07 AP401 TOMBA, FEIRA DE SANTANA/BA e R ANTONIO CARLOS ALMEIDA 69 PX MIGUELVA SANTA HELENA DIAS DAVILA BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais: Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 21 de novembro de 2014, contrato n 855553244688-0, tendo como credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao Apartamento n 401, localizado no bloco 07, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VISTA RESIDENCE, situado a Rua Libra, s/n, Bairro Tomba, nesta cidade de Feira de Santana/BA, registrado sob n da matrícula 47869. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE SOUZA MESSIAS

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/97, vem intimar a Sra. ELAINE SOUZA MESSIAS, brasileira, servidor público municipal, portadora de C.I n. 1199246506, expedida por SSP/BA e do CPF ***.162.755-**, solteira, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: RUA JEOVA SHALON P TAMANDARI NR 243 TOMBA e RUA LIBRA NR 1001 A 301 B17 TOMBA, FEIRA DE SANTANA-BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, Contrato n. 8.7877.0434553-0, datado de 21.09.2018, tendo como credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao Apartamento 301, localizado no bloco 17, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VISTA RESIDENCE, situado Rua Libra, s/n, Bairro Tomba, nesta cidade de Feira de Santana/BA, registrado sob n. da matrícula 48065. Assim, procedo à intimação a V.S., para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZANGELA DE JESUS SILVA

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/97, vem intimar a Sra. ELIZANGELA DE JESUS SILVA, nacionalidade brasileira, nascida em 10/02/1986, vendedora, praticante, representante comercial, caixeira viajante e assemelhados, portadora de Carteira de Identidade n. 0958054274, expedida por Secretaria de Segurança Pública/BA em 12/08/2015 e do CPF ***.993.655-**, solteira, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: R PALMEIRA BRANCA 0 BL.5 A308 LAGOA SALGADA e R PAPA JOAO XXIII 1554 OLHOS DAGUA, FEIRA DE SANTANA BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato De Compra E Venda De Unidade Concluída, Mútuo E Alienação Fiduciária Em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, datado de 30 de outubro de 2020, contrato de n. 878770982852-0, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04. Apartamento 308, Bloco 05, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE FLORENÇA, situado na Rua Palmeira Branca, s/n, bairro Lagoa Salgada, registrado sob n. da matrícula 58972. Assim, procedo à intimação a V.S., para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA GRACIELLE DE OLIVEIRA SOUZA

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/97, vem intimar a Sra. PAULA GRACIELLE DE OLIVEIRA SOUZA, nacionalidade brasileira, nascida em 20/05/1984, enfermeira e nutricionista, filha de: Gracinda de Oliveira Souza e Paulo Silva Souza, portadora de CNH n. 06141827924, expedida por Órgão de Trânsito/BA em 02/09/2019 e do CPF n. ***.998.295-**, solteira, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: AVENIDA MARIO V L J DOM

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GIRASSOIS NR 1400 LOTE 22 QUADRA 18 NOVA ESPER e RUA CORDEIRO NR 142 RUA NOVA FEIRA DE SANTANA BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mutuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Credito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela de n 8.4444.2761555-1, datado de 23 de Setembro de 2022, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ n 00.360.305/0001-04. AV MARIO V L J D GIRASSOIS NR 1400 LT 22 QD 18 NOVA ESPERANCA FEIRA DE SANTANA BA, registrado sob n da matrícula 61312. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

GLORIA/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HUMBERTO CIUFFI RODRIGUES FILHO

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta cidade de Glória-BA da comarca de Paulo Afonso-BA, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 3 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), bem como no artigo 15 do Provimento n 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, notifico o Estado para ciência de que pelo n 1029 de 25/11/2024, Luzeni de Melo Sá, brasileira, maior, capaz, agricultora, portadora do RG n 07623798-20 SSP/BA e CPF: ***.633.285-**, divorciada, conforme certidão de casamento com averbação de divórcio, L0004, Fls.88, T 1975, registrada no Cartório Civil das Pessoas Naturais de Paulo Afonso/BA, residente e domiciliada no Povoado Baixa das Pedras, n 470, zona rural, município de Glória/Bahia. Representada por seu advogado Dr. Marcus Vinicius Magalhães de Almeida, OAB/BA n 64.695, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, do imóvel rural, COM ÁREA TOTAL DO IMÓVEL DE 179,2688 hectares, perímetro de 8.413,34m denominado Roça da Serrota, localizado próximo a Fazenda Serrota, zona rural, no município de Glória-BA. Confrontando com JOSÉ GRIGÓRIO DE FARIAS, inscrito no CPF sob n ***.511.275-**, JOSÉ HENRIQUE DE MELO, inscrito no CPF sob n ***.790.655-**, ANTONIA GOMES DE SÁ, inscrita no CPF sob n 257.969.925-00, CLEIA MARIA SOUZA, inscrita no CPF sob n ***.962.285-** e JANICELIO DE SÁ CRUZ, inscrito no CPF sob n ***.025.305-**, na modalidade prevista no art. 1.238, do Código Civil, que é a posse contínua e incontestada, por 15 (quinze) anos, independentemente de justo título e boa-fé; de acordo com o art. 1.243, do mesmo Diploma Legal, exerce a posse de forma mansa, contínua e pacífica, sem qualquer oposição de terceiros, de um imóvel rural denominado ROÇA DA SERROTA, LOCALIZADO PRÓXIMO A FAZENDA SERROTA, ZONA RURAL, GLÓRIA/BAHIA, tudo conforme Ata Notarial lavrada às fls. 75/79v do Livro 01, Termo: 17 do Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas e Protestos de Glória- BA, em 13.11.2024, mapa e memorial descritivo elaborados pelo Técnico em Agrimensura Lu Cleison de Barros Melo, CFT: ***416954**/PE, TRT: N CFT2403449491, estando presentes as anuências dos titulares de direitos sobre os imóveis confinantes e do presente imóvel, ficando através deste notificados, caso queiram, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Glória- BA, situado a Rua Engenheiro Fernando Tavares, n 322, Térreo, Centro, Glória-BA, CEP: 48.620-000, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação desta notificação, cientes de que o silêncio dos terceiros interessados implicará na presunção de ausência de interesse no pedido e resultará na presunção de veracidade dos fatos, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Atenciosamente, Glória - BA, 6 de fevereiro de 2025. Humberto Ciuffi Rodrigues Filho- Oficial Registrador Liziane Lucena de Araujo - Oficiala Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HUMBERTO CIUFFI RODRIGUES FILHO

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta cidade de Glória-BA da comarca de Paulo Afonso-BA, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 3 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), bem como no artigo 15 do Provimento n 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, notifico os terceiros eventualmente interessados para ciência de que pelo n 962 de 23/07/2024, Paulo Manoel de Sá, brasileiro, maior, capaz, agricultor, portador do RG n 06855601-20 SSP/BA e CPF: ***.565.225-**, natural de Petrolândia/PE, casado com Érica Raquel da Silva Sá, brasileira, maior, capaz, agricultora, portadora do RG n 14494426-09 SSP/BA e CPF: ***.250.485-**, conforme certidão de casamento lavrada no Cartório Civil das Pessoas Naturais de Glória/BA Livro 26-B, Fls. 117, Termo n 22,454, natural de Paulo Afonso/BA, residentes e domiciliados na Agrovila 03, Borda do Lago, zona rural, município de Glória/Bahia. Representada por seu advogado Dr. Marcus Vinicius Magalhães de Almeida, OAB/BA n 64.695, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, do imóvel rural, COM ÁREA TOTAL DO IMÓVEL DE 22,4850 hectares, perímetro de 2.349,03 m denominado Roça Nova Esperança, localizado na Agrovila 03, Borda do Lago, zona rural, no município de Glória-BA, Confrontando com CLAUDIO ADEMAR DA SILVA, inscrito no CPF sob n ***.616.255-**, GILVANEIDE ARAUJO DE MELO, inscrita no CPF sob n ***.484.735-**, CÍCERO CAMPOS MELO, inscrito no CPF sob n ***.906.145-**, e GILMA BARBOSA ALVES DE MELO, inscrita no CPF sob n ***.531.705-**, na modalidade prevista no art. 1.238, do Código Civil, que é a posse contínua e incontestada, há mais de 15 (quinze) anos, independentemente de justo título e boa-fé; de acordo com o art. 1.243, do mesmo Diploma Legal, exerce a posse de forma mansa, contínua e pacífica, sem qualquer oposição de terceiros, de um imóvel rural denominado ROÇA NOVA ESPERANÇA, LOCALIZADO NA AGROVILA 03, BORDA DO LAGO, ZONA RURAL, GLÓRIA/BAHIA, tudo conforme Ata Notarial lavrada às fls. 22/27 do Livro 01, Termo: 8 do Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas e Protestos de Glória- BA, em 15.07.2024, mapa e memorial descritivo elaborados pelo Técnico em Agrimensura Lu Cleison de Barros Melo, CFT: ***416954**/PE, TRT: N CFT2403426280, estando presentes as anuências dos titulares de direitos sobre os imóveis confinantes e do presente imóvel, ficando através deste notificados, caso queiram, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Glória- BA, situado a Rua Engenheiro Fernando Tavares, n 322, Térreo, Centro, Glória-BA, CEP: 48.620-000, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação desta notificação, cientes de que o silêncio dos terceiros interessados implicará na presunção de ausência de interesse no pedido e resultará na presunção de veracidade dos fatos, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Atenciosamente, Glória - BA, 6 de fevereiro de 2025. Humberto Ciuffi Rodrigues Filho- Oficial Registrador Liziane Lucena de Araujo - Oficiala Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

JUAZEIRO/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON ISMAEL SILVA MENDES**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 89283 (E-intimação 541377), nos termos do Art. 26, 4 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON ISMAEL SILVA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.599.315-**, e que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 844442156598-6, firmado em 30/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-8 da matrícula n. 21410, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA AMIZADE NR 38 DOM TOMAZ JUAZEIRO BA 48905587. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 5.194,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAILTON GONCALVES VARJAO, CAMILA DE OLIVEIRA RIBEIRO**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 89280 (E-intimação 536489), nos termos do Art. 26, 4 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante MAILTON GONCALVES VARJAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.378.595-** e o(a) devedor(a) fiduciante CAMILA DE OLIVEIRA RIBEIRO inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.528.895-**, e que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 15552733593-7, firmado em 01/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-3 da matrícula n. 22708, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAIGARA NR 4 QD N LT 04 ALTO ALENCAR JUAZEIRO BA 48900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2024, correspondentes a R\$ 5.302,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Ficam cientificados(as) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO RIBEIRO DE SOUZA**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 89281 (E-intimação 536483), nos termos do Art. 26, 4 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante SANDRO RIBEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.287.845-**, e que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 144441914448-2, firmado em 12/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-4 da matrícula n. 33547, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARRIS NR 45 UN 2, M 1, LOTES 01 AO 10, QD L, MONTE CASTELO JUAZEIRO BA 48905401. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

08/11/2024, correspondentes a R\$ 19.325,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97.

JEQUIE/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOYCE COSTA DA SILVA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA. Praça Coronel João Borges, n 01 - Centro - Jequié - Bahia CEP 45.200-140 - Tel. (73) 3526-5305 Beatriz de Araújo Pereira, Escrevente do Cartório do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE JEQUIÉ, FAZ SABER que, JOYCE COSTA DA SILVA, CPF n ***.135.578-**, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob o n 40.279, liv. 3-BBW, do CRIH CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, localizado na Rua Bruno Neto, n 431, Bairro Mandacaru, nesta cidade de Jequié/BA, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), prenotado sob n 98.246. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, não localizando o proprietário do imóvel confrontante a seguir descrito, fica o proprietário a seguir indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. MARIA IZABEL SANTOS FERREIRA, Avenida Exupério Miranda, n 600, Bairro Mandacaru; confrontante ao fundo; O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Beatriz de Araújo Pereira, Escrevente, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOYCE COSTA DA SILVA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA. Praça Coronel João Borges, n 01 - Centro - Jequié - Bahia CEP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

45.200-140 - Tel. (73) 3526-5305 Beatriz de Araújo Pereira, Escrevente do Cartório do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE JEQUIÉ, FAZ SABER que, JOYCE COSTA DA SILVA, CPF n ***.135.578-**, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob o n 40.279, liv. 3-BBW, do CRIH CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, localizado na Rua Bruno Neto, n 431, Bairro Mandacaru, nesta cidade de Jequié/BA, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), prenotado sob n 98.246. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, não localizando o proprietário do imóvel confrontante a seguir descrito, fica o proprietário a seguir indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. ZENEIDE MARIA XAVIER, Rua Bruno Neto, S/N, Bairro Mandacaru; confrontante ao lado esquerdo; O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Beatriz de Araújo Pereira, Escrevente, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE JOSE DE SOUZA LEITE, LUANA FRANCA DE MATTOS LEITE**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o(a) Sr.(a) HENRIQUE JOSÉ DE SOUZA LEITE, inscrito(a) no CPF n ***.114.405-** e o(a) Sr.(a) LUANA FRANCA DE MATTOS LEITE, inscrito(a) no CPF n ***.552.105-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido na Rua Edaleio Barbosa de Souza, 1053, Quadra 26, Lote 52/53B, Loteamento Parque São José, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV - SFH - com Caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, contrato n 8.4444.1660511-8, datado de 11 de Outubro de 2017, referente ao imóvel, RUA EDALEIO BARBOSA DE SOUZA, 1053, QUADRA 26, LOTE 52/53B, LOTEAMENTO PARQUE SÃO JOSÉ, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob n 13.423. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em favor da credora. Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: assinador.registrodeimoveis.org.br/validate Código de validação: 6Y9YU-EZVT9-6HY9A-GLNJQ Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 03 de fevereiro de 2025. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANDRA HELENA WEBER**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o(a) Sr.(a) SANDRA HELENA WEBER, inscrito(a) no CPF n.º ***.867.975-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos na Rua Ibitiara, 301, Loteamento Santa Cruz, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA e na Rua 14, 169, Lote 28, QI 13, Condomínio Park Oeste, Loteamento Parque São José, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato n.º 1.4444.16666959-2, datado de 29 de outubro de 2021, referente ao imóvel, RUA 14, 169, LOTE 28, QUADRA QI 13, CONDOMÍNIO PARK OESTE, LOTEAMENTO PARQUE SÃO JOSÉ, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob n.º 33.941. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S. ., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: assinador.registrodeimoveis.org.br/validate Código de validação: PTKJF-STF39-BYBES-A5H5M Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 03 de fevereiro de 2025. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

MIGUEL CALMON/BA
OFÍCIO ÚNICO DE MIGUEL CALMON

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): **DELFIN GONZALEZ MIRANDA, SUELI SANTOS RIBEIRO**

EDITAL - AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO E RETIFICAÇÃO DE ÁREA - EDITAL PARA CIÊNCIA CONFRONTANTE - Requerente: DELFIN GONZALEZ MIRANDA- CONFRONTANTE SUELI SANTOS RIBEIRO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido averbação de georreferenciamento com retificação de área no Ofício Único de Miguel Calmon (BA), protocolo n.º 18.766. Na qualidade de confrontante do imóvel matriculado neste cartório sob número 05, ficam as partes notificadas quanto ao protocolo de n.º 18.766, com requerimento de averbação de georreferenciamento com retificação de área neste cartório, da Serventia extrajudicial do Ofício Único de Miguel Calmon/BA, com vistas a tomarem ciência dos seus termos. O silêncio faz presumir anuência com os trabalhos técnicos apresentados, os quais se encontram disponíveis para retirada de cópia em cartório ou envio pelo meio que requisitarem.

RIO REAL/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO REAL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DICELMA DOS SANTOS SOUZA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 7o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DICELMA DOS SANTOS SOUZA. A Oficial Titular do Tabelionato de Notas e Protestos, Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer na própria sede/agência do credor. Contrato n : 844441627624-6. Fiduciante: ALAN ALVES, CPF: ***.566.425-** Matrícula n : 9.442 Endereço: AV II 0 QD B LT 01C CENTRO RIO REAL/BA - CEP: 48330-000. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Rio Real-BA, aos 04 de outubro de 2024. Oficial Titular, Nilda Maria de Souza Carvalho.

SALVADOR/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARISTELA SANTOS CONRADO**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) ITAU UNIBANCO S/A, CNPJ n 60.701.190/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, MARISTELA SANTOS CONRADO, CPF n ***.746.755-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos das certidões datadas de 12 de novembro de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: estreladomarconrado@gmail.com, em 10/12/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) Rua Direta do Ypiranga, 46, Apto 104 Bloco 4, setor 01, tipo 01, Conjunto Residencial Alto do Ipiranga, Vila Canária, Salvador/BA, CEP 41390-800, CI n 590.589-3, registrado nesta Serventia na matrícula n 83.050, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 455.629. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO SOUZA DOS SANTOS**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ n 00.000.000/0001-91, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, DIEGO SOUZA DOS SANTOS, CPF n ***.064.527-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos da certidões datadas de 30 de dezembro de 2024 e 16 de janeiro de 2025, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) RUA OSWALDO SA MENEZES N 01, BL 01, QUADRA C, APTO 002, CONJUNTO HABITACIONAL FAZENDA GRANDE I, CAJAZEIRAS, SALVADOR/BA, CEP 41339200, CI n 355.433-3, registrado nesta Serventia na matrícula n 112.128, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 448.021. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELDER DOS SANTOS BRASIL**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) ITAU UNIBANCO S/A, CNPJ n 60.701.190/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, WELDER DOS SANTOS BRASIL, CPF n ***.266.775-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos da certidões datadas de 12 de novembro e 12 de dezembro de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: welderbrasil56@gmail.com , em 18/12/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) Avenida Aliomar Baleeiro, n 578, apartamento n 502 de porta, do Tipo B do Bloco Norte, integrante do Fórmula Residencial Cielo, Bairro Nova Brasília, Salvador/BA, CEP 41350-275, CI n 741.594-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 153.587, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 454.889. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA DE JESUS**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ n 00.000.000/0001-91, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, ADRIANA DE JESUS, CPF n ***.581.425-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos da certidões datadas de 30 de dezembro de 2024 e 08 de janeiro de 2025, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) AVENIDA ALIOMAR BALEEIRO, N 12315, KM 12, BL 14, APTO 001, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERDE VIDA, BAIRRO MUSSURUNGA, SALVADOR/BA, CEP 41490-200, CI n 744.771-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 153.612, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 462.293. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MURILO CONCEICAO DOS SANTOS**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, MURILO CONCEICAO DOS SANTOS, CPF nº ***.854.425-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos das certidões datadas de 18 de setembro e 10 de dezembro de 2024 expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: MURILOSANTOS08480@GMAIL.COM, em 02/01/2025, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º -B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) ROD BA-526, nº 1632, BL 09 AP 201, RESIDENCIAL PARQUE SOLARIS, JARDIM DAS MARGARIDAS, SALVADOR BA 41502400, CI nº 943.436-4, registrado nesta Serventia na matrícula nº 181.826, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 461347. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER DOS SANTOS PINTO**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, CLEBER DOS SANTOS PINTO, CPF nº ***.509.635-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos das certidões datadas de 18 de setembro e 10 de dezembro de 2024, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: clebersantu@gmail.com, em 02/01/2025, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º -B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R BOQUIRA, nº 131, BL 05 AP 308, BRISAS SALVADOR NORTE, JARDIM DAS MARGARIDAS, SALVADOR BA, 41502-345, CI nº 955.555-2, registrado nesta Serventia na matrícula nº 186.019, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 463869. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVELIN DOS SANTOS DIAS**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, EVELIN DOS SANTOS DIAS, CPF nº ***.936.315-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos das certidões datadas de 30 de julho, 12

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de agosto e 11 de dezembro de 2024, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: nilevedias@gmail.com, em 02/01/2025, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R VIVER SALVADOR NR 602 BL.10 AP303 JARDIM DE ALAH AREIA BRANCA SALVADOR BA 41412265, CI nº 943.436-4, registrado nesta Serventia na matrícula nº 187.127, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 461653. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **JACSON CONCEICAO GOMES DOS SANTOS**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, JACSON CONCEICAO GOMES DOS SANTOS, CPF nº ***.072.875-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos da certidão datada de 19 de setembro e 11 de outubro de 2024, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: jacson.santos@d1motors.com.br, em 25/10/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R VIVER SALVADOR NR 156 BL23 AP003 RESID PELOURINHO AREIA BRANCA SALVADOR BA 41412265, CI nº 943.436-4, registrado nesta Serventia na matrícula nº 180.916 consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 462254. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei nº 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE DE AQUINO MENESES, NAILSE RIBEIRO DOS SANTOS**

DIOGO DE OLIVEIRA CANUTO, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, 3 da Lei 6.015/73, vem intimar JOSÉ DE AQUINO MENESES, CPF nº ***.176.845-**, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos da certidão datada de 16 de janeiro de 2025, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, e requerimento formulado por NAILSE RIBEIRO DOS SANTOS, prenotado sob nº 472.272, em 02 de dezembro de 2024, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel de nº 95 de porta, C.I. nº 486.339-9, situado na Rua Irecê, nº 27, Morada da Lagoa, Salvador/BA, registrado nesta Serventia na matrícula nº 64.717. Dessa forma, e considerando que V.S se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, nº 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HERMOGENES DA CONCEICAO OLIVEIRA**

DIOGO DE OLIVEIRA CANUTO, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, 3 da Lei 6.015/73, vem intimar HERMOGENES DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, CPF N.º ***.702.265-**, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos das certidões datadas de 24 de janeiro de 2025, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, e requerimento formulado por J. Missias & Mota LTDA - EPP, prenotado sob n.º 473.714, em 20/12/2024, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel lote n.º 47, 48 e 49, quadra "P, do Loteamento Granjas Rurais Presidentes Vargas" C.I. n.º 12.274-2, situado na Avenida Aliomar Baleeiro, n.º 1.050, Granjas Rurais Presidente Vargas, registrado nesta Serventia na matrícula n.º 5006. Dessa forma, e considerando que V.S se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, n.º 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAMELA ANDRADE DA SILVA TELES**

DIOGO DE OLIVEIRA CANUTO, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, 3 da Lei 6.015/73, vem intimar PAMELA ANDRADE DA SILVA TELES, CPF: N.º ***.796.955-**, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos das certidões datadas de 24 de janeiro de 2025, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, e requerimento formulado por J. Missias & Mota LTDA - EPP, prenotado sob n.º 473.714, em 20/12/2024, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel lote n.º 47, 48 e 49, quadra "P, do Loteamento Granjas Rurais Presidentes Vargas" C.I. n.º 12.274-2, situado na Avenida Aliomar Baleeiro, n.º 1.050, Granjas Rurais Presidente Vargas, registrado nesta Serventia na matrícula n.º 5006. Dessa forma, e considerando que V.S se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, n.º 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROMA PARTICIPACOES LTDA**

DIOGO DE OLIVEIRA CANUTO, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, 3 da Lei 6.015/73, vem intimar, ROMA PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 19.408.936/0001-84, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos das certidões datadas de 24 de janeiro de 2025, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, e requerimento formulado por J. Missias & Mota LTDA - EPP, prenotado sob n.º 473.714, em 20/12/2024, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel lote n.º 47, 48 e 49, quadra "P, do Loteamento Granjas Rurais Presidentes Vargas" C.I. n.º 12.274-2, situado na Avenida Aliomar Baleeiro, n.º 1.050, Granjas Rurais Presidente Vargas, registrado nesta Serventia na matrícula n.º 5006. Dessa forma, e considerando que V.S se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, n.º 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LEMOS METALURGICA LTDA**

DIOGO DE OLIVEIRA CANUTO , Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2 Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, 3 da Lei 6.015/73, vem intimar LEMOS METALÚRGICA, CNPJ: 14.430.680/0001-98, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos das certidões datadas de 24 de janeiro de 2025, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, e requerimento formulado por J. Missias & Mota LTDA - EPP, prenotado sob n 473.714, em 20/12/2024, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel lote n 47, 48 e 49, quadra "P, do Loteamento Granjas Rurais Presidentes Vargas" C.I. n 12.274-2, situado na Avenida Aliomar Baleeiro, n 1.050, Granjas Rurais Presidente Vargas, registrado nesta Serventia na matrícula n 5006. Dessa forma, e considerando que V.S se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, n 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NEGRI MAIA CARVALHO**

DIOGO DE OLIVEIRA CANUTO , Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2 Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, 3 da Lei 6.015/73, vem intimar NEGRI MAIA CARVALHO, CPF N ***.180.735-**, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos da certidão datada de 14/01/2025, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, e requerimento formulado por Jurandir Alves de Jesus, prenotado sob n 471351, em 13/11/2024, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA da área de terreno do lote com 410m , C.I. n 151.456-3, situado na Av. Carioca de Paripe, n 02 - Paripe, registrado nesta Serventia na matrícula 16.081. Dessa forma, e considerando que V.S se figura como confrontante sendo proprietário do imóvel descrito na transcrição sob n de ordem 14.518, do Livro 3-H, fica pela presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, n 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VANESSA BRENDA BARAUNA DA SILVA**

DIOGO DE OLIVEIRA CANUTO , Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2 Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, 3 da Lei 6.015/73, vem intimar VANESSA BRENDA BARAUNA DA SILVA, CPF N ***.080.295-**, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos das certidões datadas de 29/01/2025, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, e requerimento formulado por Adeildo da Silva, prenotado sob n 470.829, em 06/11/2024, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA da área de terreno de 422,54m , C.I. n 356.875, situado na Rua Doutor Jorge Costa Andrade, n 04 - Águas Claras, Salvador/Ba, registrado nesta Serventia na matrícula n 34.659. Dessa forma, e considerando que V.S se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, tendo em vista a senhora ser proprietária do imóvel registrado na matrícula 34.690, fica pela presente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NOTIFICADA para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, n 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTA MARIA DA VITORIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSIVAN SANTOS DE SOUZA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-Ba, faz saber a todos interessados que JOSIVAN SANTOS DE SOUZA, inscritas no CPF sob n ***.468.435-**, residente e domiciliado no Rua Projetada E, S/N, Santa Maria da Vitória - BA, CEP 47640-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula n 15.779, cujo imóvel possui a área de 600,00 m , localizado na Rua Projetada E, Santa Maria da Vitória - BA, com as seguinte medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: - 44 11'17,730705"W, Latitude: -13 23'24,381505"S e Altitude: 462,49); deste, segue confrontando com a Rua Projetada E, com os seguintes azimutes e distâncias: 230 20'08" e 20,00m até o vértice 2, de coordenadas (Longitude: -44 11'18,225562"W, Latitude: 13 23'23,536635"S e Altitude 464,41); deste, segue confrontando com Lado Direito; Jose Nilton Alves da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 330 21'24" e 30,00 m até o vértice 3, de coordenadas (Longitude: -44 11'17,752808"W, Latitude: -13 23'23,078841"S e Altitude: 465,22); deste, segue confrontando com Fundo; Lucas Cayque Alves dos Anjos, com os seguintes azimutes e distâncias: 45 30'06" e 20,00 m até o vértice 4, de coordenadas (Longitude: -44 11'17,220756"W, Latitude: -13 23'23,964770"S e Altitude: 473,73); deste, segue confrontando com Lado Esquerdo; Arsenio Batista dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 149 44'03" e 30,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro e de uma área de 600.00 m , com ÁREA REMANESCENTE Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44 11'17.221"W, Latitude: -13 23'23.965"S e Altitude: 473.73); deste, segue confrontando com a Rua Projetada E, com os seguintes azimutes e distâncias: 225 53'29" e 5,00m até o vértice 2, de coordenadas (Longitude: -44 11'17.340"W, Latitude: -13 23'24.078"S e Altitude 464,41); deste, segue confrontando com Lado Direito; Fernando da Costa Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 329 45'24" e 30,00 m até o vértice 3, de coordenadas (Longitude: -44 11'17.870"W, Latitude: -13 23'23.194"S e Altitude: 465.01); deste, segue confrontando com Fundo; Lucas Cayque Alves dos Anjos, com os seguintes azimutes e distâncias: 45 04'52" e 5,00 m até o vértice 4, de coordenadas (Longitude: -44 11'17.753"W, Latitude: -13 23'23.079"S e Altitude: 465.22); deste, segue confrontando com Lado Esquerdo; Arsenio Batista dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 149 43'26" e 30,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro Metros e de uma área de 150.00 m , com ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44 11'17.340"W, Latitude: -13 23'24.078"S e Altitude: 467.96); deste, segue confrontando com a Rua Projetada E, com os seguintes azimutes e distâncias: 232 26'35" e 6,00m até o vértice 2, de coordenadas (Longitude: -44 11'17.497"W, Latitude: -13 23'24.198"S e Altitude 464.39); deste, segue confrontando com Lado Direito; Josué Marques de Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 329 51'37" e 30,00 m até o vértice 3, de coordenadas (Longitude: -44 11'18.020"W, Latitude: -13 23'23.324"S e Altitude: 464.28); deste, segue confrontando com Fundo; Lucas Cayque Alves dos Anjos, com os seguintes azimutes e distâncias: 48 46'42" e 6,00 m até o vértice 4, de coordenadas (Longitude: -44 11'17.870", Latitude: -13 23'23.194"S e Altitude: 465.01); deste, segue confrontando com Lado Esquerdo; Josivan Santos de Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 149 45'24" e 30,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro e de uma área de 180.00 m . inscrição imobiliária n 01.02.159.0352.001, ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44 11'17.497"W, Latitude: -13 23'24.198"S e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Altitude: 464.39); deste, segue confrontando com a Rua Projetada E, com os seguintes azimutes e distâncias: 231 24'35" e 9,00m até o vértice 2, de coordenadas (Longitude: -44 11'17.731"W, Latitude: -13 23'24.381"S e Altitude 462.49); deste, segue confrontando com Lado Direito; Jose Nilton Alves da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 330 21'00" e 30,00 m até o vértice 3, de coordenadas (Longitude: -44 11'18.225"W, Latitude: -13 23'23.537"S e Altitude: 464.41); deste, segue confrontando com Fundo; Lucas Cayque Alves dos Anjos, com os seguintes azimutes e distâncias: 43 30'54" e 9,00 m até o vértice 4, de coordenadas (Longitude: -44 11'18.020", Latitude: -13 23'23.324"S e Altitude: 464,28); deste, segue confrontando com Lado Esquerdo; Fernando da Costa Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 149 51'37" e 30,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro e de uma área de 270.00 m , inscrição imobiliária n 01.02.159.0354.001,0 pedido de desmembramento foi aprovado em 13 de novembro de 2024 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO DESIDERIO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DESIDERIO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AGENOR CARLOS LIMA BASTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FERNANDA ASSIS LOMANTO ANDRADE, Oficiala Titular do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Desidério, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 213, 3 da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR o Sr. AGENORCARLOS LIMA BASTOS, inscrito no CPF/MF sob n ***.341.125-**, posseiro/proprietário do imóvel rural denominado Fazenda Paraíso, matrícula n 18348, localizado na zona rural do Município de São Desidério - BA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, apresente anuência como confrontante, conforme requerimento apresentado por MA MING KWONG, inscrito no CPF/MF sob n ***526.250**, onde pleiteia a averbação da certificação/georreferenciamento do imóvel rural Fazenda Oriental IX, situado no Município de São Desidério/BA, matriculado sob o n 7726 neste Cartório, podendo Vossa Senhoria inteirar-se da documentação protocolada nesta Serventia. Transcorrido o prazo acima, será interpretado o silêncio do notificando como concordância, nos termos do artigo 213, 4 da Lei 6.015/73. São Desidério/BA, 04 de fevereiro de 2025.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RAMILTON RIBEIRO DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. FERNANDA ASSIS LOMANTO ANDRADE, Oficiala Titular do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Desidério, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 213, 3 da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR o Sr. RAMILTON RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob n ***.597.718-**, posseiro/proprietário do imóvel rural denominado Fazenda Barão II, matrícula n 2008, localizada no Município de São Desidério - BA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, apresente anuência como confrontante, conforme requerimento apresentado por MA MING KWONG, inscrito no CPF/MF sob n ***.526.250-**, onde pleiteia a averbação da certificação/georreferenciamento do imóvel rural Fazenda Oriental VIII, situado no Município de São Desidério/BA, matriculado sob o n 7727 neste Cartório, podendo Vossa Senhoria inteirar-se da documentação protocolada nesta Serventia. Transcorrido o prazo acima, será interpretado o silêncio do notificando como concordância, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do artigo 213, 4 da Lei 6.015/73. São Desidério/BA, 06 de fevereiro de 2025.

SIMÕES FILHO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIMÕES FILHO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TREVO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, ERLONNILDA ARAUJO GARCIA**

LUCYMARA FREITAS DOS SANTOS, Oficial Titular do Registro de Imóveis do 1 Ofício desta Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, na forma da lei etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art.216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO DE USUCAPIÃO, formulado por TREVO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF n 09.244.683/0001-05, com sede à Rua Portugal, n 26 - 3 andar, Comércio, CEP.: 40.015-001, Salvador-BA, com endereço eletrônico: secretaria@trevoempreendimentos.com.br, constituída nos termos do Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob o NIRE n 29203102244, em 03/12/2007, conforme a Cláusula Terceira da sua Quarta da Última Alteração Contratual Consolidada, datada de 04/10/2018, arquivada na JUCEB sob n 97818491, em 20/12/2018, devidamente representada por Sra. ERLONNILDA ARAÚJO GARCIA, brasileira, maior, capaz, casada, empresária, nascida aos 09/03/1952, filha do Sr. Edmundo Martins de Araújo e da Sra. Adélia Rosa Vinagre de Araújo, portadora da cédula de identidade n 00.595.992-60/SSP-BA, inscrita no CPF/MF sob n ***.641.005-**, endereço eletrônico nildaargarcia@gmail.com, residente e domiciliada na Rua Emílio Odebrecht, n 105, Apt. 1.201, Pituba, Salvador, CEP 41.830-300, esta representada por intermédio de seu bastante procurador GABRIEL CARVALHO E PASSOS, brasileiro, maior, capaz, advogado, inscrito na OAB/BA 70.403, residente e domiciliado Av. Prof. Magalhães Neto, n 1550, Ed. Premier Tower, Conj. Salas 1106 a 1110, Pituba, Salvador-BA, CEP: 41.810-012, com e-mail profissional: gabriel.carvalho@azietorres.com.br, Prenotado sob n 36.125, tendo por objeto o imóvel rural que assim se descreve e caracteriza: "Imóvel rural denominado "SÍTIO SANTO ANTONIO" situado na Via Parafuso, Km 04, Rodovia BA 535, Simões Filho - Bahia, com área total de 32,4582 hectares, perímetro de 2.314,28m. Inscrição CCIR/INCRA: 320.102.101.753-8, inscrição CIB/NIRF/ITR: 7306178-6, Certificado n 2022.001.003216/CEFIR, Inscrição CAR: BA-2930709-21E2.8226. 5A7B.43B2.88BA.2830. E133. E420." Tudo conforme Memorial Descritivo certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) em 29/06/2023, Planta certificada pelo INCRA em 29/06/2023, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT n CFT2202041004, Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial Lavrada em 04/04/2024, nas Notas da Tabelião do Cartório de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Simões Filho-BA, n de Ordem: 133, Livro: 002, Folhas: 134 a 141, fornecidos pela parte interessada que ficam arquivados neste Ofício. MEMORIAL DESCRITIVO CERTIFICADO PELO INCRA EM 29/06/2023 (anexo): Encontram-se edificadas na Área de Terras Rurais: 01 (UMA) CASA SEDE composta dos ambientes e respectivas áreas úteis a seguir: varanda com 61,29m , sala com 14,19m , quarto 01 com 8,82m , quarto 02 com 10,04m , cozinha com 8,60m , WC 01 com 3,75m , WC 02 com 6,47m , laje reservatório com 6,39m e vão livre com 32,16m , perfazendo uma área útil total de 151,71m (cento e cinquenta e um metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados). Considerando a área total coberta, contemplando a área útil, paredes internas e externas, bem como os beirais do telhado, a edificação agrega uma área construída de 200,00m (duzentos metros quadrados); e 01 (UMA) CASA DO CASEIRO composta dos ambientes e respectivas áreas úteis a seguir: varanda com 9,09m , quarto com 8,94m , WC com 2,83m e vão livre com 22,55m , perfazendo uma área útil total de 79,78m (setenta e nove metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados). Considerando a área total coberta, contemplando a área útil, paredes internas e externas, bem como os beirais do telhado, a edificação agrega uma área construída de 90,00m (noventa metros quadrados). As duas (02) edificações totalizam 290,00m (duzentos e noventa metros quadrados), tudo conforme Memorial Descritivo e Termo de Declaração de Responsabilidade Técnica, ambos emitidos em 05.11.2024, por Ramires Alberto Silva de Jesus -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Engenheiro Civil - CREA 051278045-5. Ressalvo entretanto, a possibilidade do imóvel acima descrito se encontrar transcrito neste Ofício como fazendo parte de um todo maior ou ainda, ser formado de partes transcritas com características diversas das enunciadas. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona no Condomínio Vivaz Center-Via Univ. n 347, Loja 06 2 Andar, Cia II, Simões Filho-Bahia - CEP: 43.700-000, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (71) 98877-0134 / 99608-5998. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles, eventualmente interessados, e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Simões Filho-Bahia, 02 de fevereiro de 2025. Delegatária Titular_.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TREVO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, ERLONNILDA ARAUJO GARCIA

LUCYMARA FREITAS DOS SANTOS, Oficial Titular do Registro de Imóveis do 1 Ofício desta Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, na forma da lei etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art.216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO DE USUCAPIÃO, formulado por TREVO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF n 09.244.683/0001-05, com sede à Rua Portugal, n 26 - 3 andar, Comércio, CEP.: 40.015-001, Salvador-BA, com endereço eletrônico: secretaria@trevoempreendimentos.com.br, constituída nos termos do Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob o NIRE n 29203102244, em 03/12/2007, conforme a Cláusula Terceira da sua Quarta da Última Alteração Contratual Consolidada, datada de 04/10/2018, arquivada na JUCEB sob n 97818491, em 20/12/2018, devidamente representada por Sra. ERLONNILDA ARAÚJO GARCIA, brasileira, maior, capaz, casada, empresária, nascida aos 09/03/1952, filha do Sr. Edmundo Martins de Araújo e da Sra. Adélia Rosa Vinagre de Araújo, portadora da cédula de identidade n 00.595.992-60/SSP-BA, inscrita no CPF/MF sob n ***.641.005-**, endereço eletrônico nildaargarcia@gmail.com, residente e domiciliada na Rua Emílio Odebrecht, n 105, Apt. 1.201, Pituba, Salvador, CEP 41.830-300, esta representada por intermédio de seu bastante procurador GABRIEL CARVALHO E PASSOS, brasileiro, maior, capaz, advogado, inscrito na OAB/BA 70.403, residente e domiciliado Av. Prof. Magalhães Neto, n 1550, Ed. Premier Tower, Conj. Salas 1106 a 1110, Pituba, Salvador-BA, CEP: 41.810-012, com e-mail profissional: gabriel.carvalho@azietorres.com.br, Prenotado sob n 36.125, tendo por objeto o imóvel rural que assim se descreve e caracteriza: "Imóvel rural denominado "SÍTIO SANTO ANTONIO" situado na Via Parafuso, Km 04, Rodovia BA 535, Simões Filho - Bahia, com área total de 32,4582 hectares, perímetro de 2.314,28m. Inscrição CCIR/INCRA: 320.102.101.753-8, inscrição CIB/NIRF/ITR: 7306178-6, Certificado n 2022.001.003216/CEFIR, Inscrição CAR: BA-2930709-21E2.8226. 5A7B.43B2.88BA.2830. E133. E420." Tudo conforme Memorial Descritivo certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) em 29/06/2023, Planta certificada pelo INCRA em 29/06/2023, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT n CFT2202041004, Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial Lavrada em 04/04/2024, nas Notas da Tabelião do Cartório de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Simões Filho-BA, n de Ordem: 133, Livro: 002, Folhas: 134 a 141, fornecidos pela parte interessada que ficam arquivados neste Ofício. MEMORIAL DESCRITIVO CERTIFICADO PELO INCRA EM 29/06/2023 (anexo): Encontram-se edificadas na Área de Terras Rurais: 01 (UMA) CASA SEDE composta dos ambientes e respectivas áreas úteis a seguir: varanda com 61,29m, sala com 14,19m, quarto 01 com 8,82m, quarto 02 com 10,04m, cozinha com 8,60m, WC 01 com 3,75m, WC 02 com 6,47m, laje reservatório com 6,39m e vão livre com 32,16m, perfazendo uma área útil total de 151,71m (cento e cinquenta e um metros quadrados e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

setenta e um decímetros quadrados). Considerando a área total coberta, contemplando a área útil, paredes internas e externas, bem como os beirais do telhado, a edificação agrega uma área construída de 200,00m (duzentos metros quadrados); e 01 (UMA) CASA DO CASEIRO composta dos ambientes e respectivas áreas úteis a seguir: varanda com 9,09m , quarto com 8,94m , WC com 2,83m e vão livre com 22,55m , perfazendo uma área útil total de 79,78m (setenta e nove metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados). Considerando a área total coberta, contemplando a área útil, paredes internas e externas, bem como os beirais do telhado, a edificação agrega uma área construída de 90,00m (noventa metros quadrados). As duas (02) edificações totalizam 290,00m (duzentos e noventa metros quadrados), tudo conforme Memorial Descritivo e Termo de Declaração de Responsabilidade Técnica, ambos emitidos em 05.11.2024, por Ramires Alberto Silva de Jesus - Engenheiro Civil - CREA 051278045-5. Ressalvo entretanto, a possibilidade do imóvel acima descrito se encontrar transcrito neste Ofício como fazendo parte de um todo maior ou ainda, ser formado de partes transcritas com características diversas das enunciadas. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona no Condomínio Vivaz Center-Via Univ. n 347, Loja 06 2 Andar, Cia II, Simões Filho-Bahia - CEP: 43.700-000, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (71) 98877-0134 / 99608-5998. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles, eventualmente interessados, e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Simões Filho-Bahia, 02 de fevereiro de 2025. Delegatária Titular_.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - CEARÁ

FORTALEZA/CE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JANDERSON DAVI DA SILVA PINHEIRO VIEIRA**

Ofício n 52753 Solicitação 384197 INTIMADO(S): JANDERSON DAVI DA SILVA PINHEIRO VIEIRA, CPF: ***.917.473-**. ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ LEON, N 1256, APARTAMENTO 102, BLOCO 3, RESIDENCIAL SANTA HELENA, BAIRRO CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, FORTALEZA/CE, CEP: 60822-676. EDITAL DE INTIMAÇÃO 0(a) Substituto(a) do Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n . 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) BANCO INTER S/A, CNPJ n 00.416.968/0001-01, com sede em Avenida Barbacena, n 1.219, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30190-131, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel n 202352895, datado de 18/12/2023, registrado sob R.18 da Matrícula 58.507, referente a um apartamento, situado nesta Capital, na Avenida José Leon, n 1256, apartamento 102, bloco 3, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-676 para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 25/06/2024 a 25/12/2024 cujo valor posicionado em 21/01/2025, corresponde à R\$ 23.563,38 (Vinte e três mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos), em virtude dos mesmos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr. . Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) BANCO INTER S/A. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 28 de janeiro de 2025 -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAMARIA DAVILA ROCHA HENRIQUE**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 573650. Ofício n 52664 Solicitação: 383664 INTIMADO(S): JAMARIA DAVILA ROCHA, CPF: ***.688.083-**; ENDEREÇO: RUA NICOLAU COELHO, N 527, APARTAMENTO N 302, TORRE 02, TIPO C, BAIRRO CAMBEBA, FORTALEZA/CE, CEP: 60822-328. EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel n 8.7877.0870247-7, datado de 30/06/2020, registrado sob Av.04 da Matrícula 107.007, referente a um apartamento, n 302, torre 02, tipo C, situado nesta Capital, na Rua Nicolau Coelho, n 527, Bairro Cambéba, Fortaleza/CE, CEP: 60822-328, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 03/10/2022 a 03/12/2024 cujo valor posicionado em 03/01/2025, corresponde à R\$ 28.693,87 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos), em virtude dos mesmos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr. . Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 09 de janeiro de 2025 --Assinado Digitalmente-- Oficial(a) Substituto(a)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANANIAS DE OLIVEIRA E SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 573636. Ofício n 52651 Solicitação: 382841 INTIMADO(S): ANANIAS DE OLIVEIRA E SILVA, CPF: ***.866.453-**. ENDEREÇO: RUA AMBRÓSIO DE CARVALHO, N 280, APT0 202, BLOCO 05, JARDIM DOS PÁSSAROS, BAIRRO CURIÓ - FORTALEZA/CE, CEP: 60844-160. EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel n 8.7877.1703650-6, datado de 12/07/2023, registrado sob Av.03 da Matrícula 110.894, referente a um apartamento, situada nesta Capital, na Rua Ambrósio de Carvalho, n 280, Apto 202, Bl 05, Jardim dos Pássaros, Bairro Curió - Fortaleza/CE, CEP 60844-160, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 11/03/2024 a 11/12/2024 cujo valor posicionado em 06/01/2025, corresponde à R\$7.327,08 (sete mil trezentos e vinte e sete reais e oito centavos), em virtude dos mesmos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

informamos ainda que ficam V. Sr. . Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 09 de Janeiro de 2025. --Assinado Digitalmente--
Oficial(a) Substituto(a)

JUAZEIRO DO NORTE/CE**5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIVIA MARIA FERREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n. 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A CNPJ 00305360/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) LIVIA MARIA FERREIRA DA SILVA CPF ***367793-** contrato n 844440625204-2, firmado em 12/05/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n* R-03 MATRICULA 12007 referente ao imóvel situado na RUA EDILSON LOBO DE MACEDO, 358 CIDADE UNIVERSITÁRIA E RUA DOM BOSCO, 206 FRANCISCANOS EM JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às seguintes encargos vencidos: parcelas 12/08/2024 À 12/12/2024, totalizando R\$ 3.105,81 POSICIONADO EM 17/12/2024 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n. 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.S. . cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 4 de fevereiro de 2025. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO GEROLDO GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n. 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor BANCO BRADESCO S.A CNPJ 60746948/0001-12 INTIMA o(s) senhor(as) FRANCISCO GEROLDO GOMES CPF ***742613-** contrato n 767183-0, firmado em 26/06/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n* R-02 MATRICULA 15456 referente ao imóvel situado na RUA METILDE FERREIRA, 146 APT. 104, BLOCO B BAIRRO LAGOA SECA E RUA LAURA AVELAR BOTELHO, 98 APT. 206 BLOCO B2, LOTE 09/10 QUADRA T, LOTEAMENTO LAGOA SECA EM JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às seguintes encargos vencidos: parcelas 20/07/2024 À 20/10/2024, totalizando R\$ 6.349,67 POSICIONADO EM 31/10/2024 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n. 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.S. . cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO BANCO BRADESCO S.A. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 4 de fevereiro de 2025. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2 Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YURI ALVES EUZEBIO, HERBERSON MIRANDA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5 Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A CNPJ 00305360/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) YURI ALVES EUZEBIO CPF ***733933-** E HERBESON MIRANDA DOS SANTOS CPF ***195193-** contrato n 144441451123-1, firmado em 22/02/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n* R-03 MATRICULA 24126 referente ao imóvel situado na RUA TABELIÃO LUIZ TEOFILO MACHADO, 104/141 CONDOMINIO VILLAGE NATUREZA APT0. 104 BLOCO 01 TIPO A1 BAIRRO AEROPORTO EM JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas 23/05/2024 À 23/09/2024, totalizando R\$ 6.650,80 POSICIONADO EM 02/10/2024 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.S. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 4 de fevereiro de 2025. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2 Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALICEANE FELICIANO LINHARES DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5 Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A CNPJ 00305360/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) ALICIANE FELICIANO LINHARES DE ALMEIDA CPF ***483833-** contrato n 844443326643-1, firmado em 21/03/2024, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n* R-04 MATRICULA 27265 referente ao imóvel situado na RUA OLIVIO DE OLIVEIRA BARBOSA, 83 QUADRA Q-A1, LOTE 3C BAIRRO CAMPO ALEGRE EM JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas 22/05/2024 À 22/09/2024, totalizando R\$ 7.671,48 POSICIONADO EM 26/09/2024 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.S. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 4 de fevereiro de 2025. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2 Zona

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARANGUAPE/CE**2º REGITRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**

O oficial do 2º Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário n 844441216406-0, firmado em 06/04/2016, matrícula 23.081, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Bahia, n 511-C, Bairro Cônego Raimundo,, em Maranguape-CE, INTIMA JOÃO BATISTA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF: ***.922.203-**, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 25/08/2023 a 25/10/2024. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 30/10/2024, corresponde a R\$ 12.416,90, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos os valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, n 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, 7, da Lei n 9.514/97. Caso a V.S já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA**

O oficial do 2º Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário n 844441216406-0, firmado em 06/04/2016, matrícula 23.081, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Bahia, n 511-C, Bairro Cônego Raimundo,, em Maranguape-CE, INTIMA PAULA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CPF: ***.547.733-**, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 25/08/2023 a 25/10/2024. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 30/10/2024, corresponde a R\$ 12.416,90, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos os valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, n 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, 7, da Lei n 9.514/97. Caso a V.S já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE ALAN VIEIRA NICACIO, JACQUELINE CAVALCANTE VIEIRA

O imóvel urbano de formato regular, do Loteamento Cônego Heitor, quadre 03, parte do Lote 16(lado direito), Bairro Parque São João, Rua 03, atual Rua Expedito Pereira Gomes, Travessa, n 66, lado par, Município de Maranguape-CE, com Área Total de 134,00m e área construída de 125,10m e perímetro de 63,60m, distando 20,00m (vinte metros) ao ponto de amarração (PA) localizado na Rua Expedito Pereira Gomes, com as seguintes limites, medidas e confrontações: Ao Norte(frente): Em 01 seguimento, partindo do ponto P1 com ângulo interno de 90 00'00" e coordenadas UTM x=535755,79 e Y=9568962,54, ao ponto P2 com angulo interno de 90 00'02" e coordenadas UTM x=535758,99 e Y=9568966,49, medindo 5,00 m (cinco metros), limites com a Rua 03, atual: Rua Expedito Pereira Gomes, Travessa, no sentido sul/norte. Ao sul (fundos): Em 01 seguimento, partindo do ponto P3 com ângulo interno de 90 00'00" e coordenadas UTM x=535779,59 e Y=9568949,35 ao ponto P4 com angulo interno de 90 00'00" e coordenadas UTM x=535755,79 e Y=9568945,50, medindo 5,00 m (cinco metros), limites com o lote 18, quadra 03, do loteamento Conego Heitor, imóvel de José Hélio Pereira, CPF n ***.173.513-**, e Maria das Dores Daniel Lucio, CPF n ***.334.543-**, casa n 98, frente para Rua 02, atual: Rua Expedito Pereira Gomes, no sentido leste/oeste. Ao oeste (lado esquerdo): Em 01 seguimento, partindo P4 com angulo interno de 90 00'00" e coordenadas UTM x=535755,79 e Y=9568945,50 ao ponto P1 com ângulo interno de 90 00'00" e coordenadas UTM x=535755,79 e Y=9568962,54 medindo 26,80m (vinte e seis metros e oitenta centímetros), limites com o imóvel limites com parte do lote 16(lado esquerdo), quadra 03, do loteamento Conego Heitor, de Messias de Abreu Moura, CPF n ***.043.923-** e Francisca Rejane Andrade Abreu, CPF n ***.171.783-**, casa n 64, frente para Rua 03, atual: Rua Expedito Pereira Gomes, Travessa, no sentido sul/norte. Ao leste (lado direito): Em 01 seguimento, P2 com angulo interno de 90 00 02" e coordenadas UTM x=535758,99 e Y=9568966,49 ao ponto P3 com ângulo interno de 90 00'00" e coordenadas UTM x=535779,59 e Y=9568949,35, medindo 26,80m (vinte e seis metros e oitenta centímetros), limites com o lote 15, quadra 03, do loteamento Conego Heitor, imóvel de Elizene Nunes de Sousa, casa n 80, frente para Rua 03, atual Rua Expedito Pereira Gomes, Travessa, no sentido norte/sul.

QUIXADA/CE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIXADA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RAINHA DO SERTÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Dra. MARIA LUISA DE ARRUDA BEZERRA, Oficiala Registradora do Registro de Imóveis do 2 Ofício - 1 Zona Imobiliária da Comarca de Quixadá-CE., na forma da lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos art. 18 e 19 da Lei n 6.766/79, que por parte da RAINHA DO SERTÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Washington Soares, n. 1400, Sala 1210, bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, na cidade de Fortaleza-CE., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 48.536.674/0001-31, na qualidade de proprietária do imóvel, foi prenotado sob n 20483 e DEPOSITADOS neste Ofício Imobiliário o memorial descritivo, planta e demais documentos relativos ao imóvel LOTEADO denominado de Loteamento RAINHA DO SERTÃO, objeto da matrícula n 5.075, Livro n 2, do Registro Imobiliário da 1 Zona da Comarca de Quixadá-CE, dividido da seguinte forma: LOTEAMENTO constituído de 10 QUADRAS, subdivididas em 362 LOTES, e demais áreas a seguir: 1 - ÁREA DO TERRENO TOTAL 114.633,00m (100%), ÁREA DE LOTES

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

68.881,84m (60,09%), ÁREAS VERDES 17.232,89m (15,03%), ÁREAS INSTITUCIONAIS 5.761,06m (5,03%) e SISTEMA VIÁRIO 22.757,22m (19,85%). As medidas e áreas constam da planta e memorial aludido, estando o imóvel livre e desembaraçado de ônus até a presente data. Quaisquer impugnações deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital. Findo o prazo e não havendo impugnação, será feito o registro do loteamento, ficando os documentos à disposição dos interessados, durante as horas regulamentares, neste Cartório, na Rua Pascoal Crispino n 251, Centro, Quixadá/CE. Tudo conforme croqui anexo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TAUA/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUÁ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUCILENE BATISTA DE LIMA, MARIA ROSILENE OLIVEIRA, MARIA DE LURDES OLIVEIRA, ARTEMISA MARCELINO DE OLIVEIRA LIMA, MARIA DO CARMO OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONFRONTAÇÃO DE LIMITES Ariane Almeida Cró Brito, Oficial Interina do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Tauá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 216- A da Lei 6.015/73 e Lei 13.105/2015; FAZ SABER a todos quanto o presente edital, que se processa por esta serventia Extrajudicial, situada na Avenida Cel. Vicente Alexandrino, n 118, Centro, Tauá/CE, CEP: 63.660-000, fone: (88) 98830-8145, o requerimento para procedimento administrativo de NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONFRONTAÇÃO, com fundamentação legal apresentado pelos requerentes: RAIMUNDO ORLEUDO ALEXANDRINO DE LOIOLA, brasileiro, solteiro, eletricitista, nascido em 28/10/1972, portador do RG n 34.907.991-2 SSP/SP, no inscrito no CPF sob o n ***.024.803-**, residente e domiciliado na Rua Jaceguai, n 438, Apto. 23, bairro Bela Vista, São Paulo-SP, CEP 01.315-010, e LUIZA HELENA ALEXANDRINO LOIOLA, brasileira, solteira, camareira, nascida em 01/07/1963, portadora do RG n 7760248031-25 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n ***.024.803-**, residente e domiciliada na Rua Zito Karazaw, n 545, Colônia Japonesa, Zona Leste, São Paulo-SP, CEP 08.260-120, NO PROCEDIMENTO DA RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEL - GEORREFERENCIAMENTO (art. 213, inciso II da Lei 6.015/73) do imóvel de Matrícula 3305, Gleba A com área total de 62,9110 há e Gleba B com área total de 112,0903 ha, deste Registro Imobiliário processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73), e que partindo deste segue confrontando com o SÍTIO JUNCO, na cidade de Tauá-CE, R-1 Matrícula n 5209, CNS: 02.093-3, Registrado no 2º Registro de Imóveis de Tauá, Estado de CE, de propriedade de Maria Natália de Oliveira, brasileira, trabalhadora rural, Tauá-CE, CPF n 538.458.463-75, casado(a), confrontação entre os imóveis nos trechos: YXJT-V-0637, (Longitude: -40 21'16,279", Latitude: -5 58'20,634" e Altitude: 424,97 m); até o vértice YXJT-M-0633, 114 52' e 48,99 m. Tendo em vista que V.Sa. é titular/responsável REPRESENTANTE DO ESPÓLIO DE MARIA NATÁLIA DE OLIVEIRA na qualidade de herdeiras as Sras. Maria de Lurdes Oliveira; Artemiza Marcelino de Oliveira Lima; Maria Rosilene Oliveira; Lucilene Batista de Lima e Maria do Carmo Oliveira - DA MATRÍCULA N 5209 (2 OFÍCIO DE TAUÁ-CE) pelo imóvel confrontante e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, V.Sa. fica NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos apresentados, podendo, nos termos do 2º do artigo 213 da LRP, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4º do citado artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para a realização de impugnação escrita ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não impugnado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a retificação extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Tauá, Estado do Ceará, 06/02/2025. Eu, Ariane Almeida Cró Brito, Oficial Interina, digitei e subscrevi. Ariane Almeida Cró Brito Tabeliã Interina de Registro Serventia Extrajudicial do 2º Ofício Tauá/CE

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - ESPÍRITO SANTO**AFONSO CLAUDIO/ES****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA BERNADETE MAJESKI CARVALHO, ANA FIRME DAS NEVES**

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de identificar o (s) titular (es) do domínio do (s) imóvel (eis) confrontante (s) Maria Bernadete Majeski Carvalho, matrícula 14662, onde foi colhida a anuência do (s) ocupante (s) Ana Firme das Neves, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico, publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina 17 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (17 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do 4 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73.

BARRA DE SAO FRANCISCO/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DIONY VIEIRA FELIX**

O Oficial do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 24/01/2025 o requerimento pela qual JEAN CARLOS SOARES, brasileiro, viúvo, gerente, CPF/MF n. ***.586.536-**, CNH n. 02914731782 DETRAN/ES, residente e domiciliado em Avenida Castelo Branco, n. 641, bairro Vila Landinha, neste Município de Barra de São Francisco-ES, solicitou o Registro do contrato de Compra e venda com a inserção das medidas perimetrais, da matrícula de n. 5.599, livro 02, desta serventia, caracterizado como um imóvel urbano, situado no lugar denominado Rua Vereador Alacy Costa, centro, neste município de Barra de São Francisco-ES, medindo a área de total de 220,202m, conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Carlos da Silva Cortes, CFT n. ***030847**, TRT n. BR20240810444, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR DIONY VIEIRA FELIX - CPF/MF n. ***.627.597-**, na condição de confrontantes do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida para o pedido de Compra e venda com retificação de área, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1 Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n. 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, 2.º, 3.º e 4.º. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ERCY FIORI VARGAS**

O Oficial do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 24/01/2025 o requerimento pela qual JEAN CARLOS SOARES, brasileiro, viúvo, gerente, CPF/MF n. ***,586.536-**, CNH n. 02914731782 DETRAN/ES, residente e domiciliado em Avenida Castelo Branco, n. 641, bairro Vila Landinha, neste Município de Barra de São Francisco-ES, solicitou o Registro do contrato de Compra e venda com a inserção das medidas perimetrais, da matrícula de n. 5.599, livro 02, desta serventia, caracterizado como um imóvel urbano, situado no lugar denominado Rua Vereador Alacy Costa, centro, neste município de Barra de São Francisco-ES, medindo a área de total de 220,202m , conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Carlos da Silva Cortes, CFT n. ***030847**, TRT n. BR20240810444, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR ERCY FIORI VARGAS - CPF/MF n. ***.383.997-**, na condição de confrontantes do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida para o pedido de Compra e venda com retificação de área, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1 Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n. 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, 2 . 3 e 4 . A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

CARIACICA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ CARLOS MALTA PIMENTEL, JOSE SANTOS, GILVAN MARQUES DOS SANTOS MACHADO, CARLOS MAGNO RAMOS, JOSE RODRIGUES DA SILVA, MARIA DA LUZ LACERDA, NELSON RAMOS, MARIA JOSE LOZER RAMOS, ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS, WEBERSON LOPES DOS SANTOS, MARIA ALVES BOMFIM, IMOBILIARIA CAPITAL LTDA**

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1 ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, a pretensão de WILIAM HONÓRIO DE CASTRO, brasileiro, médico, portador da Identidade n . 823.438-SPTC/ES, inscrito no CPF/MF sob o n . ***.920.377-**, casado pelo regime da Separação de Bens com ANGÉLICA CHIABAI DE CASTRO, brasileira, empresária, portadora da Identidade n . 3784106 SPTC/ES, inscrita no CPF/MF sob o n . ***.047.907-**, residentes e domiciliados na Rua Rio Branco, n . 415, Apto. 202, Edifício Gustave Flaubert, Praia da Costa, Vila Velha/ES; LUIZ CARLOS ALMEIDA MOZER, brasileiro, corretor de imóveis, portador da Identidade n . 296559 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n . ***.748.167-**, casado pelo regime da comunhão Parcial de Bens com PAULINA SANTOS BREGUEZ MOZER, brasileira, portadora da Identidade n . M2567185 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o n . ***.226.606-**, residentes e domiciliados na Av. Antonio Gil Veloso, n . 1.040, Edifício Amazônia, Praia da Costa, Vila Velha/ES; RUI DE ABREU, brasileiro, médico, divorciado, portador da Identidade n . 2364 SPTC/ES, inscrito no CPF/MF sob o n . ***.442.227-**, residente e domiciliado na Av. Desembargador Augusto Botelho, n . 1.000, Apto. 1.503, Edifício

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Venina, Praia da Costa, Vila Velha/ES de promover, com base no artigo 213, II, da Lei n. 6.015/73, a Retificação de Registro do imóvel denominado "Área de terreno", localizado na Rua "H", Bairro Alzira Ramos, Município de Cariacica/ES, matriculados sob o n. 37.934 nesta Serventia. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados LUIZ CARLOS MALTA PIMENTEL, brasileiro, separado judicialmente, aposentado, portador da Identidade de n. 211.043-ES, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.913.747-**, residente e domiciliado na Rua Constância Novaes, n. 10, Bairro Alto Lage, Município de Cariacica/ES; JOSÉ SANTOS, brasileiro, estivador, portador da Identidade n. 176.135-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.191.747-**, casado pelo regime da Comunhão de Bens com MARIZA DE SOUZA SANTOS, residente na Rua Soldado Manoel Furtado, n. 303, Santo Antônio, Município de Vitória/ES; GILVAN MARQUES DOS SANTOS MACHADO, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador da Identidade de n. 1.093.332-ES, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.003.427-**, residente e domiciliado na Avenida A, n. 10, Chácara n. 211, Chácaras Paraíso, Município de Cariacica/ES; CARLOS MAGNO RAMOS, brasileiro, solteiro, psicólogo, portador da identidade n. 2.091.592-RJ, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.294.177-**, residente à Av. Antônio Gil Veloso, n. 464, Apt. 606, Bairro Praia da Costa, Município de Vila Velha/ES; JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da identidade n. 138.558-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.554.417-**, residente e domiciliado na Rua Raul Pompeia, Ed. Carvalho, Apt. 304, Ala B, Bairro Boa Vista II, Município de Vila Velha/ES; MARIA DA LUZ LACERDA, brasileira, solteira, do lar, portadora da Identidade de n. 1.827.823-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.094.207-**, residente e domiciliada na Rua F, Chácara 163, Bairro Alzira Ramos, Município de Cariacica/ES; NELSON RAMOS, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.603.667-**, casado sob o Regime da Comunhão de Bens com MARIA JOSÉ LOZZER RAMOS, brasileira, do lar, portadora da Identidade n. 66.458/ES, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.608.857-**, residentes e domiciliados na Avenida Cezar Hilal, n. 1.131, Praia do Suá, Município de Vitória/ES; ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, autônomo, separado judicialmente, portador da Identidade n. 1.414.850-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.820.257-**, residente na Rua Principal, s/n, Loteamento Alzira Ramos II, Cariacica/ES; WEBERSON LOPES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.974.817-**, (descrição retirada da Ficha de Lançamento da inscrição municipal n. 34322-31-96-0094-000); MARIA ALVES BONFIM, brasileira, solteira, costureira, portadora da Identidade n. 8.846.818-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.897.848-**, residente na Rua Herminia Sarcinelli Lozer, n. 236, Bairro Alzira Ramos, Município de Cariacica/ES; IMOBILIÁRIA CAPITAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF n. 27.375.039/0001-40, com sede à Avenida Duarte Lemos, 81, Vila Rubim, Município de Vitória/ES, assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do número da prenotação 141057. Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

CASTELO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTELO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO ROBERTO MARTINS GARCIA, HIGINO FRANCISCO PIASSI, ATILA FRANCISCO PIASSI, MILENA ZANEZI PIASSI**

A Oficiala do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civis da Pessoa Jurídica da Comarca de Castelo - ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 16.12.2024 o requerimento pelo qual HIGINO FRANCISCO PIASSI, portador do CPF n. ***.772.327-**, ÁTILA FRANCISCO PIASSI, portador do CPF n. ***.064.537-**, e MILENA ZANEZI PIASSI, portadora do CPF n. ***.058.227-**, solicitaram a retificação de área do imóvel de Matrícula n. 8407, Livro 2, desta Serventia, de sua titularidade,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

caracterizado como "UMA (1) ÁREA DE TERRENO AGRÍCOLA, retirada de porção maior, medindo 138.247,00m2 (cento e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e sete metros quadrados), iguais a treze hectares, oitenta e dois ares e quarenta e sete centiares (13.82 47ha), em matas e abertos sem benfeitorias, confrontando-se atualmente com Edmar Machado, Josimara Careta Fiorot Passamani, Geraldo Peixoto, Ana Branca Peixoto, os vendedores e Alívia Banhos Soeiro, situada em "CÓRREGO VENTURA", Distrito de Aracuí, zona rural deste município e comarca de Castelo - ES", sobre o qual declaram ter realizado o levantamento topográfico tendo encontrado uma área total de 138.247,00m2 (cento e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e sete metros quadrados), conforme planta de levantamento topográfico, de responsabilidade técnica de Antônio Zardo, CREA-ES n. 003751-D, ART 0820230282969, que se encontram arquivados neste serviço registral. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do(s) titular(es) do imóvel confrontante de matrícula n. 3815 e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR o Sr. PAULO ROBERTO MARTINS GARCIA, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. ***.307.937-**, na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a retificação de área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, impugnação fundamentada, dirigida a Oficiala de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Rua Carlos Lomba, 75, Centro, Castelo, ES, CEP: 29.360-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafos 2 e 4. Oficiala: Andreia Azevedo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO ROBERTO MARTINS GARCIA, HIGINO FRANCISCO PIASSI, ATILA FRANCISCO PIASSI, MILENA ZANEZI PIASSI**

A Oficiala do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis da Pessoa Jurídica da Comarca de Castelo - ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 16.12.2024 o requerimento pelo qual HIGINO FRANCISCO PIASSI, portador do CPF n. ***.772.327-**, ÁTILA FRANCISCO PIASSI, portador do CPF n. ***.064.537-**, e MILENA ZANEZI PIASSI, portadora do CPF n. ***.058.227-**, solicitaram a retificação de área do imóvel de Matrícula n. 8407, Livro 2, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como "UMA (1) ÁREA DE TERRENO AGRÍCOLA, retirada de porção maior, medindo 138.247,00m2 (cento e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e sete metros quadrados), iguais a treze hectares, oitenta e dois ares e quarenta e sete centiares (13.82 47ha), em matas e abertos sem benfeitorias, confrontando-se atualmente com Edmar Machado, Josimara Careta Fiorot Passamani, Geraldo Peixoto, Ana Branca Peixoto, os vendedores e Alívia Banhos Soeiro, situada em "CÓRREGO VENTURA", Distrito de Aracuí, zona rural deste município e comarca de Castelo - ES", sobre o qual declaram ter realizado o levantamento topográfico tendo encontrado uma área total de 138.247,00m2 (cento e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e sete metros quadrados), conforme planta de levantamento topográfico, de responsabilidade técnica de Antônio Zardo, CREA-ES n. 003751-D, ART 0820230282969, que se encontram arquivados neste serviço registral. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do(s) titular(es) do imóvel confrontante de matrícula n. 2118 e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR o Sr. PAULO ROBERTO MARTINS GARCIA, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. ***.307.937-**, na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a retificação de área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, impugnação fundamentada, dirigida a Oficiala de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Rua Carlos Lomba, 75, Centro, Castelo, ES, CEP: 29.360-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafos 2 e 4. Oficiala: Andreia Azevedo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JAGUARE/ES

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WARTICREIA ZIVIANI SEGANTINI**

Bel. Rômulo José Dagostini, Oficial titular do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Jaguaré-ES, por nomeação na forma da Lei, no uso de suas atribuições, etc. Em cumprimento ao disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, vem através do presente, INTIMAR WARTICREIA ZIVIANI SEGANTINI - CPF: ***507267**, para pagamento das prestações vencidas do Contrato 844440024330, firmado em 15/03/2012, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado na Rua Valdemar Medeiros, 532, Tereza Alto, Jaguaré- ES, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da 3ª publicação deste Edital junto a este Cartório, situado na Rua Tancredo de Almeida Neves, n. 444, Centro, Jaguaré-ES. O não pagamento poderá ensejar a consolidação da propriedade em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, caput, do mesmo diploma legal.

NOVA VENECIA/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JULIO PAULINO DE SOUZA, IRACY UMBELINA DE SOUZA**

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES o Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n. 62.466 em 12/11/2024, com os seguintes dados: A) Requerente(s): JULIO PAULINO DE SOUZA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.195.107-** e IRACY UMBELINA DE SOUZA, brasileira, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.039.627-**, casados entre si, sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados no Córrego da Jacutinga, Zona Rural, município de Vila Pavão-ES. B) Identificação do imóvel usucapiendo: "terreno rural, situado no Córrego da Jacutinga, município de Vila Pavão-ES, medindo 7,5406ha (sete hectares, cinquenta e quatro ares e seis centiares) com perímetro de 1.416,26m (mil, quatrocentos e dezesseis metros e vinte e seis centímetros), confrontando-se por seus diversos lados com Júlio Paulino de Souza (matrícula 22.409), Estado do Espírito Santo, Sigilfredo Cezar Zani (matrícula 12.116) e Clodoaldo Machado Rodrigues (matrícula 16.915), CCIR de n. 505.013.008.915-7, sem registro anterior". C) Registro do imóvel (matrícula / transcrição): O imóvel usucapiendo não possui registro anterior. D) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados e averbados na matrícula dos imóveis confrontantes (proprietários confrontantes): CLODOALDO MACHADO RODRIGUES e ELIZETE DE LIMA RODRIGUES (matrícula 16.915); JÚLIO PAULINO DE SOUZA e IRACY UMBELINA DE SOUZA (matrícula 22.409); SIGILFREDO CEZAR ZANI e ELEANA DAS GRAÇAS PINAFFO ZANI (matrícula 12.116). E) Confrontantes de fato com expectativa de domínio (possuidores confrontantes): ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. F) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade EXTRAORDINÁRIA. G) Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Superior a 15 () anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificado(s) TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS - contados somente após o transcurso de 20 (VINTE) DIAS da presente publicação, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos eventuais interessados no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, conforme previsto no artigo 413, 4º do Provimento n. 149/2023 do CNJ, regulamentado por meio do Provimento n. 07/2022 da CGJ/ES.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 35 (trinta e cinco) dias úteis, contados da publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, sendo que, será considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, conforme disposto no artigo 98, 1 do Provimento n. 37/2021 da CGJ/ES. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas / manifestadas perante o Cartório, localizado na Rua Tito Cid Magalhães, n. 23, centro, cidade de Nova Venécia (ES), CEP 29830-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h. Eu Deividu McCarteny Beling Antunes, Oficial Titular do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PEDRO MENENGUSI, MARIA DAS GRACAS AMARAL MENENGUSI

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES o Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n. 60.863 em 22/05/2024, com os seguintes dados: A) Requerente(s): PEDRO MENENGUSI, brasileiro, eletricista, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.202.697-** e sua esposa MARIA DAS GRACAS AMARAL MENENGUSI, brasileira, inspetora penitenciária, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.017.207-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes à Rua Itelvina, n. 87, Bairro Filomena, Nova Venécia-ES. B) Identificação do imóvel usucapiendo: "um lote urbano de n. 20, da quadra n. 21, situado na Rua Itelvina, n. 87, Bairro Filomena, neste município de Nova Venécia-ES, medindo 288,00m (duzentos e oitenta e oito metros quadrados), com perímetro de 71,98m (setenta e um metros e noventa e oito centímetros), confrontando-se pela frente com Rua Itelvina, pelas laterais direita, esquerda e pelos fundos com Octávio Ayres de Farias (Transcrição n. 2.993), cadastro imobiliário de n. 01.02.063.0304.001.001", registrado na Transcrição de n. 2.993, Livro n. 3-C, do Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de São Mateus-ES. C) Registro do imóvel (matrícula / transcrição): O imóvel usucapiendo está inserido dentro da transcrição de n. 2.993, Livro n. 3-C, do Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de São Mateus-ES. D) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados ou averbados na matrícula/transcrição: OCTÁVIO AYRES DE FARIAS (proprietário/confrontante tabular). E) Confrontantes de fato com expectativa de domínio: BENEIR BAUDSON e LUCIENE VIANA DA SILVA BADSON; MARIA DA GLÓRIA ELIAS TOSI; e, SILAS BAUDSON e MARIA LOURDES XAVIER BAUDSON (possuidores confrontantes). F) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade ORDINÁRIA. G) Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Superior a 10 (dez) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificado(s) TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS - contados somente após o transcurso de 20 (VINTE) DIAS da presente publicação, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos eventuais interessados no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, conforme previsto no artigo 413, 4 do Provimento n. 149/2023 do CNJ, regulamentado por meio do Provimento n. 07/2022 da CGJ/ES. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 35 (trinta e cinco) dias úteis, contados da publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, sendo que, será considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, conforme disposto no artigo 98, 1 do Provimento n. 37/2021 da CGJ/ES. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas / manifestadas perante o Cartório, localizado na Rua Tito Cid Magalhães, n. 23, centro, cidade de Nova Venécia (ES), CEP 29.830-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h. Eu Deividu McCarteny Beling Antunes, Oficial Titular do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GAF INSTITUTO DE BELEZA LTDA

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 1 Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO CONEXÃO - SICOOB CONEXÃO, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR - GAF INSTITUTO DE BELEZA LTDA ME - CNPJ n 11.378.469/0001-85, na qualidade de emitente da cédula de crédito abaixo mencionada, tendo como garantia o imóvel situado em Uma área de terreno rural legitimada, medindo 20.427,50m , situado no lugar denominado CHAPADA GRANDE no Município da Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia, que está situada à Rua Major Pissarra, n 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3 publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO CONEXÃO - SICOOB CONEXÃO. (CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO N 1377637, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 30/11/2018. - Matrícula do Imóvel n 40.144, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR HUGO DE FARIAS FONSECA

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 1 Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. VITOR HUGO DE FARIAS FONSECA - CPF n ***.557.956-**, proprietário do imóvel situado à Rua Humberto Guerra, Casa 14, Condomínio Residencial Enseada de Jacaraípe, Lote 01-A, Quadra 51, Enseada de Jacaraípe, Jacaraípe, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, n 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3 publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.4444.1808610-0, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 05/04/2018. - Matrícula do Imóvel n 42.967, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

SERRA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO DE SOUZA RIBEIRO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento do BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ADRIANO DE SOUZA RIBEIRO - CPF n ***.876.877-**, proprietário do imóvel situado na Rua Cristóvão Colombo, Apartamento 201, Bloco 03, Condomínio Residencial Top Life Serra Aruba, São Diogo II, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário BANCO DO BRASIL S.A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 160901457, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 26/06/2014 - Matrícula do Imóvel n 75742, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a BANCO DO BRASIL S.A, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISTEYLOR MENDES DA SILVA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento do BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ISTEYLOR MENDES DA SILVA - CPF n ***.361.497-**, proprietário do imóvel situado na Rua Cristóvão Colombo, n 157, Apartamento 210, Bloco 06, Condomínio Residencial Top Life Serra Mallorca, São Diogo II, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário BANCO DO BRASIL S.A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 160901805, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 22/09/2014 - Matrícula do Imóvel n 76793, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a BANCO DO BRASIL S.A, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

VITORIA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALDOMARIO CHAVES DO NASCIMENTO, DULCIMAR CHAVES DO NASCIMENTO, MARILUCE CHAVES DO NASCIMENTO, ADELPHO POLI MONJARDIM, YOLANDA PAOLIELLO**

Edital de Notificação. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2 Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc., Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no Cartório do 2 Registro de Imóveis de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com endereço à Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n 955, Edifício Global Tower, sala 1.401, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29.050-335, Protocolado sob o n 221.070, com os seguintes dados: A) Requerente(s): ALDOMÁRIO CHAVES DO NASCIMENTO, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF sob o n ***.735.007-**, casado no regime da comunhão parcial de bens em 25/03/2008, na vigência da Lei n 6.515/77, com ISABEL CRISTINA GONÇALVES BORGES, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o n ***.923.147-**, residente e domiciliado à Rua Santa Rita de Cássia, n 433, bairro De Lourdes, Vitória/ES; DULCIMAR CHAVES DO NASCIMENTO, brasileira, gestora de recursos humanos, solteira, não convivente em união estável, inscrita no CPF sob o n ***.654.397-**, residente e domiciliada à Rua Santa Rita de Cássia, n 433, bairro De Lourdes, Vitória/ES; e MARILUCE CHAVES DO NASCIMENTO, brasileira, advogada, divorciada, não convivente em união estável, inscrita no CPF sob o n ***.089.927-**, residente e domiciliada à Rua Santa Rita de Cássia, n 433, bairro de Lourdes, Vitória/ES. B) Identificação do(s) imóvel(is) usucapiendo(s): Lote n 17 da Quadra 22, com área de 384,54m, situado à Rua Santa Rita de Cássia, n 433, Bairro de Lourdes, Vitória/ES, com inscrição fiscal n 2-4162587 e inscrição imobiliária n 03.05.027.0357.001. C) Registro do(s) imóvel(is): Matrícula n 85.240 deste Serviço Registral. D) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: ADELPHO POLI MONJARDIM, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o n ***.004.917-**, casado com IOLANDA PAOLIELO MONJARDIM, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o n 097.761.487-34. E) Confrontantes: EVA ABDO LACERDA DE PAIVA, inscrita sob o n ***.256.947-** (lote 01), MARIA RITA SANTORIO ANDRADE, inscrita no CPF sob o n ***.684.387-** (lote 18), NEQUIR NETO DE ANDRADE, inscrito sob o n ***.941.777-** (lote 18), DIRCEU ANTÔNIO VAZZOLER, inscrito no CPF sob o n ***.926.007-** (lote 16), SILVANIA ABDO DE LACERDA VAZZOLER, inscrita sob o n ***.087.437-** (lote 16), que assinaram na planta de regularização de área. F) Modalidade de usucapião: Usucapião Ordinária. G) Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Aproximadamente 50 (cinquenta) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, ficam notificados os PROPRIETÁRIOS TABULARES para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório de Registro Geral de Imóveis da 2 Zona de Vitória-ES com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado em jornal de grande circulação, conforme determinam o artigo 216-A, 4, da Lei Federal n 6.015/73 e o artigo 413 do Provimento CNJ n 149, de 30/08/2023. DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025. HELVÉCIO DUIA CASTELLO Oficial Titular

ESTADO - GOIÁS**ANAPOLIS/GO****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELAINE DE SOUZA MORAIS E SILVA, WELLINGTON ALVES DA SILVA**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR a Senhora ELAINE DE SOUZA MORAIS E SILVA, CPF n ***.372.701-**, e o Senhor WELLINGTON ALVES DA SILVA, CPF n ***.339.521-**, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas pelo 1 Tabelionato de Protestos e Registros De Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos, conforme protocolos 132.796 a 132.801, para que quitem o débito referente ao Contrato n 144441243094, registrado no ato R-04 da Matrícula n 80.386 (Rua RC 02, Lote 10-A da Quadra 02, Residencial Cerejeiras). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 7.245,99 (sete mil e duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), valor posicionado em 24/01/2025. Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 193.518.

ANAPOLIS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SPE 10 URBANIZACAO SIMOES DE LIMA LIMITADA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Anápolis-GO, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins e efeitos de direito, que a proprietária SPE 10 URBANIZAÇÃO SIMÕES DE LIMA LIMITADA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 28.555.379/0001-15, com sede à Avenida T-2, n 1.258, Sala 19, Setor Bueno, Goiânia-GO; depositou neste Cartório, sito no endereço supra, a documentação necessária e requereu o registro do Loteamento denominado "BAIRRO BELVEDERE 1 ETAPA", loteamento para fins Urbanos, aprovado pelo Decreto n 51.196, de 30 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Federal n 6.766/79 e Lei Complementar Municipal n 131/2006, e ainda o disposto do Art. 81, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Anápolis-GO. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. IMÓVEL A SER LOTEADO: "Um terreno urbano, situado na Avenida Sérgio Túlio Jaime, n 1.870, Gleba - Zona Urbana, nesta cidade, com a área de 744.836,00m , matriculado neste Cartório, sob o n 30.459. Inscrição Municipal n 104.589.0001.000. Resumo das Áreas - Bairro Belvedere 1 Etapa: Área Total da Gleba: 744.836,00m ; Área Não Parcelável (Área de Preservação Permanente - APP): 92.847,91m2; Área Não Parcelável (Área de Reserva Florestal - APP): 31.808,52m2; Área Total Parcelável: 620.179,57m2; Áreas Públicas Municipais de Uso Comunitário e Espaços Livres: 93.144,49m2; Área Parcelável da 1 ETAPA: 236.885,77m ; Área das Quadras: 147.498,88m2; Área do Sistema Viário: 60.149,14m2; Área Remanescente Para as Futuras Etapas: 290.149,31m . A área loteada desta 1 Etapa, foi dividida em 465 lotes urbanos, constituídos da seguinte maneira: Quadra 01, Lotes 01 ao 34; Quadra 02, Lotes 01 ao 38; Quadra 03, Lotes 01 ao 39; Quadra 04, Lotes 01 ao 29; Quadra 05, Lotes 01 ao 31; Quadra 06, Lotes 01 ao 15; Quadra 07, Lotes 01 ao 21; Quadra 08, Lotes 01 ao 31; Quadra 09, Lotes 01 ao 28; Quadra 10, Lotes 01 ao 39; Quadra 11, Lotes 01 ao 26; Quadra 12, Lotes 01 ao 27; Quadra 13, Lotes 01 ao 39; Quadra 14, Lotes 01 ao 30; Quadra 15, Lotes 01 ao 38. Área Pública Municipal n 01: 15.032,76m , Área Pública Municipal n 02: 14.204,99m ; totalizando: 29.237,75m2. Desenho da Localização da área em anexo. O presente Edital será publicado por três vezes consecutivas, em jornal local, em conformidade com o Art. 19 da Lei n 6.766/79 e, decorrido o prazo Legal de 15 dias, contados da última publicação, sem que haja impugnação, será efetuado o registro do já mencionado Loteamento, na forma da Lei. Anexo I - Planta do Imóvel Loteado.

[Consultar o arquivo anexo](#)**APARECIDA DE GOIANIA/GO**
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRIS BATISTA DA SILVA**

Auto n 9.304/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar IRIS BATISTA DA SILVA, CPF n ***.922.761-**, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 855551053435, firmado em

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

28/03/2011, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 45.269, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.143,68, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado LOTE 01 da QUADRA 24 do loteamento JARDIM DOM BOSCO, de frente com a Av. Edson Olegário, neste município (matricula n 45.269), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 719.805 - Selo: 00852501213292426950029 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO LOPES DOS SANTOS**

Auto n 9.319/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MARCELO LOPES DOS SANTOS, CPF n ***.043.101-**, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 10142657403, firmado em 18/10/2018, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 80.180, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.026,58, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, LOTE 20 da QUADRA 19 do loteamento "JARDIM BELA VISTA-CONTINUAÇÃO", de frente para a rua 40, neste município (matricula n 80.180), em favor do credor ITAÚ UNIBANCO S.A - CNPJ n 60.701.190/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 718.937 - Selo: 00852501213292426950021 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCELIA MARIA DA SILVA, AILTON PEREIRA DE MIRANDA**

Auto n 9.536/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LUCELIA MARIA DA SILVA - CPF n ***.124.824-** e AILTON PEREIRA DE MIRANDA - CPF n ***.300.511-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440313588, com força de Escritura Pública, firmado em 10/04/2013, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 102.168, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.642,01, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 12 da QUADRA 20 do loteamento "PARQUE VEIGA JARDIM", de frente para a Rua Dr. Antonio Manoel de Oliveira Lisboa, neste município (matricula n 102.168), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 719.800 - Selo: 00852501213292426950017 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA LEMES ABADIA NASCIMENTO, DOMINIQUE ROSA DO NASCIMENTO LEMES**

Auto n 9.437/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JOÃO BATISTA LEMES ABADIA NASCIMENTO, CPF n ***.230.801-**, e DOMINIQUE ROSA DO NASCIMENTO LEMES, CPF n ***.804.561-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 855550266737, com força de Escritura Pública, firmado em 10/06/2010, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 138.749, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.272,23, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Jatoba, UMA CASA RESIDENCIAL, LOTE 22 da QUADRA 08 do loteamento RESIDENCIAL CARAIBAS, neste município (matrícula n 138.749), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 720.128 - Selo: 00852501213292426950024 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENIZIA DE JESUS PORTO**

Auto n 9.357/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar DENIZIA DE JESUS PORTO, CPF n ***.999.861-**, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 81550003944, firmado em 20/11/2008, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 199.368, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.240,34, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, LOTE 11 da QUADRA 72 do loteamento "JARDIM DOM BOSCO - 2 ETAPA", de frente para a Rua Cel Manoel Saraiva da Cruz, neste município (matrícula n 199.368), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 718817 - Selo: 00852501213292426950016 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CKLEYBER MENDES DE GODOY, ELIENI ANTONIA DA CRUZ MENDES**

Auto n 9.388/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar CKLEYBER MENDES DE GODOY - CPF n ***.112.331-** e ELIENI ANTONIA DA CRUZ MENDES - CPF n ***.375.051-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 827120000262, com força de Escritura Pública, firmado em 03/03/2009, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 202.175, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.110,02, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 01 de frente para a Rua Hilário Gouveia localizada no condomínio 'RESIDENCIAL ROSA FLÔR II', edificada no LOTE 04 da QUADRA 109, do loteamento 'JARDIM BURITI SERENO', neste município (matrícula n 202.175), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 720.134 - Selo: 00852501213292426950028 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELVIN MARLON CARDOSO ALVES**

Auto n 9.418/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar KELVIN MARLON CARDOSO ALVES, CPF n ***.302.901-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.1537627-1, com força de Escritura Pública, firmado em 29/05/2017, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 218.027, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.387,58, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Concórdia localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BATISTA NAZARÉ', edificada no LOTE 05 da QUADRA 09, do loteamento 'PONTAL SUL ACRÉSCIMO', neste município (matrícula n 218.027), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 720.133 - Selo: 00852501213292426950027 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVONILDO SANTOS BRITO**

Auto n 9.459/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar IVONILDO SANTOS BRITO, CPF n ***.245.431-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440917650, com força de Escritura Pública, firmado em 26/06/2015, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 229.076, cujo débito principal corresponde, a R\$ 7.148,39, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 02 de frente para a Rua Cristal localizada no condomínio CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RODRIGUES NETO I, edificada no LOTE 01 da QUADRA 01, do loteamento PARQUE HAYALA, neste município (matrícula n 229.076), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás.
- Protocolo: 719.799 - Selo: 00852501213292426950015 - Consulte em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ SOARES MACIEL**

Auto n 9.492/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar BEATRIZ SOARES MACIEL, CPF n ***.873.031-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 855552561269, firmado em 19/03/2013, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 229.719, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.010,97, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Heno Jácomo Perillo, APARTAMENTO n 203 no 1 PAVIMENTO do BLOCO R, do Condomínio "REALITY VILA MARIA", com direito a UMA VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA de n 228, edificado no LOTE 01 da QUADRA AR 01 do loteamento "VILA MARIA - COMPLEMENTO", neste município (matricula n 229.719), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 720.127 - Selo: 00852501213292426950023 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYNARA GUIMARAES MARCIEL**

Auto n 9.333/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar THAYNARA GUIMARAES MARCIEL, CPF n ***.942.071-**, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 0010189093, firmada em 19/01/2021, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 231.962, cujo débito principal corresponde, a R\$ 8.033,39, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Avenida Ipiranga localizada no condomínio "RESIDENCIAL BARBOSA BASTOS II", edificada no LOTE 20 da QUADRA 30, do loteamento "SETOR SERRA DOURADA - 3 ETAPA", neste município (matricula n 231.962), em favor do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A - CNPJ 90.400.888/0001-42, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 718.934 - Selo: 00852501213292426950014 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALTAMIR DA COSTA FERREIRA**

Auto n 9.331/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ALTAMIR DA COSTA FERREIRA, CPF n ***.153.511-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 342.106.526, firmado em 07/10/2014, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 237.164, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.978,91, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Sabias localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ACACIAS 32'', edificada no LOTE 32 da QUADRA 05 do loteamento "JARDIM DAS ACÁCIAS", neste município (matrícula n 237.164), em favor do credor BANCO DO BRASIL S.A. - CNPJ/MF n 00.000.000/0001-91, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 720.241 - Selo: 00852501213292426950030 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE DE OLIVEIRA ABREU**

Auto n 9.348/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ELAINE DE OLIVEIRA ABREU, CPF n ***.073.451-**, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844441053912, firmado em: 05/11/2015, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 240.844, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.135,34, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Peru localizada no condomínio 'RESIDENCIAL ZERO DUCCI XXII'', edificada no LOTE 04 da QUADRA 13, do loteamento 'SETOR AEROPORTO SUL 2 Etapa'', neste município (matrícula n 240.844), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 719.802 - Selo: 00852501213292426950031 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA MIGUEL DE LUCENA DA SILVA, ROBERTO FRANCA DA SILVA**

Auto n 9.427/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MARIA MIGUEL DE LUCENA DA SILVA - CPF n ***.988.723-** e ROBERTO FRANCA DA SILVA - CPF n ***.810.243-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 878770005031, com força de Escritura Pública, firmado em 10/07/2015, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 244.122, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.601,97, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida Maria Luiza das Dores,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

APARTAMENTO n 104, do PAVIMENTO TÉRREO, do BLOCO E do Condomínio "RESIDENCIAL REALITY INDEPENDÊNCIA", com uma VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA n 07-E, edificado na CHÁCARA 02, do loteamento "BAIRRO INDEPENDÊNCIA 1 COMPLEMENTO SETOR DAS MANSÕES", neste município (matricula n 244.122), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 720.131 - Selo: 00852501213292426950026 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAIZA FERREIRA DA SILVA BARBOSA, DARLEY FABIANO GOMES BARBOSA**

Auto n 9.314/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar RAIZA FERREIRA DA SILVA BARBOSA, CPF n ***.706.711-** e DARLEY FABIANO GOMES BARBOSA, CPF n ***.528.231-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 855553436049, firmado em 20/07/2015, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 245.403, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.541,15, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 104, localizado no PAVIMENTO TÉRREO do BLOCO 04, do "CONDOMÍNIO DAS ORQUÍDEAS", com direito a Vaga de Garagem Descoberta n 158, edificado na ÁREA 02 do loteamento "VILA OLIVEIRA", de frente para a Rua Alumínio, neste município (matricula n 245.403), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 718.821 - Selo: 00852501213292426950011 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS DIAS MIRANDA DE SOUZA**

Auto n 9.341/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar CARLOS DIAS MIRANDA DE SOUZA, CPF n ***.343.111-**, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844441164998-2, firmado em: 04/02/2016, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 247.568, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.163,92, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Quirua localizada no condomínio "RESIDENCIAL PRINCIPADO COLINA AZUL III" edificada no LOTE 04 da QUADRA 51, do loteamento "COLINA AZUL", neste município (matricula n 247.568), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 719.804 - Selo: 00852501213292426950032 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENIO CARDOSO DOS SANTOS, JHENNIFER LOUHANNY JOVEM**

Auto n 9.428/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ENIO CARDOSO DOS SANTOS - CPF n ***.431.141-** e JHENNIFER LOUHANNY JOVEM - CPF n ***.209.291-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.1323904-8, com força de Escritura Pública, firmado em 06/10/2016, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 250.789, cujo débito principal corresponde, a R\$ 7.181,80, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua 204 localizada no condomínio 'RESIDENCIAL GONÇALVES BORGES IV', edificada no LOTE 11 da QUADRA 28 do loteamento "SETOR AEROPORTO SUL", neste município (matricula n 250.789), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 720.130 - Selo: 00852501213292426950025 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISRAELITA COIMBRA DOS SANTOS**

Auto n 9.394/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ISRAELITA COIMBRA NEIVA, CPF n ***.302.701-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.2169700-9, com força de Escritura Pública, firmado em 20/09/2019, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 260.550, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.178,39, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Avenida 11, localizada no condomínio "CONDOMINIO HONORATO FERRO", edificada no LOTE 18 da QUADRA 98, do loteamento 'BAIRRO ITAPOÃ', neste município (matricula n 260.550), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 720.135 - Selo: 00852501213292426950033 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO CESAR DE OLIVEIRA ANTUNES**

Auto n 9.337/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar GUSTAVO CESAR DE OLIVEIRA ANTUNES, CPF n ***.741.471-**, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 9090370, firmado em 06/01/2022, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 271.199, cujo débito principal corresponde, a R\$ 47.025,78, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Camassari, localizada no CONDOMÍNIO RABELO TOMAIN X, edificada no LOTE 17 da QUADRA 81, do loteamento JARDIM HELVÉCIA, neste município (matricula n 271.199), em favor do credor BANCO BRADESCO S/A - CNPJ 60.746.948/0001-12, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 718.819 - Selo: 00852501213292426950013 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONILDES BARROS COELHO, MAICON ALVES NERES**

Auto n 9.472/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LEONILDES BARROS COELHO, CPF n ***.017.631-** e MAICON ALVES NERES, CPF n ***.100.001-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.2304433-9 firmado em 13/07/2020, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 271.260, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.344,58, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Santa Iris, localizada no condomínio ''CONDOMINIO CRISTIANE BARROS'', edificada no LOTE 06 da QUADRA 116, do loteamento ''JARDIM ALTO PARAÍSO'', neste município (matricula n 271.260), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 719.801 - Selo: 00852501213292426950022 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIA RODRIGUES DOS SANTOS**

Auto n 9.302/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JULIA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF n ***.149.751-**, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 001040228-P, firmado em 26/03/2021, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 272.016, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.286,75, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua 4 de Dezembro, localizada no condomínio CONDOMÍNIO RESIDENCIAL 3G II, edificada no LOTE 16 da QUADRA 34, do loteamento GOIÂNIA PARK SUL, neste município (matricula n 272.016), em favor do credor BANCO BRADESCO S.A - CNPJ n 60.746.948/0001-12, com base no disposto

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no 7 do art. 26 da Lei n. 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n. 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 718.818 - Selo: 00852501213292426950012 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAQUEL APARECIDA DA CUNHA**

Auto n 9.383/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar RAQUEL APARECIDA DA CUNHA, CPF/MF n ***.949.211-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 10181552804, com força de Escritura Pública, firmado em 17/02/2023, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 281.347, cujo débito principal corresponde, a R\$ 10.177,04, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua 46, localizada no condomínio RESIDENCIAL BONFIM RIBEIRO ROCHA I, edificada no LOTE 16 da QUADRA 82, do loteamento BAIRRO CARDOSO - CONTINUAÇÃO, neste município (matricula n 281.347), em favor do credor ITAÚ UNIBANCO S/A - CNPJ 60.701.190/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n. 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 719.274 - Selo: 00852501213292426950019 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISABELLE SANTOS LIMA, RODRIGO MONTEIRO DANTAS**

Auto n 9.321/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ISABELLE SANTOS LIMA, CPF n ***.324.151-**, RODRIGO MONTEIRO DANTAS, CPF n ***.246.521-**, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 10179392809, firmado em 25/11/2022, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 291.176, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.046,80, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Alameda JK, localizada no condomínio CONDOMÍNIO BALDER CONSTRUTORA XXIV, edificada no LOTE 18 da QUADRA K-58, do loteamento BAIRRO INDEPENDÊNCIA - 3 COMPLEMENTO, neste município (matricula n 291.176), em favor do credor ITAÚ UNIBANCO S.A - CNPJ n 60.701.190/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n. 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 718.936 - Selo: 00852501213292426950020 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIO MARQUES DA SILVA SANTOS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Auto n 9.296/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JULIO MARQUES DA SILVA SANTOS, CPF n ***.161.501-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.1596613-1, com força de Escritura Pública, firmado em 31/01/2023, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 293.927, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.153,04, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Alameda A, APARTAMENTO n 702, localizado no 7 PAVIMENTO TIPO, da TORRE 1, do empreendimento GRAN SONATA, Vaga de Garagem Média Descoberta Livre de carro n 180, edificado na CHÁCARA n 177 do loteamento CHÁCARAS SÃO PEDRO, neste município (matrícula n 293.927), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CPF n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 719.273 - Selo: 00852501213292426950018 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SPE RECANTO PINHEIROS LTDA**

Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabeliã do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, República Federativa do Brasil. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Artigo 19 da Lei n 6.766/79, que a proprietária SPE RECANTO PINHEIROS LTDA, com sede e foro na Rua 22, n 287, Setor Sul, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n 30.747.659/0001-77, prenotado neste Serviço Registral sob o n 717.201 em 17/12/2024, por meio do Decreto "N" n 1.004 de 21 de novembro de 2024; e o Memorial Descritivo aprovado em 21/11/2024, do loteamento que será implantado em uma UMA GLEBA SEM DENOMINAÇÃO do loteamento VILA OLIVEIRA, neste município, com a área de 117.140,49 metros quadrados, começa do marco M1 cravado a margem esquerda do córrego Santo Antônio, M1, (8.142.015,0283; E=682.228,1393) deste segue confrontando com herdeiros de Pedro Joaquim, até marco M2, Azimute 21'48'45"NE, distância 118,99 metros mais um raio com desenvolvimento 16,01 metros, soma igual a 135,00 metros até o marco M2, do M2 (N= 8.142.140,9360, E = 682.271,5836), deste segue confrontando Com Rua Platão, Azimute 329 45'53"NW, distância 440,00 metros, até o marco M3, Do marco M3 (N= 8.142.525,5618; E= 682.057,9405, deste segue confrontando com Avenida das Nações/Rua - 15, Azimute 256 22'27"SW, distância 152,00 até o marco M4, Do marco M4 (N= 8.142.489,7539; E= 681.910,2185, deste segue confrontando Álvaro Borges, Azimute 349 52'50"NW, distância 420,00 metros, até o marco M5, Do marco M5 (N= 8.142.076,2742; E= 681.984,0143 cravado na margem esquerda do córrego Santo Antônio, descendo por este contornando suas curvas até o marco ponto de partida marco M1. O referido imóvel encontra-se matriculado sob n 117.162, para processamento e registro do loteamento residencial Aberto/Convencional, denominado de "Recanto Pinheiros", neste município, com Área Total da Gleba: 117.140,49 metros quadrados, sendo divididos em: Áreas de Preservação Permanente (APP): 15.874,81 metros quadrados; Total de Área Parcelável/Urbanizável: 101.265,68 metros quadrados, dividida em: Área de Lotes: 55.270,02 metros quadrados; Áreas Públicas Municipais: 15.864,03 metros quadrados, com a seguinte divisão: Áreas Institucionais: 10.294,08 metros quadrados, e Área Verde: 5.569,95 metros quadrados; e, Sistema Viário: 30.131,63 metros quadrados. A Área de Lotes é subdividida em 244 lotes, todos alienáveis (residenciais/comerciais). Caracterização do loteamento aberto/convencional: Caracterizado por um total de 244 lotes, sendo os lotes residenciais dispostos em uma área total de 55.270,02 metros quadrados que representa 54,58% da área parcelável, sendo os 244 lotes de uso residenciais/comercial, possuindo área igual ou superior a 198,00 metros quadrados. As diretrizes urbanísticas e ocupação do solo dos lotes para as construções das residenciais foram definidas conforme exigências da Legislação Municipal de Aparecida de Goiânia/GO. O loteamento é composto por 02 (duas) Áreas Públicas Municipais, que somadas possuem

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

15.864,03 metros quadrados, representando 15,67% da área parcelável, sendo subdivida em Área Institucional com 10.294,08 metros quadrados (10,17% da área parcelável); e ainda Área Verde com 5.569,95 metros quadrados (5,50% da área parcelável). O loteamento em sua parcela residencial terá sua distribuição em Quadras da seguinte, forma: Quadra 01 é composta por 29 (vinte e nove) lotes; Quadra 02 é composta por 33 (trinta e três) lotes; Quadra 03 é composta por 37 (trinta e sete) lotes; Quadra 04 é composta por 16 (dezesesseis) lotes; Quadra 05 é composta por 52 (cinquenta e dois) lotes; Quadra 06 é composta por 50 (cinquenta) lotes; Quadra 07 é composta por 27 (vinte e sete) lotes. E uma Área de Preservação Permanente de 15.874,81 metros quadrados. O empreendimento ainda contará com as seguintes infraestruturas: Pavimentação asfáltica das vias de circulação, guias e sarjetas; Implantação do sistema de drenagem pluvial; Implantação de sistema individual de esgotamento sanitário; Implantação de rede de distribuição de água potável; Implantação de rede de iluminação pública e distribuição de energia elétrica; Sinalização viária. Tudo descrito e caracterizado conforme planta urbanística, abaixo anexada. As impugnações que se julgarem prejudicadas quanto ao domínio do aludido loteamento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, ficando os documentos à disposição nesta serventia, durante o horário regulamentar. Decorrido o prazo deste edital, não havendo impugnação, será o loteamento registrado. Dados e passado nesta cidade, Comarca de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 04 (quatro) do mês de fevereiro de 2025. Fernando Peixoto Quintino, Suboficial e Escrevente, deste Registro Imobiliário, o fiz digitar subscrevo e assinado por Maria Elias de Melo Oficiala e Tabeliã. fpq

[Consultar o arquivo anexo](#)

BOM JESUS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCINE DE ALMEIDA CARVALHO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus - Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: FRANCINE DE ALMEIDA CARVALHO - CPF n. ***.192.651-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, n 115, Centro - Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL, com área de 58,75 m²", edificada no lote urbano de número DEZESSETE(17), da quadra SESSENTA (60), situado do lado ímpar, da Avenida Sete de Novembro, Setor Alvorada, Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns. R-04-2.450 e R-05-2.450", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 06/02/2025-Selo digital01632502040734226950000. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

CATALAO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RUBENS DIVINO FRANCISCO DE ALMEIDA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora Imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalada à Avenida Raulina Fonseca Paschoal 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do parágrafo quarto do artigo 26, da Lei Federal 9.514/97, INTIMA o Devedor/Fiduciante, RUBENS DIVINO FRANCISCO DE ALMEIDA, CPF ***.629.101-**, a COMPARECER no endereço acima citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizou-se na emissão da Cédula de Crédito Bancário número 476066, através da Alienação Fiduciária, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Catalão/GO, à margem da(s) Matrícula(s) de número 57.649, imóvel caracterizado como UMA GLEBA DE TERRAS, situada na FAZENDA FAZENDINHA E SÃO JOÃO DA CRUZ, no Distrito de Santo Antônio do Rio Verde, neste município com a área de 5,0132 hectares e perímetro de 1.193,73 metros, tendo como Credora/Fiduciária: COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NORTE E NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA - SIC00B CREDIGERAIS, CNPJ/MF 00.698.609/0001-86, da importância total então apurada até esta data de: R\$1.208.878,17 (um milhão, duzentos e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e dezessete centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (parágrafo primeiro, do artigo 26, da referida Lei Federal), a Credora/Fiduciária, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no parágrafo sétimo, do artigo 26, da referida Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAYTON NUNES**

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora Imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalada à Avenida Raulina Fonseca Paschoal 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do parágrafo quarto do artigo 26, da Lei Federal 9.514/97, INTIMA o Devedor/Fiduciante, CLAYTON NUNES, CPF ***.403.969-**, a COMPARECER no endereço acima citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizou-se na emissão da Cédula de Crédito Bancário número 813770, através da Alienação Fiduciária, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Catalão/GO, à margem da(s) Matrícula(s) de números 63.530, imóvel caracterizado como "UMA GLEBA DE TERRAS, situada na FAZENDA LAGE, no município de Catalão/GO, com a área de 123,7107 hectares e perímetro de 5.530,42m"; e, 63.531, imóvel caracterizado como "UMA GLEBA DE TERRAS, situada na FAZENDA LAGE, no município de Catalão/GO, com a área de 35,7124 hectares e perímetro de 4.392,83m", tendo como Credora/Fiduciária: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE GOIANO, CNPJ/MF 02.282.709/0001-52, da importância total então apurada até esta data de: R\$2.161.251,98 (dois milhões, cento e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (parágrafo primeiro, do artigo 26, da referida Lei Federal), a Credora/Fiduciária, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no parágrafo sétimo, do artigo 26, da referida Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

COCALZINHO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VERA LUCIA DE ARAUJO BRIEL**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Procedimento: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL n 0011/2024. Protocolado sob n 22.978. Requerente(s): VERA LÚCIA DE ARAÚJO BRIEL, brasileira, separada judicialmente, produtora rural, nascida em: 24/05/1959; filha de: José Teles e Lindaura de Araújo Teles; portadora da Cédula de Identidade n 625.742-SSP/DF expedida em 16/05/2002; inscrita no CPF/MF n ***.432.781-**; residente e domiciliada na Fazenda Lagoa Encantada (Mato do Gravata), Zona Rural do Município de Cocalzinho de Goiás - GO. Requerido: RICARDO BARRETO HILDEBRAND. Portador da Carteira de Identidade n 484.147-SSP/DF, inscrito no CPF n ***.256.991-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Sra SANDRA CRISTINA GUIMARÃES HILDEBRAND. residentes e domiciliados na SQN. 105, Bloco J, Apart. 106 - Brasília-DF. FINALIDADE: Nos termos do art. 216-A, da Lei de Registros Públicos, que trata do procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, científico a Vossa Senhoria o processamento nesse Cartório do presente procedimento administrativo, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, requerida por VERA LÚCIA DE ARAÚJO BRIEL, denominada FAZENDA MATO DO GRAVATÁ no Município de Cocalzinho de Goiás/GO, com área total de 110.2425 ha, Perímetro 4.143,40m, Matrícula 8.285, identificado pelas coordenadas geográficas (longitude, latitude e altitude), azimutes (expressos em graus e minutos), distâncias (expressas em metros) e confrontações, extraídos do memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA, cuja área interessada faz divisa com imóvel denominado "FAZENDA BURITI", MAT 5.477, de propriedade da empresa F.F IMOBILIÁRIA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.2020.225/0001-28, cuja propriedade está devidamente registrada na Matrícula 8285, que possui, nos termos do georreferenciamento apresentado, uma área que totaliza 110.2425ha, Posicionamento por Ponto Preciso. As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA". Imóvel devidamente georreferenciado, Código SNCR: 9501904595936, tendo como responsável técnico(a), o(a) AGRIMENSOR MARCELO TELLES DE QUEIROZ, inscrito(a) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) sob n 1016249390D/GO (credenciado(a) no INCRA sob código DIYY), consoante ART n 1020230209045. CERTIFICAÇÃO DO SIGEF: clf76bf9-3d4c-44f1-9fdf-df3105bbf09f. CCIR: 950.190.459.593-6; ITR 9.891.660-2; e código de CAR: GO-5205513- 43C1.B10F.242E.4F75.B6BB.4271.502D.9707 ADVERTÊNCIA: Não sendo contestado procedimento no prazo legal de 15 dias, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. SEDE DO JUÍZO: Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás, Avenida São Paulo, Qd 02 - Lt. 03 - Jardim Bela Vista, Cocalzinho de Goiás/GO, CEP: 72.975-000. Telefone: (62) 99488-7922. Cocalzinho de Goiás/GO, 27 de dezembro de 2024. JOSÉ MEDINA BRANDÃO NETO Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VERA LUCIA DE ARAUJO BRIEL**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Ação: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL n 0011/2024. Procolado sob n 22.978. Procedimento de n 0011/2024. Requerente(s): por VERA LÚCIA DE ARAÚJO BRIEL, brasileira, separada judicialmente, produtora rural, nascida em: 24/05/1959; filha de: José Teles e Lindaura de Araújo Teles; portadora da Cédula de Identidade n 625.742-SSP/DF expedida em 16/05/2002; inscrita no CPF/MF n ***.432.781-**; residente e domiciliada na Fazenda Lagoa Encantada (Mato do Gravata), Zona Rural do Município de Cocalzinho de Goiás - GO. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: Extraordinária. FINALIDADE: Citação dos interessados ausentes e desconhecidos para que tenham conhecimento da presente ação, na qual o requerente alega ter a posse mansa e pacífica, sem interrupção ou contestação, de domínio de um IMÓVEL RURAL, denominada FAZENDA MATO DO GRAVATÁ no Município de Cocalzinho de Goiás/GO, com área total de 110.2425 ha, Perímetro 4.143,40m. As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA". Imóvel devidamente georreferenciado, Código SNCR: 9501904595936, tendo como responsável técnico(a), o(a) AGRIMENSOR MARCELO TELLES DE QUEIROZ, inscrito(a) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) sob n 1016249390D/GO (credenciado(a) no INCRA sob código DIYY), consoante ART n 1020230209045. CERTIFICAÇÃO DO SIGEF: c1f76bf9-3d4c-44f1-9fdf-df3105bbf09f. CCIR: 950.190.459.593-6; ITR 9.891.660-2; e código de CAR: GO-5205513-43C1 .B10F.242E.4F75.B6BB.4271.502D.9707; objeto do presente procedimento conforme Ata Notarial sob Protocolo n 9053, Folhas n 50 a 52, Livro 002, apresentada nesta serventia e lavrada no Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Cocalzinho de Goiás-GO, pelo tabelião José Humberto dos Santos, Ata Notarial (Selo de Autenticidade 02252311243416925000000). Alega a requerente que defendem a posse do aludido imóvel rural, sem nenhuma interrupção ou contestação, diretamente há pelo menos 15 (quinze) anos. O presente Usucapião Extrajudicial corresponde a gleba usucapienda nos termos do mapa e memorial descritivo apresentado para o ato, que é exatamente a área de 21 alqueires e 60 litros registrados em nome do Sr. RICARDO BARRETO HILDEBRAND e sua esposa SANDRA CRISTINA GUIMARÃES HILDEBRAND. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestado procedimento no prazo legal de 15 dias, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. SEDE DO JUÍZO: Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás, Avenida São Paulo, Qd 02 - Lt. 03 - Jardim Bela Vista, Cocalzinho de Goiás/GO, CEP: 72.975-000. Telefone: (62) 99488-7922. Cocalzinho de Goiás/GO, 27 de dezembro de 2024. JOSÉ MEDINA BRANDÃO NETO Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

CIDADE OCIDENTAL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO DE SA COUTINHO FILHO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 7 de fevereiro de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANTONIO DE SA COUTINHO FILHO, portador(a) do CPF n ***.173.651-**, solteiro, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, n 360.100.815, firmado em Brasília-DF, em 16/03/2015, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 17, Quadra 37, Casa 13, Condomínio Residencial Haras II, Mansões de Recreio Estrela D'alva I, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 14332 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - BANCO DO BRASIL S/A, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.000.000/0001-91, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552502053075326950001 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUTILENE DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 5 de fevereiro de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): RUTILENE DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.657.704-**, solteira, relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, n 8.4444.0722831-5, firmado em Brasília-DF, em 03/09/2014, que tem como objeto o imóvel situado no: Quadra 18, Lote 01, Apartamento n 202, Bloco B, Pavimento Superior, Condomínio Residencial Aria, Mansões de Recreio Estrela D'alva II, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 17084 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552502053075326950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

DAMOLÂNDIA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE DAMOLÂNDIA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICÍPIO DE DAMOLÂNDIA

EDITAL DE LOTEAMENTO Marcos Antônio do Carmo Júnior, respondente de registro imobiliário, Primeiro Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Damolândia, Estado de Goiás, faz público etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3. , da Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que a sociedade loteadora MUNICÍPIO DE DAMOLÂNDIA., inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) sob o n. 01.067.164/0001-07, com sede na Praça Hugo Costa, n. 1, Vila Mineira, Damolândia/GO, por meio de seus representantes legais, depositou neste Serviço Registral, na Rua Antônio Dâmaso da Silva, quadra 4-A, lote 19, Centro, Damolândia/GO, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano desta cidade, na Vila São Sebastião, loteado com a denominação de "Loteamento Residencial Jerônimo Alves Sobrinho", compreendendo 31 (trinta e um) lotes residenciais, encerrando a área de 7.287,26m (sete mil, duzentos e oitenta e sete metros e vinte e seis centímetros quadrados), área pública denominada Rua Antônio Duarte Júnior com extensão de 2.230,87m (dois mil, duzentos e trinta metros e oitenta centímetros quadrados), área pública denominada Rua Ibraim da Costa Marinho, área 501,54m (quinhentos e um metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), área pública denominada Rua Vó Divina, área 954,14m (novecentos e cinquenta e quatro metros e quatorze centímetros quadrados), área verde I de 621,11 m (seiscentos e vinte e um metros e onze centímetros quadrados), área verde II de 547,36m (quinhentos e quarenta e sete metros e trinta e seis centímetros quadrados), totalizando a área de 12.142,28m (doze mil, cento e quarenta e dois metros e vinte e oito centímetros quadrados), conforme Decreto n. 043/2025, de 24 de janeiro de 2025, emitido pelo Município de Damolândia, Estado de Goiás. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente (segunda a sexta-feira; das 8 às 17h), dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal de grande circulação no Estado; e, não havendo, inclusive do órgão de execução do Ministério Público, será feito de imediato o registro. Damolândia/GO, 4 de fevereiro de 2025. MARCOS ANTÔNIO DO CARMO JÚNIOR Respondente de Registro Imobiliário de Damolândia/GO

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GOIANIA/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA à Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA, inscrita sob o CPF n. ***.774.301-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente à Cédula de Crédito Bancário n. 0010377253, e Por Aditivo à Cédula de Crédito Bancário n. 0010377253, da Casa Residencial, no lote 01, da quadra 05, sito à Rua Sibipiruna, esquina com a Rua Vila Bela, no Conjunto Habitacional Vila Bela, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, consoante ao registro R-16 da matrícula n. 24.819. O valor do débito até 06/02/2025 era de R\$35.123,93 (trinta e cinco mil e cento e vinte e três reais e noventa e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:00122502034216826950011.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE MATHEUS DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. FELIPE MATHEUS DOS SANTOS, inscrito sob o CPF n. ***.283.621-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.4444.2975248-3 - Programa Minha Casa Minha Vida, do Apartamento n 201, Bloco "H", localizado no pavimento superior do "RESIDENCIAL ORQUÍDEA", da área urbana denominada QUADRA Q-33, sito a Rua JC-305, no RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-7 e R-8 da matrícula n. 219.078. O valor do débito até 04/02/2025 era de R\$ 5.686,36 (cinco mil e seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:00122502034216826950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NARCELIO ALVES MENEZES, CARMEN MIRANDA MENEZES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. NARCELIO ALVES MENEZES, inscrito sob o CPF n. ***.885.001-**, e a Sra.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CARMEN MIRANDA MENEZES, inscrita sob o CPF n. ***.947.761-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, do Apartamento n 404, Torre "3", e Boxe de Garagem n 150 no Subsolo 1, ambos do NEW PARK RESIDENCIAL CLUBE do "RESIDENCIAL PARQUE GOIÂNIA", da área urbana de n 06, da quadra 147, sito a Avenida Leblon, esquina com a Avenida Guarapari, no JARDIM ATLÂNTICO, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO SA, consoante aos registros R-1 e R-2 das matrículas n.s 232.320 e 232.321. O valor do débito até 05/02/2025 era de R\$ 11.372,63 (onze mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122502034216826950009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLIDEZ DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. LUAN VINICIUS DA SILVA, inscrito sob o CPF n. ***.612.511-**, e a Sra. HELLEN CASSIA ALVES DE JESUS, inscrita sob o CPF n. ***.654.981-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, do Apartamento n. 2900 - Tipo 03, no CONTEMPLE MARISTA, situado na Rua 148, n. 196, Lote n. 24/26 da Quadra 65, Setor Marista, com direito aos Boxes de Garagem n.s 67/67A, 75 e 76 e ao Escaninho n. E26, nesta capital, alienado fiduciariamente à COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS - SICREDI CERRADO GO, consoante ao registro R-4 da matrícula n. 340.298. O valor do débito até 06/02/2025 era de R\$ 2.606.881,21 (dois milhões e seiscentos e seis mil e oitocentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122502034216826950010.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEMILLY DA SILVA LOPES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. KEMILLY DA SILVA LOPES, inscrita sob o CPF n. ***.183.241-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.1530042-7 - Programa Casa Verde e Amarela, do Apartamento n. 301, com direito ao uso de uma vaga de garagem, localizado no Bloco 22 do VILA CERRADO I, situado na Avenida da Vitória, Lote 01/03, Fazenda Santa Rita, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 376.020. O valor do débito até 04/02/2025 era de R\$ 4.121,02 (quatro mil cento e vinte e um

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

reais e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação.
SELO: 00122502034216826950008.

GOIATUBA/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIATUBA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SEBASTIAO TEODORO, VILMA DE FATIMA TEODORO**

Tony Robson Faria de Moraes, Oficial do Registro de Imóveis de Goiatuba/GO, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos virem este edital ou dele tiverem conhecimento, que no dia 19/12/2024, sob o n 120.732 foi protocolado o requerimento pelo qual SEBASTIÃO TEODORO, brasileiro, aposentado, CPF n ***.724.911-**, CNH n 03061183443 Detran/GO, e WILMA DE FÁTIMA TEODORO, brasileira, interditada, CPF n ***.985.061-**, RG n 3522468-8067929 SSP/GO, casados sob o regime de comunhão de bens, anterior à vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Pernambuco, n 102, Lote n 12, Quadra n 14, Setor Centro, em Goiatuba/GO, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do Artigo 216-A, Lei Federal n 6.015/73, do imóvel urbano: "Lote n 12, Quadra n 14, com a área de 300,00m (trezentos metros quadrados), situado na Rua Pernambuco, Setor Centro, em Goiatuba/GO, com os seguintes limites, características e confrontações: Confronta pela frente com a Rua Pernambuco por 12,00 metros, pelos fundos com o Lote n 03-A e parte do Lote n 12 por 12,00 metros, pelo lado direito com parte do Lote n 12 por 25,00 metros, e pelo lado esquerdo com os Lotes n s 01 e 01-A e parte do Lote n 02 por 25,00 metros". Referido imóvel, atualmente, não está descrito e caracterizado em transcrição ou matrícula do Registro de Imóveis da Comarca de Goiatuba/GO. Conclui-se que o último vestígio de registro dessa área é a Matrícula n 20.194 do Registro de Imóveis da Comarca de Goiatuba/GO, atualmente encerrada, a qual era de propriedade de Luismar Silvério do Prado, brasileiro, comerciante, RG n 851733 SSP/GO, CPF n ***.734.431-**, casado sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com Maria Divina Silva do Prado, brasileira, do lar, RG n 3523655 DGPC/GO, CPF n ***.041.921-**, residente e domiciliado atualmente na Avenida Amazonas, n 850, Casa 01, Setor Centro, em Goiatuba/GO. O imóvel encontra-se lançada no Cadastro Municipal sob o CCI n 15.249, em nome de Sebastião Teodoro. Ciente de que o prazo legal para apresentação de impugnação fundamentada, por escrito, ao referido pedido é de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento deste, o que não ocorrendo, será procedido o registro conforme requerido. A requerente pleiteia o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, há mais de 20 (vinte) anos. O requerimento e a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Avenida Amazonas, n 732, Centro, em Goiatuba/GO, no horário das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (64) 3495-5017, e-mail cartoriogtba@gmail.com. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital publicado eletronicamente, conforme Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça. Goiatuba/GO, 06 de fevereiro de 2025. O Oficial, Tony Robson Faria de Moraes.

GOIANIA/GO**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEICE MIRANDA VALERIANO

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA a Devedora-Fiduciante, Srta. GLEICE MIRANDA VALERIANO, portador(a) do CPF n ***.548.561-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 104.032 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 04/02/2025 no valor de: R\$ 3.164,80 (três mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE PEREIRA BARBOSA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o Devedor-Fiduciante, Sr. ANDRÉ PEREIRA BARBOSA, portador(a) do CPF n ***.456.101-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 107.424 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 04/02/2025 no valor de: R\$ 3.364,83 (três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DA GRACA DOS SANTOS

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97, INTIMA o Devedor-Fiduciante, Sr. RODRIGO DA GRAÇA DOS SANTOS, portador(a) do CPF n.º ***.406.501-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n.º 123.476 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 04/02/2025 no valor de: R\$ 6.122,81 (seis mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUREA QUEIROZ DOS SANTOS**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n.º 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n.º.: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n.º.: 9.514/97, INTIMA a Devedora-Fiduciante, Srta. AUREA QUEIROZ DOS SANTOS, portador(a) do CPF n.º ***.987.331-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n.º 127.754 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 04/02/2025 no valor de: R\$ 3.401,14 (três mil, quatrocentos e um reais e quatorze centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEVAINÉ MARIA DA SILVA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n.º 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n.º.: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n.º.: 9.514/97, INTIMA a Devedora-Fiduciante, JOSEVAINÉ MARIA DA SILVA, portador(a) do CPF n.º ***.330.001-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, n.º. 855554002801, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

d/Comarca, à margem da Matrícula de n 128.243 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 04/02/2025 no valor de: R\$ 6.885,40 (seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON SANTOS LEMES

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o Devedor-Fiduciante, Sr. WELLINGTON SANTOS LEMES, portador(a) do CPF n ***.333.601-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS n 8.7877.0504005-8, firmado na cidade de Trindade/GO, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 141.711 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 04/02/2025 no valor de: R\$ 6.816,60 (seis mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAHTTALYE CRISTINA DE JESUS SANTANA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA a Devedora-Fiduciante, Srta. NAHTTALYE CRISTINA DE JESUS SANTANA, portador(a) do CPF n ***.192.401-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.7877.0838045-3, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 147.416 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 04/02/2025 no valor de: R\$ 20.849,36 (vinte mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Comarca de Goiânia-GO, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANE DIAS SOUSA SEIXAS, BRUNO SEIXAS DA SILVA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciantes, Sra. DAYANE DIAS SOUSA SEIXAS, portador(a) do CPF n ***.806.161-**, e seu cônjuge, BRUNO SEIXAS DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.446.821-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS n 8.7877.1081408-2, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 151.204 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 04/02/2025 no valor de: R\$ 11.412,08 (onze mil, quatrocentos e doze reais e oito centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMYLLAINE HILLARY RODRIGUES MARQUES**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA a Devedora-Fiduciante, Srta. EMYLLAINE HILLARY RODRIGUES MARQUES, portador(a) do CPF n ***.255.334-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS n 8.7877.1227474-3, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 153.081 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 04/02/2025 no valor de: R\$ 5.211,60 (cinco mil, duzentos e onze reais e sessenta centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA CASTRO JORGE

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA a Devedora-Fiduciante, Sra. MARIA DE FATIMA CASTRO JORGE, portador(a) do CPF n ***.359.573-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, n 8.7877.1321174-5, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 154.172 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 04/02/2025 no valor de: R\$ 16.759,42 (dezesesseis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILENNA DA SILVA MAGALHAES

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA a Devedora-Fiduciante, MILENNA DA SILVA MAGALHÃES, portador(a) do CPF n ***.369.501-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.7877.1362499-3, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 154.634 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 04/02/2025 no valor de: R\$ 16.670,81 (dezesesseis mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e um centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE ELIAS DA SILVA, MARILZA SUSSUARANA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1 artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A, CNPJ n. 01.701.201/0001-89 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: JORGE ELIAS DA SILVA, RG 02778967839 DETRAN-GO, CPF n. ***.140.731-** e MARILZA SUSSUARANA SILVA, RG 212828-SSP-GO, CPF n. ***.568.511-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n 48, 4 andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote de terras de n 20, da quadra 20, situado a rua SB-13, no loteamento denominado Portal de Sol I, bem como nele edificado um sobrado residencial, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-8 e Av-10-52.443, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 27.01.2025. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

INHUMAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN PEREIRA LOPES GOULART**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Centro Norte Brasileiro, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.282.709/0001-52, pelo presente edital, INTIME: o senhor ALAN PEREIRA LOPES GOULART, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.208.991-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente a Cédula de Crédito Bancária de n. 775927 firmado em 26/08/2022, em garantia do imóvel situado na Uma gleba de terras com a área de 05,7475 ha, ou seja, 01 alqueire e 15 litros, sem benfeitorias, situada na Fazenda São João Batista, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 11597, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Centro Norte Brasileiro, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Credora, detentora do financiamento. Inhumas, 05 de fevereiro de 2025. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização ***725010**238125430022 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **P&G IND. DE ALIMENTOS LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Goiás, com fulcro no disposto no 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Centro Norte Brasileiro, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.282.709/0001-52, pelo presente edital, INTIME: o senhor P&G IND. DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o n. 36.397.139/0001-68, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente a Cédula de Crédito Bancária de n. 775927 firmado em 26/08/2022, em garantia do imóvel situado na Uma gleba de terras com a área de 05,7475 ha, ou seja, 01 alqueire e 15 litros, sem benfeitorias, situada na Fazenda São João Batista, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 11597, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Centro Norte Brasileiro, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Credora, detentora do financiamento. Inhumas, 05 de fevereiro de 2025. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização ***725010**238125430022 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELINGTON JOSE DE PAULA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor WELINGTON JOSE DE PAULA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.233.071-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844441381662 firmado em 22/11/2016, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 13, Quadra 1, Lote 4a, Recanto Sonhado, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 26.390, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Inhumas, 04 de fevereiro de 2025. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172501216031525430025 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

ITABERAÍ/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERAÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRATERNIDADE - ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL - FASSO**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Protocolo n. 58.268/2024 AGENOR CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itaberaí, Estado de Goiás, na forma da lei, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial ficam intimados os proprietários, MARIA AUGUSTA BARBOSA FONSECA, RG n 143645-SIC-Go, CPF n ***.932.341-** e seu esposo BENJAMIN CONSTANT DA FONSECA, RG n 457165-SSP-Go, CPF n ***.835.661-**, brasileiros, residentes e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

domiciliados nesta cidade, seus sucessores, posseiros, confrontantes e os terceiros eventualmente interessados, especialmente os apontados acima, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por: FRATERNIDADE - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FASSO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n 26.872.630/0001-40, com sede na Rua Olavo Bilac, n 01, centro, Itaberaí-GO, autuado em 10/05/2024, cujo protocolo é 58.268/2024, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito: Um lote urbano de n 05, da quadra 01, situado na Rua Carlos Gomes, com área total: 360,00 metros quadrados, no loteamento Sebastião Barbosa, com as seguintes metragens; 12,00 metros de frente para a Rua Carlos Gomes; 12,00 metros de fundo dividindo com a área Institucional; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote de n 04 e 30,00 metros do lado direito com o lote de n 06, procede da matrícula n 7.808, livro 2-AE, fls. 67, do CRI de Itaberaí-GO. De propriedade MARIA AUGUSTA BARBOSA FONSECA, RG n 143645-SIC-Go, CPF n ***.932.341-** e seu esposo BENJAMIN CONSTANT DA FONSECA, RG n 457165-SSP-Go, CPF n ***.835.661-**, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, acima mencionados. Trabalhos topográficos sob responsabilidade técnica de Leandro Brandão Bueno, CAU/GO A594172. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, há mais de 33 (trinta e três) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Av. Derval de Castro, esquina com Rua Luiz Antônio, quadra 32, lote 18, Vila Leonor, no horário das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (62) 3375-4837, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Itaberaí - GO, 15 de janeiro de 2025. Escrevente - Kellita Santos Caetano_.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRATERNIDADE - ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL - FASSO**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Protocolo n. 58.268/2024 AGENOR CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itaberaí, Estado de Goiás, na forma da lei, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial ficam intimados os proprietários, SEBASTIÃO AUGUSTO BARBOSA FILHO, RG n 34028-399590-2 via-SSP-Go, CPF n ***.977.101-** e sua esposa MYRNA MARIA SADDI BARBOSA, RG n 63404-SSP-Go, brasileiros, residentes e domiciliados em Goiânia-Go, seus sucessores, posseiros, confrontantes e os terceiros eventualmente interessados, especialmente os apontados acima, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por: FRATERNIDADE - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FASSO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n 26.872.630/0001-40, com sede na Rua Olavo Bilac, n 01, centro, Itaberaí-GO, autuado em 10/05/2024, cujo protocolo é 58.268/2024, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito: Um lote urbano de n 06 da quadra n 01, situado a Rua Carlos Gomes, no Loteamento Sebastiao Barbosa, nesta cidade e comarca de Itaberaí-GO, com as seguintes metragens: de frente para a Rua Carlos Gomes mede 12,00 metros; de fundo dividindo com a área Institucional mede 12,00 metros; pelo lado direito dividindo com o lote n 07 mede 30,00 metros e pelo lado esquerdo dividindo com o lote n 05 mede 30,00 metros; área total: 360,00 metros quadrados; procede da matrícula n 7.812, livro 2-AE, fls. 67, do CRI de Itaberaí-GO. De propriedade SEBASTIÃO AUGUSTO BARBOSA FILHO, RG n 34028-399590-2 via-SSP-Go, CPF n ***.977.101-** e sua esposa MYRNA MARIA SADDI BARBOSA, RG n 63404-SSP-Go, brasileiros, residentes e domiciliados em Goiânia-Go, acima mencionados. Trabalhos topográficos sob responsabilidade técnica de Leandro Brandão Bueno, CAU/GO A594172. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, há mais de 33 (trinta e três) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Av. Derval de Castro, esquina com Rua Luiz Antônio, quadra 32, lote 18, Vila Leonor, no horário das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (62) 3375-4837, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsáveis: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n. 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Itaberaí - GO, 15 de janeiro de 2025. Escrevente - Kellita Santos Caetano_.

ITUMBIARA/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HELIO FIBLA**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o Sr. HELIO FIBLA, inscrito no CPF sob o n.º ***.645.708-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, n. 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, com Utilização do FGTS do Devedor/Fiduciante, de um imóvel residencial, situado à Avenida Trindade, N. 2.480, Bairro Social, Setor Karfan II, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-2 da matrícula n. 15.797. O valor do débito até 05/02/2025 era de R\$3.271,72 (três mil e duzentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos) acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 7 da Lei n. 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Protocolo n. 102.564. Selo: 01742502033027525430004.

JATAÍ/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAÍ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AGAMENON FERNANDES REIS**

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica AGAMENON FERNANDES REIS, brasileiro, solteiro, maior, gerente de fazenda, portador do RG n. 4761715-SSP/GO, inscrito no CPF n.º ***.733.501-**, residente e domiciliado na Rua PS 16, n. 82, Qd 45, Lt 07, Porto do Sol I, em Jataí/GO. Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o n. 323.521 em 27/01/2025, FICA INTIMADO(S) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito atualizado até a data de 04/02/2025 é de R\$ 8.736,57 (oito mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos), referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças, n.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

10171621908, de 20/04/2022, de São Paulo-SP, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.10 na matrícula 58.102, que tem como objeto o imóvel situado nesta cidade, no Residencial Portal do Sol 1 Etapa, LOTE 29-A, da QUADRA 20, à Rua PS-07, n 565. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora Itaú Unibanco S.A, com sede em São PauloSP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n 100, Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ sob o n 60.701.190/0001-04. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto. Escrevente Substituto.

LUZIANIA/GO**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOARBS BRAGA DUTRA, LEUDYANE COSTA MACHADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Fazem saber: JOARBS BRAGA DUTRA, CPF ***.025.753-** e LEUDYANE COSTA MACHADO, CPF ***.815.323-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440729519, firmado em: 26/09/2014. que tem como objeto o imóvel: Apartamento 101, localizado no Pavimento Térreo, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANÁPOLIS I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 62,66 m ; edificado no lote 43 da quadra 101, confrontando pela frente com a Rua Portugal, matrícula n 2204. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 82.957, selo eletrônico n 00812501213297225430091, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIANA GONCALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: DIANA GONÇALVES, CPF n ***.486.638-**, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844441468970, firmado em: 07/02/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESEDÁ II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 66,58 m ; edificada no lote 24 da quadra 107, confrontando pela frente com a Rua da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Alvorada, matrícula n 14.465. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 82.945, selo eletrônico n 00812501213297225430079, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL SOUSA CAMPOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: DANIEL SOUSA CAMPOS, inscrito (a) no CPF n 052.095.981- 79, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária. NR. 360.101.690, firmado em Brasília - DF, em 02/01/2018, referente ao imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO CAMARÃO, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 57,90 m ; edificada no lote 18 da quadra 526, confrontando pela frente com a Rua 120, objeto da matrícula n 17.408. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ n 00.000.000/0001-91 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protoc.olo 81.642, selo eletrônico n 00812412113677025430069, consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAS REIS DE BRITO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: JONATHAS REIS DE BRITO, CPF n ***.804.701-**, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme 844441728046, firmado em: 13/12/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO TERRA PLAZA 2017 - I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácaras Marajoara - Gleba A, com a área privativa de 55,27 m ; edificada na chácara 08 da quadra 01, confrontando pela frente com a Rua Bebedouro, matrícula n 18.365. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 82.950, selo eletrônico n 00812501213297225430084, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LUCIA PEREIRA LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: VERA LUCIA PEREIRA LIMA, CPF n ***.653.601-**, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme 844441981062, firmado em: 03/12/2018, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 201, situado no Pavimento Superior, localizado no RESIDENCIAL CHALÉ PLAZA PARK IX, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 57,35 m ; edificado no lote 20 da quadra 407, confrontando pela frente com a Rua 198, matrícula n 21.107. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 82.952, selo eletrônico n 00812501213297225430086, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCILMAR DAS NEVES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: JUCILMAR DAS NEVES DA SILVA, CPF n ***.833.751-**, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme 8.4444.1834742-6, firmado em 17/05/2018, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 01, do Pavimento Térreo, localizado no RESIDENCIAL PORTUGAL 2017 - I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 70,00 m ; no lote 16 da quadra 99, confrontando pela frente com a Rua Portugal, matrícula n 21.325. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 82.953, selo eletrônico n 00812501213297225430087, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE HUMBERTO BENTO DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada(s) a(s) intimação(ões) pessoalmente do(a)(s) devedor(a)(es). Faz saber: JOSÉ HUMBERTO BENTO DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF n ***.494.171-**, pelo presente edital FICA(M) INTIMADO(S) a comparecer(em) a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844441849724, firmado em: 06/06/2018, referente ao imóvel descrito como, Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO PRADO, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika - Gleba A, com a área privativa de 66,04 m . Edificada no lote 14 da quadra 05, confrontando pela frente com a Rua Tupã, objeto da matrícula n 21.037. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 83.006, selo eletrônico n 00812501213297225430116, consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTER MARIA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada(s) a(s) intimação(ões) pessoalmente do(a)(s) devedor(a)(es). Faz saber: ESTER MARIA DA SILVA, inscrito (a) no CPF n ***.567.382-**, pelo presente edital FICA(M) INTIMADO(S) a comparecer(em) a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 473.303.393, firmado em: 10/07/2019, referente ao imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOTA SIMÕES VII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 63,64 m ; edificada no lote 16 da quadra 405, confrontando pela frente com a Rua 153, objeto da matrícula n 21.982. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ 00.000.000/0001-91 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 83.010, selo eletrônico n 00812501213297225430120, consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITHALO AUGUSTO ALVES DE JESUS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: ITHALO AUGUSTO ALVES DE JESUS, CPF n ***.765.521-**, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442366087, firmado em: 12/08/2020, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 102, do Pavimento Térreo, localizado no RESIDENCIAL PLAZA AMERICANA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 73,58 m ; vaga de estacionamento 102; edificado no lote 24B da quadra 73, confrontando pela frente com a Rua 58; matrícula n 22.991. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 82.949, selo eletrônico n 00812501213297225430083, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA JOANA LINDOZO GARCES

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 22 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: FLÁVIA JOANA LINDOZO SOUSA, inscrito (a) no CPF n ***.530.193-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 855551447151, firmado em: 10/08/2011 que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORAR I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 59,31 m ; edificada no lote 06 da quadra 280, confrontando pela frente com a Rua 98, matrícula n 23.104. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 82.865, selo eletrônico n 00812501213297225430037, consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO GUERRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 22 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MARCIO GUERRA DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF n ***.870.591-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442002906, firmado em: 08/02/2019, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO SÃO JORGE VILLE I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 62,84 m ; edificada no lote 03 da quadra 195, confrontando pela frente com a Rua 264, matrícula n 24.648. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 82.860, selo eletrônico n 00812501213297225430032, consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEITON DE MELO SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: CLEITON DE MELO SILVA, inscrito(a) no CPF n ***.718.231-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844441956994, firmado em: 17/10/2018, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO JL PLAZA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 90,51 m . Edificada no lote 17 da quadra 127, com a área de 360,00 m , confrontando pela frente com a Rua 239, matrícula n 24.268. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 82.932, selo eletrônico n 00812501213297225430066, consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL ANTUNES FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada(s) a(s) intimação(ões) pessoalmente do(a)(s) devedor(a)(es). Faz saber: RAFAEL ANTUNES FERREIRA, inscrito no CPF n ***.281.136-**, pelo presente edital FICA(M) INTIMADO(S) a comparecer(em) a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 8.4444.2082693-0, firmado em: 20/05/2019, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no RESIDENCIAL NT PLAZA - XIII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika - Gleba A, com a área privativa de 69,60 m , lote 16, da quadra 33, com a área de 300,00 m , confrontando pela frente com a Rua Bauru, matrícula n 26.892. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 82.944, selo eletrônico n 00812501213297225430078, consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDERVAL DA CONCEICAO MOREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: LINDERVAL DA CONCEIÇÃO MOREIRA, inscrito (a) no CPF n ***.773.974-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440390025, firmado em: 03/08/2022, que tem como objeto o imóvel: Lote 13, da quadra 39, com a área de 360,00 m , situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, confrontando pela frente com a Rua 48, uma casa residencial, com a área total construída de 78,92 m , matrícula n 28.541. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 82.933, selo eletrônico n 00812501213297225430067, consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGEAN DA SILVA CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: ROGEAN DA SILVA CARVALHO, inscrito (a) no CPF n ***.154.941-**, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme 589.603.905, firmado em: 07/01/2020, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ART JSA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 87,38 m , edificada no lote 14 da quadra 292, confrontando pela frente com a Rua 101, matrícula n 28.931. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ: CNPJ 00.000.000/0001-91 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 82.955, selo eletrônico n 00812501213297225430089, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA LILIAN RODRIGUES SOUSA BENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: ANTONIA LILIAN RODRIGUES SOUSA, CPF n ***.839.553-**, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 855552819789, firmado em: 30/09/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 04, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM INGÁ III, situado na zona suburbana desta cidade, Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácaras Marajoara - Gleba A, com a área privativa de 56,00m ; edificada no lote 15 da quadra 09, confrontando pela frente com a Rua Juiz de Fora, matrícula n 28.578. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 82.947, selo eletrônico n 00812501213297225430081, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYLTON DO NASCIMENTO SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: RAYLTON DO NASCIMENTO SILVA, inscrito(a) no CPF n ***.938.311-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442335548, firmado em: 02/07/2020, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 401, do 3 Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO MÔNACO MM, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com área privativa de 58,66 m , edificado no lote 05 da quadra 14, confrontando pela frente com a Rua 06, matrícula n 28.975. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 82.941, selo eletrônico n 00812501213297225430075, consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOMINGOS SAVIO LOPES PARTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 22 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: DOMINGOS SAVIO LOPES PARTO, inscrito (a) no CPF n ***.850.252-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 8.7877.0954342-9, firmado em: 19/10/2020, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 102, do Pavimento Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONSTRULAR XI, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM ZULEIKA, com a área privativa total de 70,67 m , edificada no lote 02 da quadra 09, confrontando pela frente com a Rua Caçapava, matrícula n 29.013. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 82.862, selo eletrônico n 00812501213297225430034, consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEE ANDREW FONSECA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada(s) a(s) intimação(ões) pessoalmente do(a)(s) devedor(a)(es). Faz saber: LEE ANDREW FONSECA SILVA, inscrito(a) no CPF n ***.744.881-**, pelo presente edital FICA(M) INTIMADO(S) a comparecer(em) a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440140906, firmado em: 22/08/2012, que tem como objeto o imóvel: Lote 07-B da Quadra 102, com a área de 181,24 m , situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE JK - SETOR MANDU, com a área total construída de 67,13 m , confrontando pela frente com a Rua 31, matrícula n 31.315. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 83.007, selo eletrônico n 00812501213297225430117, consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEVERTON ALVES VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: WEVERTON ALVES VIEIRA, inscrito (a) no CPF n ***.307.121-**, CPF n ***.804.701-**, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme 844442349621, firmado em: 22/07/2020, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 101, do 1 Pavimento, localizado no RESIDENCIAL BELA VISTA PARK, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, com área privativa de 64,2880 m , edificado no lote 15 da quadra 97, confrontando pela frente com a Rua Portugal, matrícula n 32.419. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 82.951, selo eletrônico n 00812501213297225430085, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIELSON PEREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: ARIELSON PEREIRA DOS SANTOS, CPF n ***.238.181-**, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme 844442383897, firmado em: 09/09/2020, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 101, localizado no 1 Pavimento, do RESIDENCIAL BOA VISTA PARK - III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, com área privativa de 64,2880m², edificado no Lote 10 da Quadra 66, confrontando pela frente com a Rua Brasil, matrícula n 33.465. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 82.954, selo eletrônico n 00812501213297225430088, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEVERSON SILVA DO NASCIMENTO, MARIANA OLIVEIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Fazm saber: CLEVERSON SILVA DO NASCIMENTO, CPF n ***.297.921-** e MARIANA OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF n ***.177.231-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442394509, firmado em: 28/09/2020, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO QUADRA 97, LOTE 28, PARQUE ALVORADA I, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ALVORADA I, com área privativa de 69,65m², edificada no lote 28 da quadra 97, confrontando pela frente para a Rua 17, matrícula n 33.940. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 82.956, selo eletrônico n 00812501213297225430090, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANDRA CANDIDA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: SANDRA CANDIDA DA SILVA, CPF n ***.083.431-**, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442367104, firmado em: 11/08/2020, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 02, localizado no Pavimento Térreo, do RESIDENCIAL SANTHAGO - XIV, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, com área privativa de 60,008 m², edificado no Lote 14 da Quadra 71, confrontando pela frente com a Rua Dr. Ayr Albuquerque, matrícula n 33.476. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 82.958, selo eletrônico n 00812501213297225430092, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CELIMAR DA SILVA COSTA, ELINEUMA SILVA NASCIMENTO COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Fazem saber: CELIMAR DA SILVA COSTA, CPF n ***.825.693-** e ELINEUMA SILVA NASCIMENTO COSTA, CPF n ***.766.573-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442386678, firmado em: 21/09/2020, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 01, localizado no Pavimento Térreo, do RESIDENCIAL BOA VISTA PARK - III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, com área privativa de 60,0080m², edificado no Lote 10 da Quadra 66, confrontando pela frente com a Rua Brasil, matrícula n 33.463. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 82.959, selo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

eletrônico n 00812501213297225430093, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTER JUNIO ROCHA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: VALTER JUNIO ROCHA SILVA, inscrito (a) no CPF n ***.405.321-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442470968, firmado em: 09/02/2021, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no RESIDENCIAL RM VILLE PARK III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE SOL NASCENTE, com área privativa de 74,55 m . Edificada no lote 01 da quadra 30, com a área de 352,27 m , confrontando pela frente com a Rua 15, matrícula n 34.420. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 82.931, selo eletrônico n 00812501213297225430065, consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO COSTA BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada(s) a(s) intimação(ões) pessoalmente do(a)(s) devedor(a)(es). Faz saber: EDUARDO COSTA BARBOSA, inscrito (a) no CPF n ***.930.731-**, pelo presente edital FICA(M) INTIMADO(S) a comparecer(em) a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442474743, firmado em: 25/01/2021, referente ao imóvel: Apartamento 02, do Pavimento Térreo, localizado no RESIDENCIAL BELA VISTA PARC - I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com área privativa de 60,0080 m , edificado no Lote 36 da Quadra 84, confrontando pela frente com a Rua Monção, objeto da matrícula n 34.738. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

protocolo 83.009, selo eletrônico n 00812501213297225430119, consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO FRANCISCO DE JESUS PINHEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ANTONIO FRANCISCO DE JESUS PINHEIRO, inscrito (a) no CPF n ***.425.893-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442583511, firmado em: 26/08/2021, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 02, localizado no Pavimento Térreo do RESIDENCIAL JS - PARC, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, com área privativa de 57,60m², Edificado no lote 17 da Quadra 96, confrontando pela frente com a Rua Portugal, matrícula n 35.697. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 82.940, selo eletrônico n 00812501213297225430074, consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA THAYNARA MENDONÇA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada(s) a(s) intimação(ões) pessoalmente do(a)s devedor(a)(es). Faz saber: CARLA THAYNARA MENDONÇA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF n ***.529.981-**, pelo presente edital FICA(M) INTIMADO(S) a comparecer(em) a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442626042 firmado em: 02/12/2021, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 01, localizado no Pavimento Térreo, do RESIDENCIAL BOA VISTA PARK - X, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, com área privativa de 60,0080m², edificado no lote 15, da quadra 67, confrontando pela frente com a Rua Brasil, matrícula n 38.049. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 83.008, selo eletrônico n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

00812501213297225430118, consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS DOS SANTOS ULTRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MARCOS VINICIUS DOS SANTOS ULTRA, inscrito (a) no CPF n.º ***.484.411-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 855551869809, firmado em: 22/12/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO MARAGOGI I, situado no Parque Estrela D'Alva IX, zona suburbana desta cidade, com a área privativa de 60,53 m²; Edificada no lote 01, da quadra 194, confrontando pela frente com a Rua 136; matrícula n.º 47.821. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7 da Lei n.º 9.514/1997 e Art. 997 § 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 82.934, selo eletrônico n.º 00812501213297225430068, consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DESUDETE MENDES DA PAZ JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: DESUDETE MENDES DA PAZ JUNIOR, inscrito(a) no CPF n.º ***.811.633-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 855552787304, firmado em: 16/09/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 05, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM INGÁ III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia-GO, no loteamento denominado Chácara Marajoara - Gleba A, com área privativa de 56,00 m²; edificado no lote 15, da quadra 09, confrontando pela frente com a Rua Juiz de Fora, matrícula n.º 47.839. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7 da Lei n.º 9.514/1997 e Art. 997 § 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 82.935, selo eletrônico n.º 00812501213297225430069, consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO MATOS DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: RONALDO MATOS DE SOUZA, inscrito (a) no CPF n ***.281.047-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 855551612285, firmado em: 23/09/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 06, localizada no CONDOMÍNIO ENTERPRISE II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Jockey Club, com a área privativa de 63,70 m ; edificada no lote 19 da quadra 12, confrontando pela frente com a Avenida Minas Gerais, matrícula n 47.815. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 82.936, selo eletrônico n 00812501213297225430070, consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUZIA RODRIGUES DOS SANTOS, NILSON ALVES DE JESUS, SANARIA DOS SANTOS NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MARIA LUZIA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CPF n ***.580.511-**, NILSON ALVES DE JESUS, inscrito no CPF n ***.426.636-**, e, SANARIA DOS SANTOS NASCIMENTO, inscrita no CPF n ***.164.661-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 855551606513, firmado em: 23/09/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO SANCHES I, situado na zona suburbana desta cidade, no Parque Estrela D'Alva IX, com área privativa de 57,75 m ; edificada no lote 04, da quadra 104, confrontando pela frente com a Rua 260, matrícula n 47.814. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 82.937, selo eletrônico n 00812501213297225430071, consulte a autenticidade deste selo em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE DA SILVA FONSECA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: SIMONE DA SILVA FONSECA, inscrito (a) no CPF n ***.541.891-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440194488, firmado em: 31/10/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO SANTA MÔNICA III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com área privativa de 58,01 m ; edificada no lote 03, da quadra 482, confrontando pela frente com a Rua 265, matrícula n 47.637. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 82.939, selo eletrônico n 00812501213297225430073, consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO JOSE FERREIRA SA LUSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA SÁ LUSO, inscrito (a) no CPF n ***.780.301-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: ***551293**6, firmado em: 17/06/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO DUO SÃO JUDAS I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque São Judas Tadeu, com a área privativa de 61,10 m ; edificado no lote 01, da quadra 13, confrontando pela frente com a área externa e 1 Avenida, matrícula n 48.023. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 82.938, selo eletrônico n 00812501213297225430072, consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GELSON SILVA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: GELSON SILVA DE SOUZA, inscrito (a) no CPF n ***.406.841-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 855551508005, firmado em: 24/08/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO MORADA DO SOL III, situado no Parque Estrela D'Alva IX, zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, com a área privativa de 62,75 m ; edificado no lote 12, da quadra 124, confrontando pela frente com a Rua 249, matrícula n 48.031. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 82.942, selo eletrônico n 00812501213297225430076, consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DAS GRACAS GUALBERTO E SILVA, MANOEL VENANCIO DE QUEIROZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada(s) a(s) intimação(ões) pessoalmente do(s) devedor(es). Faz saber: MARIA DAS GRACAS GUALBERTO E SILVA, inscrita no CPF n ***.146.583-**, e, MANOEL VENANCIO DE QUEIROZ, inscrito no CPF n ***.556.143-**, pelo presente edital FICA(M) INTIMADO(S) a comparecer(em) a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 855551484584, firmado em: 16/08/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL UBIRATÃ, na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 53,81 m ; edificado no lote 18, da quadra 98, com a área de 360,00 m , confrontando pela frente com a Rua 235, matrícula n 48.030. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 82.943, selo eletrônico n 00812501213297225430077, consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LUZIANIA/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIABIO FELIPE CORDEIRO DA SILVA, LUANA CRIS SOUSA DA SILVA**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADO(A): LIABIO FELIPE CORDEIRO DA SILVA, auxiliar de produção, CI n 3.079.999 SSP-DF e CPF n ***.630.191-** e LUANA CRIS SOUSA DA SILVA, manicure, CI n 2.870.192 SSP-DF e CPF n ***.646.971-**, brasileiros, solteiros, maiores, endereço eletrônico: não consta, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 10/12/2010, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 11, da quadra 35, pela frente com a Rua 10, com a área de 300,00 m, no loteamento denominado CIDADE INDUSTRIAL FRACCAROLI, na zona suburbana d/ cidade, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 12.966; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3 Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872501023345125430138, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUCIANA PEREIRA LEMOS**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARIA LUCIANA PEREIRA LEMOS, brasileira, solteira, maior, cuidadora de idosos, CI n 1.850.890 SSP-DF e CPF n ***.597.101-**, endereço eletrônico: não consta, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 22/12/2010, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 06, da quadra 366, com a área de 450,00 m, situado nesta cidade, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA - V, confrontando pela frente com a Rua 75, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 176.204; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3 Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872501023345125430143, consulte este selo em:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

<http://see.tjgo.jus.br/busc.>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO EDVALDO RODRIGUES DA SILVA**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANTÔNIO EDVALDO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, CI n 1.310.781 SSP-DF, CPF n ***.236.571-**, endereço eletrônico: antonioedvaldo123567@gmail.com, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 18/08/2011, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO IPÊ AMARELO I, situado no Parque Industrial Mingone, zona suburbana desta cidade, edificado no lote N, da quadra 203, formado pela unificação dos lotes M e N, da quadra 203, com a área de 701,50 m, confrontando pela frente com a Rua 46, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 183.845; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3 Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872501023345125430147, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc.>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIAN RIBEIRO DE SOUSA**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: EDIAN RIBEIRO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, CI n 3.146.973 SSP-DF, CPF n ***.092.251-**, endereço eletrônico: não consta, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 22/08/2011, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO FLORISTON, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, edificado no lote FG, da quadra 210, com a área de 790,00 m, confrontando pela frente com a Rua 45, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 185.500; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3 Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872501023345125430133, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc.>

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELTON PESSOA DE ALMEIDA, DENISE DOS SANTOS ALVES

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: WELTON PESSOA DE ALMEIDA, vendedor, CI n 2.260.440 SSP-DF, CPF n ***.875.091-**, e sua mulher DENISE DOS SANTOS ALVES, agente administrativo, CI n 3.429.994 SESP-DF, CPF n ***.985.001-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, endereço eletrônico: weltonpessoa@gmail.com, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha, Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado nesta cidade, em 17/6/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 304 duplex, localizado no Bloco 06, do RESIDENCIAL VILLAGE BEIRA RIO, situado nesta cidade, no Pasto denominado Praia, edificado no lote A, com a área de 13.887,83 m, com frente para a rua sem denominação, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 190.814; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3 Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872501023345125430136, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AILTON RIBEIRO DE SOUSA

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: AILTON RIBEIRO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, CI n 3.092.172 SSP-DF, CPF n ***.595.221-**, endereço eletrônico: não consta, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 08/10/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 102A, Bloco A, localizado no Pavimento Térreo, do RESIDENCIAL KELVIN SAEGUSSA, situado nesta cidade, no Parque Estrela D'Alva, edificado no lote 12, da quadra 06, formado pela unificação dos lotes 12-A-1, 12-A-2 e 12-A-3, da quadra 06, com a área de 1.200,00 m, confrontando pela frente com a Rua Santiago Dantas, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 194.556; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3 Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872501023345125430141, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL RODRIGUES DE SOUSA

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: DANIEL RODRIGUES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, ladrilheiro, CI n 1.762.628 SSP-DF, CPF n ***.384.301-**, endereço eletrônico: não consta, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 29/01/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO SB-4, situado nesta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva I, edificado no lote 11, da quadra 97, com a área de 450,00 m, confrontando pela frente com a Rua Raquel de Queiroz, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 200.846; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3 Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872501023345125430142, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIRO ALISSON BISPO DA PAZ

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JAIRO ALISSON BISPO DA PAZ, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, CNH n 03421195883 DETRAN-DF, CPF n ***.271.241-**, endereço eletrônico: jairo.alisson@icloud.com, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 13/06/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 14, localizada no empreendimento denominado RIVIERA PARAÍSO RESIDENCIAL PREMIUM III, situado na Fazenda Saia Velha, zona de expansão urbana nesta cidade, edificado na Gleba 1A3, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 201.579; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3 Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872501023***125430**1, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO DE FARIA SOARES

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ROBERTO DE FARIA SOARES, brasileiro, solteiro, maior, operador de máquinas, CI n 3.440.452 SSP-GO, constante da CNH n 04865737130 DETRAN-GO, CPF n ***.141.771-**, endereço eletrônico: wanderleiamatos@outlook.com, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado nesta cidade, em 16/11/2018, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO SEBASTIÃO MARQUES AMORIM, situado nesta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva, edificado no lote 07, da quadra 10, com a área de 450,00 m, confrontando pela frente com a Rua Augusto dos Anjos, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 207.792; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3 Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872501023345125430145, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO GABRIEL RIBEIRO DE SOUSA

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RENATO GABRIEL RIBEIRO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, motorista de veículos de transporte de carga, CI n 1.879.491 SSP-DF, CPF n ***.336.461-**, endereço eletrônico: não consta, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília - DF, em 18/3/2015, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO MALDONADO IV, situado nesta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva I, edificado no lote 01-C, da quadra 125, desmembrado do lote 01, da quadra 125, com a área de 300,00 m, confrontando pela frente com a Rua Carlos José da Rocha, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 209.971; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3 Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872501023345125430140, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEYSLLE ALVES GOMES

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: WEYSLLE ALVES GOMES, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, CI n 2.913.618 SSP-PI, CPF n ***.432.283-**, endereço eletrônico: não consta, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília - DF, em 11/08/2014, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO MALDONADO V, situado nesta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva I, edificado no lote 01-D, da quadra 125, desmembrado do lote 01, da quadra 125, com a área de 287,50 m, confrontando pela frente com a Rua Carlos José da Rocha, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 209.737; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3 Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872501023***125430**2, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ORLANDO PEREIRA RODRIGUES, MARIA VIVIANE CARVALHO DA SILVA

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ORLANDO PEREIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior, conferente auto serviço, CNH n 05588226242 DETRAN-GO, CPF n ***.983.211-** e MARIA VIVIANE CARVALHO DA SILVA, brasileira, divorciada, repositora, CI n 3.249.311 SESP-DF, CPF n ***.777.471-**, endereço eletrônico: não consta, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/ Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS dos Devedores, firmado em Novo Gama - GO, em 19/12/2016, que tem como objeto o imóvel situado em: APARTAMENTO 302, localizado no CONDOMÍNIO RCMA XIII, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado PARQUE INDUSTRIAL MINGONE, localizado no Segundo Pavimento, edificado no Lote A, da quadra 104, com a área de 390,00 m, com frente para a Rua 16, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 211.878; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3 Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872501023345125430137, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALTAMIRO SILVA DE CASTRO

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ALTAMIRO SILVA DE CASTRO, brasileiro, solteiro, maior, motorista, CI n 1.121.503 SSP-DF, CPF n ***.999.286-**, endereço eletrônico: não consta, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 22/8/2018, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 104, localizado no Térreo do Bloco B, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 12, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01, da quadra 12, formado pela unificação dos lotes 01 a 18 e lotes C, D, I e J da quadra 12, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m, confrontando pela frente com a Rua RP3, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 211.639; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3 Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872501023345125430146, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAS DE JESUS SANTOS

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JONATAS DE JESUS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, técnico em eletrônica, CI n 5.506.615 SPTC-GO, constante da CNH n 05351862400 DETRAN-GO, CPF n ***.103.201-**, endereço eletrônico: não consta, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado nesta cidade, em 15/12/2017, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RBQ I, situado nesta cidade, no loteamento denominado Bairro São Caetano, edificado no Lote 07, da quadra 54, total de 450,00 m, com frente para a Rua Rio Verde, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 212.968; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3 Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872501023345125430144, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVAN MATEUS DE ARAUJO

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: SILVAN MATEUS DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, maior, montador industrial, CI n 1.845.977 SSP-DF, CPF n ***.350.671-**, endereço eletrônico: não consta, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/ Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em Novo Gama - GO, em 04/2/2016, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 02-C, da quadra 115, desmembrado do lote 02 da quadra 115, com a área de 150,22 m, situado nesta cidade, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA I, confrontando pela frente com a Avenida Antônio Bueno de Azevedo, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 212.675; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3 Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872501023***125430**0, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA FELEX DE LIRA

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: FERNANDA FELEX DE LIRA, brasileira, solteira, maior, supervisora administrativo, CI n 2.507.983 SSP-DF, CPF n ***.879.251-**, endereço eletrônico: não consta, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 31/8/2017, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 01, localizado no Pavimento Térreo, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO VILLA DAS FLORES, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, edificado no Lote P, da quadra 128, com a área de 385,00 m, situado na zona suburbana desta cidade, confrontando pela frente com a Rua 30, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 214.028; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3 Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872501023345125430149, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARLES RODRIGUES BARBOSA

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ARLES RODRIGUES BARBOSA, brasileiro, solteiro, maior, assistente de granja II, CI n MG-18585648 PC-MG, CPF n ***.007.076-**, endereço eletrônico: não consta, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 17/12/2018, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO ELYSIO DOS REIS VI, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, edificado no lote N, da Quadra 149, com a área de 470,00 m, confrontando pela frente com a Rua 44, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 218.051; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3 Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872501023345125430139, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DO CARMO

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DO CARMO, brasileiro, solteiro, que declara não manter união estável, maior, vendedor, filho de Luiza Rodrigues do Carmo, CNH n 02442370679 DETRAN-GO, CPF n ***.916.963-**, endereço eletrônico: lucia.souzar@gmail.com, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 11/2/2022, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 101, localizado no Pavimento Térreo, Bloco 33, do empreendimento denominado RESIDENCIAL GRAN ACRÓPOLIS II, situado na zona de expansão urbana desta cidade, na Fazenda Saia Velha, edificado na Gleba GA5, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 220.218; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3 Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872501023345125430148, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RAFAEL VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, que declara não manter união estável, maior, vendedor, filho de Gizele da Conceição e de Fernando de Souza Oliveira, CI n 3.952.137 SESP-DF, CPF n ***.330.041-**, endereço eletrônico: rafaelvini225@gmail.com, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 28/12/2022, que tem como objeto o imóvel situado em: APARTAMENTO 101, localizado no Pavimento Térreo, no CONDOMÍNIO RTP VIII, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Cidade Jardim Marília, edificado no Lote 01, da Quadra D-2, com a área de 347,50 m, confrontando pela com a Avenida Brasil, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 224.591; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3 Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872501023345125430135, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

MINEIROS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADILTON SOUSA DE JESUS, ADRIANA BARBOSA DE JESUS

Pelo presente edital, o Substituto do Cartório de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Notas da Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, nos termos do artigo 16 do Provimento n 65/2017 do CNJ, torna público o pedido de Usucapião Extrajudicial requerido por ADILTON SOUSA DE JESUS, brasileiro, representante comercial, portador da CI/RG n 3263653-3329437 SSP-GO e inscrito no CPF/MF sob o n ***.982.491-**, nascido em 09 de dezembro de 1972, filho de Idalina Maria de Jesus, natural de Mineiros-GO, declarou não possuir endereço eletrônico, e sua esposa ADRIANA BARBOSA DE JESUS, brasileira, do lar, portadora da CNH registro n 05213016681 DETRAN-GO e inscrita no CPF/MF sob o n ***.221.081-**, nascida em 11 de novembro de 1973, filha de José Pereira da Silva e Coraci Barbosa da Silva, natural de Alto Araguaia-MT, declarou não possuir endereço eletrônico, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Dom João VI, Quadra 14, Lote 11, Conjunto Nova República, nesta cidade, relativo ao seguinte imóvel: 1) UMA CASA POPULAR, com 28,38m, contendo dormitório/sala (uso multiplo), cozinha, banheiro e área de serviço descoberta, na parte externa, coberta com telhas cerâmica tipo plan, sobre estrutura de madeira, paredes internas e externas com tijolos furados, chapiscadas, sem pintura, com piso cimentado rústico, barra lisa no banheiro com 1,50m e sobre a pia com 0,50m, passeio de proteção com 0,50m e com a fundação, embasamento e contrapiso prontos para a ampliação de mais dois quartos; e seu respectivo TERRENO, constante do LOTE "11" da QUADRA "14" do SETOR CONJUNTO NOVA REPÚBLICA, nesta Cidade, sito à Avenida D. João VI, com a área de (275,00m) duzentos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e setenta e cinco metros quadrados, dentro das seguintes dimensões e confrontações: frente (11,00) onze metros, dando para a Avenida D. João VI; lado direito (25,00) vinte e cinco metros, confrontando com o lote "12"; lado esquerdo (25,00) vinte e cinco metros, confrontando com o lote "10"; e fundo (11,00) onze metros, confrontando com o lote "13"; o descrita sob a matrícula n 10.629 neste CRI, de propriedade de LUSIAMOR RIBEIRO, a qual têm como confrontantes os Srs. Laurice Severino Rodrigues, Rita Camargo Martins e Luzia Alves Ferreira; sendo a modalidade pretendida da usucapião a extraordinária, pois os requerentes declaram exercer a posse do imóvel de forma contínua, mansa, pacífica e com ânimo de donos, perfaz o lapso temporal de mais de 20 (vinte) anos (artigo 1.238 do Código Civil). O eventual interesse de terceiros nesta usucapião poderá ser manifestado em 15 (quinze) dias. Nos termos do inciso V, artigo 16 do Provimento n 65/2017 do CNJ, a não apresentação de impugnação no prazo indicado implica em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Mineiros-GO, 03 de fevereiro de 2025- Hugo Rodrigues Brandão Júnior- Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVA VENEZA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZABETT CINTRA DE OLIVEIRA E SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Veneza, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER à notificada ELIZABETT CINTRA DE OLIVEIRA E SILVA, brasileira, casada, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o n ***.341.226-**, residente e domiciliada na Via Fellicita, n 9999, quadra 04, lote 02, Recanto Di Veneza, Nova Veneza-GO, que a credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, tendo em vista que a intimação pessoal restou infrutífera, REQUEREU a intimação por edital de vossa senhoria, referente ao contrato habitacional n 144440640867, firmado em 14/07/2014 na matrícula 1407, neste CRI, referente ao imóvel situado em Via Fellicita, Quadra 04, lote 02, Chácara Recanto Di Veneza, deste município, devidamente matriculado sob o n 1407 no CRI de Nova Veneza-GO, de propriedade da notificada garantido por alienação fiduciária no referido contrato. Dessa forma, fica ciente a ACIMA NOMEADA, que no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO poderá purgar os débitos relativos ao mencionado contrato, neste Registro de Imóveis, sito na Av. Otília Amorim Rodrigues, n 481, centro, Nova Veneza-GO, nos dias úteis das 08:00h às 17:00h, que conforme planilha de projeção de débitos apresentada pelo credor, informo que nesta data (30/01/2025) os débitos correspondem ao valor de R\$490.767,91, e serão acrescidos das despesas realizadas do processo de intimação. Informo, por fim, que os valores a pagar de acordo com o respectivo dia da quitação, deverão ser consultados junto a este Registro de imóveis pois variam conforme o dia da devida purga. Nova Veneza, 29 de janeiro de 2025. Saavedra Feliciano Rodrigue - Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUMBERTO INACIO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Veneza, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER ao notificado HUMBERTO INACIO DA SILVA, brasileiro, casado, militar, inscrito no CPF/MF sob o n ***.936.281-**, residente e domiciliado na Via Fellicita, n 9999, quadra 04, lote 02, Recanto Di Veneza, Nova Veneza-GO, que a credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, tendo em vista que a intimação pessoal restou infrutífera, REQUEREU a intimação por edital de vossa senhoria, referente ao contrato habitacional n 144440640867, firmado em 14/07/2014 na matrícula 1407, neste CRI, referente ao imóvel situado em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Via Fellicita, Quadra 04, lote 02, Chácara Recanto Di Veneza, deste município, devidamente matriculado sob o n 1407 no CRI de Nova Veneza-GO, de propriedade do notificado garantido por alienação fiduciária no referido contrato. Protocolo 10243 Dessa forma, fica ciente o ACIMA NOMEADO, que no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO poderá purgar os débitos relativos ao mencionado contrato, neste Registro de Imóveis, sito na Av. Otília Amorim Rodrigues, n 481, centro, Nova Veneza-GO, nos dias úteis das 08:00h às 17:00h, que conforme planilha de projeção de débitos apresentada pelo credor, informo que nesta data (30/01/2025) os débitos correspondem ao valor de R\$490.767,91, e serão acrescidos das despesas realizadas do processo de intimação. Informo, por fim, que os valores a pagar de acordo com o respectivo dia da quitação, deverão ser consultados junto a este Registro de imóveis pois variam conforme o dia da devida purga. Nova Veneza, 29 de janeiro de 2025. Saavedra Feliciano Rodrigue - Oficial

NOVO GAMA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS VINICIUS DE SOUZA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DOUGLAS VINICIUS DE SOUZA CPF: ***.736.081-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) DOUGLAS VINICIUS DE SOUZA CPF: ***.736.081-**, residente e domiciliado em QR 208, CONJUNTO A, LOTE 21, SANTA MARIA-DF, devedor fiduciante do imóvel: CASA N 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEDROZA II, LOTE 06 DA QUADRA 07, MONT SERRAT PAIVA, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: CASA N 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEDROZA II, LOTE 06 DA QUADRA 07, MONT SERRAT PAIVA, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 16.907 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.140,18 (três mil, cento e quarenta reais e dezoito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONN HAYATH RODRIGUES ROSA CAMPOS, LORRANA KACILA RODRIGUES CAMPOS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JHONN HAYATH RODRIGUES ROSA CAMPOS CPF: ***.443.231-** e LORRANA KACILA RODRIGUES CAMPOS CPF: ***.386.391-** O

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) JHONN HAYATH RODRIGUES ROSA CAMPOS CPF: ***.443.231-** e LORRANA KACILA RODRIGUES CAMPOS CPF: ***.386.391-**, residentes e domiciliados em QUADRA 37, LOTE 15, SETOR LESTE, GAMA-DF, devedores fiduciante do imóvel: APARTAMENTO N 301 - 2 PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LISBOA, LOTE 13, DA QUADRA 20, LUNABEL 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO N 301 - 2 PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LISBOA, LOTE 13, DA QUADRA 20, LUNABEL 3-A, Neste Município; fica, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 17.001 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.856,04 (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7, da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

PALMEIRAS DE GOIAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIENY SOUSA MENDES**

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1 TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL DE INTIMAÇÃO Patricia Soares Magalhães, Escrevente do Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás/GO, conforme solicitado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo Ofício de n. 237259/2024, datado de 29/01/2025, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de ADRIENY SOUSA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob n. ***.884.361-**, a(o) qual NÃO foi notificado(a) por não se encontrar no endereço informado pelo CREDOR conforme ofício de requerimento de intimação de n. 237259/2024, protocolado sob n. 54.619, ao qual descreve como endereço para notificação o domicílio localizado na Rua T7, Qd12, Lt13a, Real, na cidade de Palmeiras de Goiás/GO, pois não foi possível localizá-los após as três tentativas realizadas em dias e horários diferentes, consoante Certidões de Notificação Extrajudicial elaboradas pelo Cartório do Segundo Ofício Notas de Palmeiras de Goiás/GO. Frente aos resultados expedidos nas mencionadas certidões, os NOTIFICADOS encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela (o) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - CEF, garantido pelo Contrato por Instrumento 844442315194, firmado em 20/05/2020 e registrado sob o R.03 e R.04 na Matrícula n 26.940 do Livro 2 de Registro Geral - FICHA, desta Serventia, referente ao imóvel situado nesta cidade, Setor "REAL", Rua T-7, Quadra 12, Lote 13-A, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe pra fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 03/02/2025 corresponde a R\$ 4.770,74 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado o ato do seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis e 1 Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, situado na Rua 13, Qd. 10, Lt. 02, s/n, Sala 1, Setor Jardim das Oliveiras, Fone: (064) 98119-6449, o horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(o) credor(a) fiduciária(o) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do 7 do Art. 26 da Lei n 9.514/97. Palmeiras de Goiás-GO, 03 de fevereiro de 2025. Patricia Soares Magalhães Escrevente

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANGELO FERNANDES DA CUNHA, IRACEMA ASSIS DE MIRANDA FERNANDES**

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1 TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL DE INTIMAÇÃO Patricia Soares Magalhães, Escrevente do Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás/GO, conforme solicitado pela RESIDENCIAL FLÓRIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, segundo requerimento, datado de 22/01/2025, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de ANGELO FERNANDES DA CUNHA, inscrito no CPF/MF sob n. ***.665.191-** e IRACEMA ASSIS DE MIRANDA FERNANDES, inscrita no CPF/MF sob n. 816.704.191.34 os quais NÃO foram notificados devido a impossibilidade de localização dos endereços informados pelo CREDOR conforme requerimento de intimação, protocolado sob n. 54.336, ao qual descreve como endereço para notificação o domicílio localizado na Rua 09, Quadra 07, Lote 11-A, Setor Aeroporto, Palmeiras de Goiás/GO, CEP 76.190-000 - o qual não foi localizado e no endereço situado na Rua Belarmine Lopes Santos, Quadra 03, Lote 24, Setor Residencial Flórida, Palmeiras de Goiás/GO, CEP 76.190-00 - o qual trata-se de um terreno para construção, consoante Certidões de Notificação Extrajudicial elaboradas pelo Cartório do Segundo Ofício Notas de Palmeiras de Goiás/GO. Frente aos resultados expedidos nas mencionadas certidões, os NOTIFICADOS encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela (o) credor(a) RESIDENCIAL FLORIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA registrado sob o R.02 na Matrícula n 14.130 do Livro 2 de Registro Geral - FICHA, desta Serventia, referente IMÓVEL URBANO situado nesta cidade, Setor "RESIDENCIAL FLÓRIDA", Rua BELARMINO LOPES DOS SANTOS, Quadra 03, Lote 24, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe pra fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 05/02/2025, corresponde a R\$ 37.111,85 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado o ato do seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, situado na Rua 13, Qd. 10, Lt. 02, s/n, Sala 1, Setor Jardim das Oliveiras, Fone: (064) 98119-6449, o horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(o) credor(a) fiduciária(o) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do 7 do Art. 26 da Lei n 9.514/97. Palmeiras de Goiás-GO, 05 de fevereiro de 2025 Patricia Soares Magalhães Escrevente

PLANALTINA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DENIS SOUSA DO NASCIMENTO**

A escrevente do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

comunica que fica o devedor/fiduciante, DENIS SOUSA DO NASCIMENTO - CPF: ***.690.261-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.3013036-9, celebrado em 26/06/2023, referente ao imóvel, **APARTAMENTO 201, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GABRIELLY II, LOTE 18, QUADRA 15, MR-03, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.2/R.3, da matrícula n. 94.889, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 9.274,56, calculado na data base 03/02/2025. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 03/02/2025. Gismere M. de Carvalho Oliveira Escrevente

PADRE BERNARDO/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANGELA CARVALHO DECA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Matrícula: 16.083, protocolo n 54787, de 21/06/2024. O Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Padre Bernardo/GO, a pedido do Credor BANCO INTER S/A, CNPJ n 00.416.968/0001-01, vem, por meio deste, INTIMAR ÂNGELA CARVALHO D'EÇA, inscrita no CPF sob n ***.404.331-**, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, que se encontra em local ignorado e incerto, conforme constatação no local indicado pelo Credor, para purgar a mora, relativa ao contrato de n 0202405476, do imóvel objeto da matrícula n 16.083, deste Ofício, no prazo de 15 (quinze) dias contado desta intimação, nos termos do art. 26, 1, da Lei n . 9.514/97, cujo valor está expresso no memorial de cálculo em poder do Credor. Advertência: o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. Padre Bernardo/GO, 24 de janeiro de 2025. Vitor Nunes Lima Escrevente Autorizado

POSSE/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POSSE**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEDRO SABINO MENDES**

EDITAL N 003/2025 DESTINATÁRIO: ESPOLIO DE PEDRO SABINO MENDES, CPF sob n ***.905.801-**. ENDEREÇO: Fazenda Coites, Capão Grande e Santa Sabina, Rodovia GO 446, km 6, Zona Rural, Iaciara/GO (Lat 14 6'26,51" S Log 46 34'13,51" O); (Roteiro de Acesso: A partir de Posse/GO segue sentido Iaciara/GO pela GO 446 por 26 km até o Km 6, a sede fica ao lado esquerdo da Rodovia, Frigorífico MAPPISA). JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial e Tabelião do Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Notas de Posse/GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, 2 a 6, da Lei Federal n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); e art. 939, 3 a 10 do CNP-GO. FAZ SABER, para todos os fins de direito, que MAURO BASOTTI, CPF sob n ***.967.489-**, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Posse/GO, situado na Rua Correntina, n 437, Quadra 30, Lote 14, Centro, Posse/GO, CEP 73.900-592, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Fazenda

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Santa Tereza, zona rural, no município de Posse/GO, medindo uma área total de 64,9946 ha (sessenta e quatro hectares, noventa e nove ares e quarenta e seis centiares), perfazendo um perímetro de 3.221,48 m (três mil, duzentos e vinte e um metros e quarenta e oito centímetros) com a seguinte descrição, limites e confrontações: A descrição inicia-se no vértice BNEY-M-0160 (Lng. -46 35'28,964", Lat. -14 09'48,432", Alt. 536,443 m); deste, segue com azimute de 97 45' e distância de 180,51 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 13.423 | FAZENDA COITÉS, CAPÃO GRANDE E SANTA SABINA", até o vértice BNEY-P-0651 (Lng. -46 35'23,000", Lat. -14 09'49,224", Alt. 539,869 m); deste, segue com azimute de 97 48' e distância de 252,92 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 13.423 | FAZENDA COITÉS, CAPÃO GRANDE E SANTA SABINA", até o vértice BNEY-P-0652 (Lng. -46 35'14,645", Lat. -14 09'50,342", Alt. 544,123 m); deste, segue com azimute de 97 49' e distância de 140,25 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 13.423 | FAZENDA COITÉS, CAPÃO GRANDE E SANTA SABINA", até o vértice BNEY-P-0653 (Lng. -46 35'10,012", Lat. -14 09'50,963", Alt. 544,785 m); deste, segue com azimute de 97 45' e distância de 168,29 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 13.423 | FAZENDA COITÉS, CAPÃO GRANDE E SANTA SABINA", até o vértice BNEY-M-0161 (Lng. -46 35'04,452", Lat. -14 09'51,702", Alt. 545,105 m); deste, segue com azimute de 188 45' e distância de 163,46 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 13.423 | FAZENDA COITÉS, CAPÃO GRANDE E SANTA SABINA", até o vértice BNEY-P-0654 (Lng. -46 35'05,282", Lat. -14 09'56,958", Alt. 544,615 m); deste, segue com azimute de 188 43' e distância de 384,45 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 13.423 | FAZENDA COITÉS, CAPÃO GRANDE E SANTA SABINA", até o vértice BNEY-P-0655 (Lng. -46 35'07,228", Lat. -14 10'09,321", Alt. 540,561 m); deste, segue com azimute de 188 42' e distância de 140,33 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 13.423 | FAZENDA COITÉS, CAPÃO GRANDE E SANTA SABINA", até o vértice BNEY-M-0157 (Lng. -46 35'07,936", Lat. -14 10'13,834", Alt. 538,517 m); deste, segue com azimute de 176 09' e distância de 23,32 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 7.498 | FAZENDA COVAS E TROMBAS DEN. GAMELEIRA E LOTE N.", até o vértice BNEY-P-0599 (Lng. -46 35'07,884", Lat. -14 10'14,591", Alt. 537,785 m); deste, segue com azimute de 132 03' e distância de 8,08 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 7.498 | FAZENDA COVAS E TROMBAS DEN. GAMELEIRA E LOTE N.", até o vértice BNEY-P-0600 (Lng. -46 35'07,684", Lat. -14 10'14,767", Alt. 537,619 m); deste, segue com azimute de 209 47' e distância de 14,31 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 7.498 | FAZENDA COVAS E TROMBAS DEN. GAMELEIRA E LOTE N.", até o vértice BNEY-P-0619 (Lng. -46 35'07,921", Lat. -14 10'15,171", Alt. 537,468 m); deste, segue com azimute de 174 13' e distância de 26,2 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 7.498 | FAZENDA COVAS E TROMBAS DEN. GAMELEIRA E LOTE N.", até o vértice BNEY-P-0620 (Lng. -46 35'07,833", Lat. -14 10'16,019", Alt. 537,175 m); deste, segue com azimute de 201 49' e distância de 30,49 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 7.498 | FAZENDA COVAS E TROMBAS DEN. GAMELEIRA E LOTE N.", até o vértice BNEY-P-0621 (Lng. -46 35'08,211", Lat. -14 10'16,940", Alt. 536,861 m); deste, segue com azimute de 229 55' e distância de 19,67 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 7.498 | FAZENDA COVAS E TROMBAS DEN. GAMELEIRA E LOTE N.", até o vértice BNEY-P-0622 (Lng. -46 35'08,713", Lat. -14 10'17,352", Alt. 536,976 m); deste, segue com azimute de 251 17' e distância de 33,82 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 7.498 | FAZENDA COVAS E TROMBAS DEN. GAMELEIRA E LOTE N.", até o vértice BNEY-P-0623 (Lng. -46 35'09,781", Lat. -14 10'17,705", Alt. 538,682 m); deste, segue com azimute de 283 27' e distância de 34,6 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 7.498 | FAZENDA COVAS E TROMBAS DEN. GAMELEIRA E LOTE N.", até o vértice BNEY-P-0624 (Lng. -46 35'10,903", Lat. -14 10'17,443", Alt. 536,754 m); deste, segue com azimute de 257 23' e distância de 44,93 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 7.498 | FAZENDA COVAS E TROMBAS DEN. GAMELEIRA E LOTE N.", até o vértice BNEY-P-0625 (Lng. -46 35'12,365", Lat. -14 10'17,762", Alt. 536,576 m); deste, segue com azimute de 255 37' e distância de 5,45 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 7.498 | FAZENDA COVAS E TROMBAS DEN. GAMELEIRA E LOTE N.", até o vértice BNEY-P-0626 (Lng. -46 35'12,541", Lat. -14 10'17,806", Alt. 536,577 m); deste, segue com azimute de 252 18' e distância de 13,76 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 7.498 | FAZENDA COVAS E TROMBAS DEN. GAMELEIRA E LOTE N.", até o vértice BNEY-P-0627 (Lng. -46 35'12,978", Lat. -14 10'17,942", Alt. 536,794 m); deste, segue com azimute de 248 53' e distância de 9,39 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 7.498 | FAZENDA COVAS E TROMBAS DEN. GAMELEIRA E LOTE N.", até o vértice BNEY-P-0628 (Lng. -46 35'13,270", Lat. -14 10'18,052", Alt. 537,39 m); deste, segue com azimute de 244 41' e distância de 15,89 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 7.498 | FAZENDA COVAS E TROMBAS DEN. GAMELEIRA E LOTE N.", até o vértice BNEY-P-0629 (Lng. -46 35'13,749", Lat. -14 10'18,273", Alt. 537,717 m); deste, segue com azimute de 251 53' e distância de 89,39 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 7.498 | FAZENDA COVAS E TROMBAS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DEN. GAMELEIRA E LOTE N .", até o vértice BNEY-P-0630 (Lng. -46 35'16,582", Lat. -14 10'19,177", Alt. 536,037 m); deste, segue com azimute de 252 12' e distância de 30,99 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 7.498 | FAZENDA COVAS E TROMBAS DEN. GAMELEIRA E LOTE N .", até o vértice BNEY-P-0631 (Lng. -46 35'17,566", Lat. -14 10'19,485", Alt. 537,591 m); deste, segue com azimute de 283 12' e distância de 72,54 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 7.498 | FAZENDA COVAS E TROMBAS DEN. GAMELEIRA E LOTE N .", até o vértice BNEY-P-0632 (Lng. -46 35'19,921", Lat. -14 10'18,946", Alt. 537,165 m); deste, segue com azimute de 271 37' e distância de 59,58 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 7.498 | FAZENDA COVAS E TROMBAS DEN. GAMELEIRA E LOTE N .", até o vértice BNEY-P-0633 (Lng. -46 35'21,907", Lat. -14 10'18,891", Alt. 533,585 m); deste, segue com azimute de 271 17' e distância de 15,09 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 7.498 | FAZENDA COVAS E TROMBAS DEN. GAMELEIRA E LOTE N .", até o vértice BNEY-P-0634 (Lng. -46 35'22,410", Lat. -14 10'18,880", Alt. 534,341 m); deste, segue com azimute de 266 04' e distância de 7,18 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 7.498 | FAZENDA COVAS E TROMBAS DEN. GAMELEIRA E LOTE N .", até o vértice BNEY-P-0635 (Lng. -46 35'22,649", Lat. -14 10'18,896", Alt. 535,858 m); deste, segue com azimute de 260 33' e distância de 53,17 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 13.187 | FAZENDA SANTA MÔNICA", até o vértice BNEY-P-0636 (Lng. -46 35'24,398", Lat. -14 10'19,180", Alt. 535,659 m); deste, segue com azimute de 260 36' e distância de 19,58 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 13.187 | FAZENDA SANTA MÔNICA", até o vértice BNEY-P-0637 (Lng. -46 35'25,042", Lat. -14 10'19,284", Alt. 536,492 m); deste, segue com azimute de 312 45' e distância de 31,74 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 13.187 | FAZENDA SANTA MÔNICA", até o vértice BNEY-P-0638 (Lng. -46 35'25,819", Lat. -14 10'18,583", Alt. 536,365 m); deste, segue com azimute de 18 58' e distância de 13,75 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 13.187 | FAZENDA SANTA MÔNICA", até o vértice BNEY-P-0639 (Lng. -46 35'25,670", Lat. -14 10'18,160", Alt. 536,08 m); deste, segue com azimute de 18 57' e distância de 33,7 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 13.187 | FAZENDA SANTA MÔNICA", até o vértice BNEY-P-0640 (Lng. -46 35'25,305", Lat. -14 10'17,123", Alt. 534,188 m); deste, segue com azimute de 292 52' e distância de 22,07 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 13.187 | FAZENDA SANTA MÔNICA", até o vértice BNEY-P-0641 (Lng. -46 35'25,983", Lat. -14 10'16,844", Alt. 534,075 m); deste, segue com azimute de 332 58' e distância de 47,58 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 13.187 | FAZENDA SANTA MÔNICA", até o vértice BNEY-P-0642 (Lng. -46 35'26,704", Lat. -14 10'15,465", Alt. 533,7 m); deste, segue com azimute de 276 20' e distância de 106,15 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 13.187 | FAZENDA SANTA MÔNICA", até o vértice BNEY-P-0643 (Lng. -46 35'30,222", Lat. -14 10'15,084", Alt. 533,479 m); deste, segue com azimute de 309 15' e distância de 38,23 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 13.187 | FAZENDA SANTA MÔNICA", até o vértice BNEY-P-0644 (Lng. -46 35'31,209", Lat. -14 10'14,297", Alt. 533,721 m); deste, segue com azimute de 283 12' e distância de 48,58 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 13.187 | FAZENDA SANTA MÔNICA", até o vértice BNEY-P-0645 (Lng. -46 35'32,786", Lat. -14 10'13,936", Alt. 535,308 m); deste, segue com azimute de 325 33' e distância de 49,31 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 13.187 | FAZENDA SANTA MÔNICA", até o vértice BNEY-M-0159 (Lng. -46 35'33,716", Lat. -14 10'12,613", Alt. 533,208 m); deste, segue com azimute de 60 33' e distância de 13,19 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 10.626 | FAZENDA COITÉS", até o vértice BNEY-P-0646 (Lng. -46 35'33,333", Lat. -14 10'12,402", Alt. 532,331 m); deste, segue com azimute de 14 48' e distância de 52,58 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 10.626 | FAZENDA COITÉS", até o vértice BNEY-P-0647 (Lng. -46 35'32,885", Lat. -14 10'10,748", Alt. 532,863 m); deste, segue com azimute de 333 40' e distância de 53,84 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 10.626 | FAZENDA COITÉS", até o vértice BNEY-P-0648 (Lng. -46 35'33,681", Lat. -14 10'09,178", Alt. 534,602 m); deste, segue com azimute de 12 29' e distância de 157,34 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 10.626 | FAZENDA COITÉS", até o vértice BNEY-P-0649 (Lng. -46 35'32,546", Lat. -14 10'04,180", Alt. 534,847 m); deste, segue com azimute de 12 37' e distância de 277,2 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 10.626 | FAZENDA COITÉS", até o vértice BNEY-P-0650 (Lng. -46 35'30,527", Lat. -14 09'55,379", Alt. 535,529 m); deste, segue com azimute de 12 22' e distância de 218,61 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 10.626 | FAZENDA COITÉS", até o vértice BNEY-M-0160, ponto inicial da descrição deste perímetro. O referido imóvel está registrado na Matrícula n 544, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: MAURO BASOTTI, brasileiro, técnico em agropecuária, natural de Xanxerê/SC, nascido em 26/12/1981, filho de Simão Basotti e de Marilene Basotti, portador da carteira de identidade (RG) n 4121050, expedida pela SESP/SC, registrado na carteira nacional de habilitação (CNH) n 01415034843, expedida pelo DETRAN/GO, inscrito no CPF sob n ***.967.489-**, e

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

seu cônjuge, PATRÍCIA DE OLIVEIRA PASSOS BASOTTI, brasileira, auxiliar de contabilidade, natural de Brasília/DF, nascida em 22/09/1978, filha de Evaldo Pereira Passos e de Maria do Socorro de Oliveira Passos, portadora da carteira de identidade (RG) n 3637477, expedida pela DGPC/GO, registrada na carteira nacional de habilitação (CNH) n 01781816039, expedida pelo SENATRAN/GO, inscrita no CPF sob n ***.661.831-**, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal n 6.515/77, conforme assento de casamento sob n 1207, fls. 8, do Livro B-6, registrado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Posse/GO em 14/02/2002 (matrícula n 025494 01 55 2002 3 00006 008 0001207 83) e escritura pública de pacto antenupcial, s/n, Livro 2-E, fls. 8/9, lavrada no Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Posse/GO em 27/12/2001 e registrada sob n 4.286, do Livro 3 - Registro Auxiliar, deste Cartório, residentes e domiciliados na Rua Maria F. Melo, Qd. 25, Lt. 5, Setor Augusto José Valente II, no município de Posse/GO. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Edgar Henrique dos Santos, CPF ***.527.131-**; b) Jose Ribeiro e Silva Filho, CPF ***.139.231-**; c) Pedro Sabino Mendes, CPF ***.905.801-**; d) JBJ Agropecuária, CNPJ 15.689.716/0001-15. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo n 36.714, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, 2, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal n 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 939, 3 a 10 do CNP-GO). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, 4, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico ritn.posse@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Rua Correntina, n 437, Quadra 30, Lote 14, Centro, Posse/GO, CEP 73.900-592. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Posse/GO, 07/02/2025. Luig Aparecido Carmo Ramos Escrevente Autorizado

RIO VERDE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELLE JAYME NASCIMENTO**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, ITAÚ UNIBANCO S/A,, instituição financeira inscrita no CNPJ n 60.701.190/0001-04, com sede na cidade de São Paulo-SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO da Sra. ISABELLE JAYME NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF n ***.045.991-**, residente e domiciliado à Rua Oito, lote 06, quadra 24-B, Vila Amália, e Rua Itagiba Gonzaga Jaime, 1903, Apto.503, Ed. Cora Coralina,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

B. Centro, ambos nesta cidade, na qualidade de DEVEDORA FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 23.293,99 (vinte e três mil duzentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos), posicionado no dia 07/02/2025, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, Contrato n 10168326008, firmado em 08/10/2021, que possui como garantia o imóvel situado à "Rua Oito, lote 06, quadra 24-B, Vila Amália", nesta cidade, registrado na matrícula sob n 21.099. A devedora fiduciante encontra-se em local ignorado e incerto, conforme certificado por meio do protocolo de intimação de alienação fiduciária n 469.717. Desta forma, fica a DEVEDORA FIDUCIANTE, acima qualificada, CONSTITUIDA EM MORA E INTIMADA, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, n 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO DA COSTA LIMA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01259074C, prenotação 65786, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). FABIANO DA COSTA LIMA, CPF/MF(s) n (s) ***.115.171-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 62.652,49, referente ao imóvel: Lote 54 da Quadra 224 do loteamento denominado PARQUE ESTRELA D.ALVA XVI, neste município, contrato n . ***441425**9, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 17089 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 30 de janeiro de 2025. Prenotação: 67828, consulte o Selo 04572501213053025430093 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2237.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO EMIDIO DE MORAIS**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01282709C, prenotação 66563, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). PEDRO EMIDIO DE MORAIS, CPF/MF(s) n (s) ***.640.141-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 8.561,50, referente ao imóvel: FRAÇÃO IDEAL 216-I fica localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BITTENCOURT III efetuado sobre o Lote 216 da Quadra 80 do loteamento denominado MANSÕES BITTENCOURT, neste município, contrato n . 144441828327, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 18295 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 30 de janeiro de 2025. Prenotação: 67837, consulte o Selo 04572501213***025430**2 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2344.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEISSON MARTINS SILVA**

RAINER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01282829C, prenotação 66548, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). DEISSON MARTINS SILVA, CPF/MF(s) n (s) ***.549.141-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 4.385,74, referente ao imóvel: Lote 13-A da Quadra 25 do loteamento denominado PARQUE SANTO ANTONIO, neste município, contrato n . 855550724529, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 18388 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 30 de janeiro de 2025. Prenotação: 67836, consulte o Selo 04572501213***025430**1 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2331.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALBER HERONDI ROSA DA SILVA**

RAINER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01279613C, prenotação 66450, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). VALBER HERONDI ROSA DA SILVA, CPF/MF(s) n (s) ***.423.761-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 155.035,11, referente ao imóvel: Lote 06-A da Quadra 37 do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 878770095497, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 20330 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 30 de janeiro de 2025. Prenotação: 67832, consulte o Selo 04572501213053025430097 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2319.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE LOURDES DA SILVA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01289788C, prenotação 66725, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MARIA DE LOURDES DA SILVA, CPF/MF(s) n (s) ***.624.771-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.782,63, referente ao imóvel: Lote 15-A da Quadra 240 do loteamento denominado PARQUE ESTRELA D.ALVA XVI, neste município, contrato n . 844442223699, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 21503 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 30 de janeiro de 2025. Prenotação: 67843, consulte o Selo 04572501213***025430**8 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2386.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL ROBIEDSON DE OLIVEIRA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ONR, IN01292286C, prenotação 66775, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MANOEL ROBIEDSON DE OLIVEIRA, CPF/MF(s) n (s) ***.717.781-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 150.431,86, referente ao imóvel: Lote 25 da Quadra 04 do loteamento denominado VILA ESPERANÇA, neste município, contrato n . 844440861227, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 21775 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 23 de janeiro de 2025. Prenotação: 67734, consulte o Selo 04572501213053025430038 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2392.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID CIRILO DA SILVA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01293984C, prenotação 66792, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). DAVID CIRILO DA SILVA, CPF/MF(s) n (s) ***.068.721-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.197,23, referente ao imóvel: Lote 19 da Quadra 10 do loteamento denominado VILA ESPERANÇA, neste município, contrato n . 844443048644, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 22932 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 30 de janeiro de 2025. Prenotação: 67848, consulte o Selo 04572501213053025430113 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2402.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENARIO LEITE DA FONSECA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01312031C, prenotação 67347, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). GENARIO LEITE DA FONSECA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CPF/MF(s) n (s) ***.977.291-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 415.852,87, referente ao imóvel: Lote 08-B da Quadra 40 do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n. 844440168270, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 23480 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 30 de janeiro de 2025. Prenotação: 67858, consulte o Selo 04572501213053025430123 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2446.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RICARDO SILVA FREITAS, VIVIANE DA SILVA SANTOS**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01286564C, prenotação 66671, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). PAULO RICARDO SILVA FREITAS E VIVIANE DA SILVA SANTOS, CPF/MF(s) n (s) ***.841.501-** e ***.629.731-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7.405,98, referente ao imóvel: Lote 02-F da Quadra 10 situada no loteamento denominado CIDADE DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, neste município, contrato n. 844440240535, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 23703 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 30 de janeiro de 2025. Prenotação: 67838, consulte o Selo 04572501213***025430**3 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2366.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO OLIVEIRA FERREIRA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01312752C, prenotação 67404, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). RICARDO OLIVEIRA FERREIRA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CPF/MF(s) n (s) ***.405.643-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.870,13, referente ao imóvel: Lote 143-K da Quadra 60 da Cada 143-K localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BITTENCOURT XII do loteamento denominado MANSÕES BITTENCOURT, neste município, contrato n . 844440123392, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 23862 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 30 de janeiro de 2025. Prenotação: 67859, consulte o Selo 04572501213053025430124 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2449.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAMILLY DAMIANA ALVES DO NASCIMENTO**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01282812C, prenotação 66546, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). KAMILLY DAMIANA ALVES DO NASCIMENTO, CPF/MF(s) n (s) ***.455.721-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7.320,26, referente ao imóvel: Lote 26-A da Quadra 62 do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato n . 844442978893, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 24699 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 30 de janeiro de 2025. Prenotação: 67835, consulte o Selo 04572501213***025430**0 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2330.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HAMILTON OLIVEIRA CONCEICAO**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01298338C, prenotação 66861, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). HAMILTON OLIVEIRA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CONCEICAO, CPF/MF(s) n (s) ***.920.842-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 8.063,99, referente ao imóvel: Lote 11-A da Quadra 107 do loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato n . 144441764524, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 25070 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 30 de janeiro de 2025. Prenotação: 67849, consulte o Selo 04572501213053025430114 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2409.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS DOS SANTOS LOPES**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01305395C, prenotação 67116, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MARCUS DOS SANTOS LOPES, CPF/MF(s) n (s) ***.005.671-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.887,37, referente ao imóvel: Lote 11/13-D da Quadra 78 do loteamento denominado PARQUE ESTRELA DALVA XII, neste município, contrato n . 844440569468, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 25520 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 30 de janeiro de 2025. Prenotação: 67855, consulte o Selo 04572501213053025430120 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2431.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS TIAGO DA SILVA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01282807C, prenotação 66545, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). LUCAS TIAGO DA SILVA, CPF/MF(s) n (s) ***.449.991-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 13.019,05, referente ao imóvel: Lote 11-C da Quadra 129 do loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato n.º 844442907277, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n.º 25619 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 30 de janeiro de 2025. Prenotação: 67834, consulte o Selo 04572501213053025430099 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2329.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO DOS SANTOS BATISTA, SIMONE GARCIA DE SOUZA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01299458C, prenotação 66897, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ANTONIO DOS SANTOS BATISTA E SIMONE GARCIA DE SOUZA, CPF/MF(s) n.º (s) ***.686.585-** e ***.397.591-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.752,12, referente ao imóvel: Lote 18-B da Quadra 112 do loteamento denominado PARQUE ESTRELA DALVA XI, neste município, contrato n.º 844440640903, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n.º 25634 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 30 de janeiro de 2025. Prenotação: 67852, consulte o Selo 04572501213053025430117 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2423.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **WARLEI DA MATA DO NASCIMENTO**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01307139C, prenotação 67157, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). WARLEI DA MATA DO NASCIMENTO, CPF/MF(s) n.º (s) ***.230.101-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.258,44,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

referente ao imóvel: Lote 06-B da Quadra 244 do loteamento denominado PARQUE ESTRELA DALVA XVII, neste município, contrato n. 844443350110, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 27223 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 30 de janeiro de 2025. Prenotação: 67856, consulte o Selo 04572501213053025430121 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2435.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIONNE ALVES DE CASTRO**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01286756C, prenotação 66673, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MARCIONNE ALVES DE CASTRO, CPF/MF(s) n (s) ***.476.001-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.288,19, referente ao imóvel: Lote 12-B da Quadra 67 do loteamento denominado PARQUE ESTRELA DALVA XI, neste município, contrato n. 844441033283, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 27911 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 30 de janeiro de 2025. Prenotação: 67839, consulte o Selo 04572501213***025430**4 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2368.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE DE CASTRO BEZERRA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01298585C, prenotação 66876, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). FELIPE DE CASTRO BEZERRA, CPF/MF(s) n (s) ***.060.661-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.285,83, referente ao imóvel: Lote 21 da Quadra 03 do loteamento denominado VILA RAI0 DE LUZ, neste município, contrato n .

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

844442535609, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 27984 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 23 de janeiro de 2025. Prenotação: 67735, consulte o Selo 04572501213053025430039 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2422.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEFY AVELINO MADEIRA MESSIAS**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01287048C, prenotação 66675, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ALEFY AVELINO MADEIRA MESSIAS, CPF/MF(s) n (s) ***.680.633-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.167,73, referente ao imóvel: Lote 24 da Quadra 03, do loteamento denominado VILA RAI0 DE LUZ, neste município, contrato n . 844442520733, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 27987 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 30 de janeiro de 2025. Prenotação: 67840, consulte o Selo 04572501213***025430**5 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2370.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DE ARAUJO VERAS**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01291862C, prenotação 66770, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JOSE DE ARAUJO VERAS, CPF/MF(s) n (s) ***.957.103-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7.164,86, referente ao imóvel: Lote 08 da Quadra 04 do loteamento denominado VILA RAI0 DE LUZ, neste município, contrato n . 844442494720, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 27996 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 30 de janeiro de 2025. Prenotação: 67844, consulte o Selo 04572501213***025430**9 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2387.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL SILVA DE OLIVEIRA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01309762C, prenotação 67313, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). SAMUEL SILVA DE OLIVEIRA, CPF/MF(s) n (s) ***.711.375-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.003,04, referente ao imóvel: Lote 11-B da Quadra 09 do loteamento denominado CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, neste município, contrato n . 844441205934, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 28276 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 30 de janeiro de 2025. Prenotação: 67857, consulte o Selo 04572501213053025430122 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2443.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO ELPIDIO DA SILVA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01279433C, prenotação 66445, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ANTONIO ELPIDIO DA SILVA, CPF/MF(s) n (s) ***.780.291-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 4.325,86, referente ao imóvel: FRAÇÃO IDEAL 226-DB no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BITTENCOURT IX efetuado sobre o lote 226-D da Quadra 90 no loteamento denominado MANSÕES BITTENCOURT, neste município, contrato n . 878770206601, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 28584 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 30 de janeiro de 2025. Prenotação: 67831, consulte o Selo 04572501213053025430096 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2316.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO DE JESUS RODRIGUES**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01259132C, prenotação 65789, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ADRIANO DE JESUS RODRIGUES, CPF/MF(s) n (s) ***.681.971-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 48.588,49, referente ao imóvel: Lote 05-A da Quadra 19 do loteamento denominado PARQUE SANTO ANTÔNIO, neste município, contrato n . 844441658022, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 28707 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 30 de janeiro de 2025. Prenotação: 67829, consulte o Selo 04572501213053025430094 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2239.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA DE SOUSA, MARILEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01291953C, prenotação 66785, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JOAO BATISTA DE SOUSA E MARILEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF/MF(s) n (s) ***.010.543-** e ***.820.591-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.953,62, referente ao imóvel: Lote 14-A da Quadra 11 do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 844441430527, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 30357 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 30 de janeiro de 2025. Prenotação: 67847, consulte o Selo 04572501213053025430112 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2401.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEIMES FERREIRA DA SILVA BRITO**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01282573C, prenotação 66541, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JEIMES FERREIRA DA SILVA BRITO, CPF/MF(s) n (s) ***.636.451-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 4.985,75, referente ao imóvel: Lote 10-C da Quadra 125 do loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato n . 844441987458, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 30524 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 30 de janeiro de 2025. Prenotação: 67833, consulte o Selo 04572501213053025430098 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2325.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LWYLDYSON DINIZ QUARESMA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01298552C, prenotação 66875, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). LWYLDYSON DINIZ QUARESMA, CPF/MF(s) n (s) ***.321.321-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.532,84, referente ao imóvel: Lote 33-B da Quadra 70 do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato n . 844441592497, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 30589 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 30 de janeiro de 2025. Prenotação: 67851, consulte o Selo 04572501213053025430116 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2421.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA MARLENE DE OLIVEIRA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01279541C, prenotação 66443, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ANTONIA MARLENE DE OLIVEIRA, CPF/MF(s) n (s) ***.861.293-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.661,23, referente ao imóvel: Lote 10-A da Quadra 31 do loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato n . 844441645119, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 30633 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 30 de janeiro de 2025. Prenotação: 67830, consulte o Selo 04572501213053025430095 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2314.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DA SILVA DE SOUSA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01298111C, prenotação 66871, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ANTONIO CARLOS DA SILVA DE SOUSA, CPF/MF(s) n (s) ***.317.041-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.977,52, referente ao imóvel: Lote 03-B da Quadra 40 do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 844442242334, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 31568 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 30 de janeiro de 2025. Prenotação: 67850, consulte o Selo 04572501213053025430115 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2417.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA CESARIO BESERRA

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01292343C, prenotação 66777, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JANAINA CESARIO BESERRA, CPF/MF(s) n (s) ***.459.571-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.838,84, referente ao imóvel: Lote 05-A da Quadra 28 do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 844442593868, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 32364 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 30 de janeiro de 2025. Prenotação: 67846, consulte o Selo 04572501213053025430111 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2394.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILVAN DOS SANTOS DE SOUZA

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01292173C, prenotação 66774, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). GILVAN DOS SANTOS DE SOUZA, CPF/MF(s) n (s) ***.499.554-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.981,81, referente ao imóvel: Lote 05-F da Quadra 28 do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 844442632447, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registrado sob a Matricula n 32369 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 30 de janeiro de 2025. Prenotação: 67845, consulte o Selo 04572501213053025430110 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2391.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTEIR LOPES MOREIRA, SANDRA MARIA DA CONCEICAO VIEIRA LIMA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01288042C, prenotação 66691, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). VALTEIR LOPES MOREIRA E SANDRA MARIA DA CONCEICAO VIEIRA LIMA, CPF/MF(s) n (s) ***.802.721-** e ***.979.561-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.990,14, referente ao imóvel: Lote 02-A da Quadra 70 do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato n . 844442489894, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matricula n 32669 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 30 de janeiro de 2025. Prenotação: 67841, consulte o Selo 04572501213***025430**6 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2378.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAREN MARINHO AIRES**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01288190C, prenotação 66698, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). KAREN MARINHO AIRES, CPF/MF(s) n (s) ***.231.271-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 8.220,18, referente ao imóvel: Lote 07-B da Quadra 39 do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 844442620659, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registrado sob a Matrícula n 32992 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 30 de janeiro de 2025. Prenotação: 67842, consulte o Selo 04572501213***025430**7 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2384.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO GABRIEL SILVA NUNES

RAINER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01305436C, prenotação 67115, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MAURICIO GABRIEL SILVA NUNES, CPF/MF(s) n (s) ***.354.541-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 4.993,29, referente ao imóvel: Lote 03-A da Quadra 244 do loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA XVII, neste município, contrato n . 844443320292, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 33456 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 30 de janeiro de 2025. Prenotação: 67854, consulte o Selo 04572501213053025430119 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2430.

SAO LUIS DE MONTES BELOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA TEODORA CASTILHO, GERCINO RODRIGUES DA PAZ, RITA ROSA DA PAZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE - Thyago Rodrigues Gama, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de São Luís de Montes Belos/GO, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, e, especial, à Sra. Maria Teodora Castilho - inscrita sob o CPF n. ***.642.881-**, residente e domiciliada na Rua Amazonas, Qd. 28, Lt. 670-A, centro, São Luís de Montes Belos/GO, ou aos seus herdeiros ou sucessores, que os espólios de Gercino Rodrigues da Paz e Rita Rosa da Paz requereram, perante esta Serventia, a averbação de GEORREFERENCIAMENTO COM

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel rural denominado Fazenda Nossa Senhora do Morro Alto, registrado sob a matrícula n. 2.474, que confronta com a Fazenda Nossa Senhora do Morro Alto, registrada sob a matrícula n. 22.603, da qual V. S.A. é usufrutuária. Portanto, através desse edital fica V. S.A, notificada, por meio deste edital, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação do segundo edital, apresente impugnação ao pedido, a qual deverá ser encaminhada a esta Serventia, localizada na Avenida Rio da Prata, n. 281, salas 02,03 e 04, centro, São Luís de Montes Belos/GO, telefone (64) 3601-1066, em dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 hs. Ficando cientificados que, caso não seja apresentada a impugnação dentro do prazo estipulado, a anuência será presumida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO MIGUEL DO ARAGUAIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SPE EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL MENDONÇA II LTDA**

ARLEI INÁCIO DE ALMEIDA, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais do Cartório AIA, de São Miguel do Araguaia-GO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do artigo 19 da Lei Federal n 6.766/79, a empresa SPE EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL MENDONÇA II EIRELE, inscrita no CNPJ n 43.336.313/0001-28, sediada em uma parte de terras unificada de partes desmembradas da Chácara Mendonça, situada no loteamento denominado Riosinho, São Domingos e Ribeirão da Mata situado no endereço Est. Acesso V. Martins ao Resid. Mendonça e Resid. Morada do Sol, n s/n , expansão urbana dessa cidade, registrada e arquivada na JUCEG sob o NIRE 52 60114644-4, por meio de seu representante legal, depositou nesta Serventia os documentos exigidos pelo artigo 18 da mencionada Lei para o registro do loteamento denominado "RESIDENCIAL MENDONÇA II", Mat. 13.193, com as seguintes características: Área total loteada: 167.043,00m ; Número total de lotes: 242 (duzentos e quarenta e dois); Área total dos lotes: 84.018,62m ; Composição detalhada do loteamento: Quadra "A" (Área Institucional 01) com 2.664,92m ; Quadra "B" com 26 (vinte e seis) lotes, totalizando 8.145,92m ; Quadra "C" com 26 (vinte e seis) lotes, totalizando 8.008,90m ; Quadra "D" com 8 (oito) lotes, totalizando 2.678,25m ; Quadra "E" com 12 (doze) lotes, totalizando 3.888,03m ; Quadra "F" com 6 (seis) lotes, totalizando 3.234,19m ; Quadra "G" com 27 (vinte e sete) lotes, totalizando 8.316,79m ; Quadra "H" com 26 (vinte e seis) lotes, totalizando 8.389,48m ; Quadra "I" com 11 (onze) lotes, totalizando 3.685,43m ; Quadra "J" com 34 (trinta e quatro) lotes, totalizando 10.367,99m ; Quadra "K" com 34 (trinta e quatro) lotes, totalizando 10.343,81m ; Quadra "L" composta por: parte da Área Verde 02 com 5.215,27m , e 5 (cinco) lotes com área total de 2.019,44m ; Quadra "M" composta por: Área Institucional 03 com 8.839,16m , Área Verde 01 com área total de 3.114,64m e, por fim 6 (seis) lotes com área total de 2.136,71m ; Quadra "N" com 6 (seis) lotes, totalizando 2.154,06m ; Quadra "O", composto por: parte da Área Institucional 02 com 5.530,37m , e mais 8 (oito) lotes, com área total de 2.880,64m ; Quadra "P" composta por: APP 01 com área de 8.522,57m , APP 02 com área de 7.584,40m , APP 03 com área de 170,26m , APP 04 com área de 1.143,76m e, por fim, 5 (cinco) lotes, com área total de 2.400,64m ; Quadra "Q" com área total de 4.703,36m ; Quadra "R" com área de 664,98m ; Faixa de domínio de Rede de Alta Tensão 34,5Kv com área de 906,19m ; Sistema Viário com área de 39.332,84m . O loteamento está em conformidade com a Lei Federal n 6.766/79 e demais normas aplicáveis. Ficam intimados terceiros eventualmente interessados para, querendo, impugnar o registro do loteamento, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital, que será feita por 3 (três) dias consecutivos perante a plataforma eletrônica pertinente. Não havendo impugnação, será feito imediatamente o registro. As impugnações deverão ser apresentadas por escrito, diretamente neste Cartório de Registro de Imóveis. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital. São Miguel do Araguaia-GO, 05/02/2025. Eu, ARLEI INÁCIO DE ALMEIDA, Oficial de Registro, assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTO ANTONIO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HEBERT QUIRINO MACHADO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO PROVIMENTO 65, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2014. Santo Antônio de Goiás, 07 de Fevereiro de 2025. PROTOCOLO n 5890; SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO: 04642502033068925430010; Consulte este selo em [HTTP://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo](http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo); Taxa Judiciária R\$ 19,78. Emolumentos: R\$ 116,25. Fundos Estaduais: R\$ 24,71. ISS: 4,65. NATUREZA: "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" EU, Paulo Roberto Vieira - Oficial da Serventia de Registro de Imóveis, Tab. de Notas, Protesto de Títulos e Documentos, e Anexos, Município de Santo Antônio de Goiás, Distrito Judiciário da Comarca de Goianira, Estado de Goiás, no uso das atribuições dada pela Lei 8.935/1994, regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, faz saber a todos os interessados que: HEBERT QUIRINO MACHADO, brasileiro, natural de Goiânia - GO, nascido em 18/julho/1988, maior e capaz, solteiro nos termos da certidão de nascimento, datada em 11/08/1988, sob o Livro A n 77, folha 075, termo n 55.372, no 4 Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia/GO, declarou nos termos da Lei 9.278/96, não ter vínculo que configure união estável, vendedor, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH n 03934938004 DETRAN/GO, data de expedição 19/08/2020, onde consta o documento de Identidade RG n 5030226 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o n ***.300.691-**, filho de Simaildo Quirino Machado e Maria Sonia Rodrigues, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliado à Avenida Walter Carneiro Machado, Quadra A, Lote 13, Vila Campos, em Santo Antônio de Goiás-GO. Requer nos termos do artigo 16 do Provimento 65/2017, SOLICITA O RECONHECIMENTO DA PROPRIEDADE POR USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, em face do titular dos direitos reais do imóvel matriculado sob o n 5.723, Livro Dois (02) de Registro Geral, do Registro Imobiliário, Município de Santo Antônio de Goiás-GO, com área total: 360,00m (trezentos e sessenta metros quadrados), com a seguinte descrição: "Um lote de terras para construção urbana de Número 13 (treze) da Quadra A (letra A), situada á Avenida Perimental, do Loteamento denominado Vila Campos em Santo Antônio de Goiás-GO; com área total de 360,00m (trezentos e sessenta metros quadrados); com as seguintes medidas e divisas: pela frente com Avenida Perimental, mede 12,00 metros; lado direito com o lote 15, mede 30,00 metros; lado esquerdo com o lote 11, mede 30,00 metros; pelo fundo com o lote 14, mede 12,00 metros". Informo ainda que poderá ser obtida cópia dos documentos anexos ao processo protocolado nesta Serventia Registro de Imóveis de Santo Antônio de Goiás-GO; Ficam intimados terceiros eventualmente interessados, titulares de direitos reais ou outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação, as razões no prazo de 15 (quinze) dias, e deverá ser feito por escrito perante mim Oficial, Nos termos do artigo 16, V da Resolução 65/2017 CNJ, ciente de que a não apresentação da impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento de propriedade. Nada mais. Dou fé.

SAO LUIZ DO NORTE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIZ DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUSMAR SERGIO RIBEIRO**

Luciano Barros Martins, Oficial do Registro de Imóveis de São Luiz do Norte - GO, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, procede por meio do presente, nos termos do Art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/97, à INTIMAÇÃO do Sr. LUSMAR SERGIO RIBEIRO, inscrito no CPF sob o n ***.635.141-**, para que compareça a esta Serventia, situada à Avenida Lauzimar de Oliveira, S/N, Quadra 06, Lote 23, Sala 01, Centro, CEP: 76365-000, São Luiz do Norte - GO, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário n 855551227036, firmado em 03/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula n 615, sob o R-03 e R-04, a qual diz respeito ao lote de terreno urbano de n 08, da quadra C, do loteamento José Machado/Pôr do Sol, situado à Rua J-05, nesta cidade, com a área total de 300,00 metros quadrados, juntamente com a casa nele construído, com área de 78,00 metros quadrados. Segundo o requerimento, o valor deste encargo de R\$ 2.715,03, posicionado em 08/01/2025, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica o devedor fiduciário cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credor fiduciário, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CLEONICE PEREIRA

Luciano Barros Martins, Oficial do Registro de Imóveis de São Luiz do Norte - GO, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, procede por meio do presente, nos termos do Art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/97, à INTIMAÇÃO do Sr. MARIA CLEONICE PEREIRA, inscrita no CPF sob o n ***.261.571-**, para que compareça a esta Serventia, situada à Avenida Lauzimar de Oliveira, S/N, Quadra 06, Lote 23, Sala 01, Centro, CEP: 76365-000, São Luiz do Norte - GO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário n 855551227036, firmado em 03/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula n 615, sob o R-03 e R-04, a qual diz respeito ao lote de terreno urbano de n 08, da quadra C, do loteamento José Machado/Pôr do Sol, situado à Rua J-05, nesta cidade, com a área total de 300,00 metros quadrados, juntamente com a casa nele construído, com área de 78,00 metros quadrados. Segundo o requerimento, o valor deste encargo de R\$ 2.715,03, posicionado em 08/01/2025, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica o devedor fiduciário cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credor fiduciário, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n 9.514/97.

VALPARAISO DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS, MARIA NEIDE ALVES DA SILVA RIBEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS, administrador, portadora da CI. 1.090.818-SSP-DF, CPF. ***.883.831-** e sua mulher MARIA NEIDE ALVES DA SILVA RIBEIRO, do lar, CI. 650.387-SSP-DF, CPF. ***.227.301-**, Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Lote 04, Quadra 14, Valparaíso E, nesta cidade, e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente a escritura pública de compra e venda, datada de 02/07/2007, que tem como objeto o imóvel Lote 04, Quadra 14, Valparaíso E, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 7.708, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de fevereiro de 2025. Protocolo: 165.359. Selo: 01392502033536525430133.

ESTADO - MARANHÃO**GRAJAU/MA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAJAU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA SANTOS DA SILVA ARAUJO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

A Tabeliã Registradora do Cartório do 1 Ofício de Grajaú - MA, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97. INTIMA o (a) Sr (a). JESSICA SANTOS DA SILVA, a comparecer em Cartório, na Rua Sirino Rodrigues, N 04, Centro, entre 08 às 12 hrs e das 14:00 às 16:00 hrs dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 27.612,39(vinte e sete mil seiscentos e doze reais e trinta e nove centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia por alienação fiduciária n 844441144344 firmado em 18/12/2013, registrado sob o n R-03, na matrícula CNM n 030999.2.0019581-41, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado R BENEDITO FERRZ, N 10, VILA PROGRESSO. GRAJAU/MA, CEP: 65.940-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do (a) credor (a) a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Grajaú, em 06/02/2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILTON CARLOS SANTOS DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

A Tabeliã Registradora do Cartório do 1 Ofício de Grajaú - MA, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97. INTIMA o (a) Sr (a). NILTON CARLOS SANTOS DA SILVA, a comparecer em Cartório, na Rua Sirino Rodrigues, N 04, Centro, entre 08 às 12 hrs e das 14:00 às 16:00 hrs dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 943.667,36(novecentos e quarenta e três mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia por alienação fiduciária n 155552924537 firmado em 18/12/2013, registrado sob o n R-02, na matrícula CNM n 030999.2.0018287-43, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado AV. MARIA MICHELI N 09 QD 01, LT 03, EXTREMA. GRAJAU/MA, CEP: 65.940-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do (a) credor (a) a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Grajaú, em 06/02/2025.

ESTADO - MINAS GERAIS**ANDRELÂNDIA/MG****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRELÂNDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE MAGNO DE ANDRADE

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Andrelândia, Estado de Minas Gerais, protocolo n 59606, com os seguintes dados: Requerentes: Domingos Rezende Gonçalves e Hilda Maria de Resende Gonçalves, brasileiros, aposentados, CPF ***.942.636-** e ***.233.076-**, respectivamente, com residência na Rua São João Del Rei, 260, Bairro Rosário, em Andrelândia/MG. Identificação do imóvel usucapiendo: 126,0116 ha de terras situados no imóvel denominado Campo Alegre, neste município, com o perímetro de 6.984,700 m, iniciando-se a descrição deste perímetro no vértice GM9-P-40446, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45W, de coordenadas Longitude:-449'43,806", Latitude:-2148'07,515" de altitude 1.176,94m; deste segue confrontando com a propriedade Matrícula - 16077 de Valor Florestal Gestão de Ativos Florestais Ltda - CNPJ 04.830.106/0001-73, com os seguintes azimutes e distâncias: 14638'18" e 91,53m até o vértice GM9-P-40445, de coordenadas Longitude:-449'42,054", Latitude:-2148'09,999" de altitude 1.178,83m; 17624'15" e 60,27m até o vértice GM9-P-40444, de coordenadas Longitude:-449'41,923", Latitude:-2148'11,955" de altitude 1.177,56m; 16500'39" e 89,68m até o vértice GM9-P-40443, de coordenadas Longitude:-449'41,115", Latitude:-2148'14,771" de altitude 1.178,68m; 12817'52" e 41,64m até o vértice GM9-P-40442, de coordenadas Longitude:-449'39,978", Latitude:-2148'15,610" de altitude 1.178,71m; 10056'37" e 109,53m até o vértice GM9-M-16561, de coordenadas Longitude:-449'36,235", Latitude:-2148'16,286" de altitude 1.183,97m; deste segue confrontando com a propriedade Imóvel "Pio" e "Safira" - Matrícula 15109 de Espólio de Olavo Rodrigues de Oliveira CPF ***.162.856-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 25351'47" e 25,83m até o vértice FTEQ-P-3029, de coordenadas Longitude:-449'37,099", Latitude:-2148'16,519" de altitude 1.181,54m; 26858'20" e 33,68m até o vértice FTEQ-P-3028, de coordenadas Longitude:-449'38,271", Latitude:-2148'16,538" de altitude 1.180,06m; 22758'34" e 16,90m até o vértice FTEQ-P-3027, de coordenadas Longitude:-449'38,708", Latitude:-2148'16,906" de altitude 1.183,27m; 17703'04" e 41,99m até o vértice FTEQ-P-3026, de coordenadas Longitude:-449'38,633", Latitude:-2148'18,269" de altitude 1.178,56m; 10756'33" e 22,42m até o vértice FTEQ-P-3025, de coordenadas Longitude:-449'37,890", Latitude:-2148'18,494" de altitude 1.185,75m; 5232'26" e 36,45m até o vértice FTEQ-P-3024, de coordenadas Longitude:-449'36,883", Latitude:-2148'17,773" de altitude 1.186,45m; 12557'44" e 18,09m até o vértice FTEQ-P-3023, de coordenadas Longitude:-449'36,373", Latitude:-2148'18,119" de altitude 1.184,21m; 17534'21" e 14,93m até o vértice FTEQ-P-3022, de coordenadas Longitude:-449'36,254", Latitude:-2148'18,587" de altitude 1.185,18,00m; 21224'03" e 50,09m até o vértice FTEQ-P-3021, de coordenadas Longitude:-449'37,460", Latitude:-2148'19,743" de altitude 1.184,54m; 12754'15" e 17,97m até o vértice FTEQ-P-3020, de coordenadas Longitude:-449'36,966", Latitude:-2148'20,102" de altitude 1.182,72m; 17543'15" e 25,74m até o vértice FTEQ-P-3019, de coordenadas Longitude:-449'36,899", Latitude:-2148'20,936" de altitude 1.184,52m; 25129'39" e 25,44m até o vértice FTEQ-P-3018, de coordenadas Longitude:-449'37,739", Latitude:-2148'21,199" de altitude 1.182,84m; 24745'38" e 56,05m até o vértice FTEQ-P-3017, de coordenadas Longitude:-449'39,545", Latitude:-2148'21,888" de altitude 1.182,98m; 14825'32" e 26,07m até o vértice FTEQ-P-3016, de coordenadas Longitude:-449'39,070", Latitude:-2148'22,610" de altitude 1.181,69m; 5913'17" e 9,47m até o vértice FTEQ-P-3015, de coordenadas Longitude:-449'38,787", Latitude:-2148'22,452" de altitude 1.182,35m; 9501'08" e 17,01m até o vértice FTEQ-P-3014, de coordenadas Longitude:-449'38,197", Latitude:-2148'22,501" de altitude 1.183,19m; 15936'57" e 29,91m até o vértice FTEQ-P-3013, de coordenadas Longitude:-449'37,834", Latitude:-2148'23,412" de altitude 1.181,83m; 14722'51" e 31,49m até o vértice FTEQ-P-3012, de coordenadas Longitude:-449'37,243", Latitude:-2148'24,274" de altitude 1.186,96m; 12043'20" e 28,88m até o vértice FTEQ-P-3011, de coordenadas Longitude:-449'36,379", Latitude:-2148'24,754" de altitude 1.189,32m; 15954'03" e 25,89m até o vértice FTEQ-P-3010, de coordenadas Longitude:-449'36,070", Latitude:-2148'25,544" de altitude 1.185,61m; 8159'28" e 45,72m até o vértice FTEQ-P-3009, de coordenadas Longitude:-449'34,494", Latitude:-2148'25,337" de altitude 1.189,82m; 11225'42" e 43,48m até o vértice FTEQ-P-3008, de coordenadas Longitude:-449'33,095", Latitude:-2148'25,876" de altitude 1.194,58m; deste segue confrontando com a propriedade de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sebastião Amir de Souza - CPF ***.665.616-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 16031'17" e 59,52m até o vértice FTEQ-P-3297, de coordenadas Longitude:-449'32,404", Latitude:-2148'27,700" de altitude 1.199,55m; 6356'38" e 31,58m até o vértice FTEQ-P-3298, de coordenadas Longitude:-449'31,416", Latitude:-2148'27,249" de altitude 1.186,06m; 15338'30" e 49,38m até o vértice FTEQ-P-3299, de coordenadas Longitude:-449'30,653", Latitude:-2148'28,688" de altitude 1.183,99m; 16230'32" e 68,53m até o vértice FTEQ-P-3300, de coordenadas Longitude:-449'29,936", Latitude:-2148'30,812" de altitude 1.188,26m; 15523'01" e 53,53m até o vértice FTEQ-P-3301, de coordenadas Longitude:-449'29,160", Latitude:-2148'32,394" de altitude 1.182,53m; 15616'03" e 37,76m até o vértice FTEQ-P-3302, de coordenadas Longitude:-449'28,631", Latitude:-2148'33,518" de altitude 1.184,14m; 8824'31" e 25,56m até o vértice FTEQ-P-3303, de coordenadas Longitude:-449'27,742", Latitude:-2148'33,495" de altitude 1.186,24m; 18357'57" e 36,21m até o vértice FTEQ-P-3304, de coordenadas Longitude:-449'27,829", Latitude:-2148'34,669" de altitude 1.183,54m; 13522'43" e 56,86m até o vértice FTEQ-P-3305, de coordenadas Longitude:-449'26,438", Latitude:-2148'35,984" de altitude 1.186,93m; 13417'23" e 47,96m até o vértice FTEQ-P-3306, de coordenadas Longitude:-449'25,243", Latitude:-2148'37,073" de altitude 1.192,55m; 4658'54" e 17,67m até o vértice FTEQ-P-3307, de coordenadas Longitude:-449'24,794", Latitude:-2148'36,681" de altitude 1.183,83m; 3950'15" e 50,04m até o vértice FTEQ-P-3308, de coordenadas Longitude:-449'23,678", Latitude:-2148'35,432" de altitude 1.189,91m; 3853'09" e 99,18m até o vértice FTEQ-P-3309, de coordenadas Longitude:-449'21,511", Latitude:-2148'32,923" de altitude 1.209,71m; 3818'58" e 110,29m até o vértice FTEQ-P-3310, de coordenadas Longitude:-449'19,130", Latitude:-2148'30,110" de altitude 1.214,86m; 3904'54" e 114,07m até o vértice EEP-M-0309, de coordenadas Longitude:-449'16,627", Latitude:-2148'27,231" de altitude 1.237,57m; deste segue confrontando com a propriedade Imóvel Pio ou Safira - Matrícula 23.571 de Vilson José Resende Gonçalves - CPF ***270166-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 12529'16" e 77,48m até o vértice EEP-M-0308, de coordenadas Longitude:-449'14,431", Latitude:-2148'28,693" de altitude 1.231,22m; 14227'29" e 46,20m até o vértice EEP-P-0437, de coordenadas Longitude:-449'13,451", Latitude:-2148'29,884" de altitude 1.228,15m; 12830'34" e 64,68m até o vértice EEP-P-0436, de coordenadas Longitude:-449'11,689", Latitude:-2148'31,193" de altitude 1.224,96m; 11826'57" e 88,02m até o vértice EEP-P-0435, de coordenadas Longitude:-449'08,995", Latitude:-2148'32,556" de altitude 1.223,47m; 11812'31" e 114,03m até o vértice EEP-P-0434, de coordenadas Longitude:-449'05,497", Latitude:-2148'34,308" de altitude 1.224,59m; 11915'20" e 51,50m até o vértice EEP-P-0433, de coordenadas Longitude:-449'03,933", Latitude:-2148'35,126" de altitude 1.222,52m; 12826'16" e 30,74m até o vértice EEP-P-0432, de coordenadas Longitude:-449'03,095", Latitude:-2148'35,747" de altitude 1.220,61m; 13444'20" e 125,89m até o vértice EEP-P-0431, de coordenadas Longitude:-448'59,982", Latitude:-2148'38,627" de altitude 1.220,22m; 22610'42" e 112,00m até o vértice EEP-M-0307, de coordenadas Longitude:-449'02,795", Latitude:-2148'41,148" de altitude 1.222,09m; 23211'07" e 26,08m até o vértice EEP-P-0430, de coordenadas Longitude:-449'03,512", Latitude:-2148'41,668" de altitude 1.215,04m; 23143'39" e 46,29m até o vértice EEP-P-0429, de coordenadas Longitude:-449'04,777", Latitude:-2148'42,600" de altitude 1.214,72m; 23241'04" e 44,75m até o vértice EEP-P-0428, de coordenadas Longitude:-449'06,016", Latitude:-2148'43,482" de altitude 1.211,13m; 22501'40" e 28,55m até o vértice EEP-P-0427, de coordenadas Longitude:-449'06,719", Latitude:-2148'44,138" de altitude 1.212,53m; 23450'33" e 43,50m até o vértice EEP-P-0426, de coordenadas Longitude:-449'07,957", Latitude:-2148'44,952" de altitude 1.207,16m; 21159'09" e 23,42m até o vértice EEP-V-0539, de coordenadas Longitude:-449'08,389", Latitude:-2148'45,598" de altitude 1.207,25m; 20845'05" e 58,49m até o vértice EEP-V-0538, de coordenadas Longitude:-449'09,368", Latitude:-2148'47,265" de altitude 1.205,07m; 19412'08" e 33,13m até o vértice EEP-V-0537, de coordenadas Longitude:-449'09,651", Latitude:-2148'48,309" de altitude 1.202,57m; 20151'19" e 26,14m até o vértice EEP-V-0536, de coordenadas Longitude:-449'09,990", Latitude:-2148'49,098" de altitude 1.201,40m; 20500'52" e 31,27m até o vértice EEP-V-0535, de coordenadas Longitude:-449'10,450", Latitude:-2148'50,019" de altitude 1.199,43m; 19443'33" e 13,46m até o vértice EEP-P-0425, de coordenadas Longitude:-449'10,569", Latitude:-2148'50,442" de altitude 1.199,24m; 15412'42" e 12,24m até o vértice EEP-P-0424, de coordenadas Longitude:-449'10,384", Latitude:-2148'50,800" de altitude 1.199,40m; 15759'31" e 18,08m até o vértice EEP-P-0423, de coordenadas Longitude:-449'10,148", Latitude:-2148'51,345" de altitude 1.198,55m; deste segue confrontando com a propriedade Matrícula 16077 de Rener Rezende Gonçalves - CPF ***.326.176-** e Riane Reis de Resende Gonçalves - CPF ***.326.186-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 24625'05" e 11,82m até o vértice

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo

Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FTEQ-P-3311, de coordenadas Longitude:-449'10,525", Latitude:-2148'51,499" de altitude 1.146,40m; 27055'19" e 63,53m até o vértice FTEQ-P-3312, de coordenadas Longitude:-449'12,736", Latitude:-2148'51,466" de altitude 1.189,01m; 30134'43" e 38,90m até o vértice FTEQ-P-3313, de coordenadas Longitude:-449'13,890", Latitude:-2148'50,803" de altitude 1.179,49m; 29333'09" e 24,60m até o vértice FTEQ-P-3314, de coordenadas Longitude:-449'14,675", Latitude:-2148'50,484" de altitude 1.193,01m; 28230'58" e 70,92m até o vértice FTEQ-P-3315, de coordenadas Longitude:-449'17,085", Latitude:-2148'49,984" de altitude 1.184,28m; 1456'47" e 5,48m até o vértice FTEQ-P-3316, de coordenadas Longitude:-449'17,036", Latitude:-2148'49,812" de altitude 1.190,19m; 3718'05" e 15,64m até o vértice FTEQ-P-3317, de coordenadas Longitude:-449'16,706", Latitude:-2148'49,408" de altitude 1.175,30m; 28847'33" e 7,55m até o vértice FTEQ-P-3318, de coordenadas Longitude:-449'16,955", Latitude:-2148'49,329" de altitude 1.199,46m; 24258'50" e 25,04m até o vértice FTEQ-P-3319, de coordenadas Longitude:-449'17,732", Latitude:-2148'49,699" de altitude 1.185,94m; 24156'16" e 25,98m até o vértice FTEQ-P-3320, de coordenadas Longitude:-449'18,530", Latitude:-2148'50,096" de altitude 1.186,27m; 25653'52" e 54,42m até o vértice FTEQ-P-3321, de coordenadas Longitude:-449'20,375", Latitude:-2148'50,497" de altitude 1.188,66m; 31934'57" e 12,52m até o vértice FTEQ-P-3322, de coordenadas Longitude:-449'20,657", Latitude:-2148'50,187" de altitude 1.186,13m; 35335'17" e 18,93m até o vértice FTEQ-P-3323, de coordenadas Longitude:-449'20,731", Latitude:-2148'49,576" de altitude 1.187,69m; 28919'49" e 32,11m até o vértice FTEQ-P-3324, de coordenadas Longitude:-449'21,786", Latitude:-2148'49,230" de altitude 1.187,16m; 22415'27" e 21,83m até o vértice FTEQ-P-3325, de coordenadas Longitude:-449'22,316", Latitude:-2148'49,739" de altitude 1.206,13m; 27429'00" e 8,38m até o vértice FTEQ-P-3326, de coordenadas Longitude:-449'22,607", Latitude:-2148'49,717" de altitude 1.187,71m; 15936'40" e 14,37m até o vértice FTEQ-P-3327, de coordenadas Longitude:-449'22,432", Latitude:-2148'50,155" de altitude 1.199,53m; 12706'40" e 14,27m até o vértice FTEQ-P-3328, de coordenadas Longitude:-449'22,036", Latitude:-2148'50,435" de altitude 1.189,83m; 18254'48" e 19,36m até o vértice FTEQ-P-3329, de coordenadas Longitude:-449'22,070", Latitude:-2148'51,064" de altitude 1.215,87m; 15328'49" e 18,67m até o vértice FTEQ-P-3330, de coordenadas Longitude:-449'21,780", Latitude:-2148'51,607" de altitude 1.188,49m; 20010'52" e 19,97m até o vértice FTEQ-P-3331, de coordenadas Longitude:-449'22,020", Latitude:-2148'52,216" de altitude 1.199,82m; 12901'13" e 12,75m até o vértice FTEQ-P-3332, de coordenadas Longitude:-449'21,675", Latitude:-2148'52,477" de altitude 1.188,46m; 22238'19" e 6,53m até o vértice FTEQ-P-3333, de coordenadas Longitude:-449'21,829", Latitude:-2148'52,633" de altitude 1.190,23m; 14420'39" e 23,28m até o vértice FTEQ-P-3334, de coordenadas Longitude:-449'21,357", Latitude:-2148'53,248" de altitude 1.189,08m; 13249'58" e 17,92m até o vértice FTEQ-P-3335, de coordenadas Longitude:-449'20,899", Latitude:-2148'53,644" de altitude 1.199,87m; 13005'51" e 20,87m até o vértice FTEQ-P-3336, de coordenadas Longitude:-449'20,344", Latitude:-2148'54,081" de altitude 1.188,63m; 11529'54" e 18,70m até o vértice FTEQ-P-3337, de coordenadas Longitude:-449'19,756", Latitude:-2148'54,343" de altitude 1.187,36m; 11725'45" e 17,22m até o vértice FTEQ-P-3338, de coordenadas Longitude:-449'19,224", Latitude:-2148'54,600" de altitude 1.193,14m; 20117'51" e 18,20m até o vértice FTEQ-P-3339, de coordenadas Longitude:-449'19,454", Latitude:-2148'55,152" de altitude 1.212,33m; deste segue confrontando com a propriedade de Sebastião Amir de Souza - CPF ***.665.616-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 25203'03" e 25,72m até o vértice FTEQ-P-3340, de coordenadas Longitude:-449'20,306", Latitude:-2148'55,409" de altitude 1.199,13m; 26226'05" e 88,46m até o vértice FTEQ-P-3341, de coordenadas Longitude:-449'23,359", Latitude:-2148'55,788" de altitude 1.224,87m; 26333'43" e 30,47m até o vértice FTEQ-P-3342, de coordenadas Longitude:-449'24,413", Latitude:-2148'55,899" de altitude 1.216,50m; 28249'28" e 67,88m até o vértice FTEQ-P-3343, de coordenadas Longitude:-449'26,717", Latitude:-2148'55,409" de altitude 1.214,29m; 28601'48" e 58,81m até o vértice FTEQ-P-3344, de coordenadas Longitude:-449'28,684", Latitude:-2148'54,881" de altitude 1.192,41m; 21331'37" e 40,14m até o vértice FTEQ-P-3345, de coordenadas Longitude:-449'29,456", Latitude:-2148'55,969" de altitude 1.207,66m; 22533'49" e 38,89m até o vértice FTEQ-P-3346, de coordenadas Longitude:-449'30,423", Latitude:-2148'56,854" de altitude 1.194,77m; 19433'49" e 51,44m até o vértice FTEQ-P-3347, de coordenadas Longitude:-449'30,873", Latitude:-2148'58,472" de altitude 1.211,76m; 20016'33" e 20,88m até o vértice FTEQ-P-3348, de coordenadas Longitude:-449'31,125", Latitude:-2148'59,109" de altitude 1.205,35m; 15139'37" e 21,23m até o vértice FTEQ-P-3349, de coordenadas Longitude:-449'30,774", Latitude:-2148'59,716" de altitude 1.200,06m; 21542'09" e 5,62m até o vértice FTEQ-P-3350, de coordenadas Longitude:-449'30,888", Latitude:-2148'59,865" de altitude

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo

Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1.193,68m; 20631'44" e 4,59m até o vértice FTEQ-P-3351, de coordenadas Longitude:-449'30,959", Latitude:-2148'59,998" de altitude 1.200,11m; 14847'32" e 20,15m até o vértice FTEQ-P-3352, de coordenadas Longitude:-449'30,596", Latitude:-2149'00,558" de altitude 1.203,98m; 20144'08" e 48,19m até o vértice FTEQ-P-3353, de coordenadas Longitude:-449'31,217", Latitude:-2149'02,013" de altitude 1.215,91m; 15803'14" e 23,37m até o vértice FTEQ-P-3354, de coordenadas Longitude:-449'30,913", Latitude:-2149'02,718" de altitude 1.210,54m; 23206'51" e 21,40m até o vértice FTEQ-P-3355, de coordenadas Longitude:-449'31,501", Latitude:-2149'03,145" de altitude 1.216,64m; 24438'30" e 27,49m até o vértice FTEQ-P-3356, de coordenadas Longitude:-449'32,366", Latitude:-2149'03,527" de altitude 1.221,19m; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Rogério de Resende - CPF ***.828.866-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 32644'13" e 6,64m até o vértice FTEQ-P-3357, de coordenadas Longitude:-449'32,493", Latitude:-2149'03,347" de altitude 1.225,53m; 30958'16" e 90,95m até o vértice FTEQ-P-3358, de coordenadas Longitude:-449'34,919", Latitude:-2149'01,448" de altitude 1.227,60m; 30451'48" e 131,40m até o vértice FTEQ-P-3359, de coordenadas Longitude:-449'38,672", Latitude:-2148'59,006" de altitude 1.228,03m; 22210'05" e 105,92m até o vértice FTEQ-P-3360, de coordenadas Longitude:-449'41,148", Latitude:-2149'01,558" de altitude 1.247,50m; 22101'34" e 62,38m até o vértice FTEQ-P-3361, de coordenadas Longitude:-449'42,573", Latitude:-2149'03,088" de altitude 1.239,42m; 21344'43" e 48,38m até o vértice FTEQ-P-3362, de coordenadas Longitude:-449'43,509", Latitude:-2149'04,395" de altitude 1.235,51m; 20744'28" e 45,97m até o vértice FTEQ-P-3363, de coordenadas Longitude:-449'44,254", Latitude:-2149'05,718" de altitude 1.226,28m; 21717'07" e 36,52m até o vértice FTEQ-P-3364, de coordenadas Longitude:-449'45,024", Latitude:-2149'06,662" de altitude 1.231,08m; 17816'35" e 3,61m até o vértice FTEQ-P-3365, de coordenadas Longitude:-449'45,020", Latitude:-2149'06,780" de altitude 1.246,28m; 28758'58" e 12,79m até o vértice FTEQ-P-3366, de coordenadas Longitude:-449'45,444", Latitude:-2149'06,651" de altitude 1.218,34m; 32204'05" e 21,14m até o vértice FTEQ-P-3367, de coordenadas Longitude:-449'45,896", Latitude:-2149'06,109" de altitude 1.221,35m; 33905'55" e 17,58m até o vértice FTEQ-P-3368, de coordenadas Longitude:-449'46,114", Latitude:-2149'05,575" de altitude 1.216,06m; 27147'58" e 15,66m até o vértice FTEQ-P-3369, de coordenadas Longitude:-449'46,659", Latitude:-2149'05,559" de altitude 1.244,01m; 29303'40" e 26,23m até o vértice FTEQ-P-3370, de coordenadas Longitude:-449'47,500", Latitude:-2149'05,225" de altitude 1.223,32m; 27044'47" e 34,15m até o vértice FTEQ-P-3371, de coordenadas Longitude:-449'48,688", Latitude:-2149'05,211" de altitude 1.213,44m; 27701'06" e 21,40m até o vértice FTEQ-P-3372, de coordenadas Longitude:-449'49,428", Latitude:-2149'05,126" de altitude 1.223,31m; 28833'49" e 22,49m até o vértice FTEQ-P-3373, de coordenadas Longitude:-449'50,170", Latitude:-2149'04,893" de altitude 1.204,48m; 31653'11" e 81,46m até o vértice GM9-M-16565, de coordenadas Longitude:-449'52,108", Latitude:-2149'02,960" de altitude 1.212,87m; deste segue confrontando com a propriedade Matrícula 16077 de Valor Florestal Gestão de Ativos Florestais Ltda - CNPJ 04.830.106/0001-73, com os seguintes azimutes e distâncias: 438'53" e 87,13m até o vértice GM9-P-40460, de coordenadas Longitude:-449'51,862", Latitude:-2149'00,137" de altitude 1.204,01m; 35613'06" e 271,81m até o vértice GM9-M-16591, de coordenadas Longitude:-449'52,486", Latitude:-2148'51,321" de altitude 1.192,16m; 25317'43" e 72,50m até o vértice GM9-P-40459, de coordenadas Longitude:-449'54,903", Latitude:-2148'51,998" de altitude 1.196,98m; 31847'46" e 64,27m até o vértice GM9-P-40458, de coordenadas Longitude:-449'56,377", Latitude:-2148'50,426" de altitude 1.201,98m; 33242'57" e 39,73m até o vértice GM9-M-16564, de coordenadas Longitude:-449'57,011", Latitude:-2148'49,278" de altitude 1.201,51m; 33539'59" e 68,25m até o vértice GM9-P-40457, de coordenadas Longitude:-449'57,989", Latitude:-2148'47,257" de altitude 1.195,95m; 35603'28" e 28,91m até o vértice GM9-M-16590, de coordenadas Longitude:-449'58,059", Latitude:-2148'46,319" de altitude 1.190,72m; 8210'49" e 40,59m até o vértice GM9-P-40456, de coordenadas Longitude:-449'56,659", Latitude:-2148'46,140" de altitude 1.186,91m; 3147'12" e 157,17m até o vértice GM9-P-40455, de coordenadas Longitude:-449'53,777", Latitude:-2148'41,797" de altitude 1.192,51m; 1814'12" e 148,63m até o vértice GM9-P-40454, de coordenadas Longitude:-449'52,157", Latitude:-2148'37,208" de altitude 1.194,58m; 1838'00" e 83,45m até o vértice GM9-P-40453, de coordenadas Longitude:-449'51,229", Latitude:-2148'34,638" de altitude 1.184,38m; 2847'33" e 154,66m até o vértice GM9-P-40452, de coordenadas Longitude:-449'48,636", Latitude:-2148'30,232" de altitude 1.186,57m; 1843'49" e 144,64m até o vértice GM9-P-40451, de coordenadas Longitude:-449'47,019", Latitude:-2148'25,780" de altitude 1.178,96m; 7233'05" e 6,25m até o vértice GM9-P-40450, de coordenadas Longitude:-449'46,811", Latitude:-2148'25,719" de altitude 1.185,59m; 1404'43" e 117,18m até o vértice GM9-P-40449, de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

coordenadas Longitude:-449'45,819", Latitude:-2148'22,024" de altitude 1.180,74m; 636'22" e 243,27m até o vértice GM9-P-40448, de coordenadas Longitude:-449'44,845", Latitude:-2148'14,169" de altitude 1.177,12m; 818'00" e 102,82m até o vértice GM9-P-40447, de coordenadas Longitude:-449'44,328", Latitude:-2148'10,861" de altitude 1.177,38m; 816'52" e 104,05m até o vértice GM9-P-40446, ponto inicial da descrição deste perímetro de 6.984,700 m. Não há inscrição deste imóvel neste Ofício de Registro de Imóveis. Modalidade: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238, do Código Civil. Tempo de posse alegado: mais de 15 (quinze) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Andrelândia - MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Andrelândia - MG, situado à Rua Joaquim José de Andrade Carvalho, n 280. Andrelândia, 07 de fevereiro de 2025. O Oficial, José Magno de Andrade.

ARAXÁ/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO SEBASTIAO DA SILVA, CLAUDIA HELENA GONCALVES SILVA**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº211175, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO SEBASTIAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***607336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA HELENA GONCALVES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***899496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553832620-9, firmada em 14/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 32158, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NICANOR DE FREITAS 85 AP 101 LOT.GUIMARAES ARAXA MG 38183130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 12.849,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ARAXÁ-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM ALEX DOS SANTOS, SUELY ALVES DOS SANTOS,**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº211997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM ALEX DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***712318**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUELY ALVES DOS SANTOS,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***371986**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº CHP15798-0, firmada em 26/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46.740,R-7, Contrato possui cláusula de Outorga, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida José Ananias de Aguiar, nº 4600 , Apto no 201 do Condomínio Residencial Solarium, bairro São Geraldo, Araxá, MG, CEP: 38180-500.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/12/2024, correspondentes a R\$ 9.310,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ARAXÁ-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

BELO HORIZONTE/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA DA CUNHA**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº563689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***812026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440341047-1, firmada em 05/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 79121, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANDRE CAVALCANTI, 113, APT0 202, 3ª SEÇÃO SUBURBANA, BELO HORIZONTE MG 30441025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2024, correspondentes a R\$ 14.693,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DENILSON BRANDAO FIGUEIREDO DOS SANTOS**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº564035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DENILSON BRANDAO FIGUEIREDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***737906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441652163-1, firmada em 01/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 92093, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. DOM JOAO VI, 790, APTO 204-A, BL 1, CINQUENTENARIO, BELO HORIZONTE MG, 30570066. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2025, correspondentes a R\$ 7.668,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CRISTINA DOS SANTOS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº348393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***462676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770834760-0, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 123555, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ARGEMIRO MOREIRA 11810 BL.5 AP 204 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2024, correspondentes a R\$ 3.653,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTA AMARAL MACHADO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº348196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA AMARAL MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***627686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770961994-8, firmada em 27/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 130780, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORNALISTA J BAPTISTA 212 BL.8 AP 303 FREI LEOPOLDO BELO HORIZONTE MG 31746016. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2024, correspondentes a R\$ 10.830,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES RODRIGO DOS SANTOS, BRENDA CAROLINE NERES DOS SANTOS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº348117, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES RODRIGO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***286146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRENDA CAROLINE NERES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***552856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770964860-3, firmada em 16/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 123343, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO MIL D E Q E OITO 0 BL.4 A504 SAO GABRIEL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2024, correspondentes a R\$ 4.070,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON LEANDRO PIRES AUGUSTO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº345528, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACKSON LEANDRO PIRES AUGUSTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***786186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771053350-4, firmada em 22/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 131745, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVA 200 BL.1 503 BAIRRO JULIANA BELO HORIZONTE MG 31744560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/10/2024, correspondentes a R\$ 7.446,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO GILBERTO RAMALHO ABREU**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº348119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO GILBERTO RAMALHO ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***818296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771162786-3, firmada em 10/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 124985, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ARGEMIRO MOREIRA 11700 BL.3 AP202 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2024, correspondentes a R\$ 6.541,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA MARIA DE OLIVEIRA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº348115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA MARIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***064956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771625261-2, firmada em 30/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 125793, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO MIL D E Q E OITO 550 BL.1 AP202 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2024, correspondentes a R\$ 3.512,97, sujeitando-se a atualização monetária,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELLA TAINA DOS SANTOS DE PAULA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº348197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELLA TAINA DOS SANTOS DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***121836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771278883-6, firmada em 26/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 124505, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ARGEMIRO MOREIRA 11567 BL.3 AP302 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2024, correspondentes a R\$ 7.833,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINA DE SOUZA REIS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº348898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINA DE SOUZA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***889306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808210800653-9, firmada em 30/05/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 33113, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDO FERRARI 283 CASA 5 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31720010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/12/2024, correspondentes a R\$ 9.708,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE LOURDES MORAES

Kildare Oliveira Teixeira, oficial do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE LOURDES MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***512826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tomé de Souza, 1061, Savassi Belo Horizonte MG CEP 30140-138, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440246130-7, firmada em 19/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 92.979, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS GUARANIS 241 APT0 304 EDIFICIO TUPIGUA CENTRO BELO HORIZONTE MG 30120040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/01/2025, correspondentes a R\$ 478.759,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Kildare Oliveira Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

BONFINOPOLIS DE MINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFINOPOLIS DE MINAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE BONFINOPOLIS DE MINAS

EDITAL DE LOTEAMENTO. ROBSON JOSE ALVES MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Bonfinópolis de Minas/MG, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n 6.766, de 19/12/1979, que o Município de Bonfinópolis de Minas/MG, CNPJ 18.125.138/0001-82, com sede na Avenida Argemiro Barbosa da Silva, 562, centro, em Bonfinópolis de Minas/MG, depositou neste Serviço Registral, sediado na Avenida Argemiro Barbosa da Silva, n. 234, centro, em Bonfinópolis de Minas/MG, os documentos exigidos, conforme art. 18 da Lei 6.766/1979, para a realização de LOTEAMENTO URBANO, aprovado pelo Prefeito Municipal através do Decreto Municipal n. 1.416/2024, denominado loteamento "Elisson Raimundo Matos Soares", a ser efetuado em imóvel urbano de sua propriedade, situado na cidade de Bonfinópolis de Minas/MG, matriculado sob o n. 7451 desta Serventia, com área total de 44.411,34 m , compreendendo-se, no plano de loteamento, 64 lotes distribuídos em 06 (seis) quadras, com área total de 36.737,43 m , e a abertura de 04 ruas com área total de 7.673,91 m . Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Ofício, durante o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

expediente, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da terceira e última publicação do presente edital; sendo que, não havendo impugnações, será feito de imediato o registro. Os documentos apresentados ficam à disposição dos interessados, na sede deste Cartório. Expedido em Bonfinópolis de Minas/MG, em 04 fevereiro de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BOTELHOS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTELHOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO JOAQUIM BARBOSA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BOTELHOS - MG Avenida Doutor Ulisses Silva, 393/loja 02, centro, Botelhos - MG MAURO LÚCIO DA SILVA RIBEIRO - Oficial - EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL URBANO - RUA BRASIL, 290, centro, município e Comarca de Botelhos - MG - Matrícula n 698 - MAURO LÚCIO DA SILVA RIBEIRO, oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Botelhos, Estado de Minas Gerais. Faz público que, o requerente ANTÔNIO JOAQUIM BARBOSA, protocolizou neste ofício sob n 62.693 de 06/01/2025, o processo administrativo de retificação de área do imóvel urbano situado na RUA BRASIL, n 290, centro, nesta cidade de Botelhos - MG, objeto da matrícula n 698 deste ofício registral. No mencionado pedido, o imóvel confronta: na sua lateral direita (sentido de quem olha de frente para a Rua Brasil e de costas para o lote de terreno), por uma distância de 13,55 metros com o imóvel n 300 da RUA BRASIL, matrícula: 2.391, propriedade de JOSÉ AMÉRICO DA COSTA RAMOS que encontra-se em lugar incerto e não sabido, atualmente tem como possessor VALDEMAR RAMOS. Assim, nos termos do 3 do inciso II do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73 serve o presente edital para a NOTIFICAÇÃO de: 1) JOSÉ AMÉRICO DA COSTA RAMOS proprietário do imóvel; 2) VALDEMAR RAMOS, indicado como atual possessor do imóvel, e ainda, possíveis terceiros interessados no imóvel n 300 da RUA BRASIL, objeto da matrícula n 2.391 deste ofício; para que tomem conhecimento do pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA protocolizado neste ofício sob n 62.693. Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da segunda e última publicação deste edital, para que, os NOTIFICADOS e as pessoas interessadas não identificadas, que tenham algum vínculo patrimonial com os imóveis confrontantes acima mencionados, caso queiram, apresentem suas impugnações quanto ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel urbano situado na RUA BRASIL, n 290, centro, neste município e Comarca de Botelhos - MG, objeto da matrícula n 698 deste ofício, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, no horário de 8h30 às 11h30 e das 13h às 17h, instalado na Avenida Doutor Ulisses Silva, 393/02, centro, nesta cidade de Botelhos - MG, ou, através da nossa central, site: registradores.onr.org.br. Decorrido o prazo acima, não ocorrendo impugnação, será realizada a averbação na forma da lei, uma vez que, os demais confrontantes expressaram seu "de acordo". Este EDITAL será afixado no lugar de costume e publicado por 02 (duas) vezes no jornal eletrônico do RIB/ONR. O oficial, Mauro Lúcio da Silva Ribeiro.

BARBACENA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA AUXILIADORA DE FIGUEIREDO, THELMA ROSANE FIGUEIREDO TRINDADE**

Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área no 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, sob o protocolo n 65333, no qual Maria

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Auxiliadora Figueiredo e Thelma Rosane Figueiredo Trindade requereram a retificação dos limites e confrontações, para fins de estremação, de área do imóvel registrado sob o n 21.532, do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, situado na Rua de Fátima, n 115, bairro São Pedro, em Barbacena/MG, com área total de 51,34166% de 360,00m , ou seja, 184,82997m e que, após levantamento topográfico, passou a ter área de 212,54m , perímetro 59,08m, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n 6.015/73. Identificação do imóvel retificado anexo a este edital. O referido imóvel possui como confrontante o imóvel situado na Rua de Fátima, n 128, bairro São Pedro, em Barbacena/MG, para o qual não foi encontrado registro, cujo possuidor indicado é Clodoaldo Joel dos Santos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao procedimento de retificação de área, para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, adotem um dos seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 213 da Lei n 6.015/73:1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante o 2 Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Presidente Kennedy, n 710, sala 02, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-042. Barbacena/MG, 06 de fevereiro de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BELO HORIZONTE/MG

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DIONISIO FERREIRA DINIZ, CARLOS FERREIRA, ANTONIO FERREIRA DA CRUZ NETO, JOSE MARCIANO, CERJO MACEDO BRAGA, JOAO SILVA, BERNARDO FERREIRA DOS SANTOS, GERALDO ALEXANDRE FERREIRA, PAULO FERREIRA DE JESUS, CECILIA MARCIANA FERREIRA XAVIER, RUI DINIZ FERREIRA, RUBENS DINIZ FERREIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Lei Federal n 6.015/73). O Oficial Interino do Cartório do 9 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Abdo Augusto Hemétrio Meira na forma da lei, FAZ SABER AOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob n 19564, Pedido 13615, referente ao seguinte imóvel: Lote 03 da quadra 79 do Bairro São Pedro, antigo lote 03 da quadra 09 da planta particular não aprovada do Bairro Jardim Ana Lucia, Belo Horizonte-MG, com área de 422,37m , matriculado sob o n 92.062 no Cartório do 6 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, em nome de Bernardo Ferreira da Cruz, viúvo, CPF 013.339.060-06, aposentado; Dioniso Ferreira Diniz, comerciante, CPF ***.892.456-**, casado com Laurentina Braga Diniz; Carlos Ferreira, motorista, CPF ***.531.406-**, casado com Terezinha Barbosa Ferreira; Antônio Ferreira da Cruz Neto, motorista, CPF ***.654.606-**, casado com Maria da Conceição Macedo Ferreira; José Marciano, funcionário público federal, CPF ***.417.026-**, casado com Heloiza Marina Colombini Ferreira; Maria Evangelista Ferreira Braga, do lar, casada com Cerjo Macedo Braga, CPF ***.823.016-**, residentes em Juiz de Fona/MG; Marina Ferreira Silva, do lar, casada com João Silva, CPF ***.875.796-**, residente em Vespasiano/MG; Bernardo Ferreira dos Santos, contabilista, CPF ***.734.516-**, casado com Neuza Ferreira dos Santos; Geraldo Alexandre Ferreira, solteiro, funcionário da associação dos economistas federais, CPF ***.427.596-**; Ari Ferreira Diniz, industrial, CPF 103.892.376, casado com Maria Concebida Frade Ferreira; Paulo Ferreira de Jesus, funcionário público federal, CPF ***.586.896-**, casado com Luzia de Fatima Rodrigues Ferreira; Cecilia Marciana Ferreira Xavier, professora, CPF ***.909.806-**, casada com Lino Xavier da Silva; Rui Diniz Ferreira, comerciante, CPF ***.341.046-**, casado com Madalena Maria Correia Ferreira; Rubens Diniz Ferreira, comerciante, CPF ***.586.716-**, casado com Cecilia Maria Correia Ferreira; Luiz Diniz Ferreira, comerciante, CPF 254.429.885-34, casado com Lucia Fatima da Silva, todos brasileiros, residentes em Venda Nova n/Capital, à exceção das residências já indicadas; que conforme Resolução do Órgão Especial n 976/2021 TJMG de 04/10/2021, passou a pertencer à circunscrição imobiliária do Cartório do 9 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerido por 1)MARLENE SOARES ANDRADE DE OLIVEIRA, brasileira, viúva desde 07/02/2020, CI MG-7.281.727 PC/MG, CPF ***.563.306-**, residente e domiciliada na Rua Luiz Ferreira de Araujo, n 65, Bairro Parque São Pedro, Belo Horizonte-MG; 2)SAARA ANDRADE DE OLIVEIRA ROCHA, brasileira, analista D.P., CI MG-11.642.178 PC/MG, CPF ***.065.076-**, casada desde 24/07/2012 sob o regime da comunhão parcial de bens com TIAGO ROCHA GUIMARÃES, brasileiro, comerciante, CI M-8.630.753 SSP/MG, CPF ***.549.676-**, residente e domiciliada na Rua Luiz Ferreira de Araujo, n 65, Bairro Parque São Pedro, Belo Horizonte-MG; 3)CINTIA ANDRADE DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, fotografa, CI MG-11.642.177 PC/MG, CPF ***.428.996-**, residente e domiciliada na Rua Luiz Ferreira de Araujo, n 65, Bairro Parque São Pedro, Belo Horizonte-MG; por meio de Marcelo de Almeida, OAB/MG 165.487. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICAM V.S. s NOTIFICADOS(AS) a se manifestarem no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital. Titulares de direito real: o proprietário tabular retro citado. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária - art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado: desde março 2004. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Cristiano Machado, n 1644, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte-MG. Na oportunidade, ficam V.S. s cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião dos bens imóveis supracitados, conforme artigo 16, 1, inciso V, do Provimento n 65/CNJ/2017.

BETIM/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAYANE GLEICE ALVES MARTINS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S.A, prenotado sob nº416511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANE GLEICE ALVES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***262356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0202437165--, firmada em 24/06/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R 09 matrícula nº 143337, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA QUATRO, Nº 271, APARTAMENTO Nº 202, BLOCO 11, RESIDENCIAL PARQUE DAS PALMEIRAS I, FAZENDA POÇÕES, EM BETIM/MG - CEP: 32605250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/12/2024, correspondentes a R\$ 10.188,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NELSON MENDES DE CARVALHO, PAULO AULER**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis de Betim-MG, na forma da Lei, etc. utilizando-se das atribuições conferidas pelo parágrafo 3 do inciso II do artigo 213 da Lei 6.015/73, NOTIFICA o Sr NELSON MENDES DE CARVALHO, proprietário

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do imóvel constante da matrícula 27.428, o Sr PAULO AULER, proprietário do imóvel constante da matrícula 27.425, e o Sr ADILSON GONZAGA DA SILVA, cessionário do imóvel constante da matrícula 27.425, ambos residentes em local ignorado, do procedimento extrajudicial de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, protocolo 413.634, cumulado com a averbação do MEMORIAL DESCRITIVO, que está sendo promovido no seguinte imóvel: IMÓVEL: Lote 06 (seis) da quadra 263 (duzentos e sessenta e três) do BAIRRO JARDIM DAS ALTEROSAS, com área de 812,82m, constante da matrícula 42.618 livro 02 desta Serventia. Proprietário : DIENEFY COSTA QUARESMA. Profissional que efetuou o levantamento: SOLON TADEU SOUZA DE CASTRO, CREA/MG: 217.558/D. Tendo em vista que a proprietária do imóvel acima indicado, declarou que os senhores são proprietários do imóvel dela confrontante, conforme projeto e memorial descritivo apresentado, como não foram apresentadas as suas anuências prévias a tal pretensão, ficam notificados a se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias subseqüentes a última publicação. Nos termos da referida legislação, suas anuências serão presumidas, se não for apresentada impugnação fundamentada, no prazo acima informado. Dado e passado nesta cidade de Betim, aos 05 de Fevereiro de 2025. O Oficial, (ass.) Vander Zambeli Vale.

BORDA DA MATA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BORDA DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA HELENA PALMEIRA**

Glória Maria Zamponi Costa, oficial do Registro de Imóveis de Borda da Mata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55853, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA HELENA PALMEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***521386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nossa Senhora do Carmo, 101, Centro Borda da Mata MG CEP 37564-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440445748-0, firmada em 06/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 430, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL JOSE INACIO 166 CENTRO BORDA DA MATA MG 37564000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes a R\$ 12.595,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Borda da Mata-MG. Glória Maria Zamponi Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMPO BELO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERLEI FREIRE FELISBINO**

Josélia Leite Maia Rios, oficial do Registro de Imóveis de Campo Belo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181339, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERLEI FREIRE FELISBINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***873146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Licério Neves, 52, Centro Campo Belo MG CEP 37270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801030001927-1, firmada em 27/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 21566, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEXAS 255 CIDADE MONTESA CAMPO BELO MG 37270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 633,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPO BELO-MG. Josélia Leite Maia Rios, Oficial de Registro de Imóveis.

CAPELINHA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELINHA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GOMES EMPREENDIMENTOS LTDA representada por PEDRO JOLLY RODRIGUES CIRINO CPF: 115.663.596-94**

Eduardo Antônio Soares Lopes, oficial do Registro de Imóveis de Capelinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GOMES EMPREENDIMENTOS LTDA representada por PEDRO JOLLY RODRIGUES CIRINO CPF: ***.663.596-**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14793374000116, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sebastião Vieira Otoni, 05, Acácias Capelinha MG CEP 39680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1122776060000052-15, firmada em 16/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 ; na matrícula nº 5741, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Clemente Celestino de Almeida, nº 167, Bairro Centro, na cidade de Angelândia/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2024, correspondentes a R\$ 249.997,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAPELINHA-MG. Eduardo Antônio Soares Lopes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESIDENCIAL LOURDES LTDA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FAZ SABER, aos que o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que em cumprimento ao disposto na Lei n 6.766/79 de 19/12/1979 e no Provimento Conjunto n 93/2020/CGJ/MG, o RESIDENCIAL LOURDES LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n 57.061.173/0001-37, sediada na Rua Antônio Vitor dos Santos, n 291, bairro Aparecida, nesta cidade de Capelinha-MG, com o Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE sob n 31215518263, neste ato representado por seu administrador não sócio, RANIERI CORDEIRO DE SOUSA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n ***.790.306-**, residente e domiciliado na Rua Antônio Vitor dos Santos, n 291, bairro Aparecida, nesta cidade de Capelinha-MG, depositou nesta Serventia Imobiliária, sob o protocolo n 52486, datado de 30 de dezembro de 2024, o memorial de registro do loteamento denominado "Residencial Lourdes", incidente sob toda a gleba de terreno urbano, situada na Rua das Orquídeas, s/n , bairro Residencial Lourdes, nesta cidade de Capelinha-MG, com a área de 183.373,00 m (cento e oitenta e três mil, trezentos e setenta e três metros quadrados), dentro de um perímetro de 2.072,10 metros, com os limites e confrontações descritos na matrícula imobiliária sob o n 19649, Livro 02 de Registro Geral, no qual é proprietário. O loteamento com a denominação de "Residencial Lourdes" foi aprovado pelo Decreto Municipal n 0437/2024, de 20/12/2024 e o projeto contém 20 (vinte) quadras, com a alíneas de "A" a "T", totalizando 437 (quatrocentos e trinta e sete) lotes, 01 (área) área institucional, 05 (cinco) áreas verdes e 13 (treze) vias públicas, sendo que 01 (uma) delas possui 05 (cinco) trechos, para não haver sobreposição de área. O memorial de registro do loteamento em apreço, contendo toda a documentação exigida pela Lei 6.766/79 e pelo Provimento Conjunto n 93/2020/CGJ/MG encontra-se arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis, na Rua Sebastião Vieira Otoni, n 05, bairro Acácias, nesta cidade de Capelinha-MG, CEP n 39.682-020, à disposição dos interessados. As eventuais impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas nesta Serventia Imobiliária, no endereço supra mencionado, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Findo o prazo, não havendo impugnação, será feito o registro do loteamento. Dado e passado nesta cidade de Capelinha-MG, aos 05 de fevereiro de 2025. O Oficial (a) Eduardo Antônio Soares Lopes.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CARATINGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **REDE DE ENSINO FAVENI LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891, 1.025 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel rural, Sítio Faveni, de propriedade de Rede de Ensino Faveni Ltda, com 02,18,63ha, situado na Avenida Professor Armando Alves da Silva, Bairro Zacarias, no município de Caratinga/MG, objeto da matrícula n.26.307, que recebeu a Certificação do INCRA n. 47d0d744-ec8a-4a19-a5a3-aa5c7786c3f7, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação Retificação Administrativa de Área. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos c/c 891, 1.025 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a retificação administrativa de área. Segue, anexo, croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CONTAGEM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON BENEDITO DE ALMEIDA, DÉBORA FERNANDES DE MATOS ALMEIDA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº581208, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELSON BENEDITO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***579508**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DÉBORA FERNANDES DE MATOS ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***964916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440125786-2, firmada em 11/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 69941, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE 12 QUADRA 21 BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ CONTAGEM MG 32186330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/11/2024, correspondentes a R\$ 13.525,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA VILELA TAVEIRA SILVA, HEITOR FARIAS DA SILVA JUNIOR**

O Oficial do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER A QUANTOS ESTE VIREM OU DELE TIVEREM NOTÍCIA, que cumprindo o disposto no art. 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento de COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO CENTRAL E OESTE MINEIRO LTDA - SICOOB DIVICRED, CNPJ/MF nº 01.736.516/0001-61, com sede na Rua Rinaldo Martins Braga, nº 201, Jardim Brasília, Divinópolis, MG, credora na Cédula de Crédito Bancário nº 298707, referente aos imóveis constituídos pelos apartamentos nºs 102 e 201, do Edifício Dona Clara, Rua Baganville, nº 1715, Bairro Cidade Jardim Eldorado, Contagem, MG, matriculados sob os nºs 149966 e 149967, deste Cartório, ficam intimados os devedores CAROLINA VILELA TAVEIRA SILVA, CPF ***.598.246-**, e HEITOR FARIAS DA SILVA JÚNIOR, CPF ***.069.866-**, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, a cumprirem as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. O valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 05 de fevereiro de 2025, corresponde a R\$ 400.509,55 (quatrocentos mil quinhentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos), sujeito a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem nesse período. Assim, ficam V.S. s INTIMADOS a comparecerem, preferencialmente, na agência detentora do financiamento, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O pagamento também poderá ser efetuado no Cartório de Registro de Imóveis de Contagem, utilizando-se, para tanto, cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário. O Cartório está situado na Rua Joaquim Camargos, n 110, Centro, Contagem, MG. O não cumprimento da referida obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Prenotação n 580025. Contagem, 05 de fevereiro de 2025. O Oficial, João Marques de Vasconcelos

CURVELO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIA HELENA ALVES RIBEIRO**

Fabiane de Souza Rodrigues Quintao, oficial do Registro de Imóveis de Curvelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIA HELENA ALVES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***909006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xavier Rolim, 403, Loja 01 Centro Curvelo MG CEP 35790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552420332-9, firmada em 09/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 34.064, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MONTE SIAO 0 QD 20 LT 16 NOVO HORIZONTE CURVELO MG 35790000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2025, correspondentes a R\$ 3.587,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CURVELO-MG. Fabiane de Souza Rodrigues Quintao, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DE MOURA MATOS, KELLEN CRISTINA PEREIRA CIPRIANO**

Fabiane de Souza Rodrigues Quintao, oficial do Registro de Imóveis de Curvelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DE MOURA MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***305656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KELLEN CRISTINA PEREIRA CIPRIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***085046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xavier Rolim, 403, Loja 01 Centro Curvelo MG CEP 35790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441732157-3, firmada em 11/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 47366, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PALMEIRAS 35 CASA 02 ELDORADO FELIXLANDIA MG 39237000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2025, correspondentes a R\$ 14.760,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CURVELO-MG. Fabiane de Souza Rodrigues Quintao, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA FERNANDES GOMES, MARCOS BENEDITO FERNANDES GOMES**

Fabiane de Souza Rodrigues Quintao, oficial do Registro de Imóveis de Curvelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA FERNANDES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***668606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS BENEDITO FERNANDES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***724606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xavier Rolim, 403, Loja 01 Centro Curvelo MG CEP 35790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552458259-3, firmada em 03/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 8276, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SENHOR DOS PASSOS 0 FELIXLANDIA MG 35794000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2025, correspondentes a R\$ 64.599,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CURVELO-MG. Fabiane de Souza Rodrigues Quintao, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CRISTINA VILELA PIRES - Emitente, SAMUEL CARVALHO PIRES - Emitente, JAQUELINE SILVA OLIVEIRA PIRES - Cônjuge/Companheira do Emitente, Espólio de ANTONIO PIRES RIBEIRO - Emitente / Garantidor Fiduciante / Cônjuge/Companheiro da Garantidora Fiduciante / Interveniente Anuente, EDISA MARIA VILELA RIBEIRO - Cônjuge/Comp. Emitente / Garantidora Fiduciante / Cônjuge/Comp.Garantidor Fiduciante / Interveniente Anuente / Inventariante de Antônio Pires Ribeiro CPF001.528.546-49, PATRICIA MARIA VILELA PIRES - Cônjuge/Companheira do Emitente, SERGIO ANTONIO VILELA PIRES - Emitente**

Fabiane de Souza Rodrigues Quintao, oficial do Registro de Imóveis de Curvelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDINTER LTDA - SIC00B CREDINTER, prenotado sob nº127515, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CRISTINA VILELA PIRES - Emitente, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***964646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAMUEL CARVALHO PIRES - Emitente, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***983736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAQUELINE SILVA OLIVEIRA PIRES - Cônjuge/Companheira do Emitente, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***913376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Espólio de ANTONIO PIRES RIBEIRO - Emitente / Garantidor Fiduciante / Cônjuge/Companheiro da Garantidora Fiduciante / Interveniente Anuente, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***528546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDISA MARIA VILELA RIBEIRO - Cônjuge/Comp. Emitente / Garantidora Fiduciante /

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cônjuge/Comp.Garantidor Fiduciante / Interveniente Anuente / Inventariante de Antônio Pires Ribeiro CPF***.528.546-**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***526596**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA MARIA VILELA PIRES - Cônjuge/Companheira do Emitente, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***232356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SERGIO ANTONIO VILELA PIRES - Emitente, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***101746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xavier Rolim, 403, Loja 01 Centro Curvelo MG CEP 35790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3202010-0, firmada em 05/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 874, a qual diz respeito ao imóvel situado na UM IMÓVEL RURAL, DENOMINADA "FAZENDA SANTA CRUZ" NA CIDADE DE CURVELO-MG, COM ÁREA TOTAL DE 1.064,10 HÁ, CONFORME METRAGENS E CONFRONTAÇÕES DESCRITAS NA MATRÍCULA 874 REGISTRADA CRI DE CURVELO-MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2025, correspondentes a R\$ 9.465.804,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CURVELO-MG. Fabiane de Souza Rodrigues Quintao, Oficial de Registro de Imóveis.

ESMERALDAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIA MICHELLE NEPOMUCENO D SILVA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123.725, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIA MICHELLE NEPOMUCENO D SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***298306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440983260-0, firmada em 11/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 46.808, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E DOIS 554 CS1 LT10 Q1 RES CAIO MARTI ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes a R\$ 57.760,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALEXANDRE DA SILVA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124.776, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CARLOS ALEXANDRE DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***555766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442451455-0, firmada em 15/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 58126, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA SEIS 561 CASA 02 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 22.593,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EXTREMA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LARISSA FAGUNDES DE OLIVEIRA CANDIDO, DORIVAL RIBEIRO DA SILVA, ELAINE RIBEIRO DA SILVA**

O Dr. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, servio extrajudicial situado na Rua Antonio Onisto, 430, FAZ SABER que foi prenotado sob n. 69.045 em 17/02/2024, uma Escritura Publica de Estremação de Imóvel Rural, lavrada nas notas do 1 Tabelionato de Notas de Extrema/MG, no Livro 271 N, folhas 140/146, na qual figura como outorgante declarante, WALDOMIRO JUVENAL DE OLIVEIRA portador do CPF: ***.243.416-**, requer a abertura de matricula para a parcela condominial consolidada de sua propriedade contida no imovel matriculado sob n 592 deste Registro Imobiliario, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Publicos (Lei n 6.015/73). Devido falta de denuncia expressa na referida Escritura, dos confrontantes: LARISSA FAGUNDES DE OLIVEIRA CANDIDO (CPF: ***131816**); ESPOLIO DE DORIVAL RIBEIRO DA SILVA (CPF:***450568**) representado por sua inventariante ELAINE RIBEIRO DA SILVA (CPF ***739158**) ; ficam citados e NOTIFICADOS nos termos do 4 do artigo 1013 do Provimento 260/13 da CGJ do inteiro teor dos trabalhos tecnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos paragrafos 2 ao 6 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da primeira publicacao. Para o registro da estremação, foram apresentados os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Publicos, os quais se encontram disponiveis neste serviço registral imobiliario para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnacao no prazo da notificacao resulta na presuno legal de denuncia do confrontante ao pedido de retificacao de registro. Portanto, as opes que a lei confere ao NOTIFICADO so: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

falhas que venham a ser provadas no futuro no impedem novo procedimento retificatrio nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapio (artigo 214, 5, da LRP).

FORMIGA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMIGA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IMOBILIARIA CAZANGA LTDA**

Bel. Cyntia Milhomem de Lima Nogueira, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formiga, Minas Gerais, na forma da lei, etc. Torna público, em cumprimento ao art. 19 3, da Lei Federal n 6.766 de 19/12/1979, em que a proprietária IMOBILIÁRIA GAZANGA LTDA, CNPJ:11.440.626/0001-35, com sede na Rua Jarbas Ferreira Pires, 412 - loja 02, Bairro Centro, Arcos/MG na forma estabelecida pela Lei n 6.766/79, depositou neste Cartório a documentação para registro do loteamento denominado "PORTAL DA SERRA", natureza residencial, situado no final da Avenida Mauro Leite Praça, Bairro Engenho de Serra, nesta cidade, composto de 306 lotes, área institucional, áreas verdes, com área total de 148.078,51m, matriculado sob o n 78.342, livro 02, fls. 01. Foi apresentado o Decreto Municipal n 10.478 de 05/08/2024 da aprovação do referido parcelamento do solo. Decorrido o prazo de 15 dias após a terceira publicação deste, sem que haja impugnação, será feito o registro. Formiga-MG. Dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FRUTAL/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARIANE CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS CHAVES**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº259517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIANE CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***323766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441968566-0, firmada em 21/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 58751, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAQUIM JOSÉ RAMOS, 120, QUADRA 07, LOTE 40, RESIDENCIAL JARDIM DAS ESMERALDAS, FRUTAL MG, 38208300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2025, correspondentes a R\$ 3.337,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FRUTAL-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Imóveis.

ITAUNA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANILSON OLIVEIRA DOS SANTOS**

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179.845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANILSON OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***693516**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442558738-0, firmada em 30/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 64665, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANDIDO BERNARDES 264 APT0 08 BL 05 MORADA NOVA ITAUNA MG 35680448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2024, correspondentes a R\$ 3.647,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAUNA-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAPECERICA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO RIBEIRO LOPES**

ELOÍSA AFONSO RIOS, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Itapequerica-MG, na forma da Lei, etc. Faz saber a quantos este EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que Antônio de Matozinhos Pereira, brasileiro, aposentado, CPF ***.374.356-**, RG M-1.705.817, casado em 28/09/1974, sob o regime da comunhão de bens com Ivete Lopes Pereira, brasileira, aposentada, CPF ***.589.006-**, RG MG-13.615.599, residentes e domiciliados na Rua José de Moraes, 07, Bairro Nossa Senhora das Graças, Itapequerica-MG, representados por sua procuradora Rute Pereira Lopes de Matozinhos, brasileira, solteira, professora, CPF ***.858.306-**, RG MG-14.633.128/SSPMG, residente e domiciliada a Rua José de Moraes, 07, Bairro Nossa Senhora das Graças, Itapequerica-MG, conforme procuração particular, datada de 09/12/2024, requereram, nos termos dos artigos 212 e 213, 2 da Lei 6.015/73 a FUSÃO, RETIFICAÇÃO DE ÁREA E CERTIFICAÇÃO DO INCRA dos imóveis situados nos lugares denominados "PONTE NOVA" e "FAZENDA DO OESTE" Município de Itapequerica-MG, matriculados sob os n 6.523 e 18.451, Livro 2-Registro Geral, em 30/10/1981 e 17/07/2000, respectivamente. A área do terreno a ser fundida, retificada e certificada pelo INCRA passará de 62,0000 ha, para 72,1963 ha, conforme medição efetuada pelo Técnico em Agrimensura Rodrigo Guilherme Silva Araújo, CFT ***141656**, havendo

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

portanto, um acréscimo de 10,1963 ha. O confrontante ANTÔNIO RIBEIRO LOPES, CPF ***.927.706-**, não foi localizado na Fazenda Godoi, s/n, zona rural do Município de Itapecerica-MG, uma vez que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, o que impossibilita a sua notificação pelos meios convencionais, para o ato de assinatura na planta e no memorial descritivo apresentados no processo de Fusão/Retificação de Área/Georreferenciamento. Dessa forma, venho através deste NOTIFICÁ-LO, para que se manifeste quanto à Retificação de Área pretendida. Esclareço que, caso não concorde com a Retificação de Área, o notificado deverá apresentar sua IMPUGNAÇÃO, fundamentada em direito no prazo de 15 dias úteis, a contar da publicação deste. A não manifestação, no prazo determinado, implicará ANUÊNCIA. Os documentos apresentados para o procedimento encontram-se disponíveis neste 1 Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Itapecerica-MG, situado na Rua Lamounier Godofredo, n 433, Centro, em Itapecerica-MG, caso o interessado queira verificar. Itapecerica, 06 de fevereiro de 2025. Eloísa Afonso Rios, Oficiala do Registro.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALVARENGA E VAZ EMPREENDIMENTOS SPE LTDA

ELOÍSA AFONSO RIOS, Oficiala do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Itapecerica-MG, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quantos este EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que ALVARENGA E VAZ EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, CNPJ 49.272.417/0001-00, situada na Rua Reverendo Samuel Brust, 165, sala A, Vila Matilde, Campo Belo-MG, representada por seu procurador Henrique Barbosa Faria, CPF ***.715.036-**, depositaram a documentação exigida pela Lei n 6.766, de 19/12/1979 para REGISTRO DE LOTEAMENTO de sua propriedade, denominado "LOTEAMENTO JUCA FRADE", com área total de 29.000,00 m (vinte e nove mil metros quadrados), em Camacho-MG, matriculado sob o n 37.840, Livro 2-Registro Geral, em 11/11/2022, do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Itapecerica-MG. O Loteamento é constituído de 83 lotes, distribuídos em 07 quadras, perfazendo à área loteada de 17.815,17 m. Foram destacados para o Sistema Viário a área de 6.288,83 m, para a Área Institucional 1.536,00 m e para a Área Verde 3.360,00 m. As impugnações de todos que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas no Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Itapecerica-MG, situado na Rua Lamounier Godofredo, n 433, Centro, em Itapecerica-MG, no prazo improrrogável de até 15 (quinze) dias corridos após a terceira publicação deste Edital. Não havendo impugnação, o loteamento será registrado de acordo com a lei. Itapecerica, 04 de fevereiro de 2025. Eloísa Afonso Rios, Oficiala do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Itapecerica-MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): WESLEY MENDONÇA

ELOÍSA AFONSO RIOS, Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Itapecerica-MG, na forma da Lei, etc. nos termos dos artigos 261, 262 e seguintes da Lei n 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para cumprir os imperativos da lei e dar publicidade a terceiros, informa que sob o protocolo n 87.323, de 27/01/2025, deu entrada nesta serventia a ESCRITURA PÚBLICA DE INSTITUIÇÃO DE IMÓVEL COMO BEM DE FAMÍLIA, datada de 24 de janeiro de 2025, lavrada no Ofício do 1 Tabelionato de Notas de Itapecerica-MG, Livro 163, fls. 020/021, tendo como INSTITUIDORES: WESLEY MENDONÇA, brasileiro, vendedor, CPF ***.603.366-**, RG M-8.985.994/SSPMG, casado em 27/04/2012, sob o regime de comunhão parcial de bens com RAQUEL JUÇARA NUNES SOUZA MENDONÇA, brasileira, cabelereira, CPF ***.054.936-**, RG MG-11.208.387/SSPMG, residentes e domiciliados na Rua Senador Soares, n 97, Centro, Itapecerica-MG. Que assim sendo resolveram instituir como BEM DE FAMÍLIA, conforme lhes faculta os artigos 1711 e seguintes do Código Civil e demais regras estabelecidas em Lei especial, inclusive a Súmula 364 do STJ, o imóvel que possuem e que é constituído pelo "imóvel urbano, constituído por uma casa de morada, lageada,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com nove cômodos, alpendre e garagem, com instalações d'água, luz e sanitária, casinha para despejo e respectivo lote de terreno com a área de 312,00 m (trezentos e doze metros quadrados), sendo 12 metros de frente e 26 metros dos lados situado à Rua Senador Soares, n 97 em Itapecerica-MG", melhor descrito e caracterizado na matrícula n 4.835, Livro 02, do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Itapecerica-MG. Pelos instituidores, foi declarado que o imóvel está livre e desembaraçado de quaisquer dívidas, impostos, taxas ou ônus de qualquer natureza, inclusive de hipotecas legais, convencionais, ou outros encargos. Os outorgantes atribuem ao imóvel ora instituído como BEM DE FAMÍLIA o valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Destarte e em obediência aos preceitos da Lei n 6.015/1973, o presente edital tem por objetivo avisar a terceiro (s) interessado (s), que se julgar (em) prejudicado (s), a virem, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste, reclamar contra a presente instituição, por escrito e declinando as suas razões, perante o 1 Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Itapecerica-MG, situado na Rua Lamounier Godofredo, n 433, Centro, em Itapecerica-MG. Itapecerica, 06 de fevereiro de 2025. Eloísa Afonso Rios, Oficiala do Registro

LEOPOLDINA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VERA LUCIA MACHADO TAVARES, ALENKARD DUARTE TAVARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO - RECONHECIMENTO DE PROPRIEDADE POR MEIO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Mauro Sérgio Fófano Júnior, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolizado nesta serventia em data de 31 de janeiro de 2025, sob o n 91.240 o requerimento pelo qual, VERA LÚCIA MACHADO TAVARES, brasileira, aposentada, portadora da Carteira de Identidade n 02.731.566-2, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o n ***.059.046-** e seu marido ALENKARD DUARTE TAVARES, brasileiro, aposentado, portador da Carteira de Identidade n 3.444.199, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n ***.620.437-**, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei Federal n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Tenente Luiz Ribeiro, n 216, na cidade de Cataguases- MG, CEP: 36.774-034, o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, do imóvel urbano constituído pelo lote de terreno, situado na Rua Candido Batista, no distrito de Piacatuba, deste Município e Comarca de Leopoldina-MG, CEP: 36708-000, com a área de 673,90m (seiscentos e setenta e três metros e noventa décimos quadrados), tendo 9,00m de largura na frente com a referida Rua; 15,50m de largura nos fundos com Alexandre Furtado Fajardo, CPF: ***.450.816-**; 57,45m de extensão do lado direito com Espólio de José Valverde, CPF: ***.026.486-**; e, 60,75m de extensão do lado esquerdo, em segmentos de reta de 30,90m + 6,15m com Rita de Cássia Moraes, CPF: ***.932.707-** + 23,70m com Thais de Matos Dutra, CPF: ***.104.396-**; sendo que o imóvel aqui referido possui como origem a matrícula n 33.082 fls. 01, Livro 02, desta Serventia, e, cadastrado na Prefeitura Municipal de Leopoldina sob o n 01.016.005.0120.0001. Os Requerentes declaram que estão na posse mansa, pacífica e contínua do imóvel há mais de 15 (quinze) anos ininterruptos, conforme consta do citado processo. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Eventual impugnação deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis de Leopoldina, localizado na Rua Presidente Carlos Luz, n 699, 3 Andar, Sala 302, Edifício Dona Luzia, centro, nesta cidade de Leopoldina-MG, CEP: 36700-052. Leopoldina, 05 de fevereiro de 2025. O Escrevente Substituto: (a)Mauro Sérgio Fófano Júnior.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE MANUEL SEOANE CAMPOS**

Em cumprimento ao disposto no art. 213, parágrafo 3 e seguintes, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) e do art. 903 do Provimento Conjunto n 93/2020 NOTIFICO o confrontante Sr. José Manoel Seone Campos, CPF: ***.833.756-**, para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias uteis, a contar da data da segunda publicação deste Edital, neste Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Mateus Leme/MG, na Rua Prefeito Alcides Cunha, n. 62, Centro, em Mateus Leme/MG, sobre a retificação de área promovida pela Sra. Maria Alice Medeiros Pimenta, proprietária do Lote 05 da Quadra 'L', medindo 479,83m, Bairro Santa Bárbara, em Mateus Leme/MG, matriculado sob o n 26.362 do Livro 2 (protocolo n 129.255), na qualidade de proprietária do imóvel confrontante ora retificando. Findo o prazo e não havendo impugnação, presumir-se-á a anuência da confrontante, com o que será averbada a retificação requerida. Mateus Leme/MG. A Oficiala Cláudia Bastos Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MANGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NIVALDO FERREIRA RODRIGUES**

Edital de Notificação Kédma Almeida Sobral, Oficiala Substituta do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Manga, Estado de Minas Gerais, vem por meio deste, com fundamento no Artigo 213 da Lei n 6.015/73 c/c os Arts. 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto n 93/2020, mediante requerimento da interessada, NOTIFICAR o sr Nivaldo Ferreira Rodrigues, CPF: ***.015.076-**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e quem de interesse sobre procedimento de georreferenciamento de imóvel rural, requerido por Marília Costa Sousa, CPF: ***.637.396-**, representante de Justino Pereira de Souza, CPF: ***.642.836-**, (falecido), referente ao imóvel rural, denominado "Pau D'arco", Fazenda Manga ou Japoré, Município de Manga, matrícula n 682, neste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, fica NOTIFICADO e ciente do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de registro. Portanto, são 03 (três) as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer firma e enviar os trabalhos a este serviço registral imobiliário; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento de georreferenciamento nem vinculam a pessoa que anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Eu, Kedma Almeida Sobral, Oficiala Substituta, digitei e subscrevi. Manga/MG, 03/02/2025.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MONTE CARMELO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE CARMELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITORIO JUNIOR DA SILVA**

Ada Luzia Rodrigues de Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Monte Carmelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº222700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITORIO JUNIOR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***127321**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tito Fulgencio, 258, Sala 01 Centro Monte Carmelo MG CEP 38500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9102955-0, firmada em 29/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13.729, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Monte Carlo, sob o Nº 141, no bairro Santa Rita de Cassia II, do Distrito, Município e Comarca de Monte Carmelo do Estado de Minas Gerais.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes a R\$ 39.766,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Carmelo-MG. Ada Luzia Rodrigues de Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

MURIAE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONHNY PEREIRA DA SILVA**

HENRIQUE GUARCONI MARINHO, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB CNPJ: 02038232000164 ENDEREÇO: SETOR DE INDUSTRIA GRAFICAS, prenotado sob nº151082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONHNY PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***903866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, 0, Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10278-0, firmada em 30/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 55274 R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. ALTINO RODRIGUES PEREIRA, SN Bairro: DIVISORIO - MURIAÉ-MG CEP: 36886-009. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 20.953,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. HENRIQUE GUARCONI MARINHO, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA LIMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SENA EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA**

COMARCA DE NOVA LIMA - EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Nova Lima-MG, com base no parágrafo 4, do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, vem intimar SENA EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA EPP, CNPJ 16.863.276/0001-33 e MASA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17.468.398/0001-98, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal, ou ao endereço do Registro de Imóveis de Nova Lima, na Rua Getúlio Vargas, 180, Centro, em Nova Lima, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas, e satisfazerem, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$6.394.712,06 (seis milhões, trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e doze reais e seis centavos), em 05/02/2025, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato de financiamento imobiliário nº 11.2426.690.0000145-38 firmado em 20/02/2017, garantido por alienação fiduciária e registrado sob o R-1 na matrícula 49.042 desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote nº 11, da quadra nº 25, do loteamento denominado Veredas das Gerais, registrado sob o R-5 e averbação a Av-8 matrícula 12.596, referente ao imóvel constituído pelo lote 12, quadra 110, loteamento denominado Jardim Canadá e registrado sob o R-5 e averbação a Av-8 matrícula 12.597, referente ao imóvel constituído pelo lote 13, quadra 110, loteamento denominado Jardim Canadá, todos situados em Nova Lima-MG. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao(a) credor(a), o recibo deverá ser apresentado ao Registro de Imóveis de Nova Lima. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao(a) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao(a) credora fiduciário(a) ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento da devedora e garantidora, expediu-se este edital. Nova Lima, de 05 de fevereiro de 2025. O Oficial Cláudio Barroso Ribeiro.

NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILMARA HELENA BENFICA FREITAS**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138499, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILMARA HELENA BENFICA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***129216**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 122570100142-2, firmada em 18/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R7, na Matrícula nº 30035, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NILTON FRANCO 440 ARAGUAIA NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2024, correspondentes a R\$ 35.381,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA SERRANA-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

PASSOS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAISA EDUARDA DOS SANTOS**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº257697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAISA EDUARDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***240366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442608306-8, firmada em 05/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 80470, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPOS GERAIS 0 LT 13 QD 17 JARDIM FLOREN PASSOS MG 37904668. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2024, correspondentes a R\$ 2.519,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PASSOS-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE APARECIDA DE SOUZA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº258853, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE APARECIDA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***490666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1086658-8, firmada em 20/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.12/ M. 44.307, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS TAPAJÓS, NÚMERO 2155, LOTE 05, QUADRA 05, LOTEAMENTO NOSSA SENHORA APARECIDA, DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE PASSOS, ESTADO DE MINAS GERAIS 37901-524. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2025, correspondentes a R\$ 3.042,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PASSOS-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

POCOS DE CALDAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMIRO GOMES CHAVES**

Carlos Oliver Barbosa Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº365697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMIRO GOMES CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***772505**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771527698-4, firmada em 21/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 0089764, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO GILBERTO BLASI 55 BL.T10 AP202 LOTEAMENTO R POCOS DE CALDAS MG 37713550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/12/2024, correspondentes a R\$ 7.780,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POCOS DE CALDAS-MG. Carlos Oliver Barbosa Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO VIANA RICK**

Carlos Oliver Barbosa Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº365841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO VIANA RICK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***876156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550331402-4, firmada em 28/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 63884, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAP AFONSO JUNQUEIRA 1 804 CENTRO POCOS DE CALDAS MG 37701042. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2024, correspondentes a R\$ 3.591,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POCOS DE CALDAS-MG. Carlos Oliver Barbosa Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

POUSO ALEGRE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILSON LUCIANO LAZARINI**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº355857, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON LUCIANO LAZARINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***664968**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440494334-0, firmada em 09/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 87.879, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 0 APTO 204 COLINA VERDE POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2024, correspondentes a R\$ 47.057,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POUSO ALEGRE-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

PRATA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL FERNANDES MARSAL**

Patricia Pelissari Rizzo Tristão, oficial do Registro de Imóveis de Prata, atendendo a requerimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL FERNANDES MARSAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***345816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 600, Caixa Postal 94 Centro Prata MG CEP 38140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441193007-0, firmada em 08/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 19484, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADAO NEILTON OLIVEIRA RI 241 BELVEDERE PRATA MG 38140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes a R\$ 4.271,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Prata-MG. Patricia Pelissari Rizzo Tristão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERVAL RODRIGUES LIMA**

Patricia Pelissari Rizzo Tristão, oficial do Registro de Imóveis de Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERVAL RODRIGUES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***754736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 600, Caixa Postal 94 Centro Prata MG CEP 38140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440484095-8, firmada em 27/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 13911, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARAXA 227 CRUZEIRO DO SU PRATA MG 38140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2025, correspondentes a R\$ 3.961,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Prata-MG. Patricia Pelissari Rizzo Tristão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEY GOMES DOS REIS**

Patricia Pelissari Rizzo Tristão, oficial do Registro de Imóveis de Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDINEY GOMES DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***009316**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 600, Caixa Postal 94 Centro Prata MG CEP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

38140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 812350001122-1, firmada em 10/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R4, na Matrícula nº 6573, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARAXA 446 CRUZEIRO SUL PRATA MG 38140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2025, correspondentes a R\$ 2.170,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Prata-MG. Patricia Pelissari Rizzo Tristão, Oficial de Registro de Imóveis.

RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENER FERREIRA DA CRUZ**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57589, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENER FERREIRA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***312546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801440000759-6, firmada em 13/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 21445, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS GUADANINI 126 APT201 SANTO ANTONIO RIBEIRAO DAS NE MG 33805110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes a R\$ 4.799,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEVEDOR FLEX GAS LTDA-ME na pessoa de seus repres(s) legais THIAGO HENRIQUE ZEPF, CPF 05579486650 Cas c/ com parcial de bens, LORENA PESSOA FARIA ZEPF, CPF06005533614 Cas c/ com parcial de bens**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciante DEVEDOR FLEX GAS LTDA-ME na pessoa de seus repres(s) legais THIAGO HENRIQUE ZEPF, CPF ***794866** Cas c/ com parcial de bens, LORENA PESSOA FARIA ZEPF, CPF***055336** Cas c/ com parcial de bens, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14097061000123, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553136310-9, firmada em 28/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 25653, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT LOTE 27 0 00 QUADRA 85 RIBEIRAO DAS NE MG 33858040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2024, correspondentes a R\$ 8.902,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ FERNANDES ALVES DOS SANTOS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ FERNANDES ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***135846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770223821-3, firmada em 09/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 43450, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JO 0 DE ALMEIDA 215 AP304 BL02 FELIXLANDIA RIBEIRAO DAS NE MG 33943470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2024, correspondentes a R\$ 3.949,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE APARECIDA DA SILVA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57259, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE APARECIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***885306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771315352-4, firmada em 04/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 49864, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PEDRO PEREIRA 558 BL.4 AP401 COND 02 VILA MARIANA RIBEIRAO DAS NE MG 33805502. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2024, correspondentes a R\$ 3.660,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS HENRIQUE DE JESUS SILVA, VITORIA LUIZA FELIX ALVES**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57207, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS HENRIQUE DE JESUS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***183226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VITORIA LUIZA FELIX ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***123956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771048015-0, firmada em 22/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 47516, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTAFOGO 325 BL.52 A301EVORA URCA (JUSTINO RIBEIRAO DAS NE MG 33933580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2024, correspondentes a R\$ 4.320,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO PEREIRA QUINTAO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57442, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO PEREIRA QUINTAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***219946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808932606067-2, firmada em 23/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 24233, a qual diz respeito ao imóvel situado na R M0ACIR MENEZES 1630 APT14/02 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33855180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 1.263,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO DE JESUS SILVA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO DE JESUS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***646386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808930805332-5, firmada em 26/10/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 21746, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORFIRIO MOREIRA GOES 405 APT 226/7 SAO PEDRO RIBEIRAO DAS NE MG 33880530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 1.147,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLYNE DE SOUZA ADAO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLYNE DE SOUZA ADAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***296337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771325346-4, firmada em 11/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob o nº 7, na Matrícula nº 49858, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PEDRO PEREIRA 558 BL.4 AP203 VILA MARIANA RIBEIRAO DAS NE MG 33805502. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2024, correspondentes a R\$ 3.206,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

SABARA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA; VIRGÍNIA MARIA OLIVEIRA DE ASSIS; VINÍCIUS AFFONSO DE OLIVEIRA; PAULO EUGÊNIO DE OLIVEIRA e FÁBIO MARCOS DE OLIVEIRA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS). Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Sabará/MG, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião extraordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o n. 65.230, requerido por LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA, brasileiro, advogado, CPF ***.304.726-**, OAB/MG 56.558, residente na Rua Cassiterita, n 888, apartamento 401, Belo Horizonte, MG, endereço profissional na Rua Curitiba, 561, Centro, Belo Horizonte, MG, endereço eletrônico lucas64eduardo@gmail.com. escritório profissional na Rua Curitiba, 561, Centro, Belo Horizonte, MG, em causa própria, casado com Silvana de Assis Ferreira Oliveira; VIRGÍNIA MARIA OLIVEIRA DE ASSIS, brasileira, aposentada, CPF ***.630.946-**, residente na Rua Violeta, n 464, apartamento 102, Belo Horizonte, MG, casada com Paulo Márcio Rodrigues de Assis; VINÍCIUS AFFONSO DE OLIVEIRA, brasileiro, engenheiro, CPF ***.360.496-**, residente na Rua Araxá, n 500, apartamento 201, Belo Horizonte, MG, casado com Mafalda Zaidan de Oliveira; PAULO EUGÊNIO DE OLIVEIRA, brasileiro, engenheiro, CPF ***.273.386-**, residente na Rua Luiza Mascarenhas, n 326, Belo Horizonte, MG, casado com Glaucia Cardoso Rossi de Oliveira; e FÁBIO MARCOS DE OLIVEIRA; que alegaram posse superior a 15 (quinze) anos sobre o imóvel designado como casa residencial situada na Rua José Domingos de Oliveira n 82 e seu respectivo terreno medindo 540,72m, delimitado pela seguinte poligonal: partindo do vértice V0, ponto inicial, localizado na congruência do terreno vago de n. 64, sendo possuidor o Sr. José Estevão Lopes-, com a Rua José Domingos de Oliveira e a área usucapienda, sentido horário, azimute - AZ=112 23'14", em um segmento de linha reta, em uma extensão igual a 23,00 m, fazendo confrontação pela frente com a Rua José Domingos de Oliveira, até o vértice V1; do vértice V1, localizado na congruência da Casa de n. 110 de propriedade da Sra. Maria Tomázia de Oliveira e outros matrícula n. com a Rua José Domingos de Oliveira e área usucapienda, sentido horário, azimute -AZ= 217 44'23", em um segmento de linha reta, em uma extensão igual a 20,30 m, fazendo limite pela esquerda com área de propriedade da Sra. Maria Tomázia e outros - matrícula n. 9565, até o vértice V2; do vértice V2, localizado na congruência com propriedade da Sra. Maria Tomázia e outros - matrícula n. 9565 e área usucapienda, sentido horário, azimute -AZ=318 55'24", em um segmento de linha reta, em uma extensão igual a 1,37 m, fazendo limite pela lateral esquerda com propriedade da Sra. Maria Tomázia de Oliveira e outros - matrícula n. 9565, até o vértice V3; do vértice V3, localizado na congruência propriedade da Sra. Maria Tomázia e outros - matrícula n. 9565 e área usucapienda, sentido horário, azimute - AZ=228 14'12", em um segmento de linha reta, em uma extensão de 11,92 m, fazendo limite pela esquerda com propriedade da Sra. Maria Tomázia e outros - matrícula n. 9565, até o vértice V4; do vértice V4,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

localizado na congruência com imóvel de n. 1, de propriedade do Sr. Antônio Loureiro Leandro - matrícula n. e área usucapienda, sentido horário, azimuth-AZ=291 01'48", em um segmento de linha reta, em uma extensão de 11,70 m, fazendo limite pelos fundos , até o vértice VS; do vértice V5, localizado na congruência terreno de propriedade do Sr. Antônio Loureiro Leandro -matrícula n. 14.394 , terreno de n. 64, vago sendo Possuidor o Sr. José Estevão Lopes e área usucapienda, sentido horário, azimuth - AZ=10 51'31", em um segmento de linha reta, em uma extensão de 30,60 m, fazendo limite pela direita com terreno vago, sendo Possuidor o Sr. José Estevão Lopes, até o vértice V0; ponto inicial, formando um polígono, figura geométrica regular em forma de um trapézio, com área igual a 540,72 m2, havido conforme transcrição n 3.585, fls. 38 do livro 3-I desta Serventia, de propriedade de FRANCISCO AFONSO DE OLIVEIRA. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

SANTA LUZIA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA SARAH GOMES RODRIGUES

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA SARAH GOMES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***595896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443064284-0, firmada em 04/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 49.905, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALTO DO TANQUE 555 AP 408 SAO J BATISTA SANTA LUZIA MG 33030073. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2024, correspondentes a R\$ 6.315,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA LUZIA-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRAZIELLE SOARES DE ALMEIDA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117165, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GRAZIELLE SOARES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***118776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770343624-8, firmada em 16/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-7, na Matrícula nº 46965, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ORTOCRIM 500 A 204 BL 05 BELO VALE SANTA LUZIA MG 33113012. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2024, correspondentes a R\$ 3.349,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA LUZIA-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE PAULA FERREIRA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE PAULA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***486096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800840003226-0, firmada em 22/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 24843, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARARAGUARA 537 AP 302 BL C S BENEDITO SANTA LUZIA MG 31170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/12/2024, correspondentes a R\$ 14.427,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA LUZIA-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO JOSE COELHO, USTANIA SAMANTA MARTINS COELHO**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117212, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO JOSE COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***201046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, USTANIA SAMANTA MARTINS COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***668636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442211669-7, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 35472, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA BATISTA DA CRUZ 1300 APTO 132 BLOCO 27 BELO VALE SANTA LUZIA MG 33113165. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 8.754,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA LUZIA-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DIVICENA IMOVEIS LTDA, DINIS ANTONIO PINHEIRO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 591829. Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia Endereço: Rua Direita, n 549, Bairro Centro, em Santa Luzia, MG - 33010-000 Horário de atendimento: 09:00hr às 12:00hr e 13:00hr às 17:00hr PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO Beatriz de Almeida Teixeira, oficiala registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia, serviço extrajudicial situado na Rua Direita, n 549, Bairro Centro, em Santa Luzia-MG, FAZ SABER que ESPÓLIO DE LELIA JAMIL SARAH, CPF ***.619.156-**, representada por sua inventariante MICHELLE SARAH DE OLIVEIRA, CPF 870.956.446-15, requereram a retificação da descrição tabulares do imóvel "RUA DO COMERCIO, N 282", constante do Registro 27.210, L 3AP, folhas 24, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, fica o proprietário/confrontante DIVICENA IMÓVEIS LTDA, CNJP 03.377.051/0001-25, na pessoa de seu representante legal DINIZ ANTONIO PINHEIRO, CPF ***.190.896-**, Rua Professor Antônio Aleixo, 765, apto 603, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, (Por confrontação na qualidade de proprietário do imóvel matriculado sob n 36806 do CRI de Santa Luzia/MG), NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Santa Luzia, aos 04 de Fevereiro de 2025. Dou fé. A Oficiala. Beatriz de Almeida Teixeira Oficiala Registradora

SAO GONCALO DO SAPUCAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAI

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA AGUIAR DE SOUZA**

Maria Rita Almeida Veneroso, oficial do Registro de Imóveis de São Gonçalo do Sapucaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA AGUIAR DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***557318**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Junqueira Meirelles, 0, Sala 1 Centro Sao Goncalo do Sapucaí MG CEP 37490-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551052336-9, firmada em 03/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 20636, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR EDGAR GOMES 169 J B HELIODORA SAO GONCALO DO MG 37490000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/09/2024, correspondentes a R\$ 2.631,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO DO SAPUCAI-MG. Maria Rita Almeida Veneroso, Oficial de Registro de Imóveis.

TRES CORACOES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADER DAS GRACAS PAULINA**

DENISE MARIA SOARES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADER DAS GRACAS PAULINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***369606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442302255-6, firmada em 29/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 39002, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E DOIS 74 CASA JD CALIFORNIA TRES CORACOES MG 37416314. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2024, correspondentes a R\$ 3.465,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TRES CORACOES-MG. DENISE MARIA SOARES, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TURMALINA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURMALINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIA LOPES DA ROCHA**

Nívia Simone Godinho Alves, oficial do Registro de Imóveis de Turmalina, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17590, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIA LOPES DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***090746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Maciel, 157, Centro Turmalina MG CEP 39660-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441886727-6, firmada em 16/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 7441, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMBIRU U 611 CS NOVA TURMALINA TURMALINA MG 39660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2024, correspondentes a R\$ 2.258,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TURMALINA-MG. Nívia Simone Godinho Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO EURIPEDES SILVA OLIVEIRA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327.806, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO EURIPEDES SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***552766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442676084-1, firmada em 14/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 82065, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Newton Luiz Carneiro, nº 334, no Bairro Paraíso, no loteamento denominado "Oneida Mendes II", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2025, correspondentes a R\$ 7.365,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERLANDIA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NIFFY KALITA DA COSTA SILVA, HERIVELTON COSTA SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S.A.: CNPJ 60.746.948/0001-12 ? Núcleo Cidade de Deus, prenotado sob nº737247, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NIFFY KALITA DA COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***654346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HERIVELTON COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***354291**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlandia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1045388-7, firmada em 26/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.05/ M. 234.455, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS CISNES, Nº 693, AP. 602, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PALMEIRA IMPERIAL, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, UBERLÂNDIA/MG, CEP 38412-256. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/12/2024, correspondentes a R\$ 19.231,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLANDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL LUCAS FERREIRA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº736354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL LUCAS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***811826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlandia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770630992-1, firmada em 04/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 218785, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBATROZ, Nº 111, BLOCO 09, AP. 307, CONDOMÍNIO PLACE ALTO UMUARAMA II, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2024, correspondentes a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

R\$ 3.625,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO PEREIRA DOS SANTOS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº737360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***065196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554012878-6, firmada em 14/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 184221, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARAGON, Nº 300, AP. 603, BLOCO C, ESTORIL RESIDENCE, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410729. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/12/2024, correspondentes a R\$ 4.737,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEISSON CANDIDO NEVES**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº736358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEISSON CANDIDO NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***846766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442569514-0, firmada em 05/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 217621, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NILTON AUGUSTO ALVES, Nº 122, TAMBÉM PELA RUA SEBASTIÃO MARIANO DE SOUZA, Nº 93, AP. 101, BLOCO B, RESIDENCIAL GRAN SUPREME, LOTEAMENTO BEM VIVER, UBERLÂNDIA MG 38409114. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2024, correspondentes a R\$ 4.448,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS LUIZ CUNHA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº737228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS LUIZ CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***795056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770884316-0, firmada em 10/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 215523, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, BLOCO A, AP 1001, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORES DO CERRADO, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA MG 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2024, correspondentes a R\$ 3.667,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIOR OLIVEIRA SOARES**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº736351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIOR OLIVEIRA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***278885**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771401863-9, firmada em 27/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 244090, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MINISTRO HOMERO SANTOS, Nº 505, BLOCO 02, AP. 403, RESIDENCIAL PAINEIRAS 2, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425498. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2024, correspondentes a R\$ 2.123,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIAEDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE APARECIDO GOMES DOS SANTOS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE APARECIDO GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***364966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440907914-9, firmada em 29/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 110.138, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Perugia n.º 15, casa 01, Condomínio Residencial Soares, Jardim Itália, Uberlândia - MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2024, correspondentes a R\$ 9.893,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ROBERTO REBINO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ROBERTO REBINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***745218**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 132740000065-9, firmada em 06/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4/5, na Matrícula nº 59158, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMARAL COUTINHO 103 JD UBUARAMA UBERLÂNDIA MG 38402182. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2024, correspondentes a R\$ 10.143,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO DO CARMO FERREIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454669, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DO CARMO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***392106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442376347-5, firmada em 14/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-05, na Matrícula nº 120073, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua do Ferro nº 97, Casa 01, Condomínio Residencial Cardoso, Dona Zulmira, Uberlândia/MG - 38415006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/12/2024, correspondentes a R\$ 4.605,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANGELA OLIVEIRA BARBOSA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANGELA OLIVEIRA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***512451**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771951953-9, firmada em 05/04/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 132533, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Sudepe n.º 1.415, ap. 102, bl. 08, 1º pavimento, Condomínio Residencial Ponto Veneza, Chácaras Tubalina e Quartel, Reloteamento Residencial Ponto Veneza, Uberlândia - MG 38413348. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 3.536,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VICOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARCELO DE PAULA LANA**

Roselene Nantes de Souza Andrade, Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Viçosa-MG, na forma da lei, faz saber a tantos quanto o presente virem, ou dele tiverem conhecimento, que por MÁRCIO ERLI DE PAULA, técnico em informática, CPF ***.696.666-**, CNH 04448725802 DNT-MG, e s/m JOSIANE APARECIDA TEIXEIRA DE PAULA, professora, CPF ***.360.916-**, CNH 04605861419 DNT-MG, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens em 06.06.2012, residentes e domiciliados à Rua Nossa Senhora Aparecida, n 290, Bairro Bom Jesus, Viçosa-MG, foi requerido o registro do Loteamento denominado "LOTEAMEN-TO DIVINO DO LICO", situado na Rua Santo Antônio, s/n, Bairro São Sebastião Pereira, Coimbra-MG, com área total de 4.537,70 m, com medidas, divisas e confrontações constantes da matrícula n 52.905, Livro 02, deste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Viçosa-MG, assim discriminado: 14 lotes, totalizando a área dos lotes em 3.845,62m, Sistemas de circulação (vias e passeios) 692,08m. A documentação exigida pela Lei 6.766 de 19/12/1979 e demais legislações em vigor, foi protocolado sob o n 153.813 em 06 de fevereiro de 2025 e arquivada nesta serventia à disposição dos interessados, à Rua Dr Milton Bandeira, n 111, Sala 909, Bairro Vereda do Bosque, Viçosa-MG, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 17:00 horas. As impugnações de todos aqueles que se acharem prejudicados, deverão ser apresentadas neste Cartório até 15 (quinze) dias corridos contados da 3ª publicação deste, findo o prazo e não havendo impugnação, será efetuado o registro do loteamento, na forma da lei. A situação do loteamento é a seguinte: dado e passado nesta cidade de Viçosa-MG, aos 06 dias do mês fevereiro de 2025. Eu, Roselene Nantes de Souza Andrade, Oficiala Substituta, mandei digitar e conferi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
CAMPO GRANDE/MS
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDEMIR LEAL DA SILVA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA CASA 02, DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DIONYSOS", SITUADA NA RUA DIONYSOS, N 314, BAIRRO NASSER, objeto da matrícula n. 64.643 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante CLAUDEMIR LEAL DA SILVA, CPF n ***.095.756-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 05/02/2025 no valor de R\$ 7.946,99 (sete mil e novecentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 227057. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA NAYARA DE SOUZA**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 201 (DUZENTOS E UM) DO BLOCO 22, 2 PAVIMENTO, DO "CONDOMÍNIO PARQUE CASTEL DI VERONA", SITUADO NA RUA CIRO MACUCO, N 175, BAIRRO SEMINÁRIO, objeto da matrícula n. 87.446 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante RENATA NAYARA DE SOUZA, CPF n ***.806.346-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 05/02/2025 no valor de R\$ 14.606,98 (quatorze mil e seiscentos e seis reais e noventa e oito centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 226306. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

CAMPO GRANDE/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIVALDO DO OURO DE SOUZA, LUCIMAR GOMES DA SILVA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no sistema financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual, FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com utilização dos recursos do FGTS do devedor, firmado em 15.09.2015, com caráter de escritura pública, referente ao imóvel situado na Rua do Adventor Divino de Almeida, n 1.184, Casa 01, do Condomínio Faria Gomes II, edificada sobre o lote 17, da quadra 340, do bairro Jardim Noroeste - CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob n 250.552, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: EDIVALDO DO OURO DE SOUZA, brasileiro, auxiliar de escritório, portador da CNH n 02825940257-DETRAN/MS e CPF n ***.993.299-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com LUCIMAR GOMES DA SILVA, brasileira, serviços gerais, portadora da CI RG n 00.159.268-SEJUSP/MS, inscrita no CPF n 020.839.831/73, ou alguém por eles, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Tendo em vista que, nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO SIRTO ALVES DA SILVA, ANA PAULA SILVA DOS SANTOS**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, n 1.4444.1968255-7, com caráter de escritura pública, firmado em 07.11.2022, situado na Rua Josué Pereira Ferreira, Lote n 09, Quadra n 76, do parcelamento Parque Rita Vieira, situado no bairro Rita Vieira - CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob n 74.012, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: Renato Sirto Alves da Silva, CI RG n 001.571.222 SSP/MS, CPF n ***.202.061-**, brasileiro, casado, administrador e Ana Paula Silva dos Santos, CI RG n 1350771 SSP/RO, CPF n ***.048.332-**, brasileira, casada, administradora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que o Sr. Renato Sirto Alves da Silva, não foi encontrado no endereço indicado e que a Sra. Ana Paula Silva dos Santos, apesar de ter sido pessoalmente intimada, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que a devedora recusou em assinar e apresentar documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMAR LOPES SEVALHO, VANDELUCIA RIBEIRO SEVALHO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BRADESCO S.A, CNPJ n 60.746.948/0001-12, Cédula de Crédito Bancário Pessoal - Alienação de Bens e Imóveis, n 9108676, firmada em 03.08.2022, situado na Rua Santa Luzia, n 1095, Casa 04, Lote n 13, Quadra n 07, do loteamento denominado Carandá Bosque III - CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob n 223.149, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: Ademar Lopes Sevalho, CI RG n 001.324.114 SSP/MS, CPF n ***.043.607-**, brasileiro, casado, empresário e Vandelucia Ribeiro Sevalho, CI RG n 367.942 SSP/MS, CPF n ***.633.811-**, brasileira, casada, do lar, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que a Sra. Vandelucia Ribeiro Sevalho, não foi encontrada no endereço indicado e que o Sr. Ademar Lopes Sevalho, apesar de ter sido pessoalmente intimado, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que o devedor recusou em assinar por extenso e apresentar documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE GOMES DOS SANTOS LOPES, JOSE LOPES DA SILVA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/001-04, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual FGTS, com caráter de Escritura Pública, firmado em 29.09.2010, situado na Rua do Castor, n 108, Jardim Estrela Dalva I, Lote de terreno sob o n 14, da Quadra 11, do loteamento denominado Jardim Estrela Dalva I - CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob n 227.483, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: DENISE GOMES DOS SANTOS LOPES, CI RG n 001337404 SSP/MS, CPF n ***.595.461-**, brasileira, casada, servidora pública municipal e JOSÉ LOPES DA SILVA, CI RG n 000951720 SSP/MS, CPF n ***.285.901-**, brasileiro, casado, vendedor, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que o Sr. José Lopes da Silva, não foi encontrado no endereço indicado e que a Sr. Denise Gomes dos Santos Lopes, apesar de ter sido pessoalmente intimada, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que a devedora recusou em apresentar documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA DE JESUS RODRIGUES**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo ITAÚ UNIBANCO S/A., CNPJ: 60.701.190/0001-04, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, n 10179850400, com força de escritura pública, firmado em 26.12.2022, referente ao imóvel situado à Rua Pinhal, n 970, casa 01, do Condomínio Residencial Monteiro IV, edificada sob o lote n 10, da quadra n 327, do Parcelamento Bairro Jardim Noroeste, no Bairro Noroeste, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula n 247.373, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: PATRICIA DE JESUS RODRIGUES, CI RG n 2174242 SEJUSP/MS, CPF n ***.580.801-**, brasileira, solteira, não convivente em união estável, maior, vendedora autônoma, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça a mesma não foi localizada nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTEFANI ASSIS DE BRITO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça/MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo ITAÚ UNIBANCO S/A, sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF n 60.701.190/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, relativo ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, n 10181196602, com caráter de escritura pública, firmado em 31.01.2023, referente ao imóvel situado à Urupês, n 26, casa 03, edificada sobre o lote 02, da quadra 349, do parcelamento Jardim Noroeste, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 274.056, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: ESTEFANI ASSIS DE BRITO, CI RG n 2661054SSP/MS, CPF n ***.242.511-**, brasileira, solteira, maior, autônoma, não convivente em união estável, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça a mesma não foi localizada nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GINETE LARA COSTA RODRIGUES DE LIMA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra. GINETE LARA COSTA RODRIGUES DE LIMA - CPF: ***.348.161-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 100170106202, registrado no R-09, da matrícula n 35.082, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA. TUPI N 130, L02, Q20, VILA JUSSARA, CAMPO GRANDE-MS CEP. 79.092-490. Valor do débito posicionado em 04/02/2025, é de R\$ 6.214,35 (seis mil e duzentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

FATIMA DO SUL/MS REGISTRO DE IMÓVEIS DE FATIMA DO SUL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CYNTHIA VILANOVA CARVALHO, Oficial de Registros do Primeiro Serviço Registral de Imóveis de Fátima do Sul/MS, situado na Rua Marechal Rondon, 1174, Centro, Fátima do Sul/MS, CEP 79700-000- NOTIFICA, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento do credor contrato de financiamento imobiliário n 855550976440, firmado em 17/02/2011, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob n R-3 na matrícula n 17.949 desta serventia, referente ao imóvel situado na Rua Alcino da Silva Braga, n 1299, Lt 10 da Qd 05, Vila Abigail, Fátima do Sul-MS, a devedora fiduciante MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS, CPF: ***.668.181-**, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 18/07/2024, corresponde a 2.097,83 (dois mil e noventa e sete reais e oitenta e três centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO POR EDITAL de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Rondon, 1174, Centro, Fátima do Sul/MS, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Fátima do Sul/MS, 06 de fevereiro de 2025. Cynthia Vilanova Carvalho Registradora

RIO BRILHANTE/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSIMAR ALVES DE MATOS BARROS, MIQUELI DE ALMEIDA BARROS MATOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, dos Devedores Fiduciários, Sr. GILSIMAR ALVES DE MATOS, brasileiro, comerciante, portador do RG n 001.386.844 SSP/MS, inscrito no CPF n ***.607.911-** e seu cônjuge MIQUELI DE ALMEIDA BARROS MATOS, brasileira, autônoma, portadora da CIRG n 2.020.981 SSP/MS, inscrita no CPF n ***.163.215-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Emilio Foroni, n 1.019, lote 05 quadra 266 - Pró-Moradia XII, Rio Brilhante/MS, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, n 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no 1 do art. 26 da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 12.123,79 (doze mil cento e vinte e três reais e setenta e nove reais) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel da Matrícula 17.046, registrado sob o n R.03 na mesma, descrito como: Um lote de terreno urbano sob o n 05, parte da quadra n 266, situado à Rua Emilio Foroni, n 1.019, Bairro Pró-Moradia XII, Rio Brilhante/MS, com área total de 300,00 m , com averbação de construção de uma casa residencial de alvenaria com 59,41m . Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

SAO GABRIEL DO OESTE/MS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO SOUZA DA CRUZ**

EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, art. 26 4 , Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO SOUZA DA CRUZ. O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS, atendendo a requerimento do Credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 82.400, nos termos do art. 26, 4 da Lei n. 9.514/97, INTIMA os(a) devedores(a) fiduciante(s) MARCIO SOUZA DA CRUZ, inscrito no CPF-MF n. ***.527.559-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Bahia, n. 1259, Centro, nesta Cidade, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n. 844440845472, firmado em 12.02.2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 12.401, a qual diz respeito o imóvel situado na Rua Cerejeira, n. 500, Bairro Jardim Gramado, em São Gabriel do Oeste-MS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 13.01.2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deve ser feito em moeda corrente nacional em espécie ou transferência. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n. 9.514/97. Eu, Jovenil Colman Satorre, fiz escrever e subscrevi. São Gabriel do Oeste-MS, 07 de fevereiro de 2.025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VICENTE DE LIMA E SILVA**

EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, art. 26 4 , Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICENTE DE LIMA E SILVA. O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS, atendendo a requerimento do Credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 82.458, nos termos do art. 26, 4 da Lei n. 9.514/97, INTIMA os(a) devedores(a) fiduciante(s) VICENTE DE LIMA E SILVA, inscrito no CPF-MF n. ***.030.301-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Bahia, n. 1259, Centro, nesta Cidade, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n. 844441311737, firmado em 08.09.2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 15.749, a qual diz respeito o imóvel situado na Rua Curicaca, n. 2013, Casa 02, Jardim Gramado, em São Gabriel do Oeste-MS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 17.01.2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deve ser feito em moeda corrente nacional em espécie ou transferência. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n. 9.514/97. Eu, Jovenil Colman Satorre, fiz escrever e subscrevi. São Gabriel do Oeste-MS, 07 de fevereiro de 2.025.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - MATO GROSSO**ALTO ARAGUAIA/MT****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIO BORGES DUARTE**

A Oficiala do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Alto Araguaia - MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital haja de conhecer, que a requerimento de: MARCIO BORGES DUARTE, brasileiro, comerciante, natural de Alto Araguaia - MT, nascido aos 30/07/1973, filho de Domingos Ovidio Duarte e de Nair Borges Duarte, titular da Cédula de Identidade RG 08279420 - SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n ***.381.371-**, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, desde 30/12/2000, com RENATA BARBOSA DOS SANTOS DUARTE, brasileira, professora, natural de Alto Araguaia - MT, nascida aos 18/11/1981, filha de Sebastião Damião dos Santos e de Celia Aparecida dos Santos, titular da Cédula de Identidade RG 10087680 - SJ/MT; e inscrita no CPF/MF sob o n ***.955.501-**, conforme Certidão de Casamento, extraída do Assento n 296, às fls. 158, livro B-Aux. 02 desta Serventia, residentes e domiciliados à Rua Severino Botelho de Melo, n 614, Centro, CEP: 78.780-000, nesta cidade de Alto Araguaia-MT; cuja área objeto da presente Usucapião Extrajudicial, compõe-se de: "Um lote de terras situado na zona urbana desta cidade, com a área de 206,25m (duzentos e seis metros e vinte e cinco centímetros quadrados), localizado no Bairro Alvorada, Quadra 033, Lote 0013. Descrição conforme Memorial Descritivo e Planta, elaborados e sob Responsabilidade Técnica de: Modesto Machado Neto, CREA: RN 1014105811, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica n 1220240172328, devidamente quitado, sendo parte do imóvel objeto da matrícula n 1.692 deste RGI, cuja ATA NOTARIAL e demais documentos foram autuados sob n de PROCESSO 107/2024. Assim, ficam NOTIFICADOS os TITULARAES/ATUAIS PROPRIETÁRIOS em fólio real: ANTÔNIA SOUZA DE LIMA, MARLENE DE LIMA SOARES, JOSÉ FRANÇA SOARES, e DEMAIS EVENTUAIS TERCEIROS E INTERESSADOS, caso queiram, para: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça fundamentadamente no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Alto Araguaia - MT, 05 de fevereiro de 2025. Suelene Cock Corrêa - Oficiala Registradora.

APIACAS/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INDECO INTEGRAÇÃO DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA, REINALDO DE ASSUNÇÃO MARQUES**

PAULO CAMPOS CHAVES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Apiacás, Estado do Mato Grosso, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, CONFRONTANTES, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, EM ESPECIAL A EMPRESA INDECO - INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA, CNPJ n 03.115.268/0001-67; que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 149 de 30 de agosto de 2023 do CNJ foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

formulado por REINALDO DE ASSUNÇÃO MARQUES, brasileiro, solteiro, Funcionário Público, RG n 892414-SSP/MT, CPF n ***.464.631-**, residente e domiciliado na Estrada Nossa Senhora Aparecida, s/n , Apiacás-MT, e representado pela Dra. Ana Paula Stormovski Ferreira Dutra, Advogada, OAB/MT n 20.059/0, CPF n ***.781.321-**, com escritório na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, n 101-A, Centro, Apiacás-MT. Protocolo n 20.744 de 26/11/2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Imóvel denominado Lote Urbano com a área de 27.991,00 m (vinte e sete mil novecentos e noventa e um metros quadrados), situado na Estrada Nossa Senhora Aparecida, s/n , no Município e Comarca de Apiacás-MT, parte da Matrícula n 1043, do Livro 2, do Primeiro Serviço Registral da Comarca de Apiacás-MT.- O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, n 115, sala 03, Centro, Apiacás-MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INDECO INTEGRACAO DESENVOLVIMENTO E COLONIZACAO LTDA, MARINETE GUEDES DE RAMOS, JOSE APARECIDO MORILHA DE RAMOS**

PAULO CAMPOS CHAVES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Apiacás, Estado do Mato Grosso, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, em especial a empresa INDECO - INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA, CNPJ n 03.115.268/0001-67; que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 149 de 30 de agosto de 2023 do CNJ foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MARINETE GUEDES DE RAMOS, brasileira, Empresária, CPF n ***.563.301-**, casado pelo regime da Comunhão Universal de Bens com JOSE APARECIDO MORILHA DE RAMOS, brasileiro, Empresário, CPF n ***.356.931-**, residentes e domiciliados na Avenida Governador Dante Martins de Oliveira, n 10, Bairro Centro, Apiacás-MT; e representada pelo Dr. Otávio Felipe Baleeiro Munhos, Advogado, OAB/MT n 30.618/0, CPF n ***.663.141-**, com escritório na Av. Angelin Zeni, s/n, Centro, Apiacás-MT. Protocolo n 20.711 de 13/11/2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Imóvel denominado LOTE URBANO N 07 (SETE), QUADRA N 09 (NOVE), SETOR "L", COM A ÁREA DE 450,00 m situada no Município e Comarca de Apiacás-MT; Matrícula n 4002 do Livro 2, do Primeiro Serviço Registral da Comarca de Apiacás-MT.- A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, n 115, sala 03, Centro, Apiacás-MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

CUIABA/MT

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO DE LARA SOUSA**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1. Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, 4, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela Caixa Econômica Federal - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao Senhor Ricardo de Lara Sousa, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2 Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 28/07/2017, registrado sob n s AV-4, na matrícula n 104.936, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Município desta Capital. Condomínio Chapada da Costa - Rua A (antiga Rua Sem Denominação), n. 300, Bairro Jardim Ubirajara, Região Oeste, apartamento n 401 do Bloco 04 - 4 Pavimento, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RHANA KETELN DE SOUZA BRITO**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1. Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, 4, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela Caixa Econômica Federal - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA à Senhora Rhana Ketelen de Souza Brito, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2 Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 18/02/2020, registrado sob n s R-5, na matrícula n 105.707, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Município desta Capital. Chapada das Borboletas - Rua Maria A. da Silva n 438, Bairro Ribeirão do Lipa, Região Oeste, apartamento n 403 do Bloco 22 - 4 Pavimento, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

MARCELANDIA/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARCELANDIA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **1**
OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE MARCELANDIA-MT

André Luís Giocondo, registrador de imóveis da comarca de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, faz saber que tramita neste Serviço Registral Imobiliário o procedimento de USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO prenotado sob o n 14614 em 02/10/2024, em que Sr WALDIR MARTINEZ ROSSI JUNIOR, brasileiro, pecuarista, portador do RG n 3.335.319-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n ***.065.759-**, e ADMA GARCIA MARAM MARTINEZ, brasileira, pecuarista, portadora do RG n 3.937.874-4 SSP/PR, inscrita no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CPF/MF sob o n ***.638.959-**, residentes e domiciliados na Rua Erotildes Padilha, n 135-S, Jardim Cidade Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT, CEP: 78.306-116, requer o reconhecimento e a declaração da prescrição aquisitiva (USUCAPIÃO) de uma área denominada de FAZENDA CARAMURU, localizado na Estrada Vicinal, com acesso à Rodovia MT 130 Km 35, zona rural, no Município de Marcelândia/MT, com área total de 1.051 hás (Um mil e cinquenta e um centiares), sendo objeto de usucapião o total de 411,7163 ha (Quatrocentos e onze hectares, setenta e um ares e sessenta e três centiares), objeto da matrícula n 7.756 do Registro Imobiliário de Cláudia/MT, com os limites e confrontações constantes do memorial descritivo que instrui o pedido, de propriedade de AYLTON FREITAS MORENO, CPF n ***.990.268-**, com fundamento no artigo 216-A da Lei n 6015/73, acrescido pelo artigo 1.071 da Lei n 13.105/2015 e artigos 1.238 e seguintes do Código Civil Brasileiro. E para que chegue ao conhecimento de terceiros, publica-se o presente edital a fim de que eventualmente interessados, querendo, apresentem IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA ao pedido, no PRAZO DE QUINZE DIAS contados da data de publicação deste edital. A IMPUGNAÇÃO, que deverá ser efetuada por escrito, de forma fundamentada, perante este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua João Biondaro, n 840, Centro, telefone (66) 3536-1011, endereço eletrônico: loficioextrajudicial@gmail.com - CEP: 78.535-000, Marcelândia/MT, no horário das 09:00h as 17:00h, de 2 à 6 feiras.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVA MUTUM/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALCIONE DE OLIVEIRA**

EDITAL Julieta das Graças Almeida Dreher, Registradora Substituta do 1 Serviço Registral de Nova Mutum/MT. Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa, que, nesta data, lhe foi apresentado pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o Ofício n 767/2025- CESAV/BU, datado em 28/01/2025, solicitando a Intimação por Edital do Senhor ALCIONE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n ***.583.479-**, de acordo com o 4 , Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 26/11/2010, registrado sob n 04, na matrícula n 10.388, deste Cartório, referente ao Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Financiamento de Imóvel na Planta - Recursos FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, n 855550754989, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida dos Beija-Flores, 451 N, Centro, nesta Cidade, que funciona de segunda a sexta-feira, das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em favor da Credora - nos termos do Artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97. Nova Mutum-MT, 04 de fevereiro de 2025. Selo Digital: CFN 86713. Eu,_, Julieta das Graças Almeida Dreher, Registradora Substituta, subscrevo e assino.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIA CANCIAN RAMOS**

EDITAL RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Notificada não encontrada - Artigo 213, 3 , da Lei n 6.015/73 Confinante: ANTONIA CANCIAN RAMOS e terceiros interessados A Oficiala Titular do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, Manoela Maria Auxiliadora de Almeida, no uso de suas atribuições legais, torna público que:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NOTIFICA a Sra. Antonia Cancian Ramos, CPF n.º ***.673.498-**, proprietária do imóvel rural denominado "Fazenda Mata Grande I e II", outrora denominado FAZENDA BOCAINA "X", no lugar denominado "Lote Lucinda", no município de Santa Rita do Trivelato-MT, conforme matrícula 9.884 deste SRI, bem como eventuais possuidores ou terceiros interessados, para que anuem como confinantes do imóvel georreferenciado denominado "Fazenda Menino Jesus", de propriedade de Ester Elvira Cella, CPF n.º ***.757.389-**, matrícula n.º 383. O trabalho técnico de georreferenciamento foi realizado pelo engenheiro agrônomo Dambros André Sbizer, credenciado junto ao INCRA sob o código "F17", com registro no CREA-MT n.º 1204518777. PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO: Ficam todos, portanto, devidamente notificados a se manifestarem no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da primeira publicação deste edital. Caso não haja manifestação dentro desse período, restará configurada a anuência tácita. DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS: A documentação referente ao presente processo está disponível para consulta neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, localizado na Avenida dos Beija-Flores, n.º 451-N, Centro, em Nova Mutum-MT, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h30 e das 13h às 17h. Eventuais manifestações deverão ser apresentadas diretamente no mesmo endereço. Nova Mutum - MT, 05 de fevereiro de 2025. Manoela Maria Auxiliadora de Almeida Oficiala Registradora

PORTO ESPIRIDIAO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ESPIRIDIAO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): **ODIRLEI QUEIROZ FARIA, LOURIVAL CARRASCO, HENRIQUE DA SILVA LARA FILHO, MARIA LOURDES DA SILVA LARA, HELENA LEMES DA SILVA LARA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE HENRIQUE DA SILVA LARA, ESPÓLIO DE HELENA LEMES DA SILVA LARA, LOURIVAL CARRASCO E DEMAIS INTERESSADOS EXPEDIDO EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL DECORRENTE DE GEORREFERENCIAMENTO. ROSANGELA POLONI, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Esperidião, Estado do Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, foi apresentado e tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, o Pedido de Retificação Administrativa Registral decorrente de Georreferenciamento, protocolado sob n.º 16.869, formulado por: Odirlei Queiroz Faria, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da C.I. n.º 30.522.125-5-SSP-SP e do CPF n.º ***.223.041-**, residente e domiciliado neste Município de Porto Esperidião - MT, tendo como objeto o imóvel rural denominado "Fazenda Primavera", com área de 1.600,0420 ha, situado neste Município e Comarca de Porto Esperidião - MT, matriculado sob n.º 031, do livro n.º 02, deste Ofício. A retificação é realizada nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73), cuja pretensão consiste na adequação das descrições tabulares do imóvel e consequente alteração de sua área. Em função de constar dos autos a ausência de anuência de confrontantes/herdeiros, Lourival Carrasco, Henrique da Silva Lara e Espólio de Helena Lemes da Silva Lara e demais herdeiros interessados, dos imóveis rurais denominados "Fazenda Santa Maria B", Fazendas São Fabiano e Fazenda Rancho Alegre, registrados sob matrículas n.ºs 2.515, 16.848, 16.849 e 13.596 do livro n.º 02 do RGI da Comarca de Mirassol D' Oeste e Porto Esperidião - MT, fica pelo presente os titulares/herdeiros das propriedades confrontantes, que se encontram em locais incertos e não sabido, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos e do pedido do requerente, que se encontra em tramite nesta Serventia de Justiça, para se manifestarem, caso pretenda impugnar fundamentadamente o pedido, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme determina o Art. 704 da CNGCE/MT. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e demais legislações pertinentes a matéria, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação fundamentada no prazo da notificação (15 dias úteis a contar da segunda publicação do Edital) resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes. Portanto, as opções que a lei confere aos notificados são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente; e 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. Porto Esperidião, 07 de fevereiro de 2025. Rosangela Poloni Oficial de Registro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RONDONOPOLIS/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO GIOVANI OLIVEIRA SILVA, RITA MARIA DA SILVA**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ sob n. 00.000.000/0001-91, INTIMA-SE os devedores fiduciários PAULO GIOVANI OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF sob o n. ***.296.861-**, e RITA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n. ***.242.071-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Instrumento Particular com Efeito de Escritura Pública de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia, de Acordo com as Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de Outras Avenças n. 297007365, emitido aos 18/01/2013, registrado na matrícula 34.732, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 03/02/2025, correspondia a R\$ 16.930,89, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Destacamos que as diligências para intimação pessoal dos devedores foram realizadas em 04/09/2024 e 19/09/2024, ocasião em que o Oficial responsável não localizou o mesmo. Em cumprimento ao Art. 26, 4 B da Lei 9.514/97, o credor não informou a existência de endereço eletrônico no contrato acima descrito. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos 03 (três) dias do mês de Fevereiro (02) de dois mil e vinte e cinco (2025). CFL 79215. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

VARZEA GRANDE/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVANDRO GUSTAVO PONTES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Evandro Gustavo Pontes Da Silva, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade CNH 00614157686 expedida por DETRAN/MT em 12.06.2009 e do CPF ***.832.091-**, situado a Rua Pará, Lote sob n 12, quadra 02, Loteamento denominado Dage, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Marcia, zeladora, que me informou ainda que o atua morador é o Sr. Gilberto, locatário. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito Rua Coronel de Gonçalves de Figueiredo 249 Centro, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Romilda Cruz, moradora. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, garantido pelo Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datada em 31/08/2012, devidamente registrado a Intimação em 13/01/2025, referente ao imóvel registrado sob o n R-09, na matrícula n 40.763, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua Pará, Lote sob n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

12, quadra 02, Loteamento denominado Dage, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 13/02/2025, correspondente a R\$ 966.521,21 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY MARQUES MELCHERT**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Wesley Marques Melchert, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n 30277639, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT em 20.04.2016 e do CPF ***.876.481-**, situado a Alameda Júlio Muller, Apartamento 202 2 Pavimento - Bloco 27 do "Condomínio Chapada Dos Buritis", Bairro Nova Ponte (antigo Cristo Rei), 01 vaga de estacionamento sob n 438, descoberta livre, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Suellen, administração do "Condomínio Chapada dos Buritis", que me informou que os atuais moradores são a Sr. Jessica e o Sr. Romulo. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito Rua Cáceres 52 Canelas, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois falta o nome do loteamento e o número da quadra, pois os imóveis do Bairro Canelas são compostos por números de quadra e nome do loteamento. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS n 8.7877.0030113-9, datada em 23/06/2016, devidamente registrado a Intimação em 10/01/2025, referente ao imóvel registrado sob o n R-07, na matrícula n 102.903, desta Serventia, referente ao imóvel situado Alameda Júlio Muller, Apartamento 202 2 Pavimento - Bloco 27 do "Condomínio Chapada Dos Buritis", Bairro Nova Ponte (antigo Cristo Rei), 01 vaga de estacionamento sob n 438, descoberta livre, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 17/02/2025, correspondente a R\$ 17.071,96 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO DE SOUZA FIGUEIREDO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Eduardo De Souza Figueiredo, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n 8396753, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/PA aos 07/03/2016 e do CPF n ***.336.632-**, situado a Rua Hungria, Apartamento n 403 - 4 Pavimento - Bloco 13, Condomínio "Chapada Do Bosque", Bairro Ponte Nova, Loteamento Jardim América, vaga de garagem n 288, descoberta livre, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Kimberly, portaria do "Condomínio Chapada do Bosque", que me informou que o imóvel se encontra desocupado. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS n 8.7877.1720024-1, datada em 09/06/2023, devidamente registrado a Intimação em 15/01/2025, referente ao imóvel registrado sob o n R-06, na matrícula n 128.778, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua Hungria, Apartamento n 403 - 4 Pavimento - Bloco 13, Condomínio "Chapada Do Bosque", Bairro Ponte Nova, Loteamento Jardim América, vaga de garagem n 288, descoberta livre, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 17/02/2025, correspondente a R\$ 16.201,32 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

VERA/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VILMAR AGOSTINI**

1 OFICIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE VERA-MT REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL O 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Oficial Substituta que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições, vem por meio deste NOTIFICAR: EDJARD RAT00, qualificação e endereço desconhecido; ANGELO DE PAULA, qualificação e endereço desconhecido; JUAN CASTRO CONDE, qualificação e endereço desconhecido; SYLVIO FERNANDES LOPES, qualificação e endereço desconhecido; ABILIO DIAS MEIRELLES, qualificação e endereço desconhecido; BELMIRO JESUS, qualificação e endereço desconhecido; VICTOR SOARES DOMINGUES, qualificação e endereço desconhecido; e quaisquer terceiros interessados, para se manifestarem em quinze dias, atendendo ao 7 do Art. 1.138 do CNCGJ/MT, referente a RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL de imóvel sobreposto, de acordo com a Lei 10.267 de 28/08/2001, regulamentada pelo Decreto n 4.449 de 30/10/2002, da área do imóvel rural denominado FAZENDA KEMPF E AGOSTINI, matriculado sob n 14.214 do CRI de Sinop, Certificação código: a7e87cf7-3681-4d99-a85a-784b02205377, em 03/11/21, emitida pelo INCRA; de propriedade de VILMAR AGOSTINI, brasileiro, casado sob o Regime de Separação Total de Bens, aos 24/09/2021, com ELISABETE DE MORAES AGOSTINI, brasileira, conforme Certidão de Casamento matrícula n 065342 01 55 2021 2 00006 124 0001172 11 e Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada às folhas n 190, do Livro n 020-AUX, aos 17/09/2021, ambas do 2 Ofício Notarial e Registral de Itaúba-MT, devidamente registrada sob o n 1127, do Livro n 3, aos 22/10/2021, no Registro de Imóveis de Itaúba-MT; ele,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

agricultor, portador da CNH/DETRAN n 02235475104, onde consta CI/RG n 31698413-SSP/PR, inscrito no CPF sob n ***.878.079-**, nascido aos 05/02/1962, em Cascavel-PR; ela, agricultora, portadora da CNH/DETRAN n 02359135367, expedida aos 25/11/2022, onde consta CI/RG n 12384135-SSP/MT, e CPF n 627.034.201.53, nascida aos 03/12/1974 em São Miguel d'Oeste-SC, residente e domiciliado na Rua dos Anjicos 737, Centro, Sinop-MT, CEP 78.555-012. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Ficam Vossas Senhorias, dessa forma, CIENTIFICADAS de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderão apresentar, perante esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Chile, n 2.229, Centro, na Cidade e Comarca de Vera-MT, nos dias úteis, no horário das 09h00min às 17h00min, IMPUGNAÇÃO ao referido procedimento. A falta de impugnação no prazo acima significará anuência tácita. Vera-MT, Júlia Jerônimo Lima Registradora Substituta

ESTADO - PARÁ**BELEM/PA****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIZABETH LOBO RODRIGUES**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº355894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH LOBO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***502992**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550102133-0, firmada em 13/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006 na Matrícula 8187, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR WE 04 QD 10 NR 13 RES TENONE TENONE BELEM PA 66820060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/12/2024, correspondentes a R\$ 5.931,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELEM-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAIMUNDO NONATO DE LIMA JUNIOR, RAIMUNDA MIRTES CANTAL DANTAS**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (NOTIFICAÇÃO 20 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PA) Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n 345397 de 21 de Maio de 2024, o requerimento por meio do qual o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

solicitante RAIMUNDO NONATO DE LIMA JUNIOR, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador da CNH n 07825727105 DETRAN/SC, inscrita no CPF/MF n 695.104.XXX-XX, residente e domiciliada na Passagem Herodes Montese, n 80, Marambaia, Belém/PA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil do seguinte imóvel urbano: "Lote de Terreno, n 573, Quadra 45, situado na Heróis de Montese, n 80, com entrada pelas Passagens sem denominação e, esta com entrada pela Avenida Tavares Bastos, fundos projetados para a Passagem Coronel Arthur, bairro da Marambaia, Belém/PA", registrado sob a Matrícula n 17635, Livro 2-BF deste Registro de Imóveis de Belém/PA, PROPRIETÁRIA: RAIMUNDA MIRTES CANTAL DANTAS, brasileira, solteira, comerciária, Cédula de Identidade n 1.629.169 SSP/PA, inscrita no CPF/MF n 064.556.XXX-XX, domiciliada em Belém/PA, que encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. Será processado na espécie Extraordinária, no qual o requerente alega que detém a posse há mais de 15 anos. Foi depositada nesta serventia toda documentação exigida pelo artigo 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 149/2023 do CNJ. Assim sendo, fica intimada a pessoa de RAIMUNDA MIRTES CANTAL DANTAS, em relação ao pedido para que apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (QUINZE) DIAS corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extrajudicial com o competente Registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Belém/PA, sito na Travessa Timbó, N 1598, entre Avenida Marquês de Herval e Avenida Visconde de Inhaúma, Bairro da Pedreira, Belém/PA, CEP 66095-128. Belém (PA), 06 de fevereiro de 2025. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ELDORADO DOS CARAJAS/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DOS CARAJAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WANDERSON LOPES PEREIRA**

Wilson Queiroz Brasil Filho, oficial do Registro de Imóveis de Eldorado dos Carajás, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON LOPES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***217932**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Posto Esq Com Rua Jacaranda, 0, Novo Eldorado Eldorado dos Carajás PA CEP 68524-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440539770-5, firmada em 14/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004 na Matrícula 996, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO AEROPORTO NR 1 LOTE 15 CENTRO ELDORADO DOS CA PA 68524000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2024, correspondentes a R\$ 1.883,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ELDORADO DOS CARAJAS-PA. Wilson Queiroz Brasil Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ITAITUBA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CSSI - CLUBE DOS SERVIDORES DA EX-SUCAM DE ITAITUBA/PA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL KENNEDY TEIXEIRA DE CERVALHO, Oficial da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Itaituba/PA, no uso de suas atribuições legais etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 27 de dezembro de 2024, sob o n. 31.814, o requerimento pelo qual CSSI - CLUBE DOS SERVIDORES DA EX-SUCAM DE ITAITUBA/PA, CNPJ: 20.660.162/0001-63, com sede na Rua Quinta, n. 268, bairro São Francisco, Itaituba/PA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob o n. 02/2025, dos imóveis urbano descritos nas matrículas n.s 3.383, 3.384 e 3.385, do Cartório de Registro de Imóveis de Itaituba/PA, localizados na Quinta Rua (Trav. Projetada 7), n. 268, lote 1.093, quadra 157, setor 03, bairro São Francisco, Itaituba/PA, com área superficial de 20.184,20 m (vinte mil cento e oitenta e quatro metros e vinte centímetros quadrados), de propriedade de FRANCISCO LICIO DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, médico, RG: 807.125-SEGUP/PA, CPF: ***.104.733-**, residente e domiciliado na travessa 13 de maio s/n. , bairro de Bela Vista, Itaituba/PA. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com a subsequente abertura de matrícula, nos termos do Provimento 149/CNJ e Lei 6015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO MARIA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO MARIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RONALDO ADRIANO**

José Claudino dos Santos, Tabelião de Notas e Oficial dos Registros Públicos, do Serviço de Protesto de Títulos e Notas da Comarca de Rio Maria, Estado do Pará. Através do presente, torno público, para conhecimento dos interessados e de terceiros, que o Sr. RONALDO ADRIANO, inscrito no CPF (MF) n. ***.593.652-** e a empresa, RONALDO ADRIANO (nome fantasia: COMERCIAL BOM PREÇO), inscrita no CNPJ (MF) n. 44.463.300/0001-82, Avenida João Canuto, n. 29, Parque da Liberdade, Rio Maria-PA, está sendo notificado da existência da seguinte NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, datada de 12 de novembro de 2024, a saber: Ofício n. 043/2024 - CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE RIO MARIA-PA), segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário (Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei n 13.476, de 2017, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações "em ser" e futuras / Cédula de Crédito Bancário, n. C33420128-0), garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/01/2023, registrado sob: o R.02, da matrícula n. 008.153, deste Cartório, referente ao imóvel urbano, constituído pelo lote n. 29, da Quadra 05, Parque da Liberdade, Rio Maria, Pará, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.as, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), a partir de 10/01/2024, informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

10/10/2024 corresponde a R\$ 32.295,16, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Salientamos que o(s) Sr(s) poderão efetuar a purga da mora na agência da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA, detentora do financiamento, no caso a Agência de RIO MARIA, PA, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S.as., para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua 11, n. 576, Centro, nesta Cidade e Comarca de Rio Maria-PA, CEP: 68530-000, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam V.S.as., cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Sudoeste MT/PA - Sicredi Sudoeste MT/PA - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Certifica ainda que, realizamos 03 (três) diligências a saber: I - no dia 13.11.2024, às 09h30min; II - no dia 14.11.2024, às 11h25min; e III - no dia 14.11.2024, às 16h10min, fomos informados que o mesmo "ENCONTRA-SE EM LOCAL INCERTO". Também foram feitas as diligências pelos meios eletrônicos, sendo elas nos dias e horários a seguir, I - ligação no contato n. (11)1340-8787, no dia 13.11.2024, às 11h01min; II no dia 21.11.2024, às 08h30min; III - no dia 21.11.2024, às 10h54min; e no e-mail, ronaldoadriano.riomaria@gmail.com, I - no dia 13/11/2024, às 14:19min; II - no dia 21/11/2024, às 09:03min; e III - no dia 22/11/2024, às 08:36min, sendo que, as ligações não foram atendidas e os e-mails não foram respondidos. Rio Maria, Pará, José Claudino dos Santos Notário e Registrador Público.

VIGIA/PA**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIGIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO RICARDO PALHA BARBOSA**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13641, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO RICARDO PALHA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***065632**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832000000146-2, firmada em 21/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 4069, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGOSTINHO DO LIVRAMENTO NR 234 VILA NOVA VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes a R\$ 4.720,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIGIA-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDENIR SILVA CARDOSO, JANE CERES DA SILVA CARDOSO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDENIR SILVA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***768502**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANE CERES DA SILVA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***768842**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770800270-0, firmada em 12/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 6346, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS L - PROJETADA NR 0 QD1 LT 1 CS 1 AMPARO VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes a R\$ 4.456,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIGIA-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA MARIA COSTA SANTANA, MILTON ROSAN VILHENA SANTANA**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13645, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA MARIA COSTA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***812452**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MILTON ROSAN VILHENA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***463852**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443243702-0, firmada em 05/01/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 7502, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 01 NR 20 L20 Q C, RES VALE DOS GIRASSOIS SIQUEIRA VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes a R\$ 2.866,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIGIA-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
CAMPINA GRANDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO SOCORRO SILVEIRA CAVALCANTI, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, fica INTIMADA para que compareça preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, a fiduciante devedora MARIA DO SOCORRO SILVEIRA CAVALCANTI, CPF ***.502.694-**, não intimada no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01276867C, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 03/02/2025, a importância de R\$ 34.542,78, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário n 15553161495, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/08/2014, na forma da Lei n 9.514/97, registrado na matrícula 87040, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, referente ao imóvel situado na Rua Antônio de Souza Lopes, 100, 1202C, Catolé, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a devedora será considerada como INTIMADA e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26, 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial, DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE MAGNO DE OLIVEIRA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o fiduciante devedor ALEXANDRE MAGNO DE OLIVEIRA SILVA, CPF ***.585.774-**, não intimado no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01278106C, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 03/02/2025, a importância de R\$ 2.700,50, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário n 878770378675, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/06/2018, na forma da Lei n 9.514/97, registrado na matrícula 117787, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, referente ao imóvel situado na Rua Antônio Soares de Góes, n 210, Bairro Cidades, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como INTIMADO e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial, DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA.

JOAO PESSOA/PB

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ALVES SOBRINHO, RISONEIDE DE SOUZA OLIVEIRA**

CARTÓRIO CARLOS ULYSSES - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1 . OFÍCIO DA ZONA SUL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB, delegação de serviço público, estabelecida à Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - João Pessoa- PB, inscrita no CGC-MF sob n . 09.362.211/0001-49, representado neste ato por seu respectivo Tabelião e Oficial, Dr. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, brasileiro, casado, tabelião, portador do CPF n ***.824.437-**, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa que neste Cartório foi apresentado por: RISONEIDE DE SOUZA OLIVEIRA, declarando ser brasileira, solteira, que não convive em união estável, profissão, portadora da Cédula de Identidade n 3.365.492-SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o n ***.977.214-**, residente e domiciliada na Rua Passo da Pátria, n 52 Fundos, São Domingos, Niterói, no estado do Rio de Janeiro, CEP.: 24.210- 240, com endereço eletrônico risoneide-oliveira@hotmail.com, o qual assim requereu, em breve epítome: "Lote de terreno próprio sob n 489, da quadra n 18, situado no Loteamento Planalto da Boa Esperança, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, medindo 12m00 de largura na frente e nos fundos, por 30m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Av. Niterói, lado direito com o lote 488, lado esquerdo com a Av. Cuiabá e fundos com o lote 490, distando 1 0m00 da esquina mais próxima, lado par, com seus limites, confrontações e demais características constantes na matrícula n 78.958, no 1 Ofício de Registro de Imóveis de João Pessoa/PB". Aos INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E NÃO ENCONTRADOS, SEUS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM OU AQUELES QUE PORVENTURA TENHAM CONHECIMENTO E INTERESSE POSSAM ALEGAR QUALQUER DIREITO SOBRE O IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, e JOSÉ ALVES SOBRINHO, brasileiro, inscrito no CPF. ***.866.204-**, no endereço que consta no cadastro da Prefeitura Municipal de João Pessoa: Rua Mariângela Lucena Peixoto, 36, Valentina de Figueiredo. João Pessoa-PB. CEP 58063 - 300, para impugnarem o referido pedido, querendo, no prazo legal de 15 (quinze dias), nos termos do artigo 848, parágrafo 8o, do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça da Paraíba, que não o fazendo presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente. O Oficial de Registro.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **WBRAS CONSTRUÇOES LTDA**

CARTÓRIO CARLOS ULYSSES - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1 . OFÍCIO DA ZONA SUL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB, delegação de serviço público, estabelecida à Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - João Pessoa- PB, inscrita no CGC-MF sob n . 09.362.211/0001-49, representado neste ato por seu respectivo Tabelião e Oficial, Dr. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, brasileiro, casado, tabelião, portador do CPF n ***.824.437-**, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa que neste Cartório foi apresentado por: RESIDENCE CLUB PRAIA DO SOL SPE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privada, inscrita no CNPJ/MF sob o número 57.278.919/0001-69, email: setorfinanceiro@jmsconstruções.com, telefone: (83) 99853-5505, com endereço na Rua Bananeiras, n 361, bairro Manaíra, na cidade de João Pessoa/PB, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. JOSE MARIA BRASILIANO TORRES SEGUNDO, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 20/09/1989, portador do RG n 3.270.741, Órgão Emissor SSDS/PB 2 VIA, inscrito no CPF/MF n ***.551.154-**, Email e telefone não declarados, filiação: Zaerson do Carmo Guedes Torres e Lyduina Maria Batista Pereira Torres, residente e domiciliado na Rua Comerciante José Miranda de Araújo, número 2201, Bairro Jardim Oceania , na cidade de João

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pessoa/PB, e pelo seu sócio administrador Sr. ALEXANDRE TEIXEIRA JUBERT, brasileiro, advogado, casado, nascido em 01/06/1965, portador da Cédula de Identidade de Profissional Liberal de número 11214, Órgão Emissor OAB/PB, inscrito no CPF/MF ***.450.084-**, email: não declarado, telefone: (83) 99981-1256, filiação: Paul Jubert e Mabel Teixeira Jubert, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Luciano Vareda, número 51, Bairro Manaíra, na cidade de João Pessoa/PB, um Pedido de Adjudicação Compulsória Extrajudicial com relação ao imóvel: "Lote de terreno próprio B-3 da quadra B, situado a Rua Francisco Serafim da Costa, do Loteamento Estância Campestre, bairro Barra de Gramame, nesta capital, medindo 25m00 de largura na frente nos fundos, por 100m00 de comprimento de ambos os lados, com área total de 2.500m , limitando-se pela frente com a rua de sua situação, lado direito com o lote B-4, lado esquerdo com o lote B-2, e nos fundos com o lote B-9. Inscrição municipal n 356375-8. Localização Cartográfica atual n 49.141.0393.0000.0000, devidamente registrado na matrícula 119557, do 1 Registro de Imóveis da Comarca de João Pessoa/PB, onde consta a promessa de compra e venda feita pela D. N. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, com atual denominação WBRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ n. 41.119.561/0001-91, neste ato representada por seu diretor superintendente, Sr. Djair Nóbrega, brasileiro, cassado, proprietário, CPF ***.596.104-**, RG 61.211 - SSP/PB, residente nesta cidade, na rua Manoel Madruga, 06, bairro dos Estados. Aos INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E NÃO ENCONTRADOS, SEUS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM OU AQUELES QUE PORVENTURA TENHAM CONHECIMENTO E INTERESSE POSSAM ALEGAR QUALQUER DIREITO SOBRE O IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, para impugnar o referido pedido, querendo, no prazo legal de 15 (quinze dias), nos termos do inciso II, 1 do 216-B da Lei 6015/73, que não o fazendo presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente. O Oficial de Registro. JOSÉ FELIPE GOMES DINIZ - Escrevente Auxiliar.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov.
CNJ 150/23 - Interessado(s): **WBRAS CONSTRUÇÕES LTDA**

CARTÓRIO CARLOS ULYSSES - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1 . OFÍCIO DA ZONA SUL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB, delegação de serviço público, estabelecida à Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - João Pessoa- PB, inscrita no CGC-MF sob n . 09.362.211/0001-49, representado neste ato por seu respectivo Tabelião e Oficial, Dr. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, brasileiro, casado, tabelião, portador do CPF n ***.824.437-**, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa que neste Cartório foi apresentado por: RESIDENCE CLUB PRAIA DO SOL SPE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privada, inscrita no CNPJ/MF sob o número 57.278.919/0001-69, email: setorfinanceiro@jmsconstruções.com, telefone: (83) 99853-5505, com endereço na Rua Bananeiras, n 361, bairro Manaíra, na cidade de João Pessoa/PB, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. JOSE MARIA BRASILIANO TORRES SEGUNDO, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 20/09/1989, portador do RG n 3.270.741, Órgão Emissor SSDS/PB 2 VIA, inscrito no CPF/MF n ***.551.154-**, Email e telefone não declarados, filiação: Zaerson do Carmo Guedes Torres e Lyduina Maria Batista Pereira Torres, residente e domiciliado na Rua Comerciante José Miranda de Araújo, número 2201, Bairro Jardim Oceania , na cidade de João Pessoa/PB, e pelo seu sócio administrador Sr. ALEXANDRE TEIXEIRA JUBERT, brasileiro, advogado, casado, nascido em 01/06/1965, portador da Cédula de Identidade de Profissional Liberal de número 11214, Órgão Emissor OAB/PB, inscrito no CPF/MF ***.450.084-**, email: não declarado, telefone: (83) 99981-1256, filiação: Paul Jubert e Mabel Teixeira Jubert, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Luciano Vareda, número 51, Bairro Manaíra, na cidade de João Pessoa/PB, um Pedido de Adjudicação Compulsória Extrajudicial com relação ao imóvel: "Lote de terreno próprio B-4 da quadra B, situado a Rua Francisco Serafim da Costa, do Loteamento Estância Campestre, bairro Barra de Gramame, nesta capital, medindo 25m00 de largura na frente nos fundos, por 100m00 de comprimento de ambos os lados, com área total de 2.500m , limitando-se pela frente com a rua de sua situação, lado direito com o lote B-5, lado esquerdo com o lote B-3, e nos fundos com o lote B-10. Inscrição municipal n 356376-6. Localização Cartográfica atual n 49.141.0418.0000.0000, devidamente registrado na matrícula 119558, do 1 Registro de Imóveis da Comarca de João Pessoa/PB, onde consta a promessa de compra e venda feita pela D. N. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, com atual denominação WBRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ n. 41.119.561/0001-91, neste ato representada por seu diretor superintendente, Sr. Djair Nóbrega, brasileiro, cassado, proprietário, CPF ***.596.104-**, RG 61.211 - SSP/PB, residente nesta cidade, na rua Manoel Madruga, 06, bairro dos Estados. Aos INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E NÃO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ENCONTRADOS, SEUS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM OU AQUELES QUE PORVENTURA TENHAM CONHECIMENTO E INTERESSE POSSAM ALEGAR QUALQUER DIREITO SOBRE O IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, para impugnarem o referido pedido, querendo, no prazo legal de 15 (quinze dias), nos termos do inciso II, 1 do 216-B da Lei 6015/73, que não o fazendo presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente. O Oficial de Registro. JOSÉ FELIPE GOMES DINIZ - Escrevente Auxiliar.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **WBRAS CONSTRUÇOES LTDA**

CARTÓRIO CARLOS ULYSSES - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1 . OFÍCIO DA ZONA SUL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB, delegação de serviço público, estabelecida à Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - João Pessoa- PB, inscrita no CGC-MF sob n . 09.362.211/0001-49, representado neste ato por seu respectivo Tabelião e Oficial, Dr. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, brasileiro, casado, tabelião, portador do CPF n ***.824.437-**, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa que neste Cartório foi apresentado por: RESIDENCE CLUB PRAIA DO SOL SPE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privada, inscrita no CNPJ/MF sob o número 57.278.919/0001-69, email: setorfinanceiro@jmsconstrucoes.com, telefone: (83) 99853-5505, com endereço na Rua Bananeiras, n 361, bairro Manaíra, na cidade de João Pessoa/PB, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. JOSE MARIA BRASILIANO TORRES SEGUNDO, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 20/09/1989, portador do RG n 3.270.741, Órgão Emissor SSDS/PB 2 VIA, inscrito no CPF/MF n ***.551.154-**, Email e telefone não declarados, filiação: Zaerson do Carmo Guedes Torres e Lyduina Maria Batista Pereira Torres, residente e domiciliado na Rua Comerciante José Miranda de Araújo, número 2201, Bairro Jardim Oceania , na cidade de João Pessoa/PB, e pelo seu sócio administrador Sr. ALEXANDRE TEIXEIRA JUBERT, brasileiro, advogado, casado, nascido em 01/06/1965, portador da Cédula de Identidade de Profissional Liberal de número 11214, Órgão Emissor OAB/PB, inscrito no CPF/MF ***.450.084-**, email: não declarado, telefone: (83) 99981-1256, filiação: Paul Jubert e Mabel Teixeira Jubert, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Luciano Vareda, número 51, Bairro Manaíra, na cidade de João Pessoa/PB, um Pedido de Adjudicação Compulsória Extrajudicial com relação ao imóvel: "Lote de terreno próprio B-5 da quadra B, situado a Rua Francisco Serafim da Costa, do Loteamento Estância Campestre, Bairro Barra de Gramame, nesta capital, medindo 142m00 de largura na frente, 100m00 de largura nos fundos, por 92m00 do lado direito e 11m00 do lado esquerdo, com área total de 5,150m , limitando-se pela frente com a rua de sua situação, lado direito com os lotes B-14, B-13, B-12 E B-11, lado esquerdo com a rua Projetada, e nos fundos com o lote B-4. Inscrição municipal n 356377-4. Localização Cartográfica atual n 49.141.0436.0000.0000, devidamente registrado na matrícula 119559, do 1 Registro de Imóveis da Comarca de João Pessoa/PB, onde consta a promessa de compra e venda feita pela D. N. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, com atual denominação WBRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ n. 41.119.561/0001-91, neste ato representada por seu diretor superintendente, Sr. Djair Nóbrega, brasileiro, cassado, proprietário, CPF ***.596.104-**, RG 61.211 - SSP/PB, residente nesta cidade, na rua Manoel Madruga, 06, bairro dos Estados. Aos INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E NÃO ENCONTRADOS, SEUS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM OU AQUELES QUE PORVENTURA TENHAM CONHECIMENTO E INTERESSE POSSAM ALEGAR QUALQUER DIREITO SOBRE O IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, para impugnarem o referido pedido, querendo, no prazo legal de 15 (quinze dias), nos termos do inciso II, 1 do 216-B da Lei 6015/73, que não o fazendo presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente. O Oficial de Registro. JOSÉ FELIPE GOMES DINIZ - Escrevente Auxiliar.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **WBRAS CONSTRUÇOES LTDA**

CARTÓRIO CARLOS ULYSSES - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1 . OFÍCIO DA ZONA SUL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB, delegação de serviço público, estabelecida à Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - João Pessoa- PB, inscrita no CGC-MF sob n . 09.362.211/0001-49, representado neste ato por seu respectivo Tabelião e Oficial, Dr. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, brasileiro, casado, tabelião, portador do CPF n ***.824.437-**, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conhecimento tiverem ou a quem interessar possa que neste Cartório foi apresentado por: RESIDENCE CLUB PRAIA DO SOL SPE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privada, inscrita no CNPJ/MF sob o número 57.278.919/0001-69, email: setorfinanceiro@jmsconstrucoes.com, telefone: (83) 99853-5505, com endereço na Rua Bananeiras, n 361, bairro Manaíra, na cidade de João Pessoa/PB, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. JOSE MARIA BRASILIANO TORRES SEGUNDO, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 20/09/1989, portador do RG n 3.270.741, Órgão Emissor SSDS/PB 2 VIA, inscrito no CPF/MF n ***.551.154-**, Email e telefone não declarados, filiação: Zaerson do Carmo Guedes Torres e Lyduina Maria Batista Pereira Torres, residente e domiciliado na Rua Comerciante José Miranda de Araújo, número 2201, Bairro Jardim Oceania, na cidade de João Pessoa/PB, e pelo seu sócio administrador Sr. ALEXANDRE TEIXEIRA JUBERT, brasileiro, advogado, casado, nascido em 01/06/1965, portador da Cédula de Identidade de Profissional Liberal de número 11214, Órgão Emissor OAB/PB, inscrito no CPF/MF ***.450.084-**, email: não declarado, telefone: (83) 99981-1256, filiação: Paul Jubert e Mabel Teixeira Jubert, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Luciano Vareda, número 51, Bairro Manaíra, na cidade de João Pessoa/PB, um Pedido de Adjudicação Compulsória Extrajudicial com relação ao imóvel: "Lote de terreno próprio B-10 da quadra B, situado a Rua Ivete de Lucena Medeiros Ferreira, do Loteamento Estância Campestre, Bairro Barra de Gramame, nesta capital, medindo 25m00 de largura na frente nos fundos, por 100m00 de comprimento de ambos os lados, com área total de 2.500m, limitando-se pela frente com a rua de sua situação, lado direito com o lote B-9, lado esquerdo com o lote B-11, e nos fundos com o lote B-04. Inscrição municipal n 356382-1. Localização Cartográfica atual n 49.141.0890.0000.0000, devidamente registrado na matrícula 119560, do 1 Registro de Imóveis da Comarca de João Pessoa/PB, onde consta a promessa de compra e venda feita pela D. N. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, com atual denominação WBRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ n. 41.119.561/0001-91, neste ato representada por seu diretor superintendente, Sr. Djair Nóbrega, brasileiro, cassado, proprietário, CPF ***.596.104-**, RG 61.211 - SSP/PB, residente nesta cidade, na rua Manoel Madruga, 06, bairro dos Estados. Aos INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E NÃO ENCONTRADOS, SEUS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM OU AQUELES QUE PORVENTURA TENHAM CONHECIMENTO E INTERESSE POSSAM ALEGAR QUALQUER DIREITO SOBRE O IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, para impugnar o referido pedido, querendo, no prazo legal de 15 (quinze dias), nos termos do inciso II, 1 do 216-B da Lei 6015/73, que não o fazendo presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente. O Oficial de Registro. JOSÉ FELIPE GOMES DINIZ - Escrevente Auxiliar.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **WBRAS CONSTRUÇÕES LTDA**

CARTÓRIO CARLOS ULYSSES - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1. OFÍCIO DA ZONA SUL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB, delegação de serviço público, estabelecida à Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - João Pessoa- PB, inscrita no CGC-MF sob n. 09.362.211/0001-49, representado neste ato por seu respectivo Tabelião e Oficial, Dr. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, brasileiro, casado, tabelião, portador do CPF n ***.824.437-**, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa que neste Cartório foi apresentado por: RESIDENCE CLUB PRAIA DO SOL SPE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privada, inscrita no CNPJ/MF sob o número 57.278.919/0001-69, email: setorfinanceiro@jmsconstrucoes.com, telefone: (83) 99853-5505, com endereço na Rua Bananeiras, n 361, bairro Manaíra, na cidade de João Pessoa/PB, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. JOSE MARIA BRASILIANO TORRES SEGUNDO, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 20/09/1989, portador do RG n 3.270.741, Órgão Emissor SSDS/PB 2 VIA, inscrito no CPF/MF n ***.551.154-**, Email e telefone não declarados, filiação: Zaerson do Carmo Guedes Torres e Lyduina Maria Batista Pereira Torres, residente e domiciliado na Rua Comerciante José Miranda de Araújo, número 2201, Bairro Jardim Oceania, na cidade de João Pessoa/PB, e pelo seu sócio administrador Sr. ALEXANDRE TEIXEIRA JUBERT, brasileiro, advogado, casado, nascido em 01/06/1965, portador da Cédula de Identidade de Profissional Liberal de número 11214, Órgão Emissor OAB/PB, inscrito no CPF/MF ***.450.084-**, email: não declarado, telefone: (83) 99981-1256, filiação: Paul Jubert e Mabel Teixeira Jubert, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Luciano Vareda, número 51, Bairro Manaíra, na cidade de João Pessoa/PB, um Pedido de Adjudicação Compulsória Extrajudicial com relação ao imóvel: "Lote de terreno próprio B-11 da quadra B, situado a Rua Ivete de Lucena Medeiros Ferreira do Loteamento Estância Campestre, Bairro Barra de Gramame, nesta capital, medindo 25m00 de largura na frente nos fundos, por 100m00 de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

comprimento de ambos os lados, com área total de 2.500m , limitando-se pela frente com a Rua de sua situação, lado direito com o lote B-10, lado esquerdo com o lote B-12, e nos fundos com o lote B-05. Inscrição municipal n 356381-2. Localização Cartográfica n 49.141.0865.0000.0000, devidamente registrado na matrícula 119561, do 1 Registro de Imóveis da Comarca de João Pessoa/PB, onde consta a promessa de compra e venda feita pela D. N. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, com atual denominação WBRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ n. 41.119.561/0001-91, neste ato representada por seu diretor superintendente, Sr. Djair Nóbrega, brasileiro, casado, proprietário, CPF ***.596.104-**, RG 61.211 - SSP/PB, residente nesta cidade, na rua Manoel Madruga, 06, bairro dos Estados. Aos INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E NÃO ENCONTRADOS, SEUS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM OU AQUELES QUE PORVENTURA TENHAM CONHECIMENTO E INTERESSE POSSAM ALEGAR QUALQUER DIREITO SOBRE O IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, para impugnarem o referido pedido, querendo, no prazo legal de 15 (quinze dias), nos termos do inciso II, 1 do 216-B da Lei 6015/73, que não o fazendo presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente. O Oficial de Registro. JOSÉ FELIPE GOMES DINIZ - Escrevente Auxiliar.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **WBRAS CONSTRUÇÕES LTDA**

CARTÓRIO CARLOS ULYSSES - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1 . OFÍCIO DA ZONA SUL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB, delegação de serviço público, estabelecida à Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - João Pessoa- PB, inscrita no CGC-MF sob n . 09.362.211/0001-49, representado neste ato por seu respectivo Tabelião e Oficial, Dr. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, brasileiro, casado, tabelião, portador do CPF n ***.824.437-**, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa que neste Cartório foi apresentado por: RESIDENCE CLUB PRAIA DO SOL SPE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privada, inscrita no CNPJ/MF sob o número 57.278.919/0001-69, email: setorfinanceiro@jmsconstruções.com, telefone: (83) 99853-5505, com endereço na Rua Bananeiras, n 361, bairro Manaíra, na cidade de João Pessoa/PB, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. JOSE MARIA BRASILIANO TORRES SEGUNDO, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 20/09/1989, portador do RG n 3.270.741, Órgão Emissor SSDS/PB 2 VIA, inscrito no CPF/MF n ***.551.154-**, Email e telefone não declarados, filiação: Zaerson do Carmo Guedes Torres e Lyduina Maria Batista Pereira Torres, residente e domiciliado na Rua Comerciante José Miranda de Araújo, número 2201, Bairro Jardim Oceania , na cidade de João Pessoa/PB, e pelo seu sócio administrador Sr. ALEXANDRE TEIXEIRA JUBERT, brasileiro, advogado, casado, nascido em 01/06/1965, portador da Cédula de Identidade de Profissional Liberal de número 11214, Órgão Emissor OAB/PB, inscrito no CPF/MF ***.450.084-**, email: não declarado, telefone: (83) 99981-1256, filiação: Paul Jubert e Mabel Teixeira Jubert, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Luciano Vareda, número 51, Bairro Manaíra, na cidade de João Pessoa/PB, um Pedido de Adjudicação Compulsória Extrajudicial com relação ao imóvel: "Lote de terreno próprio B-12 da quadra B, situado a Rua Ivete de Lucena Medeiros Ferreira, do loteamento Estância Campestre, Bairro Barra de Gramame, nesta capital, medindo 25m00 de largura na frente nos fundos, por 100m00 de comprimento de ambos os lados, com área total de 2.500m , limitando-se pela frente com a rua de sua situação, lado direito com o lote B-11, lado esquerdo com o lote B-13, e nos fundos com o lote B-05. Inscrição Municipal n 356380-4. Localização Cartográfica atual n 49.141.0840.0000.0000, devidamente registrado na matrícula 119562, do 1 Registro de Imóveis da Comarca de João Pessoa/PB, onde consta a promessa de compra e venda feita pela D. N. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, com atual denominação WBRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ n. 41.119.561/0001-91, neste ato representada por seu diretor superintendente, Sr. Djair Nóbrega, brasileiro, casado, proprietário, CPF ***.596.104-**, RG 61.211 - SSP/PB, residente nesta cidade, na rua Manoel Madruga, 06, bairro dos Estados. Aos INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E NÃO ENCONTRADOS, SEUS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM OU AQUELES QUE PORVENTURA TENHAM CONHECIMENTO E INTERESSE POSSAM ALEGAR QUALQUER DIREITO SOBRE O IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, para impugnarem o referido pedido, querendo, no prazo legal de 15 (quinze dias), nos termos do inciso II, 1 do 216-B da Lei 6015/73, que não o fazendo presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente. O Oficial de Registro. JOSÉ FELIPE GOMES DINIZ - Escrevente Auxiliar.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **WBRAS CONSTRUÇÕES LTDA**

CARTÓRIO CARLOS ULYSSES - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1. OFÍCIO DA ZONA SUL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB, delegação de serviço público, estabelecida à Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - João Pessoa- PB, inscrita no CGC-MF sob n. 09.362.211/0001-49, representado neste ato por seu respectivo Tabelião e Oficial, Dr. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, brasileiro, casado, tabelião, portador do CPF n. 000.824.437-00, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa que neste Cartório foi apresentado por: RESIDENCE CLUB PRAIA DO SOL SPE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privada, inscrita no CNPJ/MF sob o número 57.278.919/0001-69, email: setorfinanceiro@jmsconstrucoes.com, telefone: (83) 99853-5505, com endereço na Rua Bananeiras, n. 361, bairro Manaíra, na cidade de João Pessoa/PB, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. JOSE MARIA BRASILIANO TORRES SEGUNDO, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 20/09/1989, portador do RG n. 3.270.741, Órgão Emissor SSDS/PB 2 VIA, inscrito no CPF/MF n. 000.551.154-00, Email e telefone não declarados, filiação: Zaerson do Carmo Guedes Torres e Lyduina Maria Batista Pereira Torres, residente e domiciliado na Rua Comerciante José Miranda de Araújo, número 2201, Bairro Jardim Oceania, na cidade de João Pessoa/PB, e pelo seu sócio administrador Sr. ALEXANDRE TEIXEIRA JUBERT, brasileiro, advogado, casado, nascido em 01/06/1965, portador da Cédula de Identidade de Profissional Liberal de número 11214, Órgão Emissor OAB/PB, inscrito no CPF/MF n. 000.450.084-00, email: não declarado, telefone: (83) 99981-1256, filiação: Paul Jubert e Mabel Teixeira Jubert, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Luciano Vareda, número 51, Bairro Manaíra, na cidade de João Pessoa/PB, um Pedido de Adjudicação Compulsória Extrajudicial com relação ao imóvel: "Lote de terreno próprio B-13 da quadra B, situado a Rua Ivete de Lucena Medeiros Ferreira, do Loteamento Estância Campestre, Bairro Barra de Gramame, nesta capital, medindo 25m00 de largura na frente nos fundos, por 100m00 de comprimento de ambos os lados, com área total de 2.500m, limitando-se pela frente com a rua de sua situação, lado direito com o lote B-12, lado esquerdo com o lote B-12, e nos fundos com o lote B-5. Inscrição Municipal n. 356379-1. Localização Cartográfica atual n. 49.141.0815.0000.0000, devidamente registrado na matrícula 119563, do 1 Registro de Imóveis da Comarca de João Pessoa/PB, onde consta a promessa de compra e venda feita pela D. N. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, com atual denominação WBRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ n. 41.119.561/0001-91, neste ato representada por seu diretor superintendente, Sr. Djair Nóbrega, brasileiro, casado, proprietário, CPF n. 000.596.104-00, RG 61.211 - SSP/PB, residente nesta cidade, na rua Manoel Madruga, 06, bairro dos Estados. Aos INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E NÃO ENCONTRADOS, SEUS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM OU AQUELES QUE PORVENTURA TENHAM CONHECIMENTO E INTERESSE POSSAM ALEGAR QUALQUER DIREITO SOBRE O IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, para impugnarem o referido pedido, querendo, no prazo legal de 15 (quinze dias), nos termos do inciso II, 1 do 216-B da Lei 6015/73, que não o fazendo presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente. O Oficial de Registro. JOSÉ FELIPE GOMES DINIZ - Escrevente Auxiliar.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **WBRAS CONSTRUÇÕES LTDA**

CARTÓRIO CARLOS ULYSSES - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1. OFÍCIO DA ZONA SUL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB, delegação de serviço público, estabelecida à Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - João Pessoa- PB, inscrita no CGC-MF sob n. 09.362.211/0001-49, representado neste ato por seu respectivo Tabelião e Oficial, Dr. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, brasileiro, casado, tabelião, portador do CPF n. 000.824.437-00, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa que neste Cartório foi apresentado por: RESIDENCE CLUB PRAIA DO SOL SPE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privada, inscrita no CNPJ/MF sob o número 57.278.919/0001-69, email: setorfinanceiro@jmsconstrucoes.com, telefone: (83) 99853-5505, com endereço na Rua Bananeiras, n. 361, bairro Manaíra, na cidade de João Pessoa/PB, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. JOSE MARIA BRASILIANO TORRES SEGUNDO, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 20/09/1989, portador do RG n. 3.270.741, Órgão Emissor SSDS/PB 2

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VIA, inscrito no CPF/MF n.º ***.551.154-**, Email e telefone não declarados, filiação: Zaerson do Carmo Guedes Torres e Lyduina Maria Batista Pereira Torres, residente e domiciliado na Rua Comerciante José Miranda de Araújo, número 2201, Bairro Jardim Oceania, na cidade de João Pessoa/PB, e pelo seu sócio administrador Sr. ALEXANDRE TEIXEIRA JUBERT, brasileiro, advogado, casado, nascido em 01/06/1965, portador da Cédula de Identidade de Profissional Liberal de número 11214, Órgão Emissor OAB/PB, inscrito no CPF/MF ***.450.084-**, email: não declarado, telefone: (83) 99981-1256, filiação: Paul Jubert e Mabel Teixeira Jubert, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Luciano Vareda, número 51, Bairro Manaíra, na cidade de João Pessoa/PB, um Pedido de Adjudicação Compulsória Extrajudicial com relação ao imóvel: "Lote de terreno próprio B-1 da quadra B, situado a Rua Francisco Serafim da Costa, do Loteamento Estância Campestre, bairro Barra de Gramame, nesta capital, medindo 25m00 de largura na frente, 47m00 nos fundos, por 100m00 de comprimento do lado direito, e 65m00 mais um seguimento de 35m00 do lado esquerdo, com área total de 3.600m, limitando-se pela frente com a rua de sua situação, lado direito com o lote B-2, lado esquerdo com a rua Projetada, e nos fundos com os lotes B-6 e B7. Inscrição Municipal n.º 356373-1. Localização Cartográfica atual n.º 49.141.0343.0000.0000, devidamente registrado na matrícula 119599, do 1 Registro de Imóveis da Comarca de João Pessoa/PB, onde consta a promessa de compra e venda feita pela D. N. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, com atual denominação WBRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ n.º 41.119.561/0001-91, neste ato representada por seu diretor superintendente, Sr. Djair Nóbrega, brasileiro, casado, proprietário, CPF ***.596.104-**, RG 61.211 - SSP/PB, residente nesta cidade, na rua Manoel Madruga, 06, bairro dos Estados. Aos INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E NÃO ENCONTRADOS, SEUS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM OU AQUELES QUE PORVENTURA TENHAM CONHECIMENTO E INTERESSE POSSAM ALEGAR QUALQUER DIREITO SOBRE O IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, para impugnarem o referido pedido, querendo, no prazo legal de 15 (quinze dias), nos termos do inciso II, 1 do 216-B da Lei 6015/73, que não o fazendo presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente. O Oficial de Registro. JOSÉ FELIPE GOMES DINIZ - Escrevente Auxiliar.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **WBRAS CONSTRUÇÕES LTDA**

CARTÓRIO CARLOS ULYSSES - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1. OFÍCIO DA ZONA SUL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB, delegação de serviço público, estabelecida à Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - João Pessoa- PB, inscrita no CGC-MF sob n.º 09.362.211/0001-49, representado neste ato por seu respectivo Tabelião e Oficial, Dr. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, brasileiro, casado, tabelião, portador do CPF n.º ***.824.437-**, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa que neste Cartório foi apresentado por: RESIDENCE CLUB PRAIA DO SOL SPE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privada, inscrita no CNPJ/MF sob o número 57.278.919/0001-69, email: setorfinanceiro@jmsconstrucoes.com, telefone: (83) 99853-5505, com endereço na Rua Bananeiras, n.º 361, bairro Manaíra, na cidade de João Pessoa/PB, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. JOSE MARIA BRASILIANO TORRES SEGUNDO, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 20/09/1989, portador do RG n.º 3.270.741, Órgão Emissor SSDS/PB 2 VIA, inscrito no CPF/MF n.º ***.551.154-**, Email e telefone não declarados, filiação: Zaerson do Carmo Guedes Torres e Lyduina Maria Batista Pereira Torres, residente e domiciliado na Rua Comerciante José Miranda de Araújo, número 2201, Bairro Jardim Oceania, na cidade de João Pessoa/PB, e pelo seu sócio administrador Sr. ALEXANDRE TEIXEIRA JUBERT, brasileiro, advogado, casado, nascido em 01/06/1965, portador da Cédula de Identidade de Profissional Liberal de número 11214, Órgão Emissor OAB/PB, inscrito no CPF/MF ***.450.084-**, email: não declarado, telefone: (83) 99981-1256, filiação: Paul Jubert e Mabel Teixeira Jubert, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Luciano Vareda, número 51, Bairro Manaíra, na cidade de João Pessoa/PB, um Pedido de Adjudicação Compulsória Extrajudicial com relação ao imóvel: "Lote de terreno próprio B-2 da quadra B, situado a Rua Francisco Serafim da Costa, do loteamento Estância Campestre, bairro Barra de Gramame, nesta capital, medindo 25m00 de largura na frente nos fundos, por 100m00 de comprimento de ambos os lados, com área total de 2.500m, limitando-se pela frente com a rua de sua situação, lado direito com o lote B-3, lado esquerdo com o lote B-1, e nos fundos com o lote B-8. Inscrição municipal n.º 356374-0. Localização Cartográfica atual n.º 49.141.0368.0000.0000, devidamente registrado na matrícula 119600, do 1 Registro de Imóveis da Comarca de João Pessoa/PB, onde consta a promessa de compra e venda feita pela D. N. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, com atual denominação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

WBRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ n. 41.119.561/0001-91, neste ato representada por seu diretor superintendente, Sr. Djair Nóbrega, brasileiro, cassado, proprietário, CPF ***.596.104-**, RG 61.211 - SSP/PB, residente nesta cidade, na rua Manoel Madruga, 06, bairro dos Estados. Aos INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E NÃO ENCONTRADOS, SEUS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM OU AQUELES QUE PORVENTURA TENHAM CONHECIMENTO E INTERESSE POSSAM ALEGAR QUALQUER DIREITO SOBRE O IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, para impugnam o referido pedido, querendo, no prazo legal de 15 (quinze dias), nos termos do inciso II, 1 do 216-B da Lei 6015/73, que não o fazendo presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente. O Oficial de Registro. JOSÉ FELIPE GOMES DINIZ - Escrevente Auxiliar.

SANTA RITA/PB**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE BATISTA DOS SANTOS SILVA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, NA QUALIDADE DE OFICIAL(A) INTERINO(A) DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELOS ARTIGOS 941 E 942 DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA CORREGEDORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, VEM, PELO PRESENTE, NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS E/OU OCUPANTES, OU TERCEIROS INTERESSADOS DO(S) SEGUINTE(S) IMÓVEL(IS): LADO DIREITO: LOTE 2-C, DA QUADRA 5-A, DO LOTEAMENTO PLANALTO TIBIRI II, QUE FAZ FRENTE PARA A RUA MAJOR BELARMINO P. DE MELO, S/N, CADASTRADO EM NOME DE SEVERINO RODRIGUES DA SILVA. LADO ESQUERDO: LOTE 2-A, DA QUADRA 5-A, DO LOTEAMENTO PLANALTO TIBIRI II, QUE FAZ FRENTE PARA A RUA JORNALISTA FERNANDO RAMOS, S/N, CADASTRADO EM NOME DE MARIA LÚCIA DA SILVA. FUNDOS: LOTE 04, DA QUADRA 5-A, DO LOTEAMENTO PLANALTO TIBIRI II, QUE FAZ FRENTE PARA A RUA JORNALISTA FERNANDO RAMOS, S/N, CADASTRADO EM NOME DE MARIA DAS DORES DA SILVA, CONFORME CERTIDÃO DE CONFRONTANTES N CI.0241/22 (PROCESSO N 1417/2022), ASSINADA PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL, NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MATRÍCULA: 20131132). DESSA FORMA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 9, 3, DA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS, COMBINADO COM O ARTIGO 219 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NOTIFICA-SE OS PROPRIETÁRIOS, OCUPANTES E/OU INTERESSADOS PARA, QUERENDO, APRESENTAREM MANIFESTAÇÃO OU IMPUGNAÇÃO À RETIFICAÇÃO DE ÁREA REQUERIDA EM 20/04/2023 POR MARILENE RODRIGUES NEVES, ATRAVÉS DO PROTOCOLO SERVENTIA N 2023-03062, REFERENTE AO SEGUINTE IMÓVEL: IMÓVEL COM FRENTE PARA A RUA MAJOR BELARMINO P. DE MELO, S/N, LOTEAMENTO PLANALTO TIBIRI II, SANTA RITA/PB, A FIM DE QUE PASSE A INTEGRAR A MATRÍCULA N 20.204, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES: FRENTE: 10,60 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM A RUA MAJOR BELARMINO P. DE MELO, S/N. LADO ESQUERDO: 15,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 2-C, QUE FAZ FRENTE PARA A RUA JORNALISTA FERNANDO RAMOS, S/N. LADO DIREITO: 15,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM A RUA MAJOR BELARMINO P. DE MELO, S/N. FUNDOS: 10,60 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 2-A, QUE FAZ FRENTE PARA A RUA JORNALISTA FERNANDO RAMOS, S/N. CONFORME CERTIDÃO DE CONFRONTANTES N CI.0241/22 (PROCESSO N 1417/2022), PLANTA/MAPA, MEMORIAL DESCRITIVO E REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - RRT, VINCULADOS À MATRÍCULA N 20.204, PROTOCOLO SERVENTIA N 2023-03062. FERNANDA BELOTTI ALICE. OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB.

TEIXEIRA/PB**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RHAIKA NUNES LEITE**

MARCIA CRISTINA ZAVATARO, OFICIALA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TEIXEIRA/PB, situado na Rua José Ramalho Xavier, n 20, Município de Teixeira/PB, na forma da lei, etc. FAZ SABER que pelo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento datado de 27 de janeiro de 2025, prenotado sob o nº 014026, subscrito por Leni Franco Dias, representando a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, foi solicitada a intimação por edital, nos termos do artigo 26, 4 da Lei nº 9.514/97, do(a) devedor(a) fiduciante RHAICA NUNES LEITE, portadora do CPF ***.103.764-**, para efetuar o pagamento do débito de R\$ 24.187,09 (vinte e quatro mil e cento e oitenta e sete reais e nove centavos), na data de 06 de fevereiro de 2025, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, oriundas do no instrumento particular garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15 de maio de 2013, registrados sob números R-004 e R-005, na matrícula 5.726 deste Serviço Registral, tendo por objeto a casa residencial, situada na Rua José Amorim Filho, nº 9, bairro Centro, cidade de Teixeira/PB, CEP: 58735-000. Encontrando-se o(a) devedor(a) fiduciante em local ignorado, incerto ou inacessível, procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no 4 do art. 26, da Lei Federal 9.514/97 e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto no PROVIMENTO CGJ-TJPB nº 94/2023, para que o(a) devedor(a) fique INTIMADO(A) para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirija a este Oficial de Registro de Imóveis, no horário de 8h às 13h e 14h às 16h, de segunda a sexta-feira, situado na Rua José Ramalho Xavier, nº 20, bairro Centro, Município de Teixeira/PB, efetuar o pagamento do referido débito. Fica o(a) intimado(a) ciente de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no 7 do art. 26, da Lei 9.514/97. MARCIA CRISTINA ZAVATARO, Registradora de Imóveis.

ESTADO - PERNAMBUCO**BOM CONSELHO/PE****REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ nº 65/17 - Interessado(s): **ALUIZIO SOARES DA SILVA, LUIZA ALFREDO SOARES DA SILVA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, protocolado sob o nº 34797, em 16/12/2024, com os seguintes indicativos: REQUERENTE(S): ALUIZIO SOARES DA SILVA, portador da CI RG No. 6.553.537-SDS/PE e inscrito no CPF/MF No. ***.772.554-**, brasileiro, não alfabetizado, e LUIZA ALFREDO SOARES DA SILVA, portadora da CI RG No. 6.794.645-SDS/PE e inscrita no CPF/MF No. ***.854.364-**, brasileira, casados entre si, aos 21/12/1983, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei No. 6.515/77, ambos agricultores, residentes e domiciliados na Rua do Comercio, No. 156, Caldeirões dos Guedes, CEP 55.330-000, distrito do município de Bom Conselho/PE; IMÓVEL: Sítio Atravessada, encravado na zona rural do município de Bom Conselho/PE, com área total de 22,1634 ha (vinte e dois hectares, dezesseis ares e trinta e quatro centiares), com demais características, limites e confrontações constantes no levantamento técnico e memorial descritivo, datado de 09/08/2022, de responsabilidade do Técnico em Agropecuária Ivanildo Teixeira de Vasconcelos, inscrito no CFTA/PE nº 3746679842-0, conforme TRT No. BR20240805814; ORIGEM REGISTRAL: Com origem registral perante o Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, sob a matrícula nº 3156, tendo como titular de direito real: Abelardo Tenório de Cerqueira; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Ordinária; TEMPO DE POSSE: Há mais de 20 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados o(s) titular(es) de direitos eventualmente interessados, inclusive herdeiros, se for o caso, do titular registral acima qualificado, para se manifestar(em) em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada na sede desta Serventia, localizada na Av. Tenente Raul de Holanda Cavalcante, No. 108, Centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, sob a Titularidade de Algacyr Fernando Vieira de Barros, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8hs às 12hs, e das 14hs às 17:30hs, com as razões de sua discordância, no prazo de 20 (vinte) dias corridos desta publicação, ficando advertidos desde já de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

usucapião. Bom Conselho/PE. Eu, (a) Raily Cabral da Fonseca Soares - Escrevente do Registro Imobiliário.

BELO JARDIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERMES TORRES GALINDO NETO**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto n 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4 , do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 844440863255-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/03/2015, registrado sob o n R-4, na matrícula 18636, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua José Lourenço de Oliveira, n 0, Jose Maciel, lote 05 Quadra D, neste município, venho intimar o Sr. HERMES TORRES GALINDO NETO, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 30.10.2023, corresponde a R\$4.737,12, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GABRIEL DE SOUZA SILVA LTDA**

CARLOS EDUARDO LIMA LOPES, oficial interino do Registro de Imóveis da Comarca de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, FAZ PÚBLICO, que a GABRIEL DE SOUZA SILVA LTDA, empresário individual com sede e foro a cidade de BELO JARDIM - PE, com endereço social na Rua Jacó Alves da Silva n 88, Edson Mororo Moura, (CEP:51.150-620), inscrita no CNPJ/MF sob o n 54.196.503/0001-03, requereu nos termos da 6.766/79, o registro de LOTEAMENTO do imóvel matriculado sob o n 28665, consistente Terreno Urbano, denominado 01-C, situada no lugar Floresta, no bairro Floresta, na Cidade de Belo Jardim- PE, com área superficial de 2.8078,57 m2. Ao empreendimento foi dada a denominação de "LOTEAMENTO GIVA DA CAÇAMBA", tendo sido o projeto aprovado Prefeitura Municipal de Belo jardim, em 20/12/2024, área está dividida em 1 quadras; subdivididas em 11 lotes, Área dos lotes 2.446,80m ; área pública destinado a equipamento comunitário: 143,77m , sistema viário: 389,70 m ; área pública destinada para áreas verdes "non aedificandi": 287,85 m . Não sendo apresentadas impugnações no prazo de 15(quinze) dias a contados da última publicação deste edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. Este edital será fixado no lugar de costume e publicado três vezes consecutivas em jornal. Belo jardim, 05 de fevereiro de 2025. CARLOS EDUARDO LIMA LOPES, oficial interino do Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CHA DE ALEGRIA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUAN AMERICO DA SILVA**

CHA DE ALEGRIA/PE Registro de Imóveis de Chã de Alegria EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN AMERICO DA SILVA (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, LUAN AMERICO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.271.524-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.484,35 (dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 06/12/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 27/10/2022 e registrado sob o n 9 na Matrícula 313 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada na Rua Projetada R02, Lote 19, QD C, do Loteamento Nova Chã de Alegria III, nesta Cidade, construída de 01(uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de telhas, perfazendo 57,81m (cinquenta e sete metros e oitenta e um centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

CUPIRA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUPIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE GIVANILSON DA SILVA**

Edital de intimação de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n 2325/2025 do Cartório de Registro de Imóveis de Cupira, Estado de Pernambuco, situado à Rua Pe. Felix Barreto, 30, Centro, Cupira/PE. Requerente(s): JOSÉ GIVANILSON DA SILVA, CPF ***.528.404-**. Modalidade da usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 37 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: O LOTE DE TERRENO próprio para construção, situado na Avenida Joaquim Inácio, n 158, bairro Novo Horizonte, Cupira, Estado de Pernambuco. Matrícula/Transcrição: NÃO CONSTA. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, bem como eventuais titulares de direitos reais e de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo ao que se refere) perante o Registro de Imóveis no endereço constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Cupira, 06 de fevereiro de 2025. O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Cupira/PE. Paulo Romero de Arruda.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAÍBA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÍBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS, ROBERTO CIRIACO DA SILVA, REJANE ARCOVERDE TENÓRIO, IVAM PESSOA BARRETO**

EDITAL PARA CONHECIMENTO AO(S) CONFRONTANTES: EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS, REJANE ARCOVERDE TENÓRIO, IVAM PESSOA BARRETO, ROBERTO CIRIACO DA SILVA E DEMAIS INTERESSADOS SOBRE PEDIDO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE CONSTITUCIONAL RURAL CUJOS REQUERENTES SÃO CÉLIO PEREIRA DOS SANTOS E NICÉIAS VICENTE DE LIMA, COM PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS PARA IMPUGNAÇÃO. FAÇO SABER AOS CONFRONTANTES: EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS, REJANE ARCOVERDE TENÓRIO, IVAM PESSOA BARRETO, ROBERTO CIRIACO DA SILVA E DEMAIS INTERESSADOS, bem como a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, que corre perante o Cartório de Registros e Notas de Itaíba/PE, Registradora e Tabeliã Luciana Amaral da Silva, que funciona à Rua Joaquim Nabuco, n 04, Centro, nesta Cidade de Itaíba, Estado de Pernambuco, no horário de segunda à sexta, das 8:00 às 12:30 horas e de 13:30 às 16:00 horas, pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL de USUCAPIÃO sob a modalidade da USUCAPIÃO NA MODALIDADE CONSTITUCIONAL RURAL, com tempo de posse somado com dos antecessores de mais de 15 (quinze) anos, formulado pelo(a)(s) Sr(a)(s) CÉLIO PEREIRA DOS SANTOS, nascido em 24/07/1952, divorciado, portador da cédula de identidade n 2.532.045 SDS/PE e CPF n ***.363.134-** e NICEIAS VICENTE DE LIMA, nascida em 23/06/1959, viúva, portadora da cédula de identidade n 7.737.565 SDS/PE e CPF n ***.905.454-**, ambos brasileiros, agricultores, com união estável entre si, residentes e domiciliados no Sítio Guaribas, Zona Rural, Itaíba/PE CEP 56.550-000, tendo por objeto o imóvel, com a seguinte descrição e confrontantes, salientando que, o imóvel é dividido por estrada que formaram as 03 (três) partes com as seguinte(s) descrição(ões): PARTE 01: "01 (um) imóvel rural, localizado no "SÍTIO GUARIBAS - PARTE 01", s/n, Zona Rural, Itaíba/PE CEP 56.550-000. Com área total: 4,6412 ha (quatro hectares, sessenta e quatro ares e doze centiares) -PERÍMETRO: 1.025,65 m. Descrição Perimetral: Inicia-se a descrição deste perímetro com um ponto ao norte no vértice P01, de coordenadas N 9019803.30 m e E 681601.20 m, Datum SIRGAS 2000, zona 24 S, com Meridiano Central -39, localizado no Sítio Guaribas, município de Itaíba,PE; deste, segue mais ao norte confrontando com uma estrada vicinal/municipal , com os seguintes azimuth plano e distância:106 46'2.95'' e 40,21 metros; até o vértice P02, de coordenadas N 9019791.70 m e E 681639.70 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:115 49'15.57'' e 44,77 metros; até o vértice P03, de coordenadas N 9019772.20 m e E 681680.00 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:117 20'12.41'' e 37,59 metros; até o vértice P04, de coordenadas N 9019754.94 m e E 681713.39 m; deste, segue mais ao leste confrontando com o imóvel posse e/ou propriedade de Edvaldo Pereira dos Santos, CPF: ***.663.674-** com os seguintes azimuth plano e distância:219 49'41.29'' e 361,84 metros; até o vértice P05, de coordenadas N 9019477.06 m e E 681481.64 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:310 03'42.26'' e 83,62 metros; até o vértice P06, de coordenadas N 9019530.88 m e E 681417.64 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:311 41'19.05'' e 76,88 metros; até o vértice P07, de coordenadas N 9019582.01 m e E 681360.23 m; deste, segue mais ao oeste confrontando com o imóvel posse e/ou propriedade de Roberto Ciriaco da Silva, CPF:***.147.534-**, com os seguintes azimuth plano e distância:35 06'24.81'' e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

102,97 metros; até o vértice P08, de coordenadas N 9019666.25 m e E 681419.45 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 107 21'10.83" e 67,32 metros; até o vértice P09, de coordenadas N 9019646.17 m e E 681483.71 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 39 46'3.56" e 40,63 metros; até o vértice P10, de coordenadas N 9019677.40 m e E 681509.70 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 28 16'29.51" e 118,79 metros; até o vértice P11, de coordenadas N 9019782.02 m e E 681565.97 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 16 01'51.31" e 21,83 metros; até o vértice P12, de coordenadas N 9019803.00 m e E 681572.00 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 89 24'40.92" e 29,20 metros; metros até o vértice P01, de coordenadas N 9019803.30 m e E 681601.20 m, encerrando esta descrição. PARTE 02: "01 (um) imóvel rural, localizado no "SÍTIO GUARIBAS - PARTE 02", s/n, Zona Rural, Itaíba/PE CEP 56.550-000. Com área total: 1,9700 ha (um hectare, noventa e sete ares) -PERÍMETRO: 656,06 m. Descrição Perimetral: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P001, de coordenadas N 9019966.97 m e E 681646.29 m, Datum SIRGAS 2000, zona 24 S, com Meridiano Central -39, localizado no Sítio Guaribas, município de Itaíba, PE; deste, segue mais ao nordeste confrontando a propriedade Sítio Guaribas Parte 01, pertencente a Rejane Arcoverde Tenório, CPF:***.580.254-**, com os seguintes azimuth plano e distância: 142 49'29.23" e 70,97 metros; até o vértice P002, de coordenadas N 9019910.42 m e E 681689.17 m; deste, segue mais ao sudeste confrontando com uma estrada municipal, com os seguintes azimuth plano e distância: 216 21'54.73" e 15,12 metros; até o vértice P03, de coordenadas N 9019898.25 m e E 681680.21 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 220 49'2.26" e 62,43 metros; até o vértice P04, de coordenadas N 9019851.00 m e E 681639.40 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 223 32'59.22" e 44,70 metros; até o vértice P05, de coordenadas N 9019818.60 m e E 681608.60 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 225 00'0.00" e 10,75 metros; até o vértice P06, de coordenadas N 9019811.00 m e E 681601.00 m; deste, segue mais ao sudoeste confrontando com o imóvel posse de Ivan Pessoa Barreto, CPF:***.598.338-**, com os seguintes azimuth plano e distância: 270 10'11.66" e 151,75; até o vértice P06, de coordenadas N 9019811.45 m e E 681449.25 m; deste, segue mais ao noroeste confrontando com os seguintes azimuth plano e distância: 21 09'18.01" e 41,31 metros; até o vértice P07, de coordenadas N 9019849.98 m e E 681464.16 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 29 15'13.75" e 12,01 metros; até o vértice P08, de coordenadas N 9019860.46 m e E 681470.03 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 24 20'46.37" e 2,43 metros; até o vértice P09, de coordenadas N 9019862.67 m e E 681471.03 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 11 27'13.43" e 45,32 metros; até o vértice P10, de coordenadas N 9019907.09 m e E 681480.03 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 118 23'43.63" e 50,40 metros; até o vértice P11, de coordenadas N 9019883.12 m e E 681524.37 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 66 13'7.71" e 10,59 metros; até o vértice P012, de coordenadas N 9019887.39 m e E 681534.06 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 77 27'1.50" e 5,98; até o vértice P13, de coordenadas N 9019888.69 m e E 681539.90 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 66 34'0.31" e 3,85 metros; até o vértice P14, de coordenadas N 9019890.22 m e E 681543.43 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimuth plano e distância: 60 17'54.93" e 13,08 metros; até o vértice P015, de coordenadas N 9019896.70 m e E 681554.79 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 52 28'35.49" e 115,37 metros; até o vértice P01, de coordenadas N 9019966.97 m e E 681646.29 m, encerrando esta descrição. PARTE 03: "01 (um) imóvel rural, localizado no "SÍTIO GUARIBAS - PARTE 03", s/n, Zona Rural, Itaíba/PE CEP 56.550-000. Com área total: 1,0949 ha (um hectare, nove ares e quarenta e nove centiares) -PERÍMETRO: 426,22 m. Descrição Perimetral: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-17, de coordenadas N 9019903.88 m e E 681695.89 m, Datum SIRGAS 2000, zona 24 S, com Meridiano Central -39, localizado no Sítio Guaribas, município de Itaíba-PE; deste, segue mais ao nordeste confrontando com a propriedade Sítio Guaribas Parte 02, com os seguintes azimuth plano e distância: 142 15'42.45" e 110,53 metros; até o vértice P-18, de coordenadas N 9019816.47 m e E 681763.54 m; deste, segue mais ao sudeste confrontando com o imóvel posse de Edvaldo Pereira dos Santos, CPF: ***.663.674-**, com os seguintes azimuth plano e distância: 219 01'37.25" e 73,59 metros; até o vértice P-19, de coordenadas N 9019759.30 m e E 681717.20 m; deste, segue mais ao sudoeste confrontando com uma estrada municipal, com os seguintes azimuth plano e distância: 296 36'30.98" e 117,66 metros; até o vértice P-20, de coordenadas N 9019812.00 m e E 681612.00 m; deste, segue mais ao noroeste confrontando com uma estrada municipal, com os seguintes azimuth plano e distância: 45 26'56.82" e 12,63 metros; até o vértice P-21, de coordenadas N 9019820.86 m e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

E 681621.00 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 42 16' 7.72" e 94,82 metros; até o vértice P-22, de coordenadas N 9019891.03 m e E 681684.78 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 40 49' 58.01" e 1,99 metros; até o vértice P-17, de coordenadas N 9019903.88 m e E 681695.89 m, encerrando esta descrição". O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação para exame e impugnação. Não ocorrendo impugnação, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o IMEDIATO REGISTRO DA USUCAPIÃO, como previsto o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, por duas vezes em meio de comunicação, a saber, jornal de grande circulação e/ou rádio local, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do 1 dia útil SUBSEQUENTE a publicação deste edital. Dado e passado neste Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, pelo Cartório de Registros e Notas de Itaíba, Pernambuco, aos 29 de janeiro de 2025. Eu, Luciana Amaral da Silva, Oficiala de Registros Públicos, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IVAM PESSOA BARRETO

EDITAL PARA CONHECIMENTO AO(S) TERCEIROS, INTERESSADOS E CONFRONTANTES: EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS, REJANE ARCOVERDE TENÓRIO, IVAN PESSOA BARRETO, ROBERTO CIRIACO DA SILVA SOBRE PEDIDO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE CONSTITUCIONAL RURAL, CUJOS REQUERENTES SÃO CÉLIO PEREIRA DOS SANTOS E NICEIAS VICENTE DE LIMA, COM PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS PARA IMPUGNAÇÃO. FAÇO SABER AOS TERCEIROS, INTERESSADOS, CONFRONTANTES: EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS, REJANE ARCOVERDE TENÓRIO, IVAN PESSOA BARRETO, ROBERTO CIRIACO DA SILVA, e ainda, a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, que corre perante o Cartório de Registros e Notas de Itaíba/PE, Registradora e Tabeliã Luciana Amaral da Silva, que funciona à Rua Joaquim Nabuco, n. 04, Centro, nesta Cidade de Itaíba, Estado de Pernambuco, no horário de segunda à sexta, das 8:00 às 12:30 horas e de 13:30 às 16:00 horas, pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL de USUCAPIÃO sob a modalidade da USUCAPIÃO NA MODALIDADE CONSTITUCIONAL RURAL, com tempo de posse somado com dos antecessores de mais de 15 (quinze) anos, formulado pelo(a)(s) Sr(a)(s) CÉLIO PEREIRA DOS SANTOS, nascido em 24/07/1952, divorciado, portador da cédula de identidade n. 2.532.045 SDS/PE e CPF n. ***.363.134-** e NICEIAS VICENTE DE LIMA, nascida em 23/06/1959, viúva, portadora da cédula de identidade n. 7.737.565 SDS/PE e CPF n. ***.905.454-**, ambos brasileiros, agricultores, com união estável entre si, residentes e domiciliados no Sítio Guaribas, Zona Rural, Itaíba/PE CEP 56.550-000, tendo por objeto o imóvel, com a seguinte descrição e confrontantes, salientando que, o imóvel é dividido por estrada que formaram as 03 (três) partes com as seguinte(s) descrição(ões): PARTE 01: "01 (um) imóvel rural, localizado no "SÍTIO GUARIBAS - PARTE 01", s/n, Zona Rural, Itaíba/PE CEP 56.550-000. Com área total: 4,6412 ha (quatro hectares, sessenta e quatro ares e doze centiares) -PERÍMETRO: 1.025,65 m. Descrição Perimetral: Inicia-se a descrição deste perímetro com um ponto ao norte no vértice P01, de coordenadas N 9019803.30 m e E 681601.20 m, Datum SIRGAS 2000, zona 24 S, com Meridiano Central -39, localizado no Sítio Guaribas, município de Itaíba, PE; deste, segue mais ao norte confrontando com uma estrada vicinal/municipal, com os seguintes azimuth plano e distância: 106 46' 2.95" e 40,21 metros; até o vértice P02, de coordenadas N 9019791.70 m e E 681639.70 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 115 49' 15.57" e 44,77 metros; até o vértice P03, de coordenadas N 9019772.20 m e E 681680.00 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 117 20' 12.41" e 37,59 metros; até o vértice P04, de coordenadas N 9019754.94 m e E 681713.39 m; deste, segue mais ao leste confrontando com o imóvel posse e/ou propriedade de Edvaldo Pereira dos Santos, CPF: ***.663.674-** com os seguintes azimuth plano e distância: 219 49' 41.29" e 361,84 metros; até o vértice P05, de coordenadas N 9019477.06 m e E 681481.64 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 310 03' 42.26" e 83,62 metros; até o vértice P06, de coordenadas N 9019530.88 m e E 681417.64 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 311 41' 19.05" e 76,88 metros; até o vértice P07, de coordenadas N 9019582.01 m e E 681360.23 m; deste, segue mais ao oeste confrontando com o imóvel posse e/ou propriedade de Roberto

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ciríaco da Silva, CPF:***.147.534-**, com os seguintes azimuth plano e distância:35 06'24.81'' e 102,97 metros; até o vértice P08, de coordenadas N 9019666.25 m e E 681419.45 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:107 21'10.83'' e 67,32 metros; até o vértice P09, de coordenadas N 9019646.17 m e E 681483.71 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:39 46'3.56'' e 40,63 metros; até o vértice P10, de coordenadas N 9019677.40 m e E 681509.70 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:28 16'29.51'' e 118,79 metros; até o vértice P11, de coordenadas N 9019782.02 m e E 681565.97 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:16 01'51.31'' e 21,83 metros; até o vértice P12, de coordenadas N 9019803.00 m e E 681572.00 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:89 24'40.92'' e 29,20 metros; metros até o vértice P01, de coordenadas N 9019803.30 m e E 681601.20 m, encerrando esta descrição. PARTE 02: "01 (um) imóvel rural, localizado no "SÍTIO GUARIBAS - PARTE 02", s/n, Zona Rural, Itaíba/PE CEP 56.550-000. Com área total: 1,9700 ha (um hectare, noventa e sete ares) -PERÍMETRO: 656,06 m. Descrição Perimetral: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P001, de coordenadas N 9019966.97 m e E 681646.29 m, Datum SIRGAS 2000, zona 24 S, com Meridiano Central -39, localizado no Sítio Guaribas, município de Itaíba,PE; deste, segue mais ao nordeste confrontando a propriedade Sítio Guaribas Parte 01, pertencente a Rejane Arcoverde Tenório, CPF:***.580.254-**, com os seguintes azimuth plano e distância:142 49'29.23'' e 70,97 metros; até o vértice P002, de coordenadas N 9019910.42 m e E 681689.17 m; deste, segue mais ao sudeste confrontando com uma estrada municipal, com os seguintes azimuth plano e distância:216 21'54.73'' e 15,12 metros; até o vértice P03, de coordenadas N 9019898.25 m e E 681680.21 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:220 49'2.26'' e 62,43 metros; até o vértice P04, de coordenadas N 9019851.00 m e E 681639.40 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:223 32'59.22'' e 44,70 metros; até o vértice P05, de coordenadas N 9019818.60 m e E 681608.60 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:225 00'0.00'' e 10,75 metros; até o vértice P06, de coordenadas N 9019811.00 m e E 681601.00 m; deste, segue mais ao sudoeste confrontando com o imóvel posse de Ivan Pessoa Barreto, CPF:***.598.338-**, com os seguintes azimuth plano e distância:270 10'11.66'' e 151,75; até o vértice P06, de coordenadas N 9019811.45 m e E 681449.25 m; deste, segue mais ao noroeste confrontando com os seguintes azimuth plano e distância:21 09'18.01'' e 41,31 metros; até o vértice P07, de coordenadas N 9019849.98 m e E 681464.16 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:29 15'13.75'' e 12,01 metros; até o vértice P08, de coordenadas N 9019860.46 m e E 681470.03 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:24 20'46.37'' e 2,43 metros; até o vértice P09, de coordenadas N 9019862.67 m e E 681471.03 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:11 27'13.43'' e 45,32 metros; até o vértice P10, de coordenadas N 9019907.09 m e E 681480.03 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:118 23'43.63'' e 50,40 metros; até o vértice P11, de coordenadas N 9019883.12 m e E 681524.37 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:66 13'7.71'' e 10,59 metros; até o vértice P012, de coordenadas N 9019887.39 m e E 681534.06 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:77 27'1.50'' e 5,98; até o vértice P13, de coordenadas N 9019888.69 m e E 681539.90 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:66 34'0.31'' e 3,85 metros; até o vértice P14, de coordenadas N 9019890.22 m e E 681543.43 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimuth plano e distância:60 17'54.93'' e 13,08 metros; até o vértice P015, de coordenadas N 9019896.70 m e E 681554.79 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:52 28'35.49'' e 115,37 metros; até o vértice P01, de coordenadas N 9019966.97 m e E 681646.29 m, encerrando esta descrição. PARTE 03: "01 (um) imóvel rural, localizado no "SÍTIO GUARIBAS - PARTE 03", s/n, Zona Rural, Itaíba/PE CEP 56.550-000. Com área total: 1,0949 ha (um hectare, nove ares e quarenta e nove centiares) -PERÍMETRO: 426,22 m. Descrição Perimetral: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-17, de coordenadas N 9019903.88 m e E 681695.89 m, Datum SIRGAS 2000, zona 24 S, com Meridiano Central -39, localizado no Sítio Guaribas, município de Itaíba-PE; deste, segue mais ao nordeste confrontando com a propriedade Sítio Guaribas Parte 02, com os seguintes azimuth plano e distância:142 15'42.45'' e 110,53 metros; até o vértice P-18, de coordenadas N 9019816.47 m e E 681763.54 m; deste, segue mais ao sudeste confrontando com o imóvel posse de Edvaldo Pereira dos Santos, CPF: ***.663.674-**, com os seguintes azimuth plano e distância:219 01'37.25'' e 73,59 metros; até o vértice P-19, de coordenadas N 9019759.30 m e E 681717.20 m; deste, segue mais ao sudoeste confrontando com uma estrada municipal, com os seguintes azimuth plano e distância:296 36'30.98'' e 117,66 metros; até o vértice P-20, de coordenadas N 9019812.00 m e E 681612.00 m; deste, segue mais ao noroeste confrontando com uma estrada municipal, com os seguintes azimuth

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

plano e distância: 45 26'56.82'' e 12,63 metros; até o vértice P-21, de coordenadas N 9019820.86 m e E 681621.00 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 42 16'7.72'' e 94,82 metros; até o vértice P-22, de coordenadas N 9019891.03 m e E 681684.78 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 40 49'58.01'' e 1,99 metros; até o vértice P-17, de coordenadas N 9019903.88 m e E 681695.89 m, encerrando esta descrição". O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação para exame e impugnação. Não ocorrendo impugnação, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o IMEDIATO REGISTRO DA USUCAPIÃO, como previsto o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, por duas vezes em meio de comunicação, a saber, jornal de grande circulação e/ou rádio local, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do 1 dia útil SUBSEQUENTE a publicação deste edital. Dado e passado neste Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, pelo Cartório de Registros e Notas de Itaíba, Pernambuco, aos 04 de fevereiro de 2025. Eu, Luciana Amaral da Silva, Oficiala de Registros Públicos, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MORENO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORENO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VERA LUCIA CARNEIRO CAMPELO VILLACA, MOACYR CAMPELO FELIX DE SOUZA**

NOTÍCIA DO PROCEDIMENTO DO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 28/08/2024 o requerimento pelo qual, VERA LUCIA CARNEIRO CAMPELO VILLACA, brasileira, viúva, aposentada, portadora da RG n 595.208 SDS/PE e do CPF n ***.137.554-**, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art.216-A, da Lei n. 6.015/1973, tendo como objeto o imóvel: ÁREA DE TERRAS COM 1.056,00M, QUE É A JUNÇÃO DOS LOTES N S "01", "02", "09" E "10", TODOS DA QUADRA "A", ONDE ENCONTRA-SE EDIFICADA A CASA N 615, SITUADA À RUA MOACIR CAMPELO, E A CASA N 298, SITUADA À RUA JOSE CIPRIANO DE MOURA, LIBERDADE - MORENO/PE, com inscrição imobiliária 16.10.006.0046.000, cadastro n. 5155 e o número 16.10.006.0262.000, cadastro n. 5170, junto a Prefeitura Municipal do Moreno-PE. Consta como confrontantes: Á Norte | Frente: Com a Rua Moacir Campelo; Á Leste | Lateral Direita: Com os terrenos de número 03, que pertence ou está na posse de MOACIR CAMPELO FÉLIX DE SOUZA, Nacionalidade Brasileira, solteiro, designer, inscrito do CPF n ***.811.074-** e 08 da quadra A do Loteamento Liberdade, que pertence ou está na posse de VERA LUCIA CARNEIRO CAMPELO VILLACA, Nacionalidade Brasileira, viúva, aposentada, inscrita do CPF n ***.137.554-**; Á Oeste | Lateral Esquerda: Com a Av. Dr. Adauto Barbosa; Á Sul | Fundos: Com a Rua Dr. Cipriano de Moura e lote n 08, que pertence ou está na posse de VERA LUCIA CARNEIRO CAMPELO VILLACA. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pela Arquiteta Cleiceane S. Bezerra, portadora do CAU/PE A166124-8. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Moreno-PE, 07 de fevereiro de 2025. Tabelião - Marcos José Freire Lopes.

OLINDA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROUSIANE MESSIAS CAVALCANTE LEAO, ARMANDO MARQUES LEAO NETO**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 12.199, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel R CATULO PAIXAO CEARENSE NR 164 AP101 JD ATLANTICO, OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, ARMANDO MARQUES LEAO NETO, inscrito sob o n de CPF: ***.792.944-** e ROUSIANE MESSIAS CAVALCANTE LEAO, inscrita sob o n ***.234.504-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 147, 148, 149, 150 que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 10.789,21, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIADNE ANDRADE DE MARIA CAVALCANTI, MARCIO ROBERTO CAVALCANTI DA SILVA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 32.347, Deste Cartório, referente APARTAMENTO N 301, EDIFICIO SENNA, LOTE N 04, QUADRA 03, AV. FAGUNDES VARELA N 1157, JARDIM ATLANTICO, OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, MARCIO ROBERTO CAVALCANTI DA SILVA, inscrito sob o n de CPF: ***.564.014-** e ARIADNE ANDRADE DE MARIA CAVALCANTI, inscrita sob n de CPF: ***.539.544-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 01, 02, 03, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 6.367,37, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário BANCO DO BRADESCO S.A., CNPJ N 60.746.948/0001-12, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELE MARTINS DA SILVA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. GABRIELE MARTINS DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.855.414-**, com sua qualificação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 800500000895-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 09 de outubro de 2009, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 41.891, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO FERREIRA DA SILVA NETO**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. PAULO FERREIRA DA SILVA NETO, inscrito no CPF sob o n. ***.074.444-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 855551510966-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de agosto de 2011, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 47.250, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS ANTONIO LEAL FONTENELE MAGALHAES**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. LUIS ANTONIO LEAL FONTENELE MAGALHAES, inscrito no CPF sob o n. ***.234.534-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844440127096-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 31 de julho de 2012, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 49.488, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONY FELIX SANTOS, ANDRIELLE PATRICIA SILVA DE BRITO SANTOS**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. RONY FELIX SANTOS e da Sra. ANDRIELLE PATRICIA SILVA DE BRITO SANTOS, inscritos no CPF/MF sob os n. s ***.935.784-** e ***.048.434-**, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n. ***440265**1-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 07 de fevereiro de 2013, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 50.270, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENNIO CARLOS ALBUQUERQUE BANDEIRA DE CARVALHO, LUCAS PEREIRA ALVES DA SILVA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ENNIO CARLOS ALBUQUERQUE BANDEIRA DE CARVALHO e do Sr. LUCAS PEREIRA ALVES DA SILVA, inscritos no CPF/MF sob os n. s ***.379.224-** e ***.948.254-**, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n. 144440937890-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 11 de maio de 2016, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 52.522, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERONICA SILVESTRE PETINE**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. VERONICA SILVESTRE PETINE, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.759.094-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844440569984-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 25 de março de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 54.240, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSIAS RODRIGUES TAVARES JUNIOR, ALDAISA GOMES DOS SANTOS TAVARES**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. OSIAS RODRIGUES TAVARES JUNIOR e da Sra. ALDAISA GOMES DOS SANTOS TAVARES, inscritos no CPF/MF sob os n. s ***.799.404-** e ***.890.883-**, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844441187897-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 14 de março de 2016, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 58.348, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA SOUZA DE FARIAS**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. AMANDA SOUZA DE FARIAS, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.218.144-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844440983908-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 29 de julho de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 58.881, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IONARA TARCILIA MATOS**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. IONARA TARCILIA MATOS, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.453.484-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770263578-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 15 de janeiro de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 67.441, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE BARBOSA DA SILVA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. SIMONE BARBOSA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.637.904-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770941458-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 18 de setembro de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 71.629, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME HENRIQUE GOMES DA SILVA, ANA MARIA DOS PRAZERES SERPA MENEZES**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. GUILHERME HENRIQUE GOMES DA SILVA e da Sra. ANA MARIA DOS PRAZERES SERPA MENEZES, inscritos no CPF/MF sob os n. s ***.935.784-** e ***.048.434-**, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770987755-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 12 de novembro de 2020, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 71.741, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

RECIFE/PE

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **JORGE RENATO MONTANDON SARAIVA, MICHELINE BEZERRA MEDEIROS SARAIVA**

EDITAL FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, nos termos do art. 261 e seguintes da Lei Federal n 6.015/73, que, neste Serviço Registral, tramita procedimento de registro da INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA no qual figura como INSTITUIDORES: JORGE RENATO MONTADON SARAIVA, brasileiro, casado, advogado, CPF ***.553.907-**, e sua esposa MICHELINE BEZERRA MEDEIROS SARAIVA, brasileira, nutricionista, CPF ***.775.804-**, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade; por meio da Escritura Pública lavrada em 14 de janeiro de 2025, pelo 1º Ofício de Notas do Recife/PE, Livro n 1864-E, fls. 157-159, protocolo 037105, pelo Tabelião Felipe Andrade Lima Sá de Melo, referente ao imóvel: CASA N 92, situada na Rua Bebinho Salgado, no bairro do Monteiro, na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, composta de um serviço, um vestir, um escritório, uma caixa de escada, duas circulações, dois hall, sete quartos, seis sanitários+banho, dois lavabos, uma copa, uma cozinha, três salas, uma varanda, quatro terraços, e duas salas de equipamentos, distribuídos em dois pavimentos, contendo como elementos complementares um reservatório e uma piscina, com uma área de construção de 484,70m², edificada no lote de terreno próprio n 15, da quadra 04, componente do Loteamento Cidade do Vigo, com as seguintes medidas, confrontações e área total: pela Frente, mede 20,00m, confrontando-se com a Rua Bebinho Salgado; pelo Lado Direito, mede 33,00m, confrontando-se com o imóvel 108 e parte do imóvel 100 da Rua Dr. Pedro Corrêa; pelo Lado Esquerdo, mede 34,00m, confrontando-se com o imóvel 74 da Rua Bebinho Salgado; e pelos Fundos, mede em dois segmentos, o primeiro cm 16,00m e o segundo com 18,00m, confrontando-se com o imóvel 521 e parte do imóvel 457 da Rua de Apipucos, perfazendo área total de 871,00m ; com as demais características constantes da matrícula n 5.836, deste 3º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE. A Outorgante Instituidora resolve instituir como produzam seus legais jurídicos efeitos, a fim de ficar esse bem imóvel destinado como residência familiar permanente sua e de sua família, e bem assim para que o referido bem fique livre de execução por dívidas posteriores à sua instituição, salvo as que provierem de tributos relativos ao prédio ou de despesas de condomínio e demais exceções previstas em lei. Aquele que se julgar prejudicado em razão da instituição deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, reclamar seus direitos contra a instituição, por escrito, perante o registrador que esta subscreve. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 06 de fevereiro de 2025. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OFICIAL DE REGISTRO.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MIRLA PEREIRA DA SILVA GUSMAO**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, especialmente aos proprietários registrais, Mirla Pereira da Silva Gusmão, CPF ***.018.174-**, e Marcelo Alberto Pereira da Silva, CPF ***.993.974-**, do imóvel n 55 da Rua Professor Joaquim Xavier de Brito, no bairro Cordeiro, nesta cidade, edificado no lote de terreno 03, da quadra F, do Loteamento São João do Cordeiro, objeto da matrícula 15089, deste serviço extrajudicial, como também, aos eventuais possuidores ou ocupantes do referido imóvel n 55 da Rua Professor Joaquim Xavier de Brito, no bairro Cordeiro, nesta cidade; que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na rua Benfica, 126 - Madalena, no horário das 9 às 17h, de segunda a sexta-feira, e também possui os canais de atendimento remoto, pelo E-protocolo disponível no site <https://www.registradores.org.br/>, whatsapp 81-99878-2708 e e-mail: contato@4rirecife.com.br, procedimento de RETIFICAÇÃO DE METRAGENS E ÁREA TOTAL DE TERRENO (DEMARCAÇÃO) E REMEMBRAMENTO, disciplinado no art. 213, II, da Lei n 6.015/73, requerido por MARCIA ALVES SEMENTE, brasileira, solteira, professora, CPF ***.067.234-**, residente e domiciliada nesta cidade, proprietário dos seguintes imóveis: a) Lote de terreno próprio n 05, da quadra F, componente do loteamento São João do Cordeiro, onde existiu a CASA n 315, situada na Avenida Mário Álvares Pereira de Lyra, no bairro do Cordeiro, nesta cidade, objeto da matrícula 72.708, do 4 Registro de Imóveis do Recife, que possuía as seguintes medidas perimetrais, ângulos, confrontações e área total de terreno na referida matrícula: "medindo o terreno 13,50m de frente, 24,00m no lado esquerdo e 22,00m do lado direito, confrontando-se pela frente com a Avenida Mário Álvares Pereira de Lyra, limitando-se pelo lado direito com o imóvel n 305 da Avenida Mário Álvares Pereira de Lyra, pelo lado esquerdo com o lote n 04 da Rua Professor Joaquim Xavier de Brito e pelos fundos com o imóvel n 32 da Rua Professor Joaquim Xavier de Brito." Após a lavratura da averbação requerida, o imóvel passará a ter as seguintes medidas perimetrais, ângulos, confrontações e área total de terreno, na matrícula 72.708 do 4 Registro de Imóveis do Recife: "pela FRENTE mede 13,50m, com um ângulo de 88 35'40", confrontando-se com a Avenida Mário Álvares Pereira de Lyra; pelo LADO DIREITO mede 21,74m, com ângulo de 106 14'55", limitando-se com o imóvel n 305 da Avenida Mário Álvares Pereira de Lyra; pelos FUNDOS mede 8,21m, com ângulo de 87 03'20", limitando-se com o imóvel n 55 da Rua Professor Joaquim Xavier de Brito; pelo LADO ESQUERDO mede 24,36m, com ângulo de 78 06'04", limita-se com o lote n 04 da Rua Professor Joaquim Xavier de Brito; com área total de terreno de 246,40m ". b) Lote de terreno próprio n 04, da quadra F, componente do loteamento São João do Cordeiro, da Rua Professor Joaquim Xavier de Brito, no bairro do Cordeiro, nesta cidade, objeto da matrícula 72.709 do 4 Registro de Imóveis do Recife, que possuía as seguintes medidas perimetrais, ângulos, confrontações e área total de terreno na referida matrícula: "medindo o terreno 15,50m de frente, 24,00m nos fundos; não consta metragem no lado esquerdo e 18,00m do lado direito, confrontando-se pela frente com a Rua Professor Joaquim Xavier de Brito, limitando-se pelo lado direito com a Avenida Mário Álvares Pereira de Lyra, pelo lado esquerdo com o imóvel n 32 da Rua Professor Joaquim Xavier de Brito e pelos fundos com o imóvel n 315 da Avenida Mário Álvares Pereira de Lyra.". Após a lavratura da averbação requerida, o imóvel passará a ter as seguintes medidas perimetrais, ângulos, confrontações e área total de terreno, na matrícula 72.709 do 4 Registro de Imóveis do Recife: "pela FRENTE mede 14,30m, com ângulo de 168 19'51", confronta-se com a Rua Professor Joaquim Xavier de Brito; pelo LADO DIREITO com 8 segmentos de reta, o primeiro mede 1,20m, com ângulo de 170 51'20", o segundo mede 3,00m, com ângulo de 166 55'46", o terceiro mede 3,00m, com ângulo de 166 55'46", o quarto mede 3,00m, com ângulo de 166 55'46", o quinto mede 3,00m, com ângulo de 166 55'46", o sexto mede 3,00m, com ângulo de 166 55'46", o sétimo mede 3,00m, com ângulo de 167 51'09", o oitavo mede 2,57m, com ângulo de 97 45'18", limitando-se com Avenida Mário Álvares Pereira de Lyra, esquina com a Rua Professor Joaquim Xavier de Brito; pelos FUNDOS mede 24,36m, com ângulo de 92 56'40", limitando-se com o lote 05, onde existiu a casa n 315, da Avenida Mário Álvares Pereira de Lyra; pelo LADO ESQUERDO mede 15,96m, com ângulo de 87 36'51", limita-se com o imóvel n 55 da Rua Professor Joaquim Xavier de Brito; com área total de terreno de 366,08m ". Após o remembramento, os imóveis supracitados passarão a constituir um único imóvel,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

descrito e caracterizado como: Lote de terreno próprio n 05-A, da quadra F, componente do loteamento São João do Cordeiro, onde existiu a Casa n 315 da Avenida Mário Álvares Pereira de Lyra, no bairro do Cordeiro, nesta cidade, pela frente mede 13,50m, com um ângulo de 88 35'40", confrontando-se com a Avenida Mário Álvares Pereira de Lyra, pelo lado direito mede 21,74m, com ângulo de 106 14'55", limitando-se com o imóvel n 305 da Avenida Mário Álvares Pereira de Lyra, pelo fundo mede 24,17m, com ângulo de 87 36'51", limitando-se com o imóvel n 55 da Rua Professor Joaquim Xavier de Brito, pelo lado esquerdo, com 9 segmentos de reta, o primeiro mede 14,30m, com ângulo de 168 19'51", o segundo mede 1,20m, com ângulo de 170 51'20", o terceiro mede 3,00m, com ângulo de 166 55'46", o quarto mede 3,00m, com ângulo de 166 55'46", o quinto mede 3,00m, com ângulo de 166 55'46", o sexto mede 3,00m, com ângulo de 166 55'46", o sétimo mede 3,00m, com ângulo de 166 55'46", o oitavo mede 3,00m, com ângulo de 167 51'09", o nono mede 2,57m, com ângulo de 175 51'23", limitando-se com Avenida Mário Álvares Pereira de Lyra, esquina com a Rua Professor Joaquim Xavier de Brito, bairro do Cordeiro, com área total de terreno de 612,48m . O requerimento e a documentação completa que o acompanha, incluindo a planta do terreno aprovado sob n 74.00011/23 em 07/03/2023, certidão narrativa expedida em 08/03/2023, Registro de Responsabilidade Técnica - RRT no CAU-BR, e outros documentos, permanecerá à disposição dos interessados durante o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará a imediata lavratura da averbação retificação de metragens e área total dos terrenos; conforme dispõe o 5 do art. 213 da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado neste Município do Recife, Estado de Pernambuco, pelo Serviço do 4 Registro de Imóveis, aos 06 de dezembro de 2024. Eu, PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro, Titular do 4 Registro de Imóveis do Recife, subscrevo e assino.

RECIFE/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSEFA BATISTA BARBOSA**

1 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento do Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, MARIA JOSEFA BATISTA BARBOSA, inscrita no CPF n ***.527.884-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição da devedora, decorrente do Contrato Habitacional n 10177489904-00, firmado em 12.09.2022 e registrado sob n 9, da matrícula n 40.445, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Arquiteto Augusto Reinaldo, n 193, apartamento 505 do Edifício Gênesis, bairro do Pina, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1 Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, n 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor do Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A,. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1 , da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pelo credor fiduciário no prazo estabelecido no art. 26-A, 1 , da citada Lei, poderá a devedora fiduciante, tendo em vista o que dispõe o 2 do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante o credor fiduciário. ADVERTENCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco . Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
**ARTUR CERQUEIRA RIBEIRO DE GUSMAO, MIRNA DOS ANJOS TENORIO DE MELO GUSMAO, MD-IMOVEIS LTDA,
MARIA ZULMIRA DA COSTA CARVALHO, AYRTON DE ALMEIDA CARVALHO, MORAES TRANSPORTES E MAQUINAS LTDA**

6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Aperfeiçoamento 20 dias corridos + Impugnação 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita perante este 6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de protocolo 47335, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, com posse comprovada de mais de 10 (dez) anos ininterruptos, requerido por ARTUR CERQUEIRA RIBEIRO DE GUSMAO, engenheiro, inscrito no CPF ***.080.294-** e sua esposa MIRNA DOS ANJOS TENÓRIO DE MELO GUSMAO, magistrada, inscrita no CPF ***.147.054-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Bento Loyola, 75, apartamento 1201, bairro de Casa Amarela, Recife - Pernambuco, representados por seus advogados Dr. João Fernandes Bravo Netto, inscrito na OAB/PE sob o n 20.744, e Dr. Rodrigo Gouveia Coimbra, inscrito na OAB/PE sob o n 24.158, com endereço eletrônico joaobravo4@hotmail.com, tendo como objeto o imóvel caracterizado como APARTAMENTO 1201, localizado no 12 pavimento tipo, do EDIFÍCIO AIRTON DE ALMEIDA CARVALHO, situado na Rua Bento Loyola, 75, Casa Amarela, nesta cidade, composto de varanda, sala, WC social, circulação, duas suítes, dois quartos com BWC compartilhado, cozinha, área de serviço, depósito e BWC serviço, duas vagas de garagem, n. 40 e 41, com área total de 205,52m , sendo a área privativa de 129,73m , área comum de 53,79m , área de garagem de 22,00m , correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,013889, do terreno próprio, onde se localiza o empreendimento, confrontando-se, pela frente, com a Rua Bento Loyola; pelo lado direito, com o lote de terreno 01, onde existiu o imóvel 3426, na Estrada do Arraial; pelo lado esquerdo, com a Avenida Professor José dos Anjos e, pelos fundos, com parte do imóvel 3460, na Estrada do Arraial e imóvel 104, na Avenida Professor José dos Anjos, inscrito na Prefeitura da Cidade do Recife sob o número 3.1365.185.02.0433.0024-0, com sequencial 747602.7, Matrícula do Edifício Airton de Almeida Carvalho n 973, deste 6 Ofício de Registro de Imóveis do Recife, constando como proprietária tabular MD IMÓVEIS LTDA, CNPJ 07.671.338/0001-14, e demais integrantes da cadeia possessória MARIA ZULMIRA DA COSTA CARVALHO, CPF ***.616.204-**, ESPÓLIO DE AYRTON DE ALMEIDA CARVALHO, CPF ***.602.084-**, MORAES TRANSPORTES E MÁQUINAS LTDA, CNPJ 10.608.883/0001-70. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1701 do Código de Normas do Estado de Pernambuco - provimento 11/2023, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6 Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife - PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil, do artigo 1709 do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 11/2023 da CGJ/PE e do artigo 413 Provimento 149 de 30/08/2023 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 04 de fevereiro de 2025. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

SIRINHAEM/PE**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIRINHAEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE CLEIDE ALVES MACIEL BATISTA DA SILVA**

O Oficial do Cartório do Ofício Único de Sirinhaém - PE, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a pessoa abaixo relacionada a comparecer na Rua Marquês de Olinda, n 79, Centro, Sirinhaém - PE, entre as 08 e 17 h dos dias úteis, e no prazo de 15 dias a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso e os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referente ao Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, firmado em, 20/07/2021 respectivamente, devidamente registrado, na Matrícula sob o n 1879 tendo como garantia o Lote adquirido no Loteamento Praia de Santo Aleixo, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. DEVEDORA: Elaine Cleide Alves Maciel Batista da Silva - CPF/MF: ***.779.144-**. Lote/Quadra: 30/G, Valor: R\$ 12.902,30 posicionados em 30/01/2025. Eu, Bel. Eduardo José Lucas de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis.

SAO LOURENCO DA MATA/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LUCIA DE FATIMA NEVES HONORIO DE MELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 492997/2024, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ANA LUCIA DE FATIMA NEVES HONORIO DE MELO (CPF/MF n. ***.328.584-**), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. ***553845**3-1, datado de 27/03/2017, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22.178, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

ESTADO - PIAUÍ**AMARANTE/PI****REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO AYRES****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **CLAUDINEY BURLAMAQUI BRITO**

PROCESSO N 37.428/2025. A Oficiala do Registro de Imóveis da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Amarante/PI, situado na Avenida Afrânio Filho, 356, Escalvado, Amarante/PI, Dra. Raquel Cavalcante Rocha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos titulares dos direitos registrados, os herdeiros do Sr. BENEDITO PEREIRA DA COSTA, que o Sr. CLAUDINEY BURLAMAQUI BRITO, brasileiro, casado, comerciante, portador do Documento de Identificação RG n 1.477.507-SSP-PI, inscrito no CPF sob o n ***.702.153-**, residente à rua Anísio de Abreu, 154, Centro, CEP: 64400-000, Amarante-PI, protocolou uma Ação de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, visando a declaração de domínio sobre um imóvel urbano situado na rua Anísio de Abreu, Centro, Amarante-PI, com um perímetro de 94,00m (noventa e quatro metros) e área de 480,00m (quatrocentos e oitenta metros quadrados), o citado imóvel faz parte de uma área maior, matriculada sob o n 7.910, do Livro das Transmissões das Transcrições n 3-H, desta Serventia. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestarem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(s) autor(es), interpretando o silêncio dos notificados como anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Adjudicação Compulsória. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Amarante-PI, 06.02.2025.

ALTOS/PI

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELE FERREIRA DO NASCIMENTO GOMES**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de DANIELE FERREIRA DO NASCIMENTO GOMES, inscrito(a) no CPF n 066.###.###-10, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR de Intimação n IN01300390C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844441827200, firmado em 10/05/2018, referente ao imóvel situado na RUA IV, N 426, QUADRA G, LOTE 06, JARDIM CIDADE RESIDENCE III, SANTA LUZ, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 12657, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO BEASSIS DE SOUSA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de FRANCISCO BEASSIS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF n 837.###.###-59, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR de Intimação n IN01306652C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442708714, firmado em 03/06/2022, referente ao imóvel situado na RUA II, N 41, BOCA DE BARRO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 20097, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DAS DORES SOUSA GOMES**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de MARIA DAS DORES SOUSA GOMES, inscrito(a) no CPF n 616.###.###-15, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR de Intimação n IN01304733C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442749599, firmado em 10/08/2022, referente ao imóvel situado na RUA 09, N 108, LOTE 18, QUADRA F, LOT JARDIM DE LIZ, BAIXÃO DOS PAIVA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 20410, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

TERESINA/PI

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA MARIA RIBEIRO DA SILVA, GRAZIELLE DE SOUSA LIMA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DAS DEVEDORAS FIDUCIANTES FRANCISCA MARIA RIBEIRO DA SILVA e GRAZIELLE DE SOUSA LIMA Maria Luiza Moreira Tajra Melo, na qualidade de Oficial da 7 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta Capital, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, faz saber que, em virtude do requerimento datada de 03 de fevereiro de 2025, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.365.305/0001-04, ficam INTIMADAS, FRANCISCA MARIA RIBEIRO DA SILVA, brasileira, faxineira, solteira e não mantém união estável, CI/RG n 2115927-SSP/PI, CPF/MF n ***.335.753-** e GRAZIELLE DE SOUSA LIMA, brasileira, auxiliar administrativa, solteira e não mantém união estável, CI/RG n 3.820.744-SSP/PI, CPF/MF n ***.462.693-**, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, à Rua Barroso, n 329, Centro, das 08:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 13.666,75, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob n 3 na matrícula 7986, referentes à aquisição do Lote de terreno sob n 14, quadra C, integrante do Loteamento urbano denominado PARQUE POTY II, Bairro São Sebastião, nesta cidade. O pagamento será efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1997. Em virtude da não localização das destinatárias, é feita a intimação da mesma por edital, publicado por 03 (três) dias. Teresina, 07 de fevereiro de 2025. Maria Luiza Moreira Tajra Melo, Oficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARA BIANCA AMORIM CAMPOS**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE MARA BIANCA AMORIM CAMPOS Maria Luiza Moreira Tajra Melo, na qualidade de Oficial da 7 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta Capital, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, faz saber que, em virtude do requerimento datada de 30 de janeiro de 2025, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.365.305/0001-04, fica INTIMADA, MARA BIANCA AMORIM CAMPOS, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, portadora da CI/RG n 2.555.248-SSP/PI, CPF/MF n ***.729.333-**, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, à Rua Barroso, n 329, Centro, das 08:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 14.132,66, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária averbada a transcrição do registro sob n 1 na matrícula 15573, referentes à aquisição do apartamento 402, tipo A, 4 pavimento tipo, bloco N - Sapucaia, do Condomínio Grand Park Dirceu Residence, Bairro Itararé, nesta cidade. O pagamento será efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1997. Em virtude da não localização da destinatária, é feita a intimação da mesma por edital, publicado por 03 (três) dias. Teresina, 07 de fevereiro de 2025. Maria Luiza Moreira Tajra Melo, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA CRUZ PENHA DA COSTA, ANTONIO JULIO ALVES DA COSTA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES MARIA DA CRUZ PENHA DA COSTA E SEU ESPOSO ANTONIO JÚLIO ALVES DA COSTA Maria Luiza Moreira Tajra Melo, na qualidade de Oficial da 7 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta Capital, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, faz saber que, em virtude do requerimento datada de 30 de janeiro de 2025, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.365.305/0001-04, ficam INTIMADOS, MARIA DA CRUZ PENHA DA COSTA, brasileira, casada sob o regime da comunhão total de bens, aux. de serviços gerais, portadora da CI/RG n 891.337-PI, C.P.F. n ***.485.823-** e seu esposo ANTONIO JÚLIO ALVES DA COSTA, brasileiro, serviços gerais, portador da CI/RG n 895.226-PI, C.P.F. n ***.328.273-**, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, à Rua Barroso, n 329, Centro, das 08:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 25.076,58, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária averbada a transcrição do registrado sob n 1 na matrícula 15577, referentes à aquisição do Um lote de terreno de n 10, situado na Rua 04, quadra E, Conjunto Residencial São Sebastião, Bairro São Sebastião, nesta cidade. O pagamento será efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1997. Em virtude da não localização dos destinatários, é feita a intimação da mesma por edital, publicado por 03 (três) dias. Teresina, 07 de fevereiro de 2025. Maria Luiza Moreira Tajra Melo, Oficial.

ESTADO - PARANÁ
ANDIRA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDIRA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BONALUTA AGRÍCOLA S. A., DIRVA BONACIN MALUTTA, MARCOS MENEGHEL CIANFLONE, GABRIEL MENEGHEL CIANFLONE**

Edmundo dos Santos Neto, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis de Andirá-PR, na forma do contido na Lei Federal n. 6.015/1973, FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do 17 do art. 213 da Lei n 6.015/1973, e em especial os proprietários, e seus herdeiros, se falecidos forem, bem como, titulares de direitos reais e de outros direitos averbados ou registrados nos imóveis confrontantes do imóvel retificado, e do imóvel confrontante, sem matrícula, com a área de 26,3027ha (vinte e seis hectares, trinta ares e vinte e sete centiares), conforme memorial descritivo anexo, em posse de DIRVA BONACIN MALUTA, bem como MARCOS MENEGHEL CIANFLONE, CPF ***.148.688-** e GABRIEL MENEGHEL CIANFLONE, CPF ***.148.698-**, proprietários dos imóveis objeto das matrículas 1.339 e 1340, Livro 02, deste Serviço, e eventuais TERCEIROS INTERESSADOS, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bandeirantes, n 125, Centro, no Município de Andirá/PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, o pedido do procedimento de retificação de área, formulado por BONALUTA AGRÍCOLA S.A., proprietários do imóvel matriculado sob o n 1.944, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca desta Comarca de Andirá-PR, denominado FAZENDA ÁGUA DO POMAR- Perímetro 1, situado no Bairro Aguiinha, no município de Itambaracá/PR, com a área de 96,8659ha (noventa e seis hectares, oitenta e seis ares e cinquenta e nove centiares), conforme memoriais e mapas certificados, anexos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará a imediata averbação da retificação, como previsto no art. 213, 17, da Lei n 6.015/1973, ficando assim o(s) notificado(s) advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de retificação de área. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por uma vez no Diário da Justiça Eletrônico (e-Dj), bem como afixado em sessão específica dentro da serventia, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Andirá, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 06 de fevereiro de 2025. Eu, Edmundo dos Santos Neto, Agente Delegado, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ARAUCARIA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **ELEANDRO MARCELINO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do que dispõe o artigo 26 4 da Lei n 9.514/97. INTIMA o devedor fiduciante: **ELEANDRO MARCELINO DOS SANTOS**, CPF ***.578.269-**, residente e domiciliado à Rua Lincoln Setembrinho Coimbra n 171, Boqueirão, Araucária/PR, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e Documentos de Araucária/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, n 070823230010151, firmado em 29/07/2014, devidamente registrado na Matrícula n 36.130 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 05/02/2025, no valor de R\$ 32.613,88 (trinta e dois mil, seiscentos e treze reais e oitenta e oito centavos), o qual será

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza n 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7, artigo 26, da Lei n 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): HIAGO GABRIEL DE CASTRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária BANCO INTER S/A, nos termos do que dispõe o artigo 26 4 da Lei n 9.514/97. INTIMA o devedor fiduciante: HIAGO GABRIEL DE CASTRO, CPF ***.036.279-**, residente e domiciliado à Rua Doutor Alceu da Silva Oliveira, 88, Casa 01, Costeira, Araucária/PR, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e Documentos de Araucária/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, n 0202339023, firmado em 28/08/2023, devidamente registrado na Matrícula n 40.702 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 05/02/2025, no valor de R\$ 56.777,41 (cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário BANCO INTER S/A, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza n 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7, artigo 26, da Lei n 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): DENI REGIS VIEIRA SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4 da Lei n 9.514/97. INTIMA o devedor fiduciante: DENI REGIS VIEIRA SANTOS, CPF ***.244.620-**, residente e domiciliado à Rua Julia Thereza Bini n 660, Centro, Araucária/PR, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e Documentos de Araucária/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, n 8.4444.1253584, firmado em 01/07/2016, devidamente registrado na Matrícula n 47.329 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 05/02/2025, no valor de R\$ 98.053,44 (noventa e oito mil, cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza n 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7, artigo 26, da Lei n 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDE MARCOS RIBEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4 da Lei n 9.514/97. INTIMA o devedor fiduciante: CLAUDE MARCOS RIBEIRO, CPF ***.818.319-**, residente e domiciliado à Rua Manoel Ribas n 3.093, sl. 01, Costeira, Araucária/PR, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e Documentos de Araucária/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, n 8.5555.3400808, firmado em 14/05/2015, devidamente registrado na Matrícula n 50.173 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 05/02/2025, no valor de R\$ 224.395,89 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza n 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7, artigo 26, da Lei n 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): SIRLEI MARTINS DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4 da Lei n 9.514/97. INTIMA a devedora fiduciante: SIRLEI MARTINS DOS SANTOS, CPF ***.263.309-**, residente e domiciliada à Rua Manoel Torquato Rocha Reis, 1.328, Costeira, Araucária/PR, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e Documentos de Araucária/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, n 8.7877.0563451, firmado em 05/04/2019, devidamente registrado na Matrícula n 54.247 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 05/02/2025, no valor de R\$ 74.763,35 (setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza n 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7, artigo 26, da Lei n 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE GOUVEIA DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4 da Lei n 9.514/97. INTIMA o devedor fiduciante: ALEXANDRE GOUVEIA DE SOUZA, CPF ***.399.229-**, residente e domiciliado à Rua Fernando Simas, 1.630, Mercês, Curitiba/PR, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e Documentos de Araucária/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, n 8.7877.1112231, firmado em 31/03/2021, devidamente registrado na Matrícula n 55.816 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 05/02/2025, no valor de R\$ 15.823,60 (quinze mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza n 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7, artigo 26, da Lei n 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ADRIANO PONTES VIEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4 da Lei n 9.514/97. INTIMA o devedor fiduciante: CARLOS ADRIANO PONTES VIEIRA, CPF ***.285.009-**, residente e domiciliado à Rua Maria Brunatto Cantador, 934, casa, Fazenda Velha, Araucária/PR, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e Documentos de Araucária/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, n 8.7877.0415189, firmado em 24/08/2018, devidamente registrado na Matrícula n 57.241 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 05/02/2025, no valor de R\$ 27.668,03 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e três centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza n 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7, artigo 26, da Lei n 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **ISABELLE VIEIRA MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4 da Lei n 9.514/97. INTIMA a devedora fiduciante: ISABELLE VIEIRA MARTINS, CPF ***.908.359-**, residente e domiciliado à Rua Maria Brunatto Cantador, 934, casa, Fazenda Velha, Araucária/PR, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e Documentos de Araucária/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, n 8.7877.0415189, firmado em 24/08/2018, devidamente registrado na Matrícula n 57.241 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 05/02/2025, no valor de R\$ 27.668,03 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e três centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza n 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7, artigo 26, da Lei n 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONE SANTOS DAMASCENO EMIDIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4 da Lei n 9.514/97. INTIMA a devedora fiduciante: SIMONE SANTOS DAMASCENO EMIDIO, CPF ***.780.055-**, residente e domiciliada à Rua Getulio Silveira, 108, Cidade Industrial, Curitiba/PR, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e Documentos de Araucária/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, n 8.7877.0447151, firmado em 15/10/2018, devidamente registrado na Matrícula n 57.248 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 05/02/2025, no valor de R\$ 11.550,70 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Souza n 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7, artigo 26, da Lei n 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO EMIDIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4 da Lei n 9.514/97. INTIMA o devedor fiduciante: JULIANO EMIDIO, CPF ***.577.619-**, residente e domiciliado à Rua Getulio Silveira, 108, Cidade Industrial, Curitiba/PR, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e Documentos de Araucária/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, n 8.7877.0447151, firmado em 15/10/2018, devidamente registrado na Matrícula n 57.248 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 05/02/2025, no valor de R\$ 11.550,70 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza n 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7, artigo 26, da Lei n 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

ASSIS CHATEAUBRIAND/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): INCORPORADORA CANADA LTDA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): INCORPORADORA CANADA LTDA, EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LOTEAMENTO O 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Assis Chateaubriand/PR, situado na Avenida Tupãssi, n . 4275, Jardim América, CNPJ/MF n . 49.140.193/0001-75, telefone n . (44)3528-2729 e e-mail contato@cartorioassis.com.br, por seu Oficial, Dr. Tiago Bruno Bruch, faz saber, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se acham depositados nesta Serventia, como determina o art. 19 da Lei n .6.766 de 19 de dezembro de 1979, os autos contendo os documentos exigidos pelo artigo 18, referente ao loteamento denominado "JARDIM SANTA HELENA", localizado no Lote de Terras Urbano n . 738-A-Remanescente/A, situado no Perímetro Urbano (Zona ZR4) desta Cidade de Assis

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Chateaubriand/PR, com área de 16.129,96 metros quadrados, de propriedade de INCORPORADORA CANADA LTDA, o qual fica franqueado ao exame dos interessados, na conformidade do parágrafo 1 do citado art.19. Assis Chateaubriand/PR, 07 de Fevereiro de 2.025. Dr. Tiago Bruno Bruch Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS CUNHA MIRANDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 17.746 Prenotação n. 66.511 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athaide de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 878770105261, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/03/2017, e registrado sob o n. 3 na Matrícula n. 17746, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n. 116 (cento e dezesseis), do Bloco n. 29 (vinte e nove), do Condomínio Club Nashville, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) VINICIUS CUNHA MIRANDA - CPF: ***.629.129-**, que foi Prenotado sob o n. 66511 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua José Kleina, n 501, Bloco 29, Apto 116, Planta Almirante, Almirante Tamandaré/PR (imóvel) e Rua Águas Marinhas, n 107, Jardim Boa Vista, Campo Magro/PR (residencial), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 15/12/2023 à 15/01/2025, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 23/01/2025, correspondente a R\$ 13.179,23, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) VINICIUS CUNHA MIRANDA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athaide de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIA HELENA GRACIANO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 21.143 Prenotação n. 70.021 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athaide de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.0746982-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/12/2019, e registrado sob o n. 6 na Matrícula n. 21143, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento 6422 do Bloco 64, no Condomínio Colina do Sol, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) LUCIA HELENA GRACIANO - CPF: ***.611.686-**, que foi Prenotado sob o n. 70.021 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Manoel Barbosa, n. 207, Bloco 64, Apto 6422, Jardim Campo Verde, Almirante Tamandaré/PR (imóvel) e Rua São João, n 1233, Jardim Monte Santo, Almirante Tamandaré/PR (residencial), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 20/03/2023 à 20/01/2025, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 21/01/2025, correspondente a R\$ 15.134,05, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) LUCIA HELENA GRACIANO, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athaide de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

CASCADEL/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO DA SILVA PICHONKOSKI**

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL Prezada, Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei n 9.514/97, bem como pelo credor do Financiamento Imobiliário n 144441831768, garantido por alienação fiduciária, firmado em 10/06/2022, registrado na Matrícula n 97.743, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Lucia Augusta Cerioli, a saber, do Lote 10 da Quadra 10 do loteamento Siena, situado nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), parcelas, posicionado em 14/11/2024, corresponde à R\$8.900,13 (oito mil e novecentos reais e treze centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S. , para que se dirija a agência da Caixa Econômica Federal, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua São Paulo, 739, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26 7, da Lei n 9.514/97. Caso V. S. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. _ Gabriela Almeida Marcon Nora Oficiala Registradora/Substituto(a) _ O devedor: LEONARDO DA SILVA PICHONKOSKI - CPF: ***.515.889-**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA ANTUNES PICHONKOSKI**

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL Prezada, Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei n 9.514/97, bem como pelo credor do Financiamento Imobiliário n 144441831768, garantido por alienação fiduciária, firmado em 10/06/2022, registrado na Matrícula n 97.743, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Lucia Augusta Cerioli, a saber, do Lote 10 da Quadra 10 do loteamento Siena, situado nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), parcelas, posicionado em 14/11/2024, corresponde á R\$8.900,13 (oito mil e novecentos reais e treze centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S. , para que se dirija a agência da Caixa Econômica Federal, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua São Paulo, 739, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Caso V. S. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. _ Gabriela Almeida Marcon Nora Oficiala Registradora/Substituto(a) _ A devedora: RENATA ANTUNES PICHONKOSKI - CPF: ***.060.299-**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov.
CNJ 150/23 - Interessado(s): **DE BONA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do Art.216-B, da Lei 6015/73, e em especial a DE BONA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ n 75.865.287/0001-11, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua São Paulo, 739, Centro, Cascavel, no horário de 08:30 as 11:30, 13:30 as 17:00, de segunda a sexta feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, formulado por JONAS RAMOS DE SOUZA (RG n 473.930-SSP/SC e CPF n ***.838.539-**), aposentado, nascido em 19/06/1938, e sua esposa, ODITE BORTOLINI RAMOS (CI.RG. n 3.106.736-0-SSP/PR e CPF n ***.399.249-**), do lar, nascida em 08/08/1943, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens em 22/01/1996, residentes na Rua Brigadeiro Franco, 1652, Apartamento 222, Centro, Curitiba-PR, autuado sob n de protocolo 323.549 em 20/01/2025, tendo por objeto os imóveis assim se descreve e caracteriza: a) Matrícula n 61.794: Loja Comercial n 10 (dez), localizada no térreo, do Edifício Comercial Felipe Adura, situado na Rua Paraná, 2341, nesta cidade, medindo 44,46 m ; b) Matrícula n 61.801: Garagem n 8 (oito), localizado no subsolo, do Edifício Comercial Felipe Adura, situado na Rua Paraná, 2341, nesta cidade, medindo 21,30 m ; c) Matrícula n 61.795: Loja Comercial n 11 (onze), localizada no térreo, do Edifício Comercial Felipe Adura, situado na Rua Paraná, 2341, nesta cidade, medindo 46,53 m ; d) Matrícula n 61.802: Garagem n 9 (nove), localizado no subsolo, do Edifício Comercial Felipe Adura, situado na Rua Paraná, 2341, nesta cidade, medindo 21,30 m . O requerimento e a documentação completa que acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias uteis para exame e impugnação, o que , não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e poderá ensejar o imediato registro da transferência de propriedade, como previsto no Art. 216-B, da Lei n 6.015/1973. E para que chegue a conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no editais online do site www.registrodeimoveis.org.br, para a notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15(quinze) dias úteis, anuindo ou impugnando o pedido, juntando as razões e documentos que entender pertinentes. Dado e passado neste Município de Cascavel, Estado do Paraná, pelo 1 Serviço de Registro de Imóveis, aos 04 de fevereiro de 2025. Eu Gabriela Almeida Marcon Nora, Registradora, digitei e assino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CURITIBA/PR**4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO TORQUATO FERREIRA DA SILVA**

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário, CNP CONSÓRCIOS S/A - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.349.595/0001-09, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n. 869, 1 andar, centro, nesta Capital, o Sr. ADRIANO TORQUATO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, portador da CI/RG n. 14052877-3/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n. ***.177.771-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno Urbano com Alienação Fiduciária do Próprio Terreno Adquirido em Garantia, datado de 14/06/2021, registrado sob n s R-02 e R-03, na matrícula n 95.556, do Livro 02, deste 4 Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pelo CNP CONSÓRCIOS S/A - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS. Valor do débito atualizados até a data de 04/02/2025: R\$218.485,82. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazer o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Curitiba, 04 de fevereiro de 2025. Marcio de Vasconcelos Martins Oficial Registrador (Assinado Digitalmente)

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LILIANE CASAGRANDE SABBAG**

Protocolo: 461.550 O 5 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, faz saber à senhora LILIANE CASAGRANDE SABBAG, que por este Ofício está se processando a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL relativa ao Lote de terreno n 13A da quadra 2 da Planta Irmãos Celli, cadastrado na Municipalidade pela indicação fiscal n 61.019.024.000-, com frente para a Rua Pernambuco, n 1.750, de propriedade de Doralice Faustino Freiria, conforme Transcrição n 14.547 do livro 3-J de Transcrição das Transmissões desta Serventia, cujo procedimento foi protocolado sob o n 461.550, em 03/03/2023. Desta forma, por este edital, vem NOTIFICAR o(s) confrontante(s) acima citado(s), para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, compareça neste Ofício, situado na Av. Sete de Setembro, 3590, 2 andar do Century Seven - Centro, Curitiba - Paraná. CEP: 80.250-210, no horário das 08:30h às 17:00h, para que se manifeste a respeito da retificação requerida, presumindo-se a anuência em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias da 2 e última publicação), nos termos do artigo 213, Inciso II, parágrafos 2, 3 e 4, da Lei n 6.015, de 31/12/1973.

CANTAGALO/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANTAGALO****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FREDERICO WILLIAMS DE SOUZA DUARTE, GERALDO DE SOUZA DUARTE JUNIOR**

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo - Estado do Paraná. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial EDITAL NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Aos 02 de dezembro de 2024, em conformidade com o artigo 216-A, 4 da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Elias Schreiner, do Município de Goioxim/PR e Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 60-N, fls. 119/129, em data de 02/12/2024, protocolada neste Serviço, sob n 34.069 em que são requerentes: FREDERICO WILLIAN DE SOUZA DUARTE, portador da C.I n ***.528.480-** SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n 91.117.748-09 SSP/RS, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado a Rua Santa Catarina, 369, Santa Maria, Passo Fundo/RS e GERALDO DE SOUZA DUARTE JUNIOR, portador da C.I n 10.772.066-86/RS e inscrito no CPF/MF sob n ***.707.280-**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado a Rua Itabira, 1.650, Pato Branco/PR. FINALIDADE: ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o contido no Provimento n 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. LOCAL: Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada na zona rural do município de Goioxim-PR. FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10 ; IMÓVEL USUCAPIENDO: 1.) Um Terreno RURAL, com área de 121.128,00m (cento e vinte e um mil, cento e vinte e oito metros quadrados), situado no imóvel denominado JUQUIA DE CIMA, zona rural, do Município de Goioxim/PR, sendo a área de 121.000,00m , com origem na Matrícula n 10.298 L 2 do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava/PR, pertencente a GONÇALVES ROCHA MACHADO e a área de 128,00m , sendo um excesso de área sem origem de matrícula. Atribui ao imóvel acima descrito o valor de R\$200.211,57 (duzentos mil, duzentos e onze reais e cinquenta e sete centavos). Procedo o presente EDITAL para notificar OS SUCESSORES de GONÇALVES ROCHA MACHADO, então proprietário constante na Mat. n 10.298 L 2 do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava, para que se manifestem, no prazo de quinze (15) dias, para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado. Após o prazo de quinze (15) dias, será feita nova publicação. E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após as duas publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome do requerente. Cantagalo, 09 de janeiro de 2025. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

CURITIBA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDIR CONRADO DA SILVA**

Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição da Comarca da Capital Faz saber aos que o presente edital virem, que foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, um requerimento firmado em Bauru-SP, datado de 24 de janeiro de 2025, solicitando a intimação por Edital de VALDIR CONRADO DA SILVA (CPF/MF n ***.831.729-**), para quitar as parcelas em atraso referente ao instrumento particular de venda e compra de imóvel e financiamento com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula n 27.916 do Registro Geral desta Serventia, referente ao imóvel situado na Alameda Princesa Izabel n 139, Centro, nesta cidade. Informo que as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, calculados com base na projeção de débitos anexa ao aludido requerimento em 31 de janeiro de 2025, corresponde a R\$210.003,60 (duzentos e dez mil, três reais e sessenta centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora, despesas de cobrança, encargo, além das parcelas que se vencerem, tudo a ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

calculado até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s), para que compareça(m), no prazo de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital, ao 1 Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba, situado na Rua Padre Anchieta n 2050, 5 andar, Edifício Helbor Offices Champagnat, Curitiba-PR, de segunda a sexta-feira das 08:30 horas as 17:00 horas ou diretamente perante a instituição financeira onde deverá(ão) efetuar o pagamento do débito acima discriminado. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo mencionado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos da Lei 9.514/1997. Curitiba, 31 de janeiro de 2025 LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES Oficial do Registro

FAZENDA RIO GRANDE/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROGERIO PEREIRA DA SILVA, LAUDICEIA MOSA RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ROGERIO PEREIRA DA SILVA, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, portador do CPF/MF n 104.xxx.xxx-01 e LAUDICIEIA MOSA RIBEIRO, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora do CPF/MF n 028.xxx.xxx-79, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Cidade de São José dos Pinhais-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 251164/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 14/01/2025 corresponde a R\$ 6.366,16 (seis mil e trezentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - n 1.4444.1742060-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Pien - PR, em 31 janeiro 2022, registrado sob o n R-5 na matrícula n 13.936 desta Serventia, referente a RESIDÊNCIA N 2 (dois), integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL MORIÁ IV, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, edificada em alvenaria, com 1 (um) único pavimento, com área construída privativa de 58,50 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO DA LUZ SANTOS RODRIGUES, THAMIRIS SCHRAMM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a RODRIGO DA LUZ SANTOS RODRIGUES, escultor pintor e assemelhados, portador do CPF/MF n 107.xxx.xxx-07 casado no regime de comunhão parcial de bens e seu cônjuge THAMIRIS SCHRAMM RODRIGUES, administradora, portadora do CPF/MF n 103.xxx.xxx-17, ambos brasileiros, maiores e capazes, residentes e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

domiciliados nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 228563/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 06/01/2025 corresponde a R\$ 9.891,26 (nove mil e oitocentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.2121116-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 30 de junho de 2023, registrado sob o n R-10 na matrícula n 26.130 desta Serventia, referente a CASA 01 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MACHETE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 54,00 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a MATHEUS GOMES, brasileiro, engenheiro, portador do CPF/MF n 103.xxx.xxx-09, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 256156/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 13/01/2025 corresponde a R\$ 139.332,75 (cento e trinta e nove mil e trezentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.1854656-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Pien-PR, em 11 de julho de 2022, registrado sob o n R-10 na matrícula n 28.047 desta Serventia, referente a CASA 01 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DONA ELZIRA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 54,00 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE LARA OLIVEIRA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a MARIA DE LARA OLIVEIRA, brasileira, empresaria portadora do CPF/MF n 076.xxx.xxx-89, solteira, a qual declara não conviver em união estável, residente e domiciliada na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 244938/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 14/01/2025 corresponde a R\$ 11.046,67 (onze mil e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.2002355-3, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 29 de dezembro de 2022, registrado sob o n R-18 na matrícula n 31.929 desta Serventia, referente a RESIDÊNCIA 30 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CENTRAL PARK I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área construída de utilização exclusiva de 38,6000m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINEIDE NUNES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a MARINEIDE NUNES DA SILVA, brasileira, supervisora inspetora e agente de compras e vendas, portadora do CPF/MF n 663.xxx.xxx-91, viúva, maior e capaz, não possui união estável, residente e domiciliada na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 244760/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 14/01/2025 corresponde a R\$ 8.914,96 (oito mil e novecentos e quatorze reais e noventa e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.1935158-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 26 de setembro de 2022, registrado sob o n R-10 na matrícula n 34.115 desta Serventia, referente a RESIDÊNCIA 132 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE CARLO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 39,60 quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CESAR DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a PAULO CESAR DA SILVA, brasileiro, solteiro, porteiro, portador do CPF/MF n 055.xxx.xxx-05, residente e domiciliado na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 244764/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 14/01/2025 corresponde a R\$ 7.675,62 (sete mil e seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - n 8.4444.0315052-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 03 de abril de 2013, registrado sob o n R-2 na matrícula n 34.931 desta Serventia, referente a CASA TIPO 01 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MACHADO DE ASSIS 161, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total da construção de 41,71 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEONICE GONCALVES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a CLEONICE GONCALVES DOS SANTOS, brasileira, enfermeira, portadora do CPF/MF n 006.xxx.xxx-85, solteira, não mantendo união estável, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 251319/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 14/01/2025 corresponde a R\$ 13.865,99 (treze mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.2091664-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 09 de junho de 2023, registrado sob o n R-8 na matrícula n 34.210 desta Serventia, referente a RESIDÊNCIA 227 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE CARLO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 39,60 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON DE SOUZA MACHADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a WELLINGTON DE SOUZA MACHADO, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, portador do CPF/MF n 075.xxx.xxx-59, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 42442/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 13/01/2025 corresponde a R\$ 7.443,72 (sete mil e quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - n 855553472696, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 12 de agosto de 2015, registrado sob o n R-6 na matrícula n 39.032 desta Serventia, referente a CASA 37 integrante do RESIDENCIAL VILA PARAÍSO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, possuindo esta unidade a área construída privativa no pavimento térreo ou área de projeção e área total construída de 42,000000 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDEVALDE DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a EDEVALDE DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, trabalhador dos serviços de contabilidade, de caixa, portador do CPF/MF n 028.xxx.xxx-20, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 250716/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 14/01/2025 corresponde a R\$ 4.147,32 (quatro mil e cento e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com utilização do FGTS do(s) devedor(es) - n 8.4444.1055708-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 19 de outubro de 2015, registrado sob o n R-2 na matrícula n 40.900 desta Serventia, referente a UNIDADE 01 integrante do RESIDENCIAL SOBRAL II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 49,45 m, que figura como credor(a) fiduciário(a) a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSNI PIMENTEL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a OSNI PIMENTEL, brasileiro, solteiro, lanterneiro e pintor de veículos metálicos, portador do CPF/MF n 871.xxx.xxx-34, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 218105/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 14/01/2025 corresponde a R\$ 16.110,81 (dezesesseis mil e cento e dez reais e oitenta e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - n 8.4444.1246044-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 13 de maio de 2016, registrado sob o n R-5 na matrícula n 45.232 desta Serventia, referente ao APARTAMENTO n 21 do BLOCO 18 integrante do CONDOMÍNIO GRALHA AZUL RESIDENCIAL CLUBE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "2", com área construída de utilização exclusiva de 42,57 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLINDO CUSTODIO FELIX, ANGELA DAS GRACAS FELIX**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ARLINDO CUSTODIO FELIX, portador do CPF/MF n 059.xxx.xxx-74, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge ANGELA DAS GRACAS FELIX, portadora do CPF/MF n 103.xxx.xxx-80, ambos brasileiros, cabeleleiros barbeiros manicure pedicure maquilador esteticista e massagista, residentes e domiciliados na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 237191/2024- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 14/01/2025 corresponde a R\$ 8.755,29 (oito mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - n 1.4444.1490061-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 07 de abril 2021, registrado sob o n R-9 na matrícula n 45.518 desta Serventia, referente a UNIDADE 01 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IPÊ 290, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (uma) residência unifamiliar, com 02 (dois) pavimentos em alvenaria, tendo a área total construída de 72,52 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO ROCHA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a LEANDRO ROCHA DA SILVA, brasileiro, solteiro, estoquista, portador do CPF/MF n 079.xxx.xxx-56, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 223047/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 14/01/2025 corresponde a R\$ 2.034,16 (dois mil e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - n 8.4444.0985611-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 31 de julho de 2015, registrado sob o n R-2 na matrícula n 46.852 desta Serventia, referente a UNIDADE 02 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRANQUILHOS 455, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 46,00 m2, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS VANDERLEI CAVALHEIRO DA LUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a CARLOS VANDERLEI CAVALHEIRO DA LUZ, brasileiro, solteiro, trabalhador metalurgico e siderurgico, portador do CPF/MF n 009.xxx.xxx-66, residente e domiciliado na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 244329/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 14/01/2025 corresponde a R\$ 3.313,97 (três mil e trezentos e treze reais e noventa e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - n 8.4444.0987469-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 03 de agosto de 2015, registrado sob o n R-2 na matrícula n 47.589 desta Serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO ROMUALDO 722, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 54,48 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MURILLO CHRISTIANO PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a MURILLO CHRISTIANO PEREIRA, brasileiro, solteiro, montador industrial, portador do CPF/MF n 060.xxx.xxx-38, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 240333/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 13/01/2025 corresponde a R\$ 3.243,66 (três mil e duzentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - n 8.7877.0701393-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 22 de outubro de 2019, registrado sob o n R-4 na matrícula n 50.300 desta Serventia, referente a CASA 96 integrante do CONDOMÍNIO JARDIM PARAISO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área construída de utilização exclusiva de 42,0000m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE DA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a PAULO HENRIQUE DA SILVA, brasileiro, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, portador do CPF/MF n 072.xxx.xxx-20, solteiro, declara não possuir união estável, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 217519/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 14/01/2025 corresponde a R\$ 32.818,76 (trinta e dois mil e oitocentos e dezoito reais e setenta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - n 8.4444.2823161-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 24 de novembro de 2022, registrado sob o n R-7 na matrícula n 50.689 desta Serventia, referente a UNIDADE 07 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIDA PLENA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 73,6175 metros quadrados de área construída, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIELE VIEIRA ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a TATIELE VIEIRA ROCHA, brasileira, solteira, garçonne, portadora do CPF/MF n 406.xxx.xxx-61, residente e domiciliada na Cidade de São José dos Pinhais-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 219127/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10/01/2025 corresponde a R\$ 6.439,85 (seis mil e quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - (PMCMV) - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)Fiduciante(s) - n 8.7877.0107121-8 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 20 de abril de 2017, registrado sob o n R-5 na matrícula n 52.611 desta Serventia, referente a UNIDADE 87 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO PORTO RESIDENCIAL, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,90 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA CAMARGO LUIZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a DANIELA CAMARGO LUIZ, brasileira, divorciada, empresaria, portadora do CPF/MF n 007.xxx.xxx-98, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 244590/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 14/01/2025 corresponde a R\$ 3.155,55 (três mil e cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - n 8.4444.1556216-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Lapa-PR, em 18 de maio de 2017, registrado sob o n R-2 na matrícula n 52.936 desta Serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PADRE NILSON BRASILIANO JOSÉ 1978, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 55,00 m, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELITON DA SILVA, PATRICIA PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a WELITON DA SILVA, promotor de vendas, portador do CPF/MF n 045.xxx.xxx-45, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 17/12/2004 e sua cônjuge PATRICIA PEREIRA DA SILVA, do lar, portadora do CPF/MF n 068.xxx.xxx-96, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 251324/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 14/01/2024 corresponde a R\$ 3.231,14 (três mil e duzentos e trinta e um reais e quatorze centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - n 8.4444.1574501-3, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 05 de junho de 2017, registrado sob o n R-4 na matrícula n 54.361 desta Serventia, referente a UNIDADE 04 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PALMAS 203, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,00 m, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA PATRIOTA M DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ANA CLAUDIA PATRIOTA MOREIRA DA SILVA, brasileira, auxiliar de escritorio e assemelhados, portadora do CPF/MF n 016.xxx.xxx-58, viúva, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 226096/2024- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 13/01/2025 corresponde a R\$ 6.461,79 (seis mil e quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS - n 8.7877.1168698-3, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 25 de junho de 2021, registrado sob o n R-6 na matrícula n 56.332 desta Serventia, referente a UNIDADE A (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRADO FERREIRA 336, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 43,28 m, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX FREITAS LEANDRO, TATIANE GOMES FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ALEX FREITAS LEANDRO, operador de produção, inscrito no CPF/MF n 082.xxx.xxx-01 e TATIANE GOMES FERREIRA, cozinheira, inscrito no CPF/MF n 065.xxx.xxx-74, ambos brasileiros, solteiros, sem vínculo de união estável, residentes e domiciliados na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 224582/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 14/01/2025 corresponde a R\$ 15.306,02 (quinze mil e trezentos e seis reais e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida Com Uso dos Recursos da Conta Vinculada do(s) FTGS dos Devedor(es) - n 8.4444.3330226-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 15 de março de 2024, registrado sob o n R-10 na matrícula n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

58.564 desta Serventia, referente a UNIDADE 02 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LEUCENA 273, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 52,39 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMMEA PORTILHO VULCAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a SAMMEA PORTILHO VULCAO, brasileira, maior e capaz, engenheira, portadora do CPF/MF n 022.xxx.xxx-28, solteira, declara não viver em união estável residente e domiciliada na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR,, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 244765/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 14/01/2025 corresponde a R\$ 13.745,90 (treze mil e setecentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.2015506-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 03 de fevereiro de 2023, registrado sob o n R-8 na matrícula n 58.433 desta Serventia, referente a UNIDADE C (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IRATI 1736, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, com a área total construída de 45,50 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUDISON CLAITON HANS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a JUDISON CLAITON HANS, brasileiro, solteiro, vendedor de comércio varejista e atacadista, portador do CPF/MF n 547.xxx.xxx-91, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 216572/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 13/01/2025 corresponde a R\$ 9.020,74 (nove mil e vinte reais e setenta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - n 8.7877.0349596-1, Com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 23 de maio de 2018, registrado sob o n R-3 na matrícula n 61.103 desta Serventia, referente ao Apartamento n 07, DO BLOCO 17, integrante do RESIDENCIAL AMÉRICA 5, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "D", e com a área construída de utilização exclusiva de 45,5000m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA DE JESUS DOS SANTOS, JULIANE CAROLINA TEIXEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ANA PAULA DE JESUS DOS SANTOS, auxiliar administrativo, portadora do CPF/MF n 094.xxx.xxx-70, e JULIANE CAROLINA TEIXEIRA, auxiliar de escritório, portadora do CPF/MF n 103.xxx.xxx-58, ambas brasileiras, solteiras, residentes e domiciliadas na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADAS, não sendo possível intimá-las pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 218114/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 13/01/2025 corresponde a R\$ 4.231,38 (quatro mil e duzentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - n 8.7877.0874799-3 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 26 de agosto de 2020, registrado sob o n R-6 na matrícula n 67.201 desta Serventia, referente a RESIDÊNCIA 73 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BAHREIN, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, Área construída privativa no Pavimento Térreo 40,8000 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADAS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN DOS SANTOS DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a JEAN DOS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTOS DE LIMA, brasileiro, lanterneiro e pintor de veículos metálicos, portador do CPF/MF nº 064.xxx.xxx-05, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 218115/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 14/01/2025 corresponde a R\$ 10.825,01 (dez mil e oitocentos e vinte e cinco reais e um centavo), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS - nº 8.7877.0851551-0 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, registrado sob o nº R-6 na matrícula nº 67.336 desta Serventia, referente ao APARTAMENTO Nº 06 DO BLOCO 12 integrante do RESIDENCIAL AMÉRICA 4, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "B", e com a área construída de utilização exclusiva de 45,5000m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE ALEXSSANDRA DE MIRANDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a GISELE ALEXSSANDRA DE MIRANDA, brasileira, proprietária de estabelecimento de prestação de serviços, inscrita no CPF/MF nº 091.xxx.xxx-93, solteira, maior e capaz, a qual declara que não mantém união estável, residente e domiciliada na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 255375/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 13/01/2025 corresponde a R\$ 19.305,72 (dezenove mil e trezentos e cinco reais e setenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Instrumento Particular, com caráter de Escritura Pública na forma do 5º do art. 61 da Lei 4.380/1964, de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH, nas Condições - CCSBPE - nº 1.4444.2315796-8, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 07 de junho de 2024, que fica digitalizado nesta Serventia, registrado sob o nº R-6 na matrícula nº 70.019 desta Serventia, referente a RESIDÊNCIA nº 01 (UM) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BORA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 1 (um) pavimento, com a área total construída privativa de 62,25m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADENILDA ALVES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ADENILDA ALVES DOS SANTOS, brasileira, administradora, portadora do CPF/MF n 012.xxx.xxx-99, solteira, maior e capaz, declara que não convive com vínculo de união estável, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 227060/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 14/01/2025 corresponde a R\$ 18.303,86 (dezoito mil e trezentos e três reais e oitenta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.2010759-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 20 de janeiro de 2023, registrado sob o n R-2 na matrícula n 73.133 desta Serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L05Q10 SF, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, área total da construção de 65,08 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAIAS DIAS PEREIRA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ISAIAS DIAS PEREIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, auxiliar de mecânico, portador do CPF/MF n 097.xxx.xxx-17, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 203647/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 13/01/2025 corresponde a R\$ 13.654,78 (treze mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - n 8.7877.0312079-8 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Curitiba-PR, em 13 de abril de 2018, registrado sob o n R-5 na matrícula n 52.972 desta Serventia, referente a UNIDADE 31 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FELÍCIO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 43,00 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

FOZ DO IGUAÇU/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EMTREL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO TREVISO LTDA, VALDIR CAVALHEIRO, CLAUDETE GABRIEL CARDOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Protocolo n 134.188 - Na qualidade de Oficial do Cartório do Registro de Imóveis - 2 Circunscrição desta cidade, município e comarca, segundo as atribuições conferidas pelo Provimento n 65, de 14 de dezembro de 2017, art. 216-A da Lei n 6.015/73 e art. 401 do Provimento n 149/2023 do CNJ e demais disposições legais, venho através do presente, a requerimento do Sr. Valdir Cavalheiro, brasileiro, aposentado, portador da C.I. n 3111661-9-SSP-PR, inscrito no CPF/MF. n ***.734.559-**, a qual convive em regime de união estável com a Sra. Claudete Gabriel Cardoso, brasileira, zeladora, ambos residentes e domiciliados na Rua Rio Grande do Sul, 577, Dona Gilda I, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu/PR, neste ato representados pela advogada Dra. Stefani Daiana Irber Zanella Datsch, portadora da Carteira de Identidade Profissional n 87.627-0AB-PR, na qualidade de possuidores dos direitos sobre o Lote n 08, da Quadra n 01, do Loteamento denominado Jardim Dona Gilda, com área de 427,20m2, situado no Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, devidamente matriculado sob n 23.488, do 1 Registro de Imóveis desta Comarca, proceder à INTIMAÇÃO da empresa Emtrel - Empreendimentos Imobiliários Treviso Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Santa Terezinha de Itaipu/PR, inscrita no CGC/MF sob n 77.599.710/0001-04, proprietária do imóvel acima descrito. A presente notificação serve como medida prévia à eventual e futura ação de Usucapião Extrajudicial, visando a regularização da propriedade do imóvel, nos termos do Provimento n 65, de 14 de dezembro de 2017, art. 216-A da Lei n 6.015/73 e art. 401 do Provimento n 149/2023 do CNJ e demais disposições legais, tudo de conformidade com a Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada as fls. 032/038, do Livro 00197-N, em data de 23 de novembro de 2023, pelo Tabelionato de Notas e Registro Civil de Santa Terezinha de Itaipu/PR, acompanhado do memorial descritivo, o qual faz parte integrante do referido processo, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei publicar o presente. Dado e passado nesta cidade, município e comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2025. FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - Agente Delegado - Decreto Judiciário n 102/1994.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FRANCISCO BELTRAO/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO BELTRÃO**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VR LAZAROTTO PARTICIPACOES SOCIAIS EIRELI, NOBRE EMPREENDIMENTOS DE IMOVEIS LTDA, ILS LAZAROTTO PARTICIPACOES SOCIAIS LTDA**

FAZ SABER que o presente Edital, a quem vier ou dele tomar conhecimento, que em cumprimento ao que determina a LEI FEDERAL N 6.766/79 (Lei dos Loteamentos), da LEI MUNICIPAL N 3.372/2007 DE 13/07/07

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(PARCELAMENTO DO SOLO URBANO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO), e do DECRETO MUNICIPAL N 481 de 28 de novembro de 2023 e das demais disposições legais; em seu Serviço Registral, localizado a Rua São Paulo, n 230, Sala 02, nesta cidade; acham-se depositados para análise dos interessados, os documentos exigidos pelo Art. 18 da citada Lei Federal, para a realização do Registro do Loteamento denominado de "LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALTO ALEGRE"; a ser implantado no imóvel denominado "LOTE RURAL N 21-A" da GLEBA N 15-F.B., localizado no Perímetro Urbano desta cidade e Comarca de Francisco Beltrão-PR, desta 1 Circunscrição, Estado do Paraná, com a área 83.800.00 (oitenta e três mil e oitocentos metros quadrados) com os limites e confrontações descritos na MATRICULA N 22.491 deste Ofício; cujo imóvel é de propriedade de NOBRE EMPREENDIMENTOS DE IMÓVEIS LTDA, VR LAZAROTTO PARTICIPAÇÕES SOCIAIS EIRELI e ILS LAZAROTTO PARTICIPAÇÕES SOCIAIS EIRELI. O "LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALTO ALEGRE" possui em sua formação, as seguintes ÁREAS:- 1)- área de 38.540,91m (trinta e oito mil, quinhentos e quarenta metros e noventa e um decímetros quadrados), destina-se a formação de 83 (oitenta e três) lotes urbanos; 2)- área de 28.012,06m (vinte e oito mil e doze metros e seis decímetros quadrados), destina-se a formação das vias públicas, sendo as seguintes: I- Rua Adeli Favin Lazarotto; II- Avenida Duque de Caxias; III- Rua Alberto Lazarotto; IV- Rua Basilio Lazarotto; V- Rua João Troian; VI- Rua Jorge Domingues de Souza; VII- Travessa Passarela; 3) área de 17.247,03m (dezessete mil, duzentos e quarenta e sete metros e três decímetros quadrados) destina-se a para a formação da "Área Verde e Preservação Permanente". Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, através do Decreto Municipal n 481 de 28 de novembro de 2023. O presente Edital será publicado em durante 03 (três) Edições, em dias consecutivos. - Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, sem que haja impugnação, proceder-se a ao registro do mencionado Loteamento, na forma da Lei; Dado e passado nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, em data de 30 de janeiro de 2024. Eu, Vitor Hugo Della Pasqua - Agente Delegado, deste 1 Ofício de Registral Imobiliário, digitei, conferi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GOIOERE/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELINA LEONEL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE GOIOERÊ - ESTADO DO PARANÁ SERVIÇO REGISTRO DE IMÓVEIS www.rigoioere.com.br Av. José Geraldo de Souza, n 822 , Goioerê PR. CEP 87 360 000 - Fone/fax 044 3522 1173 Celso Gamborgi Branco Antonio Carlos Alves Oficial E. Substituto E D I T A L INTIMAÇÃO Celso Gamborgi Branco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê, PR, na forma da lei, etc. a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição Financeira sobre a forma de empresa pública, unipessoal, vinculado ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 / 4, em Brasília , DF., CNPJ/MF n . 00.360.305/0001-04, representada por Flávia Andrade Bezerra de Melo, CESAV/BU, nos termos dos 1 e seguintes do artigo 26, da Lei n 9.514, de 20-11-1997 , INTIMA CELINA LEONEL (CPF. ***.445.539-**), devedora fiduciante da requerente nos termos do contrato de financiamento imobiliário n 855552345178-7, garantido por Alienação Fiduciária , firmado em 26 de novembro de 2012, registrado em 08/01/2013, sob o n 5, na Matrícula n 23.492, do Livro 2, Registro Geral, deste Ofício, para que venha cumprir as obrigações contratuais relativas ao/s encargo/s vencido/s e não pago/s no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste. Informa ainda, que o valor deste/s encargo/s posicionado em 20-01-2025 corresponde a R\$ 6.224,98 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o/s encargo/s que vencer/em no prazo desta intimação. Salienta que a mora, dentro do prazo definido nesta intimação, poderá ser purgada: a) - diretamente na Caixa Econômica Federal - Ag. Goioerê PR; b) - neste Serviço de Registro Imobiliário, situado na Av. José Geraldo de Souza, 822, Jardim Lindóia, em Goioerê, PR. Finalmente, cientifica-o que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Estarão a sua disposição neste Serviço Registral: a cópia do Requerimento ao início referido e a Projeção do Débito para Fins de Purga,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com os valores das parcelas e respectivos acréscimos. Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis - Relação de Prestações em atraso: VENCIMENTO - No. PRESTAÇÃO - VALOR

26/03/2023	106	R\$325,08	26/04/2023	107	R\$320,42	26/05/2023	108	R\$316,13	26/06/2023	109	R\$311,59
26/07/2023	110	R\$307,20	26/08/2023	111	R\$302,80	26/09/2023	112	R\$298,33	26/10/2023	113	R\$294,12
26/11/2023	114	R\$289,89	26/12/2023	115	R\$290,43	26/01/2024	116	R\$286,26	26/02/2024	117	R\$282,04
26/03/2024	118	R\$278,15	26/04/2024	119	R\$274,06	26/05/2024	120	R\$269,97	26/06/2024	121	R\$265,86
26/07/2024	122	R\$261,91	26/08/2024	123	R\$257,85	26/09/2024	124	R\$253,81	26/10/2024	125	R\$249,89
26/11/2024	126	R\$245,98	26/12/2024	127	R\$243,21	Valor Total do atraso: R\$6.224,98					

Relação de projeção: Data Recebimento Valor Purga do Débito

Data Recebimento	Valor Purga do Débito	Data Recebimento	Valor Purga do Débito
20/01/2025	6.224,98	21/01/2025	6.243,27
22/01/2025	6.261,57	23/01/2025	6.279,86
24/01/2025	6.298,16	25/01/2025	6.316,45
26/01/2025	6.316,45	27/01/2025	6.334,74
28/01/2025	6.353,03	29/01/2025	6.371,32
30/01/2025	6.389,61	31/01/2025	6.407,90
01/02/2025	6.426,29	02/02/2025	6.444,88
03/02/2025	6.462,77	04/02/2025	6.480,35
05/02/2025	6.497,82	06/02/2025	6.515,33
07/02/2025	6.540,38	08/02/2025	6.567,89
09/02/2025	6.592,90	10/02/2025	6.620,42
11/02/2025	6.642,94	12/02/2025	6.665,46
13/02/2025	6.687,99	14/02/2025	6.709,03
15/02/2025	6.732,07	16/02/2025	6.757,11
17/02/2025	6.782,19	18/02/2025	6.807,27
19/02/2025	6.832,35	20/02/2025	6.857,43
21/02/2025	6.882,51	22/02/2025	6.907,59
23/02/2025	6.927,67	24/02/2025	6.947,83
25/02/2025	6.967,89	26/02/2025	6.987,97
27/02/2025	7.008,05	28/02/2025	7.028,13
29/02/2025	7.048,31	30/02/2025	7.068,47
01/03/2025	7.088,61	02/03/2025	7.108,91
03/03/2025	7.128,97	04/03/2025	7.148,41
05/03/2025	7.168,85	06/03/2025	7.188,29
07/03/2025	7.208,73	08/03/2025	7.228,67
09/03/2025	7.248,61	10/03/2025	7.268,55
11/03/2025	7.288,49	12/03/2025	7.308,43
13/03/2025	7.328,37	14/03/2025	7.348,31
15/03/2025	7.368,19	16/03/2025	7.388,07
17/03/2025	7.408,01	18/03/2025	7.427,89
19/03/2025	7.447,81	20/03/2025	7.467,69
21/03/2025	7.487,57	22/03/2025	7.507,41
23/03/2025	7.527,25	24/03/2025	7.547,09
25/03/2025	7.566,93	26/03/2025	7.586,71
27/03/2025	7.606,45	28/03/2025	7.626,17
29/03/2025	7.645,93	30/03/2025	7.665,57
31/03/2025	7.685,01	01/04/2025	7.704,45
02/04/2025	7.723,89	03/04/2025	7.743,27
04/04/2025	7.762,69	05/04/2025	7.781,49
06/04/2025	7.800,81	07/04/2025	7.819,97
08/04/2025	7.838,71	09/04/2025	7.858,21
10/04/2025	7.876,93	11/04/2025	7.895,41
12/04/2025	7.914,17	13/04/2025	7.933,29
14/04/2025	7.951,53	15/04/2025	7.969,97
16/04/2025	7.988,81	17/04/2025	8.007,09
18/04/2025	8.025,17	19/04/2025	8.043,21
20/04/2025	8.061,29	21/04/2025	8.078,37
22/04/2025	8.096,41	23/04/2025	8.112,49
24/04/2025	8.137,57	25/04/2025	8.152,61
26/04/2025	8.172,69	27/04/2025	8.192,73
28/04/2025	8.212,81	29/04/2025	8.232,85
30/04/2025	8.252,97	31/04/2025	8.272,97
01/05/2025	8.293,09	02/05/2025	8.312,97
03/05/2025	8.332,97	04/05/2025	8.351,97
05/05/2025	8.371,97	06/05/2025	8.390,97
07/05/2025	8.409,97	08/05/2025	8.428,97
09/05/2025	8.447,97	10/05/2025	8.466,97
11/05/2025	8.485,97	12/05/2025	8.504,97
13/05/2025	8.523,97	14/05/2025	8.542,97
15/05/2025	8.561,97	16/05/2025	8.580,97
17/05/2025	8.600,00	18/05/2025	8.618,00
19/05/2025	8.638,00	20/05/2025	8.656,00
21/05/2025	8.676,00	22/05/2025	8.694,00
23/05/2025	8.714,00	24/05/2025	8.732,00
25/05/2025	8.750,00	26/05/2025	8.768,00
27/05/2025	8.786,00	28/05/2025	8.804,00
29/05/2025	8.820,00	30/05/2025	8.838,00
31/05/2025	8.852,00	01/06/2025	8.866,00

Após 19/05/2025 autorizamos o recebimento pelo valor R\$ 8.967,93 , desde que dentro do prazo legal de 15 dias da intimação . Eu, Antonio Carlos Alves, E. Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê PR, digitei e subscrevo . Antonio Carlos Alves - E. Substituto - Port. 11/2016

IBIPORA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIO JOSE LEAL, JOSELAINE RAMOS LEAL**

Prazo de 15 dias. Perante o Serviço de Registro de Imóveis de Ibioporã, Estado do Paraná, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514, de 20/11/1997, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com relação ao imóvel situado na RUA ERNESTO GAMBARO, n 32, L04 Q09, AGENOR BARDUÇO, IBIPORA-PR, Cep: 86200000, com garantia fiduciária registrado na matrícula n 13124, do citado Ofício, tendo em vista que os Devedores fiduciantes: FLAVIO JOSE LEAL CPF: ***280229-** E JOSELAINE RAMOS LEAL CPF: ***527329-**, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, vem INTIMAR os referidos Devedores Fiduciantes para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, comparecer no Serviço de Registro de Imóveis de Ibioporã-PR, na Rua Sete de Setembro, n 353, Centro, Ibioporã-PR, das 08:30 às 11:00 as 13:00 às 17:00 ou na agência bancária para satisfazer as obrigações contraídas no aludido contrato com caráter fiduciário n 811270002160, efetuando o pagamento das prestações vencidas, respectivamente as demais que vencerem após a citada data, devidamente atualizadas, acrescidas de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

juros de mora, encargos contratuais e despesas de cobrança, esclarecendo que o valor destes encargos, posicionado em 31/01/2025, corresponde a R\$ 562,65. Ficando desde já, CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos estabelecidos pelo artigo 26 7 da Lei 9.514/97., 31 de janeiro de 2025. Registradora: Danielle Mialski Vilas Bôas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO PRADO ALVES, RUBIA RAFAELA PRADO**

Prazo de 15 dias. Perante o Serviço de Registro de Imóveis de Ibiporã, Estado do Paraná, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514, de 20/11/1997, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com relação ao imóvel situado na Rua Ernesto Gambaro, n 52, Lote 06 Quadra 09, Conjunto Agenor Barduco, IBIPORÁ-PR, Cep: 86200000, com garantia fiduciária registrado na matrícula n 13126, do citado Ofício, tendo em vista que os Devedores fiduciantes: DIEGO PRADO ALVES CPF: ***681489-** E RUBIA RAFAELA PRADO CPF: ***657439-**, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, vem INTIMAR os referidos Devedores Fiduciantes para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, comparecer no Serviço de Registro de Imóveis de Ibiporã-PR, na Rua Sete de Setembro, n 353, Centro, Ibiporã-PR, das 08:30 às 11:00 às 13:00 ou na agência bancária para satisfazer as obrigações contraídas no aludido contrato com caráter fiduciário n 844441560542, efetuando o pagamento das prestações vencidas, respectivamente as demais que vencerem após a citada data, devidamente atualizadas, acrescidas de juros de mora, encargos contratuais e despesas de cobrança, esclarecendo que o valor destes encargos, posicionado em 31/01/2025, corresponde a R\$ 3.807,89. Ficando desde já, CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos estabelecidos pelo artigo 26 7 da Lei 9.514/97., 31 de janeiro de 2025. Registradora: Danielle Mialski Vilas Bôas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO GRANA**

Prazo de 15 dias. Perante o Serviço de Registro de Imóveis de Ibiporã, Estado do Paraná, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514, de 20/11/1997, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com relação ao imóvel situado na RUA MUSTAPHA ISSA NETO, N 23, CONJUNTO HABITACIONAL MIGUEL PETRI, IBIPORÁ-PR, CEP: 86200000, com garantia fiduciária registrado na matrícula n 24880, do citado Ofício, tendo em vista que o Devedor fiduciante: MAURICIO GRANA CPF: ***.796.719-**, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, vem INTIMAR o referido Devedor Fiduciante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, comparecer no Serviço de Registro de Imóveis de Ibiporã-PR, na Rua Sete de Setembro, n 353, Centro, Ibiporã-PR, das 08:30 às 11:00 às 13:00 às 17:00 ou na agência bancária para satisfazer as obrigações contraídas no aludido contrato com caráter fiduciário n 878770317260, efetuando o pagamento das prestações vencidas, respectivamente as demais que vencerem após a citada data, devidamente atualizadas, acrescidas de juros de mora, encargos contratuais e despesas de cobrança, esclarecendo que o valor destes encargos, posicionado em 31/01/2025, corresponde a R\$ 3.409,66. Ficando desde já, CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos estabelecidos pelo artigo 26 7 da Lei 9.514/97., 31 de janeiro de 2025. Registradora: Danielle Mialski Vilas Bôas.

IRATI/PR

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AUGUSTO GADENS JÚNIOR**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO (PROCEDIMENTO DE ESTREMAÇÃO CUMULADA COM RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL MATRICULADO SOB n 3068 DESTE SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI) A agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR na forma do contido na nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, FAZ SABER a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR, pedido de estremação cumulada com retificação de área do imóvel matriculado sob n 3068 deste Ofício Imobiliário requerido por AUGUSTO GADENS JÚNIOR e PATRÍCIA KACZAROUSKI GADENS, brasileiros, maiores e capazes, naturais de Irati/PR, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento n. 4146, livro B-050, folha 097, em data de 13/12/1996 do Serviço de Registro Civil Elfrida Alves dos Santos, município e comarca de Irati/PR, ele agricultor, nascido aos 01/06/1975, filho de Augusto Gadens e Luiza Brandalize Gadens, portador da CI RG n. 5.678.428-4 SESP/PR, expedida em 24/02/1989, inscrito ao CPF/MF sob n. ***.514.909-**, ela vendedora, nascida aos 24/06/1977, filha de Jose Kaczeouski e Inez Lubacheski Kaczowski, portadora da CI RG n. 7.055.974-9 SESP/PR, expedida em 12/09/2003, inscrita ao CPF/MF sob n. ***.642.289-**, endereços eletrônicos e telefones não informados, ambos residentes e domiciliados à Rua Antônio Simionato, n.330, Bairro Engenheiro Gutierrez - Irati - Estado do Paraná, CEP 84.505-498; na qualidade de proprietários da área de 5,4083ha do imóvel abaixo descrito, protocolado sob n 70.731, na data de 27/09/2024, relativo a parte ideal de um terreno rural situado na Localidade de Engenheiro Gutierrez, município de Irati, PR, com a área total de 140.154,81m matriculado sob n 3068 deste Ofício Imobiliário, conforme memorial descritivo que segue em anexo. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Dado e passado nesta cidade de Irati, PR, em 07 de fevereiro de 2.025. Krystyane Jondral de Macedo, Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ICARAÍMA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARAÍMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE APARECIDO PEREIRA, ROSEMEIRE TEREZINHA FELIPE PEREIRA, GETULIO MARTINS DE ALMEIDA**

A Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis, Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas torna público, pelo presente edital, para ciência de todos quantos dele tiverem conhecimento, e a quem interessar, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, que tramita neste Serviço Registral, localizado na Rua Nathal Manosso, 422, Centro, Icaraíma/PR, pedido de reconhecimento extrajudicial de aquisição por USUCAPIÃO sob a modalidade extraordinária, autuado sob protocolo 33.390, por tempo de posse superior a 15 (quinze) anos, formulado por: JOSÉ APARECIDO PEREIRA, portador da CIRG n 3.120.121-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n ***.736.409-**, brasileiro, pecuarista, e ROSEMEIRE TEREZINHA FELIPE PEREIRA, portadora da CIRG n 4.964.486-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n ***.497.729-**, brasileira, do lar, casado entre si sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Avenida Professora Walner Umbelina de Souza n 05, no Distrito de Porto Camargo, município e Comarca de Icaraíma/PR; tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Chácara n 07, do Distrito de Porto Camargo, Município e Comarca de Icaraíma/PR, com área de 2,4032

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

hectares; Certificação no SIGEF: 0c2555fe-8db0-45a7-bb97-b93b77900325; CCIR n 718.076.021.393-8; CIB 3.457.828-5; objeto da matrícula n 15.002 do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Umuarama/PR. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação. A inexistência da impugnação, no prazo assinalado, será interpretada como anuência ao pedido e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei 6.015/1973. Este edital é publicado para a ciência de terceiros e eventuais interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MARINGA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONE WILSON BENVENUTTI**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, do devedor/fiduciante DIONE WILSON BENVENUTTI, CPF n ***.414.339-**, que encontra-se atualmente em local incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituída pelo contrato garantido por alienação fiduciária, firmado em 14/02/2012, registrado sob n. 02 na matrícula 53.854, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 06 (seis) de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi - Oficial Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELLEN MARTINS DA COSTA**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, da devedora/fiduciante SUELLEN MARTINS DA COSTA, CPF n ***.360.819-**, que encontra-se atualmente em local inacessível aos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituída pelo contrato, garantido por alienação fiduciária, firmado em 28/12/2011, registrado sob n. 04 na matrícula 54.749, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 02 (dois) de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi - Oficial Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE AUGUSTO BATISTA**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, do devedor/fiduciante FELIPE AUGUSTO BATISTA, CPF n ***.179.999-**, que encontra-se atualmente em local ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituída pelo contrato garantido por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

alienação fiduciária, firmado em 16/01/2014, registrado sob n. 04 na matrícula 59.536, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 02 (dois) de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi - Oficial Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENIFER BEVILAQUA DOS SANTOS DAGUES, IGOR VINICIUS DAGUES**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, dos devedores/fiduciantes JENIFER BEVILAQUA DOS SANTOS DAGUES, CPF n. ***.860.229-**, e IGOR VINICIUS DAGUES, CPF n. ***.041.889-**, que encontram-se atualmente em local inacessível aos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pelo credor referente à dívida constituída pelo contrato garantido por alienação fiduciária, firmado em 20/08/2021, registrado sob n. 16 na matrícula 62.673, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor/fiduciário Itaú Unibanco S.A. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 06 (seis) de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi - Oficial Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARA ANGELA DA SILVA VITERBO**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, da devedora/fiduciante SARA ANGELA DA SILVA VITERBO, CPF n. ***.535.549-**, que encontra-se atualmente em local ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituída pela escritura pública, garantida por alienação fiduciária, firmada em 02/10/2015, registrada sob n. 07 na matrícula 63.583, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 03 (três) de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi - Oficial Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARDJA ACAUAN SANDER**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, da devedora/fiduciante MARDJA ACAUAN SANDER, CPF n. ***.794.009-**, que encontra-se atualmente em local ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituída pelo contrato garantido por alienação fiduciária, firmado em 20/11/2020, registrado sob n. 05 na matrícula 80.434, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 06 (seis) de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi - Oficial Substituta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PARANAVAI/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADAO ROTH, AUGUSTA BATISTA DO NASCIMENTO, EDNA SOARES DE ALMEIDA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, e em especial ADÃO ROTH e LEOCADIA MACEDO XAVIER ROTH ou herdeiros se falecidos forem, que figuram como proprietários tabulares do Lote n 10-A (dez-A), subdivisão do lote n 10 (dez), Quadra n 127 (cento e vinte e sete), Jardim Ouro Branco, Paranavaí-PR, Perímetro Urbano, com a área de 214,20m (duzentos e quatorze metros e vinte decímetros quadrados), que corre perante este 1 Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Presidente Tancredo Neves, n 2.765, Jardim Asa Branca, na cidade de Paranavaí-PR, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 30 (trinta) anos, formulado por AUGUSTA BATISTA DO NASCIMENTO e EDNA SOARES DE ALMEIDA, autuado sob o n 181.138 em 04/03/2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Lote n 10-A (dez-A), subdivisão do lote n 10 (dez), Quadra n 127 (cento e vinte e sete), Jardim Ouro Branco, Paranavaí-PR, Perímetro Urbano, com a área de 214,20m (duzentos e quatorze metros e vinte decímetros quadrados). CONFRONTAÇÕES: Pela frente confrontando com a Rua Campo Largo, mede 7,14m (sete metros e quatorze centímetros); do lado esquerdo confrontando com o lote n 09 (nove), mede 30,00m (trinta metros); do lado direito confrontando com o lote n 10-B/11-A (dez-B/onze-A), mede 30,00m (trinta metros); pelos fundos confrontando com parte do lote n 05 (cinco), mede 7,14m (sete metros e quatorze centímetros)." Figuram como proprietários anteriores nos registros ADÃO ROTH e LEOCADIA MACEDO XAVIER ROTH. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PINHÃO/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHÃO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MAURICIO LIBER BOEIRA**

A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pinhão/PR, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis sob n de protocolo 29.938, datado de 02/01/2025, procedimento de Retificação Administrativa de Área de Imóvel Rural, Transcrições 24.459, 29.436, 31.227 e 31.449, todas do 2 SRI de Guarapuava-PR, Código INCRA/CCIR 723.053.009.083-4, parcela certificada pelo SIGEF sob n f459962f-2985-4807-af74-1b10378eb737, que tem como proprietário tabular CARLOS LIBER, inscrito no CPF/MF sob n ***.791.569-**. Os proprietários tabulares dos imóveis confrontantes que foram identificados deram sua anuência expressa, com assinaturas e firmas reconhecidas, restando sem possibilidade de identificação de titular de domínio os confrontantes entre os pontos citados e seus respectivos ocupantes atuais: GYG-V-6940A até GYG-M-9003 - Valdeci

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

José Chagas, CPF ***.261.639-**, conforme declaração do interessado e do responsável técnico pelos trabalhos, geógrafo VITOR HUGO MACHADO DE CAMPOS, CREA/PR 91202-D. Para identificação, segue mapa abaixo. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição de qualquer interessado, durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência, conforme o disposto no parágrafo 4 do artigo 213. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. Este edital será publicado por uma vez, bem como afixado em sessão específica na Serventia. O referido é verdade. Dou Fé. (a) Clícia Maria Roquette Silva, Oficial de Registro.

PONTA GROSSA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELOISE MARIA ALVES DA LUZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR, fundamentado no art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADA a devedora fiduciante ELOISE MARIA ALVES DA LUZ, residente e domiciliado nos possíveis endereços Rua Clarício Godói de Oliveira, n 19, Jardim Porto Feliz, Bairro Contorno ou Rua Marco Antônio Pereira, n 1, frente ao n 47, Bairro Contorno, em Ponta Grossa/PR, em virtude de encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 313.974, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 8.7877.1585883-5, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10/01/2023, registrado nesta Serventia sob o R-6-M-62.132, Registro Geral, do imóvel situado na Rua Clarício Godói de Oliveira, n 19, Jardim Porto Feliz, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa-PR, com saldo devedor no valor de R\$4.029,61, em 11/02/2025. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1 Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, situado na Rua Dr. Colares, n 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, em Ponta Grossa-PR, de segunda à sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 07 de fevereiro de 2025. Leonardo Gomes Pereira - Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAYNE DE CASSIA MARTINS DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR, fundamentado no art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADA a devedora fiduciante JAYNE DE CASSIA MARTINS DE OLIVEIRA, residente e domiciliado nos possíveis endereços Rua Evilázio Eloi Janik, n 63, Jardim Porto Feliz, Bairro Contorno ou Rua Eloi de Cesario Leria, n 16, Bairro Piriquitos, em Ponta Grossa/PR, em virtude de encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 313.518, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 8.7877.0957172-4, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 15/10/2020, registrado nesta Serventia sob o R-5-M-62.190, Registro Geral, do imóvel situado na Rua Evilázio Eloí Janik, n 63, Jardim Porto Feliz, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa-PR, com saldo devedor no valor de R\$ 22.324,33, em 15/02/2025. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1 Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, situado na Rua Dr. Colares, n 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, em Ponta Grossa-PR, de segunda à sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 06 de fevereiro de 2025. Leonardo Gomes Pereira - Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSE KREVELIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR, fundamentado no art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante JESSE KREVELIM, residente e domiciliado nos possíveis endereços Rua João Antonio Manosso, n 19, Jardim Porto Feliz, Bairro Contorno ou Rua Santa Lúcia n 20, Bairro Cará-Cará, em Ponta Grossa/PR, em virtude de encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 313.514, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 8.7877.0899984-4, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18/08/2020, registrado nesta Serventia sob o R-5-M-62.228, Registro Geral, do imóvel situado na Rua João Antonio Manosso, n 19, Jardim Porto Feliz, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa-PR, com saldo devedor no valor de R\$ 19.482,35, em 17/02/2025. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1 Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, situado na Rua Dr. Colares, n 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, em Ponta Grossa-PR, de segunda à sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 06 de fevereiro de 2025. Leonardo Gomes Pereira - Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELI GIACOMINI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR, fundamentado no art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADA a devedora fiduciante SUELI GIACOMINI, residente e domiciliada nos possíveis endereços Avenida União Panamericana, n 1.111 ou 1.044, Ap. 201, Residencial Vista Oficinas, Capão do Cipó, Bairro Dona Luiza ou Rua Pastor Pita, n 12, Bairro de Uvaranas ou Rua João Scremin, n 426 C 180, Bairro Neves, em Ponta Grossa/PR, em virtude de encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 313.872, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 1.4444.1425782-3, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FEDERAL - CEF em 22/01/2021, registrado nesta Serventia sob o R-5-M-67.964, Registro Geral, do imóvel situado na Avenida União Panamericana, n 1.111, Ap. 201, Residencial Vista Oficinas, Capão do Cipó, Bairro Dona Luiza, nesta cidade de Ponta Grossa-PR, com saldo devedor no valor de R\$19.739,73, em 09/02/2025. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1 Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, situado na Rua Dr. Colares, n 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, em Ponta Grossa-PR, de segunda à sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 07 de fevereiro de 2025. Leonardo Gomes Pereira - Oficial de Registro.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REGINA FERREIRA**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente REGINA FERREIRA (CI-RG-2.045.618-3-SESP-PR e CPF-MF-***.076.099-**), residente e domiciliada na Rua Maria Contin Rieseberg, 22, Bairro Cará-Cará OU Rua Dalnei Gilbert Fanchin, 14, residência 3, do Condomínio Residencial Jussara Brito, situado no Parque dos Pinheiros, Bairro Cará-Cará OU Rua Francisco Camerino, 59, Bairro Nova Rússia OU Rua Francisco Camerino, S/N, Bairro Nova Rússia. Ponta Grossa-PR - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. A intimada deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Uvaranas) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 07/02/2025 R\$ 2.833,96; 10/02/2025 R\$ 2.841,18; 11/02/2025 R\$ 3.312,70; 12/02/2025 R\$ 3.315,11; 13/02/2025 R\$ 3.317,51; 14/02/2025 R\$ 3.319,92; 17/02/2025 R\$ 3.327,14; 18/02/2025 R\$ 3.329,54; 19/02/2025 R\$ 3.331,95; 20/02/2025 R\$ 3.334,35; 21/02/2025 R\$ 3.336,76; 24/02/2025 R\$ 3.343,98; 26/02/2025 R\$ 3.348,79; 27/02/2025 R\$ 3.351,20; 28/02/2025 R\$ 3.353,60; 03/03/2025 R\$ 3.360,82; 05/03/2025 R\$ 3.365,63; 06/03/2025 R\$ 3.368,04; 07/03/2025 R\$ 3.370,44; 10/03/2025 R\$ 3.377,66; 11/03/2025 R\$ 3.849,19; 12/03/2025 R\$ 3.851,59; 13/03/2025 R\$ 3.854,00; 14/03/2025 R\$ 3.856,40. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 11/08/2024 até 11/01/2025, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no Sistema Financeiro de Habitação - carta de crédito individual FGTS/programa minha casa minha vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS da devedora, datado de 11 de setembro de 2015, registrado sob n R-3-58.570, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ALENCAR NEVES, ROSELI RODRIGUES DOS SANTOS NEVES**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital dos inadimplentes JOSE ALENCAR NEVES (CI-RG-5.813.609-3-SESP-PR e CPF-MF-***.539.339-**) e ROSELI RODRIGUES DOS SANTOS NEVES (CI-RG-7.945.608-0-SESP-PR e CPF-MF-***.814.589-**), residentes e domiciliados na Rua Jacinto, 160, Bairro Neves OU Rua Presidente Arthur Bernardes, 407, residência 3, do Condomínio Residencial Canto das Oliveiras I, situado no Jardim Conceição, Bairro Neves OU Rua Sargento Carlos Argemiro Camargo, 57, lado 58, Bairro Neves. Ponta Grossa-PR - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. Os

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

intimados deveram comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Princesa dos Campos) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 07/02/2025 R\$ 5.782,06; 10/02/2025 R\$ 5.796,69; 11/02/2025 R\$ 5.801,57; 12/02/2025 R\$ 5.806,45; 13/02/2025 R\$ 5.811,33; 14/02/2025 R\$ 5.816,21; 17/02/2025 R\$ 6.787,20; 18/02/2025 R\$ 6.792,08; 19/02/2025 R\$ 6.796,96; 20/02/2025 R\$ 6.801,83; 21/02/2025 R\$ 6.806,71; 24/02/2025 R\$ 6.821,35; 26/02/2025 R\$ 6.831,10; 27/02/2025 R\$ 6.835,98; 28/02/2025 R\$ 6.840,86; 03/03/2025 R\$ 6.855,49; 05/03/2025 R\$ 6.865,25; 06/03/2025 R\$ 6.870,12; 07/03/2025 R\$ 6.875,00; 10/03/2025 R\$ 6.889,64; 11/03/2025 R\$ 6.894,51; 12/03/2025 R\$ 6.899,39; 13/03/2025 R\$ 6.904,57; 14/03/2025 R\$ 6.909,15. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 16/08/2024 até 16/01/2025, constantes no contrato instrumento particular de contrato de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia - carta de crédito individual FGTS/programa minha casa minha vida - CCFGTS/PMCMV com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores n 8.4444.2324188-6, datado de 15 de julho de 2020, registrado sob n R-2-71.760, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DE LIMA PEREIRA DE FARIAS**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente RODRIGO DE LIMA PEREIRA DE FARIAS (CI-RG-1077141925-SSP-RS e CPF-MF-***.842.830-**) residente e domiciliado na Rua Teixeira Mendes, 1.953, Bairro Uvaranas OU Rua Itacil Ferreira de Oliveira, 373, residência 1 do Condomínio Residencial Silveira Ramos VII, Bairro Cará-Cará, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Uvaranas) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 30/01/2025 R\$ 3.837,83; 03/02/2025 R\$ 3.846,53; 04/02/2025 R\$ 3.848,70; 05/02/2025 R\$ 4.801,10; 06/02/2025 R\$ 4.803,27; 07/02/2025 R\$ 4.805,44; 10/02/2025 R\$ 4.811,96; 11/02/2025 R\$ 4.814,14; 12/02/2025 R\$ 4.816,31; 13/02/2025 R\$ 4.818,48; 14/02/2025 R\$ 4.820,66; 17/02/2025 R\$ 4.827,18; 18/02/2025 R\$ 4.829,35; 19/02/2025 R\$ 4.831,53; 20/02/2025 R\$ 4.833,70; 21/02/2025 R\$ 4.835,87; 24/02/2025 R\$ 4.842,40; 25/02/2025 R\$ 4.844,57; 26/02/2025 R\$ 4.846,74; 27/02/2025 R\$ 4.848,92; 28/02/2025 R\$ 4.851,09; 03/03/2025 R\$ 4.857,61; 05/03/2025 R\$ 5.812,18; 06/03/2025 R\$ 5.814,35. valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 05/10/2024 até 05/01/2025, constantes no contrato por instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habilitação com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor n 8.4444.2286959-8, datado de 14 de abril de 2020, registrado sob n R-2-72.130, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NICOLAS GABRIEL LEUCH**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente NICOLAS GABRIEL LEUCH (CI-RG-14.961.423-0-SSP-PR e CPF-MF-***.912.459-**) residente e domiciliado na Rua Fagundes Varela,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1.073, Bairro Uvaranas OU Rua Rolando Moro, 167, Bairro Neves, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Ponta Grossa) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 07/02/2025 R\$ 10.520,89; 10/02/2025 R\$ 10.587,79; 11/02/2025 R\$ 10.610,10; 12/02/2025 R\$ 10.632,40; 13/02/2025 R\$ 10.654,70; 14/02/2025 R\$ 10.677,00; 17/02/2025 R\$ 10.743,90; 18/02/2025 R\$ 10.766,20; 19/02/2025 R\$ 10.788,50; 20/02/2025 R\$ 10.810,80; 21/02/2025 R\$ 10.833,10; 24/02/2025 R\$ 10.900,00; 26/02/2025 R\$ 11.596,59; 27/02/2025 R\$ 11.618,89; 28/02/2025 R\$ 11.641,19; 03/03/2025 R\$ 11.708,09; 05/03/2025 R\$ 11.752,69; 06/03/2025 R\$ 11.774,99; 07/03/2025 R\$ 11.797,29; 10/03/2025 R\$ 11.864,20; 11/03/2025 R\$ 11.886,50; 12/03/2025 R\$ 11.908,80; 13/03/2025 R\$ 11.931,10; 14/03/2025 R\$ 11.953,40. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 25/10/2023 até 25/01/2025, constantes no contrato por instrumento particular de contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa casa verde e amarela - recursos do FGTS - programa casa fácil Paraná - apoio ao crédito habitacional n 8.7877.1266724-9, datado de 24 de novembro de 2021, registrado sob n R-4-77.008, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEISON FERNANDO NEVES**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente JEISON FERNANDO NEVES (CI-RG-7.385.220-0-SESP-PR e CPF-MF-***.447.359-**), residente e domiciliado na Rua Tulipa, 55, Bairro Contorno OU Rua Jaguariaíva, 31, ap 202 do Condomínio Comercial e Residencial Ilha de Malta, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer no Banco Bradesco S/A ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 30/01/2025 R\$ 19.367,61; 03/02/2025 R\$ 19.412,22; 04/02/2025 R\$ 19.426,55; 05/02/2025 R\$ 19.438,92; 06/02/2025 R\$ 19.451,27; 07/02/2025 R\$ 19.463,62; 10/02/2025 R\$ 22.019,89; 11/02/2025 R\$ 22.084,93; 12/02/2025 R\$ 22.099,57; 13/02/2025 R\$ 22.114,14; 14/02/2025 R\$ 22.128,79; 17/02/2025 R\$ 22.168,44; 18/02/2025 R\$ 22.183,10; 19/02/2025 R\$ 22.197,75; 20/02/2025 R\$ 22.212,41; 21/02/2025 R\$ 22.227,07; 24/02/2025 R\$ 22.266,88; 25/02/2025 R\$ 22.281,57; 26/02/2025 R\$ 22.296,24; 27/02/2025 R\$ 22.310,95; 28/02/2025 R\$ 22.325,68; 05/03/2025 R\$ 22.390,77; 06/03/2025 R\$ 22.405,49; 07/03/2025 R\$ 22.420,23. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 10/07/2024 até 10/01/2025 constantes no contrato por instrumento particular de contrato de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças n 9104851, datado de 29 de junho de 2022, registrado sob n R-2-78.542, Registro Geral. - O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do Banco Bradesco S/A. Ponta Grossa, 29 de janeiro de 2024. Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALY DOMINGUES DA SILVA**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente NATHALY DOMINGUES DA SILVA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(CI-RG-14.233.039-3-SSP-PR e CPF-MF-***.890.479-**), residente e domiciliada na Rua Teixeira Mendes, 1.441, Bairro Uvaranas, OU Rua Dirceu Chagas, n 512, Residência n 2, do Condomínio Residencial DBS 46, Bairro Cará-Cará, OU Rua Bernardi Berger, 512, Bairro Cará-Cará, Ponta Grossa-PR - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. A intimada deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Lagoa Dourada-PR) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 30/01/2025 R\$ 32.512,33; 03/02/2025 R\$ 32.928,78; 04/02/2025 R\$ 33.032,89; 05/02/2025 R\$ 33.137,00; 06/02/2025 R\$ 33.241,12; 07/02/2025 R\$ 33.345,23; 10/02/2025 R\$ 35.007,77; 11/02/2025 R\$ 35.111,88; 12/02/2025 R\$ 35.215,99; 13/02/2025 R\$ 35.320,10; 14/02/2025 R\$ 35.424,22; 17/02/2025 R\$ 35.736,55; 18/02/2025 R\$ 35.840,66; 19/02/2025 R\$ 35.944,78; 20/02/2025 R\$ 36.048,89; 21/02/2025 R\$ 36.153,00; 24/02/2025 R\$ 36.465,33; 25/02/2025 R\$ 36.569,45; 26/02/2025 R\$ 36.673,66; 27/02/2025 R\$ 36.777,67; 28/02/2025 R\$ 36.881,78; 03/03/2025 R\$ 37.194,12; 05/03/2025 R\$ 37.402,34; 06/03/2025 R\$ 37.506,45. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 10/03/2023 até 10/01/2025, constantes no contrato por instrumento particular de contrato de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia - carta de crédito individual - CCFGTS - programa casa verde e amarela n 8.4444.2652274-6, datado de 04 de fevereiro de 2022, registrado sob n R-2-79.302, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

ROLANDIA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANDIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAIRO DIAS, TEREZA APARECIDA LUCIANO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prenotação n 213.420 Pelo presente edital, o Sr. JAIRO DIAS, nascido em 06.01.1967, serviços gerais, portador da CI.RG n 4.455.795-9-SSP-PR, em 18.09.1985, e inscrito no CPF/MF sob o n ***.183.008-**, e sua mulher TEREZA APARECIDA LUCIANO DIAS, nascida em 15.07.1962, serviços gerais, portadora da CI.RG.n 5.271.369-2-SSP-PR, expedida em 01.07.1993, e inscrita no CPF/MF. sob n ***.505.719-**, brasileiros, casados em Regime de Comunhão Universal de Bens, posteriormente a Lei n 6.515/77, aos 29 .10.2005 conforme Escritura de Pacto Antenupcial lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Araçoiaba da Serra, Comarca de Sorocaba-SP, no livro n 156, fls. 079, aos 04.05.1999, registrado sob o n 19.063, L.3, neste Serviço Registral de Imóveis, residentes e domiciliados na Rua Odorico Vieira de Camargo, n 1, Jardim do Lago, nesta Cidade e Comarca, devedores fiduciantes, conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual, com utilização FGTS dos devedores, contrato n 8.0404.0026866, assinado pelas partes e por testemunhas em 05.12.2008 e registrado sob o n 5, na matrícula n 16.911, nesta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terras n 31, da quadra n 18, com área de 250,00, com uma casa residencial em alvenaria com 59,50m2, situada na Rua Lagoa Dourada, n 156, "JARDIM, DO LAGO", nesta Cidade e Comarca, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sas.ficam intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, tendo em vista que, nas diligências para intimação, os mesmos não foram notificados por não terem sido encontrados nos endereços indicados, conforme Ofício desta Serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 28.01.2025 corresponde a R\$1.587,72(Hum mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este Serviço Registral de Imóveis, situado nesta cidade de Rolândia Pr., na Rua General Estilac Leal, n 74, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital de intimação. Nesta oportunidade, ficam V.Sa.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO GONCALVES PEREIRA, BIANCA DE FATIMA LEITE PEREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prenotação n 213.297 Pelo presente edital, o Sr. MARCIO GONÇALVES PEREIRA, nascido em 08.07.1978, agente administrativo, portador da CI.RG n 10.493.399-8-SSP-PR, em 05.10.2005, e inscrito no CPF/MF sob o n ***.821.108-**, e sua mulher BIANCA DE FÁTIMA LEITE PEREIRA, nascida em 13.05.1988, agente administrativo, portadora da CI.RG.n 10.092.652-0-SSP-PR, expedida em 09.08.2007, e inscrita no CPF/MF. sob n ***.670.229-**, brasileiros, casados em Regime de Comunhão Parcial de Bens, posteriormente a Lei n 6.515/77, aos 26.05.2007, residentes e domiciliados na Rua Tibet, n 104, nesta Cidade e Comarca, devedores fiduciantes, conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual, FGTS, Programa Minha Casa Minha Vida, contrato n 8.5555.1340162, assinado pelas partes e por testemunhas em 01.07.2011 e registrado sob o n 3, na matrícula n 25.434, nesta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terras n 13-A, da quadra n 05, com área de 150,40, com uma casa residencial em alvenaria com 68,69m2, situada na Rua Evangelista Alves, n 45, "RESIDENCIAL ÁGUA VERDE", nesta Cidade e Comarca, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sas., ficam intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, tendo em vista que, nas diligências para intimação, os mesmos não foram notificados por não terem sido encontrados nos endereços indicados, conforme Ofício desta Serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 28.01.2025 corresponde a R\$1.811,12(Hum mil, oitocentos e onze reais e doze centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este Serviço Registral de Imóveis, situado nesta cidade de Rolândia Pr., na Rua General Estilac Leal, n 74, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital de intimação. Nesta oportunidade, ficam V.Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97.

SAO JOAO DO IVAI/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO IVAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUCIA BATISTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE MARIA LUCIA BATISTA Tércio de Freitas Bueno, Agente Delegado do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná. NOTIFICO, segundo as atribuições do artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional n. 855552464456, garantido por alienação fiduciária, registrado sob n. 02 da matrícula n. 11.036 do Livro "2" de Registro Geral deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel constituído pela data n. 04 (quatro), da quadra n. 04 (quatro), do Conjunto Habitacional denominado Empreendimento Residencial São João do Ivaí VI (seis), perímetro urbano desta cidade, situado no prolongamento da Rua Existente 1 (um), cientificada por este ofício, a devedora MARIA LUCIA BATISTA, CPF. ***.482.399-**, fica INTIMADA pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, a comparecer em Cartório, na Avenida Curitiba, n. 700, Centro, São João do Ivaí-PR, entre 8:30 às 11:00 ou das 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste edital, que será

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicado em 03 (três) dias consecutivos, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, posicionado em 31/01/2025, correspondente a R\$8.249,58 (oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), sujeito à atualização contratual e despesas de cobrança, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel através de leilão extrajudicial em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São João do Ivaí(PR), aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (31/01/2025). TERCIO DE FREITAS DE BUENO Agente Delegado

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CICERO ROBERTO MARIA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A CICERO ROBERTO MARIA, inscrito no CPF n ***.063.139-**, fora protocolado sob n 277363, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 855552586032 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 02 da matrícula 79549 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAILSON ALMEIDA OLIVEIRA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A JAILSON ALMEIDA OLIVEIRA, inscrito no CPF n ***.950.485-**, fora protocolado sob n 278266, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 878770439777 garantido por alienação fiduciária registrada sob n AV.01 da matrícula 99522 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

UMUARAMA/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA**

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF n 00.xxx.xx/0001-xx), INTIMA a devedora fiduciante Sr. PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado à Avenida Amapá n 2636, centro, CEP 87.504-280, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora (vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH n 8.4444.0848019-0 datado de 09 de março de 2015, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob n s 04 e 05, na matrícula n 48.181, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Caso Vossas Senhorias já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo n 263.399 de 21/11/2.024, no livro 1-Z de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 03 de fevereiro de 2.025. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos - Oficial.

ESTADO - RIO DE JANEIRO

ANGRA DOS REIS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ANA CAROLINA OLIVEIRA DE ASSIS, DEIVID WILLIAN LIBERATO LEITE, JOAQUIM FRANCISCO CARDOSO, IMOBILIARIA SANTA RITA S/A**

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1 Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis - RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-B, 2, da Lei 6.015/73 e artigo 1264 do Código de Normas da CGJ RJ, Que tramita perante o Cartório do 1 Ofício de Justiça de Angra dos Reis/RJ, procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, que foi protocolado nesta Serventia sob o n 68313 em 06/12/2024, a requerimento de ANA CAROLINA OLIVEIRA DE ASSIS, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, em 05.03.2020 com DEIVID WILLIAN LIBERATO LEITE, ela engenheira civil, filha de Olindo Silva de Assis e de Antônia Matias de Oliveira, natural da Cidade de Angra dos Reis/RJ, nascida em 12.03.1994, portadora da carteira nacional de habilitação n 06573974842, expedida pelo Detran/RJ, em 07.06.2021, inscrita no CPF sob o n ***.519.667-**; ele oficial da marinha mercante, filho de João Ferreira Leite e de Maisa Catarino Liberato, natural da Cidade de Angra dos Reis/RJ, nascido em 05.02.1987, portador da carteira nacional de habilitação n 04356348650, expedida pelo Detran/RJ, em 13.03.2018, inscrito no CPF sob o n ***.078.727-**, residentes e domiciliados à Praça do Mexilhão, n 104, Bloco 02, Apto. 104, Edifício Piccola Marina, no Loteamento Porto Bracuhy, situado no Bracuí, neste Município. Que solicitou o processamento e registro da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B da Lei 6.015/1973, do imóvel designado por Apartamento n 104, com direito ao uso de uma vaga para estacionamento de veículo, do Bloco "2", do Empreendimento denominado "Edifício Piccola Marina", em construção, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

divisões internas próprias para moradia de uma só família, e sua correspondente fração ideal de 0,96% do respectivo terreno em que se localiza o aludido empreendimento, antes designado por Gleba 02 da área 30, do Loteamento "PORTO BRACUHY", 2 Distrito deste Município, inteiramente descrito e caracterizado na referida Matrícula n 26657, no RGI anexo ao Cartório do 1 Ofício de Justiça de Angra dos Reis - RJ, cuja Matrícula foi atualizada, nos termos do primeiro do artigo 1.146, a Consolidação das Normas da Corregedoria Geral, inscrito na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis sob o n 02.10.004.0485.025 e na SPU/RJ sob o RIP n 58010110151-16, registrado no fólio real em nome de IMOBILIÁRIA SANTA RITA S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Rio Branco, n 156/2332, Centro, inscrita no CNPJ sob o n 42.592.675/0001-71, compromissado com JOAQUIM FRANCISCO CARDOSO, brasileiro, desquitado, inscrito no CPF/MF sob o n ***.356.008-**, conforme consta da averbação n 04 da matrícula n 26657 - Ficha Informatizada do Registro Geral de Imóveis anexo ao 1 Ofício de Justiça de Angra dos Reis-RJ. Assim sendo, fica intimada a titular de direitos reais a empresa IMOBILIÁRIA SANTA RITA S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Rio Branco, n 156/2332, Centro, inscrita no CNPJ sob o n 42.592.675/0001-17 e o promissário comprador JOAQUIM FRANCISCO CARDOSO, brasileiro, desquitado, inscrito no CPF/MF sob o n ***.356.008-** e ou sucessores e terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos n 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 15 de Janeiro de 2025. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa - Mat. 94/1649.

ARARUAMA/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NIWTON CESAR DE OLIVEIRA PINTO**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NIWTON CESAR DE OLIVEIRA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***006537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440653747-2, firmada em 11/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 56432, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIA ANGELICA NR 182 CASA 20 - G PARATY ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ARARUAMA-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

ARMAÇÃO DOS BUZIOS/RJ**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVANDRO LUIZ ANDRADE PEDROSA**

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Armação dos Buzios, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº59511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO LUIZ ANDRADE PEDROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***463286**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Bento Ribeiro Dantas, 2000, Loja Manguinhos Armacao dos Buzios RJ CEP 28950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1065975-2, firmada em 18/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R- 12 da Matrícula nº 3.598, a qual diz respeito ao imóvel situado na Área de Terra identificada pelo nº02 - Rua Bugaloo, nº 105 (Logradouro 0271) Terras C ? Bairro Alto de Búzios, Armação de Búzios/RJ CEP: 28952-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ARMACAO DOS BUZIOS-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO ZULIANI**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 550071. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Cartório do Ofício Único de Armação dos Búzios, atendendo a requerimento da Fazenda Litoral Búzios LTDA, prenotado sob n 60.740, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA MARCIO ZULIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.722.977-**, residente e domiciliado(a) na AV. DOZE DE NOVEMBRO, N 5044, CONDOMÍNIO CARAVELA NINA, GLEBA E, LOTE 163, CARAVELAS - ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ - CEP 28.950-000, para que compareça a esta Serventia, situada na José Bento Ribeiro Dantas, 2000, Loja Manguinhos Armação dos Buzios RJ CEP 28950000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na Escritura de Compra e Venda, lavrada em 03/01/2020, pelo Primeiro Serviço Notarial e Registral de Cabo Frio/RJ, Livro n 404, Fls. 121/127, Ato 053, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n R-06, na matrícula n 13.503, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projeta e à Estrada Cabo Frio - Armação dos Búzios/RJ, em zona urbana deste município de Armação dos Búzios/RJ, Unidade Autônoma n 163 (cento e sessenta e três), do Condomínio Caravelas - Gleba "E" - CEP: 28.950-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, 7, da Lei n 9.514/97. Armação dos Buzios-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO**

Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Armação dos Búzios/RJ Cartório do Ofício Único da Comarca de Armação dos Búzios, Através de sua RE Dr. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, na forma da Lei, Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 19 da Lei n 6.766 de 19/12/1979, que Opportunity Fundo de Investimento Imobiliário, depositou neste Serviço Registral, situado na Av. Jose Bento Ribeiro Dantas, n 2000, Manguinhos, Armação dos Búzios/RJ, o projeto e demais documentos para aprovação do Loteamento Fazenda Porto Velho, através do Processo n. 11983/2018, do imóvel de propriedade de OPPORTUNITU FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO, designado como Área 01, com 46,1116 ha ou 461.116,00m2, desmembrado da Área Remanescente da parcela de terras n 02 georreferenciada da gleba de terras remanescente da Fazenda Porto Velho, prenotado nesta Serventia sob o n . 60.909. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contando da terceira e última publicação deste jornal local e, não as havendo, será feito de imediato o registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ARRAIAL DO CABO/RJ
OFICIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE FERREIRA DE SOUZA**

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Arraial do Cabo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24056, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***156917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gov. Leonel de Moura Brizola, nº 10, Centro Arraial do Cabo RJ CEP 28930000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442223817-4, firmada em 20/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 7863, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA FIGUEIRA UNIDADE 418 CONDOMÍNIO CAIÇARA I ARRAIAL DO CABO RJ 28930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ARRAIAL DO CABO-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

BARRA MANSA/RJ

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALERIO DOS SANTOS ANDRIGHI**

Aluizio José Pereira de Queiroz, oficial do 4º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, prenotado sob nº9858, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIO DOS SANTOS ANDRIGHI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***313617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, n. 5, Centro Barra Mansa RJ CEP 27345-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9522911-0, firmada em 02/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24827, a qual diz respeito ao imóvel situado na CANDIDO TEODORO DE SOUZA 572, APTº 202-27A, BARRA MANSA/RJ, CEP 27343040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BARRA MANSA-RJ. Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS GOMES PARENTE DE AZEVEDO**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138341, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS GOMES PARENTE DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***071027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552768980-0, firmada em 12/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 32255, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABELARDO DE MELO NR 19 AP 102 JOCKEY CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020205. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO DE OLIVEIRA CAMPISTA

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO DE OLIVEIRA CAMPISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***258837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554015624-0, firmada em 29/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 36682, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CABRAL DE MELO NET NR 81 AP203 BL14 PRQ N JOCKEY CAMPOS DOS GOYT RJ 28020822. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA ALVES BARBARA MONTEIRO, MARCOS ANDRE DOS SANTOS MONTEIRO

MANOEL JOSE FILHO, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº139252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA ALVES BARBARA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***743147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS ANDRE DOS SANTOS MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***520627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0008066620--, firmada em 25/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.5 matrícula nº 024992, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 401, DO BLOCO 02, DO SPLENDORE FAMILY CLUB, COM UMA VAGA DE GARAGEM 65 RUA VOLUNTAARIOS DA PRATA CAMPOS DE GOYTACAZES/RJ - CEP: 28035-260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. MANOEL JOSE FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

DUQUE DE CAXIAS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ISMAIL RUI DOS SANTOS RODRIGUES, SUELY DE OLIVEIRA RODRIGUES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Ata de Adjudicação Compulsória RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 13/12/2024, o requerimento pelo qual: ISMAIL RUI DOS SANTOS RODRIGUES, brasileiro, empresário, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Suely de Oliveira Rodrigues, filho de José Augusto Rodrigues e Maria Fernanda dos Santos Labareda, nascido em 21/08/1960, portador da Carteira de Identidade nº 04.799.891-9, expedida pelo DETRAN-RJ em 19/03/2009 e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.764.937-**, residente e domiciliado na Rua Genaro de Carvalho nº 3.100, cobertura 301, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro, neste Estado. 1.2) Prédio nº 66 - Apartamento 502, da Rua Barão de Tefé, edificado no lote de terreno urbano nº 19, da quadra 59, situado no lugar denominado Jardim 25 de Agosto, no 1º Distrito deste Município, com suas medidas, características e confrontações constantes da matrícula nº 36.481, deste Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, anexo a este Cartório do 3º Ofício de Justiça desta Comarca de Duque de Caxias/RJ, PROPRIETÁRIO: Almir Ricci Junior e Izabel Cristina Marques do Carmo Ricci. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Adjudicação Compulsória, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 15 de janeiro de 2025. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro. _ RAFAELA DI MASI PALHEIRO - TABELIÃ

ITABORAÍ/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS PAULO DE ANDRADE DOS SANTOS, CAMILA FIGUEIREDO DOS SANTOS**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 123840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS PAULO DE ANDRADE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***396677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA FIGUEIREDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***449147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770898789-7, firmada em 21/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 53639, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 14 DA QUADRA F do CONDOMÍNIO PORTAL DOS IPÊS I, Avenida Flávio Vasconcelos, localizado em Venda das Pedras, Itaboraí, RJ 24802365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAÍ-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA DA SILVA NEVES ROBERTO, JOANDERSON FERREIRA ROBERTO**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DA SILVA NEVES ROBERTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***323917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOANDERSON FERREIRA ROBERTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***051047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770550167-5, firmada em 15/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 52178, a qual diz respeito ao imóvel situado na AP103 BLOCO 07 COND RESIDENCIAL PEDRA REAL, Rua Dona Bela, em Aldeia Velha, Itaboraí, RJ - 24809172. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAÍ-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAGUAÍ/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYSSA ASSIS DE SOUZA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61.150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYSSA ASSIS DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***899767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441853918-0, firmada em 07/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 53404, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maria Batista Amorim S/N, Quadra 137, Casa 01, Loteamento Parque Primavera, ?Condomínio residencial Acácias? ITAGUAI RJ 23835005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAGUAI-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GLORIA LUANA DA SILVA ALMEIDA, LUIZ DEL CASTILHO NETO**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61.288, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLORIA LUANA DA SILVA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***657087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ DEL CASTILHO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***422657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770609941-2, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 54671, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vitor Emanuel Cicarino, Apt. 101, 1º Pav., Torre 11, Tipo 01, Condomínio Residencial ?Portal Caminho do Sol?, Loteamento Denominado ?Parte Norte da Fazenda Arapuçaia Guassú? Itaguaí/RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAGUAI-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAPERUNA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAVIO GONCALVES DE FREITAS**

Karollyne Dutra da Costa, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50956, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAVIO GONCALVES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***340318**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cardoso Moreira Nº 841, 0, Lojas 06 e 07 Centro Itaperuna RJ CEP 28300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551284547-9, firmada em 24/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 16058, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DE ALMEIDA MARTINS NR 412 CIDADE NOVA ITAPERUNA RJ 28300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAPERUNA-RJ. Karollyne Dutra da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

MANGARATIBA/RJ

OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DOS SANTOS SILVA**

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº24217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***844167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 7985991--, firmada em 24/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 05 matrícula nº 7724, a qual diz respeito ao imóvel situado na APT0 115, BLOCO 2, CONDOMINIO CONDADO ALDEIA DOS REIS, SAHY GLEBA SUL, AVENIDA A SN, LOTE 01 QUADRA A MANGARATIBA/RJ - CEP: 23860-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MANGARATIBA-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

MARICA/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE DOS SANTOS RODRIGUES GAMA, ANTONIO CARLOS GAMA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº338227, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE DOS SANTOS RODRIGUES GAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***480457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO CARLOS GAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***804197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440519272-2, firmada em 05/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 65674, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 5 do Lote 77 da Quadra 6 do Loteamento Condado de Maricá, situado no 2º distrito deste município - Maricá - RJ , 24905100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE LUIZ DUARTE DE MACEDO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº338113, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ DUARTE DE MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***150197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840627000137-7, firmada em 29/04/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R4 na Matrícula 58244, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 2 da Casa Residencial do Lote 15 da Quadra 3 do Loteamento Parque Vera Cruz - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HANS ERIC DE ALMEIDA SCHAFFER, ROSIMARA DE SOUZA SCHAFFER**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº338910, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HANS ERIC DE ALMEIDA SCHAFFER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***462697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSIMARA DE SOUZA SCHAFFER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***641075**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441627776-7, firmada em 17/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 74876, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Gal Alzir Benjamim Chaloub, nº 190 da Casa 02 do Lote 11 da Quadra 145 do Loteamento Jardim Balneário Maricá - Maricá - RJ 24901715. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANUBIA DE MENEZES CALDAS, WAGNER EVARISTO DA SILVA JUNIOR**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339138, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANUBIA DE MENEZES CALDAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***032987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WAGNER EVARISTO DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***660757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442031369-1, firmada em 01/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 106546, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Francilma Caramuru de Souza, nº 469 da Casa Residencial do Lote 41 da Quadra 370 do Loteamento Jardim Atlântico - Maricá RJ 24933565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE FARIAS DE SOUZA, MAGNO LOPES DE SOUZA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº320770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE FARIAS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***921287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAGNO LOPES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***915697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440533522-1, firmada em 24/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 , na matrícula nº 97.106, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 3 LOTE 9 QUADRA 33 CASA 01 1º LOTEAMENTO DE PRAIA DE ITAIPUAÇU MARICA RJ 24900001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYARA COSTA DE MELO FRANCO DA ROSA, BRUNO RODRIGO DA ROSA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário 3RX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, prenotado sob nº317954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYARA COSTA DE MELO FRANCO DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***905947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO RODRIGO DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***460307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1000001293735-0, firmada em 16/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 99.134, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de frente para a Rua 10 do Lote 18 da Quadra U do Condomínio Residencial Landscape Maricá - situado no 1º distrito deste município Maricá ? RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

MESQUITA/RJ

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA, MARCELA SANTOS DE OLIVEIRA**

CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***333187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELA SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***999207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441666915-9, firmada em 05/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 2435, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PIASSAVA NR 20 BANCO DE AREIA MESQUITA RJ 26570110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, Oficial de Registro de Imóveis.

NILOPOLIS/RJ

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS DA SILVA**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47257, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***930197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

844443431689-0, firmada em 27/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 5891, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV RIACHUELO NR 45 CENTRO NILOPOLIS RJ 26520590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NILOPOLIS-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

NITERÓI/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ALCURI COSTA**

Bruno Mangini de Paula Machado, oficial do 2º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125761, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ALCURI COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***222567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Miguel de Frias, 169, Loja 101 Icaraí Niterói RJ CEP 24220-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441941617-2, firmada em 29/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5 na Matrícula 22715, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUINZE DE NOVEMBRO NR 90 1012 CENTRO NITERÓI RJ 24020125. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NITERÓI-RJ. Bruno Mangini de Paula Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

9º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO COELHO, LUCINDA CASTRO COELHO**

E D I T A L - DR. HÉLIO LIMOIEIRO JÚNIOR, OFICIAL DO CARTÓRIO DO 9 OFÍCIO DE NITERÓI-RJ, Mat. 90/140, na forma da lei NOTIFICA, FERNANDO COELHO, português, representante comercial, casado pelo regime da comunhão de bens com LUCINDA CASTRO COELHO, inscrito no CPF sob o n ***.435.187-**, e na carteira de identidade n 1.355.383 do SRE/GB, residente nesta cidade, localizado na rua Presidente Backer n 142, apt 704, Icaraí, Niterói/RJ, CEP: 24220-041, na qualidade de proprietários, haja

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vista que MARIA JOSÉ PENA Y CALVO, espanhola, divorciada, funcionária pública, portadora da carteira de Identidade nº 068647083-8, expedida em 11/02/1988, inscrita no CPF nº ***.439.637-**, protocolou nesta Serventia, sob nº 149738 em 23/02/2024, o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, bem como Provimento CNJ nº 65 de 2017, visando o registro da aquisição do imóvel localizado na rua Presidente Backer nº 142, apt 704, Icaraí, Niterói-RJ, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 14964, do RGI da 3 Circunscrição de Niterói. Caso o notificado não concorde com o pedido, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do 2º, do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao 9º Ofício de Justiça de Niterói, instalado à rua General Pereira da Silva, nº 151, Icaraí, Niterói-RJ, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

NOVA IGUAÇU/RJ**4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA ELISEU DE SOUZA**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 58487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA ELISEU DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***259207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, nº 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442843685-5, firmada em 16/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 35060, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAGRES NR 40 LT 04 QD 08 CS 01 PALHADA NOVA IGUAÇU RJ 26290244. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON BOSCO DE CARVALHO**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 58491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON BOSCO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***099867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, nº 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442998258-6,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 16/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 35170, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SALINAS NR 137 LT 11 QD 09 CS 01 PALHADA NOVA IGUACU RJ 26290245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA PIRES LAURO AMARAL**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA PIRES LAURO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***013087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770571918-2, firmada em 30/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 29209, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B NR 0 BL.2 A302 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOALDO SANTOS DE AQUINO**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOALDO SANTOS DE AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***361745**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770711026-6, firmada em 31/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 29549, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B NR 0 BL.19 102 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE MONTEIRO DE BARROS**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56968, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE MONTEIRO DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***422907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770752408-7, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 29589, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B NR 0 BL.21 AP102 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

PETROPOLIS/RJ

2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO GOMES CHRISTOVAO, VANIA DIAS DE OLIVEIRA MATOS CHRISTO**

Bruno Roberto de Oliveira Ramos, oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Petrópolis (antigo 11º), atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO GOMES CHRISTOVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***944307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANIA DIAS DE OLIVEIRA MATOS CHRISTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***188157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrada União e Indústria, 10290, Loja I - Villa May Itaipava Petropolis RJ CEP 25730-745, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551987477-8, firmada em 08/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7 na Matrícula 22988, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALDO TAMANCOLDI NR 20 CHACARA FLORA PETROPOLIS RJ 25635210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PETROPOLIS-RJ. Bruno Roberto de Oliveira Ramos, Oficial de Registro de Imóveis.

QUEIMADOS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEIZA CRISTINA VIEIRA SANTOS**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15377, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEIZA CRISTINA VIEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***963517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770230918-8, firmada em 24/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 11969, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU - QUEIMADOS NR 757 BL03 AP408 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. QUEIMADOS-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***055297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443043691-3, firmada em 02/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 12974, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARACA NR 24 CASA 04 DO CARMO QUEIMADOS RJ 26381372. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. QUEIMADOS-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DAS OSTRAS/RJ

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA PONTES NOGUEIRA**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA PONTES NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***371867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552530226-6, firmada em 28/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 21416, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BANGU NR 1240 AP207 BL11 NOVA CIDADE RIO DAS OSTRAS RJ 28894450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DAS OSTRAS-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA SONIA MARTINS FRANCA, VALDECIR FRANCA**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA SONIA MARTINS FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***371907**, que está em lugar ignorado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

incerto ou inacessível, VALDECIR FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***107687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551783071-4, firmada em 28/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 6678, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO DE JANEIRO NR 1656 CASA 01 COND HORIZONTE DE LUAR III E BOSQUE RIO DAS OSTRAS RJ 28893271. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DAS OSTRAS-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO JEAN SANTOS, KARINE GABRIELLE LIMA ROSA SANTOS

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº113958, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO JEAN SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***939857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KARINE GABRIELLE LIMA ROSA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***490237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016071780-8, firmada em 05/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38059, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Recife, nº 458, Casa 01, lote 24 da quadra 27, Bairro Jardim Bela Vista, Rio das Ostras/RJ, CEP 28895-532. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DAS OSTRAS-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANNA CAROLINA MAIA LENHARO, ELCIO MOTA DE BARROS, TELMA PORTILHO MOTA DE BARROS

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ BERKY PIMENTEL DA SILVA, Oficial Registrador do 2 Ofício de Justiça de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o n.111188, no qual figura(m) como requerente(s) Anna Carolina Maia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lenharo, brasileira, solteira, corretora de imóveis, portadora da CNH n 01480449536, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o n ***.888.737-**; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel que assim descrito: Lote 13, da quadra 15, do Loteamento Enseada das Gaivotas, situado na zona urbana do município de Rio das Ostras, com as seguintes medidas e confrontações: mede 16,00 metros de frente para a Avenida Euclides da Cunha (antiga Avenida E), 16,00 metros de fundos para o Lote 14, 38,00 metros do lado direito para parte dos Lotes 15 e 17 e 38,00 metros do lado esquerdo para o Lote 11, perfazendo uma área total de 608,00 m . Matrícula/Transcrição: conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ, o imóvel está matriculado sob a matrícula 237. Titulares de direitos reais e de outros direitos: Conforme certidão de inteiro teor expedida pelo Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu, a titular do domínio do Lote 13, da quadra 15, do Loteamento Enseada das Gaivotas é a empresa EMPROL IMOBILIÁRIA LTDA, com sede a Rua Edmundo Chagas, 74/78, apt.502, Centro, Campos dos Goytacazes-RJ, inscrita no CNPJ n 29.698.883.0001-37. Consta na certidão expedida que no Livro 4-C, fls. 73, n 442 foi registrada a Escritura de Promessa de Compra e Venda, lavrada nestas notas às fls. 37 à 39 do L 45, em 08 de março de 1963, ARNALDO BITTENCOURT DE MELLO, brasileiro, casado, comerciante, residente na cidade de Campos deste Estado, prometeu vender à SIMÃO MANSUR, brasileiro, solteiro, industrial, residente na cidade de São João da Barra deste Estado. Modalidade: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado: o(s) requerente(s) Declara que se trata de posse ad usucapionem que, somado ao tempo de posse de seus antecessores, vem sendo exercida há mais de 19 (dezenove) anos, de forma mansa, pacífica, ininterrupta. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) EMPROL IMOBILIÁRIA LTDA, proprietária do imóvel acima descrito, e SIMÃO MANSUR como promitente comprador, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Luiza Vianna, n. 87, Loja 02, Novorio das Ostras, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 06 de fevereiro de 2025, às 14:58:41.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANNA CAROLINA MAIA LENHARO, ELCIO MOTA DE BARROS, TELMA PORTILHO MOTA DE BARROS

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ BERKY PIMENTEL DA SILVA, Oficial Registrador do 2 Ofício de Justiça de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o n.111188, no qual figura(m) como requerente(s) Anna Carolina Maia Lenharo, brasileira, solteira, corretora de imóveis, portadora da CNH n 01480449536, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o n *.888.737-**; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel que assim descrito: Lote 13, da quadra 15, do Loteamento Enseada das Gaivotas, situado na zona urbana do município de Rio das Ostras, com as seguintes medidas e confrontações: mede 16,00 metros de frente para a Avenida Euclides da Cunha (antiga Avenida E), 16,00 metros de fundos para o Lote 14, 38,00 metros do lado direito para parte dos Lotes 15 e 17 e 38,00 metros do lado esquerdo para o Lote 11, perfazendo uma área total de 608,00 m . Matrícula/Transcrição: conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ, o imóvel está matriculado sob a matrícula 237. Titulares de direitos reais e de outros direitos: Conforme certidão de inteiro teor expedida pelo Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu, a titular do domínio do Lote 13, da quadra 15, do Loteamento Enseada das Gaivotas é a empresa EMPROL IMOBILIÁRIA LTDA, com sede a Rua Edmundo Chagas, 74/78, apt.502, Centro, Campos dos Goytacazes-RJ, inscrita no CNPJ n 29.698.883.0001-37. Consta na certidão expedida que no Livro 4-C, fls. 73, n 442 foi registrada a Escritura de Promessa de Compra e Venda, lavrada nestas notas às fls. 37 à 39 do L 45, em 08 de março de 1963, ARNALDO BITTENCOURT DE MELLO, brasileiro, casado, comerciante, residente na cidade de Campos deste Estado, prometeu vender à SIMÃO MANSUR, brasileiro, solteiro, industrial, residente na cidade de São João da Barra deste Estado. Modalidade: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado: o(s) requerente(s) Declara que se trata de posse ad usucapionem que, somado ao tempo de posse de seus antecessores,**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vem sendo exercida há mais de 19 (dezenove) anos, de forma mansa, pacífica, ininterrupta. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) EMPROL IMOBILIÁRIA LTDA, proprietária do imóvel acima descrito, e SIMÃO MANSUR como promitente comprador, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Luiza Vianna, n. 87, Loja 02, Novorio das Ostras, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 06 de fevereiro de 2025, às 14:58:41.

RIO DE JANEIRO/RJ**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DA SILVA CORREA**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459.646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DA SILVA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***703757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440442209-0, firmada em 01/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 84460, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CADETE POLONIA NR 694 CS SAMPAIO RIO DE JANEIRO RJ 20961050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENO ESTANISLAU GONCALVES**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459.644, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENO ESTANISLAU GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***678257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441149025-8,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 29/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 20418, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS DE MAGALHAES NR 825 AP 102 MARIA DA GRACA RIO DE JANEIRO RJ 20785354. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA DA SILVA DOS SANTOS**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459.037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA DA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***266137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551202508-2, firmada em 05/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12 na Matrícula 51046, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARQUIAS CORDEIRO NR 554 AP 410 MEIER RIO DE JANEIRO RJ 20770000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO SANTOS**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***995077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551481439-4, firmada em 16/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12 na Matrícula 10203, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARAUJO LEITAO NR 607 BL 05 AP705 ENG NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20715310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO SERGIO FERREIRA PIRES**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO FERREIRA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***192117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771436408-1, firmada em 28/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 na Matrícula 110586, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARECHAL RONDON, NR 1439, APTO 912, ENGENHO NOVO, RIO DE JANEIRO/RJ, 20950312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SEBASTIAO CLOVIS EVARISTO DE OLIVEIRA**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº466823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO CLOVIS EVARISTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***349436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***477000**5-5, firmada em 08/05/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 019 na Matrícula 12237, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VAZ DE TOLEDO NR 144 APTO. 203 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20780150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHEL MOREIRA DA ROCHA, ANA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S.A.: CNPJ 60.746.948/0001-12 ? Núcleo Cidade de Deus, prenotado sob nº2236267 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL MOREIRA DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***221467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***092037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001069800-6, firmada em 08/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R 18- 426115, a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO 307, BLOCO 2, RUA JOSE MINDLIN, Nº 320, FREGUESIA DE JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO ? RJ, CEP: 22790686. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO SIFFERT PEREIRA DE SOUZA, AMANDA OLIVEIRA SIFFERT**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº2234984-A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO SIFFERT PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***942117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA OLIVEIRA SIFFERT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***994607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2021101455-00, firmada em 30/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula devidamente matriculado nesse Cartório sob o nº 420360 e Registro nº R-15, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PROJETADA 01 DO PAA 12019, Nº 363, APARTAMENTO 101, BLOCO 3, CONDOMÍNIO RISERVA GOLF VISTA MARE, BAIRRO BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 22793-364. Segundo o requerimento,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA MILENY BENITES PEREIRA DA SILVA, CARLOS HENRIQUE CELINO DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2230529-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA MILENY BENITES PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***568357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS HENRIQUE CELINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***506607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770086647-2, firmada em 08/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 452750, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 174 BL.7 A105 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO ARISTELSON DO NASCIMENTO ALVES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2226324-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO ARISTELSON DO NASCIMENTO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***999867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442144096-4, firmada em 20/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12 na Matrícula 428395, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS AMERICAS NR 2480 SALA 329 BLOCO 02 BARRA D TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 22640102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON BRUNO PANSINI MOREIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2231564 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON BRUNO PANSINI MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***118317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770958267-0, firmada em 15/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 452658, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 174 BL.3 A501 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO BOTELHO SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2231558 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO BOTELHO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***565247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771255061-9, firmada em 18/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 452656, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 174 BL.3 A407 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA ARAUJO RAELI**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2236630 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA ARAUJO RAELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***608797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841447000858-9, firmada em 22/02/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 303510, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO TELES NR 478 BL01 AP 106 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21320120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAISA RIBEIRO VENANCIO DE MENEZES, ROBERTO PEREIRA DE MENEZES FILHO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2230475 - H, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAISA RIBEIRO VENANCIO DE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***763897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO PEREIRA DE MENEZES FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***052897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771060939-0, firmada em 25/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 451311, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JOSEMARIA ESCRIVA NR 302 BL.15 AP403 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ANTONIO SANTOS VARELLA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2229257 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ANTONIO SANTOS VARELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***188947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001041759-8, firmada em 06/02/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 51.745 - R-11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Correa Dutra, nº 99, Apartamento nº 714, Freguesia Glória, Flamengo, Cep. 22210-050, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAREL MOLA TELLEZ, ROBERTA DE LIMA MEDEIROS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº2225559 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAREL MOLA TELLEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***392467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTA DE LIMA MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***679477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9059416-8, firmada em 27/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 383.223 R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO NÚMERO 106, DO BLOCO 6, DO PRÉDIO SITUADO NA RUA SILVIA POZZANA, NÚMERO 240, NA FREGUESIA DE JACAREPAGUA, DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ22790-671. 1 VAGA DE GARAGEM SIT. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL PHILIFE OLIVEIRA DE FRANCA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº2224796 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL PHILIFE OLIVEIRA DE FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***438287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0948537--6, firmada em 28/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 406.758 - R: 20, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pedra Dourada, nº 185, apto 909, lote 13, quadra 06 ? Freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ ? CEP: 22780-175.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAILSON DE ASSIS**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº702371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAILSON DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***490767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551723472-0, firmada em 10/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16 na Matrícula 107567, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMAPURUS NR 297 B IV AP 202 TAUÁ RIO DE JANEIRO RJ 21920120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Maria Esther Wanderley Silva,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAQUEU TEIXEIRA DA SILVA

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 702671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAQUEU TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***787857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770119529-6, firmada em 23/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 138718, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EUCLIDES DA CUNHA NR 106 AP 504 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO RJ 20940060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA JOSE AMADO CABRAL, LEONARDO DE SOUZA CABRAL**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 107982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA JOSE AMADO CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***830857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO DE SOUZA CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***135207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770726179-5, firmada em 27/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 36522, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1430 BL.10 AP501 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ SILVA DE CARVALHO NUNES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ SILVA DE CARVALHO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***532967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770794355-1, firmada em 11/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 34211, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 0 BL.3 A301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RICARDO SOUSA OLIVEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107126, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RICARDO SOUSA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***101523**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770943188-4, firmada em 25/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 43166, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PROJETADA DOIS NR 50 BL.2 A510 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LUIZA LOUREIRO MESQUITA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108100, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUIZA LOUREIRO MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***307057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771007833-5, firmada em 30/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 38938, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE NR 135 BL.12 501 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DE JANEIRO/RJ

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAELA MARQUES PEREIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº907546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAELA MARQUES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***187097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770554650-4, firmada em 28/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 252978, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, NR 1689 BL.7 A508 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA MENDES DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA MENDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***402537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553983439-7, firmada em 05/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 249163, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 435, APTº 105 DO BLOCO 01 RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARA RESENDE RODRIGUES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARA RESENDE RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***918937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553743603-3, firmada em 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 245442, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTREMA DURA NR 300 AP905 BL3 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21230510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALMIR MARTINS MACHADO JUNIOR, MARIA DE FATIMA FELIX DA SILVA MACHADO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912178, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ALMIR MARTINS MACHADO JUNIOR**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***806157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **MARIA DE FATIMA FELIX DA SILVA MACHADO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***955817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553803443-5, firmada em 20/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 244328, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO BARRO VERMELHO, Nº 484, APTº 905, DO BLOCO 01 ROCHA MIRANDA RIO DE JANEIRO RJ 21540500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLON ARAUJO DA SILVA FERNANDES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MARLON ARAUJO DA SILVA FERNANDES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***008137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770363925-4, firmada em 08/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 250130, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 1631 BL10 AP403 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FELIPE BITENCOURT DE MELLO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº910065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FELIPE BITENCOURT DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***865057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440667263-7, firmada em 04/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 232951, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL QUEIROS NR 195 LT 05 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21645150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO SILVA DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***219057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770275084-4, firmada em 26/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 249672, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 1631 AP204 BL5 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELOIZA CLAUDIA NASCIMENTO MONTEIRO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELOIZA CLAUDIA NASCIMENTO MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***348507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770589567-3, firmada em 15/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 252860, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 1689 BL.7 A407 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO SOBRINHO DA SILVA, ENIVALDA RODRIGUES SOBRINHO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº914561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO SOBRINHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***736447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ENIVALDA RODRIGUES SOBRINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***181387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440062895-4, firmada em 03/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 220986, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE NR 445 BL 3 AP 302 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANSEN RIBEIRO DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº910641, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANSEN RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***461827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553347451-0, firmada em 27/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 83008, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DO BRAZ DE PINA, Nº 1390, APTº 905 VILA DA PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21210675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DE MELO FREITAS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº913031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DE MELO FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***210207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770592763-0, firmada em 07/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 253281, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MINISTRO EDGARD ROMERO, Nº 841, AP 904, MADUREIRA, RIO DE JANEIRO RJ CEP 21360202. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALDEMAR FELICIANO DE PAULA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº911847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALDEMAR FELICIANO DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***513187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553480921-1, firmada em 16/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 236051, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 477 AP504 BL4 ANCHEITA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO GUIMARAES CASTELANO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº911933, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO GUIMARAES CASTELANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***421537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770172327-4, firmada em 14/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 244735, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MERITI NR 4365 AP1604 BL2 PARADA D LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21250391. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON CANDIDO ALVES, VANESSA PEREIRA GOMES ALVES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº911750, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON CANDIDO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***163257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA PEREIRA GOMES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***185807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440925997-8, firmada em 18/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 194910, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PONTO CHIQUE NR 90 APT 301 BL1 CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21010315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS SOARES DE BRITO SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº910826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS SOARES DE BRITO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***860867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771523234-0, firmada em 10/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 259924, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MARLENE CUNHA NR 500 BL.12 AP406 BRAS DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSINARA ALMEIDA FAGUNDES PEREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912456, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSINARA ALMEIDA FAGUNDES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***478727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550979669-1, firmada em 25/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 216775, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ATOR DULIO COSTA NR 487 CS 1 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOYCE DE CAMPOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº910825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYCE DE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***375217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771341478-6, firmada em 24/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 259149, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MARLENE CUNHA NR 500 BL.7 AP 505 BRAS DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA VASCONCELOS CRISTINO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº910822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA VASCONCELOS CRISTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***879017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441144536-0, firmada em 31/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 217574, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MINISTRO MOREIRA DE ABREU, Nº 315, APTº 1106, DO BLOCO 02 OLARIA RIO DE JANEIRO RJ 21071485. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINA OSORIO DE OLIVEIRA**

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8 Ofício, atendendo a requerimento de 22/01/2025, prenotado sob o n 915464, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4 da Lei n 9.514/97, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante SEVERINA OSÓRIO DE OLIVEIRA - inscrita no CPF/MF sob o n ***.671.417-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 - 3 andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na escritura de financiamento imobiliário e compra e venda com pacto de alienação imobiliária celebrado pelo 24 Ofício da cidade do Rio de Janeiro no Livro 5936 às Fls. 069/075, firmado em 22/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 208.693 sob os n s R-3 e R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mano Décio da Viola, n 189 - Apt . 101 - Madureira - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21360-810 de responsabilidade de V. Sa. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 22/01/2025, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Sa., cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ODALEA OLIVEIRA LOPES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº381824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ODALEA OLIVEIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***490407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 110950000330-6, firmada em 24/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2 na Matrícula 54485, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BORDA DO MATO NR 298 SS 101 GRAJAU RIO DE JANEIRO RJ 20561200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO GONCALO/RJ**4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AILTON DE OLIVEIRA, SONIA DE FIGUEIREDO OLIVEIRA

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº194336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AILTON DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***823687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SONIA DE FIGUEIREDO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***092527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440627355-4, firmada em 14/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 2221, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GILSON NUNES NR 78 LT17 ROCHA SAO GONCALO RJ 24421345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOCTA FERREIRA DA SILVA

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº194264, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCTA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***768057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441829345-0, firmada em 27/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 63908, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EMILIO RIBAS NR 115 QD H LOTE 18 MUTUAPIRA SAO GONCALO RJ 24461540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO FEITOSA KLIMKOWSKI

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº194250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO FEITOSA KLIMKOWSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***548607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441837669-8, firmada em 06/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 42917, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FONTES MELO NR 370 LOTE 12 PARAISO SAO GONCALO RJ 24431540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUCIO RINALDO OLIVEIRA GALDINO D S**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCIO RINALDO OLIVEIRA GALDINO D S, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***941717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771236520-0, firmada em 13/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13478, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 260 BL.3 AP202 TRIBOBO SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLACE DE SOUZA COUTINHO, FERNANDA TAVARES COUTINHO**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE DE SOUZA COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***970637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA TAVARES COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***226327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553137791-4, firmada em 08/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 11218, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VER LUIZ CARLOS DA SILVA NR 0 LOTE 5 B24 A401 GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24422170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAQUAREMA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIRLENE PIMENTEL GOMEZ, DIEGO SILVA DE SOUZA**

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº127464, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIRLENE PIMENTEL GOMEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***546387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***612557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0009186530--, firmada em 26/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R6 matrícula nº 35658A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RESINDENCIA, LOTE N 25, QUADRA 1819, BALNEARIO JACONE, 3 DISTRITO SAQUAREMA/RJ - CEP: 28990-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAQUAREMA-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONIQUE SCRICH RODRIGUES MACHADO, RAFAEL BATISTA RODRIGUES**

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº126420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONIQUE SCRICH RODRIGUES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***464127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL BATISTA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***456047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016704890-0, firmada em 08/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12518/R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Quatorze, nº 0, Residencial Unifamiliar, Lote 04, Qd 1.407. Praia das Nymphas, Bairro Jacone, Saquarema/RJ, CEP 28998-863. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAQUAREMA-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL**ARROIO DO MEIO/RS****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO MEIO**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BJK GESTAO EMPRESARIAL LTDA, MICHEL KERBES YEPEZ LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO DONATO THOMAS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio - RS, faz saber aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento que: BJK GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ n 52.425.362/0001-28, estabelecida na Rua Dom Pedro II, n 801, Bairro Dom Pedro II, Arroio do Meio/RS; e MICHEL KERBES YÉPEZ LTDA, CNPJ n 95.176.533/0001-35, estabelecida na Rua dos Cravos, n 298, Bairro Hidráulica, Lajeado/RS; REQUEREM, em cumprimento as exigências da Lei n 6.766 de 19 de Dezembro de 1979, o registro na Matrícula n 25.861, Livro 2-RG, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALVORECER", formado por uma área de terras urbana com a superfície de 26.561,21m , situada na Rua Dom Pedro II, Bairro Dom Pedro II, Município de Arroio do Meio/RS. Em cumprimento ao que dispõe o art.19 da citada Lei, segue em anexo o mapa de localização da área loteada. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação do presente edital, de conformidade com o artigo 19 da Lei n 6766 de 19.12.1979. A documentação ficará a disposição dos interessados durante o horário de expediente deste Ofício, entre as 09h-11:30h, e 13h-17h. Findo o referido prazo, sem qualquer impugnação, será o loteamento registrado, conforme preceitua o parágrafo primeiro do citado artigo. Dado e passado nesta cidade de Arroio do Meio - RS, no Ofício do Registro de Imóveis, localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 781, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. Telefone para contato: (51) 3716-4195. Protocolos n 86.634.- Bel. Donato Thomas - Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

BENTO GONCALVES/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO LEIDA CASTALDO

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº254.666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO LEIDA CASTALDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***155770**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550668076-5, firmada em 12/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.4 na Matrícula 55600 e R.3, matrícula nº 55.658 Box 120, bloco B, a qual diz respeito ao imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

situado na R FIORAVANTE POZZA NR 620 AP 708 BL B e Box 120, EDIFÍCIO RESIDENCIAL MORADA DO VALE, MARIA GORETTI, BENTO GONCALVES RS 95707-056. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/12/2024, correspondentes a R\$ 5.491,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BENTO GONCALVES-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

CACHOEIRA DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALDIR ALVES DA SILVEIRA**

Éverton José Helfer de Borba, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeira do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo 3 do art. 213 da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos) NOTIFICA VALDIR ALVES DA SILVEIRA, inscrito no CPF sob o n ***.576.680-**, da existência de Requerimento de Retificação Administrativa, em que é requerente MARIA LÚCIA GERMANO TITTON, a fim de que se pronuncie sobre a retificação de área que está sendo promovida, envolvendo o imóvel matriculado sob o n 52.889 do Livro 2/RG, deste Registro Imobiliário de Cachoeira do Sul/RS, conforme segue: Um terreno urbano com área de 130.170,00m , contendo as acessões abaixo relacionadas, localizado na Estrada da Volta da Charqueada, na cidade de Cachoeira do Sul-RS, com as seguintes confrontações: ao NORDESTE, confronta com a Estrada da Volta da Charqueada; ao SUDESTE, confronta com propriedade de Sady da Siqueira Nunes (Transcrição n 59.227, folhas 206 verso do Livro 3-BK); ao SUL, confronta com propriedade de Luis Antônio Albarnaz Germanos e outros (Matrícula 20.382); ao SUDOESTE, confronta com propriedade de IRGEL Empreendimentos Imobiliários Ltda (Matrícula n 15.973); ao NOROESTE, confronta com propriedade de Valdir Alves da Silveira (Matrícula n 44.144). DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 6.677.604,83m e E 319.727,99m, situado na divisa com imóvel de propriedade de Valdir Alves da Silveira (Matrícula n 44.144) e na divisa com a Estrada da Volta da Charqueada; deste, segue confrontando com a referida estrada, com os seguintes azimutes e distâncias: 120 23'12,669" e 90,44m até o vértice 2, de coordenadas N 6.677.559,08m e E 319.806,01m, 128 49'04,119" e 22,65m até o vértice 3, de coordenadas N 6.677.544,88m e E 319.823,66m, 135 55'36,743" e 16,17m até o vértice 4, de coordenadas N 6.677.533,26m e E 319.834,91m, 142 36'05,653" e 88,89m até o vértice 5, de coordenadas N 6.677.462,64m e E 319.888,90m, 143 57'08,472" e 68,57m até o vértice 6, de coordenadas N 6.677.407,20m e E 319.929,25m, 150 13'48,122" e 34,00m até o vértice 7, de coordenadas N 6.677.377,69m e E 319.946,13m, 149 27'41,511" e 11,55m até o vértice 8, de coordenadas N 6.677.367,74m e E 319.952,00m, 149 23'11,468" e 41,24m até o vértice 9, de coordenadas N 6.677.332,25m e E 319.973,00m, situado na divisa com a Estrada da Volta da Charqueada e na divisa com imóvel de propriedade de Sady da Siqueira Nunes (Transcrição n 59.227, folhas 206 verso do Livro 3-BK); deste, segue confrontando com o referido imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 231 02'51,535" e 18,686m até o vértice 10, de coordenadas N 6.677.320,52m e E 319.958,49m, 230 34'28,129" e 133,57m até o vértice 11, de coordenadas N 6.677.235,69m e E 319.855,31m, 219 40'31,216" e 136,32m até o vértice 12, de coordenadas N 6.677.130,77m e E 319.768,28m, 219 37'17,740" e 13,96m até o vértice 13, de coordenadas N 6.677.120,02m e E 319.759,38m, 218 49'49,781" e 48,75m até o vértice 14, de coordenadas N 6.677.082,04m e E 319.728,81m, situado na divisa com imóvel de propriedade de Luis Antônio Albarnaz Germanos e outros (Matrícula n 20.382); deste, segue confrontando com o referido imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 292 13'58,973" e 49,79m até o vértice 15, de coordenadas N 6.677.100,88m e E

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

319.682,72m, 281 23'56,439" e 36,58m até o vértice 16, de coordenadas N 6.677.108,11m e E 319.646,86m, 271 30'07,942" e 25,94m até o vértice 17, de coordenadas N 6.677.108,79m e E 319.620,93m, situado na divisa com imóvel de propriedade de IRGEL Empreendimentos Imobiliários Ltda (Matrícula n 15.973); deste, segue confrontando com o referido imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 319 50'45,523" e 96,85m até o vértice 18, de coordenadas N 6.677.182,81m e E 319.558,48m, 340 08'09,045" e 97,12m até o vértice 19, de coordenadas N 6.677.274,15m e E 319.525,48m, situado na divisa com imóvel de propriedade de Valdir Alves da Silveira (Matrícula n 44.144); deste, segue confrontando com o referido imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 30 23'06,822" e 50,28m até o vértice 20, de coordenadas N 6.677.317,52m e E 319.550,91m, 30 23'18,452" e 71,23m até o vértice 21, de coordenadas N 6.677.378,96m e E 319.586,94m, 32 09'18,245" e 21991m até o vértice 22, de coordenadas N 6.677.565,14m e E 319.703,98m, 31 10'16,857" e 46,39m até o vértice 1, de coordenadas N 6.677.604,83m e E 319.727,99m, início da descrição deste perímetro. Acessões: 1) um chalé de madeira com 68,25m, coberto com telhas de barro tipo francesas; 2) um galpão de madeira, coberto com telhas de barro tipo francesas; e 3) um prédio de alvenaria, sob n 1.003, com 419,13m, coberto com telhas de barro tipo portuguesas, com piso de lajota nos banheiros, na churrasqueira e nas áreas, com tábuas amachambradas na sala de estar e na biblioteca e nas demais peças com tacos, forro com tábuas amachambradas, tendo na frente quatro portas, mais uma dependência, no subsolo, com 40,87m, sendo o piso com lajotas e forro com chapa de concreto armado. A presente notificação se faz necessária, uma vez que sua assinatura como confrontante do imóvel não consta no processo administrativo de retificação. Informo que V.Sa. tem o prazo de 15 dias úteis, contados da segunda publicação do edital, para, querendo, impugnar a mencionada retificação através de manifestação por escrito (com firma reconhecida) a ser entregue neste Ofício. Os originais do processo de retificação se encontram neste Ofício, situado na Rua Otto Mernak, n 59 - bairro Soares - Cachoeira do Sul-RS - CEP: 96.501-480 (fones 51-3630-3555 ou 51-99500-3555), onde deverá ser apresentada eventual impugnação. Esclareço que a NÃO MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO ACIMA REFERIDO, IMPORTARÁ EM TOTAL CONCORDÂNCIA com as medidas constantes das mencionadas plantas e memoriais, as quais foram indicadas pela requerente. Intimação editalícia procedida em razão de o confrontante não ter sido localizado no endereço indicado, nos termos do artigo 213, II, 3, da Lei 6.015/197.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CANGUCU/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANGUCU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO ALTOS DO TRIANGULO LTDA**

EDITAL N 01/2025 - Giane Gonçalves da Silveira, Registradora Designada do Serviço de Registro de Imóveis da circunscrição de Canguçu/RS, faz saber que foi protocolado nesta serventia, sob n 157297, Livro 1-AS, em 21 de janeiro de 2025, instrumento particular para registro do Loteamento denominado "Loteamento Altos do Triângulo". Referido loteamento refere-se ao imóvel de propriedade de Loteamento Altos do Triângulo Ltda., situado na zona urbana deste município de Canguçu, bairro Triângulo, matriculado nesta serventia sob n 27.537, Livro 2-RG, com área total de 21.588,3750m, composto por quatro (4) quadras, quarenta e quatro (44) lotes, uma (1) área de uso público especial, duas (2) áreas de recreação e quatro (4) logradouros públicos, com cronograma de execução previsto para dois (2) anos, a partir de 11 de outubro de 2024. O instrumento particular de loteamento foi apresentado em ordem, nos termos do disposto no artigo 18, da lei 6.766/79, obtendo, portanto, qualificação registral positiva. Assim, se alguém pretender impugnar o loteamento retro referido que o faça nos termos da lei. Ficam todos cientes de que, não havendo impugnação no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, o registro do referido loteamento será efetuado. Lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado no Portal de Editais Eletrônicos do Registro de Imóveis do Brasil. Emolumentos: R\$ 57,70. Selo: 0096.04.2300004.03997 - R\$ 5,20. Segue anexo desenho da área a ser loteada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo

Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CANOAS/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO PIMENTEL DE SOUZA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482207, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO PIMENTEL DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***978770**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442007709-0, firmada em 15/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 154890, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOUTOR SEZEFREDO AZAMBUJA VIEIRA NR 5995 CASA 02 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DON ERNI OLARIA CANOAS RS 92035030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes a R\$ 10.546,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOACIR BALDEZ FILHO**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOACIR BALDEZ FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***397560**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770153857-4, firmada em 26/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06 na Matrícula 137590, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D NR 130 APT0201BL1 OLARIA CANOAS RS 92035810. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 37.808,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLAN GABRIEL KURZINA DE OLIVEIRA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482331, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLAN GABRIEL KURZINA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***778320**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770459216-2, firmada em 26/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 143954, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO FRANCISCO BEHRENS NR 303, BL.18, A101, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIDA ALEGRE CANOAS, MATO GRANDE, CANOAS RS 92320060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2024, correspondentes a R\$ 37.548,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDA CECON BECKER LOMBARDO**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDA CECON BECKER LOMBARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411580**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443165030-7, firmada em 01/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 163202 e Box de Garagem 153, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS VIOLETAS NR 724 AP 203 BL 13, CONDOMÍNIO EDILÍCIO PORTO SAN DIEGO, IGARA CANOAS RS 92410700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2024, correspondentes a R\$ 9.667,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARINA LUIZ COSTA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARINA LUIZ COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***843980**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553500697-0, firmada em 31/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 130619, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAMBOATAS NR 315 AP404 BL10 IGARA CANOAS RS 92412230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 14.072,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDECIR MARTINS DE CAMPOS

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482558, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDECIR MARTINS DE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***383409**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442413768-3, firmada em 29/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 154107, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua A, nº 570 Lote 21 da Quadra 06, do Loteamento Residencial Novo Horizonte, localizado em Nova Santa Rita/RS 92480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 10.415,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAXIAS DO SUL/RS**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELEOCIR ANTUNES DE LEMOS, FRANCISCA CLEICIANE DA SILVA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº513204, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELEOCIR ANTUNES DE LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***531520**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCA CLEICIANE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***911918**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552518091-8, firmada em 30/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 138181, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALEXANDRE LUCIANO NR 956 AP 515 BL D DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 10.682,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DELVANE IEIMTHES MACHADO**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº513342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS DELVANE IEIMTHES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***881750**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551032572-9, firmada em 07/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 131393, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICTOR MOCELIN NR 196 AP 502-A -RES VILLA CONSTANTINI-TORRE A N SRA ROSARIO CAXIAS DO SUL RS 95045282. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 30.994,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO DE OLIVEIRA VARGAS**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº513398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO DE OLIVEIRA VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***341640**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440946505-5, firmada em 15/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 126593, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALEXANDRE LUCIANO NR 748 UNID 61 DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 6.540,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON DE SOUZA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº513412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***312970**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770501830-3, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 173446, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS TANGARAS NR 1839 APT0 303 BL I SANTA FE CAXIAS DO SUL RS 95047570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 15.670,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AURI STANKI VARELA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº513465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AURI STANKI VARELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***183609**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440727093-1, firmada em 01/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 126570, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALEXANDRE LUCIANO NR 748 B CASA 38 DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 30.303,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEISON RITTER DOS SANTOS, ALESSANDRA DA SILVA GADENS

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº512918, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KLEISON RITTER DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***668910**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA DA SILVA GADENS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***487610**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442279173-4, firmada em 06/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 114934, sob o nº 4 na Matrícula 114928, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LUIZA B FINKLER NR 96 AP 201 SANTA FE CAXIAS DO SUL RS 95047039. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 25.556,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLISON DA SILVA ASSUNCAO

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº513276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLISON DA SILVA ASSUNCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***998440**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441249650-0, firmada em 02/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 121437, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VILSON ANTONIO VICIOLI NR 40 AP 406 BL B N SRA ROSARIO CAXIAS DO SUL RS 95045360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 29.841,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR AUGUSTO BRANCO

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº513352, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR AUGUSTO BRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***332520**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442163810-0, firmada em 05/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 149354, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADELINO MARCOS VENCATTO NR 1402 APT0 101 NOSSA S D ROS CAXIAS DO SUL RS 95045020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 5.639,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO BIASIBETTI**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO BIASIBETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***656410**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771351456-0, firmada em 11/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 112949, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU NR 4675 BL.G AP 104 BL G SAO VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 17.599,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FATIMA ANGELITA BAUMGARTEN**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FATIMA ANGELITA BAUMGARTEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***875430**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442339419-6, firmada em 10/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 46666, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAPA JOAO XXIII NR 673 AP 303 BLOCO 10 VILA CACHOEIR CACHOEIRINHA RS 94910170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2024, correspondentes a R\$ 3.751,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CACHOEIRINHA-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VILSON FREITAS DA SILVA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILSON FREITAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***098509**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441554904-4, firmada em 25/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 62344, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GRAPIA NR 346 CASA 04 JARDIM DO BOSQ CACHOEIRINHA RS 94960582. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2024, correspondentes a R\$ 3.769,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CACHOEIRINHA-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEANINE PATRICIA DURAND DOS SANTOS, PAULO RICARDO DOS SANTOS

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEANINE PATRICIA DURAND DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411050**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO RICARDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***437900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440462601-0, firmada em 09/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 23242, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARANI NR 386 QUADRA 07 VILA IMBUI CACHOEIRINHA RS 94920300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 29.085,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CACHOEIRINHA-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELSON MARION DA ROSA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148874, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELSON MARION DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***390390**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15550564032-0, firmada em 22/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 44472, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUI RAMOS NR 66 AP 503 JARDIM MAUA CACHOEIRINHA RS 94920520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 160.062,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CACHOEIRINHA-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN CARLOS DE OLIVEIRA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN CARLOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***154370**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441035883-6, firmada em 17/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 26 na Matrícula 6219, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMAPA NR 436 APTO 402 CHACARA PONTAP CACHOEIRINHA RS 94900001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 9.784,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CACHOEIRINHA-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL GONCALVES SILVEIRA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148944, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL GONCALVES SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***612440**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443014096-8, firmada em 11/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.09 na Matrícula 58129, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BRAMBILA NR 372 AP 306 VILA V ALEGRE CACHOEIRINHA RS 94945580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 7.902,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CACHOEIRINHA-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERONICA MACIEL WIEBBELLING

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149215, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICA MACIEL WIEBBELLING, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***122580**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440905309-1, firmada em 13/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 54360, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREI CANECA NR 247 AP 03 BOX 4 V VISTA ALEGRE CACHOEIRINHA RS 94945210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 12.267,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CACHOEIRINHA-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTER HARSTELN LIMA, FABIANO KUBASZEWSKA MARTINS

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148910, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTER HARSTELN LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***800420**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANO KUBASZEWSKA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***601610**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440867244-8, firmada em 14/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 39442, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 12 NR 816 CS 02 MORADA DO BOSQ CACHOEIRINHA RS 94960868. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 6.972,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CACHOEIRINHA-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIS DA SILVA MONTE

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIS DA SILVA MONTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***070700**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770029697-6, firmada em 14/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 57103, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 07 NR 706 Q F1 L23 CS 02, LOT FAZENDA ESPERANCA, PQ G ESPERANCA CACHOEIRINHA RS 94970360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 5.790,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CACHOEIRINHA-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA D SANTOS GRESPAN DE OLIVEIRA, REGIS PIEDADE DE OLIVEIRA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA D SANTOS GRESPAN DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***355550**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGIS PIEDADE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***549430**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441004576-7, firmada em 05/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 41001 e R-2 da matrícula 40649 ref ao Box 266, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MISSOES NR 360 AP 806 TORRE 5B e Box 266 - CAMPOS DA INVERNADA VL VISTA ALEGR CACHOEIRINHA RS 94945410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 134.692,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CACHOEIRINHA-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE GONCALVES SCHRAMM**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE GONCALVES SCHRAMM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***593840**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804361000124-5, firmada em 08/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 39014, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 11 NR 663 CASA 04 RESIDENCIAL MORADAS DO BOSQUE CACHOEIRINHA RS 94960120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 158.530,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CACHOEIRINHA-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE SILVA REIS DA SILVA, DANIEL BUENO DA SILVA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE SILVA REIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***681100**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL BUENO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***800500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804362007188-2, firmada em 28/06/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 33603, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL ANTONIO IDALINO NR 464 QDF11LT21 MRDS DO BOSQUE CACHOEIRINHA RS 94960818. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 12.514,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CACHOEIRINHA-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATANAEL FRITZ**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATANAEL FRITZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***982540**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442980114-0, firmada em 25/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 70838, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMBOATA NR 262 CASA 104 JARDIM D BOSQ CACHOEIRINHA RS 94960472. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 4.725,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER ANTONIO MARTINS, LUCAS RUFINO FLORES

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER ANTONIO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***545840**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS RUFINO FLORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***274610**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770886618-6, firmada em 29/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 66559, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA F NR 131 UNIDADE 46 RES CAETANOS I CACHOEIRINHA RS 94970250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 3.819,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO WENDEL DE OLIVEIRA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149292, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO WENDEL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***134630**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551059770-2, firmada em 28/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 27201, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASUARINA NR 247 JD DO BOSQUE CACHOEIRINHA RS 94960467. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 5.031,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ENCANTADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON VIEL, NELSON VIEL, JUREMA SIQUEIRA VIEL**

Ricardo Luiz de Lima Trindade, oficial do Registro de Imóveis de Encantado/RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Região dos Vales - Sicredi Região dos Vales RS - CNPJ 89.126.130/0001-89, prenotado sob n 112754, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes NELSON VIEL, inscrito no CPF sob o n ***.709.680-** e JUREMA SIQUEIRA VIEL, inscrita no CPF sob n ***.774.147-** e devedor NELSON VIEL ME, inscrito no CNPJ sob n 15.606.376/0001-11 que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1086, Sala 204 Centro Encantado/RS CEP 95960-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n B65530200-8, firmada em 15/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n 6 na Matrícula 15.837, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BENTO GONÇALVES, NA CIDADE DE RELVADO/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/12/2024, correspondentes a R\$ 91.660,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem, nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Encantado-RS. Ricardo Luiz de Lima Trindade, Oficial de Registro de Imóveis.

ERECHIM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCEL CAMPESATO EGLIOR, DEBORA CASSIA ROSSI EGLIOR**

LIZETE FALLER, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº312518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCEL CAMPESATO EGLIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***227480**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEBORA CASSIA ROSSI EGLIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***267590**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 81723001-5, firmada em 24/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69.084, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lado Par da Rua "B", do Loteamento Vale Verde II, Erechim/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/01/2025, correspondentes a R\$ 3.240,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ERECHIM-RS. LIZETE FALLER, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTEIO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JONATHAN GREGORIO MANRIQUE OROZCO**

Valzedir Siqueira de Menezes, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN GREGORIO MANRIQUE OROZCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***699652**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771559247-9, firmada em 01/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0036505, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTANA NR 741 BL H AP 503 OLIMPICA ESTEIO RS 93285000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/12/2024, correspondentes a R\$ 6.162,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESTEIO-RS. Valzedir Siqueira de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

GRAVATAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILDO OSMAR DA SILVA GOMES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº422043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILDO OSMAR DA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***227180**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808440039987-8,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 10/05/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R1 na Matrícula 72035, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CC(25 DE JULHO) NR 955 CASA 01 VILA BARNABE GRAVATAI RS 94150290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 37.610,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS MORAES DE SOUZA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº422032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS MORAES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***400910**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441070719-9, firmada em 26/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 78469, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST 01 NR 1235 CASA 04 VILA NEOPOLIS GRAVATAI RS 94000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2024, correspondentes a R\$ 6.660,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLENIO PIVATTO DA SILVA JUNIOR**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº422500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLENIO PIVATTO DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***495560**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443119272-4, firmada em 06/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.07 na Matrícula 125352, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS CAMELIAS NR 329 UNIDADE 23 PARQUE D M III GRAVATAI RS 94070630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2025, correspondentes a R\$ 15.234,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIRO ADEMAR MICHEL**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIRO ADEMAR MICHEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***194020**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552089315-2, firmada em 23/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 63772, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 4 IVAN MACIEL LT 23 NR 1 QD 3 JD TIMBAUVA GRAVATAI RS 94000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2025, correspondentes a R\$ 16.866,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAQUI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAQUI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OCLECIO PAULINO WENNING**

Ata notarial de usucapião - Extrajudicial, n 260, lavrada em 17 de junho de 2024 , pelo Cartório Amantéa - Tabelionato de Itaquí, o solicitando OCLÉCIO PAULINO WENNING, sendo Uma fração de campo com área de 78,6391ha, situada no 4 Distrito, do município de Itaquí, Imóvel denominado "Campinho"

[Consultar o arquivo anexo](#)

LAJEADO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITAMARA EIDELWEIN, DIONATAN DA SILVA PINTO

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328352, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ITAMARA EIDELWEIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***926170**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIONATAN DA SILVA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***800930**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440486143-2, firmada em 07/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 67436, a qual diz respeito ao imóvel situado na R M LOT GERMANIA II NR 1 CONVENTOS LAJEADO RS 95900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 14.341,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAJEADO-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OLIMAR JACINTO UNGARATTI, DAIANI NUNES

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLIMAR JACINTO UNGARATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***995500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAIANI NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***114320**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441163255-9, firmada em 02/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 83283, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 13 NR 341 CASA 02 CONVENTOS LAJEADO RS 95900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2025, correspondentes a R\$ 3.345,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAJEADO-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NOVA PETROPOLIS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PETROPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARINO JOSE WOLF, MARIA CECILIA WITTMANN WOLF**

Gustavo Henrique Mattos Voltolini, Oficial do Registro de Imóveis de Nova Petrópolis/RS, com fulcro no artigo 19, caput, da Lei 6.766/79, faz saber a quem interessar possa, para todos os fins de direito, que MARINO JOSÉ WOLF, brasileiro, empresário, CPF n.º ***.586.740-**, carteira de identidade n.º 2015446236 SJS/RS, filho de Alfredo Wolf e de Rosalina Wolf, e sua esposa MARIA CECILIA WITTMANN WOLF, brasileira, do lar, CPF n.º ***.210.930-**, carteira de identidade n.º 9015446215 SSP/RS, filha de Jacob Léo Wittmann e de Leopoldina Wittmann, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei n.º 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Alfredo Wolf n.º 69, Bairro Centro, Picada Café/RS, DEPOSITARAM neste Serviço Registral para o competente registro, os documentos exigidos pela Lei Federal n.º 6.766 de 19 de dezembro de 1979, referente ao DESMEMBRAMENTO, a ser implantado sobre a área de terra com 3.629,47 m², localizada no BAIRRO CENTRO, na Rua Alfredo Wolf, zona urbana do município de Picada Café/RS; sendo assim caracterizada LOTE 5C: Localizado no Bairro Centro, na Rua Alfredo Wolf, zona urbana do município de Picada Café/RS, dentro de um quarteirão indefinido, com a área de um mil, duzentos e oitenta e quatro metros e vinte e três decímetros quadrados (1.284,23 m²), com as seguintes medidas e confrontações: ao SUDESTE por um segmento de curva com 15,65 metros, raio de 21,00 metros e ângulo de intersecção de 56 47'49", confrontando com a Rua Alfredo Wolf; ao SUDOESTE mede 32,00 metros, forma um ângulo interno de 146 24'41" rumo noroeste, mede 20,59 metros, sempre confrontando com a Área "C" Remanescente de Marino José Wolf e Maria Cecilia Wittmann Wolf, forma um ângulo interno de 73 23'30" rumo nordeste; ao NOROESTE mede 42,02 metros e confronta com a Área "C" Remanescente de Marino José Wolf e Maria Cecilia Wittmann Wolf, forma um ângulo interno de 85 41'19" rumo sudoeste; a LESTE mede 32,52 metros, sendo que 5,72 metros confrontam com o Lote 3C (Matrícula n.º 18.429) e 26,80 metros confronta com o Lote 4C (Matrícula n.º 18.430), encontrando ponto de partida. Sem benfeitorias. LOTE 6C: Localizado no Bairro Centro, na Rua Alfredo Wolf, zona urbana do município de Picada Café/RS, dentro de um quarteirão indefinido, com a área de quinhentos trinta e nove metros e nove decímetros quadrados (539,09 m²), com as seguintes medidas e confrontações: a LESTE mede 18,00 metros e confronta com a Rua Alfredo Wolf, forma um ângulo interno de 89 53'47" rumo oeste; ao SUL mede 30,00 metros e confronta com a Área "C" Remanescente de Marino José Wolf e Maria Cecilia Wittmann Wolf, forma um ângulo interno de 90 06'13" rumo norte; a OESTE mede 18,00 metros e confronta com a Área "C" Remanescente de Marino José Wolf e Maria Cecilia Wittmann Wolf, forma um ângulo interno de 89 53'49" rumo leste; ao NORTE mede 30,00 metros e confronta com a Área "C" Remanescente de Marino José Wolf e Maria Cecilia Wittmann Wolf, forma um ângulo interno de 90 06'11" rumo sul, encontrando ponto de partida. Sem benfeitorias. LOTE 7C: Localizado no Bairro Centro, na Rua Alfredo Wolf, zona urbana do município de Picada Café/RS, dentro de um quarteirão indefinido, com a área de um mil, oitocentos e seis metros e quinze decímetros quadrados (1.806,15 m²), com as seguintes medidas e confrontações: a LESTE mede 48,78 metros e confronta com a Rua Alfredo Wolf, forma um ângulo interno de 96 43'24" rumo oeste; ao SUL mede 24,90 metros e confronta com o Lote 2C (Matrícula n.º 18.428), forma um ângulo interno de 123 34'27" rumo noroeste; a OESTE mede 40,87 metros e confronta com o Lote 2C (Matrícula n.º 18.428), forma um ângulo interno de 121 06'35" rumo nordeste, mede 6,41 metros e confronta com a Área "C" Remanescente de Marino José Wolf e Maria Cecilia Wittmann Wolf, forma um ângulo interno de 124 59'14" rumo leste; ao NORTE mede 51,20 metros e confronta com o Lote 1C (Matrícula n.º 9.765), forma um ângulo interno de 73 36 20 rumo sul, encontrando ponto de partida. Benfeitorias: uma construção em alvenaria, destinada para fins residenciais, com a área de 320,25 m², que possui o n.º 69 da Rua Alfredo Wolf. Matriculada sob n.º 21.952, Livro 2, Registro Geral, no Registro de Imóveis de Nova Petrópolis. O expediente está à disposição dos interessados, devendo ser efetuado o registro requerido, findo o prazo de quinze (15) dias, a partir da última publicação deste edital, se não houver impugnação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONATAN LIMA DE MELO**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482427, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONATAN LIMA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***440270**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770288736-0, firmada em 14/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 123040, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUIA LOPES NR 3070 AP302 BL10 RONDONIA NOVO HAMBURGO RS 93415326. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 29.492,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA DA SILVA CHAVES**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº484607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA DA SILVA CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***684390**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553275138-0, firmada em 02/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 115641, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PEDRO SCHMITT NR 977 AP51 BLOCO CAMPOS DO JORDAO COND MONTE BRASIL RONDONIA NOVO HAMBURGO RS 93300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2024, correspondentes a R\$ 9.913,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAGILA ACACIA DE SOUZA

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº484605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAGILA ACACIA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***830740**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771078281-4, firmada em 06/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 127106, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOLES LAU CASEMIRO KONARZEWSKI NR 651 BL.10 AP403 ALTO PARAÍSO BAIRRO SANTO AFONSO NOVO HAMBURGO RS 93425280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2024, correspondentes a R\$ 12.210,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM RAFAEL DE VARGAS MAURINA

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482337, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM RAFAEL DE VARGAS MAURINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***429310**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771094297-8, firmada em 24/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 127258, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR B C KONARZWSKI NR 0 BL.18 A203 SANTO AFONSO NOVO HAMBURGO RS 93425280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 16.171,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALEXANDRE CORREA DE OLIVEIRA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº484060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALEXANDRE CORREA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***627080**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553795716-5, firmada em 14/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 117241, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIO AICHINGER NR 91 APTO 903 PATRIA NOVA NOVO HAMBURGO RS 93410140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/12/2024, correspondentes a R\$ 18.638,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA PAIM DA SILVA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº484594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA PAIM DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***042920**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553469879-7, firmada em 14/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 115359, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ALFREDO KRAEMER NR 101 AP31 BLOCO G RESIDENCIAL MUNIQUE ROSELANDIA NOVO HAMBURGO RS 93300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2024, correspondentes a R\$ 4.139,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

OSORIO/RS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Devedora Fiduciante/ Interveniente Garantidora/ Avalista: JULEIDE DA SILVA BORGES, Avalista: MARIANA SCHARDOSIM BORGES**

Claudia Fonseca Tutikian, oficial do Registro de Imóveis de Osorio, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº252304, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Devedora Fiduciante/ Interveniente Garantidora/ Avalista: JULEIDE DA SILVA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***552400**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Avalista: MARIANA SCHARDOSIM BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***053280**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 385, Sala 904 Centro Osorio RS CEP 95520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C12320503-0, firmada em 24/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 33.642, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Enseadas, nº 468, bairro Atlântida-Sul, no município de Osório/RS, CEP 95527-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 14.971,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. OSORIO-RS. Claudia Fonseca Tutikian, Oficial de Registro de Imóveis.

PALMEIRA DAS MISSOES/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA DAS MISSÕES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DO AMARAL PINHEIRO, DEBORA DE FATIMA MOREIRA PINHEIRO**

JULIANO BREITENBACH, oficial do Registro de Imóveis de Palmeira das Missões, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº201101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DO AMARAL PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***830970**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEBORA DE FATIMA MOREIRA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***990470**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Borges de Medeiros, 410, Sala 04 Centro Palmeira das Missoes RS CEP 98300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552685972-0, firmada em 10/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 28261, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DARCY VARGAS NR 49 CASA VILA PINTO PALMEIRA DAS MI RS 98300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes a R\$ 3.586,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALMEIRA DAS MISSOES-RS. JULIANO BREITENBACH, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANUBIO FERNANDES ZIMMER**

JULIANO BREITENBACH, oficial do Registro de Imóveis de Palmeira das Missões, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº201756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANUBIO FERNANDES ZIMMER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***773730**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Borges de Medeiros, 410, Sala 04 Centro Palmeira das Missoes RS CEP 98300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9002806--, firmada em 01/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.12 matrícula nº 11750, a qual diz respeito ao imóvel situado na IMOVEL RESIDENCIAL, LOTE N 06, QUADRA E, RUA CAXIAS DO SUL N 346, BAIRRO VISTA ALEGRE PALMEIRA DAS MISSOES/RS - CEP: 98300-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/01/2025, correspondentes a R\$ 8.080,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALMEIRA DAS MISSOES-RS. JULIANO BREITENBACH, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Ivan Luis Pezente Alberton**

JULIANO BREITENBACH, oficial do Registro de Imóveis de Palmeira das Missões, atendendo a requerimento do credor fiduciário Pessoa jurídica de direito privado, prenotado sob nº201104, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Ivan Luis Pezente Alberton, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***730760**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Borges de Medeiros, 410, Sala 04 Centro Palmeira das Missoes RS CEP 98300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 131020171-23, firmada em 13/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1.925, a qual diz respeito ao imóvel situado na Uma Gleba de Terras de Cultura, constituída de 700.000m², Sita no distrito da sede, no município de Palmeira das Missões.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2024, correspondentes a R\$ 193.847,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALMEIRA DAS MISSOES-RS. JULIANO BREITENBACH, Oficial de Registro de Imóveis.

PASSO FUNDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIANO COSTA FERREIRA, THAIS DA SILVA DOS SANTOS**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº457.962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CASSIANO COSTA FERREIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***392650**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **THAIS DA SILVA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***686550**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441566485-4, firmada em 08/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 117342, a qual diz respeito ao imóvel situado na AP H14 BLOCO H COND RESIDENCIAL IPÊ, na RUA LINDOMIRO SCHENEIDER 272, RUA PALMARES 430 e RUA SETEMBRINO VIEIRA DE SOUZA 420, VILA DONÁRIA, PASSO FUNDO RS 99040460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 6.180,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PASSO FUNDO-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO ALEGRE/RS

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO RENATO RAMIRO TIMMERS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº980280, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **EDUARDO RENATO RAMIRO TIMMERS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***168740**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771189638-4, firmada em 30/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 212315, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 7008 NR 300 BL.1 A104 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO DAS ÁGUAS - RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790322. Segundo o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2024, correspondentes a R\$ 11.629,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAIS ROSA LINHARES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº977165, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAIS ROSA LINHARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***682630**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9110760--, firmada em 23/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R 13 (APTO) R 06 (BOX) matrícula nº 185832 (APTO) 199602 (BOX 53), a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO N 204, TORRE B, COND VIDA VIVA BOULEVARD, BOX N 53, AV CORONEL APARICIO BORGES N 1123, BAIRRO GLORIA PORTO ALEGRE/RS - CEP: 90680-595. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2024, correspondentes a R\$ 14.734,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO JEFERSON JORA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº980713, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO JEFERSON JORA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***968640**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441617146-0, firmada em 19/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 139920, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CRISTIANO KRAEMER NR 1863 AP 503 BL A VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 10.085,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON MACHADO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº979323, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***891490**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442264923-7, firmada em 17/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 130696, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ATILIO SUPERTTI NR 1430 AP 511 BLOCO C VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 13.853,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE GEMELLI ALMEIDA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº979529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE GEMELLI ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***904290**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441747663-1, firmada em 11/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 184.617 e Matrícula 184.657, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RODRIGUES DA FONSECA NR 1695 APT0.806 TORRE 3 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91740800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2024, correspondentes a R\$ 23.077,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANO KRAEMER MOMBACH**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO KRAEMER MOMBACH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***542830**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440792163-0, firmada em 23/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9 na Matrícula 36685, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BARCELLOS GARCIA NR 100 AP 408 BL J ALTO PETROPOLI PORTO ALEGRE RS 91250552. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 3.588,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TROCA TRANSPORTES LTDA**

Edital de Notificação - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n 241112 em 20/12/2024, nesta Serventia, o requerimento pelo qual TROCA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ n 00.193.687/0001-29, com sede na Avenida Willy Eugênio Fleck, n 305, nesta Capital solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião extrajudicial, nos termos do art.216-A, da Lei n 6015/1973, do imóvel urbano a seguir descrito. IMÓVEL: " Um terreno ao Lote 2 da Quadra D, sob o n 432 da Av. Willy Eugênio Fleck, com área superficial 6.320,00m , localizado no Loteamento Porto Seco, Bairro Sarandi, no quarteirão formado pela Av. Willy Eugênio Fleck, Rua Fioravante Schiavi e Av. Escrivão José Antônio Duarte, com a seguinte descrição: Partindo do ponto de coordenadas X=288.480,8685 e Y=1.680.148,3131, segue por 66,67m fazendo frente ao Noroeste para Av. Willy Eugênio Fleck; dai faz ângulo interno 90 00'03" e segue por 94,81m fazendo divisa ao Nordeste com Lote 1 da Quadra D-N 380 da Av. Willy Eugênio Fleck; daí faz ângulo interno de 89 59'54 e segue por 66,67m fazendo divisa ao Sudeste com a matrícula 61.558(Rua 1935); daí faz ângulo interno de 90 00'06" e segue por 94,81m fazendo divisa ao Sudoeste com o Lote 3 da Quadra d, n 490 da Av. Willy Eugênio Fleck, fechando o perímetro com ângulo interno de 89 59'57". O lote está localizado a 144,48m da esquina formada pela Av. Escrivão José Antônio Duarte com a Av. Willy Eugênio Fleck." A requerente alega adquiriu o imóvel da empresa KIELING MULTIMODAIS DE TRANSPORTE LTDA, através de Contrato Particular de Cessão e Direitos e Obrigações, firmado em 16/02/2012, a mais de 10 anos de posse contínua e ininterrupta e por isso, nos termos dos artigos 1.242 do Código Civil Brasileiro, requer a usucapião ORDINÁRIA do referido imóvel. Assim sendo ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corrido a contar da publicação deste, ciente de que, caso não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

PELOTAS/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LISSANDRA DE SOUZA NUNES**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181.297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LISSANDRA DE SOUZA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***461650**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771075990-1, firmada em 16/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 68631, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IMPERADOR DOM PEDRO I NR 3685 BL.6 AP124 FRAGATA PELOTAS RS 96030350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2025, correspondentes a R\$ 10.339,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGVAN BORGES OLIVEIRA**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180.081, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGVAN BORGES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***601450**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770021850-9, firmada em 06/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 59356, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIDAL DE NEGREIROS NR 1000 BL 02 A 308 FRAGATA PELOTAS RS 96040810. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/01/2025, correspondentes a R\$ 3.686,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO ANDREI MATIEVICZ JUNIOR**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180.082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO ANDREI MATIEVICZ JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***929479**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440844062-0, firmada em 19/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 5677, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL OSORIO NR 164 CENTRO PELOTAS RS 96020000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/01/2025, correspondentes a R\$ 77.475,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE SANTOS DA SILVA**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180.144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***783780**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440177037-1, firmada em 05/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 52176, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TORRES NR 8904 LARANJAL PELOTAS RS 96095280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/01/2025, correspondentes a R\$ 2.435,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA DIAS DAS NEVES PARKER, CASSIO DE VASCONCELOS PARKER

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181.373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA DIAS DAS NEVES PARKER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***195700**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CASSIO DE VASCONCELOS PARKER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***299800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440467366-2, firmada em 02/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 1878, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL CAETANO DA SILVA NR 241 FRAGATA PELOTAS RS 96025230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/02/2025, correspondentes a R\$ 116.322,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABELLI CASTILHOS BADINELLI

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181.408, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELLI CASTILHOS BADINELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***670620**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441339569-6, firmada em 28/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 2813, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TIRADENTES NR 3052 APARTAMENTO 101 CENTRO PELOTAS RS 96010160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/02/2025, correspondentes a R\$ 71.766,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREW INSAURRIAGA LEIVAS

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181.412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREW INSAURRIAGA LEIVAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***576670**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771199958-2, firmada em 18/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 69577, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IMPERADOR DOM PEDRO I NR 3070 BL.3 AP112 FRAGATA PELOTAS RS 96030350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/02/2025, correspondentes a R\$ 8.261,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA LEONETTI PALMAM, MARISA PERES LEONETTI

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181.411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA LEONETTI PALMAM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***480050**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARISA PERES LEONETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***588800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550100433-0, firmada em 12/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 20277, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO CHAVES NR 319 AP 201 BL A CENTRO PELOTAS RS 96010760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/02/2025, correspondentes a R\$ 9.539,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL DE VASCONCELLOS GARCIA

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181.371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DE VASCONCELLOS GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***326610**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770279700-0, firmada em 28/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 63230, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DUQUE DE CAXIAS NR 855 AP 204-F FRAGATA PELOTAS RS 96030003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2025, correspondentes a R\$ 6.673,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARLETE TEREZINHA LEIVAS GOULART

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181.399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLETE TEREZINHA LEIVAS GOULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***818970**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441533210-1, firmada em 10/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 11248, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 631 FRAGATA PELOTAS RS 96025000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/02/2025, correspondentes a R\$ 21.760,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISLAINE DE OLIVEIRA PEREIRA

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181.409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISLAINE DE OLIVEIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***450160**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771093523-8, firmada em 16/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 68574, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IMPERADOR DOM PEDRO I NR 3685 BL.2 AP306 FRAGATA PELOTAS RS 96030350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/02/2025, correspondentes a R\$ 6.292,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL DITTGEN CASTRO, MATEUS MORAES CASTRO

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181.480, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL DITTGEN CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***011620**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATEUS MORAES CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***826570**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552548651-2, firmada em 15/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 39048, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VOLUNTARIOS DA PATRIA NR 1516 AP 204 CENTRO PELOTAS RS 96015730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes a R\$ 20.993,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA SOARES DA COSTA, EDUARDA DA COSTA VARELA**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181.481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA SOARES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***423740**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDA DA COSTA VARELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***992350**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771208072-8, firmada em 16/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 69527, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM DO LOTEAMENTO B VITA NR 150 BL.0 AP402 FRAGATA PELOTAS RS 96040240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes a R\$ 10.089,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVALDO DO NASCIMENTO SERIANO**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175.715, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDVALDO DO NASCIMENTO SERIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***543953**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440826265-9, firmada em 27/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 13332, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAX HACKBART NR 75 FRAGATA PELOTAS RS 96030025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes a R\$ 25.214,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTA VITORIA DO PALMAR/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIMAR DE AGUIAR TEIXEIRA**

Sergio Mersserschmidt, Oficial do Registro de Imóveis de Santa Vitória do Palmar/RS, com endereço na Rua General Canabarro, n 333 - bairro Coxilha, no município de Santa Vitória do Palmar/RS, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 02 de outubro de 2024 o requerimento pelo qual ELIMAR DE AGUIAR TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, maior, declara que não vive em união estável, operador de máquinas, inscrito no CPF sob n ***.726.270-**, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 05977140641-DENATRAN/CONTRAN/RS, em 25/10/2023, residente e domiciliado na rua Bernardino Silveira Lima, n 261, bairro Brasileiro, nesta cidade de Santa Vitória do Palmar/RS, através de sua representante legal, com fundamento no art. 1.071 e seguintes do CPC e art. 216-A da Lei n 6.015/73, propôs o presente pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com tempo de posse de, pelo menos, a mais de 20 (vinte) anos, que exerce a posse de forma mansa, pacífica e contínua do imóvel a seguir especificado: " UMA CASA DE ALVENARIA, com todas as suas benfeitorias, acessórios e servidões, lado par, situado nesta cidade a rua Bernardino Silveira Lima, n 176, esquina com a rua (S/D Código 1122), com área edificada de duzentos e dezenove metros e oitenta e um decímetros quadrados (219,81m), construída em terreno próprio de formato irregular, com área do lote de duzentos e quarenta e um metros e vinte e oito decímetros quadrados (241,28m), no quarteirão formado pela rua Bernardino Silveira Lima, com a rua (S/D código 1122), Avenida Conselheiro Diana Terra, rua João Maria Silveira Lima e rua Dom Diogo de Souza, localizado na planta topográfica da cidade D10 S04 Q46 Lot 178, cadastrado sob o n 10012663, na esquina formada pela rua Bernardino Silveira Lima e rua (S/D código 1122) (pela face leste do imóvel) e com as seguintes medidas e confrontações: A partir do marco colocado na esquina formada pela rua Bernardino Silveira Lima e rua (S/D código 1122) (pela face leste do imóvel) segue na direção norte/sul na extensão de onze metros (11m) e confronta ao leste com a rua Bernardino Silveira Lima, deste ponto formando um ângulo na direção leste/oeste na extensão de vinte e um metros e cinquenta centímetros (21,50m) e confronta ao sul com terras que são de Elenora Silva Kalicki, deste ponto formando um ângulo na direção sul/norte na extensão de dez metros e cinquenta centímetros (10,50m) e confronta ao oeste com terras que são de Antonio da Luz e finalmente deste ponto formando um ângulo na direção oeste/leste extensão de vinte e quatro metros (24m) e confronta ao norte com a rua (S/D código 1122)." Conforme Ata Notarial lavrada aos 19 de Setembro de 2024, no Tabelionato Notas desta cidade de Santa Vitória do Palmar/RS, requerimento datado de 30 de setembro de 2024, recebido na data de 02 de outubro de 2024, planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Sr. Marcelo de Quadro Batista, engenheiro civil, inscrito no CREA/RS sob n 101912. Por fim, o imóvel usucapiendo o imóvel, trata-se de parte do lote 15, da quadra 36, do loteamento denominado Jardim Coronel Brasileiro Faustino Corrêa, devidamente registrado na matrícula n 224, L 2-RG, de propriedade do Espólio de Brasileiro Faustino Corrêa, estando citados e/ou seus sucessores em lugar incerto/não sabido/inacessível, notifico-os para que se assim quiserem, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, estabelecido na Rua General Canabarro, n 333, nesta cidade, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

SANTO ANGELO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISADORA SILVA DORNELLES

Jean Jesse Costa de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Santo Angelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº306951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISADORA SILVA DORNELLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***188090**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Venâncio Aires, 1779, Centro Santo Angelo RS CEP 98803-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010897475--, firmada em 08/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R11 matrícula nº 37782, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA N 144, LOTE N 18, QUADRA 05, RUA SALVADOR FRAGOSO CESAR, NUCLEO HABITACIONAL COHAB-RS, N3E1, SETOR 34 SANTO ANGELO/RS - CEP: 98802-270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/12/2024, correspondentes a R\$ 24.758,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTO ANGELO-RS. Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

**SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANDREI LUZ DOS SANTOS**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391728, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANDREI LUZ DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***216260**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442374739-9, firmada em 21/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 79996, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA NR 2300 APT0 322 BL 03 PINHEIRO SAO LEOPOLDO RS 93042032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes a R\$ 6.121,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERSON ANTONIO DE MATTOS

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERSON ANTONIO DE MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***289299**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770043931-9, firmada em 01/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 100073, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODILO ALOYSIO DAUDT NR 9999 APT011BLB FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93054000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes a R\$ 6.223,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA QUEVEDO, GUILHERME COSTA SAPPER

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA QUEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***999250**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUILHERME COSTA SAPPER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***842180**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770323017-8, firmada em 25/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 104590, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL BORDINI NR 0 AP404 BL16 SANTO ANDRE SAO LEOPOLDO RS 93044030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes a R\$ 9.333,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FELIPE DOS REIS

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FELIPE DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***756920**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441792764-0, firmada em 09/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 103988, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OTTOMAR A DILLENBURG NR 291 APTO 302 CAMPESTRE SAO LEOPOLDO RS 93046350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes a R\$ 7.195,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE DE SOUZA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392105, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***245140**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770129716-0, firmada em 07/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 100081, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODILO ALOYSIO DAUDT NR 1199 AP 31, BL B, RES FLORENCA FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93054000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes a R\$ 5.888,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CIBELE DE OLIVEIRA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391914, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CIBELE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***401750**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805110053146-4, firmada em 05/05/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 78119, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACAPULCO NR 294 AP 422 F S JOAO BATISTA SAO LEOPOLDO RS 93022590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes a R\$ 12.406,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS DOS SANTOS PEDROSO, ANA PAULA DOS SANTOS PEDROSO**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS DOS SANTOS PEDROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***634120**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA DOS SANTOS PEDROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***697370**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771100012-7, firmada em 29/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 109635, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGOLA NR 110 BL.D AP410 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93056120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes a R\$ 13.796,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DOS SANTOS OLIVEIRA, INGRID PINHEIRO DOS SANTOS DE SOUZA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392272, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **RAFAEL DOS SANTOS OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***245250**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **INGRID PINHEIRO DOS SANTOS DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***673080**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771106749-3, firmada em 09/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 109626, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGOLA NR 110 BL.D AP312 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93056120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes a R\$ 5.847,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYCON CRISTYAN DE PAULA, TALIA EDUARDA MERA THEODORO**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MAYCON CRISTYAN DE PAULA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***142330**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **TALIA EDUARDA MERA THEODORO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***430789**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771309707-1, firmada em 10/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 108457, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGOLA NR 110 BL.A APT0 406 + VAGA FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93056120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes a R\$ 9.663,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO ALVES DE SOUZA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº393285, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***098080**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770562700-8, firmada em 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 107241, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODILO ALOYSIO DAUDT NR 305 BL.13 A401 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93054000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes a R\$ 1.779,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO MORAES RODRIGUES

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO MORAES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***320300**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553350899-4, firmada em 18/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 95578, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HEITOR VILLA LOBOS NR 0 AP11BLB FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93020000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes a R\$ 43.241,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILSON MARTINS PEREIRA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILSON MARTINS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***101280**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770711119-0, firmada em 08/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 101474, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARNALDO PEREIRA DA SILVA NR 1325 BL.33 A201 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes a R\$ 16.843,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATAN FALGENBACH DA SILVA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392418, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONATAN FALGENBACH DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***103260**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443273917-4, firmada em 01/02/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 67059, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV CAMBOJA NR 6 B LOTE 06 QUADRA 1667 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93056150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes a R\$ 5.286,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE MATOS DA SILVA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391748, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE MATOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***797710**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553573490-8, firmada em 04/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 100792, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV THOMAZ EDISON NR 0 AP202 BL38 SAO MIGUEL SAO LEOPOLDO RS 93025674. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 20.649,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOISES SOARES DE SOUZA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391865, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES SOARES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***932290**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442138429-9, firmada em 28/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 63699, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS KLEIN NR 0 QUADRA 16 LOTE 10 BOA VISTA SAO LEOPOLDO RS 93150140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 30.473,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA GRAZIELA SILVA DA ROSA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA GRAZIELA SILVA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***553700**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553547792-1, firmada em 07/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 101822, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TOMAZ EDSON NR 3500 AP402 BL1 SAO MIGUEL SAO LEOPOLDO RS 93022560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 48.588,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA CRISTINA FISCHER PARODE

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA CRISTINA FISCHER PARODE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***622850**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551871509-7, firmada em 31/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 86431, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV INTEGRACAO NR 2525 AP 21 BL A, BOX 05, RESID TOSCANA FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93052270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2025, correspondentes a R\$ 16.032,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO SA BRITO

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº393175, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO SA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***014800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770177419-7, firmada em 31/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 104292, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL BORDINI NR 0 AP502 BL1 SANTO ANDRE SAO LEOPOLDO RS 93044030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2025, correspondentes a R\$ 3.381,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALENCAR MIRANDA PIMENTEL

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392195, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALENCAR MIRANDA PIMENTEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***398010**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552234122-8, firmada em 20/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 87524, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tomé de Souza, 36, AP 04 do Bloco 09, Parque Baviera Life, bairro Santos Dumont, SAO LEOPOLDO RS 93115270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes a R\$ 3.394,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONILDO CORREIA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392185, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONILDO CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***851130**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770214205-4, firmada em 13/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 101088, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARNALDO PEREIRA DA SILVA NR 1325 AP503 BL13 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes a R\$ 5.409,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO JUNIOR ALBANI BELEM

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO JUNIOR ALBANI BELEM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***115710**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770351428-1, firmada em 08/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 101277, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARNALDO PEREIRA DA SILVA NR 1325 AP 204 BL23 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes a R\$ 28.030,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO PEREIRA LOBLEIN

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO PEREIRA LOBLEIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***988970**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770047510-2, firmada em 21/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 100911, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARNALDO PEREIRA DA SILVA NR 1325 AP102 BL5 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes a R\$ 13.461,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA LOPES TITONI

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA LOPES TITONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***223720**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553180509-6, firmada em 08/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 87640, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOME DE SOUZA NR 36 AP 44 BL 14 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes a R\$ 6.444,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA EDUARDA VIEIRA PACHECO

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391855, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA EDUARDA VIEIRA PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***503310**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771347469-0, firmada em 24/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0108265, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Lions Scharlau nº 343, Bloco 13, Ap 201, Porto Frankfurt, Santos Dumont SAO LEOPOLDO RS 93115448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes a R\$ 7.370,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DILMAR DE FREITAS MOURA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DILMAR DE FREITAS MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***539880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770829356-9, firmada em 29/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 104722, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Coronel Bordini NR 1151 Bloco 23 Ap 204, Parque Porto Berlim, Santo Andre SAO LEOPOLDO RS 93044030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2025, correspondentes a R\$ 38.224,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALANA TALISSA DE LIMA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALANA TALISSA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***821780**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771277518-1, firmada em 25/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 108270, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LIONS SCHARLAU NR 99 BL.13 A302 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2025, correspondentes a R\$ 7.391,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

SERAFINA CORREA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERAFINA CORREA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEUDIMAR DA SILVA**

José Carlos Picini, oficial do Registro de Imóveis de Serafina Correa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEUDIMAR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***136561**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Oscar, 1359, Sala 201 Centro Serafina Correa RS CEP 99250-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442373790-3, firmada em 04/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 1295, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE VARGAS NR 54 AP 03 BL A SAO CRISTOVAO SERAFINA CORREA RS 99250000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2025, correspondentes a R\$ 3.531,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SERAFINA CORREA-RS. José Carlos Picini, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TEUTONIA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LUCIA DE SOUZA, SERGIO LUIZ RAMOS DE SOUZA**

Paulo Ricardo de Avila, oficial do Registro de Imóveis de Teutonia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91434, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUCIA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***458610**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SERGIO LUIZ RAMOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***138290**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3 de Outubro, 404, Sala 106 Languiru Teutonia RS CEP 95890-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 139173096046-1, firmada em 26/02/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 2603, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RALPH BERTY OLSCHOWSKY NR 1110 CASA TEUTONIA TEUTONIA RS 95890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2024, correspondentes a R\$ 1.728,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teutonia-RS. Paulo Ricardo de Avila, Oficial de Registro de Imóveis.

VIAMAO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO DA SILVA FAGUNDES**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº293347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO DA SILVA FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***079570**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770729906-7, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 75118, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SENADOR SALGADO FILHO NR 1820 BL.14 A101 CECILIA VIAMAO RS 94475000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 15.083,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIAMA0-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIA CRISTINA DA SILVA SEHNEM, RAYSSON SILVA DE OLIVEIRA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº293426, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA CRISTINA DA SILVA SEHNEM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***171060**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAYSSON SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***878630**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770794556-2, firmada em 20/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 74986, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SENADOR SALGADO FILHO NR 1820 BL.5 A401 CECILIA VIAMA0 RS 94475000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 23.449,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIAMA0-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES BATISTA ESTEVES**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº293322, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES BATISTA ESTEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***834790**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770954769-6, firmada em 23/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 75935, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCEBIADES A D SANTOS NR 1541 BL.5 APT0 203 FIUZA VIAMA0 RS 94430270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 7.554,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIAMA0-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO BELMONTE CABRAL**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº293590, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO BELMONTE CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***109600**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441609146-7, firmada em 14/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 65629, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DE PORTO ALEGRE NR 223 CASA 09 CECILIA VIAMA0 RS 94475110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 7.405,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIAMA0-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICAEL MARCIO DE OLIVEIRA CRESPO**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº294638, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICAEL MARCIO DE OLIVEIRA CRESPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***404480**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443399030-0, firmada em 20/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 38693, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA RITA DE CASSIA NR 238 SANTO ONOFRE VIAMA0 RS 94440550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes a R\$ 3.611,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIAMA0-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - SANTA CATARINA
ASCURRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IONE PACHER**

E D I T A L ALBERTO MOSER, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ascurra, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de IONE PACHER, brasileira, nascida em 28/06/1953, filha de Teodoro Fagundes e Ema Pereira Fagundes, divorciada, não convivente em união estável, do lar, sem endereço eletrônico, portadora da Céd. de Id. n 693.225-8-SESP/SC, inscrita no CPF sob n ***.077.059-**, residente e domiciliada à Rodovia SC-110, s/n , Bairro Rodeio Doze, na cidade de Rodeio/SC, se promove neste Ofício o Registro de Desmembramento do terreno urbano, situado no lado par Rodovia SC 110, Rodeio 12, na cidade de Rodeio, desta Comarca de Ascurra/SC, com a área de 3.761,60m , sem benfeitorias, matriculado sob n 11986, livro 02, em 02 (duas) parcelas, sendo a parcela 01 com a área de 1.531,90m , sem benfeitorias e a parcela 02 com a área de 2.229,70m , sem benfeitorias, tudo de conformidade com a documentação depositada neste Serviço Registral, exigida pela Lei n 6.766/79 e assinado pelo Engenheiro Civil, SANDRO GUILHERME FURLANI - CREA/SC 103.681-2, ART n 9402905-7. E, para que chegue ao conhecimento dos confinantes: Município de Rodeio, SIE - Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade do Estado de Santa Catarina, Davi Darolt, Fabiana Lara Sardagna Pianezzer e Timbo Gesso e Decorações Ltda, e de todos os que possam ser prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, no jornal eletrônico: Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no seguinte endereço: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, de conformidade com o Art. 811 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Ascurra, 05 de fevereiro de 2025. Eu, Alberto Moser, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ARAQUARI/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREI CORREIA DA SILVA**

Rafael Cunha Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Araquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37251, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREI CORREIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***725519**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Higino Aguiar, 107, Centro Araquari SC CEP 89245-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770381006-9, firmada em 11/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 11066, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADEMAR BERTELLI NR 184 APTO 202 ITINGA ARAQUARI SC 89245000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2024, correspondentes a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

R\$ 21.689,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araquari-SC. Rafael Cunha Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL EDUARDO BREIS**

Rafael Cunha Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Araquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37748, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL EDUARDO BREIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***154529**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Higino Aguiar, 107, Centro Araquari SC CEP 89245-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442502609-5, firmada em 19/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 27121, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOAO NR 521 CASA 07 ITINGA ARAQUARI SC 89245000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes a R\$ 21.059,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araquari-SC. Rafael Cunha Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE FREITAS DE SOUZA**

Rafael Cunha Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Araquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37160, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE FREITAS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***498532**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Higino Aguiar, 107, Centro Araquari SC CEP 89245-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442082922-0, firmada em 06/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 24312, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO ANTONIO NR 694 CASA 03 ITINGA ARAQUARI SC 89245000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes a R\$ 3.543,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araquari-SC. Rafael Cunha Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

BLUMENAU/SC**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): HORST WIRTH, IOLANDA VOLZ WIRTH, INORIO VOLZ, IDINIZE VOLZ, THIAGO VOLZ, ALENIR VOLZ

HELIO EGON ZIEBARTH, Oficial do 30 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem, que a requerimento de HORST WIRTH, brasileiro, advogado, inscrito no CPF nº ***.260.259-** e sua mulher IOLANDA VOLZ WIRTH, brasileira, aposentada, inscrita no CPF nº ***.563.279-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, no bairro Itoupava Central, na Rua Frederico Voelz, nº 212, INORIO VOLZ, brasileiro, gerente de industrial, inscrito no CPF nº ***.542.419-** e sua mulher ALENIR VOLZ, brasileira, comerciante, inscrita no CPF nº ***.092.489-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, IDINIZE VOLZ, brasileira, comerciante, separada judicialmente, inscrita no CPF nº ***.900.019-**, residente e domiciliada nesta cidade, no bairro Itoupava Central, na Rua Dr. Pedro Zimmermann, nº 6.953, e THIAGO VOLZ, brasileiro, solteiro, maior, arquiteto, inscrito no CPF nº ***.396.919-**, residente e domiciliado nesta cidade, no bairro Victor Konder, na rua São Paulo, nº 1.196, apto. 906, promove-se neste Ofício o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO de sete parcelas com as seguintes áreas: 1.735,22 m², 1.960,62 m², 246,68 m², 2.212,88 m², 2.589,43 m², 177,11 m² em favor da rua Dr. Pedro Zimmermann e 21.818,03 m², do terreno situado nesta cidade, no bairro Itoupava Central, na esquina das ruas Dr. Pedro Zimmermann e Frederico Voelz, matriculado nesta Serventia no livro nº 2, sob nº 39.909, tudo de acordo com a documentação e plantas depositadas nesta Serventia, exigidas pela Lei nº 6.766/79 e assinadas pelo Engenheiro Civil - Rui Amo Schreiber - CREA-SC S2 021057-4. Para que chegue ao conhecimento de Nivaldo Pereira, José Carlos Deitá Giustina Heidmann, Elzira Bauer, Daniela Bauer, José Alissio Teixeira, João de Deus Oliveira, Ana Martina, Afonso José Martina, Marly Nunes Damian, Marcos Ruon, Ademir Constantini, Cassio Alexandre Azeredo da Luz, Agnaldo Patrício, Cleocir Pokrywiecki, Clemair de Fatima Gomes, Sue Ellen Wirth, Arlete Deringer, Angela Maria Schramm, Horst Wirth Junior, José Aleir Nazário, Arvelino dos Santos, Kauana Cristina Duranti, Evandro de Siste, Marcos Schneider, Marcelo Schneider, Vinicius Feliciano de Azevedo, Dirso Pasa, Neuci Paraboz Pasa, Dalvino Dellajustina, Espólio de Henrique Voigt, Eick Incorporadora de Imóveis Ltda., Ordem Espiritualista Filosófica e Educacional Fraternidade Luz, Condomínio Residencial Frederico Voelz, José Carlos Antunes de Reseno, Ema Hornburg Konell, Condomínio 8 de Março, Marinho Batista, Marcos Daniel da Silva Rosauero, Jailton John Boehringer, Cláudia Renate Ferreira, Enio Bozzano Junior, Pamela Patricia da Silva Bozzano, Residencial Ana Luisa, Aiga Hedler, Anito Hasckel, Catarina de Souza, Conrado Sonntag, Marcos Roberto Canal, Contabilidade Klabunde Eirele ME, Luiz Carlos Sborgs, Marcia Karin Ewald Sborgs, Ademir Brugnago, Jociane Eiehstaldt Brugnago, Residencial Itoupava, Residencial Florale, Luana Volz, Erlane Konnel Papp, Egon Hass, Amauri Siqueira de Oliveira, Espólio de Eriberto Duwe, Ralf Mugge, Ludimar Bauer, Município de Blumenau e todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, lavrei o presente Edital, que será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br (conforme artigo 40, inciso IV do Provimento 22/20 do TJ/SC), durante três (3) dias. Os interessados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias úteis contados da data da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BOM RETIRO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADEMAR NIENKOETTER CARPES**

Rua Anita Garibaldi, n 74, Salas 01 e 02, Centro. ROGÉRIA MARIA CUSTODIO DE SOUZA, oficial registradora da Comarca de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os interessados que MAURO BACK, brasileiro, aposentado portador do CPF n ***.974.869-**, e sua esposa ALADIR APARECIDA CHIQUETT BACK, brasileira, aposentada, portadora do CPF n ***.600.099-**, residentes e domiciliados à Estrada Geral, s/n, Catuíra, Alfredo Wagner/SC - requereu nos termos do artigo 213, II, da Lei n 6.015/73 o registro de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, junto a matrícula n 2.467 do livro n 2-P, cujo imóvel possui a área de 120.400,00m, situado na Catuíra, no município de Alfredo Wagner/SC, Comarca de Bom Retiro/SC, onde será retificada a área para o total de 120.824,29m, sendo a parte ora notificada confrontante, que possui as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N 6.938.710,818m e E 658.182,163m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO ITAJAÍ DO SUL, com azimute de 133 34'22" por uma distância de 33,86m até o vértice M02, de coordenadas N 6.938.687,481m e E658.206,693m; deste segue com azimute de 116 56'27" por uma distância de 35,07m até o vértice M03, de coordenadas N 6.938.671,590m e E658.237,960m; deste segue com azimute de 106 48'41" por uma distância de 28,04m até o vértice M04, de coordenadas N 6.938.663,479m e E658.264,806m; deste segue com azimute de 133 47'21" por uma distância de 19,61m até o vértice M05, de coordenadas N 6.938.649,908m e E658.278,963m; deste segue com azimute de 153 21'10" por uma distância de 73,92m até o vértice M06, de coordenadas N 6.938.583,842m e E658.312,115m; deste segue com azimute de 158 32'07" por uma distância de 70,94m até o vértice M07, de coordenadas N 6.938.517,818m e E658.338,075m; deste segue com azimute de 220 23'50" por uma distância de 49,49m até o vértice M08, de coordenadas N 6.938.480,131m e E658.306,004m; deste segue com azimute de 162 32'50" por uma distância de 13,83m até o vértice M09, de coordenadas N 6.938.466,939m e E658.310,152m; deste segue confrontando com a propriedade de EUZÉBIO CHIQUETTI (Matrícula 3.633), com azimute de 181 21'02" por uma distância de 716,51m até o vértice M10, de coordenadas N 6.937.750,633m e E658.293,265m; deste segue confrontando pelos PERAUS com a propriedade de ADEMAR NIENKOETTER CARPES (Matrícula 5.492), com azimute de 270 20'13" por uma distância de 63,20m até o vértice M11, de coordenadas N 6.937.751,005m e E658.230,068m; deste segue com azimute de 284 24'37" por uma distância de 56,76m até o vértice M12, de coordenadas N 6.937.765,130m e E658.175,097m; deste segue com azimute de 275 35'38" por uma distância de 11,91m até o vértice M13, de coordenadas N 6.937.766,290m e E658.163,248m; deste segue confrontando com a propriedade de EUZÉBIO CHIQUETTI (Matrícula 3.154), com azimute 1 08'50" por uma distância de 944,72m até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51 tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Procede-se a INTIMAÇÃO por EDITAL do proprietário ADEMAR NIENKOETTER CARPES, portador do CPF n ***.590.029-**, tendo em vista que é confrontante constante na matrícula e não há anuência expressa do mesmo na planta. Para que se dirija a Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Retiro, que está localizada à RUA ANITA GARIBALDI, N 74, SALAS 01 E 02, CENTRO, BOM RETIRO/SC; CEP: 88680-000, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro de retificação de área, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (QUINZE) DIAS contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido com base no art. 213, II, 3, da Lei 6.015/73. A falta de impugnação subte a anuência do confrontante (art. 213, 4). Findo o prazo sem impugnação, o oficial averbará a retificação requerida (art. 213, 5). Se houver impugnação fundamentada por algum confrontante, o oficial notificará o requerente e o profissional responsável pela planta e memorial, a fim de que, no prazo de cinco dias, se manifestem sobre a impugnação (art. 213, 5).

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAPIVARI DE BAIXO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI DE BAIXO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA AMARO SERAFIM**

Fernanda Batista Penido, oficial do Registro de Imóveis de Capivari de Baixo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14791, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA AMARO SERAFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411859**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Zelindro da Silva, 40, Sala Comercial Centro Capivari de Baixo SC CEP 88745-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440961256-4, firmada em 18/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 2795, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MANOEL DOS SANTO NR 0 LT 06 QD A CACADOR CAPIVARI DE BAI SC 88745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes a R\$ 11.288,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAPIVARI DE BAIXO-SC. Fernanda Batista Penido, Oficial de Registro de Imóveis.

CHAPECÓ/SC
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LEONILDA FERREIRA LOPES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Notificação Extrajudicial referente à Retificação Administrativa de Registro A Sra. LEONILDA FERREIRA LOPES Na qualidade de Oficial Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Chapecó/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, II, 3º da Lei n. 6.015/73, bem como por requerimento F0Z DO CHAPECÓ ENERGIA S.A., proprietária dos imóveis matriculados sob os n. 1.941 e n. 77.073, ambos do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício, venho apresentar NOTIFICAÇÃO, para que no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação, tome conhecimento quanto aos termos da retificação administrativa concernente à matrícula acima referida, a qual faz confrontação com o imóvel de propriedade LEONILDA FERREIRA LOPES, CPF n. ***.493.709-**, qual seja, matrícula n. 110.044, do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria para que se dirija ao 1º Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n. 163-D, Centro, CEP n. 89801-060, Cidade de Chapecó/SC, onde terá acesso ao inteiro teor dos trabalhos técnicos, sendo 3 (três) as opções que a lei confere a NOTIFICADA após notificação: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descrito); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Cabe ressaltar que o 14 do artigo 213 da lei 6.015/73, prevê a responsabilidade solidária do requerente da retificação e do profissional técnico caso não sejam verdadeiros os

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fatos constantes do memorial descritivo.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VACCARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO BRUNO GROSSI FARIA, Oficial Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Chapecó/SC, faz público, para ciência de terceiros interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3, da Lei n. 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que VACCARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 22.488.182/0001-24, proprietária do imóvel matriculado sob o n. 157.859, depositou neste Ofício os documentos exigidos pela Lei n. 6.766/79, visando ao registro do parcelamento de solo na modalidade de LOTEAMENTO, denominado LOTEAMENTO MILLENIUM, localizado na Estrada Municipal EMC-060 e Avenida João Roman, no Município e Comarca de Chapecó/SC, conforme croqui abaixo. Do projeto e aprovação: Projeto: Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) n. 8496913, da responsável técnica Cleiraci Maria Giacomelli, Arquiteto e Urbanista, inscrito no CAU/BR sob n. 0000A95150. Aprovação: Município de Chapecó/SC: Alvará de Aprovação de Parcelamento do Solo n. 4741/2024, emitido em 16/08/2024 pelo Município de Chapecó/SC. As impugnações podem ser apresentadas, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da última publicação, que se fará publicar por 3 (três) dias consecutivos, em jornal regularmente registrado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PATRIMONIO INCORPORACOES LTDA

BRUNO GROSSI FARIA, Oficial Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Chapecó/SC, faz público, para ciência de terceiros interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3, da Lei n. 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que PATRIMÔNIO INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n. 23.861.050/0001-69, proprietária do imóvel matriculado sob o n. 163.739, depositou neste Ofício os documentos exigidos pela Lei n. 6.766/79, visando ao registro do parcelamento de solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO, localizado conforme croqui abaixo. Do projeto e aprovação: Projeto: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) n. 9494154-4, do responsável técnico Angelo Batista Triantafyllou, Tecnólogo em Constr. Civil - Estr/Top, inscrito no CREA-SC sob n. 040104-6. Aprovação: Município de Chapecó/SC: Alvará de Aprovação de Parcelamento do Solo n. 37880/2024, emitido em 25/11/2024 pelo Município de Chapecó/SC. As impugnações podem ser apresentadas, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da última publicação, que se fará publicar por 3 (três) dias consecutivos, em formato eletrônico.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELI RIBEIRO WANTROBA, OSLEY CARLOS WANTROBA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELI RIBEIRO WANTROBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***622649**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OSLEY CARLOS WANTROBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***223269**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440219152-9, firmada em 28/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 94359, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO ARANHA NR 79 APTO 104 CENTRO CRICIUMA SC 88802130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2025, correspondentes a R\$ 3.597,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRICIUMA-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANGELONI INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Angeloni Investimentos e Participação Ltda, portadora do CNPJ n º 13.139.369/0001-13, estabelecida na Rua Helena, n 201, Bairro Cruzeiro do Sul, no Município de Criciúma/SC CEP 88811-193, requereram, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro de Desmembramento, junto da matrícula n 160.040, cujo imóvel possui a área de 360,05 , situado no lado par da Rua Lúcio Rossetti, a 106,15 metros da esquina com a Rua Zeferino Cesário da Silva, bairro Nossa Senhora da Salette, nesta cidade de Criciúma/SC, nas seguintes áreas: Área desmembrada: 278,59m ; área remanescente: 81,46m ; totalizando 2 lotes. O pedido de Desmembramento foi aprovado em 08.07.2024 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, n 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob n 393.321, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 30 de Janeiro de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANGELONI INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Angeloni Investimentos e Participação Ltda, portadora do CNPJ n º 13.139.369/0001-13, estabelecida na Rua Helena, n 201, Bairro Cruzeiro do Sul, no Município de Criciúma/SC CEP 88811-193, requereram, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro de Desmembramento, junto da matrícula n 160.045, cujo imóvel possui a área de 360,05 , situado na Rua 1349, se localiza a 102,53 metros da esquina com a Rua Zeferino Cesário da Silva, do lado esquerdo (ímpar) da Rua Lúcio Rossetti, Bairro Nossa Senhora Da Salette, nesta cidade de Criciúma/SC, nas seguintes áreas: Área desmembrada: 340,04m ; área remanescente: 83,72m ; totalizando 2 lotes. O pedido de Desmembramento foi aprovado em 08.07.2024 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, n 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob n 393.320, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 30 de Janeiro de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARTUR FELIPE STIEHLER FURTADO**

Renan Dantas Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTUR FELIPE STIEHLER FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***558719**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emílio Blum, 131, 1º Andar, Bloco A, Hantei Office Building Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440566911-1, firmada em 30/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 123217, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD AMARO ANTONIO VIEIRA NR 2383 AP 1014 VG ITACORUBI FLORIANOPOLIS SC 88034102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2024, correspondentes a R\$ 17.450,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FLORIANOPOLIS-SC. Renan Dantas Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLAUDINEI DE SOUZA CORREIA, ARRANILDES MARIETA MANDUCA NEVES, LUIZ GONZAGA DA CUNHA, CARLOS BOAVENTURA DOS SANTOS**

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao 17 do art. 213 da Lei 6.015/73 - LRP cumulado com os arts. 811 e 988 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina - CN-CGFE/TJSC, NOTIFICA eventuais titulares de domínio sobre os imóveis confrontantes de lateral direita e fundos do imóvel abaixo descrito, não identificados no pedido de retificação de registro, apresentado no 2 ORI, por CLAUDINEI DE SOUZA CORREIA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob n ***.199.710-**, no protocolo de registro n. 436817, para, querendo, apresentar(em) manifestação sobre a retificação do imóvel da matrícula 68.894 do Livro 2-RG que, segundo levantamento intra muros, deveria ter a seguinte descrição: um terreno urbano com área de 19.071,44m², situado no lado ímpar da Servidão João Manoel Inácio, s/n, esquina com a Servidão Manoel Francisco Godinho, Vargem Grande, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 149,09m, em seis lances: o primeiro lance medindo 7,40m, partindo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do vértice V7 até o vértice V6 (Lat=27 28'05,97586" S e Long=48 27'04,22333" W), o segundo lance medindo 35,09m, partindo do vértice V6 até o vértice V5 (Lat=27 28'05,52515" S e Long=48 27'03,04989" W), o terceiro lance medindo 21,70m, partindo do vértice V5 até o vértice V4 (Lat=27 28'05,17337" S e Long=48 27'02,36528" W), o quarto lance medindo 26,18m, partindo do vértice V4 até o vértice V3 (Lat=27 28'04,67318" S e Long=48 27'01,59440" W), o quinto lance medindo 15,82m, partindo do vértice V3 até o vértice V2 (Lat=27 28'04,39180" S e Long=48 27'01,11258" W) e o sexto lance medindo 42,90m, partindo do vértice V2 até o vértice V1 (Lat=27 28'03,54241" S e Long=48 26'59,87441" W), todos confrontando com a Servidão João Manoel Inácio; lateral direita medindo 189,08m, em 3 lances: o primeiro lance medindo 70,37m; partindo do vértice V1 até o vértice V16 (Lat=27 28'05,65269" S e Long=48 26'58,89163" W), confrontando com o imóvel da matrícula n 15.805, o segundo lance medindo 42,82m, partindo do vértice V16 até o vértice V15 (Lat=27 28'06,98680" S e Long=48 26'59,3312" W) e o terceiro lance medindo 75,89m, partindo do vértice V15 até o vértice V14 (Lat=27 28'09,26918" S e Long=48 26'58,28845" W), ambos confrontando com o imóvel de Luiz Gonzaga da Cunha; fundos medindo 205,86m, em quatro lances: o primeiro lance medindo 113,71m, partindo do vértice V14 até o vértice V13 (Lat=27 28'08,61693" S e Long=48 27'02,36342" W), confrontando com o imóvel de Luiz Gonzaga da Cunha, o segundo lance medindo 12,16m, partindo do vértice V13 até o vértice V12 (Lat=27 28'08,53446" S e Long=48 27'02,79645" W), confrontando com o imóvel de Carlos Boaventura dos Santos, o terceiro lance medindo 12,05m, partindo do vértice V12 até o vértice V11 (Lat=27 28'08,45414" S e Long=48 27'03,22583" W) e o quarto lance medindo 67,94m, partindo do vértice V11 até o vértice V10 (Lat=27 28'07,97028" S e Long=48 27'05,63935" W), ambos confrontando com a Servidão Manoel Francisco Godinho; e lateral esquerda medindo 66,78m, em três lances: o primeiro lance medindo 18,52m, partindo do vértice V10 até o vértice V9 (Lat=27 28'07,40380" S e Long=48 27'05,41262" W), o segundo lance medindo 12,52m, partindo do vértice V9 até o vértice V8 (Lat=27 28'07,03854" S e Long=48 27'05,21262" W) e o terceiro lance medindo 35,74m, partindo do vértice V8 até o vértice V7 (Lat=27 28'06,09234" S e Long=48 27'04,45895" W), todos confrontando com a Servidão Manoel Francisco Godinho. Inscrição Imobiliária sob n 31.34.061.0747.001-930. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de retificação. OBSERVAÇÕES: anexo a esta publicação encontra-se o levantamento cadastral territorial apresentado. A documentação completa, que compõe o pedido, está à disposição para consulta na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para oficios@2ori.com.br). O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n. 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da retificação na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônica, deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FORQUILHINHA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORQUILHINHA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FELICIO MANDELLI, JANICE FORMIGONI MANDELLI**

GIOVANI PIEROZAN GIACOMEL, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Forquilha/SC, com endereço na Rua Henrique Ricken, n 33, Centro, CEP 88850-000, fone/fax (48) 3478 3982, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que FELICIO MANDELLI, CPF ***.654.719-**, agricultor, e sua esposa JANICE FORMIGONI MANDELLI, CPF ***.263.859-**, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados à Rodovia NVA 74, Linha Mandelli, Nova Veneza-SC, requereram a retificação da descrição do imóvel de matrícula n 1.759, Livro 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Forquilha/SC, de sua titularidade, situado na localidade de Santa Rosa, no município de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Forquilha/SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73, não tendo sido identificado(s) o(s) titular(es) do domínio do(s) imóvel(is) confrontante(s), ocupado(s) por TEREZA JANICE BEZ, CPF ***.967.359-**, fica(m) NOTIFICADO(S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, que se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, a retificação será averbada na forma da lei. Forquilha/SC, 06 de Fevereiro de 2025. Giovani Pierozan Giacomel - Oficial.

GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAO AYRTON AZEVEDO DE OLIVEIRA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que JOÃO AYRTON AZEVEDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob n ***.892.740-**, residente e domiciliado na Rua 30 de Dezembro, n 192, no Bairro Centro, em Garopaba/SC, requereu a USUCAPÇÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob n 31.465, em 30/09/2024. Identificação do imóvel usucapiendo: UM TERRENO urbano situado na Via PMG - 68, no Bairro Limpa, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 367,55 m (trezentos e sessenta e sete metros quadrados e cinquenta e cinco centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 88,70 metros (oitenta e oito metros e setenta centímetros), com as seguintes confrontações: Via PMG - 68 (Prefeitura Municipal de Garopaba); terras de posse de Carlos Alberto Costa Pfeiffer; terras de posse de Mario Alberto Carvalho de Oliveira e Odila Maria Vicente de Oliveira; terras de posse de Everton Schilling e Hellen Regina Simão. Todas às informações do imóvel usucapiendo acima relacionados estão devidamente identificadas em Ata Notarial, na Planta e no Memorial descritivo. Trata-se de um imóvel sem edificação, com cadastro municipal sob n 08.25.069.0109 (23886). Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SIDNEI MARQUES, CONCEICAO RAMOS PEDRO

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que SIDNEI MARQUES, brasileiro, solteiro, caseiro, inscrito no CPF sob n ***628.939-**, e CONCEIÇÃO RAMOS PEDRO, brasileira, solteira, doméstica, inscrita no CPF sob n ***628.939-**, ambos residentes e domiciliados na Estrada Geral da Limpa, s/n, Bairro Limpa, cidade de Garopaba, Santa Catarina requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob n 31.530, em 07/10/2024. Identificação do imóvel usucapiendo: UM TERRENO urbano situado na Via PMG - 42, no Bairro Limpa, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 442,84 m (quatrocentos e quarenta e dois metros quadrados e oitenta e quatro centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 87,79 metros (oitenta e sete metros e setenta e nove centímetros), com as seguintes confrontações: Via PMG - 42 (Prefeitura Municipal de Garopaba); terras de posse de Conceição Ramos Pedro; terras de posse de Valdemar Ramos Pedro; terras de posse de Belmiro Pedro; e, terras de posse de Osmar Ramos Pedro e de Dicerneia Daros. Todas às informações do imóvel usucapiendo acima relacionados estão devidamente identificadas em Ata Notarial, na Planta e no Memorial descritivo. Trata-se de um imóvel com edificação, com cadastro municipal sob n 07.48.027.0735.001 (152048). Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GIANCARLO MENEHINI

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que GIANCARLO MENEHINI, brasileiro, divorciado, publicitário, inscrito no CPF sob n ***.483.449-**, residente e domiciliado na Rua dos Bem-Te-Vis, n 35, apto. 502, no Bairro Pedra Branca, em Palhoça, Santa Catarina, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detêm a posse por mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob n 31.592, em 14/10/2024. Identificação do imóvel usucapiendo: UM TERRENO urbano situado na Rua das Laranjeiras, no Bairro Capão, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 355,19m (trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados e dezenove centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 92,05m metros (noventa e dois metros e cinco centímetros), com as seguintes confrontações: Rua das Laranjeiras (Prefeitura Municipal de Garopaba); imóvel matriculado sob n 7.170 (R.I. de Garopaba/SC), terras de posse de Marcelo Feijo de Medeiros; e, terras de posse Pablo Emanuel Duro Rodriguez. Todas às informações do imóvel usucapiendo acima relacionados estão devidamente identificadas em Ata Notarial, na Planta e no Memorial descritivo. Trata-se de um imóvel com edificação, com cadastro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

municipal sob n 06.79.071.0571.001 (27435). Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GASPAR/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALPHA WIESER LOTEAMENTO SPE LTDA

Renato Luis Benucci, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar-SC, na forma da lei, faz saber a quem interessar possa que da parte de ALPHA WIESER LOTEAMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n 45.718.199/0001-26, com sede em Rua Itajaí, n 1254, bairro Sete de Setembro, cidade de Gaspar/SC, CEP 89115-040.- Foi depositado nesta Serventia documentação de que trata a Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro do desmembramento de 11 (onze) parcelas urbanas, sendo: Parcela 01 com 3.507,64m , Parcela 02 com 747,69m , Parcela 03 com 420,00m , Parcela 04 com 420,00m , Parcela 05 com 420,00m , Parcela 06 com 420,00m , Parcela 07 com 420,00m , Parcela 08 com 390,00m , Parcela 09 com 390,00m , Parcela 10 com 390,00m , Parcela 11 com 374,04m e Área Remanescente com 100.270,68m , além de 9.253,81m de Área de Preservação Permanente - APP. Um terreno urbano, situado no bairro Sete de Setembro, município de Gaspar/SC, localizado na Rua Itajaí, contendo a área de 108.170,05 m , edificado com duas casas de madeira, coberta com telhas de barro, distando o imóvel, pela lateral este, em 942,00 metros da Rodovia SC-412.- Inscrição Municipal n 7090.-devidamente registrado neste Ofício, no livro 2, sob n . 37.208. A planta respectiva foi assinada pelo Engenheiro Civil Daniel Borges, em 29 de maio de 2.024, CREA/SC n 140353-5/SC, aprovada pela Prefeitura Municipal de Gaspar-SC, em 29 de maio de 2.024. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado por três vezes consecutivas, com prazo de 15 (quinze) dias para impugnações. Gaspar, 07 de fevereiro de 2.025. _ Renato Luis Benucci Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

ICARA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLES CHRISTIE FERREIRA

SÉRGIO JULIÁN ZANELLA MARTÍNEZ CARO - OFICIAL REGISTRADOR DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ICARA-SC, NA FORMA DA LEI. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE Prezado, CHARLES CHRISTIE FERREIRA, CPF:***.883.479-**. Na qualidade de Oficial do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Içara - SC, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n. 9.514/97, bem como

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pela credora do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública, garantido por alienação fiduciária, registrado sob o n. R-6 da matrícula n 43.092 deste Ofício, referente ao imóvel urbano, localizado na Avenida Procópio Lima, n 1240, Apartamento 303, do Edifício Residencial Santo Expedito Içara/SC, com saldo devedor de responsabilidade de V.S , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/02/2025, corresponde a R\$ 65.587,51, valor este correspondente às parcelas vencidas, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Cumpre-me informar que após diligências no endereço de Içara-SC, não foi possível efetuar a intimação de V.S , presumindo que encontra-se em lugar IGNORADO, nos termos do Art.26 4 -B, da Lei 9.517/97 conforme certificado pelo Registro de Títulos e Documentos de Içara-SC. (Registro n. 23333, Livro B-120, fls. 062. Deste modo, com fulcro no art. 26, 4 da Lei n. 9.514/97 foi expedido o presente Edital para conhecimento de V.S . Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S . para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Av. Dilcio Ismael da Silva, n 146, Térreo, Centro, Içara-SC, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação desta intimação. Nesta oportunidade, ficam V.S , cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n. 43.092 em favor do credor fiduciário - BEZ & BEZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE**

Notificados: Fabiano Oliveira de Assis Pereira, CPF ***.383.877-**, Jennifer da Cruz Braga Pereira, CPF ***.350.307-**, Noel Brígido, CPF ***.509.129-** e Maria do Carmo Rodrigues Brígido, CPF ***.387.959-**. Endereços: Rua Raul Seixas, n 83, bairro Aventureiro, CEP 89.225-110- Joinville/SC e Rua João Alexandre de França, n 349, Aventureiro, CEP 89.225-140, Joinville/SC A proprietária do imóvel situado na rua Raul Seixas, bairro aventureiro, neste município de Joinville/SC, Hacasa Administração e Empreendimentos Imobiliários S/A, apresentou requerimento solicitando a retificação extrajudicial de imóvel (art. 213 da Lei 6.015/73), matriculado neste 1 Ofício de Registro de Imóveis de Joinville sob o n 66.087, para que o terreno atualmente com área de 35.292,50 m , passe a conter a área 35.584,33 m , conforme mapa e memorial descritivo. Para o procedimento de retificação extrajudicial, a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial. Na ausência de alguma assinatura, o Registro de Imóveis possui a incumbência de notificar o confrontante, conforme parágrafos 2 e 3 do art. 213 da Lei 6.015/73. Dessa forma, fica Vossa Senhoria intimada a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por escrito, pelo e-mail atendimento@lrijoinville.com.br (favor informar o protocolo n 399.704) ou no endereço: Rua Orestes Guimarães, 538 - 1 andar - bairro América, neste município de Joinville. Caso não haja concordância com o procedimento de retificação, a impugnação deve apresentar os motivos e as razões para a discordância. Se a impugnação for genérica, e não fundamentada, como exige o disposto no art. 213, II, parágrafo 5 da Lei 6.015/73, a retificação será concluída e averbada na matrícula. Sendo apresentada impugnação fundamentada, a manifestação e os demais documentos serão encaminhados à Direção do Foro para decisão administrativa. Não havendo manifestação nesse prazo, haverá presunção de anuência, podendo o 1 Registro de Imóveis concluir o procedimento. Bianca Castellar de Faria Titular do 1 Registro de Imóveis de Joinville

LAGES/SC

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANER DOS SANTOS PIGOZZI**

Terezinha Blömer Conradi, oficial do 1º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANER DOS SANTOS PIGOZZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***439029**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João de Castro Nº 97, 97, Salas 52/53 Centro Lages SC CEP 88501-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440021336-3, firmada em 09/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7 na Matrícula 27890, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARGEU ALVES DE ANDRADE NR 151 L.03 Q. 17 ARAUCARIA LAGES SC 88512600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2025, correspondentes a R\$ 2.059,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Terezinha Blömer Conradi, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA VENEZA/SC**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **HUMBERTO RICKEN MICHELS, VIVIANE LAVEZO UGIONI MICHELS**

Rafael Folador, Oficial Titular do 2. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado à Rua dos Imigrantes, n 463 - sala térrea, Ed. Monte Mageniz, Centro, Nova Veneza/ SC, CEP 88.865-000, Fone (48) 3436-2834 - email: atendimento@2ricriciuma.com.br, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quantos interessar, que Humberto Ricken Michels - CPF: ***.484.759-** e sua esposa Viviane Lavezo Ugioni Michels - CPF: ***.577.419-**, requereram, nos termos do art. 167, I, 19 da Lei Federal n. 6.015/73, registro de desmembramento, protocolado sob n. 54.538, do terreno urbano, situado no município de Nova Veneza-SC, São Bento Alto, Rua Egídio Amboni, área desmembrada 01, com 4.613,25m , matriculado sob n. 19.756, no Livro n. 02, Registro Geral, do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC. Projeto aprovado em 11 de novembro de 2024, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo da Prefeitura de Nova Veneza/SC. Apresentado Termo de Responsabilidade Técnica - TRT OBRA/SERVIÇO N CFT2403888492. Poderá ser obtido, no 2. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, cópia dos documentos acostados ao pedido do registro de Desmembramento protocolado sob n. 54.538, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA CRISTINA SANTOS DE SOUZA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº246435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA CRISTINA SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***875002**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551721187-7, firmada em 10/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57828, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PAULO ROBERTO VIDAL, N. 2494, CASA C-128, CONDOMÍNIO MORADAS PALHOÇA II, BELA VISTA, PALHOÇA/SC 88132-599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2024, correspondentes a R\$ 1.846,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOÇA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA DIAS, VAGNER JULIANO SILVA DA SILVA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº246185, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***885959**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VAGNER JULIANO SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***831369**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010072532-0, firmada em 06/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 103274, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Renato Manfredini Junior, nº 108, Casa 01, Bela Vista, CEP 88132-633, Palhoca/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2024, correspondentes a R\$ 4.041,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correea Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO BELO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO KRENKEL VOGEL**

Franciny Beatriz Abreu, oficial do Registro de Imóveis de Porto Belo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A90.400.888/0001-42Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº115835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO KRENKEL VOGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***271549**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cap. Gualberto Leal Nunes, sala 03, Centro Porto Belo SC CEP 88210-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001036618-7, firmada em 05/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38.867 ? R.03, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA Nº 03 (TRIPLEX), DO CONDOMÍNIO "RESIDENCIAL GÊNESIS", NA RUA AROEIRA DO CAMPO, Nº 15, ESQUINA COM A RUA CANJERANA, BAIRRO CANTO GRANDE, MUNICÍPIO DE BOMBINHAS-SC, INCLUINDO 1 VAGA DE GARAGEM. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/11/2024, correspondentes a R\$ 9.239,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Belo-SC. Franciny Beatriz Abreu, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DO OESTE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SILVANIA MAURILIA DE OLIVEIRA ROSA, VALMERI ROSA**

GABRIELLE PORTUGAL STADNIK GAERTNER, Registradora do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Oeste, Estado de Santa Catarina, na forma da lei. . . FAZ SABER a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que, SILVANIA MAURILIA DE OLIVEIRA ROSA, inscrita no CPF sob n ***.337.159-** e seu esposo VALMERI ROSA, inscrito no CPF sob n ***.452.879-**, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, conforme pacto antenupcial devidamente registrado sob n 6644, livro 3, no Registro de Imóveis de Rio do Sul-SC, residentes e domiciliados na Rua Frei Tito, cidade de Laurentino-SC, DEPOSITARAM neste Ofício do Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei n 6.766/1979 (do Parcelamento do Solo Urbano) em seus artigos 18 e 19, Decreto-Lei n 271/1967, Lei Estadual n 17.492/2018, Lei n 6.015/1973 e Capítulo XVI, artigos 1.027 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina, objetivando o DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL COM A ÁREA TOTAL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DE 11.344,18 m (ONZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO METROS E DEZOITO DECÍMETROS QUADRADOS), MATRICULADO SOB N 6.245, LIVRO 2, DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE - SC, de acordo com a Planta Topográfica de responsabilidade do Engenheiro Civil Eduardo Aragão Silva - CREA/SC n 054967-8-SC, com ART n 25 2023 8646853-0, acompanhada de Memorial Descritivo e Declaração de Aprovação Municipal do Poder Público de Laurentino (SC), de 7 de outubro de 2024. (disponíveis para consultas e/ou confirmação neste Ofício do RI). E, para conhecimento de todos os interessados, vai o presente edital, publicado por três (03) dias consecutivos no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, com observância do prazo de quinze (15) dias para eventuais impugnações, a contar da data da última publicação. Dado e passado neste Município e Comarca de Rio do Oeste (SC).

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO NEGRINHO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARLENE APARECIDA SCHIEHL**

LIGIA LILIAN MOSER, Registradora Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que a requerimento de MARLENE APARECIDA SCHIEHL, inscrita no RG e CPF sob n ***.686.339-**, brasileira, nascida em 19/02/1969, divorciada, do lar, residente e domiciliada na Rua Jorge Bayerl, n 530, bairro Rio Negro, na cidade e Comarca de São Bento do Sul-SC, e EUGENIO STOPA, inscrito no CPF sob n ***.472.979-**, brasileiro, nascido em 17/02/1961, divorciado, motorista, residente e domiciliado na Rua Fernando Hubl, s/n , bairro Schramm, na cidade e Comarca de São Bento do Sul-SC., se promove neste Ofício o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, de (02) duas parcelas de um terreno urbano com a área de 5.821,20m , situado no lado ímpar da Rodovia BR-280, Bairro Industrial Norte, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, matriculado sob n 18.138 no Livro 02 deste Ofício; contendo a parcela n 01 - 2.046,74m e a parcela n 02 -3.774,46m . Tudo de conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal n 6.766/79, e planta assinada pelo Engenheiro Florestal Rodrigo Luy - CREA/SC n 081604-9. E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (3) edições consecutivas, de forma que, poderá os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta Cidade de Rio Negrinho, em 29 de janeiro de 2025. Registradora Titular: LIGIA LILIAN MOSER

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO JOSE/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVELIN LAZARETTI**

Wolfgang Otavio de Oliveira Duarte Stuhr, oficial do 2º Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº4497, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVELIN LAZARETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***597660**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Leoberto Leal, 389, Sala 05 Barreiros Sao Jose SC CEP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553534680-0, firmada em 26/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 126028 e 126005?(VAGA DE GARAGEM Nº 10), a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADELIA SCHROEDER PONTES, ESQUINA COM JOSEFINA BORSATTO, Nº 550, APT0. 101, CON. VISTA DEL MARE, SERRARIA, SAO JOSE/SC, 88115-218. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024, correspondentes a R\$ 25.379,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOSE-SC. Wolfgang Otavio de Oliveira Duarte Stuhr, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LJR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

DANIEL POLETTU CHU, Oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, torna público, a todos quanto possa interessar, que para ciência dos interessados em cumprimento do disposto no artigo 19 da Lei 6.766/79 e demais legislações aplicáveis à espécie, FAZ PÚBLICO que a LJR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 11.911.053/0001-**, com sede à Rua Tocantins, nº 3033, sala 02, Bairro Brasília, na cidade de Pato Branco/PR, requerente do LOTEAMENTO depositou nesta Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, sito à Travessa São Pedro nº 938, Sala 01, Centro de São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89.990-000, e-mail: cartorioslo.registro@gmail.com, sendo que todos os documentos e procedimento integral se encontram à disposição dos interessados na sede da Serventia, no endereço mencionado. IMÓVEL A SER LOTEADO: Matrícula 21.376 - PARTE DO LOTE RURAL número NOVE (09), NOVE "A" (09-A) e DEZ "A" (10-A), com a área total de 130.645,67m², com as medidas e confrontações descritas no memorial apresentado. Cujo desenho de localização e loteamento proposto segue em anexo ao final, de propriedade da acima identificada, que fica fazendo parte integrante deste EDITAL que será publicado, na forma da Lei, no Edital Eletrônico no site registrodeimoveis.org.br, por três (03) dias consecutivos, ciente aos interessados, que o prazo para impugnação por parte das pessoas, autoridades ou entidades interessadas é de quinze (15) dias, a contar da última publicação. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o Registro do mencionado loteamento. Nada mais havendo, para que não se alegue desconhecimento, dou por passado e tornado público na cidade de São Lourenço do Oeste-Santa Catarina, Daniel Poletto Chu.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTA ROSA DO SUL/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **Avalista/ Representante legal da emitente: ERALDO DE LIMA SCANDOLARA, Avalista: ELIZETE BIANCHINI PEREIRA SCAN, Devedora Fiduciante: GENY DE LIMA SCANDOLARA, Emitente/ Devedora: ERALDO DE LIMA SCANDOLARA LTDA, sócio administrador ERALDO DE LIMA SCANDOLARA, CPF 946.529.459-49, Devedor Fiduciante: LUIZ DUARTE SCANDOLARA**

JOSE ALCEU TRAJANO, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº49866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Avalista/ Representante legal da emitente: ERALDO DE LIMA SCANDOLARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***529459**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Avalista: ELIZETE BIANCHINI PEREIRA SCAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***020609**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Devedora Fiduciante: GENY DE LIMA SCANDOLARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***181279**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Emitente/ Devedora: ERALDO DE LIMA SCANDOLARA LTDA, sócio administrador ERALDO DE LIMA SCANDOLARA, CPF ***.529.459-**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21429648000158, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Devedor Fiduciante: LUIZ DUARTE SCANDOLARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***521459**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Damasio Peres, 295, Centro Santa Rosa do Sul SC CEP 88965-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº B80920557-0, firmada em 29/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10.632, a qual diz respeito ao imóvel situado na Área rural, situada na localidade Timbopeba, no município de São João do Sul/SC.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2024, correspondentes a R\$ 14.136,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rosa do Sul-SC. JOSE ALCEU TRAJANO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **Avalista/ Representante legal da emitente: ERALDO DE LIMA SCANDOLARA, Devedora Fiduciante: GENY DE LIMA SCANDOLARA, Avalista: ELIZETE BIANCHINI PEREIRA SCANDOLARA, Emitente/ Devedora: ERALDO DE LIMA SCANDOLARA LTDA, sócio administrador ERALDO DE LIMA SCANDOLARA, CPF 946.529.459-49, Devedor Fiduciante: LUIZ DUARTE SCANDOLARA**

JOSE ALCEU TRAJANO, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº49864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Avalista/ Representante legal da emitente: ERALDO DE LIMA SCANDOLARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***529459**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Devedora Fiduciante: GENY DE LIMA SCANDOLARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***181279**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Avalista: ELIZETE BIANCHINI PEREIRA SCANDOLARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***020609**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Emitente/ Devedora: ERALDO DE LIMA SCANDOLARA LTDA, sócio administrador ERALDO DE LIMA SCANDOLARA, CPF ***.529.459-**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21429648000158, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Devedor Fiduciante: LUIZ DUARTE SCANDOLARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***521459**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Damasio Peres, 295, Centro Santa Rosa do Sul SC CEP 88965-000, no prazo improrrogável de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº B80920556-2, firmada em 29/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10.568, a qual diz respeito ao imóvel situado na Área rural, situada em Timbopeba, no município de São João do Sul/SC.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2024, correspondentes a R\$ 45.692,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rosa do Sul-SC. JOSE ALCEU TRAJANO, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO JOSE/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARGARETE STORMS**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº355699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARGARETE STORMS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***893149**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770619483-0, firmada em 21/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 150505, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vidal Vicente de Andrade, Nº 1221, Apto 103 bl 07, Parque Flores da Costa, Sertão do Maruí, São José/SC 88107001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 33.655,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

TUBARAO/SC**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **INTERMOLD LTDA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TAISE APARECIDA DA SILVA, Oficiala Substituta do 2º Ofício Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão/SC, com fulcro nos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos n. 6.015/73 e artigo 971 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que foi protocolado sob o n. 185.361, em 19/11/2024, nesta Serventia, de propriedade de Intermold Ltda, CNPJ: **.94.386/0001-**, por sua administradora, Cristiane Carvalho Búrigo Tavares, CPF n. **.540.448-** pedido de retificação administrativa na descrição do imóvel urbano, localizado na Rua José Carlos Aguiar, no 265, Bairro Sertão dos Corrêas, com Matrícula de n. 75.913, deste Ofício Imobiliário. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade cumprir o 17 do art. 213 da Lei 6.015/73, tendo em vista que foram realizadas buscas e não foi possível identificar todos titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificando. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral e anexados a este Edital, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, n. 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, contados da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal acima indicado sem impugnações, contado da data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O referido é verdade e dou fé. Eu, Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

VIDEIRA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DE CARLI CIA LTDA**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - IMÓVEL DE MATRÍCULA 9.898. RUAN GABRIEL PERIN, Escrevente do Registro de Imóveis deste município de Videira - SC, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que CLERSON ARNOLDO BASTIAN, brasileiro, pedreiro, portador da cédula de identidade n. 2.111.640-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob n. 664.***.229-87, nascido em 15/11/1970, casado com SUSANA RIBEIRO DE FREITAS BASTIAN, brasileira, auxiliar de serviços gerais, portadora da cédula de identidade n. 5.451.413-SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob n. 058.***.959-12, nascida em 08/10/1978, residente e domiciliada na Rua Mario Porto Lopes, n. 113, Bairro Campo Experimental, em Videira/SC, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula n. 9.898 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado no Bairro Campo Experimental, neste Município de Videira/SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula n. 12.424-RG, o qual segundo informações colhidas por este Ofício encontra-se em local incerto e não sabido fica o seu titular, DE CARLI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 86.552.445/0001-08, com sede na Rua João Zardo, n. 1089, Bairro Campo Experimental, em Videira/SC, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registroidemoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELISABETE ROSA CORDEIRO**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - IMÓVEL DE MATRÍCULA 9.898. RUAN GABRIEL PERIN, Escrevente do Registro de Imóveis deste município de Videira - SC, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que CLERSON ARNOLDO BASTIAN, brasileiro, pedreiro, portador da cédula de identidade n 2.111.640-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob n 664.***.229-87, nascido em 15/11/1970, casado com SUSANA RIBEIRO DE FREITAS BASTIAN, brasileira, auxiliar de serviços gerais, portadora da cédula de identidade n 5.451.413-SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob n 058.***.959-12, nascida em 08/10/1978, residente e domiciliada na Rua Mario Porto Lopes, n 113, Bairro Campo Experimental, em Videira/SC, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula n 9.898 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado no Bairro Campo Experimental, neste Município de Videira/SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula n 12.498-RG, o qual segundo informações colhidas por este Ofício encontra-se em local incerto e não sabido fica o seu titular, ELISABETE ROSA CORDEIRO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob n 103.***.605.579-53, residente e domiciliada na Rua Ernesto Miotto, Bairro Campo Experimental, em Videira/SC, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
ARACAJU/SE
5º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA GUERRA MARTORELLI, SANDRA GUERRA MARTORELLI**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar Sandra Guerra Martorella (***.881.365-**) e José Alberto Martorella (***.881.365-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (90.400.888/0001-42), referente ao imóvel situado à AVENIDA, PEDRO PAES DE AZEVEDO, n 680, , Louvre, 0401, Grageru, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 030874, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Rua Av. Augusto Maynard, 188, São José, Aracaju/SE, 49037-240, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01268282C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEFA ELETICIA SOUZA DE ABREU, GILSON PEREIRA DE ABREU**

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar JOSEFA ELETICIA SOUZA DE ABREU (***.706.065-**) e GILSON PEREIRA DE ABREU (167330348- 08), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com BANCO BRADESCO SA (60.746.948/0001-12), referente ao imóvel situado à AVENIDA, OCEANICA, n 2151, Patio Coroa do Meio, Valencia, 0012, Coroa do Meio, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 068796, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Rua Av. Augusto Maynard, 188, São José, Aracaju/SE, 49037-240, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01276099C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIADNE ALMEIDA BRITO DOS SANTOS**

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ARIADNE ALMEIDA BRITO DOS SANTOS (***.315.105-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, A (INTERNA), n 154, Reserva Aimoré, 03, 0029, São José dos Naufragos, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 080393, Livro RG02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Rua Av. Augusto Maynard, 188, São José, Aracaju/SE, 49037-240, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01301912C

ARACAJU/SE

11º OFICIO DE ARACAJU

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADALBERTO UMBELINO SANTANA JUNIOR, ALINE DOS SANTOS BARRETO SANTANA**

Na qualidade de Oficiala de Registro da 3 Zona Imobiliária de Aracaju SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216 A, 2 da Lei 6.015, de 31/1973, art. 408 do Provimento n 149 de 30/08/2023 - Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial, tendo em vista o procedimento de reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, prenotado sob o número 80.810, do imóvel situado na RUA GRANJA ALTAMIRA, N 265, BAIRRO JAPÃOZINHO, EM ARACAJU/SE, a requerimento do Sr. Adalberto Umbelino Santana Junior, CPF: ***.075.895-** e seu cônjuge Aline dos Santos Barreto Santana, CPF n ***.726.425-**, venho notificar o proprietário ou ocupante do imóvel confrontante, situado a RUA ESPIRITO SANTO, N 417, BAIRRO JAPÃOZINHO, EM ARACAJU/SE, para se manifestar em 15 (quinze) dias, presumindo-se a anuência se deixar de apresentar impugnação expressa no prazo deste edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITABAIANINHA/SE
2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MELKA PATRIMONIAL LTDA

A REGISTRADORA INTERINA DO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITABAIANINHA/SE, FILENILA GUIMARÃES PINTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Sergipe. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, com protocolo n. 480, em 18/11/2024, o requerimento pelo qual MELKA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ/ME n. 10.573.853/0001-76, representada pelo advogado JOSÉ ELVINO DE MACÊDO NETO, OAB/SE n. 1.392, com endereço profissional na Rua Professor Pedro Alves de Macêdo, n. 27-B, Galeria Mariah Macêdo, Sala 02, Centro, em Itabaianinha/SE, CEP: 49290-000, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade, através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do seguinte imóvel: Imóvel urbano, situada na Rodovia Hildebrando Dias da Costa, S/N, Tabocas, nesta cidade de Itabaianinha-SE. Inscrição Municipal: 01.05.004.0119.3662, sobre o qual alega ter a posse mansa e pacífica, sem interrupção ou contestação, por período superior a 15 (quinze) anos. Por isso, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste no Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Rua Eurico Monteiro Alves, n. 55D, Galeria Barreto, Centro, em Itabaianinha/SE, com horário de atendimento das 08:00 às 16:00, e-mail: extra.2itabaianinha@gmail.com, tel.: (79) 99933-1414. Cientes de que, caso não contestados, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei n. 6.015/1973. Itabaianinha/SE, 06 de fevereiro de 2025. Filenila Guimarães Pinto. Registradora Interina

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAPORANGA D'AJUDA/SE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORANGA D'AJUDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
INCORPLAN INCORPORACOES LTDA

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, faz público, para ciência dos eventuais interessados e de interessados certos que estejam em local incerto ou não sabido, que, aos dezesseis de dezembro de dois mil e vinte e quatro (16/12/2024), foi requerido por Incorplan Incorporações Ltda, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob n 03.196.749/0001-44, NIRE n 25200339673, possuidora do endereço eletrônico: incorplanse@fazendareal.com.br, localizada na rua Maria Caetano Fernandes de Lima, n 115, sala A, Tambauzinho, João Pessoa (PB), CEP. 58.042-050, visando a declaração de domínio sobre o imóvel: Uma área de terra urbana, medindo 17.947,67m , localizada na Rodovia Ayrton Senna, Povoado Rio Fundo do Abais, zona urbana, nesta cidade de Itaporanga D'Ajuda (SE), limitando-se e confrontando-se conforme memorial descritivo em anexo. Este imóvel encontra-se lançado no cadastro da prefeitura deste Município sob n 1014186, em nome da solicitante, se alguém se julgar prejudicado com o pretendido pedido, deverá, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste Edital no Jornal de Grande Circulação/Central de Registro de Imóveis do Brasil, reclamar contra referida solicitação, por escrito, e perante este Oficial, durante o expediente. Findo o prazo sem que haja reclamação, será a registrada a aquisição do imóvel, com a descrição apresentada, no livro de registro geral n 2, sendo aberta a matrícula do imóvel. Nada mais. Dado e passado por este Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Itaporanga D'Ajuda (SE), 06 de fevereiro de 2025. Eu, Célio Barreto Sobral Júnior, Escrevente, o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino. _ Célio Barreto Sobral Júnior Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO**ARARAQUARA/SP****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA MARQUES GOUVEA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante CAMILA MARQUES GOUVEA, brasileira, solteira, maior, do lar, RG. 408477398-SP, CPF ***.754.258-**, residente no apartamento n 21 localizado no 1 andar do bloco 13 do Residencial dos Oitis, situado na Rua Pedro José Laroca n 2.865, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$41.456,31 (quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos), mais a importância de R\$235,63 (duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$41.985,94 (quarenta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 21 localizado no 1 andar do bloco 13 do Residencial dos Oitis, situado na Rua Pedro José Laroca n 2.865, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matricula n 117.357 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante CAMILA MARQUES GOUVEA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 31 (vinte e nove) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY DANTAS DA COSTA, MARIA JUCELIA BEZERRA CIRIACO COSTA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, pelo presente **I N T I M A** os devedores fiduciantes WESLEY DANTAS DA COSTA, brasileiro, operador de extração, RG. 41.394.565-0-SP, CPF ***.262.778-** e sua esposa MARIA JUCELIA BEZERRA CIRIACO COSTA, brasileira, atendente, RG. 52.536.454-7-SP, CPF ***.517.078-**, residente na Avenida Caibar Schutel n 397, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$6.259,34 (seis mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos), mais a importância de R\$235,63 (duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$6.788,97 (seis mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Caibar Schutel n 397, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 131.207 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciantes WESLEY DANTAS DA COSTA e sua esposa MARIA JUCELIA BEZERRA CIRIACO COSTA, não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 03 (três) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON SASSAKI, KELE CRISTINA HIGA SASSAKI

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, pelo presente **I N T I M A** os devedores fiduciantes CLEITON SASSAKI, brasileiro, desenhista comercial, RG. 34.718.658-0-SP, CPF ***.714.518-** e sua mulher KELE CRISTINA HIGA SASSAKI, brasileira, do lar, RG. 27.422.744-7-SP, CPF ***.213.658-**, residentes na Avenida Lino Bernardi n 119, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$3.543,22 (três mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos), mais a importância de R\$235,63 (duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$4.072,85 (quatro mil setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Lino Bernardi n 119, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 137.103 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciantes CLEITON SASSAKI e sua mulher KELE CRISTINA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

HIGA SASSAKI não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 03 (três) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN MANOEL VIEIRA, ANA BEATRIZ RAPHAEL MASTRIANI VIEIRA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários WILLIAN MANOEL VIEIRA, brasileiro, solteiro, vendedor, RG. 404774295-SP, CPF ***.635.318-** e ANA BEATRIZ RAPHAEL VICENTE MASTRIANI, brasileira, solteira, maior, balconista, CPF ***.370.448-**, residentes no apartamento n 401 localizado no 4 pavimento ou 3 andar do bloco 01 do condomínio "Parque Amis", situado na Rua Mahiba Barcha n 90, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$3.938,15 (três mil novecentos e trinta e oito reais e quinze centavos), mais a importância de R\$235,63 (duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$4.467,78 (quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 401 localizado no 4 pavimento ou 3 andar do bloco 01 do condomínio "Parque Amis", situado na Rua Mahiba Barcha n 90, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 142.819 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciários WILLIAN MANOEL VIEIRA e ANA BEATRIZ RAPHAEL VICENTE MASTRIANI não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 03 (três) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE AMADEU COSTA MARIA, PAULO HENRIQUE NOGUEIRA MARIA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários MARIA JOSÉ AMADEU COSTA MARIA, brasileira, servidora pública municipal, RG. 21806638-SP, CPF ***.631.138-** e seu cônjuge PAULO HENRIQUE NOGUEIRA MARIA, brasileiro, porteiro, RG. 171551163-SP, CPF ***.455.938-**, residentes no apartamento n 32 localizado no bloco F da Torre 2 do condomínio "Vitta Ipê Roxo", situado na Avenida Gustavo Fleury CHamillot n 112, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$9.354,83 (nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos), mais a importância de R\$235,63 (duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$9.884,46 (nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 32 localizado no bloco F da Torre 2 do condomínio

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

"Vitta Ipê Roxo", situado na Avenida Gustavo Fleury CHamillot n 112, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 147.128 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciantes MARIA JOSÉ AMADEU COSTA MARIA e seu cônjuge PAULO HENRIQUE NOGUEIRA MARIA não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 03 (três) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO LOPES GONSALO, MELISSA LEANDRA BONILHA DA SILVA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciantes JOAO PAULO LOPES GONSALO, brasileiro, solteiro, pintor, RG. 453584287-SP, CPF ***.863.258-**, e MELISSA LEANDRA BONILHA DA SILVA, brasileira, solteira, atendente, RG. 539547992-SP, CPF ***.836.608-**, residentes no apartamento n 12 localizado no 1 pavimento ou 1 andar do bloco C da Torre 2 do condomínio "Vitta Reserva dos Jacarandás", situado na Rua Aléssio Santini n 260, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$5.801,05 (cinco mil oitocentos e um reais e cinco centavos), mais a importância de R\$235,63 (duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$6.330,68 (seis mil trezentos e trinta reais e sessenta e oito centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 12 localizado no 1 pavimento ou 1 andar do bloco C da Torre 2 do condomínio "Vitta Reserva dos Jacarandás", situado na Rua Aléssio Santini n 260, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 151.015 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciantes JOAO PAULO LOPES GONSALO e MELISSA LEANDRA BONILHA DA SILVA não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 03 (três) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONIELE MAIRA DA SILVA MARTINS**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante MONIELE MAIRA DA SILVA MARTINS, brasileira, solteira, maior, vendedor, RG. 351622664-SP, CPF ***.653.808-**, residente no apartamento n 504 localizado no 5 pavimento do Bloco 03 do condomínio "Vale Supremo", situado na Avenida Capitão Noray de Paula e Silva n 41, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$14.351,10 (quatorze mil trezentos e cinquenta e um reais e dez centavos), mais a importância de R\$235,63 (duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$14.880,73 (quatorze mil oitocentos e oitenta reais e setenta e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Fica também intimado que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 504 localizado no 5 pavimento do Bloco 03 do condomínio "Vale Supremo", situado na Avenida Capitão Noray de Paula e Silva n 41, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 157.319 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante MONIELE MAIRA DA SILVA MARTINS não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 31 (vinte e nove) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS EDUARDO ROGANTI JOAQUIM, ANA GABRIELA OLMEDO

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários LUCAS EDUARDO ROGANTI JOAQUIM, brasileiro, solteiro, maior, cozinheiro, RG. 56.626.276-9-SP, CPF ***.406.028-**, e ANA GABRIELA OLMEDO, brasileira, solteira, maior, RG. 58.339.595-8-SP, CPF ***.050.168-**, residente no apartamento n 304 localizado no 3 pavimento do Bloco 04 do Condomínio "Vale Supremo", situado na Avenida Capitão Noray de Paula e Silva n 41, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$17.988,13 (dezessete mil novecentos e oitenta e oito reais e treze centavos), mais a importância de R\$235,63 (duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$18.517,76 (dezoito mil quinhentos e dezessete reais e setenta e seis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 304 localizado no 3 pavimento do Bloco 04 do Condomínio "Vale Supremo", situado na Avenida Capitão Noray de Paula e Silva n 41, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 157.331 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciários LUCAS EDUARDO ROGANTI JOAQUIM e ANA GABRIELA OLMEDO não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 03 (três) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

ATIBAIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI DE OLIVEIRA AMARAL LIMA

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do Instrumento particular garantido por alienação fiduciária à FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ATIBAIA LTDA, CNPJ: 10.543.689/0001-54, com sede à Avenida Prefeito Antônio Júlio de Toledo Garcia Lopes, Sítio Irmãos Ferreira, Caetetuba, Atibaia-SP, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimado para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2 andar- Centro - Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Sr. DAVI DE OLIVEIRA AMARAL LIMA, RG: 17.904.424-2 e CPF: ***.365.649-**, na qualidade de devedor fiduciante imóvel situado à RUA 06, LOTE 02, QUADRA 17, RESIDENCIAL JARDINS DA CUNHA, CAETETUBA - ATIBAIA/SP, conforme R.03 da Matrícula 129.383. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 40.080,73 em 06/02/2025, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado no edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 06 de fevereiro de 2025.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARICELIA NUNES DE LIMA ALBUQUERQUE PASCHOAL, CARLOS ALBUQUERQUE PASCHOAL**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS NÃO ENCONTRADOS OU SEUS SUCESSORES (Art.408 do Prov. CNJ 149/2023). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.398.245 - Autos 000.374.2023.- INTERESSADOS: - PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA PRADO MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial à PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA PRADO, de que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MARICÉLIA NUNES DE LIMA ALBUQUERQUE PASCHOAL, brasileira, manicure, RG 29.922.824-1 SSP/SP e CPF ***.737.664-**, e seu marido CARLOS ALBUQUERQUE PASCHOAL, brasileiro, microempreendedor individual, RG 3.575.189-7 SSP/SP e CPF ***.929.928-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens aos 26/11/2021, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob n 14.351 no Livro 03-Registro Auxiliar, do Registro de Imóveis de Atibaia/SP, residentes e domiciliados na Rua Subúrbios de Bom Jesus, n 19, Bairro Marinas, Bom Jesus dos Perdões/SP, autuado em 13/10/2023, sob Protocolo n.398.245 - Autos 000.374.2023, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno com a área de 520,69 m , situado na Rua Subúrbios de Bom Jesus dos Perdões, Bairro do Guaxinduva ou Marinas, zona urbana do município de Bom Jesus dos Perdões/SP, que assim se descreve: MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA EM ANEXO. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 006.00.00.09473.046 e 006.00.00.09475.046. ORIGEM: Matrícula n 51.414, propriedade de PEDRO DO PRADO e s/m MARIA ZILMA DO PRADO e JOSÉ EDUARDO DIPPOLITO. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrícula n 51.414, propriedade de PEDRO DO PRADO e s/m MARIA ZILMA DO PRADO e JOSÉ EDUARDO DIPPOLITO, tendo como ocupantes LUCIANO BARROS DOS SANTOS e CLAUDEMIR DE SOUZA LIMA. Matrícula n 51.413, propriedade de RAIMUNDO DO PRADO e s/m ZORAIDE APARECIDA TORRES DO PRADO, ROSANGELA PEREIRA DA FONSECA, ANA PAULA PEREIRA DA FONSECA, PAULO ROGÉRIO PEREIRA DA FONSECA, MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA e s/m MARLENE YOUNES, ADRIANA ALVES DIAS, LOURIVALDO PEREIRA DE SOUZA e s/m IVONETE RIBEIRO DE SOUZA, JULIANO FARIA, CARLOS ALBERTO COMUNALE, SILVANA BROCCOLI FUSCO, JOSÉ LUIZ FUSCO TRINETO e SILVIA MARIA FUSCO. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARICELIA NUNES DE LIMA ALBUQUERQUE PASCHOAL, CARLOS ALBUQUERQUE PASCHOAL**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.413 do Prov. CNJ 149/2023). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.398.245 - Autos 000.374.2023.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MARICÉLIA NUNES DE LIMA ALBUQUERQUE PASCHOAL, brasileira, manicure, RG 29.922.824-1 SSP/SP e CPF ***.737.664-**, e seu marido CARLOS ALBUQUERQUE PASCHOAL, brasileiro, microempreendedor individual, RG 3.575.189-7 SSP/SP e CPF ***.929.928-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens aos 26/11/2021, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob n 14.351 no Livro 03-Registro Auxiliar, do Registro de Imóveis de Atibaia/SP, residentes e domiciliados na Rua Subúrbios de Bom Jesus, n 19, Bairro Marinas, Bom Jesus dos Perdões/SP, autuado em 13/10/2023, sob Protocolo n.398.245 - Autos 000.374.2023, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno com a área de 520,69 m , situado na Rua Subúrbios de Bom Jesus dos Perdões, Bairro do Guaxinduva ou Marinas, zona urbana do município de Bom Jesus dos Perdões/SP, que assim se descreve: Inicia-se no ponto V1, cravado no alinhamento da Rua Subúrbios de Bom Jesus dos Perdões, lado ímpar, distante 312,16m da Estrada do Guaxinduva, definido pelas coordenadas N: 7.439.890,770m e E: 351.768,710, deste segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula n 51.414, até encontrar o ponto V2, definido pelas coordenadas N: 7.439.876,752 m e E: 351.789,102 m, com azimute de 124 30'19" e distância de 24,75 m, deste segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula n 51.413, até encontrar o ponto V3, definido pelas coordenadas N: 7.439.861,725 m e E: 351.754,088 m, com azimute de 246 46'20" e distância de 38,10 m, deste segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula n 51.414, até encontrar o ponto V4, definido pelas coordenadas N: 7.439.865,626 m e E: 351.751,013 m, com azimute de 321 45'08" e distância de 4,97 m, deste segue confrontando com Rua Subúrbios de Bom Jesus dos Perdões, até encontrar o ponto V5, definido pelas coordenadas N: 7.439.867,925 m e E: 351.752,371 m, com azimute de 30 34'45" e distância de 2,67 m, deste segue confrontando com Rua Subúrbios de Bom Jesus dos Perdões, até encontrar o ponto V6, definido pelas coordenadas N: 7.439.870,232 m e E: 351.753,330 m, com azimute de 22 34'01" e distância de 2,50 m, deste segue confrontando com Rua Subúrbios de Bom Jesus dos Perdões, até encontrar o ponto V7, definido pelas coordenadas N: 7.439.877,904 m e E: 351.755,403 m, com azimute de 15 07'04" e distância de 7,95 m, deste segue confrontando com Rua Subúrbios de Bom Jesus dos Perdões, até encontrar o ponto V1, definido pelas coordenadas N: 7.439.890,770 m e E: 351.768,710 m, com azimute de 45 57'58" e distância de 18,51 m, ponto inicial desta descrição. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 006.00.00.09473.046 e 006.00.00.09475.046. ORIGEM: Matrícula n 51.414, propriedade de PEDRO DO PRADO e s/m MARIA ZILMA DO PRADO e JOSÉ EDUARDO DIPPOLITO. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrícula n 51.414, propriedade de PEDRO DO PRADO e s/m MARIA ZILMA DO PRADO e JOSÉ EDUARDO DIPPOLITO, tendo como ocupantes LUCIANO BARROS DOS SANTOS e CLAUDEMIR DE SOUZA LIMA. Matrícula n 51.413, propriedade de RAIMUNDO DO PRADO e s/m ZORAIDE APARECIDA TORRES DO PRADO, ROSANGELA PEREIRA DA FONSECA, ANA PAULA PEREIRA DA FONSECA, PAULO ROGÉRIO PEREIRA DA FONSECA, MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA e s/m MARLENE YOUNES, ADRIANA ALVES DIAS, LOURIVALDO PEREIRA DE SOUZA e s/m IVONETE RIBEIRO DE SOUZA, JULIANO FARIA, CARLOS ALBERTO COMUNALE, SILVANA BROCCOLI FUSCO, JOSÉ LUIZ FUSCO TRINETO e SILVIA MARIA FUSCO. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMPUGNAÇÃO: Nos termos do artigo 413 do prov. CNJ 149/2023, e na forma do Art.257, III, do CPC, foi fixado o prazo de 20 (vinte) dias úteis para o decurso deste edital. Poderão ser apresentadas impugnações no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o decurso deste prazo. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. **ADVERTÊNCIA:** Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n. 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BAURU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME CANALE REGALIN, ROBERTA DE ANDRADE LOUZADA REGALIN

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 **PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE GUILHERME CANALE REGALIN e ROBERTA DE ANDRADE LOUZADA REGALIN** Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CHB - COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, CNPJ n. 10.694.628/0001-98, sucessora da credora COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP, CNPJ n. 18.282.093/0001-50, do contrato n. 70000175-1, firmado em 23/2/2015, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n. 3, nas matrículas 71.926 e 71.927 que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Bel Air, n. 4-91, apartamento 11, Bloco C e vaga de garagem n. 4, Jardim Estoril, intima os senhores GUILHERME CANALE REGALIN e ROBERTA DE ANDRADE LOUZADA REGALIN para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde dezembro de 2016 a janeiro de 2025 e apuradas pela credora até o dia 05/02/2025, que totalizam a quantia de R\$1.359.677,54 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da CHB - Companhia Hipotecária Brasileira - Em Liquidação Extrajudicial. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, Oficial substituto.

BOTUCATU/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA CAROLINA TRINDADE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Rodrigo Alves dos Santos Betman, Oficial Interino do 2 Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu - Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

editais virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2 Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal da mesma, por não ter sido encontrada nas diligências efetuadas, a compromissária compradora do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: NATÁLIA CAROLINA TRINDADE, RG 58.029.758-5 SSP/SP, CPF ***.704.448-**, trabalhadora de fabricação e preparação de alimentos e bebidas, solteira, maior, brasileira, domiciliada em Botucatu/SP, na Rua Orlando Gamito, nº 171, bloco 17, apto. 307, Vila Cidade Jardim, compromissária compradora do imóvel situado na Rodovia Alcides Soares, nº 618, apartamento 404, bloco 3, Residencial Bella Hungria, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 61.769, (09/12/2024 - DÉBITO: R\$ 7.575,80); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. S. ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO AUGUSTO FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Rodrigo Alves dos Santos Betman, Oficial Interino do 2 Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu - Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2 Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado nas diligências efetuadas, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: DANILO AUGUSTO FERREIRA, RG 44.489.567-X SSP/SP, CPF ***.185.558-**, mecânico manutenção montador preparador operador de máquinas e aparelhos de produtos industriais, solteiro, maior, brasileiro, domiciliado em Botucatu/SP, na Rua José Lemes, nº 195, Jardim Maria Luiza, compromissário comprador do imóvel situado na Rodovia Alcides Soares, nº 618, apartamento 303, bloco 1, Residencial Bella Hungria, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 61.732, (09/12/2024 - DÉBITO: R\$ 9.021,10); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. S. ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE RITA DE OLIVEIRA, ALINE LUIZA RAMOS DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Rodrigo Alves dos Santos Betman, Oficial Interino do 2 Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu - Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2 Oficial de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal dos mesmos, por não ter sido encontrado nas diligências efetuadas, os compromissários compradores do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: ALEXANDRE RITA DE OLIVEIRA, RG 42.721.994 SSP/SP, CPF ***.771.908-**, ocupante de cargo de direção e assessoramento superior, e sua mulher ALINE LUIZA RAMOS DE OLIVEIRA, RG 34.882.360-5 SSP/SP, CPF ***.397.278-**, auxiliar de escritório e assemelhados, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados em Botucatu/SP, na Avenida Raphael Serra, n 135, Vila Eny, compromissários compradores do imóvel situado na Rua Pedro Pimentel, n 564, apartamento 23, bloco A, Torre 2, Vitta Jardim Itamarati, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 62.653, (09/12/2024 - DÉBITO: R\$ 10.929,39); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. S ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei n 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

BARRETOS/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA APARECIDA DIAS, WASHINGTON ELOI PEREIRA

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, os devedores fiduciantes PATRICIA APARECIDA DIAS, brasileira, casada, preparadora física, portadora do RG n 25.648.201-9-SSP/SP e do CPF n ***.398.788-** e seu esposo WASHINGTON ELOI PEREIRA, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG n 41.218.925-2-SSP/SP e do CPF n ***.383.168-**, residentes e domiciliados, na 1) Avenida Jundiá n 70 - Ibirapuera, 2) Avenida Brigadeiro Guedes Muniz n 958 - Aeroporto, 3) Avenida 37 n 420 - Centro - Barretos/SP, FICAM INTIMADOS, a comparecerem nesta serventia, localizada na Rua Argentina n 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de empréstimo e pacto adjeto de alienação fiduciária de bem imóvel, com emissão de cédula de crédito imobiliário (CCI) e outras avenças, de acordo com a Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1997, contrato n 70008412-6, firmado na cidade de São Paulo/SP, em 08 de dezembro de 2021, apresentado através do SAEC - Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado, módulo Protocolo Eletrônico de Títulos (e-Protocolo), com certificado em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da Subseção VII, da Seção XI, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, o qual foi registrado sob o n 6 e AV-7, na matrícula n 50.722 em 04 de maio de 2022 e AV-10 da matrícula 50.722 em 20 de setembro de 2023, em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 20 de janeiro de 2025, na cidade de São Paulo/SP, promovido pela VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, sociedade por ações em registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores, com sede à Rua Cardeal Arcoverde n 2365, 11 Andar - Pinheiros - Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n 25.005.683/0001-09, atual "credora", em virtude da emissão da cédula de crédito imobiliário n 0008755, série 02022, em seu favor, pela COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP, com sede na cidade do Porto Alegre/RS, na Avenida Cristovão Colombo n 2955, conjunto 501, bairro Floresta, inscrita no CNPJ/MF sob n 18.282.093/0001-50, através de sua representante legal Erika Moraes dos Anjos Placidino, assinado digitalmente (ICP-Brasil), o qual foi prenotado sob n 293.924, em 22 de novembro de 2024. Barretos, 04 de fevereiro de 2025. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BATATAIS/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO GIANONI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS- SP. Luciano Lopes Passarelli - Oficial Registrador. Av. Manoel Furtado, 66 - Batatais/SP - CEP.14.300-029 - Fone: (016) 3661-0500. e-mail: criibatatais@gmail.com. LUCIANO LOPES PASSARELLI, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Batatais, a requerimento da credora Loteamento Jardim Veneza Batatais - SPE Limitada, com sede na cidade de Ribeirão Preto, deste Estado, na Rua Eliseu Guilherme n 879, Sala n 01, Jardim Sumaré, inscrita no CNPJ/MF sob n 17.364.401/0001-23, protocolo n 143.974, INTIMA pelo presente edital, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, PAULO SERGIO GIANONI, inscrito no CPF/MF sob n 034.***.***-54, em virtude de não ter sido localizado nos endereços indicados, para que se dirija ao Oficial de Registro de Imóveis de Batatais, na Avenida Manoel Furtado n 66 - Centro, nesta cidade, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00h às 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, para purgar a mora relativa ao inadimplemento das obrigações contraídas no instrumento particular de compra e venda de imóvel e alienação Fiduciária em Garantia e outras avenças, firmado nesta cidade, em 16 de outubro de 2019, referente ao imóvel situado nesta cidade, na Rua "T", Lote 34 da Quadra 02 do loteamento denominado Residencial/Comercial Jardim Veneza, objeto da matrícula n 32.449 deste Cartório, esclarecendo que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, acarretará a consolidação da propriedade do referido imóvel, em favor de Loteamento Jardim Veneza Batatais - SPE Limitada, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor do débito posicionado em 22 de janeiro de 2025, corresponde a R\$88.686,44 (oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), e está sujeito às demais obrigações constantes do artigo 26, 1, da Lei 9.514/97, inclusive despesas de intimação. O demonstrativo do débito, incluindo valores de intimação e os encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento está disponível no cartório. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado de que se a mora não for purgada no prazo legal, a propriedade será consolidada no patrimônio da credora e o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A, da Lei 9.514/97, em favor da credora Loteamento Jardim Veneza Batatais - SPE Limitada. Dado e passado nesta cidade e comarca de Batatais, em 22 de janeiro de 2025. Eu, (Luciano Lopes Passarelli), Oficial Registrador, digitei, subscrevo e assino.

BAURU/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON ABILIO SOUZA**

Sr. EVERTON ABILIO SOUZA, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo FONE: (14) 3010-8040 Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal n 9.514/1997, artigo 26, 4, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob n 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária n 844442481229, firmado em 11/02/2021 e registrado sob n 02 e 03 na matrícula n 112.134; referente ao imóvel situado na Alameda Mercúrio, quarteirão 02, distante 32,00 metros da esquina da Alameda Athenas, parte do lote J da quadra 135, Parque Santa Edwiges, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, Sr. EVERTON ABILIO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SOUZA, CPF n ***.331.108-**, para que compareça a este 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, n 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações vencidas em 11/08/2024; vencida em 11/09/2024; vencida em 11/10/2024; vencida em 11/11/2024; vencida em 11/12/2024, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEMER CRISTINA DE LIMA**

Sra. ROSEMER CRISTINA DE LIMA, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal n 9.514/1997, artigo 26, 4, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob n 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária n 844442325638, firmado em 26/06/2020 e registrado sob n 02 e 03 na matrícula n 115.621; referente ao imóvel situado na Rua Juvenal Bastos, n 5-147, Parque Jaraguá, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, ROSEMER CRISTINA DE LIMA, CPF N ***.985.818-**, para que compareça a este 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, n 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações n 38 vencida em 25/05/2024; n 39 vencida em 25/06/2024; n 40 vencida em 25/07/2024; n 41 vencida em 25/08/2024; n 42 vencida em 25/09/2024; n 43 vencida em 25/10/2024; n 44 vencida em 25/11/2024; n 45 vencida em 25/12/2024, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA BARBOZA ALVES**

Sra. GABRIELA BARBOZA ALVES, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal n 9.514/1997, artigo 26, 4, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob n 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garantido por alienação fiduciária n 878770986183, firmado em 11/11/2020 e registrado sob n 03 e 04 na matrícula n 133.004; referente ao imóvel situado na Avenida Januário Honório de Freitas, n 7-71, Loteamento Vargem Limpa, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, GABRIELA BARBOZA ALVES, CPF N ***.827.748-**, para que compareça a este 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, n 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações n 28 vencida em 11/05/2024; n 29 vencida em 11/06/2024; n 30 vencida em 11/07/2024; n 31 vencida em 11/08/2024; n 32 vencida em 11/09/2024; n 33 vencida em 11/10/2024; n 34 vencida em 11/11/2024; n 35 vencida em 11/12/2024, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

CAMPINAS/SP**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARTA CARMIGNOLLI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. MARTA CARMIGNOLLI, RG n 163330712-SSP/SP e CPF n ***.268.428-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília-DF, prenotado sob o n 773.417 em 03/12/2024, devera a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemosin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 4.346,62 (quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH, assinado em Sumaré-SP, em 27/06/2014, registrado no R.06 e R.07 da Matrícula n 158.624, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Cormorão, n 143, Apto. 41, Bloco M, 4 pavimento, Condomínio Sirius, Conjunto Habitacional Padre Manoel da Nóbrega II, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 04 de fevereiro de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON GIMENES NAVARRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. ROBSON GIMENES NAVARRO, RG n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

29685038X-SSP/SP e CPF n.º ***.392.708-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília-DF, prenotado sob o n.º 771.264 em 08/11/2024, devera o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira n.º 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 7.642,56 (sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH, assinado em Hortolândia-SP, em 09/08/2016, registrado no R.05 e R.06 da Matrícula n.º 165.229, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Castelnuovo, n.º 1470, Apto. 11, 1 andar, Bloco J, Condomínio Centaurus, Conjunto Habitacional Padre Manoel da Nobrega II, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 04 de fevereiro de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA GONCALVES AMORIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. PAULA GONÇALVES AMORIM, RG n.º 471332392-SSP/SP e CPF n.º ***.786.808-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília-DF, prenotado sob o n.º 770.929 em 05/11/2024, devera a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira n.º 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 5.965,41 (cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 20/04/2017, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula n.º 237.761, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 02, n.º 72, Apto. 504, Bloco 13, 5 pavimento, Condomínio Parque Cachoeira do Sol, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 04 de fevereiro de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FAZENDA RECANTO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**

FERNANDA LOURES DE OLIVEIRA, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, Estado de São Paulo, faz saber que nos termos do artigo n.º 18 da Lei Federal n.º 6.766/79, a empresa FAZENDA RECANTO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 22.200.309/0001-68, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Rua Funchal, n.º 375, Conjunto 131, Sala A1, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060, com seu contrato social consolidado na 2 Alteração e Consolidação Contratual datada de 27/01/2016, devidamente arquivada na JUCESP sob o n.º 190.466/16-9 em 04/05/2016 - NIRE n.º 35.229139689, conforme Certidão de Inteiro Teor emitida digitalmente em 23/10/2024 pela JUCESP (autenticidade n.º 250214141) e Certidão Simplificada emitida em 11/11/2024 (autenticidade n.º 251466970), representada por seu procurador Caiuá de Frias Monteiro, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 33.652.580-SSP/SP, inscrito no CPF n.º ***.851.638-**, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Rua Pedroso Alvarenga, n.º 584, Conjunto 171, Itaim Bibi,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CEP 04531-001, nos termos do Instrumento Público de Procuração lavrado no 7 Tabelionato de Notas de Campinas-SP aos 21/11/2024, às fls. 285/286 do Livro 1529, depositou neste Registro de Imóveis, através do protocolo/prenotação n 775690 de 27/12/2024- reentrada em 16/01/2025, Planta, Memorial Descritivo e demais documentos relativos ao Loteamento denominado "RESIDENCIAL RESERVA DA MATA" que será implantado no imóvel designado por GLEBA 26 do Quarteirão n 30.019 do Cadastro Municipal, denominada Fazenda Recanto, zona urbana do Município e Comarca de Campinas com área de 409.012,40m , com acesso pela Rua Cid Campanholi, objeto da matrícula n 134.964, do Livro 02 - Registro Geral deste Registro de Imóveis. O projeto teve sua aprovação através do Decreto Municipal n 23.604 de 15/10/2024, publicado no DOM n 13.439 de 16/10/2024, expedido pela Prefeitura Municipal de Campinas-SP, Certificado GRAPROHAB n 216/2023, emitido em 27/06/2023, Cronograma de Execução das Obras de Infra-Estruturas com prazo de 48 meses, Memorial Descritivo e Justificativo de Parcelamento de Solo e Planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Campinas-SP em 15/10/2024 - protocolo n 2017/11/4753. As áreas serão assim distribuídas: 284 lotes (sendo 278 residenciais e 06 comerciais) = 87.950,52m ou 21,50%; Sistema Viário = 68.589,29m ou 16,77%; Áreas Institucionais = (Equipamento Público - Urbano/Comunitário) = 15.992,07m ou 3,91%; Espaços Livres de Uso Público = (Área Verde/ Sistema de Lazer) = 236.480,52m ou 57,82% e Área de Preservação Permanente = 173.673,95m . Os lotes serão distribuídos entre as Quadras A a P, do loteamento e situa-se parte na Zona de Centralidade 2 (ZC2), parte na Zona Mista 1 (ZM1). Após a publicação do presente Edital por três (3) vezes consecutivas, não havendo impugnação de terceiros, será procedido o registro de que trata o artigo 19 da mencionada Lei. E, para constar, expedi o presente Edital. Eu, Pedro Sérgio de Almeida, Escrevente, digitei e conferi. Eu, Fernanda Loures de Oliveira, subscrevo e assino ao final.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAPIVARI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
TIAGO SOUZA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal n 6.766/79) VINÍCIUS BARBOSA, Escrevente Substituto da Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao compromissário comprador TIAGO SOUZA DA SILVA, brasileiro, solteiro, pedreiro, RG/SSP/BA. n. 13.***.38*.*6, inscrito no CPF/MF. sob n. ***.390.***-80, residente e domiciliado nesta cidade de Capivari-SP, na Rua Moseis de Avio, n. 267, Bairro Moreto, que a compromissária vendedora ABRAHÃO E TOGNETTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob n 14.713.030/0001-50, com sede na cidade de Americana-SP, na Avenida Brasil, n 1.500, sala 408, Edifício New York, Bairro Vila Frezzarim, protocolou em 01 de novembro de 2024, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob n 169.877, um requerimento firmado em 31 de outubro de 2024, nesta cidade de Capivari-SP, para a intimação do compromissário comprador TIAGO SOUZA DA SILVA. Expedida a respectiva carta de intimação em 18 de novembro de 2024, esta, restou infrutífera, tendo em vista que a mesma foi devolvida por este Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Capivari-SP, acompanhada de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: i) no dia 25 de novembro de 2024, às 16h34min, no endereço situado à Rua Moises Biazio, n 267, Bairro Moreto, Capivari-SP; ii) no dia 04 de dezembro de 2024, às 15h07min, no endereço situado à Rua Dr. José Angelini (antes Rua 01), s/n (Lote 14, Quadra F - Loteamento Jardim Imperial), Bairro Caraça, Capivari-SP; iii) no dia 09 de dezembro de 2024, às 10h50min, no endereço situado à Rua Dr. José Angelini (antes Rua 01), s/n (Lote 14, Quadra F - Loteamento Jardim Imperial), Bairro Caraça, Capivari-SP; iv) no dia 13 de dezembro de 2024, às 16h55min, no endereço situado à Rua Dr. José Angelini (antes Rua 01), s/n (Lote 14, Quadra F - Loteamento Jardim Imperial), Bairro Caraça, Capivari-SP; e v) no dia 18 de dezembro de 2024, às 19h16min, no endereço situado à Rua Dr. José Angelini (antes Rua 01), s/n (Lote 14, Quadra F - Loteamento Jardim Imperial), Bairro Caraça, Capivari-SP; portanto, aludida intimação não obteve êxito, e o citado compromissário comprador não foi encontrado para a sua intimação. Assim, pelo presente edital, fica INTIMADO o compromissário comprador TIAGO SOUZA DA SILVA, para que, no prazo de quarenta (40) dias, a contar da 3 (terceira)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicação do presente, pague a quantia de R\$ 8.298,69 (oito mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos), atualizada até 03/02/2025, correspondente a 11 (onze) prestações em atraso, bem como juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, incluindo-se as prestações que se vencerem até essa data, com respectivos encargos. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de 13 de maio de 2016, firmado nesta cidade de Capivari-SP, objeto do registro n 4, lançado na matrícula n 53.469, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, referente ao lote de terreno n 14, da quadra "F", do loteamento denominado "Jardim Imperial", registrado sob n 18, na matrícula n 53.469, deste Registro. Fica, ainda, o compromissário comprador TIAGO SOUZA DA SILVA, cientificado de que o contrato supra aludido será considerado rescindido 40 (quarenta) dias depois da 3 (terceira) publicação deste Edital, nos termos dos itens 195, 195.3 e 195.4, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, sendo que este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, e desde que haja pedido da compromissária vendedora, fará o respectivo cancelamento do registro do contrato. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Regente Feijó, n 961, Centro, cidade de Capivari-SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado num dos jornais locais, em três (3) dias consecutivos de circulação, nos termos do que dispõe o citado item 195, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Capivari, 03 de fevereiro de 2025. VINÍCIUS BARBOSA ESCRIVENTE SUBSTITUTO

COTIA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO PELLEGRINO NETO, PAULA PIMENTA PELLEGRINO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a REINALDO PELLEGRINO NETO, brasileiro, proprietário de estabelecimento comercial, RG n **89434** SSP/SP, CPF/MF n ***.601.068-**, e seu cônjuge PAULA PIMENTA PELLEGRINO, brasileira, proprietária de estabelecimento comercial, RG n **11899** SSP/SP, CPF/MF n ***.894.508-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 388.393. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado LOTE N 205 da QUADRA "D", do loteamento denominado "JARDIM PASARGADA", situado na Rua Ariana, Bairro do Moinho Velho, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 76.658, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 20/01/2025 em R\$ 2.126.070,76, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 03/12/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.855,79 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 03 de fevereiro de 2025. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE LUIZ NUNES MIRANDA, JAQUELIN DEL CARMEN AGRAZAL CASAS MIRANDA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a JOSE LUIZ NUNES MIRANDA, brasileiro, caseiro, RG n **958.60*- SSP/SP, CPF/MF n ***.538.488-**, e seu cônjuge JAQUELIN DEL CARMEN AGRAZAL CASAS MIRANDA, panamenha, do lar, RNE n **0801** - DPF/SP, CPF/MF n ***.893.358-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 390.785. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N 32 - "Torre 02" - Localizado no TERCEIRO ANDAR do Condomínio Residencial denominado "Condomínio COTIA1 - JATOBÁ", sito à Estrada Municipal do Morro Grande, Rua 15, no Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 100.326, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 23/01/2025 em R\$ 8.725,88, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 20/01/2025, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.715,31 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 23 de janeiro de 2025. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSVALDO TOMAZ SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a OSVALDO TOMAZ SILVA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, RG n **61526**-SSP/SP, CPF/MF n ***.764.968-**, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 371.445. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado LOTE N "04" da QUADRA "A", do loteamento denominado "CHAVE DE DAVI" situado neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 113.964 razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 13/01/2025 em R\$ 112.981,24, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 12/12/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.049,86 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 13 de janeiro de 2025. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO PINTO FERREIRA, IRACEMA DA SILVA PEREIRA FERREIRA, GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ANTONIO PINTO FERREIRA, português, empresário, RNE n **4652**, CPF/MF n ***.640.138-**, e seu cônjuge IRACEMA DA SILVA PEREIRA FERREIRA, portuguesa, do lar, RNE n **9246*-*, CPF/MF n ***.377.588-**, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n 20.347.111/0001-86, sob a prenotação 357.293. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado Lote n 70 da quadra "E", situado no loteamento denominado "TERRA NOBRE 3", localizado no bairro do Furquim, KM 37.600 da Rodovia Raposo Tavares, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 125.801, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, parcela inadimplente refere-se ao ano de 2021 no valor de R\$ 1.686,73, conforme consta no requerimento que iniciou este processo, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 3.361,33 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 03 de fevereiro de 2025. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE ROBERTO FERNANDES, JOÃO JOSÉ VIEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no 3 do art. 213 da Lei Federal 6.015 /73 c/c o subitem 136.12 do Cap. XX, Tomo II das Normas de Serviços da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a ROMARIA MARIA VIERA e JOÃO JOSÉ VIEIRA, casados entre si, estes na qualidade de proprietários tabulares do imóvel objeto da transcrição n 4.262 do 10 Oficial de Registro de Imóveis, Comarca da Capital do Estado de São Paulo, o qual confronta com o imóvel retificando de propriedade dos requerentes JOSÉ ROBERTO FERNANDES, brasileiro, engenheiro, RG n 2.XXX.XXX-SP, CPF/MF n 022.XXX.XXX-00, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei n 6.515/77 com NILZA APARECIDA RIZZO FERNANDES, brasileira, administradora de empresas, RG n 3.XXX.XXX-SSP/SP, CPF/MF n 118.XXX.XXX-70, os quais pleitearam perante este Registro de Imóveis, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da área perimétrica do imóvel objeto da transcrição n 6.591 desta Serventia Imobiliária, constituído como TERRENO URBANO, situado neste município e comarca de Cotia, SP, assim descrito: tem início no ponto denominado "ponto P1" localizado na margem direita (lado par) da Rua Victoria, distante 114,44 metros da esquina com a Rua Firmino Pires de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 308118.451 e N = 7387954.255 referentes ao Meridiano Central 45 WGr; daí segue com azimuth de 64 49'11" e distância de 87,29 m, até o ponto P2 de coordenada E = 308197.549

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e N = 7387991.187, confrontando do ponto P1 ao P2 com o imóvel objeto da matrícula n 156.065 desta Serventia, de propriedade de APEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, JOSÉ ROBERTO FERNANDES E NILZA APARECIDA RIZZO FERNANDES; deste faz canto, deflete a direita e segue com azimute de 155 28'13'' e distância de 52,85 m, até o ponto P3 de coordenada - E = 308219.493 e N = 7387943.101, confrontando do ponto P2 ao P3 com o imóvel objeto da transcrição n 4.262 do 10 C.R.I de São Paulo, de propriedade de ROMARIA MARIA VIEIRA E JOÃO JOSÉ VIEIRA; deste faz canto, deflete a direita e segue com azimute de 235 04'25" e distância de 106,37 m, até o ponto P4 de coordenada - E = 308132.275 e N = 7387882.207, confrontando do ponto P3 ao P4 com o imóvel objeto da matrícula n 78.115 desta Serventia, de propriedade de NELSON LUIZ BARBOSA; deste, faz canto, deflete a direita e segue margeando pela Rua Victoria com azimute de 349 07'59" e distância de 73,36 m, até o ponto P1 de coordenada - E = 308118.451 e N = 7387954.255, chegando ao início desta descrição, confrontando do ponto P4 ao P1 com a Rua Victoria, encerrando a área de 5.869,42 metros quadrados. O procedimento administrativo possui a finalidade de RETIFICAR a descrição tabular do supracitado imóvel, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei n 6.015/73, com redação atual que lhe deu a Lei Federal 10.931/04, tendo apresentado trabalho técnico subscrito por profissional técnico habilitado com levantamento das medidas e confrontações superficiais com termo de responsabilidade técnica. FAZ SABER AINDA que, o requerimento e a documentação completa prenotada sob n 391.099, nesta Serventia, permanecerão a disposição dos interessados, que querendo, ofereça impugnação fundamentada e por escrito à pretensão dos requerentes no prazo peremptório de 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da publicação desta. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de retificação administrativa de área. O procedimento poderá ser consultado de forma presencial no balcão desta Serventia, na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3, Cotia-SP, das 9h às 16h00 de segunda a sexta-feira. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica por 2 (dois) dias consecutivos. Nada Mais. Dado e passado por este Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Cotia- SP, Kamila de Almeida Sales, Escrevente autorizada.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
SANDRA RIBEIRO DE SOUZA SANTOS, JOSEMAR BEZERRA DOS SANTOS, PRIVILEGE CAPITAL - ADMINISTRACAO FINANCEIRA E DE ATIVOS LTDA., RESIDENCIAL RAPOSO TAVARES LTDA

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a JOSEMAR BEZERRA DOS SANTOS, brasileiro, comerciante, RG n *.85.36*-SSP/SP, CPF/MF n ***.489.008-** e seu cônjuge SANDRA RIBEIRO DE SOUZA SANTOS, brasileira, comerciante, RG n *.10.14*-SSP/SP, CPF/MF n ***.227.048-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, na condição de devedores fiduciários e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelas credoras compromissárias 1) RESIDENCIAL RAPOSO TAVARES, inscrita no CNPJ sob o n 13.245.341/0001-79, e 2) PRIVILEGE CAPITAL - ADMINISTRACAO FINANCEIRA E DE ADITIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n 28.288.299/0001-40, sob a prenotação 392.004. Tendo como imóvel dado em garantia: Um terreno urbano designado lote n.03 da quadra 17 do loteamento denominado "Residencial Reserva dos Victor", melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 108.082, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos artigos 32 e 49 da Lei Federal 6.766/79, a satisfazer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do 10 dia após a terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 03.02.2025 em R\$ 1.092.218,64, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 20.01.2025, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.893,49 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover o cancelamento do compromisso de venda e compra, na matrícula supracitada. Para os devidos fins, o valor de contrato é de R\$97.722,44, foram pagas 03 parcelas totalizando o montante de R\$10.512,45, sinal pago de R\$14.994,44, conforme consta no requerimento inicial deste processo,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

emitido pela compromissária em 26.03.2024. Cotia-SP, 03 de fevereiro de 2025. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): RODRIGO GONZALEZ VALCARCE, DANIELA DO PRADO, DANIELA DO PRADO GONZALEZ VALCARCE, M ISAAC PIRES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a DANIELA DO PRADO GONZALEZ VALCARCE, brasileira, esteticista, RG n **.843.58*-*-SSP/SP, CPF/MF n ***.728.128-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei n 6.515/77, com RODRIGO GONZALEZ VALCARCE, brasileiro, representante comercial, RG n **.382.06*-*-SSP/SP, CPF/MF n ***.319.978-**, na condição de compromissários compradores e a quem mais possa interessar, que está tramitando nessa Serventia Predial o procedimento administrativo requerido pela compromitente vendedora M. ISAAC PIRES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sediada na Avenida Professor Manoel José Pedroso, n 1200, sala 06, Jardim Nomura, Cotia-SP, sob a prenotação 373.935. Tendo como imóvel compromissado: UM TERRENO URBANO designado LOTE n "04" QUADRA "0", do loteamento denominado "RESIDENCIAL SANTO IVO", situado no distrito de Caucaia do Alto, neste município e comarca de Cotia- SP, melhor descrito na matrícula de n 112.996. O compromisso está registrado no ato R.01 no valor de R\$ 123.603,00 da referida matrícula imobiliária, (prestações vencidas desde 20.10.2022 - totalizando R\$ 106.300,60 de prestações vencidas até a data de lavratura deste edital, tendo o início da dívida na parcela 104/150 - conforme consta no requerimento emitido pelo(a) credor(a) no dia 17.01.2025), razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1 e 2 do art. 49 da Lei Federal n 6.766/79, a satisfazer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias úteis, contados após 10 dias da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação (no que couber) que importam nesta data em R\$ 3.211,56, importância essa que será atualizada até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, promove-se a averbação na matrícula do imóvel, do CANCELAMENTO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, na forma do artigo 32 do mesmo regimento sobredito. Cotia-SP, 03 de fevereiro de 2025. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

CERQUILHO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUILHO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LAIS HELENA MORAES NOBRE FISCHER

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cerquilha - SP, nos termos das atribuições conferidas pelo artigo 213 da Lei 6.015/73, NOTIFICA LAÍS HELENA MORAES NOBRE FISCHER, CPF/MF n ***.522.128-**, residente e domiciliada na Rua Dr. Antonio Augusto de Barros Penteado, n 245, apartamento n 62, Jardim Elite, Piracicaba-SP, na qualidade de proprietária do imóvel confrontante, objeto da matrícula n 12.726, do Livro 2 de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Tietê-SP, para, se for o caso, IMPUGNAR, no prazo de QUINZE (15) dias, a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO, referente à matrícula n 1.943, do Livro 2 de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Tietê-SP, protocolizada sob n 38.483, em 17/07/2024, em trâmite nesta Serventia Extrajudicial, requerida pela empresa proprietária: FERRO LIGAS PIRACICABA LTDA, devidamente qualificada nos autos de retificação de área, nos termos do artigo 213, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei 10.931/04, ficando, à disposição do (a) notificado (a), o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pedido e a documentação que o instrui (planta, memorial descritivo e ART - Anotação de Responsabilidade Técnica). Fica advertido o (a) notificado (a), de que se presumirá sua anuência e aceitos como verdadeiros os fatos narrados pela requerente e profissional habilitado, se deixar de apresentar impugnação motivada, no prazo de QUINZE (15) dias, a contar da primeira publicação do edital de notificação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cerquilha, aos 30 de janeiro de 2025. Francisco Antonio Fogaça Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Cerquilha-SP

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LIS MARIA CAMARGO DE MORAES PISSOLATO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cerquilha - SP, nos termos das atribuições conferidas pelo artigo 213 da Lei 6.015/73, NOTIFICA LIS MARIA CAMARGO DE MORAES PISSOLATO, CPF/MF n.º ***.119.818-**, residente e domiciliado Usina Açucareira Ester, SP 332, KM 143,5, Cosmópolis-SP, na qualidade de proprietária do imóvel confrontante, objeto da matrícula n.º 12.726, do Livro 2 de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Tietê-SP, para, se for o caso, IMPUGNAR, no prazo de QUINZE (15) dias, a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO, referente à matrícula n.º 1.943, do Livro 2 de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Tietê-SP, protocolizada sob n.º 38.483, em 17/07/2024, em trâmite nesta Serventia Extrajudicial, requerida pela empresa proprietária: FERRO LIGAS PIRACICABA LTDA, devidamente qualificada nos autos de retificação de área, nos termos do artigo 213, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei 10.931/04, ficando, à disposição do (a) notificado (a), o pedido e a documentação que o instrui (planta, memorial descritivo e ART - Anotação de Responsabilidade Técnica). Fica advertido o (a) notificado (a), de que se presumirá sua anuência e aceitos como verdadeiros os fatos narrados pela requerente e profissional habilitado, se deixar de apresentar impugnação motivada, no prazo de QUINZE (15) dias, a contar da primeira publicação do edital de notificação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cerquilha, aos 30 de janeiro de 2025. Francisco Antonio Fogaça Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Cerquilha-SP

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LAIS MARIA CAMARGO DE MORAES NOBRE**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cerquilha - SP, nos termos das atribuições conferidas pelo artigo 213 da Lei 6.015/73, NOTIFICA LAIS MARIA CAMARGO DE MORAES NOBRE, CPF/MF n.º ***.697.988-**, residente e domiciliada na Rua Dr. Antonio Augusto de Barros Penteado, n.º 245, Apartamento n.º 32, Jardim Elite, Piracicaba-SP, na qualidade de proprietária do imóvel confrontante, objeto da matrícula n.º 12.726, do Livro 2 de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Tietê-SP, para, se for o caso, IMPUGNAR, no prazo de QUINZE (15) dias, a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO, referente à matrícula n.º 1.943, do Livro 2 de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Tietê-SP, protocolizada sob n.º 38.483, em 17/07/2024, em trâmite nesta Serventia Extrajudicial, requerida pela empresa proprietária: FERRO LIGAS PIRACICABA LTDA, devidamente qualificada nos autos de retificação de área, nos termos do artigo 213, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei 10.931/04, ficando, à disposição do (a) notificado (a), o pedido e a documentação que o instrui (planta, memorial descritivo e ART - Anotação de Responsabilidade Técnica). Fica advertido o (a) notificado (a), de que se presumirá sua anuência e aceitos como verdadeiros os fatos narrados pela requerente e profissional habilitado, se deixar de apresentar impugnação motivada, no prazo de QUINZE (15) dias, a contar da primeira publicação do edital de notificação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cerquilha, aos 30 de janeiro de 2025. Francisco Antonio Fogaça Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Cerquilha-SP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BEATRIZ MARIA CAMARGO DE MORAES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cerquilha - SP, nos termos das atribuições conferidas pelo artigo 213 da Lei 6.015/73, NOTIFICA BEATRIZ MARIA CAMARGO DE MORAES, CPF/MF n.º 000.670.497-00, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, n.º 74, 5 andar, São Paulo-SP, na qualidade de proprietária do imóvel confrontante, objeto da matrícula n.º 12.726, do Livro 2 de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Tietê-SP, para, se for o caso, IMPUGNAR, no prazo de QUINZE (15) dias, a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO, referente à matrícula n.º 1.943, do Livro 2 de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Tietê-SP, protocolizada sob n.º 38.483, em 17/07/2024, em trâmite nesta Serventia Extrajudicial, requerida pela empresa proprietária: FERRO LIGAS PIRACICABA LTDA, devidamente qualificada nos autos de retificação de área, nos termos do artigo 213, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei 10.931/04, ficando, à disposição do (a) notificado (a), o pedido e a documentação que o instrui (planta, memorial descritivo e ART - Anotação de Responsabilidade Técnica). Fica advertido o (a) notificado (a), de que se presumirá sua anuência e aceitos como verdadeiros os fatos narrados pela requerente e profissional habilitado, se deixar de apresentar impugnação motivada, no prazo de QUINZE (15) dias, a contar da primeira publicação do edital de notificação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cerquilha, aos 30 de janeiro de 2025. Francisco Antonio Fogaça Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Cerquilha-SP

DOIS CORREGOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS CORREGOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESIDENCIAL JD. OLÍMPIA SPE LTDA.**

DOIS CÔRREGOS/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS CÔRREGOS EDITAL - Loteamento - Terceiros - art. 19 - Lei 6766/79 - Interessada: Residencial Jd. Olímpia SPE Ltda. Luiz Antonio Galli, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Córregos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e interessar possa, que a empresa Residencial Jd. Olímpia SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 55.290.015/0001-23, com endereço eletrônico adm@grupojosan.com.br, depositou nesta unidade os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, para registro do loteamento denominado RESIDENCIAL JARDIM OLÍMPIA, aprovado pelo GRAPROHAB em 06.04.2021, conforme Certificado n.º 099/2021, e pela Municipalidade através dos Decretos n.ºs 5.606, de 15.04.2024, 5.672, de 16.07.2024, e 5.734, de 26.12.2024, para ser implantado no imóvel objeto da matrícula n.º 10.530, com a área de 59.213,40 m², localizado na Rua 15 de Novembro (prolongamento). O terreno foi dividido da seguinte forma: 27.047,07 m², correspondentes a 45,68%, foram subdivididos em 161 lotes, localizadas nas quadras A, B, C, D, E, F, G e H; 32.166,33 m², correspondentes a 54,32%, foram destinados a áreas públicas, sendo, 12.359,70 m², equivalentes a 20,87 m², destinados ao sistema viário; 2.960,80 m², correspondentes a 5,00%, destinados para área institucional (equipamento público e comunitário); 14.609,52 m², correspondentes a 24,67 m², destinados a áreas verdes; e 2.236,31 m², correspondentes a 3,78%, destinados ao sistema de lazer. Os lotes destinam-se a residência unifamiliar e/ou comercial. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado nesta serventia e no portal www.registrodeimoveis.org.br/editais-online por 3 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n.º 6.766/79. Em anexo, croqui de localização do empreendimento. Demais informações podem ser obtidas diretamente na sede deste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficial, sita na Rua 15 de Novembro, n 241, nesta cidade de Dois Córregos/SP. Dois Córregos, 07 de fevereiro de 2025. Eu, Luiz Antonio Galli, Oficial Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FRANCA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GABRIELA MAIA DA SILVA**

1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2071, Centro Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE/FAX (0xx16) 3727-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br - www.lregistrodefranca.com.br EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP, FAZ SABER, a OSVALDO MANIGLIA, em lugar incerto e não sabido que, foi apresentado neste Registro Imobiliário por DB3F ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, memorial descritivo e demais documentos relativos ao processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do seguinte imóvel:- Uma casa de moradia, situada nesta cidade de Franca, com seu respectivo terreno de formato irregular que se inicia no alinhamento da rua Tiradentes, ponto de divisa com o imóvel n 1.948, propriedade de Carlos Roberto da Silva e Mirian Gasparini da Silva, e coordenadas E= 250.226,42 N= 7.727.544,15; daí segue por 21,77 metros pelo alinhamento à Rua Tiradentes, daí deflete à esquerda confrontando com terreno à Rua Tiradentes por 45,20 metros, propriedade de DB3F - Administradora de Bens Ltda; daí continua na mesma direção por mais 26,98 metros, confrontando com o terreno da Rua Estevão Leão Bourroul, por 13,78 metros, propriedade de DB3F - Administradora de Bens Ltda e com imóvel da Rua Tomaz Gonzaga, n 1923, por 13,20 metros, propriedade de Tatiana de Paula e Silva Meirelles Fernandes e Fernando Balau Fernandes, daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 23,36 metros, confrontando com os seguintes imóveis: por 12,00 metros com o imóvel da Rua Tomaz Gonzaga, n 1.937, propriedade de Ana Maria StortAntolin, e outros; por 5,00 metros com o imóvel da rua Tomaz Gonzaga, n 1.947, propriedade de Hélio Antonio Jardini e Teodora de Andrade e Souza Jardini; e 6,36 metros com o imóvel da Rua Tomaz Gonzaga, n 451, propriedade de Oswaldo Maniglia e Maria de Lourdes Maniglia; daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 72,38 metros, confrontando com os seguintes imóveis: Rua Tomaz Gonzaga, n 1963, por 29,00 metros, propriedade de Cleonice Barioni de Carvalho, e outros; imóvel da Rua Tiradentes, n 1948, por 43,38 metros, propriedade de Carlos Roberto da Silva e Mirian Gasparini Silva, até encontrar com o ponto inicial desta descrição, encerrando a área de 1.630,28m , para que em quinze (15) dias contados da data da primeira publicação, ofereça impugnação nesta Serventia sobre o processo de retificação nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafos 5 e 6 da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004 e artigo 234 do mesmo diploma legal, sob pena de não o fazendo, proceder-se-á a averbação frente as matrículas n s 8.885, 22.399 e 31.235, protocolado e prenotado sob 369.054 em 06 de janeiro de 2025. Dado e passado no cartório do 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP. Franca, 06 de fevereiro de 2025. A ESCRIVENTE SUBSTITUTA:-_ (PATRICIA DE MATTOS ALVES SILVA). O OFICIAL:-_ (LINCOLN BUENO ALVES).

FRANCISCO MORATO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALERIA CUSTODIO DE OLIVEIRA**

Edital de Usucapião n 1/43.546 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei n 6.015/1973, FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Reconhecimento Extrajudicial da Usucapião, formulado por: VALÉRIA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, brasileira, vendedora, divorciada, CPF n.º ***.175.098-**, residente e domiciliada à Rua Clorinda Bordin de Oliveira, n.º 73, Jardim Nossa Senhora Aparecida, Francisco Morato/SP, que pretende o reconhecimento da usucapião do imóvel com origem na matrícula n.º 21.636 deste Registro de Imóveis, situado à Rua Jatobá, lote 178A parte "D" do loteamento "Estância Belém", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 137,60 m. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: MARIA DE FÁTIMA SIQUEIRA LINS E PETRI, AFONSO PETRI, JOSÉ ANTONIO NETO, ANTONIO ALVES CAVALCANTE e MARIA ALDENIZA VERISSIMO CAVALCANTE. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: MARIA DE FÁTIMA SIQUEIRA LINS E PETRI, AFONSO PETRI, JOSÉ ANTONIO NETO, ANTONIO ALVES CAVALCANTE e MARIA ALDENIZA VERISSIMO CAVALCANTE. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 18 (dezoito) anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, n.º 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

GARÇA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON RAMOS MENDES**

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n.º 8555553903443, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n.º 34.002, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de ANDERSON RAMOS MENDES, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos números 02 à 10, vencidos em 14/05/2024 à 14/01/2025. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos às atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO do devedor retro citado, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n.º 222, Garça/SP, aonde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Prenotação 165.749.

GUARUJA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **ASSOCIACAO DOS MORADORES UNIAO JARDIM VIRGINIA II, GIANPAULO CARMINE ANTONIO MATARAZZO, MARIA TERESA MATARAZZO, JOSE GUILLERMO CONDOMI ALCORTA, GIANFRANCO MATARAZZO, GIANNANDREA CARMINE MATARAZZO, ANGELO ANDREA IPPOLITO, ELIZABETH RAPHAELA PICCIOTTI, GIANNANDREA CARMINE MATARAZZO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, TITULARES e CONFRONTANTES NÃO LOCALIZADOS, EM

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA) NA MODALIDADE REURB-E, núcleo denominado JARDIM VIRGÍNIA III. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP, em cumprimento ao disposto no 1, art. 20 da Lei Federal n 13.465/2017, pelo presente edital, FAZ SABER aos TERCEIROS INTERESSADOS, TITULARES E CONFRONTANTES que: Encontra-se em trâmite perante este Serviço de Registro de Imóveis de Guarujá, prenotado sob n 483.107 de 31 de outubro de 2024, pedido de averbação de AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA, aprovado pelo Município de Guarujá, por meio do processo administrativo n 23.870/5007753/2021, CDU n 008/2024, em data de 23/10/2024, de iniciativa da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIÃO JARDIM VIRGÍNIA III, CNPJ/MF n 40.080.352/0001-19, relativo ao núcleo denominado "JARDIM VIRGÍNIA III", modalidade REURB-E, inserido em área de terras com 119.153,90 metros quadrados, resultante da demarcação de área maior matriculada sob n 121.035 deste Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá-SP. A área demarcada possui a seguinte descrição: Inicia-se no ponto P1 definido pelas coordenadas N: 7.348.147,72 m, e E: 376.609,51 m, com azimute 153 39' 47" e distância 15,02 metros, onde confronta com área de propriedade objeto da matrícula n 121.035 do CRI do Guarujá-SP, deste segue até o ponto P02 definido pelas coordenadas N: 7.348.134,26 m, e E: 376.616,17 m, com azimute 168 24' 58" e distância 18,96 metros, onde confronta com a Avenida Assis Chateaubriand, deste segue pela mesma divisa até o ponto P03 definido pelas coordenadas N: 7.348.115,68 m, e E: 376.619,98 m, com azimute 178 54' 24" e distância de 9,23 metros, onde confronta com a Avenida Assis Chateaubriand, deste segue pela mesma divisa até o ponto P04, definido pelas coordenadas N: 7.348.106,45 m, e E: 376.620,16 m, com azimute 183 23' 30" e distância 7,20 metros, onde confronta com Avenida Assis Chateaubriand, deste segue pela mesma divisa até o ponto P05 definido pelas coordenadas N: 7.348.099,27 m e E: 376.619,73 m, com azimute 183 46' 24" e distância 21,11 metros, onde confronta com Avenida Assis Chateaubriand, deste segue pela mesma divisa até o ponto P06, definido pelas coordenadas N: 7.348.078,20 m e E: 376.618,34 m, com azimute 184 04' 02" e distância 24,03 metros, onde confronta com Avenida Assis Chateaubriand, deste segue pela mesma divisa até o ponto P07, definido pelas coordenadas N: 7.348.054,23 m e E: 376.616,64 m com azimute 183 50' 37" e distância 32,13 metros, onde confronta com Avenida Assis Chateaubriand, deste segue pela mesma divisa até o ponto P08, definido pelas coordenadas N: 7.348.022,17 m e E: 376.614,48 m, com azimute 184 03' 15" e distância 38,90 metros, onde confronta com Avenida Assis Chateaubriand, deste segue pela mesma divisa até o ponto P09, definido pelas coordenadas N: 7.347.983,37 m, E: 376.611,73 m, com azimute 183 38' 20" e distância 36,44 metros, onde confronta com Avenida Assis Chateaubriand, deste segue pela mesma divisa até o ponto P10, definido pelas coordenadas N: 7.347.947,00 m e E: 376.609,42 m, com azimute 185 31' 43" e distância 27,16 metros, onde confronta com Avenida Assis Chateaubriand, deste segue pela mesma divisa até o ponto P11, definido pelas coordenadas N: 7.347.919,97 m e E: 376.606,80 m, com azimute 182 07' 46", e distância 9,51 metros, onde confronta com Avenida Assis Chateaubriand, deste segue pela mesma divisa até o ponto P12, definido pelas coordenadas N: 7.347.910,47 m e E: 376.606,45 m, com azimute 182 26' 42" e distância 15,86 metros, onde confronta com Avenida Assis Chateaubriand, deste segue pela mesma divisa até o ponto P13, definido pelas coordenadas N: 7.347.894,62 m e E: 376.605,77 m, com azimute 184 30' 24" e distância 111,81 metros, onde confronta com Avenida Assis Chateaubriand, deste segue pela mesma divisa até o ponto P14, definido pelas coordenadas N: 7.347.783,16 m e E: 376.596,99 m, com azimute 268 13' 57", e distância 268,73 metros, onde confronta a direita com Avenida Assis Chateaubriand e abaixo com imóvel de matrícula n 121.035 do CRI do Guarujá-SP, deste segue para esquerda até o ponto P15, definido pelas coordenadas N: 7.347.774,87 m e E: 376.328,39 m, azimute 345 48' 22", e distância 372,73 metros, onde confronta com imóvel de matrícula n 121.035 do CRI do Guarujá-SP, deste segue pela esquerda até o ponto P16, definido pelas coordenadas N: 7.348.136,22 m e E: 376.236,99m, azimute 088 13' 57" e distância 372,69 metros, onde confronta com o imóvel de matrícula n 105.324 do CRI do Guarujá-SP, deste ponto segue até o ponto P01 fechando o polígono. O perímetro acima descrito encerra uma área total de 119.153,90 m2. Formalmente em ordem, expediu-se o PRESENTE EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, E ESPECIALMENTE OS TITULARES E CONFRONTANTES A SEGUIR: (A) TITULARES: (I) GIANFRANCO MATARAZZO, que também assina e é conhecido como GIANPAOLO MATARAZZO, CPF/MF n : 005.094.348 00; (II) MARIA TERESA MATARAZZO, CPF/MF: 000.621.958 67; (III) MARIA VIRGINIA MATARAZZO CONDOMI ALCORTA, CPF/MF: 538.061.668 20; (IV) GIANFRANCO MATARAZZO, CPF/MF: 047.893.428 91; (V) GIANNANDREA CARMINE MATARAZZO, CPF/MF: 004.391.698 87; (VI) ANGELO ANDREA IPPOLITO, CPF/MF: 001.849.008 59; (VII) VIRGINIA IPPOLITO, CPF/MF: 088.115.728 78; (VIII) MARIA TERESA IPPOLITO, CPF/MF: 253.810.758 04; (IX) MARIO PAPPONE, CPF/MF: 001.129.170 20; (X) ELIZABETH RAPHAELLA, CPF/MF: ***.335.761-**; (XI) GIOVANNI CARAMIELO,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CPF/MF: ***.391.698-**. (B) CONFRONTANTES: (I) MARIA HELENA DE CARVALHO ARGEMON, CPF/MF: ***.734.168-**; (II) MILTON TESTINI, CPF/MF: ***.604.248-**; (III) RUY DE MELLO MILLER, CPF/MF: ***.495.678-**; (IV) ANGELO ANDREA IPPOLITODESTI.; (V) MANUEL DIAS FERNANDES, CPF/MF: ***.283.938-**; (VI) MANUEL RODRIGUES FERNANDES, CPF/MF: ***.263.228-**; (VII) MARIA ISABEL RODRIGUES FERNANDES, CPF/MF: ***.026.738-**; (VIII) MANUEL MARTINS, CPF/MF: ***.562.028-**; (IX) RÚBIO PINTO VASCONCELLOS, CPF/MF: ***.819.388-**; (X) ELEKTRO - ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A, CNPJ/MF: 02.328.280/0001-97. Advertência: A não apresentação de impugnação fundamentada por escrito perante esta Serventia em 30 (trinta) dias contados do primeiro dia útil após a presente publicação, no caso de terceiros interessados, e no prazo contado a partir de 10 (dez) dias úteis após a publicação, nos casos de titulares e confrontantes, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o(s) notificado(s) titularize(m) sobre o imóvel demarcado. CERTIFICO mais que o presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial, extrajudicial, ou outorga de título de legitimação fundiária. Endereço para apresentação de impugnação/discordância: Rua Buenos Aires n 611, 2 andar, CEP 11410-010 - Tel: (13) 3343 4230, das 09h às 16h, email: registroguaruja@registroguaruja.com.br. Guarujá, 7 de fevereiro de 2025. Escrevente Substituto, Bel. Waldir Francisco da Silva.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSELI DOS SANTOS SOUZA PAES, SERGIO PAES**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. JOSELI DOS SANTOS SOUZA PAES, brasileira, esteticista, RG. 27.359.108-3 - SSP/SP, CPF/MF: ***.135.388-**, e seu marido SERGIO PAES, brasileiro, representante comercial, RG. 23.819.356-1-SSP/SP, CPF/MF: ***.023.428-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente às 27/12/1977, residentes na Rua Maria Tereza Rodrigues, N 159, Casa, Parque Continental 3, nesta cidade, que atendendo ao requerido por BANCO BRADESCO S/A, (prenotado sob n. 411.830) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 10, na matrícula n. 111.765, desta Serventia, pela qual JOSELI DOS SANTOS SOUZA PAES e SERGIO PAES, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Santa Izabel, N 475, Apto 86, Torre 1, Condomínio Residencial Fatto Passion Vila Augusta, Edifício Amour, Vila Augusta. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) No próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária (Rua Santa Izabel, N 475, Apto 86, Torre 1, Condomínio Residencial Fatto Passion Vila Augusta, Edifício Amour, Vila Augusta, Guarulhos/SP - CEP: 07023-022), tendo o escrevente notificador certificado que: os devedores não foram encontrados quando procurados em 26/07/2024, 06/08/2024, 21/08/2024, 21/10/2024, 31/10/2024 e 18/11/2024, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 41, 54, 94 e 101); b) No endereço dos devedores constante no registro aquisitivo (Rua Maria Teresa Rodrigues, N 159, Casa, Parque Continental, Guarulhos/SP - CEP: 07085-400), tendo o escrevente notificador certificado que: os devedores não foram encontrados quando procurados em 25/07/2024, 06/08/2024 e 15/08/2024, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 67 e 80). Diante desse quadro, o credor exequente requereu a intimação por edital dos devedores: JOSELI DOS SANTOS SOUZA PAES e SERGIO PAES, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9.514/97, redação inserida pela Lei n 14.711, de 2023, o que consigna: 4 Quando o devedor ou, se for o caso, o terceiro fiduciante, o cessionário, o representante legal ou o procurador regularmente constituído encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de registro de imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado pelo período mínimo de 3 (três) dias em jornal de maior circulação local ou em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

jornal de comarca de fácil acesso, se o local não dispuser de imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Não é caso de aplicação do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/2023, uma vez que, não possui no contrato ou requerimento o endereço eletrônico das pessoas a serem notificadas. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 109 e 110. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciários (JOSELI DOS SANTOS SOUZA PAES e SERGIO PAES), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com o credor fiduciário e proprietário supra, que em 16/01/2025 perfazia o valor de R\$ 27.267,56 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO CREDOR FIDUCIÁRIO Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 17 de janeiro de 2025. Paloma Xavier de Almeida ESCRIVENTE AUTORIZADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONE SOBRAL, ALEXANDRE SOBRAL**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. SIMONE SOBRAL, brasileira, solteira, maior, vendedora, RG. 40.699.090-SSP/SP, CPF/MF: ***.516.978-**, residente na Alameda dos Pinheiros, N 473, Vila Izabel, nesta cidade e ALEXANDRE SOBRAL, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG.30.788.996-8-SSP/SP, CPF/MF: ***.971.778-**, residente na Alameda dos Pinheiros, N 16, Vila Izabel, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 409.961) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n.5, na matrícula n. 114.942, desta Serventia, pela qual SIMONE SOBRAL e ALEXANDRE SOBRAL, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Santa Izabel, N 555, Apto 125, Torre B, Condomínio Residencial Fatto Quality Vila Augusta, Edifício Class, Vila Augusta. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Santa Izabel, N 555, Apto 125, Torre B, Condomínio Residencial Fatto Quality Vila Augusta, Edifício Class, Vila Augusta, Guarulhos/SP - CEP: 07023-022 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Davi de Godoy, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que os destinatários, mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos três anos para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 19 e 28); b) Alameda dos Pinheiros, N 16, Vila Izabel, Guarulhos/SP - CEP: 07241-580 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador certificado que: tendo o escrevente notificador do certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 04/10/2024, 14/10/2024 e 25/10/2024, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 58 e 63); c) Alameda dos Pinheiros, N 473, Vila Izabel, Guarulhos/SP - CEP: 07241-580 (no endereço da devedora), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 20/06/2024, 11/07/2024 e 23/07/2024, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 37 e 46). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores SIMONE SOBRAL e ALEXANDRE SOBRAL, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9.514/97, redação inserida pela Lei n 14.711, de 2023, o que consigna: 4 Quando o devedor ou, se for o caso, o terceiro fiduciante, o cessionário, o representante legal ou o procurador

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

regularmente constituído encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de registro de imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado pelo período mínimo de 3 (três) dias em jornal de maior circulação local ou em jornal de comarca de fácil acesso, se o local não dispuser de imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do o 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 81. No entanto, os executados SIMONE SOBRAL e ALEXANDRE SOBRAL até a presente data não confirmaram o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 82 e 83. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciários (SIMONE SOBRAL e ALEXANDRE SOBRAL), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 16/01/2025 perfazia o valor de R\$ 18.681,62 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 17 de janeiro de 2025. Paloma Xavier de Almeida ESCRIVENTE AUTORIZADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ICARO DELAMARE NEVES SILVEIRA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial o Sr. ICARO DELAMARE NEVES SILVEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, RG. 27.910.517-4-SSP/SP, CPF/MF: ***.095.218-**, residente na Rua Benjamin Constant, N 80, Centro, São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pelo BANCO BRADESCO S.A, (prenotado sob n. 417.991) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 116.792, desta Serventia, pelo qual ICARO DELAMARE NEVES SILVEIRA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua José Mandoti, N 43, Apto 75A, Fist, Vila Augusta. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua José Mandoti, N 43, Apto 75A, Fist, Vila Augusta, Guarulhos/SP - CEP: 07025-190 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Alessandra Bastos, que se apresentou como porteira do condomínio, a qual informou que o destinatário mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 30); b) Rua Benjamin Constant, N 80, Sé, São Paulo/SP - CEP: 01005-000 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 1 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "No dia 25/11/2024, segunda-feira, às 11:15h, compareci no endereço acima indicado e, lá estando, fui atendido pelo Sr. Lazaro de Andrade, funcionário da portaria, o qual informou que o Sr. Icaro Delamare Neves Silveira mudou-se, encontrando-se em outro local, incerto e não sabido". (conforme certidões de fls. 36). Diante desse quadro, o credor exequente requereu a intimação por edital do devedor ICARO DELAMARE NEVES SILVEIRA, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9.514/97, redação inserida pela Lei n 14.711, de 2023, o que consigna: 4 Quando o devedor ou, se for o caso, o terceiro fiduciante, o cessionário, o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

representante legal ou o procurador regularmente constituído encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de registro de imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado pelo período mínimo de 3 (três) dias em jornal de maior circulação local ou em jornal de comarca de fácil acesso, se o local não dispuser de imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Não é caso de aplicação do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/2023, uma vez que, não possui no contrato ou requerimento o endereço eletrônico da pessoa a ser notificada. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 44 e 45. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (ICARO DELAMARE NEVES SILVEIRA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com o credor fiduciário e proprietária supra, que em 16/01/2025 perfazia o valor de R\$ 11.752,28 (onze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 17 de janeiro de 2025. FERNANDA HELEN MARTINS FELICIANO Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE CILENE DE ANDRADE**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. DANIELE CILENE DE ANDRADE, brasileira, solteira, maior, assistente de vendas, RG. 47.196.016-0-SSP/SP, CPF/MF: ***.441.958-**, residente na Avenida Campos de Guaiá, N 590, Vila Nova Galvão, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela VERGUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, (prenotado sob n. 416.627) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 145.732, desta Serventia, pela qual DANIELE CILENE DE ANDRADE, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Santa Izabel, N 571, Apto 1505, Torre 1, Condomínio Residencial The Brick, Vila Augusta. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Santa Izabel, N 571, Apto 1505, Torre 1, Condomínio Residencial The Brick, Vila Augusta, Guarulhos/SP, CEP: 07023-022 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 04/10/2024, 17/10/2024 e 01/11/2024, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 19); b) Avenida Campos de Guaiá, N 590, Vila Nova Galvão, São Paulo/SP - CEP: 02280-040 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador do 4 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Posto que as providências a seguir indicadas foram infrutíferas, não tendo sido possível a localização pessoal da destinatária. Esclareço que em 09/10/2024 foi remetido ao endereço da destinatária aviso postal solicitando o comparecimento a esta Serventia para o recebimento da notificação, não tendo sido atendida essa convocação. Certifico mais que em 14/10/2024 às 17:28h, o notificador compareceu ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não conseguiu contato com vizinhos para maiores informações; em 29/10/2024 às 11:30h, o notificador compareceu ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não conseguiu contato com vizinhos para maiores

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

informações; em 04/11/2024 às 13:30h, o notificador compareceu ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não conseguiu contato com vizinhos para maiores informações. Não havendo suspeita de ocultação (por falta de indícios razoáveis a esse respeito), não se adotou o procedimento de notificação por hora certa." (conforme certidão de fls. 25). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora DANIELE CILENE DE ANDRADE, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9.514/97, redação inserida pela Lei n 14.711, de 2023, o que consigna: 4 Quando o devedor ou, se for o caso, o terceiro fiduciante, o cessionário, o representante legal ou o procurador regularmente constituído encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de registro de imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado pelo período mínimo de 3 (três) dias em jornal de maior circulação local ou em jornal de comarca de fácil acesso, se o local não dispuser de imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do o 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 40. No entanto, a executada DANIELE CILENE DE ANDRADE até a presente data não confirmou o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 41 e 42. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (DANIELE CILENE DE ANDRADE), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 01/12/2024 perfazia o valor de R\$ 97.403,42 (noventa e sete mil, quatrocentos e três reais, quarenta e dois reais), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 17 de janeiro de 2025. Paloma Xavier de Almeida ESCRIVENTE AUTORIZADA

ITAPETININGA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELSO BRITO, RAILDA GONCALVES DE OLIVEIRA**

EDITAL O Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, na forma da Lei etc., INTIMA CELSO BRITO, brasileiro, divorciado, encarregado de impressão, CPF ***.749.908-** e RAILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, do lar, CPF ***.699.605-**, ou seu procurador legalmente constituído, na condição de devedores fiduciantes, o quais encontram-se em lugar incerto e não sabido, referente à Alienação Fiduciária do Lote 41, da Quadra B, do loteamento Residencial Flor de Lis, com frente para a Rua Pedro Ribeiro Pinto (Antes Rua 02), Itapetininga-SP, matrícula N 93.436, CNM 120519.2.0093436-78, com origem no instrumento particular firmado pelas partes em 07/02/2022, figurando como credora fiduciária a EMCCAMP URBANISMO ITAPETININGA SPE LTDA, CNPJ 31.964.928/0001-10, NIRE 35235388415, conforme requerimento prenotado sob n 306.630, em 31/10/2024, para SATIS-FAZER (PAGAR), no prazo legal de QUINZE (15) dias, a contar da última publicação deste edital, o débito, que posicionado em 05/02/2025, corresponde a R\$40.707,53 (quarenta mil, setecentos e sete reais e cinquenta e três centavos), referente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atualização monetária, juros de mora e outros encargos legais, além das despesas de intimação, que importa em R\$619,64 (seiscentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos), sujeitando-se a eventuais alterações. O pagamento deverá ser efetuado, diretamente, neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA-SP, na Rua Carlos Cardoso, n 343, Jardim Mesquita, na cidade de Itapetininga-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, em dinheiro, transferência bancária, conforme planilha de projeção do débito que se encontra à disposição, evidenciando a atualização diária do débito, nos termos do previsto no l, do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, fica(m) advertida que no caso de não purgação da mora no prazo legal, consolidar-se-á a propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária. Ocorrendo a consolidação, o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, 26-A 1 e 27 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e, futuramente, não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será publicado três vezes, através do DIÁRIO REGISTRAL do Registro de Imóveis do Brasil (www.registrodeimoveis.org.br). Itapetininga-SP, 05 de fevereiro de 2.025. Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA - Oficial

ITAPOLIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAX MARTINS SANTOS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITÁPOLIS/SP EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4, Lei n. 9.514/97. Interessado(s): MAX MARTINS SANTOS Valsir Alexandrino, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Itápolis/SP FAZ SABER que, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A - CNPJ n. 90.400.888/00001-42, do Instrumento Particular de venda e compra de Imóvel n 0010227267, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei n 9.514/97, do mutuário MAX MARTINS SANTOS - CPF. 346.187.558/90, não localizado nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Rua Raphael Mercaldi, n 231 - Jardim Donna Bela - Itápolis/SP, neste município e comarca, constante da matrícula 33.750 do livro 2 de Registro Geral, cujo valor, em 24/01/2025, corresponde a R\$ 29.100,98, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação. O documento foi protocolado sob n 150.702, em 11/06/2024. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Cartório de Itápolis/SP, sito à Av. Campos Salles, 853 - 2 andar - sala 24, no horário das 9:00 às 16:00hs, de segunda à sexta-feira, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda do imóvel), em favor do credor fiduciário - Banco Santander (Brasil) S.A - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/1997. O Oficial Valsir Alexandrino EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4, Lei n 9.514/97. Interessado(s): MAX MARTINS SANTOS

ITU/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAMORE CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, CEZARIO APOLINARIO NETO, JOSE FRANCISCO FIAES GUERRA**

MARCELO HENRIQUE PEREIRA, OFICIAL INTERINO do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelioa de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4, do artigo 26, da Lei n 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro n 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 05/02/2020, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob n 8, na matrícula n 67972, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :RUA BRETÃO LOTES 13 E 14 QUADRA E, RESIDENCIAL KURUMIN - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro n 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7 da Lei n 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente. Fiduciantes: MAMORE CONSTRUTORA INCORPORADORA EIRELI - CPF : 04.148.928/0001-79 REPRESENTANTES LEGAIS: CEZARIO APOLINARIO NETO - CPF: ***.648.228-**/ JOSE FRANCISCO FIAES GUERRA - CPF: ***.889.198-**

ITANHAEM/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO GIMENES SAN FELIX**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, n 135, Centro, Itanhaém - SP CEP 11.740-000 - Fone (13) 3421-3030 - email: registro@crita.com.br site: www.crita.com.br - CNPJ 51.669.620/0001-59 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 03 e 04, em Brasília-DF, fica intimado, para comparecer nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, n 135, Centro, Itanhaém-SP, o senhor LEONARDO GIMENES SAN FELIX, brasileiro, solteiro, motorista, CNH 06601439726-DETRAN/SP, CPF n ***.845.258-**, contato eletrônico: leonardogimenesanfelix@gmail.com, residente e domiciliado na Rua José Carlos Cordiano Alves, 311, Oásis, Cidade de Itanhaém/SP, para pagamento das prestações em atraso, abaixo descritas, relativas ao financiamento objeto do Contrato n 8.7877.0584344-4 datado de 30/04/2019 do seguinte imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA designada CASA 10, situada no Residencial Cores do Mar Pérola V - Bloco 2, situada na Rua Sineval Caviquioli, n 127, esquina c/ a Rua Daniel Gianotti, no Município de Itanhaém -SP, composta de estar/jantar, hall de circulação, cozinha, área de serviço, 2 dormitórios, banheiro e jardim privativo de 55,800m2, área comum de 45,058m2 e área total de 100,858m2, etc, cabendo-lhe o direito de uso de 1 vaga de estacionamento comum e indeterminado, garantido por alienação fiduciária, conforme R.2 na matrícula n 245.862 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto 04 (quatro) prestações sob n s 52 à 55 com vencimentos em 23/08/2024 à 23/11/2024, perfazendo até a data de 24/12/2024, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 3.480,68 (três mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando o devedor fiduciante acima mencionado, em local ignorado, não tendo sido possível a intimação pessoal dele, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica vossa senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. (Protocolo n 535.009 de 14/05/2024) ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

ITAPEVI/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA HELENA QUINTINO SCAVONE**

REQUERENTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI PROCESSO: RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA PROTOCOLO: n 43.324 MATRÍCULA: n 17.813 deste ofício IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, designado como SISTEMA DE RECREIO "03", do loteamento "JARDIM MARISTELA", situado na Rua Praia de Itapuã, n 50, neste Município e Comarca de Itapevi-SP. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEVI-SP, Dr. Henrique Ferraz Mello, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do artigo 213, inciso II, da Lei Federal 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 10.931/2004, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente CECCHINO SCAVONE, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG n 426.758-SP, inscrito no CPF/MF sob o n 001.827.298, MARIA HELENA QUINTINO SCAVONE, brasileira, do lar portadora da cédula de identidade RG n 1.113.647-SP, inscrita no CPF/MF sob o n ***.559.038-**, HERALDO LUIZ SOARES DE CARVALHO, brasileiro, corretor de imóveis, inscrito no CPF/MF sob o n ***.471.587-** e IRENE QUINTINO DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n ***.519.326-** E SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que tramita nesta serventia imobiliária o processo de retificação de área administrativa em epígrafe, instaurado a pedido do requerente MUNICÍPIO DE ITAPEVI, inscrito no CNPJ/MF sob o n 46.523.031/0001-28, com sede na Rua Agostinho Ferreira Campos, n 675 - Nova Itapevi, tendo por objeto um terreno urbano, designado por SISTEMA DE RECREIO "03", do loteamento "JARDIM MARISTELA", matriculado sob o n 17.813 desta serventia, situado na Rua Praia de Itapuã, n 50, neste Município e Comarca de Itapevi-SP, assim descrito: tem início no ponto 1, ponto esse localizado na lateral direita da Rua Praia de Itapuã, onde segue pelo alinhamento da referida rua na distância de 61,35 metros até atingir o ponto 2, onde segue em curva na distância de 12,00 metros até atingir o ponto 3, cravado na confluência da Rua Francisco Bolgioni, deste segue o alinhamento da Rua Francisco Bolgioni na distância de 61,35 até o ponto 4, deste deflete à direita na distância de 77,00 metros até atingir o ponto 1, ponto inicial desta descrição, confrontando com o lote n 11 da quadra m 15 do loteamento "Jardim Paulista" de número oficial 85, encerrando uma área total de 2.250,00 metros quadrados. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, para, querendo, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de retificação de área. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da retificação. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada na Praça José Baptista Silveira, n 23/27 - Jardim Nova Itapevi - Itapevi-SP, no horário das 09:00 as 16:00 horas informando o protocolo de n 40.635. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado por duas vezes, na plataforma eletrônica <https://www.registrodeimoveis.org.br>, pelo prazo de quinze dias cada um. Dado e passado em Itapevi-SP aos 05 de fevereiro de 2025. _ Shirlei Rosana Gama Martins - Escrevente Autorizada

JAU/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ CARLOS GONCALVES TEIXEIRA, MARCO ANTONIO GONCALVES TEIXEIRA, PAULO FERNANDO GONCALVES TEIXEIRA, JOSE AUGUSTO GONCALVES TEIXEIRA**

CARLOS ALBERTO AMARAL BELLO, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Jaú faz saber que foi protocolado nesta serventia sob n 69.432, em 07 de junho de 2024, requerimento de Usucapião em favor de LUIZ CARLOS GONÇALVES TEIXEIRA e outros, acompanhado dos devidos documentos, requerendo o acolhimento do procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel localizado em área rural do Município de Itapuí - SP, designado como sendo 3 glebas de terras com áreas de 1,2245 há, 7,0598 há, e 0,9998 há, totalizando 9,2541 ha, denominado de Sítio Barra Mansa, vinculado as transcrições 392, 964, 1098, 4516, 4903, todas do 2 Registro imobiliário de Jaú/SP. E que devido à falta expressa de anuência na planta e no memorial descritivo ou em declaração, e por estar em local inserto e não sabido fica os titulares de direitos que constam da transcrições supra mencionadas: Alzira Gomes Teixeira, viuva, proprietária, residente em Jaú; Brasilina Teixeira de Souza, casada com Candido de Souza Primo, proprietários em Campinas; Olimpio de Moraes Teixeira, casado, proprietário em Baurú; Otavio de Moraes Teixdeira, casado, proprietário em Itapuí; Antonia Teixeira Ferraz, casada com Orozimbo Lopes Ferraz, operários em Baurú; Osório Gomes Teixeira que também se assina Osório Moraes Teixeira, casado, do comércio, residente em Jaú, e Jesuina Teixeira Kerche, casada com Teodoro Kerche NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do 2 do artigo 216-A, manifestar seu consentimento expresso, no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretando o silêncio como concordância. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: a) impugnar fundamentadamente;- b) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhece as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. A esta serventia imobiliária; situado à rua Lourenço Prado, 218 1 andar - sala 12 - CEP N 17.201-000 - JAÚ-SP e c) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Conforme 10 do artigo 216-A em caso de impugnação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, apresentada por qualquer um dos titulares de direito reais e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes, por algum dos entes públicos ou por algum terceiro interessado, o oficial de registro de imóveis remeterá os autos ao juízo competente da comarca da situação do imóvel, cabendo ao requerente emendar a petição inicial para adequá-la ao procedimento comum.

MARTINOPOLIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **APARECIDA DOGNA MANEA SOBRINHO, LUIS ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, CELSO PRADO MARTINS**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Martinópolis, Protocolo n 76.624, com os seguintes dados: Requerentes: APARECIDA DOGNA MANEA SOBRINHO, brasileira, enfermeira, portadora da carteira de identidade RG n. 19.525.771-SSP/SP, inscrita no CPF n. ***.107.438-**, e seu marido LUIZ ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, brasileiro, motorista, portador da carteira de identidade RG n. 15.453.832-SSP/SP, inscrito no CPF n. ***.658.738-**, residentes e domiciliados na Rua Ermelinda Pereira, n. 265, Jardim Estoril, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, CEP n 19.024-090. Identificação do imóvel usucapiendo: Parte do imóvel rural descrito na Matrícula n. 17.581 deste CRI, com área total correspondente à 5,2274ha, devidamente certificada pelo SIGEF. Modalidade: Usucapião Ordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: 17 anos. Desde 22.07.2007. Pelo presente edital de intimação, fica intimado: SR. CELSO PRADO MARTINS, inscrito no CPF n. ***.912.188-**, na qualidade de titular registral de parte do imóvel em questão, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Registro de Imóveis da Comarca de Martinópolis-SP, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 dias corridos, contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de Reconhecimento Extrajudicial da Usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Martinópolis-SP, situado à Avenida Pe. João Schinneider, n. 867, centro. CEP: 19.500-011.

MOGI DAS CRUZES/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CELIMARIO GOMES SOUSA, SUELI BENEDITA APARECIDA COELHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob n 290.478-10) O Oficial Delegado no 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Provimento n 65, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar, que, CELIMARIO GOMES SOUSA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CIRC n 35.456.083-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.786.388-** e SUELI BENEDITA APARECIDA COELHO, brasileira, solteira, comerciante, portadora da CIRC n 24.840.621-8-SSP, inscrito no CPF/MF n ***.683.598-**, ambos residentes e domiciliados na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n 978, Mogi Moderno, na Cidade de Mogi das Cruzes/SP, promove, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob n 290.478-10, o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade EXTRAORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, de um imóvel situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas com a Travessa Antônio Mauricio de Souza, n 978, constituído de partes dos lotes n 32 a 41, da quadra n 10, do loteamento denominado "Vila Mogi Moderno", perímetro urbano deste Município e Comarca, com a área total de 143,52m, com origem tabular na transcrição n 33.666, do 1 Registro de Imóveis desta Comarca, cuja posse com ânimo de senhorio o declara exercer por si e seus antecessores pelo período de 28 anos, sendo proprietário tabular da área do imóvel usucapiendo: CICERO ALVES DOS ANJOS e sua mulher STELLA TELLES ALVES DOS ANJOS, residente e domiciliado na Rua Hamilton da Silva e Costa n 59, nesta cidade; e, confinantes diretos do imóvel usucapiendo: (1) MONICA FUMIKO SENZAKI MASSUDA, portadora da CIRC n 25.830.062-6-SSP/SP, e MAURO MANABO MASSUDA, portador da CIRC n 19.305.959-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.598.408-** (proprietários - matrícula n 26.636 desta Serventia); (2) GEISON JEFFERSON LOPES, portador da CIRC n 42.513.768-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.463.578-** (possuidor - proprietário tabular Cicero Alves dos Anjos e sua mulher); (3) MARIA DO CARMO COELHO, portador da CIRC n 23.027.550-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n 265.982.428-7 (possuidora - proprietário tabular Milton de Souza. E, para os efeitos do art. 216-A, 4 e 10, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência de CICERO ALVES DOS ANJOS e sua mulher STELLA TELLES ALVES DOS ANJOS, residente e domiciliados na Rua Hamilton da Silva e Costa n 59, nesta cidade, (proprietários do imóvel usucapiendo); e, ODETE ALVES DOS ANJOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n 372.349.323, (inventariante dos proprietários do imóvel usucapiendo); e, MONICA FUMIKO SENZAKI MASSUDA e MAURO MANABO MASSUDA, (proprietários do imóvel confrontante pelo lado esquerdo do imóvel usucapiendo), cujas pessoas não foram localizadas durante as tentativas de notificações, ou de seus herdeiros, sucessores, requeridos ausentes, incertos, desconhecidos, bem como eventuais interessados e titulares de direito reais e de outro direitos em relação ao pedido para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Rua Adelino Torquato, n 38 - Térreo n 1, Edifício Galileo - Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do 6, do citado art. 216-A. Mogi das Cruzes, 06 de fevereiro de 2025. Plínio Schenk Júnior Oficial Delegado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MAIRIPORA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE ALVES QUIRINO, HENDYO NARA ALMEIDA PERES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Bel. Valter Pires Batista Júnior, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, faz saber que O Sr. ALEXANDRE ALVES QUIRINO, inscrito no CPF/MF n.º ***.249.448-** e a senhora HENDYO NARA ALMEIDA PERES inscrita no CPF/MF n.º ***.311.008-** ficam INTIMADOS a comparecerem nos termos art. 26 e 4 da Lei 9.514/97 ao mencionado cartório, sito à Rua Vereador Antônio Morelato, n.º 103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, onde deverá pagar no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pelo Credor - Fiduciária no processo de intimação (protocolo n.º 108.214) decorrentes garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n.º 08 na Matrícula n.º 38.104 deste Cartório, referente a um Imóvel Urbano situado neste distrito, município e comarca, no Loteamento denominado Vem Viver Terra Preta designado por Lote n.º 28 da quadra 06, Mairiporã/SP. Instrução para pagamento e purga de mora: 1) Local - Oficial Registro de Imóveis de Mairiporã, Rua Vereador Antônio Morelato, n.º 103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, Telefone: (11) 4604-4347, (11) 4604-2978, E (11) 94276-9909. 2) Horário de Atendimento: 09:00 às 16:00 horas. 3) A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciária Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, pagável nesta Comarca; 4) Além do débito atualizado deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do credor Itaú Unibanco S/A, dos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Comarca, do Estado de São Paulo, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025. VALTER PIRES BATISTA JÚNIOR OFICIAL INTERINO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): **ALBERTO STARZEWSKI, MARIA JOSE VIOLA STARZEWSKI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Valter Pires Batista Júnior, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, faz saber que o Sr. ALBERTO STARZEWSKI e a senhora MARIA JOSÉ VIOLA STARZEWSKI, ficam NOTIFICADOS a comparecer ao mencionado Cartório, sito à Rua Vereador Antônio Morelato, n.º 103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, para tomar conhecimento ao PEDIDO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE REGISTRO tendo por objeto um Terreno como Lote 02 da Quadra B, desmembrado de área maior denominada Jardim das Flores, no bairro dos cardosos, zona urbana, deste Distrito, Município e Comarca de Mairiporã-SP, objeto da matrícula n.º 12.092, ZONA URBANA deste distrito, município e comarca de Mairiporã-SP, requerida pela SALMERI DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede em Mairiporã, SP, na Alameda Quaresmeiras, sem número, Lote 297, Bairro Parque Cerros Verdes, inscrita no CNPJ sob n.º 35.819.460/0001-20, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP, sob NIRE número 35235777837, em 18/12/2019 e posteriores alterações, sendo a última consolidada datada de 05/07/2023, registrada na JUCESP sob n.º 1.115.122/23-0 em 04/07/2023, e com endereço eletrônico: lucassalmeri@gmail.com, conforme contrato social anexo, representada por: Lucas Fabrício Salmeri Dias, Consultor Cirúrgico, Brasileiro, Casado, que declara Viver em união estável com Paula Lopes Fernandes Salmeri, declara ainda ser filho de Rossana Elda Salmeri Dias e de Tadeu Roberto Dias, portador da cédula de identidade RG n.º 26.267,560-2, Inscrito no CPF/MF sob n.º 364.484.484-08, residente e domiciliado na R Jorge Hallak, 281 Centro Mairiporã, CEP 07600-285, e com endereço eletrônico: lucassalmeri@gmail.com. PROTOCOLADO sob n.º 104.507 em 12/01/2024 em cujo levantamento topográfico, constam Vossa Senhoria como confrontantes do imóvel, razão pela qual fica NOTIFICADA para que se manifestem a respeito da retificação mencionada no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicação deste edital. VALTER PIRES BATISTA JÚNIOR OFICIAL INTERINO

MONGAGUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUAEDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO MOTA SANTOS SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, n 2824 - CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n .00.416.968/0001-01, com sede em Belo Horizonte - MG, na Avenida Barbacena, n .1.219, Santo Agostinho, CEP. 30.190-131, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, n 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o senhor FABRICIO MOTA SANTOS SILVA, RG n .42.174.311-SSP-SP e CPF ***.894.848-**, com endereços: na Avenida Jussara, N .646, Casa 01, Jussara, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000; Rua Frevo, N .49, Casa 04, Vila Castelo, Mongaguá-SP, CEP.04.438-181; Rua Isabel Aguiar De Campos, N .500, Parque Grajau, São Paulo-SP, CEP.04.842-220 E Rua Menina Dengosa, N .15, Atual 436, Jardim Guanabara, São Paulo-SP, CEP.04.860-280, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.03 da MATRÍCULA N .16.998, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 15/03/2024 à 15/01/2025, perfazendo até a data de 06/02/2025, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 33.003,86 (trinta e três mil e três reais e oitenta e seis centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO INTER S/A, nos termos do Art.26 7 da Lei 9.514/97.

OSASCO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCOEDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO DOS SANTOS, CLAUDINEA AGUIAR DE OLIVEIRA SANTOS**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciários: FERNANDO DOS SANTOS, brasileiro, empresário, RG n. 309688759-SSP/SP, CPF/MF n. ***.008.478-**, e sua esposa CLAUDINEA AGUIAR DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, administradora, RG n. 527988789-SSP/SP, CPF/MF n. ***.135.438-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$492.544,84 atualizado até 06 de fevereiro de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 439.945, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Garantia, Firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 10 de dezembro de 2014 e tendo por objeto: Prédio, situado na Rua Jardimopolis, n 122, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 20, feito na Matrícula n 24.988, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA RAIMUNDO DE JESUS, JAYRO ALEXANDRE BELONI**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciantes: JAYRO ALEXANDRE BELONI, brasileiro, bancário, RG n. 34.498.153-8-SSP/SP, CPF/MF n. ***.958.538-**, e sua esposa CARLA RAIMUNDO DE JESUS, brasileira, analista de sistemas, RG n. 43.954.608-4-SSP/SP, CPF/MF n. ***.863.558-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$11.844,55 atualizado até 05 de fevereiro de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 444.776, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 17 de fevereiro de 2016 e tendo por objeto: Apto 41, Bloco 1, situado na Rua Francisco Sebastião Pestana, n 177, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 15, feito na Matrícula n 68.373, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE DA SILVA BENTO, LEANDRA LETICIA NOBRE DE CARVALHO BENTO**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciantes: FELIPE DA SILVA BENTO, brasileiro, conferente, CI n. 428502921-SSP/SP, CPF/MF n. ***.757.538-**, e sua esposa LEANDRA LETICIA NOBRE DE CARVALHO BENTO, brasileira, operadora de caixa, CI n. 391197071-SSP/SP, CPF/MF n. ***.709.648-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$13.242,55 atualizado até 05 de fevereiro de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 442.162, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Firmado no âmbito do SFH, Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, datado e assinado em 09 de novembro de 2017 e tendo por objeto: Apto 053, Bloco 02, situado na Rua Olívio Basílio Marçal, n 490, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 4, feito na Matrícula n 141.470, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

POA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO OTAVIO BEZERRA DE SOUSA, ANAIR QUEIROZ BORGES DE SOUSA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora BANCO INTER S/A, CNPJ/MF n 00.416.968/0001-01, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, **JOÃO OTAVIO BEZERRA DE SOUSA**, brasileiro, maior, vendedor com varejo e atacado, RG n 47.197.121-2-SSP/SP, CPF/MF n ***.468.468-** e **ANAIR QUEIROZ BORGES DE SOUSA**, brasileira, maior, do lar, RG n 46.765.240-5-SSP/SP, CPF/MF n ***.482.798-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei n 6.515/77, residentes e domiciliados em Ferraz de Vasconcelos-SP, na Rua Pastor Sebastião Nunes, n 118, Jardim Juliana, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento n 02, do tipo 1, localizado no térreo, do Bloco 01, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Paineiras, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 25/07/2012, registrado sob os n s 03 e 04, em 27/08/2012, na matrícula n 81.907, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 10.175,77 (Dez mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos) das prestações vencidas em 10/05/2024 a 10/11/2024, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 05 de Fevereiro de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO MOURA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, **REGINALDO MOURA**, brasileiro, solteiro, maior, supervisor, RG n 26.827.561-1-SSP/SP, CPF/MF n ***.527.858-**, residente e domiciliado em Ferraz De Vasconcelos-SP, na Rua Peru, n 22, Devedor/fiduciário do imóvel do imóvel constituído pelo terreno n 09, lote 05, quadra 01, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 29/04/2008, registrado sob os n s 04 e 05, em 12/05/2008, na matrícula n 69.990, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.657,60 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) das prestações vencidas em 20/09/2024 a 20/12/2024, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 05 de Janeiro de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

PRESIDENTE PRUDENTE/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**

E D I T A L, Bel. MÁRCIO MINUZZI DE MEDEIROS, Oficial do Segundo Oficial de Registro de Imóveis e seus Anexos desta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER que JOSÉ CARLOS CASAROTTO, brasileiro, aposentado, portador do RG n 6.301.676-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.725.828-**, e seu cônjuge MARIA DAS GRAÇAS CABREIRA CASAROTTO, brasileira, aposentada, portadora do RG n 8.797.207-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.939.928-**, casados sob regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal n 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial, devidamente registrado sob n 6.065 no Livro 03 (Registro Auxiliar) do 1 Oficial de Registro de Imóveis local residentes e domiciliados na Rua José Maria Armond, n 157 Vila Roberto, Presidente Prudente-SP, requerem a retificação administrativa da descrição tabular do imóvel urbano objeto da matrícula n 97.024, deste cartório, localizado na Vila Roberto, Presidente Prudente/SP, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei Federal n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da proprietária do imóvel confrontante, objeto da matrícula n 1.899, desta Serventia. Dessa forma, fica os proprietários Srs. NILSON BATISTA DE ARAUJO, brasileiro, auxiliar técnico instalação, portador do RG n 8.054.426-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.032.508-**, e seu cônjuge MARIA CRISTINA PIRÃO DE ARAUJO, brasileira, auxiliar de laboratório, portadora do RG n 10.288.645-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n 005.032.508.64, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua José Maria Armond n 68 Vila Roberto, CEP: 19013-270, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta Serventia Registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias uteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos 03 (tres) dias do mês de fevereiro do ano de 2025. Eu, Bel. Edson Machado Junior, Escrevente Autorizado, subscrevi. Bel. EDSON MACHADO JUNIOR - Escrevente Autorizado.

PIEDADE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCINE DE GOES VIEIRA MORAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) Oficial de Registro de Imóveis e Anexos a Comarca de Piedade, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei Federal n. 9.514/97, INTIMA a senhora FRANCINE DE GOES VIEIRA MORAES, brasileira, divorciada, servidor publico estadual, portadora da cédula de identidade RG n. 03021985890-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n. ***.751.878-**, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Maria Sateriana, n. 80, VL, Maria, CEP 18170-000, a comparecer neste Cartório, situado na cidade de Piedade-SP, na Rua Dr. Campos Salles,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

n. 180, Centro, CEP: 18.170-000, no horário das 09:00 às 16:00 horas, dos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, para o PAGAMENTO (purgação de mora) dos valores devidos em atraso, bem como, os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos moratórios contratuais e demais despesas legais, cujos valores totais nesta data, conforme planilha fornecida pela credora, integrante ao processo de intimação, importam em: R\$ 27.267,47 (vinte e sete mil e duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), valor esse referente somente as parcelas e encargos referente ao contrato ora firmado, sendo necessário a apuração das demais despesas referente ao processo de intimação, os valores acima são referentes às parcelas em atraso, sendo necessária a verificação junto a credora se há mais parcelas em atraso até a data desta publicação, valores esses oriundos do Instrumento Particular de Compra e Venda com garantia em alienação fiduciária, celebrado em 29 de janeiro de 2016, nesta cidade de Piedade, com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F., instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto/Lei n. 759 de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto n. 66.303, de 06/03/1970, alterado pelo Decreto Lei n. 1259 de 19/02/1973 e regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto n. 2.943, de 20/01/1999, e publicado no Diário Oficial da União em 21/01/1999, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF. sob o n. 00.360.305/0001-04, registrado sob o n. 2/22.061 (garantia fiduciária) Livro n. 2 (Registro Geral), o imóvel rural, localizado nesta cidade, na Rua Chosako Nohama, n. 247, objeto da referida matrícula n. 22.061, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária e imediata execução da dívida, através de leilão extrajudicial do imóvel. O Escrevente Substituto, Luan Alvarenga da Silva.

PILAR DO SUL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PILAR DO SUL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA INES DE CARVALHO VIEIRA, WILSON JOSE VIEIRA**

O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE PILAR DO SUL, SP, FAZ SABER, a terceiros eventualmente interessados que, WILSON JOSÉ VIEIRA, inscrito no CPF/MF sob n. ***.215.228-** e sua mulher MARIA INÊS DE CARVALHO VIEIRA, inscrita no CPF/MF sob n. ***.948.138-**, protocolaram sob o n. 20.289 em 08/08/2024 nesta Serventia, instalada na Rua Cândido Ayres, 45, 1 andar, Bairro do Campo Grande, um pedido RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, com fulcro no art. 213 da Lei n. 6.015/73, visando a retificação da matrícula n. 07, que irá consistir nas seguintes denominações: Um terreno rural, denominado "CHÁCARA SÃO BENEDITO - GLEBA A", com área de 18,4792ha; : Um terreno rural, denominado "CHÁCARA SÃO BENEDITO - GLEBA B", com área de 4,3523ha; Um terreno rural, denominado "CHÁCARA SÃO BENEDITO - GLEBA C", com área de 0,6020ha, conforme descrição no memorial e planta em anexo. Estando em termos, expede-se o presente edital para que eventuais interessados que não tenham sido identificados (17 do artigo 213, da Lei n. 6015/73) se manifestem por escrito no prazo de 15 (quinze) úteis, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência tácita ao pedido. Pilar do Sul, 07 de fevereiro de 2025. ass. Fabio Costa Pereira, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PIRAJUI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVIO LUIZ CEZARIO, LUCINEIA DE FATIMA HENRIQUE FARIAS CEZARIO**

DIEGO RODRIGUES DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Pirajuí-SP., vem pelo presente, nos termos do 4º, artigo 26, Lei Federal nº 9.514/1997, em razão da não intimação de devedor Fiduciante, a credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, do Instrumento Particular N. 844442090467, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/06/2019, registrado sob a matrícula n. 23.272, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) Rua Adaauto Segnorini Tonão, n. 99, Jardim Maria Luiza I, Reginópolis-SP, CEP 17190-000, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, o Sr. SILVIO LUIZ CEZARIO - CPF. ***.884.968-** e LUCINEIA DE FATIMA HENRIQUE FARIAS CEZARIO- CPF. ***.347.718-**, para que compareçam a este Cartório, sito à Rua Riachuelo, n. 496 - sala 04, centro, Pirajuí/SP, CEP 16600-000, telefone: (14) 3572-2211 / 3572-4030, no horário compreendido entre 09:00 as 16:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, para o fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, que encontra-se arquivado nesta Serventia, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei Federal 9.514/1997, acima aludida. O Oficial, Diego Rodrigues da Silva.

PIRASSUNUNGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DANILO APARECIDO COSTA**

AVENIDA NEWTON PRADO, 2796 - CEP. 13631-040 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis de Pirassununga, FAZ SABER que DANILO APARECIDO COSTA, CPF nº ***.499.488-**, RG nº 41393830-X-SSP/SP, brasileiro, servidor público estadual, e sua mulher ALESSANDRA TATIANA SAIDEL COSTA, CPF nº ***.386.978-**, RG nº 33762246-2-SSP/SP, brasileira, advogada, ambos com residência e domicílio na Avenida Tenente Olímpio Guiguer, 2307, Apto 304, Bloco F, Vila Guilhermina, Pirassununga-SP, ingressaram neste Registro Imobiliário, com pedido extrajudicial de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, exercendo posse desde a 07/11/2024, ou seja, exercendo a posse há 10 anos, do seguinte imóvel: Apartamento nº 63, localizado no 6º pavimento do "EDIFÍCIO CHRISTIANO II - Condomínio Residencial Gusmão", situado nesta cidade com frente para a Rua José Benini, 2536, contendo 3 dormitórios, sendo 1 suíte, sala de estar e jantar conjugada, cozinha, área de serviço, banheiro social, banheiro da suíte, banheiro de empregada e varanda, com área útil de 82,4725 metros quadrados, área comum de 16,60416 metros quadrados, no total de 99,07666 metros quadrados, e fração ideal de 0,913876%, confrontando pela frente com o hall de entrada, por um lado com o apartamento 64, por outro com área livre e pelos fundos com área livre. Contendo duas vagas de garagem localizadas no pátio interno do condomínio. Os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS poderão se manifestar em 15 (quinze) dias perante este Ofício (artigo 216-A, 4º, da Lei 6.015/73), onde se encontra, a disposição, o inteiro teor dos trabalhos técnicos. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias implicará anuência do reconhecimento extrajudicial da usucapião. Aos sete (07) de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu, Jéssica Dolphine Roggero, Escrevente, conferi, subscrevi e assino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RIBEIRÃO PRETO/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE FERNANDES MORAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MICHELLE FERNANDES MORAIS O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus" s/n, Vila Yara, na cidade de Osasco/SP, inscrito no CNPJ sob n 60.746.948/0001-12, por meio do requerimento de edital expedido em São Paulo/SP, em 21 de janeiro de 2025, juntado às fls. 51/55, dos autos de n 575.994/2024, FAZ SABER que MICHELLE FERNANDES MORAIS, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.187.588-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula n 151.087, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Álvaro de Lacerda Chaves n 1.191, apartamento n 23, bloco 05, Residencial Ribeirão Preto. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pelo credor fiduciário, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor do fiduciário BANCO BRADESCO S/A. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMAR FERNANDES DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUCIMAR FERNANDES DE LIMA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 23 de dezembro de 2024, juntado às fls. 27/31, dos autos de n 572.575/2024, FAZ SABER que LUCIMAR FERNANDES DE LIMA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.077.378-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 160.316, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Itajubá n 1161, apartamento 21, torre 02, bloco A, Condomínio Vitta Itajubá. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO ROBERTO DE SOUZA, JULLINE ALVES PONTIN CORREIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EDUARDO ROBERTO DE SOUZA e JULLINE ALVES PONTIN CORREIA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação de edital, expedido em Bauru/SP, em 29 de janeiro de 2025, juntado às fls. 34/38, dos autos de n 575.909/2024, FAZ SABER que 1) EDUARDO ROBERTO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.391.118-**, e 2) JULLINE ALVES PONTIN CORREIA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.378.508-**, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 179.718, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara n 1075, apartamento 32, torre 02, bloco D, Vitta Heitor Rigon 1. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciantes acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciantes cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO JOSE DA SILVA, CRISTIANE HELENA GRIZANTE DE REZENDE SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FRANCISCO JOSÉ DA SILVA e CRISTIANE HELENA GRIZANTE DE REZENDE SILVA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação de edital, expedido em Bauru/SP, em 29 de janeiro de 2025, juntado às fls. 27/31, dos autos de n 575.609/2024, FAZ SABER que FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF n ***.681.273-**, e sua mulher, CRISTIANE HELENA GRIZANTE DE REZENDE SILVA, brasileira, inscrita no CPF n ***.444.848-**, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

alienação fiduciária constituída por força do R.09 da matrícula n 187.258, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua Martins Pena n 145, apartamento 24, torre 02, bloco C, Vitta Campos Elíseos. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO VALENTIM MENEGHETI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RENATO VALENTIM MENEGHETI O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 29 de janeiro de 2025, juntado às fls. 33/37, dos autos de n 572.800/2024, FAZ SABER que RENATO VALENTIM MENEGHETI, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.079.118-**, residente e domiciliado em Jardinópolis/SP, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 188.973, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Raphael Francisco Lippi n 421, apartamento 27, torre 07, Vitta Praças do Ipiranga. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DELMIRO ANTONIO VITURINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DELMIRO ANTONIO VITURINO O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 29 de janeiro de 2025, juntado às fls. 32/36, dos autos de n 575.164/2024, FAZ SABER que DELMIRO ANTONIO VITURINO, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF n ***.836.736-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 200.067, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Pio XII n 1935, apartamento 434, bloco 04, Residencial Atílio Beneditini II. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIELE LETICIA GARCIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARIELE LETICIA GARCIA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 30 de dezembro de 2024, juntado às fls. 20/24, dos autos de n 575.602/2024, FAZ SABER que MARIELE LETICIA GARCIA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.943.358-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.09 da matrícula n 212.178, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Geraldo Rinhel Sobrinho 400, apartamento 207, bloco 04, Conquista Horizonte. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RIBEIRAO RESIDENCIAL EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA**

DESMEMBRAMENTO "Golden Green" Município e Comarca de Ribeirão Preto - SP Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad, 1 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Torna público que Ribeirão Residencial Empreendimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imobiliário Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob n 13.512.460/0001-40, com sede na cidade de Rio de Janeiro, RJ, na avenida das Américas n 4.200, Bloco 2, Sala 501, Barra da Tijuca, requereu, com base na Lei Federal n 6.766/1979, o registro do desmembramento, com 31.839,26 m², do imóvel matriculado nesta serventia sob n 93.593, consistente em uma área de terras situada neste município, mais bem localizada no croqui abaixo. Ao empreendimento foi dada a denominação de "GOLDEN GREEN", tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, em 05 de dezembro de 2024, por força do Decreto n 266, de 05 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de 06 de dezembro de 2024, em conformidade com o processo municipal n 2024-154522. A área do desmembramento ficou assim distribuída: áreas dos lotes: 06 (seis) lotes de uso misto e residencial, ocupando conjuntamente 23.834,09 m² (74,858%) da área total; e 02 (duas) áreas públicas, sendo 01 (uma) área institucional e 01 (uma) área de sistema de lazer, ocupando conjuntamente 8.005,17 m² (25,142%) da área total, com população estimada em 816 habitantes, possuindo o desmembramento uma área total de 31.839,26 metros quadrados. O título e os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob n 577.277, em 16 de dezembro de 2024, e ficam à disposição de eventuais interessados para exame neste Registro de Imóveis, instalado neste município, na avenida Independência n 3.840, Residencial Flórida. Este edital será afixado em local visível em cartório e publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal local de circulação diário. Em não sendo apresentada impugnação no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da última publicação deste edital, será realizado o registro requerido (Lei 6.766/1979, art. 19). NADA MAIS. Ribeirão Preto, 3 de fevereiro de 2025. Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIBEIRAO PRETO/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Egídia Beatriz L. de Moraes Oficiala Substituta do 2 Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, São Paulo, na forma da lei: FAZ SABER a todos os interessados, que a proprietária URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A., inscrita no CNPJ sob n 10.571.175/0001-02, com sede na Avenida Professor Mário Werneck, 621, 10 andar, conjunto 1, na cidade de Belo Horizonte, MG, depositou neste Oficial de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Antônio Diederichsen, 400, Térreo, nesta cidade, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766/1979, para o registro do loteamento que se denominará "SMART URBA RIBEIRÃO" e que será implantado nas áreas que possuem 309.580,00 metros quadrados e 171.877,00 metros quadrados, matriculadas nesta serventia sob n s 203.590 e 200.925 nesta serventia constante do desenho abaixo. O loteamento será composto por 730 (setecentos e trinta) lotes, com a área total de 169.243,09 metros quadrados e população estimada de 6.866 habitantes, e, ainda, 312.213,91 metros quadrados destinados às áreas públicas, todas devidamente plotadas no projeto urbanístico. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através do Decreto n 300/2024, de 30/12/2024, e pelo GRAPROHAB, conforme Certificado n 351/2024, de 15/10/2024. E, para conhecimento geral, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br, por 3 (três) dias consecutivos, decorrendo o prazo de 15 (quinze) dias da data da última publicação, sem impugnação do registro por parte de terceiros perante esta Serventia, será procedido ao registro requerido, nos termos do artigo 19, 1, da referida Lei n 6.766/1979. Dado e passado neste 2 Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (07/02/2025). Eu, Egídia Beatriz L. de Moraes, oficiala substituta, digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTA ADELIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ADELIAEDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE ARIRANHA**

Santa Adélia, 05 de fevereiro de 2.025. EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal n. 6.766 de 19 de dezembro de 1.979) A Bel. ANA CARINA PEREIRA, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Santa Adélia, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos os interessados, que o MUNICÍPIO DE ARIRANHA, inscrito no CNPJ n. 45.117.116/0001-43, com sede em Ariranha-SP, na Rua Dr. Oliveira Neves, n. 476, Centro, depositou, nesta serventia, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, para o registro do loteamento denominado DISTRITO / PARQUE INDUSTRIAL JÚLIO TROVÓ do seguinte imóvel: "Uma área de terras com 11,797395 hectares ou 117.973,95 metros quadrados, remanescente de área maior que foi destacada do imóvel rural, encravada na Fazenda Cocaes ou Leite, no lugar denominado Sítio Santa Maria e Santa Lídia, localizado no município de Ariranha, comarca de Santa Adélia-SP, cujas características são as seguintes: Partindo do ponto 01 (km 12 + 242,34m) com ângulo interno de 89 58'59" e localizado à margem esquerda da Rodovia Estadual Orivaldo Thito Colombo (SPA - 364/310), sentido interior-capital e terras pertencentes à Prefeitura Municipal de Ariranha, segue em linha até o ponto 02 (km 11 + 670m) paralelo a referida estrada, sentido interior-capital e distância de 572,34 metros; deste segue até o ponto 03 com ângulo interno de 80 28'38" e distância de 169,49 metros, confrontando com Fazenda Santa Lídia - matrícula n 2.349; deste segue até o ponto 04 com ângulo interno de 157 39'0" e distância de 304,23 metros, confrontando com o imóvel da matrícula n 11; deste segue até o ponto 05 com ângulo interno de 49 42'0" e distância de 35,63 metros, confrontando com Sistema de Lazer - matrícula n 17.468; deste segue em linha reta até o ponto 06 e distância de 23,51 metros, confrontando com a Rua Antonio Barbosa de Souza; deste segue em linha reta até o ponto 07 e distância de 73,59 metros, confrontando com a Rua Antonio Barbosa de Souza; deste segue até o ponto 08 com ângulo interno de 171 53'0" e distância de 78,33 metros, confrontando com a Rua Antonio Barbosa de Souza; deste segue até o ponto 09 com ângulo interno de 259 54'0" e distância de 73,34 metros, confrontando com a Rua Antonio Prado Selim; deste segue até o ponto 10 com ângulo interno 108 13'0" e distância de 109,69 metros, confrontando com a Rua Tereza de Lourdes Buzetti Quijada; deste segue até o ponto 11 com ângulo interno de 251 44'18" e distância de 18,35 metros, confrontando com a Rua Tereza de Lourdes Buzetti Quijada; deste segue em linha reta até o ponto 12 e distância de 10,73 metros, confrontando com o lote 10 da quadra 20 - matrícula n 11.966; deste segue em linha reta até o ponto 13 e distância de 16,63 metros, confrontando com o lote 09 da quadra 20 - matrícula n 11.965; deste segue até o ponto 14 com ângulo interno de 176 34'35" e distância de 31,17 metros, confrontando com a Rua André Lopes Morato; deste segue em linha reta até o ponto 15 e distância de 20,50 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 2 - matrícula n 10.166; deste segue até o ponto 16 com ângulo interno de 178 51'27" e distância de 31,33 metros, confrontando com a Rua Dionê Pinotti Bergamaschi; deste segue até o ponto 17 com ângulo interno de 178 16'5" e distância de 15,72 metros, confrontando com o lote 12 da quadra M - matrícula n 9.562; deste segue em linha reta até o ponto 18 e distância de 11,11 metros, confrontando com o lote 11 da quadra M - matrícula n 9.561; deste segue em linha reta até o ponto 19 e distância de 31,02 metros, confrontando com a Rua Antonio Barbosa; deste segue em linha reta até o ponto 20 e distância de 10,74 metros, confrontando com o lote 25 da quadra I - matrícula n 9.506; deste segue em linha reta até o ponto 21 e distância de 15,98 metros, confrontando com o lote 13 da quadra I - matrícula n 9.494; deste segue em linha reta até o ponto 22 e distância de 12,93 metros, confrontando com a Rua Antenor de Genova; deste segue até o ponto 23 com ângulo interno de 104 13'58" e distância de 56,91 metros, confrontando com a Rua Antenor de Genova; deste segue até o ponto 24 em arco de curva à direita, com raio de curvatura de 3,80 metros e desenvolvimento de 5,55 metros, confrontando com a Rua Antenor de Genova e Área Remanescente; deste segue até o ponto 25 em arco de curva à esquerda, com raio de curvatura de 35,36 metros e desenvolvimento de 55,25 metros, confrontando com Área

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Remanescente; deste segue até o ponto inicial 01 (km 12 + 242,34m) com ângulo interno de 157 0'0" e distância de 18,75 metros, confrontando com a Rua Clarinda Stopa de Lima e Área Remanescente e margem esquerda da Rodovia Estadual Orivaldo Thito Colombo (SPA - 364/310), sentido interior-capital". O loteamento contém 117.973,95m , havido conforme registro n 1 da matrícula n 5.886, de 08/05/1.990; e registro n 1 da matrícula n 6.377, de 17/11/1.992, e Matrícula 18.216, de 02/04/2024, Registro Geral, Livro 02, desta serventia. A área loteada contém 117.973,95m , contendo em 08 (oito) quadras, divididas em 143 lotes, ocupando uma área de 71.858,09m , sistema viário, ocupando uma área de 33.328,21m , sistemas de lazer, ocupando uma área de 8.341,81m , e área de preservação permanente, ocupando uma área de 4.444,84m . Destina-se o loteamento ao uso como lotes industriais/ comerciais, conforme consta no projeto de loteamento, tendo sido aprovado pela Municipalidade de Ariranha-SP e CETESB. E, para que cheguem ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766/79. Santa Adélia-SP, 05 de fevereiro de 2.025. Eu, (Ana Carina Pereira), Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santa Adélia, subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTO ANDRE/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA COSTA

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1 do artigo 26, da Lei n .9.514/97, alterada pela Lei 14.711/23, apresentado pelo Banco Santander (Brasil) S/A. - CNPJ. 90.400.888/0001-42, na qualidade de credor no contrato de financiamento imobiliário, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 19/04/2021, registrado sob os números 01/02, na matrícula 142.923, relativo ao imóvel constituído pelo apartamento 04, integrante do empreendimento denominado Residencial Coronel Seabra 1646, situado na Rua Coronel Seabra, número 1.646, em face de Ana Paula Costa (CPF.***.082.128-**), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal da notificada, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG n 21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1 andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 04/02/2025, no valor de R\$ 16.633,29 (dezesesseis mil seiscentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 747,33, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S/A. - CNPJ. 90.400.888/0001-42, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob n . 557.453). Nada Mais. Santo André, 04 de fevereiro de 2.025. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

SANTOS/SP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALMA BELRUS MAGINI (ESPÓLIO), ANDRE MAGINI, MAGALI DE NIGRIS SAPUPPO, CHRISTIANO MAGINI, ADRIANA MAGINI, MARCIO MAGINI, MAIRA REGINA RODRIGUES MAGINI, OSVALDO FERNANDO DE ABREU (RQTE), BRUNO FERNANDES DE ABREU (RQTE)

O 2 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, por seu titular, Dr. Luís Márcio Olinto Pessoa, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, em especial a eventuais Terceiros Interessados, Desconhecidos ou Incertos, assim como eventualmente a sucessores sob quaisquer títulos, daqueles que hoje constam como proprietários na matrícula do imóvel, Sra. ALMA BELRUS MAGINI - falecida -RG n 1.53X.7XX-SSP/SP, CPF n 971.02X.9XX-49,; ANDRÉ MAGINI, RG n 2.32X.5XX-SSP/SP, CPF n 400.82X.4XX-53,; MAGALI DE NIGRIS SAPUPPO, RG n 5.00X.3XX-SSP-SP, CPF n 956.62X.8XX-04; CHRISTIANO MAGINI, RG n 9.42X.3XX-SSP/SP, CPF n 523.65X.5XX-15, divorciado; ADRIANA MAGINI, RG n 79X.2XX-SSP/RN, CPF n 466.63X.0XX-91, solteira; MÁRCIO MAGINI, RG n 1.67X.2XX-SSP/RN e 16.34X.8XX SSP/SP, CPF/MF 751.99X.0XX-34, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com MAIRA REGINA RODRIGUES MAGINI, RG n 17.38X.7XX-4-SSP/SP, CPF/MF n 122.33X.0XX-82; que se encontra em processamento nesta serventia predial nos termos do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, na Prenotação n 398.433 de 02/10/2023, o Pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO ("ordinária", prevista no artigo 1.242 e observadas, no caso, as circunstâncias de seu único - prazo 10 anos - e dos artigos 1.784, 1.207 e 1.243, todos do CCB/2002), iniciado a requerimento de 02/10/2023, com posteriores emendas, no interesse de OSVALDO FERNANDO DE ABREU, viúvo; e de BRUNO FERNANDES DE ABREU, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, com PRISCILA MARCHESE CORTEZ, que também, se assina PRISCILLA MARCHESE CORTEZ (não adquirente no pedido), subscritos pelo i. advogado Dr. Renato Lemos Guimarães, OAB-SP n 103.895, tendo por objeto o APARTAMENTO N 42, localizado no 3 andar ou 4 pavimento do prédio à Rua Aureliano Coutinho n 131 (antigo n 21), com uma área construída de total de 88,20 metros quadrados e fração ideal no terreno de 1/6; ao memo é acessoriamente vinculado o espaço privativo para automóveis sob n 6 (sito no térreo), com mais uma área de 15,00 metros quadrados, tal como descrito na matrícula n 7.262, de propriedade comum dos acima nomeados. O imóvel é cadastrado pela Prefeitura do Município de Santos sob n 67.044.009.006, com valor venal em 2023 de R\$ 178.420,14. Portanto, em havendo razão para impugnação, que seja apresentada expressa e fundamentadamente neste Registro de Imóveis, localizado na Alameda Armênio Mendes n 66, 7 Andar, Sala 715, Praiamar Corporate, Tel. (13) 3279-8700, com atendimento ao público nos dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital eletrônico (considera-se data de publicação, o primeiro dia útil seguinte à disponibilização eletrônica referida). ADVERTÊNCIA: A não impugnação expressa no prazo deste edital implica em anuência ao pedido extrajudicial da usucapião (expedido nos termos do 4 e 2 do art. 216-A da Lei 6.015/1973; art. 413 e na forma autorizada no seu 4, do Provimento CNJ n 149/2023). Dou fé. Santos-SP, 06/02/2025. Eu, Fausto Longo Baptista Pereira Neto, escrevente autorizado deste Registro de Imóveis, em cumprimento ao deliberado pelo Sr. Oficial, digitei e fiz publicar este Edital.

SAO JOSE DO RIO PRETO/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAINA MARTINS MENDONCA**

E D I T A L CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 4 da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste **I N T I M A R** o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), CAINA MARTINS MENDONÇA, (CPF.***.622.368-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, 1, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 12 de fevereiro de 2021, objeto do registro n 8 da matrícula n 86.947, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA CONCEIÇÃO RODRIGUES CONDE (antiga Rua Projetada 2), S/N. , Lote 15, Quadra 15, Ideal Life Ecolazer Residence, no distrito de Engenheiro Schmidt, neste município e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. S ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 05 de fevereiro de 2025. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ HASELOFF BERTINI

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 4 da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste **I N T I M A R** o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), BEATRIZ HASELOFF BERTINI, (CPF.***.457.938-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, 1, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 22 de junho de 2020, objeto do registro n 295 da matrícula n 106.637, efetuado em 20 de julho de 2020, transportado em 01 de dezembro de 2020 para averbação n 1 da matrícula n 111.636, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO LOPES DOS SANTOS, N 800, Apartamento 302, 3 Pavimento, Bloco 02, CONDOMÍNIO "Rio Gandini", Vila Toninho, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. S ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 05 de fevereiro de 2025. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA CAVALIN ALVES, DOUGLAS WILLIAM DE SOUZA

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 4 da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), PRISCILA CAVALIN ALVES, (CPF.***.606.418-**) e DOUGLAS WILLIAM DE SOUZA, (CPF.***.874.248-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, 1, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 22 de outubro de 2021, objeto do registro n 384 da matrícula n 111.590, efetuado em 10 de novembro de 2021, transportado em 29 de fevereiro de 2024 para averbação n 1 da matrícula n 123.363, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ANTÔNIO BALISTA DA SILVA N 255, ESQUINA DA RUA JOSEFA BURATTI DA SILVA, Apartamento 302, 3 Pavimento, Bloco 03, "Parque Rio Das Vertentes", Loteamento Abilio Jorge Cury, nesta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. S ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 05 de fevereiro de 2025. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA FERNANDES DA SILVA, ALINE SILVA BORGES DE CARVALHO**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 4 da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), GABRIELA FERNANDES DA SILVA, (CPF.***.858.518-**) e ALINE SILVA BORGES DE CARVALHO, (CPF.***.951.848-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, 1, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 13 de setembro de 2022, objeto do registro n 874 da matrícula n 111.590, efetuado em 30 de setembro de 2022, transportado em 29 de fevereiro de 2024 para averbação n 1 da matrícula n 123.548, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ANTÔNIO BALISTA DA SILVA N 255, ESQUINA DA RUA JOSEFA BURATTI DA SILVA, Apartamento 103, Pavimento Térreo, Bloco 13, "Parque Rio Das Vertentes", Loteamento Abilio Jorge Cury, nesta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. S ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 05 de fevereiro de 2025. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

SAO JOSE DOS CAMPOS/SP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS FERNANDO DOS SANTOS**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1 Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de LUIS FERNANDO DOS SANTOS, CPF n ***.187.426-**, para que se dirija a este 1 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, n 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 01/08/2024 a 01/12/2024, correspondentes a R\$6.594,58, atualizado em 17/12/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do 844442161163, registrado sob n s 12 e 13 na matrícula n 123.112, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1 circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 16 de janeiro de 2024, Protocolo n 779365 - IN01285970C.

SAO PAULO/SP**9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALQUIRIA GOMES DA SILVA**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de: WILMA FALCÃO DE SOUZA, JOSÉ CLÓVIS DE SOUZA FILHO, VALDÉLIA BARRETO DE SOUZA e/ou seus espólios (que figuram como titulares de domínio do imóvel usucapiendo e cedentes dos direitos hereditários), de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em: UM APARTAMENTO n 54-B, localizado no 5 pavimento do "CONDOMÍNIO BOLZANO I", integrante do Conjunto Habitacional Padre Manoel de Paiva, situado na rua Davi Banderalli, n 221, no DISTRITO DE ITAQUERA, com a área útil de 43,07m, área comum de 4,76m, área total de 47,83m, um coeficiente de proporcionalidade de 43,58m e uma fração ideal 2,289%, no terreno e demais coisas de uso comum do condomínio, (tributado pela Municipalidade através do Contribuinte n 143.074.0123-8). Perfeitamente descrito na matrícula n 179.061, neste Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital, cujo pedido foi iniciado através do Requerimento datado de 14 de OUTUBRO de 2023, Prenotado sob n 796.563, aos 25 de MARÇO de 2024, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 14 de NOVEMBRO de 2023, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Ermelino Matarazzo, desta Capital, no Livro n 1921, fls. 055/076, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual: VALQUIRIA GOMES DA SILVA, brasileira, gerente de pesquisa, RG 27.812.030-SSP/SP, CPF/MF ***.775.338-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com WILLIAM ALVES DE ALMEIDA, brasileiro, gerente de operações, RG n 23.762.963-SSP/SP, CPF/MF n ***.470.848-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Alarco, n 34, casa 04, no bairro da Penha de França, CEP.: 03654-030; solicita o reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no Artigo 1.238, caput, do Código Civil Vigente, declarando exercer a posse de forma mansa, pacífica e com intenção de serem donos, por prazo de 15 (quinze) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no 13 do artigo 216-A, da Lei n 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, 31 de janeiro de 2025, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO MARCIO SONCINI, ANDREIA ALVES DA SILVA SONCINI**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n .00.360.305/0001-04, intima os devedores fiduciantes PAULO MARCIO SONCINI, brasileiro, vendedor, RG n . 268102880-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n . ***.528.488-**, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e sua esposa ANDREIA ALVES DA SILVA SONCINI, brasileira, auxiliar de enfermagem, RG n . 249090843-SSP/SP, e do CPF/MF n . ***.794.458-** para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n . 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 13.856,14 (Treze mil oitocentos e cinq enta e seis reais e catorze centavos). Data base 17/12/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n . 174.982, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12 . Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 24 de Janeiro de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON PEREIRA SANTOS**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n .00.360.305/0001-04, intima o devedor fiduciante JEFFERSON PEREIRA SANTOS, brasileiro, chefe intermediário, solteiro, RG n . 347723883-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n . ***.488.828-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n . 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 39.380,97 (Trinta e nove mil trezentos e oitenta reais e noventa e sete centavos). Data base 17/12/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n . 212.545, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12 . Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 24 de Janeiro de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLANA NASCIMENTO DOS SANTOS**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, intima a devedora fiduciante ALLANA NASCIMENTO DOS SANTOS, brasileira, solteira, chefe intermediário, RG n. 34367192-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. ***.159.058-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n. 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 14.243,05 (Catorze mil duzentos e quarenta e três reais e cinco centavos). Data base 18/12/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n. 216.882, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 24 de Janeiro de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISON DE ALMEIDA RODRIGUES, ADRIANA DOS SANTOS PEREIRA**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, intima os devedores fiduciantes DENISON DE ALMEIDA RODRIGUES, brasileiro, vigilante, RG n. 449385139-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n. ***.208.998-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge ADRIANA DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, vendedora de comércio varejista e atacadista, RG n. 345798661-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n. ***.367.558-** para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n. 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 59.785,24 (Cinqüenta e nove mil e setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Data base 11/12/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n. 234.583, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 24 de Janeiro de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO CARLOS ROCHA LIMA**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, intima o devedor fiduciante FRANCISCO CARLOS ROCHA LIMA, brasileiro, encarregado, solteiro, RG n. 558424752-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n. ***.180.293-** para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n. 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 17.263,18 (Dezessete mil duzentos e sessenta e três reais e dezoito centavos). Data base 17/12/2024,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n. 236205, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 24 de Janeiro de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE DE ALMEIDA LOPES, SILVANA DE ALMEIDA**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, intima os devedores fiduciários GISELE DE ALMEIDA LOPES, brasileira, solteira, promotora de vendas, RG n. 464584073-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n. ***.417.078-**, e SILVANA DE ALMEIDA, brasileira, separada judicialmente, auxiliar administrativa, RG n. 241732207-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n. ***.610.118-** para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n. 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 30.200,91 (Trinta mil e duzentos reais e noventa e um centavos). Data base 13/12/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n. 242554, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 24 de Janeiro de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO HENRIQUE DA SILVA**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, intima o devedor fiduciante DIEGO HENRIQUE DA SILVA, brasileiro, chefe intermediário, solteiro, RG n. 495029002-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. ***.261.788-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n. 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 21.620,32 (Vinte e um mil seiscentos e vinte reais e trinta e dois centavos). Data base 11/12/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n. 242.624, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 24 de Janeiro de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA CRISTINA PANSARELLI PEREIRA, JOSE MARCIO NUNES PEREIRA**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, intima os devedores fiduciários LUANA CRISTINA PANSARELLI PEREIRA, brasileira, auxiliar de escritório, RG n. 28.514.210-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n. ***.446.958-**, casada sob o regime da comunhão

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge JOSE MARCIO NUNES PEREIRA, brasileiro, assistente de manutenção, RG n . 37.224.953-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n . ***.929.738-** para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n . 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 33.258,07 (Trinta e dois mil duzentos e cinq enta e oito reais e sete centavos). Data base 11/12/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n . 242.627, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12 . Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 24 de Janeiro de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNNA ARNOBIA FERREIRA DE ARAUJO**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4 , da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n .00.360.305/0001-04, intima a devedora fiduciante BRUNNA ARNOBIA FERREIRA DE ARAUJO, brasileira, professora de ensino de primeiro e segundo grau, solteira , RG n . 420378406-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n . ***.699.378-** para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n . 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 16.815,52 (Dezesseis mil oitocentos e quinze reais e cinq enta e dois centavos). Data base 13/12/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n . 244130, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12 . Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 24 de Janeiro de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA SANTOS PORTO**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4 , da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n .00.360.305/0001-04, intima a devedora fiduciante JESSICA SANTOS PORTO, brasileira, administradora, RG n . 528788322- SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n . ***.037.748-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n . 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 13.428,45 (Treze mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos). Data base 13/12/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n . 246.437, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12 . Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 24 de Janeiro de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAS IGOR DA SILVA AMBROSIO**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4 , da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n .00.360.305/0001-04, intima o devedor fiduciante JONATHAS IGOR DA SILVA AMBROSIO, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, RG n . 477059077-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n . ***.595.018-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n . 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 21.648,10 (Vinte e um mil seiscentos e quarenta e oito reais e dez centavos). Data base 13/12/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n . 246.464, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12 . Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 24 de Janeiro de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DOARTE SOUSA**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4 , da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n .00.360.305/0001-04, intima a devedora fiduciante MARIA DOARTE SOUSA, brasileira, divorciada, enfermeira e nutricionista, RG n . 50.209.848-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n . ***.247.603-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n . 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 14.044,50 (Catorze mil e quarenta e quatro reais e cinq enta centavos). Data base 17/12/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n . 257.999, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12 . Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 24 de Janeiro de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSALINA GONCALVES ALVES, ONOFRE DI LORENZO, FORTUNATO VITO ANGELO, LUCRECIA MODUGNO FORTUNATO, MARIO RAMOS DE FREITAS, PASCHOAL FORTUNATO, RENATO LAURENTINO DI LORENZO, ESTHER RAMOS DE FREITAS TRENCH, HALLEY RAMOS DE FREITAS, CAMILA DE SOUZA SILVA, JOSE GONÇALVES AGUIAR**

NILSON SIQUEIRA PINTO, Oficial Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 15 de dezembro de 2022, prenotado sob o n 867.179, em 19 de dezembro de 2022, devidamente autuado sob o n 425, de ROSALINA GONÇALVES ALVES, brasileira, viúva, aposentada, RG n 3.405.753-5-SSP/SP, CPF n ***.703.118-**, residente e domiciliada na Rua Alberto Capellani, n 22, Parque Belém, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do parágrafo único do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 07 de novembro de 2022, no Livro 779, Fls. 167/176, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do 4 Subdistrito de Nossa Senhora do Ó, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pela requerente por mais de 38 (trinta e oito) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA ALBERTO CAPELLANI número 22 (com a área construída de 45,00m2), e seu respectivo terreno, no Parque Belém, no 40 Subdistrito Brasilândia, com a seguinte descrição: inicia-se no ponto 01, situado no alinhamento da Rua Alberto Capellani, distante 15,00m do ponto de cruzamento das Ruas Padre Manoel Honorato e Alberto Capellani; deste ponto, segue 11,50m pelo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

alinhamento da Rua Alberto Capellani, até atingir o ponto 2; deste ponto, deflete à direita formando ângulo interno de 91 28'09" e segue 9,50m, confrontando com o imóvel n 32 da Rua Alberto Capellani, contribuinte n 127.018.0032-2 (objeto da matrícula 28.509 deste Registro), até atingir o ponto 3; deste ponto, deflete à direita formando ângulo interno de 88 38'83" e segue 11,50m, confrontando com o imóvel n 193 da Rua Padre Manoel Honorato, contribuinte 127.018.0036-5 (objeto da matrícula 37.168 deste Registro), até atingir o ponto 4; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 88 04'04" e segue 9,50m, confrontando com o imóvel n 18 da Rua Alberto Capellani, contribuinte 127.018.0038-1 (objeto da matrícula 178.743 deste Registro), até atingir o ponto 1, formando ângulo interno de 92 27'86", com o segmento inicial, perfazendo a área de 109,25m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte n 127.018.0039-1, objeto das Transcrições n s 26.826 e 37.430 do 8 Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietários tabulares: ONOFRE DI LORENZO, FORTUNATO VITO ANGELO, LUCRECIA MODUGNO FORTUNATO, e como compromissário comprador, MARIO RAMOS DE FREITAS. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo: ONOFRE DI LORENZO, FORTUNATO VITO ANGELO, LUCRECIA MODUGNO FORTUNATO, MARIO RAMOS DE FREITAS, seus sucessores, PASCHOAL FORTUNATO, RENATO LAURENTINO DI LORENZO, ESTHER RAMOS DE FREITAS TRENCH, HALLEY RAMOS DE FREITAS, os confrontantes, CAMILA DE SOUZA SILVA, JOSÉ GONÇALVES AGUIAR, ou os respectivos espólios e eventuais herdeiros/sucessores das pessoas acima mencionadas, e/ou seu(s) representante(s) legal(is), munido(s) de procuração com firma reconhecida, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por ROSALINA GONÇALVES ALVES. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Autorizado, (Mauricio Paparelli).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.

65/17 - Interessado(s): **MARCOS LEITE DE SOUZA, DEBORA PAES LANDIM DE SOUZA, KIMIO TSUKAHARA, KIOKO MIYATA TSUKAHARA, ISSAO ADACHI, JORGE SINOHARA, UTACO TSUKAHARA YOSHISSARO, KAZUE TSUKAHARA SINOHARA, YUJI TAKANASHI, KISACO TSUKAHARA YOSHISSARO, AKIRA TSUKAHARA, JOSE MARIA TARDIN LIMA, AICO TSUKAHARA TARDIN LIMA, MARIA CELIA PEREIRA TSUKAHARA, IVONE TSUKAHARA, MARIO TSUKAHARA JUNIOR, EMIKO SINOHARA YOSHIZAWA, TOSHIE SINOHARA YOSHIZAWA, CRISTIANE HARUE TSUKAHARA, SANDRO ROBSON DE MORAES TSUKAHARA, EMERSON LUIZ TSUKAHARA, KAROLINE MIEKO TSUKAHARA, NELCI MATTOS DA SILVA, MARIA APARECIDA DE MORAIS, KARINA AKEMI TSUKAHARA BARROS, EMIKO SINOHARA YOSHIZAWA, SHEILA MITIKO TSUKAHARA NUNES, MAURO GONZAGA NUNES, JORGE EIITI SINOHARA, RONIE ROBSON TSUKAHARA, LEANDRO DE BARROS SILVA**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 06 de outubro de 2022, prenotado sob o n 863.654, em 16 de novembro de 2022, devidamente autuado sob o n 351, de MARCOS LEITE DE SOUZA, serralheiro, RG n 26.386.284-7-SSP/SP, CPF n ***.439.318-**, e s/m DÉBORA PAES LANDIM DE SOUZA, do lar, RG n 33.072.544-0-SSP/SP, CPF n ***.741.718-**, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Jurubim, 1061, Vila Boaça, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do parágrafo único do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 21 de outubro de 2022, no Livro 253, Fls. 353/356, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, inclusive a faculdade de "accessio possessionis", nos termos do artigo 1.207 do Código Civil com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 15

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(quinze) anos, no imóvel consistente de CASAS e GALPÃO situado na ESTRADA CHICA LUIZA número 1.060 (com a área construída de 887,00m²), e seu respectivo terreno constituído por parte da designada ÁREA "1", no Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, localizado no cruzamento do alinhamento predial da Estrada Chica Luiza, com a divisa da Linha de Transmissão da ENEL - Eletricidade de São Paulo, distante 25,47m do cruzamento do alinhamento predial da Estrada Chica Luiza com o prolongamento do alinhamento predial da Rua Antônio Candeia Filho. Do ponto 1 segue 15,87m pelo alinhamento predial da Estrada Chica Luiza, até o ponto 2; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 79 15'18" e segue 145,30m pela divisa lateral do imóvel n 1000 da Estrada Chica Luiza (contribuinte 207.053.0001-1, área maior), matriculado em área maior sob n 143.607, desta Serventia, titulados a Kimio Tsukahara e s/m Kioko Miyata Tsukahara, Sizuka Tsukahara Adachi e s/m Issao Adachi, Kazue Tsukahara Sinohara e s/m Jorge Sinohara, Ivone Tsukahara, Utaco Tsukahara Takahashi e s/m Yuji Takanashi, Kisaco Tsukahara Yoshissaro, Jorge Tsukahara e s/m Mitiko Sato Tsukahara, Akira Tsukahara, Aico Tsukahara Tardin Lima e s/m José Maria Tardin Lima, Sigeo Tsukahara e s/m Maria Célia Pereira Tsukahara, Mário Tsukahara Júnior, até o ponto 3; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 92 02'30" e segue 2,26m pela faixa de domínio da Rodovia dos Bandeirantes, até o ponto 4; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 93 18'20" e segue 143,04m, pela divisa da faixa da Linha de Transmissão, matriculada em área maior sob n 8.254 no 16 RI, titulado a ENEL - Distribuição São Paulo, até o ponto 1, início dessa descrição, formando com o segmento inicial o ângulo interno de 95 25'52", encerrando em tais divisas a área de 1.294,29m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte n 207.053.0001-1, em maior área, inserido na matrícula 143.607 deste Registro, tendo como proprietários tabulares: KIMIO TSUKAHARA e s/m KIOKO MIYATA TSUKAHARA, SIZUKA TSUKAHARA ADACHI casada com ISSAO ADACHI, KAZUE TSUKAHARA SINOHARA casada com JORGE SINOHARA, UTACO TSUKAHARA TAKANASHI casada com YUJI TAKANASHI, KISACO TSUKAHARA YOSHISSARO, JORGE TSUKAHARA casado com MITIKO SATO TSUKAHARA, AKIRA TSUKAHARA, AICO TSUKAHARA TARDIN LIMA casada com JOSÉ MARIA TARDIN LIMA, SIGUEO TSUKAHARA, casado com MARIA CELIA PEREIRA, IVONE TSUKAHARA, MARIO TSUKAHARA JUNIOR. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo: KIMIO TSUKAHARA, SIZUKA TSUKAHARA ADACHI, ISSAO ADACHI, KAZUE TSUKAHARA SINOHARA, UTACO TSUKAHARA TAKANASHI, KAZUE SINOHARA, YUJI TAKANASHI, KISACO SATO TSUKAHARA YOSHISSARO, AKIRA TSUKAHARA, AICO TSUKAHARA TARDIN LIMA, JOSÉ MARIA TARDIN LIMA, MARIA CELIA PEREIRA TSUKAHARA, IVONE TSUKAHARA, MARIO TSUKAHARA JUNIOR, dos sucessores, EMIKO SINOHARA YOSHIZAWA, TOSHIE SINOHARA YOSHIZAWA, CRISTIANE HARUE TSUKAHARA, SANDRO ROBSON DE MORAES TSUKAHARA, EMERSON LUIZ TSUKAHARA, KAROLINE MIEKO TSUKAHARA, NELCI MATTOS DA SILVA, MARIA APARECIDA DE MORAIS, KARINA AKEMI TSUKAHARA BARROS, EMIKO SINOHARA YOSHIZAWA, SHEILA MITIKO TSUKAHARA NUNES, MAURO GONZAGA NUNES, JORGE EITTI SINOHARA, RONIE ROBSON TSUKAHARA, LEANDRO DE BARROS SILVA, ou os respectivos espólios e eventuais herdeiros/sucessores das pessoas acima mencionadas, e/ou seu(s) representante(s) legal(is), munido(s) de procuração com firma reconhecida, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial solicitado por MARCOS LEITE DE SOUZA e s/m, DÉBORA PAES LANDIM DE SOUZA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Autorizado(Mauricio Paparelli).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALEXANDER ROSA BRANDAO, LEIDIANE DE OLIVEIRA BRANDAO, THEOPHILO MANOEL CARVALHO AZAMBUJA, EDNA MECA DE AZAMBUJA, MARIA THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, MARIA DE LOURDES CARVALHO DE AZAMBUJA, THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, DINIZ RAPHAEL CARVALHO DE AZAMBUJA, BIRENO AUGUSTO FERREIRA DE AZAMBUJA, JOSE LUIZ DE AZAMBUJA, BEATRIZ AMARAL DE AZAMBUJA, SILVIO AUGUSTO DE PAULA AZAMBUJA, THEOPHILO MARIO MECA DE AZAMBUJA, VERA MARIA DE AZAMBUJA MEKHITARIAN, CARLOS AUGUSTO DE PAULA AZAMBUJA, ANTONIO APARECIDO DE CASTRO, ARACI RAQUEL AGUIAR, JOSE CARLOS PACHECO, CICERA DE LIMA PACHECO, WALTER RIBEIRO DE ALMEIDA, MARIA NAZARE ALMEIDA DOS SANTOS, FELICIA SANTOS ALVES SILVA

NILSON SIQUEIRA PINTO, Oficial Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 03 de outubro de 2022, prenotado sob o n 869.908, em 17 de janeiro de 2023, devidamente autuado sob o n 436, de ALEXANDER ROSA BRANDÃO, RG n 36.545.735-SSP/SP, CPF n ***.934.868-**, comerciante, e sua mulher, LEIDIANE DE OLIVEIRA BRANDÃO, RG n 34.271.845-9-SSP/SP, CPF n ***.623.738-**, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Ilha dos Sete Engenheiros, n 21-B, Cidade D'Abril 2 Gleba, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do parágrafo único do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 03 de outubro de 2022, no Livro 253, Fls. 205/210, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 16 (dezesesseis) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA ILHA DOS SETE ENGENHOS número 21 (com a área construída de 179,50m²), e seu respectivo terreno constituído pelo lote 35 (antes parte do lote 21) da quadra 40, da Cidade D'Abril 2 Gleba, no Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: tem início no ponto P1 situado no alinhamento da Rua Ilha dos Sete Engenheiros; distante 144,62m do ponto de cruzamento dos alinhamentos da Rua Ilha dos Sete Engenheiros e Rua Doutor Rafael de Araújo Ribeiro; daí segue 6,94m pelo alinhamento da Rua Ilha dos Sete Engenheiros até encontrar o ponto P2; daí deflete à direita formando ângulo interno de 83 51'57" segue 29,72m, confrontando com o imóvel n 21A da Rua Ilha dos Sete Engenheiros (designado lote 34, antes parte do lote 21) contribuinte 188.006.0126-9, até encontrar o ponto P3; daí deflete à direita formando ângulo interno de 85 03'44" segue 1,27m, confrontando com imóvel n 3A da Rua Gabriel Beson Dias (designado lote 16, antes parte do lote 3) contribuinte 188.006.0062-9, até encontrar o ponto P4; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 189 53'24" segue 2,69m, confrontando com o imóvel números 3, 3B e 3C da Rua Gabriel Beson Dias (designado lote 15, antes parte do lote 3), contribuinte 188.006.0063-7, até encontrar o ponto P5; daí deflete à direita formando ângulo interno de 90 49'50", segue 29,25m, confrontando com o imóvel n 20A da Rua Ilha dos Sete Engenheiros (designado lote 36, antes parte do lote 20) contribuinte 188.006.0171-4, até encontrar o ponto P1, formando ângulo interno de 90 21'05", encerrando a área de 159,86m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte n 188.006.0125-0, objeto das Transcrições n s 45.903, 45.904, 84.428, 84.429, 84.475, 84.476, 96.461 e 96.462, todas do 8 Registro de Imóveis e Inscrição de loteamento n 48 do 2 Registro de Imóveis, ambos desta Capital, tendo como proprietários tabulares: THEÓPHILO MANOEL CARVALHO AZAMBUJA e s/m EDNA MECA DE AZAMBUJA, MARIA THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, MARIA DE LOURDES CARVALHO DE AZAMBUJA, THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, DINIZ RAPHAEL CARVALHO DE AZAMBUJA, BIRENO AUGUSTO FERREIRA DE AZAMBUJA, JOSÉ LUIZ DE AZAMBUJA e s/m CÉLIA AMARAL DE AZAMBUJA, e BEATRIZ AMARAL DE AZAMBUJA e D'ABRIL INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA, e como compromissários compradores pela Av.2.315 e Av.2.959, feita a margem da inscrição do loteamento, MILTON BARBOSA VIANA, ANTONIO APARECIDO DE CASTRO e s/m ARACI RAQUEL AGUIAR. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo: THEÓPHILO MANOEL CARVALHO AZAMBUJA e s/m EDNA MECA DE AZAMBUJA, MARIA THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, MARIA DE LOURDES CARVALHO DE AZAMBUJA, THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, DINIZ RAPHAEL CARVALHO DE AZAMBUJA, BIRENO AUGUSTO FERREIRA DE AZAMBUJA, JOSÉ LUIZ DE AZAMBUJA, BEATRIZ AMARAL DE AZAMBUJA, dos sucessores, MARCIA CRISTINA MECA DE AZAMBUJA, SILVIO AUGUSTO DE PAULA AZAMBUJA, THEÓPHILO MÁRIO

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MECA DE AZAMBUJA, VERA MARIA DE AZAMBUJA MEKHITARIAN, CARLOS AUGUSTO DE PAULA AZAMBUJA, dos compromissários compradores, ANTONIO APARECIDO DE CASTRO e s/m ARACI RAQUEL AGUIAR, e como confrontantes, JOSÉ CARLOS PACHECO, CICERA DE LIMA PACHECO, WALTER RIBEIRO DE ALMEIDA, MARIA NAZARÉ ALMEIDA DOS SANTOS, FELICIA SANTOS ALVES SILVA, CLEIDIOMAR DOS ANJOS SILVA ou os respectivos espólios e eventuais herdeiros/sucessores das pessoas acima mencionadas, e/ou seu(s) representante(s) legal(is), munido(s) de procuração com firma reconhecida, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por ALEXANDER ROSA BRANDÃO, e s/m LEIDIANE DE OLIVEIRA BRANDÃO. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Autorizado(Maurício Paparelli).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSALIA GAZZO, RAFAEL MATIAS CARDOSO, GILENICE FERREIRA DOURADO, ARI LOURENÇO DOURADO, ANA LUCIA RODRIGUES TELLES**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18 de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 12 de janeiro de 2024, prenotado sob o n 910.225, em 15 de fevereiro de 2024, devidamente autuado sob o n 398, de ROSALIA GAZZO, RG n 7.457.399-8-SSP/SP, CPF n ***.794.098-**, aposentada, solteira, maior, domiciliada nesta Capital, na Rua Salles Gomes, n 128, Perus, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 14 de dezembro de 2023, no Livro 278, fls. 24/28, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por ela requerente, há mais de 10 (dez) anos, no imóvel situado à Rua Salles Gomes, n 128, designado pela letra "D", na Vila Perus, no Distrito de Perus, com a seguinte descrição: inicia no ponto A, situado no alinhamento predial da Rua Salles Gomes, na divisa com o imóvel n 120 da mesma Rua, a partir deste ponto segue 5,73m até o ponto B, à esquerda do ponto A; do ponto B, deflete à direita, formando ângulo interno de 101 10'13" e segue em linha reta por 22,42m, confrontando com o imóvel da Rua Salles Gomes n 136, até ponto C; deflete à direita, formando ângulo interno de 87 30'44" e segue 5,51m confrontando com imóvel da Rua Ylidio de Figueiredo n 380 até o ponto D; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 92 46'26" segue em linha reta por 23,43m confrontando com o imóvel da Rua Salles Gomes, n 120, até o ponto A, fechando o ângulo interno de 78 32'34", como o ponto inicial, encerrando a área de 127,50m². Imóvel esse cadastrado perante a Prefeitura do Município de São Paulo sob n 187.114.0083-7, objeto da Matrícula n 244.946 deste Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietário tabular: JOÃO DO CARMO TOLEDO, desquitado. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade confrontantes, RAFAEL MATIAS CARDOSO, GILENICE FERREIRA DOURADO, ARI LOURENÇO DOURADO e ANA LUCIA RODRIGUES TELLES; ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas munido(s) de procuração com firma reconhecida, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 11 do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por ROSALIA GAZZO. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Autorizado, (Mauricio Paparelli).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA CELIA RICARDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 20 de junho de 2024, prenotado sob o n 925.552, em 26 de junho de 2024, devidamente autuado sob o n 422, de MARIA CÉLIA RICARDO, RG 14.253.127-3-SSP/SP, CPF ***.450.018-**, funcionária pública, divorciada, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital na Rua Giacomo Della Porta, n 481-A, Jardim Guarani, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 20 de junho de 2024, no Livro 3.555, Fls. 239/245, pelo 15 Tabelionato de Notas, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 10 (dez) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA GIACOMO DELLA PORTA n 481A (com a área construída de 304,00m2), e seu respectivo terreno constituído por parte do lote 148, da quadra 377, do Jardim Ana Maria, no 40 Subdistrito - Brasilândia, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, localizado no cruzamento do alinhamento predial da Rua Giacomo Della Porta com a parte da divisa lateral do imóvel n 48 da Rua Juan de Flandes, distante 37,32m do cruzamento dos prolongamentos dos alinhamentos prediais das Ruas Giacomo Della Porta e Juan de Flandes. Do ponto 1 segue 13,54m pelo alinhamento predial da Rua Giacomo Della Porta, até o ponto 2; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 91 02'03" e segue 10,01m pela divisa lateral do imóvel n 481 da Rua Giacomo Della Porta (contribuinte n 107.377.0012-1, área maior), parte do lote 148, da quadra 377, transcrito em área maior sob n 6.258 no 8 RI titulados a Eliseo de Siqueira Penteado e s/m Ana Maria de Oliveira Penteado, até o ponto 3; deflete à direita, formando ângulo interno de 185 22'28" e segue 2,56m pelo mesmo confinante, até o ponto 4; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 175 43'13" e segue 3,80m, pelo mesmo confinante, até o ponto 5; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 46 40'43" e segue 8,71m pela parte das divisas dos fundos dos seguintes imóveis da Rua Juan de Flandes n 62 (contribuinte 107.377.0007-5), lote 143, da quadra 377, matriculado sob n 93.557, desta Serventia, titulados a Luzia Soares Ribeiro; Carlos Roberto Soares; Sandra Soares Ribeiro e s/m Adeilson de Souza Chaves, n 54 (contribuinte 107.377.0008-3), lote 144 da quadra 377, matriculado sob n 25.031, desta Serventia, titulados a Lucilene Francelino Araújo; Marcelo Araújo Madeiro; Aline Araújo Madeira e s/m Renan Nogueira Garcia, até o ponto 6; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 176 57'43" e segue 11,37m pela parte das divisas do fundo dos seguintes imóveis da Rua Juan de Flandes; n 54 e n 48 (contribuinte 107.377.0009-1), lote 145 e parte do lote 148 da quadra 377, transcrito em área maior sob n 6.258 do 8 RI, titulados a Eliseo de Siqueira Penteado e s/m Ana Maria de Oliveira Penteado, até o ponto 7; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 122 43'14" e segue 2,75m, pelo mesmo confinante, parte do lote 148 da quadra 377, transcrito em área maior sob n 6.258 no 8 RI, titulados a Eliseo de Siqueira Penteado e s/m Ana Maria de Oliveira Penteado, até o ponto 1, início dessa descrição, formando com o segmento inicial o ângulo interno de 101 30'36", encerrando em tais divisas a área de 135,71m2. Imóvel esse cadastrado no Contribuinte n 107.377.0012-1, em maior área, inserido na área maior compreendida pela Transcrição 6.258 do 8 Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietários tabulares: ELISEO DE SIQUEIRA PENTEADO e sua esposa ANA MARIA DE OLIVEIRA PENTEADO. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no 4 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16,1, "V", expede-se este edital, pelo PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Liberdade, 823, 1 andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Autorizado, Mauricio Paparelli.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HERCULE CARMINE ALIBERTI, EDNA PEREIRA DOS SANTOS ALIBERTI

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 07 de dezembro de 2023, prenotado sob o n 907.206, em 17 de janeiro de 2024, devidamente autuado sob o n 360, de HERCULE CARMINE ALIBERTI, RG 16.507.431-0-SSP/SP, CPF ***.618.948-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com EDNA PEREIRA DOS SANTOS ALIBERTI, RG 17.420.157-6-SSP/SP, CPF ***.631.458-**, aposentados, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital na Rua Santo Soncin, n 240-B, Vila Fanton, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 04 de janeiro de 2024, no Livro 280, Fls. 13/18, pelo Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito do Jaraguá, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 15 (quinze) anos, no imóvel consistente de UM TERRENO situado na EDÉLCIO, s/n, na Vila Fanton, no Distrito de Perus, com a seguinte descrição: "Tem início no ponto P1 situado no alinhamento da Rua Edélcio; que está distante 41,46m do ponto de cruzamento dos alinhamentos da Rua Edélcio com a Rua Santo Soncin; do Ponto P1, segue 17,17m pelo alinhamento da Rua Edélcio até encontrar o ponto P2; deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 111 46'11" e segue 14,93m, até encontrar o ponto P3, confrontando (P2-P3) onde existe um terreno com o n 178 na Rua Edélcio, (inserido em parte remanescente da Transcrição 36.788 do 8 RI); deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 78 31'06" e segue 20,04m, até encontrar o ponto P4, confrontando (P3-P4), onde existe o prédio com o número 250 na Rua Santo Soncin (objeto da Matrícula 14.045 deste Registro); deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 89 26'32" e segue 17,70m, até encontrar o ponto P1; confrontando nos segmentos (P4-P1), com o imóvel situado a Rua Edélcio, n 212A (inserido em parte remanescente da Transcrição 36.788 do 8 RI); formando ângulo interno de 80 16'11", com o segmento inicial P1, encerrando a área de 296,42m2. Imóvel esse cadastrado no Contribuinte n 187.068.0007-5, em maior área, inserido na área maior compreendida pela Transcrição n 36.788, do 8 Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietários tabulares: VIRGILIO PALTRINIERI e sua esposa ANGELINA FANTON PALTRINIERI. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no 4 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16,1, 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Autorizado, Mauricio Paparelli.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CELIA FIDELIS SANTOS, JOSE SANTOS FILHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 10 de abril de 2023, prenotado sob o n 864.017, em 17 de novembro de 2022, devidamente autuado sob o n 288, de CÉLIA FIDELIS SANTOS, advogada, RG 8.237.848-4-SSP/SP, CPF ***.483.858-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com JOSÉ SANTOS FILHO, analista de suporte técnico, RG 11.916.432-2-SSP/SP, CPF ***.813.038-**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital à Rua Capivari-Mirim, n 600, casa 10, Jardim Dracena, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 16 de novembro de 2022, no Livro 1905, Fls. 241/244, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Itaquera, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 31(trinta e um) anos, no imóvel consistente de UMA CASA designada pelo n 10, localizada na "Rua Dois" (não oficial), que possui acesso pela RUA CAPIVARI-MIRIM, N 600, e seu respectivo terreno, no Jardim Dracena, no 13 Subdistrito - Butantã, que assim se descreve: "Tem início no Ponto A, situado no alinhamento predial da Rua Dois (não oficial), distante 45,15m do Ponto E, localizado na divisa do alinhamento da "Rua Um" (não oficial), entre as casas 2 e 3; ponto este distante 12,94m do Ponto F, localizado na mesma "Rua Um", no canto da casa 1; este ponto está distante 19,19m do Ponto G, onde a "Rua Um" começa e a Rua Capivari-Mirim termina (acesso); este Ponto G dista 6,63m do Ponto H, que constitui a confluência das Ruas Capivari-Mirim com a Rua Bernardo de Moraes. Do Ponto A, segue pelo alinhamento da "Rua Dois" (não Oficial) pela distância de 6,68m até atingir o Ponto B; deste ponto, deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90 00'00'', seguindo 20,00m até o Ponto C, confrontando com a casa 11 da Rua Dois (não oficial) (contribuinte 159.276.0167-6, matrícula 47.961, Registro 41, desta Serventia); do Ponto C, deflete à esquerda formando ângulo interno de 90 00'00'', indo-se até o Ponto D, numa distância de 6,52m, confrontando com "área verde" da Prefeitura de São Paulo; do ponto D, deflete à esquerda formando ângulo interno de 90 28'00'', indo até o Ponto A inicial, numa distância de 20,00m, confrontando com a Casa 9 da "Rua Dois" (não oficial)(contribuinte 159.276.0165-1,matrícula 47.961, Registro 22, desta Serventia), onde forma um ângulo interno com o segmento inicial de 89 32'00'', perfazendo uma área total de 132,00m . Imóvel esse cadastrado no Contribuinte n 159.276.0166-8, inserido na área maior compreendida pela Matrícula n 47.961, deste Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietários tabulares: MAKOPIL EMPREENDIMENTOS DE OBRAS LTDA, MANOEL ALVES DA SILVA e sua esposa TEREZINHA GARDINO ALVES DA SILVA, MAURICIO ANDRADE LIMA e sua esposa MARIA APARECIDA ESTEVES ANDRADE LIMA, MAURO ANDRADE LIMA e sua esposa SANDRA SIQUEIRA ANDRADE DE LIMA, LINDAURA CORREIA LIMA, SILVIO DE OLIVEIRA PENTEADO FILHO e sua esposa MARIA AUGUSTA FERREIRA PENTEADO, MARCOS RIBEIRO DE SOUZA e sua esposa MARIA JOSÉ ZANIN DE SOUZA, ODILON FERREIRA GOMES e sua esposa ANA DIAS GOMES, NELSON MOREIRA e sua esposa VILMA APARECIDA SIMÕES MOREIRA, ANTONIO CARLOS TEIXEIRA COUTO e sua esposa REJANE SANTOS SILVA COUTO, ANTONIO MOSCATELLI e sua esposa DENIR MOSCATELLI, CESAR FRANK GOMES DE ABREU, SILVANO ROCHA SANTOS, OSMAR FERREIRA DE MATOS, EDVAN ABADE DE JESUS CAMPOS e sua esposa RENILDES RODRIGUES CAMPOS, JOSÉ SANTOS FILHO e sua esposa CELIA FIDELIS SANTOS, APARECIDA CAMARGO, ALCIONES ALVES DA COSTA e sua esposa MARIA CECILIA DE LIMA COSTA, ONÉRIO POMPEU DOS SANTOS e sua esposa JOANA D'ARC FLAUSILINO DOS SANTOS, JOANA RODRIGUES DE OLIVEIRA e seu marido JOÃO PIMENTEL DE OLIVEIRA, YUKIO TOKUZUMI e sua esposa IKUKO TOKUZUMI, ANTONIO APARECIDO JOSÉ DA COSTA, JOÃO BATISTA GONÇALVES e sua esposa ROSANA INÊZ GONÇALVES, VALDEILTON DOS SANTOS MACHADO, MARIA APARECIDA DO CARMO, MARIA DE LOURDES DAMASCENO MOREIRA FERREIRA e seu marido OSWALDO FERREIRA, MANOEL ANTONIO DOS SANTOS e sua esposa MARTA APARECIDA DOS SANTOS, AIRTON DE SOUZA MACHADO e sua esposa NIVALDA DOS SANTOS MACHADO, ANTONIO JOSÉ DA COSTA e sua esposa ELENIR NERI DA COSTA, GIANE PEREIRA ALVES, IVONEZ DE SOUZA MORAIS, GILVAN DOS SANTOS MACHADO. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no 4 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16,1 , 'V", expede-se este

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

editais, pelo PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Autorizado, Mauricio Paparelli.

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **HENRIQUE MOREIRA BUENO, ALINE TALUANA ROJAS BUENO**

EDITAL DE BEM DE FAMÍLIA INSTITUIDORES: HENRIQUE MOREIRA BUENO e ALINE TALUANA ROJAS BUENO NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que, de acordo com os artigos 260 a 265 da Lei Fed. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), foi apresentada, a registro, a Escritura de Instituição de Bem de Família, lavrada aos quatorze (14) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (2023), no Livro 1592, Páginas 319/322 e Escritura Pública de Aditamento e Rerratificação, lavrada em quatorze de janeiro de dois mil e vinte e cinco, Livro n 1629, Páginas 083/084, ambas pelo 2 Tabelião de Notas da Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, situado na Praça Padroeira do Brasil, n 231, Centro, prenotado sob o n 948.633, em quinze de janeiro de dois mil e vinte e cinco, pela qual, os instituidores, HENRIQUE MOREIRA BUENO, brasileiro, engenheiro, RG n 29.627.951-1-SSP/SP e inscrito no CPF sob n ***.699.018-**, nascido em 08/09/1982, e ALINE TALUANA ROJAS BUENO, brasileira, jornalista, RG n 44.973.797-4-SSP/SP, inscrita no CPF sob n ***.509.878-**, nascida em 08/09/1989, divorciados entre si, conforme averbação datada de 06/07/2023, no termo de casamento matrícula n 121335.01.55.2017.2.00128.234.0037981-85, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de São Paulo, Capital, Distrito Jardim São Luís, cuja certidão foi emitida em 20/07/2023, residentes e domiciliados na Praça Apaloide, n 051, Vila Inah, São Paulo, Capital (CEP-05618-090), instituíram como BEM DE FAMÍLIA, em consonância com o artigo 1.711 e seguintes do Código Civil Brasileiro, o imóvel consistente de UM PRÉDIO, que recebeu o n 51 situado na Praça Apaloide, e seu respectivo terreno, constituído do lote 13, da quadra 3, na Vila Inah, 13 Subdistrito Butantã, São Paulo, Capital, 18 Circunscrição Imobiliária, com a área de 420,00 metros quadrados, melhor descrito na Matrícula n 238.566, deste Serviço Registral, atribuindo à presente instituição de bem de família, para fins de efeitos fiscais, o valor de R\$1.146.178,00 (um milhão cento e quarenta e seis mil cento e setenta e oito reais). Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação, RECLAMAR contra a instituição, por escrito, perante o Oficial do 18 Registro de Imóveis, desta Capital, situado na Avenida Liberdade, n 823, 1 andar, Liberdade, São Paulo, SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Expede-se o presente Edital que será publicado por meio eletrônico e fixado na forma da lei. São Paulo, 06 de fevereiro de 2025. A Oficial Substituta, (a) _ (MARIA APARECIDA CAVALCANTE SILVA).

SAO VICENTE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELLINGTON CARDOSO ARANHA, DANIELA MEDEIROS DA SILVA**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob n 527739, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes WELLINGTON CARDOSO ARANHA e DANIELA MEDEIROS DA SILVA, inscritos no CPF/MF ***.924.848-** e ***.109.238-**. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 27/01/2010, registrado sob o n R4 da matrícula 138.022 da Rua Equador N 322, casa 03, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 17/01/2025, importava em R\$ 30.767,28, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AILTON MENDES LEITE**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob n 536248, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes AILTON MENDES LEITE, inscrito no CPF/MF ***.514.168-**. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 25/04/2013, registrado sob o n R.3, M 143.382, Avenida Prestes Maia, 735, casa 9, Cidade Náutica, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 27/12/2024, importava em R\$4.909,00, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO AUGUSTO BRANCO**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob n 506799, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes RENATO AUGUSTO BRANCO, inscrito no CPF/MF ***.346.108-**. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

alienação fiduciária firmado em 04/04/2018, registrado sob o nº R4 da matrícula 155.647 da Rua Senador Lucio Bittencourt N 370, apartamento 22, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 24/01/2025, importava em R\$ 76.170,70, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciários serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINA DOS SANTOS BERNARDES**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 526577, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciários REGINA DOS SANTOS BERNARDES, inscrito no CPF/MF ***.912.808-**. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciários, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 16/07/2019, registrado sob o nº R2 da matrícula 157.726 da Avenida Juiz de Fora N 328, bloco B, apartamento 102, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 14/10/2024, importava em R\$ 82.518,43, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciários serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TABATHA CATARINA SILVA MARQUES DE LIMA, DANILO LUZ DE LIMA MARQUES**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 535821, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciários TABATHA CATARINA SILVA MARQUES DE LIMA e DANILO LUZ DE LIMA MARQUES, inscritos no ***.678.928-** e ***.947.318-**. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciários, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 19/07/2022, registrado sob o nº R.5, M 160.108, Rua Farmacêutico Sebastião Delmar, 81 casa 02, Japui, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 27/12/2024, importava em R\$ 16.034,21, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciários serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FEDERAL

SERTÃOZINHO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS VIEIRA**

Andréia C. Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo n 26, 4 , da lei n 9.514/97. FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da Caixa Econômica Federal (Prenotação n 226.177), credora do Instrumento Particular de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS do Comprador, de n 8.4444.1953314-2, firmado em 23 de outubro de 2018, nesta cidade, tendo por objeto a alienação fiduciária de um prédio residencial, situado nesta cidade, "Rua Cícero Oliveira Mendonça n 57, antiga Rua "D", lado ímpar, Lote n 36, Quadra n 11 - Loteamento Jardim Santo Antonio", registrada sob n 3/ 73.608, deste Ofício, fica o devedor fiduciante Antonio Carlos Vieira, INTIMADO a comparecer a esta Serventia para cumprimento das obrigações contratuais principais (prestações) e acessórias, vencidas e as que vencerem até o dia do efetivo pagamento, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora, bem como despesas cartorárias com intimação e edital. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Ofício, no endereço constante no cabeçalho, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados após a data da última publicação. Nesta oportunidade fica o devedor fiduciante Antonio Carlos Vieira, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7 da lei n 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. Para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): NEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES FRANCISCO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na forma da Lei, F A Z S A B E R a todos quantos o presente virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, frente a este Ofício Predial foi requerida RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ADMINISTRATIVA DE REGISTRO E O GEORREFERENCIAMENTO, por parte da titular de domínio, SÃO MARTINHO TERRAS IMOBILIÁRIAS S.A., que foi protocolada sob o n 220.081, do imóvel rural denominado "Fazenda Água Branca", situado no município de Dumont, comarca de Sertãozinho/SP, objeto da matrícula n 5.264, do Livro 2, deste Ofício, que se pretende seja seu registro retificado como contendo 5,3631 hectares (Gleba A); 0,5280 hectares (Gleba B, destinada à Estrada Municipal - BRH 385); 179,0118 hectares (Gleba C); 0,8512 hectares (Gleba D, destinada à Estrada Municipal - BRH 388); e, 0,6048 hectares (Gleba E, destinada a área do DER), cujos confrontantes, Sr. JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA ou sua mulher NEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA, proprietários do imóvel objeto da matrícula n 16.431 deste Ofício, que constavam residir em Ribeirão Preto/SP, na Rua Antônio Ribeiro de Rezende n 1.158, Jardim América (CEP 14.051-030) e em Caraguatatuba/SP, na Avenida Gaspar de Souza n 115, Praia das Palmeiras - CEP n 11.666-250, estando ambos, atualmente em local incerto e não sabido, fica, portanto, por meio deste edital, NOTIFICADOS a se manifestarem, se quiserem, concordância ou impugnação por escrito com os termos da retificação solicitada, no prazo IMPRETERÍVEL de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, feita por duas vezes em jornal local de grande circulação, no endereço sito na Avenida Antonio Paschoal n 175 - Fone (16) 3942-5618 - Sertãozinho/SP (CEP 14160-005), em horário regulamentar do expediente destinado ao público (das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sexta-feira), presumindo-se CONCORDÂNCIA após escoamento do prazo legal, tudo nos termos da Lei Federal n 10.931 de 02 de agosto de 2004, em seu artigo 59, que deu nova redação aos artigos 212 e 213 da Lei Federal n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). Dado e passado nesta cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, aos sete (07) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu, Rodrigo José Sanches, Escrevente Autorizado, subscrevi e assino.

SUMARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERSON TEODORO DOMINGOS, ROSANGELA SILVA DA CONCEICAO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Roberson Teodoro Domingos, RG n *6.*2*.*6*-*SP, CPF n *2*.*2*.*6*-*4*, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e Rosângela Silva da Conceição, RG n *0.*4*.*1*-*SP, CPF n *2*.*7*.*8*-*4*, brasileira, divorciada, auxiliar de escritório, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, na cidade de Brasília/DF, prenotação n 469.642, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 19.566,97, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 8.2885.0000116-2, firmado em Sumaré/SP, aos 23 de maio de 2006, registrado no R.14 e R.15 da Matrícula n 67.483, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Luiz Ventriche, n 250, apartamento n 22, 3 andar, bloco 07, Condomínio Altos de Sumaré II, Parque Industrial Bandeirantes, Nova Veneza, Sumaré - SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO LOPES DE NOVAIS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Roberto Lopes de Novais, brasileiro, solteiro, agente administrativo, RG n *0.*1*.*6*-*SP, CPF n *2*.*8*.*6*-*0*, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, na cidade de Brasília/DF, prenotação n 461.934, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 4.657,54, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 8.5555.0708234, firmado em 17 de dezembro de 2010, registrado na abertura e Av.2 da Matrícula n 138.464, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua São Cosme, n 80, apartamento n 24, 1 pavimento, bloco 01, Condomínio Residencial Bela Vista Varandas, Jardim Santa Terezinha, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Neli

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL FERNANDES DE ARAUJO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Rafael Fernandes de Araújo, CNH n **958**373*/DETRA/SP, CPF n *6*.*2*.*7*.*6, brasileiro, solteiro, vendedor praticista, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação n 469.784, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 4.261,55, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 855553603591, firmado em Campinas/SP, aos 10 de março de 2016, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula n 166.852, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Emílio Bosco n 1.745, apartamento n 27, 2 pavimento, torre 05- Capova, Condomínio Residencial Gold, Bairro Matão, Sumaré-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARMEN MIRANDA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Carmen Miranda, RG n 4.7**.*1*7-MG, CPF n 7**.*7*7.5**.*72, brasileira, solteira, empresária, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento do credor BANCO BRADESCO S/A, inscrita no CNPJ sob n 60.746.948/0001-12, Cidade de Deus s/n, Vila Yara, Osasco/SP, prenotação n 466.980, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 17.386,74, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 000677241-2, assinado em 25 de julho de 2012 na cidade de São Paulo/SP, registrado sob o R5 e R46 na Matrícula n 117.630, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Vilson de Oliveira, n 565, Jardim Flamboyant, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OTAVIO JOVEM DE SOUZA JUNIOR**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Otavio Jovem de Souza Junior, RG n 29.4**.*08*-6-SSP/SP, CPF n 2**.*2*9.5**.*41, brasileiro, solteiro, administrador, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação n 468.255, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 5.598,05, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 8444416005692, assinado em 05 de Julho de 2.017, registrado na Matrícula n 118.700, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida dos Pioneiros, n 750, Apartamento n 316, 3 Pavimento, Bloco D, CONDOMÍNIO DOS ALECRINS, Parque Villa Flores, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA DE FATIMA SOARES DE ALMEIDA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Rosângela de Fátima Soares de Almeida, RG n 3*.84*.6**-0-SP, CPF n 3**.9*1.8**-08, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação n 469.471, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 4.664,87, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 8.4444.0005604-7, assinado em 16 de dezembro de 2011 na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.2 e R.3 da Matrícula n 124.473, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na: Rua Antônio Consulino, n 756, Jardim Maria Antônia, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE BERVENUTO DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Aline Bervenuto Felix, RG n 4*.63*.0**-7-SP, CPF n 3**.0*9.1**-18, brasileira, casada, vendedora, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação n 468.254, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 6.482,18, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 855552629565, assinado aos 14 de junho de 2013, em Sumaré/SP, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula n 139.245, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Generoso Alves Vieira, n 923, apartamento 43, 3 pavimento, bloco 08, Porto Feliz Condomínio Clube, Jardim Volobueff, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO GUISSONI MENDES, ELIANE RAQUEL MIOTTO MENDES**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital Fernando Guissoni Mendes, RG n 4*.2**.9*0-2/SSP-SP, CPF n 3**.6*0.9**-09, brasileiro, casado, escultor, pintor e assemelhados e Eliane Raquel Miotto Mendes, RG n 4*.2**.0*6-3-SSP-SP, CPF n 3**.1*3.4**-63, brasileira, casada, vendedora de comércio varejista e atacadista, bem como de todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, A intimação ocorre em virtude de os referidos destinatários encontrarem-se em lugar incerto, não sabido e inacessível, o que impossibilitou a realização da intimação pessoal. A medida atende ao requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, conforme prenotação n 469.474, Os intimados deverão comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré/SP, para purgar a mora, no valor total de R\$ 20.471,68 (sujeito a atualização na data do pagamento), acrescido das despesas de intimação, publicação do edital e emolumentos. Esse valor refere-se à inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 8.4444.1412114.8, assinado em 06 de dezembro de 2016 na cidade de Hortolândia/SP, registrado sob n R.02 e R.03 da Matrícula n 149.755 deste Registro de Imóveis. Tendo por objeto o imóvel situado na Rua Miguel Gimenes Alves, n 535, Núcleo Santa Izabel, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES Oficial Registrador.

SANTA ROSA DE VITERBO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DE VITERBO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLOGG BRASIL LTDA., RADIAL DISTRIBUICAO LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL, M.S.M EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL**

PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE EXECUÇÃO DE GARANTIA FIDUCIÁRIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE Prenotação: 47.098 Credor Fiduciário: KELLOGG BRASIL LTDA Endereço do Imóvel: Avenida do Tenente e Avenida Joaquina Custódia Ribeiro Constituição da garantia: Registro 08 das Matrículas 1.305 e 2.699 Título: Escritura Pública de Abertura de Crédito com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia de Pagamento, lavrada pelo 14 Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo/SP, livro n 4.058, página 55, firmada em 26/02/2014. Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Santa Rosa de Viterbo/SP, com fundamento no artigo 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento do Credor Fiduciário em epígrafe, NOTIFICO a(s) seguinte(s) pessoas abaixo mencionadas, na condição de devedor(es) e garantidor(es) fiduciante(s): RADIAL DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n 64.260.869/0001-20; e M.S.M. - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n 03.073.576/0001-77. O(s) devedor(es) e garantidor(es) fiduciante(s) acima mencionados deverão comparecer a este Registro de Imóveis, situado Rua Professor Solano Pereira, n 151-A, Centro, durante o horário de funcionamento (das 09:00h às 16:00h), para satisfazer, em até 15 (quinze) dias a contar desta publicação pela imprensa, o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, nos termos da planilha de débitos disponível nesta Serventia, além das despesas de cobrança e intimação. Por derradeiro, informo que o não-pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7, do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

artigo 26, da Lei 9.514/97. Nada mais. (a.a.) Abrahão Jesus de Souza Oficial Registrador

SAO BERNARDO DO CAMPO/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO FOSCHIERA TROMBETTA**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA, NOS TERMOS DA LEI 9.514/1997, alterada pela lei 14.711/2023, DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S): RODRIGO FOSCHIERA TROMBETTA CPF ***076000-**. O 2 Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo - SÃO PAULO, na formada Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o n 318670, disciplinado pelo art. 26, 1 da Lei 9.514/97, alterada pela lei 14.711/2023, por requerimento expresso da credora fiduciária, ITAU UNIBANCO S.A. CNPJ 07005031/0001-84, como requerido(s) e notificando(s) RODRIGO FOSCHIERA TROMBETTA CPF ***076000-**, com endereço(s), respectivamente; ESTRADA DO ALADINO 951 DOS FINCO SBC SP 318671, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, número 101478840002, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 6283, referente ao imóvel: ESTRADA DO ALADINO 951 DOS FINCO SBC SP, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto N 1.479, 33 andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor NESSA DATA É R\$22279,83 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9.514/1997, alterada pela lei 14.711/2023. São Bernardo do Campo- SP, 31/01/2025, o Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO MEDEIROS, FATIMA DE FALCO GIMENES MEDEIROS**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA, NOS TERMOS DA LEI 9.514/1997, alterada pela lei 14.711/2023, DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S): EDUARDO MEDEIROS CPF ***.776.578-** e FATIMA DE FALCO GIMENES MEDEIROS CPF ***.674.518-**. O 2 Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo - SÃO PAULO, na formada Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o n 314747, disciplinado pelo art. 26, 1 da Lei 9.514/97, alterada pela lei 14.711/2023, por requerimento expresso da credora fiduciária, BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ 60.746.948/0001-12, como requerido(s) e notificando(s) EDUARDO MEDEIROS CPF ***.776.578-** e FATIMA DE FALCO GIMENES MEDEIROS CPF ***.674.518-**, com endereço(s), respectivamente; RUA DAS LARANJEIRAS 1221 APT0 14 PQ. TERRA NOVA - SBC SP 318671e RUA DOS ITAUBAS, 04 JABAQUARA - SP SP, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, número 07367546, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 28823, referente ao imóvel: RUA DAS LARANJEIRAS 1221 APT0 14 PQ. TERRA NOVA - SBC SP, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto N 1.479, 33 andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor EM 17/01/2025 É R\$23973,08 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9.514/1997, alterada pela lei 14.711/2023. São Bernardo do Campo- SP, 31/01/2025, o Oficial Substituto.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FERNANDA FORCELLINI LADIK SAVIANO**

EDSON JOSÉ ZERBINATTI, Oficial Delegado do 2 Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo - SP, na forma da Lei, faz saber à ARTHUR CASARI NETO, CPF. ***.463.198-**; CRISTINA GASTALDO CASARI, CPF. ***.688.598-**; e RICARDO CASARI, CPF. ***.016.298-**, na qualidade de proprietários do imóvel localizado na Rua Rio Acima, 175, Riacho Grande, em São Bernardo do Campo - SP, objeto da matrícula n. 71.649 deste Segundo Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo - SP, para que no prazo legal (15 dias) a contar da publicação deste edital, se necessário, apresente impugnação devidamente fundamentada ao Procedimento Administrativo, prenotado sob número 322497, que visa a Retificação de Registro Imobiliário (Art.213, II, da Lei 6.015/73) do imóvel confrontante (vizinho), que é objeto da Matrícula 31.141 deste Registro Imobiliário, de propriedade de Fernanda Forcellini Ladik Saviano casada com Rodrigo Araujo Saviano. Faz saber ainda, que o presente EDITAL será fixado nesta Serventia, em local público e de costume. E, para que ninguém alegue ignorância se processa na forma legal a expedição do presente. São Bernardo do Campo - SP, 10 de fevereiro de 2025. Eu, Bel. Edson José Zerbinatti - Oficial Delegado, digitei, subscrevo e assino.

SAO PAULO/SP

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDISON LUIS QUAIA, MIECIO QUAIA JUNIOR, MARCELO WILLIAM QUAIA, LUCY RAQUEL QUAIA, FERNANDA ALINE QUAIA**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO N 811933 - SENHA: 121. O 8 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial, protocolado sob n 811.933 - Senha: 121, vem cientificar Terceiros, eventualmente, interessados, bem como, seus Cônjuges e/ou Sucessores, a requerimento dos EDISON LUIS QUAIA, RG n 14.193.070-6-SSP/SP, CPF n ***.686.468-**, MIÉCIO QUAIA JÚNIOR, RG n 16.720.578-SSP/SP, CPF n ***.466.108-**, MARCELO WILLIAM QUAIA, RG n 22.028.932-3-SSP/SP, CPF n ***.143.128-**, LUCY RAQUEL QUAIA, RG n 36.584.001-4-SSP/SP, CPF n ***.648.498-**, e FERNANDA ALINE QUAIA MANRIQUE, RG n 40.535.474-5-SSP/SP, CPF n ***.610.998-**, que pleiteiam a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, visando a declaração de domínio da propriedade do imóvel correspondente a um terreno com a área de 297,82m , situado na Rua Carlos Guido, onde se encontram edificadas uma casa residencial e salões comerciais, com 69,00m , sob n 65, da referida via pública, na Vila Progresso, no 4 Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, inscrito pelo contribuinte n 106.190.0075-8, matriculado, em área maior, sob n 48.788, neste Registro, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (27/12/2024). Glaubber Luis Pereira Antonio - escrevente.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIANA RUSSO GONCALVES DUTRA, RONEY DA SILVA DUTRA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: MARIANA RUSSO GONÇALVES, CNH n 04449924143-DETRAN/SP, CI n 44.038.429-SSP/SP, CPF n ***.955.798-**; e, RONEY DA SILVA DUTRA, CNH n 03503011460-DETRAN/SP, CI n 20.578.192-DIC/RJ, CPF n ***.508.967-**, pelo presente edital ficam intimados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, registrado sob n 04 na matrícula n 231.003, deste Registro, referente ao Apartamento n 41, Torre B, denominada Torre das Cores, integrante do Condomínio Aquarela Paulistana, situado na Rua Jaraguá, n 737, no 35 Subdistrito Barra Funda desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HUMBERTO ANTONIO ULIANI**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei n 13.105/2015, artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) GEORGE FUCHS ou JORGE FUCHS, HELENA FUCHS, JORGE GUILHERME HERBERT FUCHS, WALTER OTTO FUCHS, ELSA MULLER CARIOBA, HANS MULLER CARIOBA, eventuais herdeiros ou sucessores, titulares de domínio do imóvel usucapiendo situado na Via de Pedestre dos Portugueses n 64, Casa 10 (antiga Rua Particular dos Portugueses n 30); b) WALDEYR JOSÉ TASSINARI, NILSA BALASALMA TASSINARI, eventuais herdeiros ou sucessores, titulares de domínio, na qualidade de promitentes cedentes do imóvel usucapiendo situado na Via de Pedestre dos Portugueses n 64, Casa 10 (antiga Rua Particular dos Portugueses n 30); e c) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob n 1.026.246 em data de 21 de março de 2024, os requerimentos e demais documentos, pelos quais: HUMBERTO ANTÔNIO ULIANI, brasileiro, divorciado, técnico contábil, RG n 17.321.512-9-SSP/SP, CPF/MF n ***.926.288-**, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Coronel Sezefredo Fagundes n 138, Tucuruvi, com fundamento nos artigos 1.238 e 1.243, ambos do Código Civil, requereu a declaração de domínio por usucapião, alegando que exerce a posse há mais de 53 anos, somada a de seus antecessores, de forma mansa, pacífica, sem interrupção, turbação ou oposição de terceiros, com "animus domini" e "accessio possessionis", relativo ao imóvel constituído por: Uma Casa com 78,13 metros quadrados de área construída e seu respectivo terreno, situado na Via de Pedestres dos Portugueses n 64, Casa 10 (Antiga Rua Particular dos Portugueses n 30), Vila Mazzei, no 22 Subdistrito - Tucuruvi, com área superficial de 96,29 metros quadrados, Cadastro Municipal n 070.230.0602-8, objeto da Transcrição n 8.535 do 2 Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: GEORGE FUCHS ou JORGE FUCHS, HELENA FUCHS, JORGE GUILHERME HERBERT FUCHS, WALTER OTTO FUCHS e também como confrontantes tabulares e ocupantes: GEORGE FUCHS ou JORGE FUCHS, HELENA FUCHS, JORGE GUILHERME HERBERT FUCHS, WALTER OTTO FUCHS, TANIA REGINA RAMALHO, BEATRIZ MAMMANA, RICARDO SALOMÃO SUMAGAWA, CRISTINA TIYAKO TAKII, CLELIA CRISTINA FERRAZ DE LIMA, ANTONIO CESAR BASTOS PEREIRA, MARIA LUCIA CALISTO DA SILVA FABRIZIO, ALZIRA DIAS, CARLOS ALBERTO TORRES DE MORAIS. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano n 29, 3 andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da segunda

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos cinco (05) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco. O Oficial Substituto,

TUPI PAULISTA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAMILA MIOTO MEIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , lei n 9514/97 Interessados: CAMILA MIOTO MEIRA CPF: ***.448.498-**. EDITAL DE INTIMAÇÃO, LEANDRO BORREGO MARINI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do município de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9514/1997, e a requerimento da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, que fica intimado o senhor CAMILA MIOTO MEIRA, residente na Rua Ana Justina Zani Merighi, n 143, Jardim Boa Esperança, Tupi Paulista/SP, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Senador Pizza, n 581, Centro, Tupi Paulista/SP, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, ou qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data da publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.444.0409787, garantido por alienação fiduciária, firmado em 18 de julho de 2013, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n 2, na Matrícula n 20.542, referente ao imóvel situado na Rua "Ana Justina Zani Merighi", Jardim Boa Esperança, na cidade de Tupi Paulista/SP, onde deverão efetuar a purgação do débito. O valor desses encargos posicionados em 28.01.2025, corresponde a R\$2.033,33 (dois mil, trinta e três reais e trinta e três centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se venceram no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima do prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas. Tupi Paulista, data da publicação. Leandro Borrego Marini, Oficial.

TAQUARITINGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GILDA MARIA AIELLO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA - LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis de Taquaritinga - SP, FAZ SABER à GILDA MARIA AIELLO DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, professora, portadora do RG n 2.701.636-SSP-SP e do CPF n ***.620.108-**, ou quem a represente, e eventuais ocupantes (ou interessados) de seu imóvel situado na Rua MARECHAL DEODORO, n 1109, na cidade de Taquaritinga-SP, que foi apresentado neste Registro de Imóveis, sob o protocolo n 156.851, o procedimento de retificação de área do imóvel objeto da matrícula de n 20.550, situado na Rua Marechal Deodoro, n 1097, Centro, em Taquaritinga/SP, confrontante do imóvel do qual a supracitada Senhora figura como proprietária. Eventual impugnação ao projeto de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

retificação (Memorial Descritivo e Mapa/Croqui da área) deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Rua Miguel Anselmo, n 352, Centro, em Taquaritinga-SP, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da lei (artigo 213, 3 da Lei 6.015/77 e item 138.12 e seguintes, do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo - Tomo II).

[Consultar o arquivo anexo](#)

VOTORANTIM/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ GUSTAVO COSTA DE ALMEIDA

O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, FAZ SABER a LUIZ GUSTAVO COSTA DE ALMEIDA, CPF n 323.XXX.568-XX, que em atendimento ao requerimento, datado de 29 de agosto de 2024, firmado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, protocolo n 81.204, que fica INTIMADO, a comparecer neste serviço registral, situado à Rua Paula Ney n 109, Centro, Votorantim, Estado de São Paulo, no horário das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à terceira e última publicação desse edital, a prestação vencida e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, indicados no demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, que se encontram à disposição para consulta nesta Serventia, cujo débito deverá ser somado às despesas de cobrança e de intimação que se fizerem necessárias, que até a presente data perfazem R\$ 1.118,80 (um mil e cento e dezoito reais e oitenta centavos), a fim de purgar a mora (artigo 26, caput e 1 da Lei n 9.514/97), da alienação fiduciária constituída por força do R.3 da matrícula n 17.901 deste Oficial, que tem por objeto o imóvel, dado em garantia da dívida, designado como unidade residencial designada por Casa n 19, integrante do condomínio residencial denominado "VISION VILLE", situado nesta cidade, Estado de São Paulo, no bairro Itapeva, na Rua Anália Pereira, 1.250. O pagamento deverá ser feito por boleto bancário a pedido do devedor, pessoalmente ou pelo e-mail intimacao@registrovotorantim.com.br. ADVERTÊNCIA: se a mora não for purgada no prazo legal, a propriedade será consolidada no patrimônio do credor e o imóvel será levado a leilão nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A da Lei n 9.514/97, conforme o caso (artigo 26, 3 da Lei n 9.514/1997). A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/1997, em virtude de o devedor encontrar-se em local ignorado. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online Diário do Registro de Imóveis Eletrônico". Votorantim, 03 de fevereiro de 2025. Thales Adriano Cruzeiro da Mota, Escrevente Substituto.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JESSICA PEDROSO DE ALMEIDA SOUZA

NAILA DE REZENDE KHURI, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, FAZ SABER a MARIA LÚCIA DE FATIMA LEMES SANCHES, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de proprietária do imóvel confrontante matriculado sob o n 7.958 do 1 Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Sorocaba-SP, que nos termos do artigos 212 e 213, II, da Lei n 6.015/1973, JÉSSICA PEDROSO DE ALMEIDA SOUZA requereu a retificação administrativa, protocolada sob n 82.803, em 12/11/2024, do imóvel rural de sua propriedade, matriculado sob o n 4.837 deste Oficial, cuja descrição pretendida, conforme memorial descritivo constante do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

procedimento, o qual se encontra disponível neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados, é a seguinte: Um imóvel denominado SÍTIO ALMEIDA - GLEBA "E", situado no Bairro da Caputera e dos Morros, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações : Começa no ponto V1 localizado em frente a Avenida Jaziel Azeredo Ribeiro (antiga Estrada Municipal de Votorantim - Brigadeiro Tobias), lado ímpar, e encontra-se a 1.311,38m da esquina da Avenida Sebastiana Nunes, deste segue em direção ao ponto V2, no azimute 236 03'13", em uma distância de 60.10m, confrontando com a Avenida Jaziel Azeredo Ribeiro; deflete a direita e segue em direção ao ponto V3 , no azimute 02 04'18", em uma distância de 635.01m, confrontando com o SÍTIO SÃO LOURENÇO - GLEBA "C", propriedade de João Duarte, matrícula 59.236 - 1 RI DE SOROCABA; deflete a direita e segue em direção ao ponto V4, no azimute 71 28'46", em uma distância de 41.55m, deflete a esquerda e segue em direção ao ponto V5 , no azimute 07 53'13", em uma distância de 185.82m, deflete a direita e segue em direção ao ponto V6, no azimute 114 50'13", em uma distância de 42.24m, deflete a direita e segue em direção ao ponto V7, no azimute 185 55'07", em uma distância de 11.64m, confrontando do ponto V3 ao ponto V7 com o SÍTIO RAIMUNDO, propriedade de Maria Lucia de Fatima Lemes Sanches e Outros, matrícula 7.958 - 1 RI SOROCABA; deflete a esquerda em direção ao ponto V8 , no azimute 185 36'29", em uma distância de 138.68m, segue no mesmo alinhamento em direção ao ponto V1, no azimute 185 36'29", em uma distância de 633 .83m, confrontando do ponto V7 ao ponto V1 com o SÍTIO MARTINHA - GLEBA "B", propriedade de Construtora Julio & Julio Ltda., matrícula 4.952 - RI DE VOTORANTIM. Encerrando uma área de 49.893,32 metros quadrados. Devido à ausência de manifestação de anuência expressa da notificanda, foram feitas diligências que restaram infrutíferas, e, assim, por se encontrar em local incerto ou ignorado, fica a proprietária do imóvel confrontante NOTIFICADA, pelo presente edital, que será publicado por duas vezes, para que, no prazo de 15 (dias) dias úteis, contados da datada primeira publicação, manifeste-se perante esta Serventia, situada na Rua Paula Ney, 109, Centro, Votorantim SP, CEP 18110-045, com expediente ao público de segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 16h, sobre o pedido noticiado e, caso queira oferecer impugnação, que a faça por escrito e de forma fundamentada. Fica a notificanda alertada que, findo o prazo acima referido sem impugnação, de acordo com 4 do inciso II do artigo 213, da Lei 6.015/1973 c/c subitem 136.14, do Cap. XX, Tomo II, do Provimento da E. Corregedoria Geral de Justiça n 58/89 (NSCGJSP), presumir-se-á a concordância do confrontante com o pedido de retificação. Dado e passado em 03 de fevereiro de 2025, Votorantim/SP. A Oficial Registradora, Naila de Rezende Khuri.

ESTADO - TOCANTINS**ARAGUAINA/TO****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FUTURA CONSTRUÇOES E EDIFICAÇÕES LTDA, PAULO CASTILHO MELO**

Atendendo ao requerimento, expedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empresa de direito público, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, e-mail: gigadgo@caixa.gov.br, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03/04, na cidade de Brasília-DF, datado em 24/01/2025, prenotado sob n 169.048, FAZ PUBLICAR, através deste Edital, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, sendo assim, os notificados não foram localizados para assinar a via de intimação, a devedora fiduciante, FUTURA CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n 15.033.727/0001-42 e seu representante legal, Sr. PAULO CASTILHO MELO, inscrito no CPF n ***.626.271-**, para pagar, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, as prestações vencidas, bem como das que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, encontra-se em aberto o pagamento à importância devida, que perfaz o valor total de R\$8.899.768,28 (oito milhões e oitocentos e noventa e nove mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), referente a data 09/05/2014 à 31/01/2025, conforme a Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo à Pessoa Jurídica n. 23.3939.605.0000096-57; e Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo PJ

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, datados de 09/09/2013, registrado no R-3-M-39.364, Livro 02, deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel denominado: LOTE N 01, da Quadra n 16, situado na Avenida Rio Bandeira, integrante do Loteamento "DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE ARAGUAÍNA - DAIARA 2 ETAPA", neste Município, com área de 3.160,00m , sem benfeitorias, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel dado em garantia, na pessoa da credora fiduciária, consoante estabelece o 7 , do artigo 26, da supracitada Lei. Araguaína-TO, 31 de janeiro de 2025. Prenotação: R\$ 13,20; Emolumentos: R\$ 27,93; Taxa Judiciária: R\$ 7,78; Funcivil: R\$ 3,22; FSE: R\$ 2,57; ISSQN: R\$ 0,98; TOTAL: R\$ 42,48. Selo digital: 127621AAA461401 - Código de Validação: DDW. Emolumentos: R\$ 27,93; Taxa Judiciária: R\$ 7,78; Funcivil: R\$ 3,22; FSE: R\$ 2,57; ISSQN: R\$ 0,98; TOTAL: R\$ 42,48. Selo digital: 127621AAA461402 - Código de Validação: YXM. Emolumentos: R\$ 27,93; Taxa Judiciária: R\$ 7,78; Funcivil: R\$ 3,22; FSE: R\$ 2,57; ISSQN: R\$ 0,98; TOTAL: R\$ 42,48. Selo digital: 127621AAA461403 - Código de Validação: EPY. Consulte autenticidade em http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo_digital. Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-TO. Araguaína, 31 de janeiro de 2025

WANDERLÂNDIA/TO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE WANDERLÂNDIA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROBERTO ALVES DE SOUZA**

APRESENTANTE(S)/REQUERENTE(S): ANA ALVES NOGUEIRA, brasileira, viúva, aposentada, portadora da CI/RG n 64.835 (2 via) SSP-TO, inscrita no CPF/MF n ***.435.921-**, residente e domiciliada na Rua 02 de Abril n 130 Bairro São Joao, Araguaína -TO, CEP: 77807-200 e ANTONIO NOGUEIRA FILHO, brasileiro, solteiro, lavrador, portador da CI/RG n 2278053/SSP-TO, inscrito no CPF/MF n ***.120.321-**, residente e domiciliado na Rua 02 de Abril n 130 Bairro São Joao, Araguaína -TO, CEP: 77807-200. IMÓVEL RETIFICANDO: 5156, da Serventia de Registro de Imóveis de Wanderlândia-TO. NOTIFICADO: ROBERTO ALVES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, lavrador, portador da CI/RG n 432.124/SSP-GO, inscrito no CPF n 034.838.371-02, residente e domiciliado no Povoado Floresta, Zona Rural de Wanderlândia-TO, CEP: 77860-000. IMÓVEL CONFRONTANTE: 1493, da Serventia de Registro de Imóveis de Babaçulândia-TO. Tratam os autos de requerimento de retificação perimetral do imóvel supracitado, matriculado na Serventia de Registro de Imóveis de Wanderlândia-TO, por meio do qual o apresentante acima qualificado postula a retificação administrativa da mencionada matrícula, cujo procedimento se processará de acordo com as disposições do art. 213, da Lei Federal n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). Tendo em vista que do memorial e planta apresentados não consta a expressa assinatura do(s) Proprietário(s) do imóvel confrontante acima declinado e, atendendo a expresse requerimento do Apresentante (art. 213, 3 , da Lei Federal n 6.015/73) e, em atendimento a requerimento do interessado, resolve NOTIFICÁ-LO para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente manifestação, podendo impugnar fundamentadamente a planta e memorial descritivo que instruem o presente procedimento, ou, ainda, os referidos documentos podem ser acessados e visualizados diretamente na sede desta Serventia de Registro de Imóveis, sem a incidência de qualquer despesa, excetuado o eventual pagamento de cópias que vierem a ser solicitadas. Esclarece-se que as disposições legais conferem à(ao) Notificado(a) uma das seguintes opções: a) - Impugnar fundamentadamente o requerimento do Interessado; b) - Anuir expressamente, apresentando carta de anuência reconhecendo como correto os trabalhos técnicos (mapa e memorial descritivo); ou c) - Deixar transcorrer o prazo, caso em que configurará anuência tácita (art. 213, 4 , da Lei Federal n 6.015/73). Esclarece-se, por fim, que esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel (art. 213, 10 , da Lei Federal n 6.015/73) e que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 , da Lei Federal n 6.015/73). AT0: Tabela VII - Item 1.3 - Pela publicação de edital de notificação ou de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

intimação em diário eletrônico do serviço notarial e ou de registro, quando se tratar de edital de notificação dos demais atos do registro de imóveis (exceto editais de loteamento), por pessoa notificada; [Emolumentos (Cartório): R\$27,93; TFJ (Tribunal de Justiça): R\$7,78; Funcivil (Tribunal de Justiça): R\$3,22; FSE (Tribunal de Justiça): R\$5,79; e ISS 5% (Município): R\$1,40; TOTAL: R\$42,90]. [SELO DE FISCALIZAÇÃO: 126425AAA147073- ZHK Valide este selo em: www.selodigital.tjto.org]

[Consultar o arquivo anexo](#)

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - DISTRITO FEDERAL
BRASÍLIA/DF**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4959 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 06 - Imóvel localizado em Brasília/DF 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 25/02/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 27/02/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital ; Brasília/DF, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12009036 - Matrícula nº 279.507 - Quadra QS, nº 1031, sn (in loco) (Lotes 2, Conjunto 1), Bairro Samambaia Norte (Samambaia)

Nº do Lote: 06 ID: 12009036 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 279.507, 3º Registro de Imóveis de Água Claras, Quadra QS, 1031, sn (in loco) (Lotes 2, Conjunto 1), Samambaia Norte (Samambaia), Brasília, DF, 72339-051. Terreno com área superficial de 150,00m². Obs.: Numeração predial pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de numeração predial que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 25/02/2025, terça-feira, às 09h00 (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 398.215,44. 2º Leilão - 27/02/2025, quinta-feira, às 09h00 (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 225.725,44 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 398.215,44; Valor do 2º leilão: R\$ 225.725,44.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
SANTA TEREZINHA DE GOIÁS/GO**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 22847 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Publicação de Edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/02/2025 às 15:30 Data do 2º leilão: 27/02/2025 às 15:30 Modalidade: online:<https://www.milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Bradesco.asp?CL=14011> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: ***.866.888-**, Inscrição na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)33366-684, E-mail: edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br, Endereço: Quatá, 733, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO Santa Terezinha de Goiás - GO. Área Rural. Fazenda Rio do Peixe dos Aguiar, Rod GO- 154, Km 15. Área Total. Terr. 14.4097ha. Matr. 6.060 do 1ºRI Local. Obs.: Ocupada. (AF); Santa Terezinha de Goiás - GO, RONALDO MILAN Leilão de Alienação Fiduciária Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - Vl. Olímpia em São Paulo/SP.

IMÓVEL - ID22847 - Matrícula nº 6060 - Rod GO- 154, nº s/n, Km 15 Bairro Área Rural

Nº do Lote: 07 ID: 22847 Descrição legal: Rural, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 6060, Registro de Imóveis de Santa Terezinha de Goiás, Rod GO- 154, s/n, Km 15, Área Rural, Santa Terezinha de Goiás, GO, 76500-000. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3336-6684 Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Valor do 1º leilão: R\$ 400.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 240.000,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS
MATIAS BARBOSA/MG**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4959 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 08 - Imóvel localizado em Matias Barbosa/MG 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 25/02/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 27/02/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital ; Matias Barbosa/MG, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12009024 - Matrícula nº 8.809 - Rua João Batista de Oliveira, (in loco), nº sn, Bairro Loteamento Morada da Garça

Nº do Lote: 08 ID: 12009024 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 8.809, Registro de Imóveis de Matias Barbosa, Rua João Batista de Oliveira, (in loco), sn, Lote 16-A da Qd. B, Loteamento Morada da Garça, Matias Barbosa, MG, 36120-000. Terreno com área superficial de 3.308,40m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de numeração predial que vier a ser apurada no local com a lançada em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá ao(a) comprador(a), ainda, verificar junto aos órgãos competentes quanto as restrições convencionais de acesso ao loteamento mencionadas na Av. 2 da precitada matrícula. 1º Leilão - 25/02/2025, terça-feira, às 09h00 (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 295.000,00. 2º Leilão - 27/02/2025, quinta-feira, às 09h00 (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 265.708,90 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 295.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 265.708,90.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
CAMPO GRANDE/MS

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4959 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 09 - Imóvel localizado em Campo Grande/MS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 25/02/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 27/02/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital ; Campo Grande/MS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12009034 - Matrícula nº 139.975 - Rua Coronel Zozimo, nº 210, Apartamento 03 (1º pav., Bl. H) Bairro Coronel Antonino (in loco)

Nº do Lote: 09 ID: 12009034 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 139.975, 1º Registro de Imóveis de Campo Grande, Rua Coronel Zozimo, 210, Apartamento 03 (1º pav., Bl. H), Coronel Antonino (in loco), Campo Grande, MS, 79010-340. Áreas: privativa 71,58m² e fração ideal 0,8928000%. Obs.: Constituição de condomínio e denominação de bairro pendentes de averbações no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do bairro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbado no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 25/02/2025, terça-feira, às 09h00 (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 234.065,99. 2º Leilão - 27/02/2025, quinta-feira, às 09h00 (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 177.059,70 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 234.065,99; Valor do 2º leilão: R\$ 177.059,70.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARAÍBA
JOÃO PESSOA/PB

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 22971 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL. 1.OBJETO: Publicação de Edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/02/2025 às 15:30 Data do 2º leilão: 27/02/2025 às 15:30 Modalidade: online: <https://www.milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Bradesco.asp?CL=14013> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: ***.866.888-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)33366-684, E-mail: edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br, Endereço: Quatá, 733, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO João Pessoa - PB. Bairro José Américo de Almeida. Rua Solidelane de Fátima Monteiro, nº292. Apto nº202 do Res. Monte Moriá, c/ direito ao uso de uma vaga de garagem e depósito. Área priv. 78,95m²(apto) e 11,50m²(vaga e depósito). Matr. 119.093 do 1ºRI Local. Obs.: Ocupada. (AF); João Pessoa - PB, RONALDO MILAN Leilão de Alienação Fiduciária Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presencias e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - Vl. Olímpia em São Paulo/SP.

**IMÓVEL - ID22971 - Matrícula nº 119093 - Solidelane de Fátima Monteiro, nº 292, Apto 202
Bairro José Américo de Almeida**

Nº do Lote: 09 ID: 22971 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 119093, 1º Registro de Imóveis de João Pessoa, Solidelane de Fátima Monteiro, 292, Apto 202, Vaga 1, Res. Monte Moriá, José Américo de Almeida, João Pessoa, PB, 58074-114. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3336-6684 Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Valor do 1º leilão: R\$ 265.940,22; Valor do 2º leilão: R\$ 193.414,91.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ
CURITIBA/PR**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4959 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 04 - Imóvel localizado em Curitiba/PR 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 25/02/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 27/02/2025 às 09:00 Modalidade: online: www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital ; Curitiba/PR, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID12009022 - Matrícula nº 63.003 - Rua Antônio Ribeiro Macedo, nº 125, Bairro Xaxim (in loco)

Nº do Lote: 04 ID: 12009022 Descrição legal: Prédio Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 63.003, 8º Registro de Imóveis de Curitiba, Rua Antônio Ribeiro Macedo, 125, Lote 20 da Quadra 3, Xaxim (in loco), Curitiba, PR, 81810-250. Áreas: construída 379,00m² (in loco) e terreno 330,00m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro e área construída que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá ao comprador verificar a real destinação do imóvel, se residencial ou comercial. 1º Leilão - 25/02/2025, terça-feira, às 09h00 (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 739.555,73. 2º Leilão - 27/02/2025, quinta-feira, às 09h00 (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 413.791,28 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 739.555,73; Valor do 2º leilão: R\$ 413.791,28.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
BARROS CASSAL/RS**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 22979 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Publicação de Edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/02/2025 às 15:30 Data do 2º leilão: 27/02/2025 às 15:30 Modalidade: online:https://www.milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Bradesco.asp?CL=14012 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: ***.866.888-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)33366-684, E-mail: edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br, Endereço: Quatá, 733, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO Barros Cassal - RS. Bairro Centro. Av. Mauricio Cardoso, nº1.408. Apto nº102 do Ed. Barros Cassal. Área priv. 67,53m². Matr. 4.304 do 1ºRI de Local. Obs.: O vendedor providenciará sem prazo determinado a baixa das indisponibilidades constantes nas Av.07 até 09 da citada matrícula. Ocupada. (AF); Barros Cassal - RS, RONALDO MILAN Leilão de Alienação Fiduciária Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presencias e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - Vl. Olímpia em São Paulo/SP.

IMÓVEL - ID22979 - Matrícula nº 4304 - Av. Mauricio Cardoso, nº 1408, Apto 102 Bairro Centro

Nº do Lote: 08 ID: 22979 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 4304, Registro de Imóveis de Barroel Cassal, Av. Mauricio Cardoso, 1408, Apto 102, Ed. Barros Cassal, Centro, Barros Cassal, RS, 99360-000. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3336-6684 Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Valor do 1º leilão: R\$ 243.347,32;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Valor do 2º leilão: R\$ 77.400,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
VIAMÃO/RS**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 6359 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Publicação de Edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/03/2025 às 15:00 Data do 2º leilão: 11/03/2025 às 15:00 Modalidade: online:<https://www.milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Bradesco.asp?CL=14017> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: ***.866.888-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)33366-684, E-mail: edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br, Endereço: Quatá, 733, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO Viamão - RS. Bairro Tarumã. Rua Açores, nº 941, (Lt 21 da Qd 16). Casa. Áreas Totais. Terr. 754,62m² (estimada no local) e constr. 357,43m². Matr. 16.089 do 1º RI Local. Obs.: Área do terreno pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes correrão por conta do comprador. O vendedor providenciará sem prazo determinado a baixa da Ação constante na Av.7 da citada matrícula. Ocupada. (AF); Viamão - RS, RONALDO MILAN Leilão de Alienação Fiduciária Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presencias e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - Vl. Olímpia em São Paulo/SP.

IMÓVEL - ID6359 - Matrícula nº 16089 - Açores, nº 941, Bairro Tarumã

Nº do Lote: 02 ID: 6359 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 16089, Registro de Imóveis de Viamão, Açores, 941, Quadra 16, Lote 21, Tarumã, Viamão, RS, 94415-400. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: 0 interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3336-6684 Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Valor do 1º leilão: R\$ 765.704,34; Valor do 2º leilão: R\$ 606.529,69.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SANTA CATARINA
BLUMENAU/SC**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4959 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 05 - Imóvel localizado em Blumenau/SC 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 25/02/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 27/02/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital ; Blumenau/SC, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12009033 - Matrícula nº 20.443 - Rua Ursa Maior, nº 488, Bairro Escola Agrícola

Nº do Lote: 05 ID: 12009033 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 20.443, 2º Registro de Imóveis de Blumenau, Rua Ursa Maior, 488, Lote 87 e 88, Escola Agrícola, Blumenau, SC, 89037-51. Áreas: construída 556,99m² e terreno 892,27m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). O(a) vendedor(a) tomou conhecimento das seguinte(s) ação(ões) judicial(is): Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 5067359-56.2023.8.24.0930, em trâmite no 9º Juízo da Unidade Estadual de Direito Bancário do Estado de Santa Catarina, Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 5113543-70.2023.8.24.0930, em trâmite no 12º Juízo da Unidade Estadual de Direito Bancário do Estado de Santa Catarina e Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 5073702-34.2023.8.24.0930, em trâmite no 2º Juízo da Unidade Estadual de Direito Bancário do Estado de Santa Catarina. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do edital. 1º Leilão - 25/02/2025, terça-feira, às 09h00 (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.767.440,74. 2º Leilão - 27/02/2025, quinta-feira, às 09h00 (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 879.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 1.767.440,74; Valor do 2º leilão: R\$ 879.000,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
ARAÇATUBA/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4959 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 07 - Imóvel localizado em Araçatuba/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 25/02/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 27/02/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital ; Araçatuba/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12009025 - Matrícula nº 95.201 - Avenida Umuarama, nº 2.011, Apartamento 101 (1º pav., Bl 25) e vaga de garagem 577 Bairro Umuarama (in loco)

Nº do Lote: 07 ID: 12009025 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 95.201, Registro de Imóveis de Araçatuba, Avenida Umuarama, 2.011, Apartamento 101 (1º pav., Bl 25) e vaga de garagem 577, Umuarama (in loco), Araçatuba, SP, 16013-15. Áreas: privativa 45,55m² e fração ideal 0,001185124. Obs.: Constituição de condomínio e denominação de bairro pendentes de averbações no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

eventual divergência da denominação do bairro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbado no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 25/02/2025, terça-feira, às 09h00 (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 193.316,95. 2º Leilão - 27/02/2025, quinta-feira, às 09h00 (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 118.895,02 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 193.316,95; Valor do 2º leilão: R\$ 118.895,02.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
COTIA/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 22973 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Publicação de Edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/02/2025 às 15:30 Data do 2º leilão: 27/02/2025 às 15:30 Modalidade: online:https://www.milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Bradesco.asp?CL=14014 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: ***.866.888-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)33366-684, E-mail: edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br, Endereço: Quatá, 733, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO Cotia - SP. Bairro Jd Colibri. Via Das Magnólias e esquina com Via Das Glicínias, nº105. Casa nº5 do Cond. Quality Life. Áreas Totais. Terr. 157,80m² e constr. 102,09m². Matr. 133.024 do RI Local. Obs.: Ocupada. (AF); Cotia - SP, RONALDO MILAN Leilão de Alienação Fiduciária Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - Vl. Olímpia em São Paulo/SP

IMÓVEL - ID22973 - Matrícula nº 133024 - das Glicínias, nº 105, Casa 5 Bairro Jardim Colibri

Nº do Lote: 10 ID: 22973 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 133024, Registro de Imóveis de Cotia, das Glicínias, 105, Casa 5, Cond. Quality Life, Jardim Colibri, Cotia, SP, 06713-420. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3336-6684 Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Valor do 1º leilão: R\$ 985.760,34; Valor do 2º leilão: R\$ 851.113,45.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
MAUÁ/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4959 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 03 - Imóvel localizado em Mauá/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 25/02/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 27/02/2025 às

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital ; Mauá/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12009023 - Matrícula nº 17.273 - Av. Comendador Wolthers, nº 413 (in loco), Bairro Capuava

Nº do Lote: 03 ID: 12009023 Descrição legal: Prédio Comercial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 17.273, Registro de Imóveis de Mauá, Av. Comendador Wolthers, 413 (in loco), Lote 21 da Quadra 9, Capuava, Mauá, SP, 09380-200. Áreas: construída 735,80m² (in loco) e terreno 278,00m². Obs.: Área construída pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de numeração predial e área construída que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá ao comprador verificar a real destinação do imóvel, se residencial ou comercial. 1º Leilão - 25/02/2025, terça-feira, às 09h00 (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 2.966.094,28. 2º Leilão - 27/02/2025, quinta-feira, às 09h00 (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 2.423.669,95 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 2.966.094,28; Valor do 2º leilão: R\$ 2.423.669,95.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SANTO ANDRÉ/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 18706 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Publicação de Edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/02/2025 às 15:30 Data do 2º leilão: 27/02/2025 às 15:30 Modalidade: online:https://www.milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Bradesco.asp?CL=14010 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: ***.866.888-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)33366-684, E-mail: edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br, Endereço: Quatá, 733, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO Santo André - SP. Bairro Vila João Ramalho. Rua Gonçalo Monteiro, nº245. Apto nº04, (1ºPav) Res. Floripa Vila Rica, c/direito ao uso de uma vaga de garagem. Área Priv. 43,29m². Matr. 168.971 do 1ºRI local. Obs.: Ocupada. (AF); Santo André - SP, RONALDO MILAN Leilão de Alienação Fiduciária Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presencias e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - Vl. Olímpia em São Paulo/SP.

IMÓVEL - ID18706 - Matrícula nº 168971 - Gonçalo Monteiro, nº 245, Apto 04 Bairro Jardim Vila Rica

Nº do Lote: 06 ID: 18706 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 168971, 1º Registro de Imóveis de Santo André, Gonçalo Monteiro, 245, Apto 04, Vaga 1, Res. Floripa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Vila Rica, Jardim Vila Rica, Santo André, SP, 09170-020. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3336-6684 Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Valor do 1º leilão: R\$ 251.003,02; Valor do 2º leilão: R\$ 218.211,82.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4959 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 10 - Imóvel localizado em São Paulo/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 25/02/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 27/02/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital ; São Paulo/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12009039 - Matrícula nº 87.845 - Alameda Santos, nº 812, 816, 820, 826, 830, 834, 842 e 846, Conjunto 1.505 (15º and.) Bairro Cerqueira César (in loco)

Nº do Lote: 10 ID: 12009039 Descrição legal: Sala, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 87.845, 4º Registro de Imóveis de São Paulo, Alameda Santos, 812, 816, 820, 826, 830, 834, 842 e 846, Conjunto 1.505 (15º and.), Edifício Sir Winston Churchill, Cerqueira César (in loco), São Paulo, SP, 01418-002. Áreas: privativa 52,60m² e fração ideal 0,105%. Obs.: Constituição de condomínio pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro e numeração predial que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Possíveis débitos de Condomínio por conta do(a) arrematante(a). 1º Leilão - 25/02/2025, terça-feira, às 09h00 (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 949.578,81. 2º Leilão - 27/02/2025, quinta-feira, às 09h00 (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 523.800,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 949.578,81; Valor do 2º leilão: R\$ 523.800,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - TOCANTINS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALVORADA/TO

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 6796 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Publicação de Edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/03/2025 às 15:00 Data do 2º leilão: 11/03/2025 às 15:00 Modalidade: online:https://www.milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Bradesco.asp?CL=14016 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: ***.866.888-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)33366-684, E-mail: edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br, Endereço: Quatá, 733, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO Alvorada - TO. Área Rural. Loteamento 02 Lago Grande, s/n, (Parte Lt 30). Terreno. Área Total. Terr. 14.49.55ha. Matr. 4.480 do 1ºRI Local. Obs: O Vendedor teve conhecimento da existência da seguinte Ação de Anulatório de Título: Processo nº 00008751920228272702 Vara cível da comarca de Alvorada/TO. O Vendedor responde pelo resultado das ações, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas Condições de Venda dos Imóveis constantes do edital. Ocupado. (AF). Alvorada - TO. Área Rural. Loteamento 02 Lago Grande, s/n. (Parte do lote 30). Terreno. Área Total. Terr. 12.95.49ha. Matr. 4.430 do 1ºRI Local. Obs: O Vendedor teve conhecimento da existência da seguinte Ação de Anulatório de Título: Processo nº 00008751920228272702 Vara cível da comarca de Alvorada/TO. O Vendedor responde pelo resultado das ações, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas Condições de Venda dos Imóveis constantes do edital. Ocupado. (AF); Alvorada - TO, RONALDO MILAN Leilão de Alienação Fiduciária Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - Vl. Olímpia em São Paulo/SP.

IMÓVEL - ID6796 - Matrícula nº 4480 e 4430 - Lago Grande, nº s/n, Loteamento 02 Bairro Área Rural

Nº do Lote: 01 ID: 6796 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 4480 e 4430, 1º Registro de Imóveis de Alvorada, Lago Grande, s/n, Loteamento 02 , Lote Parte Lt 30, Área Rural, Alvorada, TO, 77480-000. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3845-5599 Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Valor do 1º leilão: R\$ 612.338,71; Valor do 2º leilão: R\$ 336.000,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - TOCANTINS
PALMAS/TO**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4959 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 02 - Imóvel localizado em Palmas/TO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 25/02/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 27/02/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital ; Palmas/TO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

**IMÓVEL - ID12009021 - Matrícula nº 20.102 - ARNO 12, Alameda dos Cajueiros, nº sn (in loco)
(Conj. Ql-08, Lote 25), Bairro Loteamento Palmas (1ª etapa - fase IV)**

Nº do Lote: 02 ID: 12009021 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 20.102, Registro de Imóveis de Palmas, ARNO 12, Alameda dos Cajueiros, sn (in loco) (Conj. Ql-08, Lote 25), Loteamento Palmas (1ª etapa - fase IV), Palmas, TO, 77001-052. Áreas: construída 364,36m² e terreno 750,00m². Obs.: Numeração predial pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de numeração predial que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá ao comprador verificar a real destinação do imóvel, se residencial ou comercial. 1º Leilão - 25/02/2025, terça-feira, às 09h00 (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.170.561,87. 2º Leilão - 27/02/2025, quinta-feira, às 09h00 (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.100.616,29 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 1.170.561,87; Valor do 2º leilão: R\$ 1.100.616,29.

**BANCO PAN S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ
MARIALVA/PR**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 190225AF1PAN SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Pan S/A. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/02/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 20/02/2025 às 16:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96.

IMÓVEL - ID5034 - Matrícula nº 23.538 - Rua Papa João XXIII, nº 231, Bairro Centro

Nº do Lote: Lote 03 ID: 5034 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 23.538 , Registro de Imóveis de Marialva, Rua Papa João XXIII, 231, Centro, Marialva, PR, 86990-000. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela atual Credor Fiduciário BANCO PAN S/A, com sede na Avenida Paulista, nº 1374, 12º andar, inscrito no CNPJ/MF sob nº 59.285.411/0001-13, detentor dos direitos do Instrumento Particular de Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, datado de 20/10/2015, conforme R-14, AV-15 e AV-21 da matrícula 23.538 do Oficial de Registro de Imóveis de Marialva - PR, firmado entre o Credor e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fiduciários CARLOS ANDRÉ RINALDI, inscrita no CPF nº ***.538.309-**, residente e domiciliado na Rua Papa João XXIII, nº 231, Centro, na cidade de Marialva - PR, já qualificados no citado Instrumento, em razão da consolidação da propriedade conforme AV-23 da matrícula indicada acima, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente on-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização do leilão: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.leilaovip.com.br. 2. Descrição do imóvel: Marialva - PR. Bairro Centro. Rua Papa João XXIII, nº 231. Imóvel comercial / residencial com 2 pavimentos, com área construída de 386,13m² e respectivo terreno denominado Data de terras so nº 88 (oitenta o oito), com área de 215,50m², subdivisão da data 15-A15-B (unificação). Imóvel objeto da matrícula 23.538 do Oficial de Registro de Imóveis de Marialva - PR. Obs.: Nos R-16, R-17, R-19, R-20 e AV-18 da matrícula constam gravames em favor de terceiros, os quais serão de inteira responsabilidade do arrematante as providências e encargos para sua regularização. Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: Primeiro Leilão 19/02/2025, às 16:00h, LANCE MÍNIMO: R\$ 1.779.378,38. Segundo leilão 20/02/2025, às 16:00h. LANCE MÍNIMO: R\$ 889.689,19 (caso não seja arrematado no 1º leilão). 4. Condições de pagamento: À vista, mais a comissão de 5% ao leiloeiro. 5. Condições gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.leilaovip.com e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O(s) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A(s) venda(s) será(ão) efetuada(s) em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra(m), inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.leilaovip.com.br na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.5. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.6. Correrão por conta do(s) arrematante(s), todas as despesas processuais, honorários advocatícios, taxas, custas e emolumentos relacionados ao cancelamento de eventuais constrições judiciais registradas ou averbadas na matrícula do(s) imóvel(eis). 5.7. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.8. O(s) arrematante(s) terá(ão) o prazo de 24 horas, para efetuar o(s) pagamento(s) da totalidade do(s) preço(s) e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. 5.9. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. 5.11. A escolha do Tabelionato de Notas, responsável pela lavratura da competente Escritura, caberá exclusivamente ao Vendedor. 5.12. Todos os débitos incidentes sobre o(s) imóvel(eis), que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do(s) arrematante(s). 5.13. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. 5.14. O produto da venda será destinado ao pagamento de débitos, com preferência do IPTU e posteriormente débitos do Condomínio, e caso o produto da venda não seja suficiente, a diferença será de responsabilidade do arrematante. 5.15. As demais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 1.779.378,38; Valor do 2º leilão: R\$ 889.689,19.

**BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ
MARINGÁ/PR**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4977 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em Maringá/PR 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 18/02/2025 às 10:40 Data do 2º leilão: 25/02/2025 às 10:40 Modalidade: [online:www.pestanaleiloes.com.br](http://online.pestanaleiloes.com.br) Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: JUCEPAR sob nº 20/320-L, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: LILIANE VIRGINIA PARMEGGIANI, CPF: ***.843.190-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital ; Maringá/PR, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12009055 - Matrícula nº 4.586 - Estrada Paranhos, nº 1199 (lançado em cadastro imobiliário), Bairro Gleba Patrimônio Maringá

Nº do Lote: 1 ID: 12009055 Descrição legal: Terreno, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 4.586, 4º Registro de Imóveis de Maringá, Estrada Paranhos, 1199 (lançado em cadastro imobiliário), Gleba Patrimônio Maringá, Maringá, PR, 87070-79. Terreno com área superficial de 40.414,00m². Obs.: Denominação de logradouro e numeração predial pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de logradouro, numeração predial e área construída que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá ao(a) comprador(a), ainda, verificar a real destinação do imóvel (residencial, comercial ou industrial), bem como possível ampliação/demolição de eventuais benfeitorias e a baixa da Indisponibilidade informada na Av. 8 da citada matrícula. O(a) vendedor(a) tomou conhecimento das seguinte(s) ação(ões) judicial(is): Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 1001295-56.2022.8.16.0011, em trâmite na 43ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do edital. 1º Público Leilão: 18/02/2025, terça-feira, 10h40min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 10.830.799,37. 2º Público Leilão: 25/02/2025, terça-feira, 10h40min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 9.142.879,58 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 10.830.799,37; Valor do 2º leilão: R\$ 9.142.879,58.

**BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZACAO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - BAHIA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SALVADOR/BA

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 190225AF1PAN SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/02/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 20/02/2025 às 16:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96.

IMÓVEL - ID5081 - Matrícula nº 68.984 - Rua Mário Covas , nº 466, Bairro Trobogy

Nº do Lote: Lote 02 ID: 5081 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 68.984 , 2º Registro de Imóveis de Salvador, Rua Mário Covas , 466, Apartamento residencial de nº 001 , Trobogy, Salvador, BA, 41745-023. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela Credora Fiduciária BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, com sede na Avenida Paulista, nº 1374, 15º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.767.538/0001-14, detentora dos direitos do crédito objeto do Instrumento Particular datado de 23/05/2011, conforme R-05, AV-06 e AV-09 da matrícula 68.984 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Salvador - BA, firmado entre Credora e Fiduciante IVANETE SANTOS MIRANDA, inscrita no CPF nº ***.941.015-**, residente e domiciliada na Rua Mário Covas, 466, em Salvador - BA, já qualificados no citado Instrumento, em razão da consolidação da propriedade conforme AV-11 da matrícula indicada acima, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente on-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização do leilão: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.leilaovip.com.br. 2. Descrição do imóvel: Salvador - BA. Bairro Trobogy. Rua Mário Covas, nº 466. Apartamento residencial de nº 001 de porta, inscrito no Censo Imobiliário sob nº 456.864-8 do Tipo R4-2QT C/o bloco nº 17, integrante do Edifício Bélgica, do Condomínio Paralela Parque Seção III, composto por uma sala, dois quartos, sanitário social, área de circulação, cozinha, área de serviço, quarto e sanitário de empregada, com área privativa de 57,95m², área total de 61,07m² e a fração ideal de terreno de 0,0626 sobre a área de projeção do edifício. Imóvel objeto da matrícula 68.984 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Salvador - BA. Obs.: Constan débitos condominiais em aberto, referente aos exercícios de 2012 a 2025. Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: Primeiro Leilão 19/02/2025, às 16:00h, LANCE MÍNIMO: R\$ 274.009,11. Segundo leilão 20/02/2025, às 16:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 832.703,92 (caso não seja arrematado no 1º leilão). 4. Condições de pagamento: À vista, mais a comissão de 5% ao leiloeiro. 5. Condições gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.leilaovip.com e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O(s) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A(s) venda(s) será(ão) efetuada(s) em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra(m), inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.leilaovip.com.br na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.5. Em caso de inadimplimento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.6. Correrão por conta do(s) arrematante(s), todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à(s) transferência(s) do(s) imóvel(eis) arrematado(s). 5.7. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.8. O(s) arrematante(s) terá(ão) o prazo de 24 horas, para efetuar o(s) pagamento(s) da totalidade do(s) preço(s) e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. 5.9. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. 5.11. A escolha do Tabelionato de Notas, responsável pela lavratura da competente Escritura, caberá exclusivamente ao Vendedor. 5.12. Todos os débitos incidentes sobre o(s) imóvel(eis), que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do(s) arrematante(s). 5.13. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. 5.14. O produto da venda será destinado ao pagamento de débitos, com preferência do IPTU e posteriormente débitos do Condomínio, e caso o produto da venda não seja suficiente, a diferença será de responsabilidade do arrematante. 5.15. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 274.009,11; Valor do 2º leilão: R\$ 832.703,92.

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZACAO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - BAHIA
SALVADOR/BA

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 190225AF1PAN SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/02/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 20/02/2025 às 16:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96.

IMÓVEL - ID5085 - Matrícula nº 782 - Rua Senta Púa, nº 149, Bairro Ondina

Nº do Lote: Lote 01 ID: 5085 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 782, 1º Registro de Imóveis de Salvador, Rua Senta Púa, 149, Apartamento residencial de nº 302, Ondina, Salvador, BA, 40170-180. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que devidamente autorizado pela Credora Fiduciária BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, com sede na Avenida Paulista, nº 1374, 15º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.767.538/0001-14, detentora dos direitos do crédito objeto do Instrumento Particular datado de 16/07/2009, conforme R-08 e AV-11 da matrícula 782 do 10º Cartório de Registro de Imóveis de Salvador - BA, firmado entre Credora e Fiduciante JULIO CESAR SOARES PEREIRA, inscrito no CPF nº ***.556.555-** e CARLA ARGUELO DA SILVA PEREIRA, inscrita no CPF nº ***.240.445-**, residentes e domiciliados em Salvador - BA, já qualificados no citado Instrumento, em razão da consolidação da propriedade conforme AV-14 da matrícula indicada acima, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente on-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização do leilão: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.leilaovip.com.br. 2. Descrição do imóvel: São Paulo - SP. Salvador - BA. Bairro Ondina. Rua Senta Púa, nº 149. Apartamento residencial de nº 302 da porta e 176.872 de inscrição municipal, localizado no 3º pavimento do prédio denominado Edifício Tambury, constituído de living, três quartos, varanda, dois sanitários sociais, cozinha, área de serviço, quarto e sanitário para empregado, com área total construída de 186,34m², e área útil de 117,95m², correspondendo-lhe a fração ideal de 74,25m² do terreno próprio designado pelo número 21 da Quadra B, da planta de Loteamento Cidade Balneária de Ondina. Imóvel objeto da matrícula 782 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Salvador - BA. Obs.: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: Primeiro Leilão 19/02/2025, às 16:00h, LANCE MÍNIMO: R\$ 754.317,39. Segundo leilão 20/02/2025, às 16:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 634.901,51 (caso não seja arrematado no 1º leilão). 4. Condições de pagamento: À vista, mais a comissão de 5% ao leiloeiro. 5. Condições gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.leilaovip.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O(s) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A(s) venda(s) será(ão) efetuada(s) em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra(m), inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrá por conta do arrematante. 5.4. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.leilaovip.com.br na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.5. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.6. Correrão por conta do(s) arrematante(s), todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à(s) transferência(s) do(s) imóvel(eis) arrematado(s). 5.7. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.8. O(s) arrematante(s) terá(ão) o prazo de 24 horas, para efetuar o(s) pagamento(s) da totalidade do(s) preço(s) e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. 5.9. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. 5.11. A escolha do Tabelionato de Notas, responsável pela lavratura da competente Escritura, caberá exclusivamente ao Vendedor. 5.12. Todos os débitos incidentes sobre o(s) imóvel(eis), que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do(s) arrematante(s). 5.13. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. 5.14. O produto da venda será destinado ao pagamento de débitos, com preferência do IPTU e posteriormente débitos do Condomínio, e caso o produto da venda não seja suficiente, a diferença será de responsabilidade do arrematante. 5.15. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 754.317,39; Valor do 2º leilão: R\$ 634.901,51.

ITAU ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SÃO PAULO

JUNDIAÍ/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32645 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Terreno à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 20/02/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 06/03/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/imovel/sp/jundiai/machadinho/rua-8-s-n/32347-197799> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Itaú Unibanco - Z-32645 Dados complementares Cod-Z: Z-32645 Cod-Internet: 32347 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Gestora da Captação: ZUK Encerramento: Online Praças: 1. Pc 20/02/2025 às 11:00 e 2.Pc 06/03/2025 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-32645-001 - Matrícula nº 86.946 - 8, nº sn, Bairro Loteamento Brisas do Lago

Nº do Lote: 001 ID: Z-32645-001 Descrição legal: Terreno à venda em leilão, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 86.946, Registro de Imóveis de Atibaia, 8, sn, Quadra 06, Lote 14, Residencial Lagos de Jarinu, Lago Vitória, Loteamento Brisas do Lago, Jundiaí, SP, 13211-447. EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 00.000.776/0001-01, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, com recursos advindos do sistema de consórcio com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n. 90030547, Grupo/Cota n. 40053/397, firmado em 30/07/2019, no qual figura como Fiduciante ADAUTON PEREIRA NUNES, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG n. 45.883.245-5-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.043.358-**, residente e domiciliado em São Paulo/SP, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 20/02/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 317.465,77 (Trezentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por LOTE 14 - QUADRA 06 do loteamento RESIDENCIAL LAGOS DE JARINU, situado no bairro do Machadinho, zona de urbanização específica do distrito e município de Jarinu, desta comarca de Atibaia, circunscrito dentro do perímetro seguinte: Mede 15,00 metros em curva de frente para a Rua 8; de quem da Rua 8 olha para o terreno, mede 35,00 metros do lado direito confrontando com o lote 13; 35,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 15; e nos fundos mede 17,40 metros em curva confrontando com parte do lote 07, encerrando o perímetro a área de 567,20 metros quadrados. Imóvel objeto da matrícula n. 86.946 do Oficial de Registro de Imóveis de Atibaia/SP. Observação: (I) Imóvel com Restrições Convencionais (Urbanísticas e Ambientais), conforme Av.1 e Av.3 (II) Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 06/03/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

193.714,42 (Cento e noventa e três mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalzuk.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1. /ou 2. leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. Corporativo | Interno O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitandose previamente no site do leiloeiro (www.portalzuk.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalzuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imprevisões e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: Corporativo | Interno i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. 2.1. DO PAGAMENTO DO PREÇO No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização Corporativo | Interno e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. 3. 3.1. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documentalente, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. (i) O COMPRADOR é responsável: Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. Corporativo | Interno 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmos, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. Corporativo | Interno 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da datada assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. 4.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação Corporativo | Interno relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. 5.1. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobrevenindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas Corporativo | Interno de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. 6.1. DISPOSIÇÕES FINAIS O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuc.com.br. Observações: (I) Imóvel com Restrições Convencionais (Urbanísticas e Ambientais), conforme Av.1 e Av.3 (II) Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 317.465,77; Valor do 2º leilão: R\$ 193.714,42.

**ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
GOIÂNIA/GO**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32559 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Itaú Unibanco - Z-32559 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/02/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuc.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itaun/32253> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuc.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuc.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Editar Leilão Z-32559 - LEILÃO DE IMÓVEIS Cod-Z: Z-32559 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Gestora da Captação: ZUK Encerramento: Online Praças: 1 - Pc 07/02/2025 às 11:00 2 - Pc 21/02/2025 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-32559-003 - Matrícula nº 372.626 - Tarancon, nº s/n, Bairro Setor Três Marias

Esta publicação é uma retificação do Edital número 586809. Nº do Lote: 003 ID: Z-32559-003 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 372.626, 1º Registro de Imóveis de Goiânia, Tarancon, s/n, Setor Três Marias, Goiânia, GO, 74369-535. EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n. 10176838101, firmado em 15/08/2022 e Instrumento de Rerratificação de 23/08/2022, no qual figura como Fiduciantes LEONARDO RICARDO ALVES SILVA, brasileiro, empresário, portador da CNH n. 06354528731/DETRAN-GO, inscrito no CPF sob n. ***.295.081-**, e sua esposa NÁGILIA BARBOSA DE CASTRO, brasileira, administradora, portadora da CNH n. 07608688372/DETRAN-GO, inscrita no CPF sob n. ***.027.001-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Goiânia/GO, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e Online, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 07/02/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Casa n. 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LULA III, situada na Rua Tarancon, Lote 31, Quadra 31, Setor Três Marias, Goiânia-GO, com área privativa coberta de 122,50m², área privativa descoberta de 57,50m², e área total de 180,00m², correspondendo-lhe no terreno e nas coisas comuns a fração ideal de 180,00m², ou de 50,00%. Imóvel objeto da matrícula n. 372.626 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Goiânia/GO. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 21/02/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 562.070,60 (Quinhentos e sessenta e dois mil, setenta reais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e sessenta centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalzuc.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzuc.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1. /ou 2. leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser Corporativo | Interno realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitandose previamente no site do leiloeiro (www.portalzuc.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalzuc.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevistos e

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. Corporativo | Interno ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. 2.1. DO PAGAMENTO DO PREÇO No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. Corporativo | Interno 2.2. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. 3. 3.1. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documentalente, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. (i) O COMPRADOR é responsável: Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter Corporativo | Interno ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Corporativo | Interno 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. 4.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA Corporativo | Interno e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. 5.1. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobre vindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até Corporativo | Interno então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. 6.1. DISPOSIÇÕES FINAIS O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ R\$ 600.000,00.

**ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
SILVÂNIA/GO**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32559 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Itaú Unibanco - Z-32559 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/02/2025 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itaú/32253 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Editar Leilão Z-32559 - LEILÃO DE IMÓVEIS Cod-Z: Z-32559 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Gestora da Captação: ZUK Encerramento: Online Praças: 1 - Pc 07/02/2025 às 11:00 2 - Pc 21/02/2025 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-32559-004 - Matrícula nº 22.309 - Pedro Miranda, nº sn, Bairro Setor Sul

Esta publicação é uma retificação do Edital número 586809. Nº do Lote: 004 ID: Z-32559-004 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 22.309, Pedro Miranda, sn, Quadra 05, Lote 12, Setor Sul, Silvânia, GO, 75180-000. EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n. 10172299209, firmado em 18/02/2022, no qual figuram como Fiduciários FÁBIO PELEGRINI NOGUEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CNH n. 02072411890 DETRAN/GO, inscrito no CPF n. ***.409.801-**, residente e domiciliado em Vianópolis/GO; por compra, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 07/02/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.440.862,36 (Um milhão, quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Um lote, próprio para construção, situado na Rua Pedro Miranda, Lote 12, Quadra 05, Loteamento Setor Sul, em Silvânia/GO, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a Rua Pedro Miranda, medindo doze (12,00) metros; fundo confrontando com o Lote 36, medindo doze (12,00) metros; lado direito confrontando com o Lote 13, medindo trinta (30,00) metros; lado esquerdo confrontando com o Lote 11, medindo trinta (30,00) metros, perfazendo a área total de trezentos e sessenta (360,00) metros quadrados. Conforme consta na Av.3 foi construída uma casa, com 231,80m² de área construída, situada na Rua Pedro Miranda, Lote 12, Quadra 05, Setor Sul, Silvânia/GO. Imóvel objeto da matrícula n. 22.309 do Registro de Imóveis de Silvânia/GO. Observação: (I) Consta conforme Av.6, Ação de Execução, referente ao processo n. 502881949.2024.8.09.0144. (II) Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

21/02/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.364.357,08 (Um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oito centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalmazuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1. /ou 2. leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. Corporativo | Interno O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitando-se previamente no site do leiloeiro (www.portalmazuk.com.br), até 1(uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevisões e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: Corporativo | Interno i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lein. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. 2.1. DO PAGAMENTO DO PREÇO No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização Corporativo | Interno e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. 3. 3.1. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documentalmentemente, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. (i) O COMPRADOR é responsável: Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. Corporativo | Interno 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. Corporativo | Interno 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. 4.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação Corporativo | Interno relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. 5.1. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobrevindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas Corporativo | Interno de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. 6.1. DISPOSIÇÕES FINAIS O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: (I) Consta conforme Av.6, Ação de Execução, referente ao processo n. 5028819-49.2024.8.09.0144. (II) Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ R\$ 1.440.862,36.

ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PERNAMBUCO
OLINDA/PE

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32559 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Itaú Unibanco - Z-32559 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/02/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itaun/32253> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Editar Leilão Z-32559 - LEILÃO DE IMÓVEIS Cod-Z: Z-32559 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Gestora da Captação: ZUK Encerramento: Online Praças: 1 - Pc 07/02/2025 às 11:00 2 - Pc 21/02/2025 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-32559-009 - Matrícula nº 537 - Caruaru, nº 04, Bairro Jardim Brasil

Esta publicação é uma retificação do Edital número 586809. Nº do Lote: 009 ID: Z-32559-009 Descrição legal: Casa, Imóvel Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 537, 2º Registro de Imóveis de Olinda, Caruaru, 04, Quadra 21, Loteamento Jardim Brasil I, Jardim Brasil, Olinda, PE, 53300-180. EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n. 10153263406, firmado em 11/12/2020, no qual figura como Fiduciante ISABELLA MENDONÇA DA CUNHA PINTO, brasileira, solteira, assistente de coordenação, portadora do RG n. 004.171.209 SSP-SDS/RN, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.742.104-**, residente e domiciliada em Olinda/PE, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 07/02/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 228.095,04 (duzentos e vinte e oito mil, noventa e cinco reais e quatro centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Casa residencial sob o n. 52, situada na avenida Caruaru, localizado no bairro de Jardim Brasil, deste município, CEP n. 53.300-180; composta por: sala, 02 (dois) quartos, cozinha, WC e dependências, com; uma área construída de 42,000 m², contendo o referido imóvel a respectiva fração ideal do lote de terreno foreiro ao Município de Olinda sob o n. 04, da quadra 21, componente do loteamento Jardim Brasil I, equivalente a 42,000/145.299,32 avos das partes comuns; confrontando-se: pela frente, com a rua Caruaru; pelo lado direito, com o lote n. 05; pelo lado esquerdo, com o lote n. 03; e, pelo fundo, com o lote n. 33, todos os lotes confrontantes são da quadra 21, do Loteamento Jardim Brasil I. Imóvel objeto da matrícula n. 537 do 2. Oficial de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis de Olinda/PE. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 21/02/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 114.047,52 (cento e quatorze mil, quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalzuc.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzuc.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1. /ou 2. leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitando-se previamente no site do leiloeiro (www.portalzuc.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalzuc.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevistos e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. DO PAGAMENTO DO PREÇO 2.1. No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. 3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS 3.1. As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documentalmentemente, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. O COMPRADOR é responsável: (i) Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevida decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação às quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) 4.1. No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO 5.1. Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrendimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobrevenindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Retificado apenas o número do lote Valor do 1º leilão: R\$ R\$ 228.095,04.

**ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ
SANTA TEREZA DO OESTE/PR**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32559 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Itaú Unibanco - Z-32559 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/02/2025 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itaun/32253 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Editar Leilão Z-32559 - LEILÃO DE IMÓVEIS Cod-Z: Z-32559 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Gestora da Captação: ZUK Encerramento: Online Praças: 1 - Pc 07/02/2025 às 11:00 2 - Pc 21/02/2025 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-32559-002 - Matrícula nº 40.418 - Irati, nº 46, 01 Bairro Malucelli

Esta publicação é uma retificação do Edital número 586809. Nº do Lote: 002 ID: Z-32559-002 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 40.418, 2º Registro de Imóveis de Cascavel, Irati, 46, 01, Cond. Residencial Irati, Malucelli, Santa Tereza do Oeste, PR, 85825-000. EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n. 10183564708, firmado em 30/06/2023, no qual figura como Fiduciante SILVIONEI DA SILVA, brasileiro, divorciado, programador, portador da CNH n. 01092664781-PR, inscrito no CPF sob n. ***.571.469-**, residente e domiciliado em Santa Tereza do Oeste/PR, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 07/02/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 391.693,17 (Trezentos e noventa e um mil, seiscentos e noventa e três reais e dezessete centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Unidade n. 1, do Condomínio Residencial Irati, localizada na Rua Irati, 46, no lado esquerdo do condomínio de quem olha-o da dita rua, confronta-se: ao norte, com a Unidade n. 2; ao sul, com o lote n. 12-A; ao leste, com a citada Rua Irati; e ao oeste, com o lote n. 11; tem a área total de 69,17m², dos quais 69,07m² são de área privativa, e 0,10m² são de área de uso comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 50,00%, ou 131,25m², do terreno onde está erigido o condomínio, a saber, lote n. 12-B, da quadra n. 108, do loteamento Cidade e Chácaras Santa Tereza, situado na cidade e Município de Santa Tereza do Oeste, PR, sendo composta de garagem, sala e cozinha, circulação, banheiro, e três dormitórios, e tendo, ainda, o direito de uso de uma área de jardim localizada na frente da respectiva edificação e no lado esquerdo, e também de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

uma área de quintal situada no fundo, área essas que compreendem o perímetro do terreno que vai da divisa com os seus confrontantes até o muro divisório que a separa da Unidade n. 2, conforme alocado no projeto arquitetônico. Imóvel objeto da matrícula n. 40.418 do 2. Ofício de Registro de Imóveis de Cascavel/PR. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 21/02/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 297.846,59 (Duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalmazuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1. /ou 2. leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. Corporativo | Interno O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitandose previamente no site do leiloeiro (www.portalmazuk.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevisões e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: Corporativo | Interno i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. 2.1. DO PAGAMENTO DO PREÇO No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização Corporativo | Interno e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. 3. 3.1. Não é permitida a utilização do FGTS, nem

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documentalmente, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. (i) O COMPRADOR é responsável: Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. Corporativo | Interno 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelação de Notas será definido pelo VENDEDOR. Corporativo | Interno 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. 4.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação Corporativo | Interno relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. 5.1. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobrevindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas Corporativo | Interno de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. 6.1. DISPOSIÇÕES FINAIS O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ R\$ 391.693,17.

**ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO DE JANEIRO
RIO DE JANEIRO/RJ**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32559 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Itaú Unibanco - Z-32559 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/02/2025 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itaú/32253 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***,809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Editar Leilão Z-32559 - LEILÃO DE IMÓVEIS Cod-Z: Z-32559 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Gestora da Captação: ZUK Encerramento: Online Praças: 1 - Pc 07/02/2025 às 11:00 2 - Pc 21/02/2025 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-32559-007 - Matrícula nº 337.455 - José Luiz Ferraz, nº 400, 1507, Bloco 1, Bairro Recreio dos Bandeirantes

Esta publicação é uma retificação do Edital número 586809. Nº do Lote: 007 ID: Z-32559-007 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 337.455, 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, José Luiz Ferraz, 400, 1507, Bloco 1, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro, RJ, 22790-587. EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n. 10180838709, firmado em 16/01/2023 no qual figuram como Fiduciários DANIEL OLIVEIRA ALMEIDA SILVA, brasileiro, empresário, portador da CNH/DETRAN/RJ n. 05609620475, inscrito no CPF n. ***,471.957-** e sua cônjuge KELLY DOS SANTOS ??????, brasileira, servidora pública municipal, portadora da CNH/DETRAN/RJ n. ***642700**, inscrita no CPF n. ***,909.007-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados no Rio de Janeiro/RJ, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 07/02/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 781.852,78 (Setecentos e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Apartamento 1507 do Bloco 1

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do prédio, situado na Avenida José Luiz Ferraz n. 400, na freguesia de Jacarepaguá, com direito a 1 vaga de garagem de n. 39 situada no pavimento de garagem elevado e correspondente fração ideal de 0,002633 do respectivo terreno designado por lote 1 do PAL 47003, que mede em sua totalidade 167,68m de frente em quatro segmentos de 7,77m mais 48,65m em curva subordinada a um raio interno de 41,00m, mais 73,00m mais 38,26m em curva subordinada a um raio externo de 41,00m; 128,98m de fundos em quatro segmentos de: 78,75m mais 4,91m, mais 28,25m, mais 17,07m e 86,54m a esquerda, confrontando aos fundos, em parte com o lote 3 do PAL 46141 de propriedade da SPE Barra Bonita Empreendimento Imobiliário Ltda ou sucessores e na parte restante, com área verde 03 do PAL 41952 de propriedade do Município do Rio de Janeiro e a esquerda com o lote 2 do PAL 47003 de propriedade da Construtora Santa Isabel S/A ou sucessores. Imóvel objeto da matrícula n. 337.455 do 9. Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 21/02/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 838.820,14 (oitocentos e trinta e oito mil, oitocentos e vinte reais e quatorze centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalzuk.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1. /ou 2. leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. Corporativo | Interno A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitandose previamente no site do leiloeiro (www.portalzuk.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalzuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevisões e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes Corporativo | Interno documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. 2.1. DO PAGAMENTO DO PREÇO No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Corporativo | Interno exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. 3. 3.1. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documental, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. (i) O COMPRADOR é responsável: Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; Corporativo | Interno (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda Corporativo | Interno 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevivendo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) Corporativo | Interno 4.1. No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. 5.1. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrendimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. Corporativo | Interno 5.1.1. Sobrevindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. 6.1. DISPOSIÇÕES FINAIS O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ R\$ 781.852,78.

**ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
CAXIAS DO SUL/RS**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32768 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Apartamento à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 17/02/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 27/02/2025 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itau/32476 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-32768 - lote único Cod-Z: Z-32768 Cod-Internet: 32476 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Gestora da Captação: ZUK Encerramento: Online Praças: 1 Pc. 17/02/2025 às 11:00 2 Pc. 27/02/2025 às 11:00

**IMÓVEL - IDZ-32768-001 - Matrícula nº 10.830 e 10.831 - Benevenuto Formighieri, nº 305, 102
Bairro Marechal Floriano**

Nº do Lote: 001 ID: Z-32768-001 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 10.830 e 10.831, 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, Benevenuto Formighieri, 305, 102, Vaga com direito a uma vaga de garagem, número 05, Marechal Floriano, Caxias do Sul, RS, 95020-020. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n. 10167358408, firmado em 22/09/2021, no qual figura como Fiduciante BEATRIZ DIAS DE SIQUEIRA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de serviços gerais, portador do RG n. 7078984874-SSP/RS, inscrita no CPF sob n. ***.003.500-**, residente e domiciliada em Caxias do Sul/RS, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

27 e parágrafos, no dia 17/02/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 141.337,36 (Cento e quarenta e um mil, trezentos e trinta e sete reais e seis centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por 1) APARTAMENTO N. 102, localizado no 2. pavimento ou andar térreo, tipo B, do prédio de alvenaria denominado EDIFÍCIO PLANALTO, sito nesta cidade de Caxias do Sul, à rua Benevenuto Formigheri, 305, esquina com a rua La Salle, com área privativa de 45,3700m², área de uso comum de 6,1400m², área total de 51,5100m², fração ideal de terreno de 20,39993m², fração decimal de 0,084295, no terreno sobre o qual se acha edificado o citado prédio, cujo terreno urbano é constituído pelo lote n.33, do quarteirão n.299, setor 05, numerações administrativas, arrabalde oeste desta cidade de Caxias do Sul, localizado na esquina com as ruas La Salle e Benevenuto Formigheri, no quarteirão formado pelas citadas ruas, mais ruas José Gollo e José do Patrocínio, e área do Cemitério Público Municipal, com a área de 242,00m², com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por 22,00m com o lote n.32, de Artur Audibert; ao Sul, pela mesma medida, com a rua Benevenuto Formigheri; ao Leste, por 11,00m com a rua La Salle lado dos n.s ímpares; e, ao Oeste também por 11,00m com o lote n.27, de Nelson R. Bedin. 2) A GARAGEM ? 5, localizada no subsolo do referido prédio de alvenaria, com a área privativa de 19,7750m², área de uso comum de 2,6761m², área total de 22,4511m², fração ideal de terreno de 8,8912m², fração decimal de 0,036741, totalizando a área privativa de 65,1450m², área de uso comum de 8,8161m², área total de 74,9611m², fração ideal de terreno de 29,2905m², fração decimal de 0,121036, no terreno sobre o qual se acha edificado o citado prédio, cujo terreno urbano é constituído por um lote n.33, do quarteirão n.299, setor 05, numerações administrativas, arrabalde oeste desta cidade de Caxias do Sul, melhor descrito e caracterizado em seus limites e confrontações na referida matrícula. Imóveis objeto das matrículas n.ºs 10.830 e 10.831 do Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 27/02/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 107.506,15 (Cento e sete mil, quinhentos e seis reais e quinze centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalzuc.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzuc.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na Corporativo | Interno forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1. /ou 2. leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitando-se previamente no site do leiloeiro (www.portalzuk.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalzuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou Corporativo | Interno linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevistos e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. 2.1. DO PAGAMENTO DO PREÇO No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme Corporativo | Interno determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. 3. 3.1. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documentalmente, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. (i) O COMPRADOR é responsável: Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de Corporativo | Interno condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmos, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Corporativo | Interno Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. Corporativo | Interno 4. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) 4.1. No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. 5.1. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a Corporativo | Interno quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobrevindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. 6.1. DISPOSIÇÕES FINAIS O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 141.337,36; Valor do 2º leilão: R\$ 107.506,15.

ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
PORTO ALEGRE/RS

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32559 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Itaú Unibanco - Z-32559 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/02/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itaun/32253> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Editar Leilão Z-32559 - LEILÃO DE IMÓVEIS Cod-Z: Z-32559 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Gestora da Captação: ZUK Encerramento: Online Praças: 1 - Pc 07/02/2025 às 11:00 2 - Pc 21/02/2025 às 11:00

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - IDZ-32559-006 - Matrícula nº 146.167 - Barro Vermelho, nº 777, 336, Bloco 8, Bairro Restinga

Esta publicação é uma retificação do Edital número 586809. Nº do Lote: 006 ID: Z-32559-006
Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 146.167, Barro Vermelho, 777, 336, Bloco 8, Cond. Res. Villa Liane, Restinga, Porto Alegre, RS, 91790-100. EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n. 10175611509, firmado em 30/06/2022, no qual figura como Fiduciante RAYSSA MOTA CAMARGO, brasileira, solteira, maior, cuidadora, inscrita no CPF sob n. ***.761.540-**, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 07/02/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 131.494,28 (Cento e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), os imóveis abaixo descritos, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituídos por 1) Apartamento 336, no Bloco 08, do Condomínio Residencial Villa Liane, localizado no 3. pavimento, o primeiro da esquerda, de quem de frente estar da 4ª escada a contar da direita para a esquerda em frente ao bloco, com área real privativa de 43,23m², área real de uso comum de 55,52m², perfazendo a área real total de 98,75m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,008762 no terreno e nas demais coisas de uso comum e fim proveitoso do condomínio. O terreno sobre o qual está construído o condomínio, situa-se no bairro Restinga, no quarteirão formado pela Estrada do Barro Vermelho, Estrada Chácara do Banco, Rua Dona Mariana e uma área de terras, e possui a seguinte descrição: Um terreno com 7.837,23m², com frente ao norte, pela extensão de 36,07m, à Estrada do Barro Vermelho, seguindo pela divisa oeste, formando ângulo de 92.0414, na extensão de 191,18m, com terras que são ou foram de Floriano Faria da Roza, seguindo pela divisa sul, formando ângulo de 87.5321, na extensão de 45,96m, com terras que são ou foram de João Farias da Rosa Sobrinho, seguindo pela divisa leste, na extensão de 191,12m, com lote que é de Adair Martinelli, da Estrada do Barro Vermelho. Av.4 - Para constar que dita unidade recebeu entrada pelo n. 777, encontrando o alinhamento da Estrada Barro Vermelho. Imóvel objeto da matrícula n. 146.167 do Oficial de Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre/RS. 2) Estacionamento 99, do Condomínio Residencial Villa Liane, descoberto, estando localizado de quem olha de frente ao empreendimento, entrando pela via pavimentada a esquerda de acesso ao condomínio, dobrando à direita na terceira via transversal, o segundo box à esquerda, atrás do Bloco 10, com área real privativa de 12,50m², área real de uso comum de 2,42m², perfazendo a área real total de 14,92m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,000381 no terreno e nas demais coisas de uso comum e fim proveitoso do condomínio. O terreno sobre o qual está construído o condomínio, situa-se no bairro Restinga, no quarteirão formado pela Estrada do Barro Vermelho, Estrada Chácara do Banco, Rua Dona Mariana e uma área de terras, e possui a seguinte descrição: Um terreno com 7.837,23m², com frente ao norte, pela extensão de 36,07m, à Estrada do Barro Vermelho, seguindo pela divisa oeste, formando ângulo de 92.0414, na extensão de 191,18m, com terras que são ou foram de Floriano Faria da Roza, seguindo pela divisa sul, formando ângulo de 87.5321, na extensão de 45,96m, com terras que são ou foram de João Farias da Rosa Sobrinho, seguindo pela divisa leste, na extensão de 191,12m, com lote que é de Adair Martinelli, encontrando o alinhamento da Estrada do Barro Vermelho. Av.4 - Para constar que dita unidade recebeu entrada pelo n. 777, encontrando o alinhamento da Estrada Barro Vermelho. Imóvel objeto da matrícula n. 146.280 do Oficial de Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre/RS. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 21/02/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 126.720,73 (Cento e vinte e seis mil, setecentos e vinte reais e setenta e três centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora Corporativo | Interno entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1. /ou 2. leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitando-se previamente no site do leiloeiro (www.portalzuk.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalzuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em Corporativo | Interno conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevistos e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições Corporativo | Interno obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. 2.1. DO PAGAMENTO DO PREÇO No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificados na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. 3. 3.1. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documental, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. (i) O COMPRADOR é responsável:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; Corporativo | Interno (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, Corporativo | Interno em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de Corporativo | Interno percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. 4.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. Corporativo | Interno 5. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO 5.1. Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobrevindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. 6.1. DISPOSIÇÕES FINAIS O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Corporativo | Interno 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ R\$ 131.494,28.

**ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
PORTO ALEGRE/RS**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32559 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Itaú Unibanco - Z-32559 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/02/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itaui/32253> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Editar Leilão Z-32559 - LEILÃO DE IMÓVEIS Cod-Z: Z-32559 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Gestora da Captação: ZUK Encerramento: Online Praças: 1 - Pc 07/02/2025 às 11:00 2 - Pc 21/02/2025 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-32559-008 - Matrícula nº 43.508 e 43.757 - Engenheiro Francisco Rodolfo Simch, nº 720 e 730, 1007 Bairro Sarandi

Esta publicação é uma retificação do Edital número 586809. Nº do Lote: 008 ID: Z-32559-008 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 43.508 e 43.757, 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, Engenheiro Francisco Rodolfo Simch, 720 e 730, 1007, Torre C, Sarandi, Porto Alegre, RS, 91130-210. EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n. 10129635901, firmado em 08/05/2014, no qual figura como Fiduciante MICHELINE ADRIANA TOSO, brasileira, solteira, maior, autônoma, portadora do RG n. 4047978319-SJS/RS, inscrita no CPF sob n. ***.530.700-**, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 07/02/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 611.249,48 (seiscentos e onze mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por 1) VILA BARÃO DO CAHY - LOTEAMENTO JARDIM LIVORNO QUADRA - D - Condomínio Residencial Ventura Clube de Morar, situado na Av. Eng. Francisco Rodolfo Simch, n.s. 720 ? 730 - Torre C - INOVARE. A fração ideal de 6221/1440651 do terreno e das coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício, que que se destina ao apartamento n. 1007 da Torre C, localizado no décimo pavimento, de fundos, à direita, de quem de frente olhar a Torre C, pela Avenida Engo. Francisco Rodolfo Simch, com área real privativa de 62,21m2. Constituído de um terreno com formato de um polígono de seis lados, com a área superficial de 8.922,90m2, partindo de um ponto distante 502m62 do alinhamento norte da Avenida Baltazar de Oliveira Garcia, distante 34m48 da intersecção deste alinhamento com o alinhamento leste da rua Ari Barroso, partindo deste ponto, com ângulo interno de 89.5217, toma o rumo SUL/NORTE na extensão de 202m56 em divisa com área que é ou foi da Caixa Econômica Federal, aí, com um ângulo de 89.0736, inflete na direção OESTE/LESTE medindo 45m30, onde faz frente para o alinhamento do prolongamento da rua Lindolfo Henke, deste ponto, com um ângulo interno de 91.0535, toma o rumo NORTE/SUL, numa extensão de 152,86m, onde faz divisa com área da matrícula 2721, que é ou foi de Melson Tumelero S/A e divisa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com área da matrícula 73.630, que é ou foi da Shell do Brasil S.A. Petróleo, aos fins destes, com um ângulo interno de 92.1625, toma o rumo LESTE/OESTE na extensão de 10m08 e faz divisa com terreno da matrícula 72.062 que é ou foi de Ricardo Weindorfer, neste ponto, com ângulo de 268.0053, toma o rumo NORTE/SUL na extensão de 48m49, aos fins destes faz divisa com o alinhamento do prolongamento da Avenida Eng. Francisco Rodolfo Simch e, com ângulo interno de 89.0412, toma direção LESTE/OESTE na extensão de 36m368 até atingir o ponto inicial desta descrição e fecha o perímetro. Av.6 Para constar que, a unidade passou a ter a seguinte descrição: O apartamento n. 1007, localizado no décimo pavimento, de fundos, à direita, de quem de frente olhar a Torre C, pela Avenida Engo. Francisco Rodolfo Simch, com área real privativa de 62,21m², área real de uso comum de divisão proporcional de 31,75m² e área real total de 93,96m², correspondendo-lhe a fração ideal de 6221/1440651 no terreno e nas coisas de uso comum e fim proveitoso da edificação. Imóvel objeto da matrícula n. 43.508 do Registro de Imóveis da 6ª Zona de Porto Alegre. 2) VILA BARÃO DO CAHY - LOTEAMENTO JARDIM LIVORNO QUADRA - D - Condomínio Residencial Ventura Clube de Morar, situado na Av. Eng. Francisco Rodolfo Simch, n.s. 720 e 730. A fração ideal de 6221/1440651 do terreno e das coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício, que se destina ao box n. 239, descoberto, com capacidade para abrigar um veículo automotor, localizado junto às divisas do terreno, sendo o centésimo trigésimo à esquerda, de quem entra pelo portão de acesso de veículos situado na Avenida Eng. Francisco Rodolfo Simch e percorre a circulação de veículos, com área privativa de 10,58m², área real de uso comum de divisão proporcional de 0,81m², área real total de 11,39m². Constituído de um terreno com formato de um polígono de seis lados, com a área superficial de 8.922,90m², partindo de um ponto distante 502m62 do alinhamento norte da Avenida Baltazar de Oliveira Garcia, distante 34m48 da intersecção deste alinhamento com o alinhamento leste da rua Ari Barroso, partindo deste ponto, com ângulo interno de 89.5217, toma o rumo SUL/NORTE na extensão de 202m56 em divisa com área que é ou foi da Caixa Econômica Federal, aí, com um ângulo de 89.0736, inflete na direção OESTE/LESTE medindo 45m30, onde faz frente para o alinhamento do prolongamento da rua Lindolfo Henke, deste ponto, com um ângulo interno de 91.057357, toma o rumo NORTE/SUL, numa extensão de 152,86m, onde faz divisa com área da matrícula 2721, que é ou foi de Melson Tumelero S/A e divisa com área da matrícula 73.630, que é ou foi da Shell do Brasil S.A. Petróleo, aos fins destes, com um ângulo interno de 92.1625, toma o rumo LESTE/OESTE na extensão de 10m08 e faz divisa com terreno da matrícula 72.062 que é ou foi de Ricardo Weindorfer, neste Corporativo | Interno ponto, com ângulo de 268.0053, toma o rumo NORTE/SUL na extensão de 48m49, aos fins destes faz divisa com o alinhamento do prolongamento da Avenida Eng. Francisco Rodolfo Simch e, com ângulo interno de 89.0412, toma direção LESTE/OESTE na extensão de 36m368 até atingir o ponto inicial desta descrição e fecha o perímetro. Av.6 Para constar que, a unidade passou a ter a seguinte descrição: Box n. 239, descoberto, localizado junto às divisas do terreno, sendo o nonagésimo quinto, à esquerda, de quem entra pelo portão de acesso de veículos situado na Avenida Engo. Francisco Rodolfo Simch e percorre a circulação de veículos, com área privativa de 10,58m², área real de uso comum de divisão proporcional de 0,81m², área real total de 11,39m² e com fração ideal de 159/1440651 no terreno e nas coisas de uso comum e fim proveitoso da edificação, com capacidade para abrigar veículo automotor. Imóvel objeto da matrícula n. 43.757 do Registro de Imóveis da 6ª Zona de Porto Alegre. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 21/02/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 305.624,74 (trezentos e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalzuk.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1. /ou 2. leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. Corporativo | Interno As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitando-se previamente no site do leiloeiro (www.portalmazuk.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevisões e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados Corporativo | Interno cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. 2.1. DO PAGAMENTO DO PREÇO No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. 3. 3.1. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento Corporativo | Interno do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documentalmentemente, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. (i) O COMPRADOR é responsável: Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR Corporativo | Interno poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regulalizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos.

3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, Corporativo | Interno bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico.

3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia.

Evicção de direito

3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel.

3.15.1. Por mera liberalidade, sobre vindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel.

3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção.

3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento.

4. 4.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento)

No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR).

4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada.

4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou Corporativo | Interno extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. 5.1. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobrevindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel Corporativo | Interno 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. 6.1. DISPOSIÇÕES FINAIS O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ R\$ 611.249,48.

ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BAURU/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32559 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Itaú Unibanco - Z-32559 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/02/2025 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalzuc.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itaú/32253 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuc.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuc.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Editar Leilão Z-32559 - LEILÃO DE IMÓVEIS Cod-Z: Z-32559 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Gestora da Captação: ZUK Encerramento: Online Praças: 1 - Pc 07/02/2025 às 11:00 2 - Pc 21/02/2025 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-32559-005 - Matrícula nº 131.847 - Paulo Torralba, nº sn, Bairro Jardim Estoril III

Esta publicação é uma retificação do Edital número 586809. Nº do Lote: 005 ID: Z-32559-005 Descrição legal: Terreno à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 131.847 , 1º Registro de Imóveis de Bauru, Paulo Torralba, sn, Quadra 4, Lote 16-B, Jardim Estoril III, Bauru, SP, 17016-420. EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 00.000.776/0001-01, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel com Recursos advindos do Sistema de Consórcio e Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n. 400260899, firmado em 23/09/2021, no qual figura como Fiduciantes ALEXANDRE SAQUETO, brasileiro, vendedor externo, portador do RG n. 26.444.5429-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.547.008-**, e sua mulher BRAULIA DE JESUS TOBIAS, brasileira, do lar, portadora do RG n. 23.275.236-9-SSP/SP, inscrita do CPF sob n. ***.350.258-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Bauru/SP, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 07/02/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 156.201,69 (Cento e cinquenta e seis mil, duzentos e um reais e sessenta e nove centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por TERRENO, sem acessões ou benfeitorias, identificado como lote 16-B, da quadra 4 (quatro), no loteamento denominado Jardim Estoril III, nesta cidade, município, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de Bauru, com a área de 204,00 m² (duzentos e quatro metros quadrados), medindo 8,50m (oito metros e cinquenta centímetros) de frente, com igual medida na linha dos fundos, por 24,00m (vinte e quatro metros) de cada lado, confrontando na frente com a Rua Paulo Torralba, quarteirão 2, lado ímpar, distante 8,00 m (oito metros) mais a curva com raio igual a 9,00 m (nove metros) da esquina da Rua Narciso Delbonis, no lado direito, de quem da via pública olha para o imóvel, com o imóvel identificado como lote 16-A (matricula 131.846), no lado esquerdo com o lote 17 e nos fundos com o lote 2. Imóvel esse originariamente identificado como lote 16, da citada quadra. Imóvel objeto da matrícula n. 131.847 do 1. Oficial de Registro de Imóveis de Bauru/SP. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 21/02/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 202.390,78 (Duzentos e dois mil, trezentos e noventa reais e setenta e oito centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalzuc.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalmazuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1. /ou 2. leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. Corporativo | Interno O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitando-se previamente no site do leiloeiro (www.portalmazuk.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevistos e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: Corporativo | Interno i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. 2.1. DO PAGAMENTO DO PREÇO No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização Corporativo | Interno e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. 3. 3.1. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documentalmente, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. (i) O COMPRADOR é responsável: Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. Corporativo | Interno 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. Corporativo | Interno 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. 4.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação Corporativo | Interno relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais.

5. 5.1. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobrevindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas Corporativo | Interno de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. 6.1. DISPOSIÇÕES FINAIS O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Observações: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ R\$ 156.201,69.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32559 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Itaú Unibanco - Z-32559 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/02/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itaun/32253> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Editar Leilão Z-32559 - LEILÃO DE IMÓVEIS Cod-Z: Z-32559 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Gestora da Captação: ZUK Encerramento: Online Praças: 1 - Pc 07/02/2025 às 11:00 2 - Pc 21/02/2025 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-32559-001 - Matrícula nº 169.392 - Caramuru, nº 967, Bairro Saúde

Esta publicação é uma retificação do Edital número 586809. Nº do Lote: 001 ID: Z-32559-001 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 169.392, 14º Registro de Imóveis de São Paulo, Caramuru, 967, de 581/582 ao fim, Saúde, São Paulo, SP, 04138-002. EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n. 10.153.741.302, firmado em 28/12/2020, no qual figura como Fiduciantes ADRIANO NAVARRETE REGIANI, brasileiro, analista de sistemas, portador do RG n. 32.594.303-5-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.430.908-**, e sua mulher CAROLINE WOOD REGIANI, brasileira, jornalista, portadora do RG n. 25.101.981-0-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.297.658-**, casados no regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 07/02/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.292.867,01 (um milhão duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e um centavo), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Rua Caramuru n.967, na Saúde - 21. Subdistrito UM PRÉDIO E RESPECTIVO TERRENO medindo 5,00m de frente, por 39,42m da frente aos fundos do lado direito, confinando com o prédio n. 973, de Miguel Turu Filho e sua mulher Tereza Illy Turu, 39,69m do lado esquerdo, confinando com o prédio n. 963 compromissado a Chu Cheng Hsin, e 5,03m nos fundos confinando com quem de direito, encerrando a área de 198,00m², mais ou menos. Imóvel objeto da matrícula n. 169.392 do 14. Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 21/02/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 738.270,50 (setecentos e trinta e oito mil, duzentos e setenta reais e cinquenta centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1. /ou 2. leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência Corporativo | Interno bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitandose previamente no site do leiloeiro (www.portalzuk.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalzuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevistos e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e Corporativo | Interno assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. 2.1. DO PAGAMENTO DO PREÇO No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da Corporativo | Interno arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. 3. 3.1. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documentalmente, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. (i) O COMPRADOR é responsável: Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou Corporativo | Interno autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelaio de Notas será definido pelo VENDEDOR. Corporativo | Interno 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evidência de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. 4.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação Corporativo | Interno relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais.

5. 5.1. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobrevindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação Corporativo | Interno poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. 6.1. DISPOSIÇÕES FINAIS O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Observações: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ R\$ 1.292.867,01.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 07/02/2025 18:45:34 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.



DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

